



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2019

PROCESSO: 1901172031/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA OTÁVIO CAVALCANTE COSTA - ME, TENDO POR OBJETO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS SEJAM ELES DE PORTE LEVE, MÉDIO OU PESADO PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão

Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ari de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: OTÁVIO CAVALCANTE COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **11.143.067/0001-00**, com sede na Rua José Ananias de Moura, 41, Dinarte Mariz, Acari/RN, neste ato representada pelo senhor Otávio Cavalcante Costa, portador da Cédula de Identidade nº 2.103.389, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 008.871.564-79.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir de **1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**”

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 06 de maio de 2020.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2020.

Município de Acari/RN
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

OTÁVIO CAVALCANTE COSTA - ME
CNPJ nº 11.143.067/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
2ª

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EE3B05F3

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2019

PROCESSO: 1901170056/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA IVANALDO TAVARES – EPP, CNPJ nº 18.641.197/0001-03, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, SEJAM ELES, PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE ACARI RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor **ISAIAS DE**

MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ari de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: IVANALDO TAVARES – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.641.197/0001-03**, com sede na Rua Professora Nair Costa, nº 399, bairro Parque Dourado, Currais Novos/RN, neste ato representada pelo proprietário Ivanaldo Tavares, portador da Cédula de Identidade nº 002.491.737, expedida pela SSP/RN e CPF nº 069.007.114-05 e CPF nº 025.722.124-71.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir de **1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.**”

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 16 de janeiro de 2020.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2020.

Município de Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

IVANALDO TAVARES – EPP
CNPJ nº 18.641.197/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
2ª

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D32E889E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO: 1901170056/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA IVANALDO TAVARES – EPP, CNPJ nº 18.641.197/0001-03, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, SEJAM ELES, PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE ACARI RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ari de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: IVANALDO TAVARES – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.641.197/0001-03**,

com sede na Rua Professora Nair Costa, nº 399, bairro Parque Dourado, Currais Novos/RN, neste ato representada pelo proprietário Ivanaldo Tavares, portador da Cédula de Identidade nº 002.491.737, expedida pela SSP/RN e CPF nº 069.007.114-05 e CPF nº 025.722.124-71.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Este contrato tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir de **1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.**”

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 16 de janeiro de 2020.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2020.

Município de Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

IVANALDO TAVARES – EPP
CNPJ nº 18.641.197/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
2ª

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CBDC2F7A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO: 1901170056/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA J. J. PINTO JUNIOR - ME, CNPJ nº 02.461.107/0001-62, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, SEJAM ELES, PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE ACARI RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 250, bairro Ari de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADA: J. J. PINTO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **02.461.107/0001-62**, com sede na Rodovia BR 226, km 175, nº 1251, bairro Paizinho Maria, Currais Novos/RN, neste ato representada pelo procurador Klarisson Felipe Gomes Pinto, portador da Cédula de Identidade nº 2.751.975, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 080.062.044-54.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Este contrato tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir de **1º de janeiro de 2021** até **30 de junho de 2021.**”

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 16 de janeiro de 2020.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 28 de dezembro de 2020.

Município de Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

J. J. PINTO JÚNIOR - ME
CNPJ Nº 02.461.107/0001-62
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

2ª

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5D1ECECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021

Água Nova – RN, 04 de janeiro de 2021.

Designa membro para operacionalização da modalidade licitatória pregão deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o membro abaixo relacionado para operacionalização da modalidade licitatória pregão, de acordo com a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002:

I – Pregoeiro:

Elgiano Gomes de Farias

II – Equipe de apoio:

JANAINA BARBOSA DE PAIVA, CPF: 099.600.484-03;

MARIA IMACULADA ALZIRA NETA SANTOS, CPF: 078.285.364-10.

Art. 2º. A equipe de apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro;

Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito;

Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

Instaurar a sessão única de licitação;

Credenciar os licitantes interessados;

Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entrega-los na sessão;

Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

Seleção, conforme critérios legais e edifícios, dos licitantes para a etapa de lances;

Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta vencedora nos lances;

Realização de negociações com o vencedor, se necessário;

Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

Envio do processo administrativo a autoridade superior para adjudicação e homologação;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN, 04 JANEIRO DE 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:22AE311A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021

Água Nova – RN, 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 ASSESSOR JURÍDICO deste município, a Senhora ANDREIA ALANA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **ANDREIA ALANA DA SILVA**, CPF: 073.577.264-35 e RG: 2.656.649 SSP/RN, com OAB/RN 14063 para o **CARGO COMISSONADO CC-1 ASSESSOR JURÍDICO.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN, 04 JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:D53F3640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021

Água Nova – RN, 04 de janeiro de 2021.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretário Municipal de Comunicação deste município o Senhor Helison Monte Bezerra e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **Helison Monte Bezerra** CPF: 076.691.134-99 e RG.: 003.201.391 SSP/RN, para o Cargo **Comissionado CC-1 Secretário Municipal de Comunicação**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Junior

Código Identificador:DC6B7294

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021**

Água Nova – RN, 04 de janeiro de 2021.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretária Municipal de Agricultura deste município o Senhor Francisco Pereira da Silva e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **Francisco Pereira da Silva** CPF: 030.572.954-36 e RG.: 001.749.343 SSP/RN, para o Cargo **Comissionado CC-1 Secretário Municipal de Agricultura** deste Órgão Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Junior

Código Identificador:E1992229

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021**

Água Nova – RN, 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Senhor FRANCISCO PEDRO SOBRINHO no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

Nomear o senhor **FRANCISCO PEDRO SOBRINHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 001.324.256 – SSP-RN e inscrito no CPF nº 259.431.971-68, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Junior

Código Identificador:01E03C4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021**

Água Nova – RN, 04 de janeiro de 2021.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 Secretária Municipal de Transporte deste município o Senhor Érico de Souza Lima e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **Érico de Souza Lima**, CPF: 090.559.924-10 e RG.: 2.795.302 SSP/RN, para o Cargo **Comissionado CC-1 Secretário Municipal de Transporte** deste Órgão Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Junior

Código Identificador:1143F26B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021**

Água Nova – RN, 04 de janeiro de 2021.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, o Senhor FRANCISCO JÔNATAS RÊGO e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **FRANCISCO JÔNATAS RÊGO**, CPF: 078.649.484-05 e RG: 634822706 SSP/SP, para o cargo **CC1 – Secretário Municipal de Cultura – SEMC**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Junior

Código Identificador:3346D7DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0019/2020**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0019/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 247/2020, de 01/07/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório, conforme especificações do termo de referência, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. Licitantes vencedores: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sa, 587 – Alto Boa Vista - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN. Vencedor do(s) item(ns): 02 – 03 – 05 e 06. Com o valor de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais); MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.633.952/0001-21, com endereço comercial a Estrada RN 117, 2770 – Sala 07 – Planalto Martinense – CEP 59800-000 – Martins/RN. Item(s): 07. Valor: R\$ 9.710,97 (nove mil setecentos e dez reais e noventa e sete centavos); SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.084.221/0001-03, com endereço comercial a Rua das Oliveiras, 41 – Centro – CEP 59219-000 – Brejinho/RN. Item(s): 01 – 04 – 08 e 10. Valor: R\$ 89.528,53 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) e WW COMERCIAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.835.542/0001-02, com sede a Rua Av. Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 96 – Sala 08 – Parque Verde – CEP 58.102-835 – Cabedelo/PB. Item(s): 09. Valor: R\$ 31.103,10 (trinta e um mil cento e três reais e dez centavos).

Alexandria/RN, 05 de Janeiro de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:2A6CD9E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 0019/2020, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sa, 587 – Alto Boa Vista - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN. Vencedor do(s) item(ns): 02 – 03 – 05 e 06. Com o valor de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais); MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.633.952/0001-21, com endereço comercial a Estrada RN 117, 2770 – Sala 07 – Planalto Martinense – CEP 59800-000 – Martins/RN. Item(s): 07. Valor: R\$ 9.710,97 (nove mil setecentos e dez reais e noventa e sete centavos); SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.084.221/0001-03, com endereço comercial a Rua das Oliveiras, 41 – Centro – CEP 59219-000 – Brejinho/RN. Item(s): 01 – 04 – 08 e 10. Valor: R\$ 89.528,53 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) e WW COMERCIAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.835.542/0001-02, com sede a Rua Av. Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 96 – Sala 08 – Parque Verde – CEP 58.102-835 – Cabedelo/PB. Item(s): 09. Valor: R\$ 31.103,10 (trinta e um mil cento e três reais e dez centavos).

Alexandria/RN, 05 de Janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:FE24AA0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE OBJETO DAS ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020; 2/2020; 3/2020 E 4/2020
– REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2020**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2020; 2/2020; 3/2020 e 4/2020 – REFERENTE A Pregão eletrônico Nº 00017/2020

Na publicação veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/11/2020. Edição 2399. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Referente ao OBJETO. Onde Lê-se: ~~REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO. Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição~~

Alexandria/RN, 15 de Outubro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:8609C9DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA, ocupante do cargo efetivo de Digitador, Matrícula n.º 006-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para assumir a função de Sub-coordenador de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D5CD91AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** o Servidor **TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, Matrícula n.º 447-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para assumir a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BC130806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** o Servidor **JÚLIO CÉSAR DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Matrícula n.º 725-1, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, para assumir a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1D67B3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **DIOGO ARTHUR ANANIAS DE SOUSA PIRES**, para o Cargo em Comissão de Contador Geral do

Município, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2F95CF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ALADY FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, para o Cargo em Comissão de Controlador Interno, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F043CDA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DEE9E2E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA GEVANIA MARIA PEREIRA MANICOBA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5D3348CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 28, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ULISSES NETO DE MESQUITA**, para o Cargo em Comissão de Pregoeiro, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5C48DF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 29, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:214C6A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 30, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE EDIVAN MANICOBA JUNIOR**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Trubutação, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:13AFB410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **LUDMILA REGIA DE SOUSA MOURA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:18DDB1CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA EDILENE MENEZES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0B25AADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ZENAIDE FIRMINO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3FE039D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 34, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JANAINA ALVES DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CF5C8BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 35, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **DENISE NOBRE DE OLIVEIRA CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4EE52D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 36, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:51D63965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **RAUL JULIO DA SILVA FIGUEIREDO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A1813F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **PEDRO AVELINO MANICOBA NETO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização de Tributos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:96B437C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 39, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA LILIANE SILVA DE MACEDO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização de Tributos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8C5A299A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 40, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **BRENDA NOBRE CIPRIANO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Tributário, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2359B003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 41, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE BENTO NETO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7E0F5160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 42, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIEL FEITOSA PAULO DE MENESES**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1719A404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **VERA LUCIA NUNES DA SILVEIRA BEZERRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:99B2A3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **LAIZE CURIOSO DE SÁ**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:92F1F0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 45, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D4B8B95C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 46, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARTA JUSSARA DE SOUSA MACEDO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3F6B135F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 47, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **WOSHINGTON LUIZ TORRES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Sanidade Animal, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F5D40663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 48, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO AELSON LUSTOSA**, para o Cargo em Comissão de Assessor para Op. Esp. Trator Agrícola e Operário, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1F341BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 49, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **AFONSO DE LIGORIO QUEIROZ SILVA**, para o Cargo em Comissão de Diretor do Matadouro Público, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2D4EF619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 50, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **CICERA TEIXEIRA DA SILVA LIMA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:35A3F61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 51, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ROMARIO FERREIRA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:85EAA0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 52, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **LILIAN MICHELE SILVA LIMA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FA0B56EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 53, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **GEORMAR NOGUEIRA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6581B91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 54, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:61F2C688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 55, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **EVARISTO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO NETO**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Transportes, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4BED2431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 56, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO CLECIVALDO CAETANO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:92448677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 57, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MATHEUS FERREIRA DE ARAUJO**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Fiscalização Urbanística, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6064325D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ALDIVAN CAETANO DINIZ JUNIOR**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Obras, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B226D2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 59, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **UILSON BENJAMIN DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Praças, jardins e Arborização, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D314D858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 60, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **VICTOR MARCELO MARIANO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:73DF6DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 61, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE MARCOS MARIANO DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Fiscal de Obras, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F5708280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **BENEDITO FERNANDES DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Fiscal de Obras, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7BB7AD66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 64, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **BENEDITO VIEIRA DE ARAUJO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9FD968BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 65, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **GEOVAN VIEIRA DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BD2C4523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 66, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:87C6344D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 67, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **EDUARDO AGOSTINHO MENDES**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:496A3F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 68, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO CUSTODIO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:85B5E644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 69, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JAIRO DE LIMA PONTES**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1947E1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 70, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA REGILENE ABRANTES DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Social, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F3DC292D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 71, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIANA DIAS MOREIRA PIRES**, para o Cargo em Comissão de Supervisora do Programa Criança Feliz, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FC9D0065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 72, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA TELES DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:50FE5EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 73, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **NADINE YALE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador das Proteções Social Básica e Especial de Média Complexidade, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:477C7371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 74, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ZULMIRA ABRANTES DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:414A7362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 75, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE BARRETO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do CADUNICO e do programa Bolsa Família, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-05, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:11201390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 76, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **GLENA GARDENIA DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CC30057B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 77, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA IVANEIDE DE SOUSA BATISTA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Proteção Social Básica ao Idoso, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:957E7255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 78, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA FILOMENA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C23BB61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 79, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DD98474C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 80, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ANARDA GAMA BENEVIDES DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0337B193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 81, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **BENEDITA ELIANE BARBOSA CABRAL**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F8AECCEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 82, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **GILSIVAN SERAFIM DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Ouvidor Geral, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2D7798C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 83, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA IRAIDES DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Cidadania e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:13CFFA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 84, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA FRANCINEIDE DE SOUZA ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ED569315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 85, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCINILDO FERREIRA DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3EAD9ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 86, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ELIZENUBIA DIAS**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:79B06EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE ANTONIO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador do Ginásio de Esportes, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7C3B81D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 88, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **RUDIMAR MARTINHO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador do Estádio de Futebol, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:57E7F03E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 89, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA MELQUIADES**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B647C0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 90, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ANDREIA DA SILVA LIRA BRAGA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:94BC58A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 91, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **THAIS RAQUEL HENRIQUE**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:44A7BEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 92, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, para o Cargo em Comissão de Diretor das Unidades de Saúde Municipais, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3CCA0858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 93, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **BRUNA LUANA DE ANDRADE**, para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5FB35B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 94, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Casa do Alexandriense, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AE0920CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 95, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JOYCE LORRAYNE DE LIMA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Regulação, Avaliação e Sistemas de Saúde, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D83750EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 96, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRE LUIZ ARNAUD DE CASTRO SARMENTO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Regulação, Avaliação e Sistemas de Saúde, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EDFDEE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 97, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ELIANA MANICOBA CAVALCANTE**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Atendimento aos pacientes da Casa do Alexandriense, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-05, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:26F3E087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 98, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO DE PADUA PONTES JUNIOR**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo do CEO, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:38D4DAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 99, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARCIA FABIOLA DA SILVA EUFLAUZINO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atenção Especializada e Agendamento de Procedimentos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-11, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B9B9233D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 100, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE VINICIUS BERNARDINO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador do PSF e Saúde Bucal, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:09FE754E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 101, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **IONE COSTA DE LIMA MANICOBA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4DF210C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 102, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MACELO ALVES FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:15F2D524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 103, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA SILVAMAR DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D83F8DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 104, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **GERISMAR BATISTA PEDROSA**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Agendamento de procedimentos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AED754FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 105, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DAS GRACAS DE PAIVA E SILVA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A046F0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 106, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6660A1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 107, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DCEF8FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 108, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0DB5E345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ANA LUCIA MANICOBA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1DC1F1F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 110, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **PRISCILA ALMEIDA DE MELO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0E7E5F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 111, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JORGE MANICOBA MAIA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4E44C99F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 112, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **WAGNA ROSEMARY FREIRE DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:974C8E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 113, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA LUCIENE SATURNO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4791E136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 114, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **DANILO DANTAS DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Auditor, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D388C5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 115, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA LUANA FONSECA PORFIRIO**, para o Cargo em Comissão de Auditor, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F64474BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 116, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **GUTIERRY ANDRADE DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Auditor Administrador, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-00, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F1E48348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 117, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **KESSY CARLINE VALENTIM DE LIMA CASTRO**, para o Cargo em Comissão de Coord. De Nutrição e de Alimentação Escolar da Educação Básica, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F7C26FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 118, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA MONICA PAZ DE SOUSA DANTAS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino Infantil, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E749E82A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 119, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D26E39BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 120, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE ENIVAGNER DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:88EBA942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 121, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ANA MARIA DE PAIVA ARAUJO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FDf11CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 122, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRE GUSTAVO PIRES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Informática das Unidades de Ensino Básico, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7D3317C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 123, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ELCANA MICHELLY NUNES SILVA PAULINO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E364B3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 124, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA EDMAR DA SILVA MESQUITA**, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Cel. Benedito de Paiva, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-18, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:461AD2E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 125, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA EDIONE SATURNO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:00E997A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 126, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ELAINE CRISTINA BATISTA DANTAS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CD750D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 127, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JULIANA LEITE SANTANA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3BA2844B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 128, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FABIANA SOARES DOS SANTOS FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Cel. Manoel Emidio de Sousa, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-16, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9A43AD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 129, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANSUELIA MARTA DE LIMA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C56BC396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 130, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **GLAUCIA REJANE DA SILVA ANDRADE**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6976C1D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 131, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA RITA DA SILVA LIMA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:11B2CAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 132, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **IRACEMA APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:20A56AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 133, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **GEANNE FREIRE DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4DBACEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 134, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DE JESUS MANICOBA PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Jardim de Infância Pedro Lobo da Costa, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-11, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:237D4C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 135, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **CLEBIA DE OLIVEIRA GAMA PAIVA**, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Dr. Gregório de Paiva, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-11, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4824FC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 136, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIMARA DE SOUSA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Doretota da Escola Municipal Manoel Valentim de Oliveira, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-11, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:595D2DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 137, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA GORETTI DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Cel. Benedito de Paiva, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-11, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0D7C9315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 138, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARILENE FERREIRA MELO**, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Cel. Manoel Emidio de Sousa, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-12, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8CA2EAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 139, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA VILANI TORRES MOREIRA PENHA**, para o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Ensino Infantil Integrado, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-13, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E90382A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 140, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **OZINEIDE ALVES DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Dr. Gregório de Paiva, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-18, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1D7C3F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 141, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ISABEL CRISTINA MANIÇOBA**, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Jardim de Infância Pedro Lobo da Costa, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-18, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CA6E2E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 142, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JADETE RODRIGUES DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Valentim de Oliveira, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-18, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B8F08172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 143, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA ALMEIDA**, Matrícula n.º 203, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Averbação de Tempo de Serviço** de 1.735 (um mil, setecentos e trinta e cinco) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, período de 01/03/1993 a 30/11/1997.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5E342B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a comissão para levantamento de bens e móveis no âmbito de suas respectivas secretarias, identificando o estado de conservação dos mesmos e sua utilização.

Art. 2º - Na oportunidade a presente comissão deverá apresentar relatório minucioso do estoque de material de consumo existente em seus almoxarifados.

Art. 3º - Os relatórios aqui mencionados devem ser apresentados em até 10 dias, a partir da publicação desta portaria.

§ 1º - Apresentar relatório fotográfico quando necessário.

Art. 4º - A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

JOSÉ ADERSON ALVES;
WILKINSON TARDELLY NASCIMENTO DE PAIVA;
CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM;
MARIA WIDEILMA CAMPOS BELO;
ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO;
MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS;
IVANILSON CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO;
VALDEMAR SEVERINO DA SILVA JUNIOR;
ANTONIO ARISSON DA SILVA.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:304B65B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº 328.805.024-20, contato: (84) 99634-7050, e-mail: a.obrasdealminoafonso@hotmail.com, à função de COORDENADOR, responsável pelo desenvolvimento do trabalho da Comissão Municipal de Proteção e defesa Civil do município de Almino Afonso (COMPDC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:D6BF898B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados pela COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, do município de Almino Afonso (COMPDC), o conselho será composto pelos seguintes membros:

ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO – PRESIDENTE – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO;

JOSÉ ADERSON ALVES JÚNIOR – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO;

JOSÉ ROBERTO ALVES ALVES DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL;

GILSON CARLOS DE CASTRO – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL;

AURIZELIO TRAJANO DOS SANTOS;

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL;

VANUZIA FRANCISCA SOUSA DA SILVA – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL;

FRANCISCO JOSIMAR ALVES CORDEIRO – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO;

WASHINGTON LUÍS JALES, REPRESENTANTE DA AGRICULTURA;

AURILENIO DE MEDEIROS CARLOS – REPRESENTANTE DA SAÚDE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:2ADE9ED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Manoel Eudes Júnior**, CPF nº **079.404.524-36** e RG Nº **2.600.668 SSP/RN**, para Coordenador de Patrimônio Mobiliário, Imobiliário e Arquivo, junto a Secretaria de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:60A7E139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2021

Designa Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2021

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angicos – RN, o Senhor **Roque Vital da Silva**, servidor do quadro efetivo, deste município.

Art. 2º - Designar os Servidores, **Aline Brunna Rocha da Fonseca**, do quadro efetivo, e **Manoel Eudes Júnior**, Comissionado, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:F8B7048C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2021

Designa Servidor e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Exmº Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Roque Vital da Silva** para atuar como Pregoeiro, julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Administração Municipal na modalidade Pregão.

Art. 2º - Designar os Servidores **Aline Brunna Rocha da Fonseca** e **Manoel Eudes Júnior**, para atuarem como membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:6D0C7FBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0013/2021 – GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ESTER DA SILVA** para o Cargo de Assistente de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 04 de janeiro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:5D0A98CE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA-0043/2021 – GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FÁBIO JORGE DIAS CAVALCANTE FERNANDES**, para o Cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Turismo, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 05 de janeiro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:F8CBEC2B**GABINETE DO PREFEITO****ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS E DIPLOMADOS, DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS E DIPLOMADOS, DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, PARA O MANDATO DE QUATRO ANOS, TENDO INÍCIO NESTE DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, COM TÉRMINO EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. NA PAUTA AINDA, A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CAMARA PARA O ANO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, no Plenário Venceslau José de Sousa, Câmara Municipal deste município de Antônio Martins/RN, Palácio Francisco Pedro Neto, localizado na Praça Boa Esperança, 84, centro, ocorreu uma Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito de quinze de novembro de 2020, e, diplomados pela Justiça Eleitoral, em 17 (dezessete) de dezembro de dois mil e vinte, bem como, a eleição da Nova Mesa Diretora da Câmara para o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Queremos informar, que a Sessão foi realizada de forma virtual, via internet, através do sistema de videoconferência. A adoção ao sistema pela Câmara Municipal ocorreu devido à necessidade de distanciamento social imposta pela pandemia do novo corona vírus, (COVID-19), levando, também, em consideração, o aumento dos casos notificados positivos no âmbito municipal, inclusive, o próprio prefeito eleito, Excelentíssimo Senhor, Jorge Vinícius de Oliveira Fernandes, ter testado positivo para o vírus, no momento, estando isolado, em quarentena. Deu início os trabalhos, como Mestre de Cerimônia, o Sr. Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo, que convidou o Senhor Irandir Nunes de Oliveira, Vereador mais votado no último pleito, para assumir a Presidência da Sessão, o mesmo, em comum acordo, e, em consonância com todos os demais vereadores eleitos, elegeu o próprio Mestre de Cerimônia (Francisco das Chagas Fernandes reinaldo) para dirigir e secretariar o Ato.

Executado o Hino Nacional Brasileiro, o Cerimonialista convidou a Excelentíssima Senhora Aldeisa Lemos da Silva, Presidenta da Casa, no último exercício, para fazer a chamada dos Vereadores eleitos, realizando, portanto, a solenidade de posse dos mesmos: Aldeisa Lemos da Silva, CNPJ Eleitoral n. 38.863.422/0001-63; Anailson Oliveira Nunes, CNPJ Eleitoral n. 38.862.162/0001-01; Antônia Rozineide da Silva, CNPJ Eleitoral n. 38.863.800/0001-09; Amuran Oliveira Dantas, CNPJ Eleitoral n. 38.879.443/0001-77; Francisco Reginaldo de Oliveira, CNPJ Eleitoral n.38.867.884/0001-59; Irandir Nunes de Oliveira, CNPJ Eleitoral n.38.983.545/0001-38; Guaberto César de Oliveira, CNPJ Eleitoral n.38.959.344/0001-03; Jhonatan Fernandes de Mesquita, CNPJ Eleitoral n.38.864.470/0001-76; Rair de Oliveira Cunha, CNPJ Eleitoral n.39.116.208/0001-06. Cada Vereador empossado prestou o Juramento Regimental: "**Prometo manter, defender e cumprir as Constituições da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral do Povo de Antônio Martins e exercer o meu mandato sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra**". Declarados empossados pela Senhora Presidenta, esta, determinou o mestre de cerimônia a leitura do Termo de Posse dos Senhores Vereadores. Em seguida, de acordo com as regras constantes da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal, iniciou-se a eleição da Mesa Diretora para o exercício de 2021 (dois mil e vinte e um). Observou-se que havia apenas uma única chapa inscrita, candidata à Mesa, foi posta à votação. A Nova Mesa, foi eleita, portanto, por intermédio de maioria absoluta de votos dos vereadores, cargo por cargo, obedecendo-se à ordem dos respectivos cargos, começando pela escolha do presidente e terminando com a do segundo secretário, sendo, portanto, composta da seguinte forma: Presidente: Antônia Rosineide da Silva; Vice-Presidente: Aldeisa Lemos da Silva; Primeiro Secretário: Guaberto César de Oliveira; Segundo Secretário: Jhonatan Fernandes de Mesquita. Em seguida, a Nova Presidenta da Câmara Municipal, Excelentíssima Sra. Antônia Rozineide da Silva, deu início a solenidade de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, estes apresentaram os diplomas fornecidos pela Justiça Eleitoral, suas declarações de bens e prestaram o juramento regimental: "**Prometo manter, defender e cumprir as Constituições da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral do Povo de Antônio Martins e exercer o meu mandato sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra**". Ato contínuo, foram declarados empossados para o mandato de quatro anos à frente do Governo Municipal. Em seguida, a Presidente do Legislativo declarou oficialmente empossado o Prefeito e o Vice-Prefeito, e, facultou a palavra. Após, encerrou a Sessão, agradecendo a todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, Cerimonialista e Secretário da Sessão, pelo Vereador mais votado no último pleito; Presidente da Sessão, pelo empossado, pelos membros das Comissões Provisórias do PSD (Partido Social Democrático) e PL (Partido Liberal), bem como, pelos que acompanharam através das redes sociais, e, se dispuserem assinar, sito o link: <https://www.youtube.com/watch?v=i2FEHyLM-r0&feature=youtu.be>. Antônio Martins, RN, em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, pontualmente às 17 (dezessete) horas e 41 (quarenta e um) minutos.

Publicado por:Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:AF731577**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFÍCIO Nº 009/2021 APODI/RN, 06 DE JANEIRO DE 2021,**

A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 3483
Município: Apodi-RN.

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Apodi.
CNPJ: 11.424.658/0001-47

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: Luís Sabino da Costa Neto **CPF:** 052.734.434-66

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

NOME: Francisco das Chagas da Silva **CPF:** 391.488.824-53

Cargo: Tesoureiro

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO
ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE
RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO
AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR
FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.

Prefeito Municipal.

061.599.814-39

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: ACB8286B

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Plataforma de Negócios
Governo Agência nº: 3483
Município: Apodi-RN.

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Apodi

CNPJ: 08.349.011/0001-93

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: Alan Jefferson da Silveira Pinto. **CPF:** 061.599.814-39

Cargo: Prefeito Municipal

NOME: Francisco das Chagas da Silva **CPF:** 391.488.824-53

Cargo: Tesoureiro

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO
ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE
RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO
AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR
FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.

Prefeito Municipal.

061.599.814-39

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 4D392019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
OFÍCIO Nº 010/2021 APODI/RN, 06 DE JANEIRO DE 2021,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO OFÍCIO Nº 007/2021
APODI/RN, 05 DE JANEIRO DE 2021,**

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 0892-3
Município: Apodi-RN.

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
CNPJ: 30.575.928/0001-65

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: Francisco Elmo Alves Tôres **CPF:** 968.469.924-72
Cargo: Secretário Municipal de Educação

NOME: Francisco das Chagas da Silva **CPF:** 391.488.824-53
Cargo: Tesoureiro

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO
ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE
RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO
AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR
FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.

Prefeito Municipal.
061.599.814-39

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B418770D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Coordenadora Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Ariane Holanda da Costa** para o cargo de **Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:68C82B4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Constitui Comissão Especial destinada acompanhar os primeiros dias de Administração, com apuração das situações fiscal, orçamentária, financeira, estrutural, patrimonial e de pessoal do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **Comissão Especial** a qual será constituída por todos os Secretários, Chefe de Compras e do Setor Licitações, nos termos entabulados no art. 11 da Resolução de nº 034 de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para acompanhar a situação Geral da Administração, com ênfase na apuração das condições fiscal, orçamentária, financeira, estrutural, patrimonial e de pessoal do Município de Baraúna.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,**

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita, Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira

Código Identificador:D74400C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Determina a concentração do recebimento de todas as correspondências entregues ao Município de Baraúna na Chefia de Gabinete e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar aos Secretários, Chefes dos Setores de Compras e Licitação, assim como demais servidores públicos integrantes dos quadros do Município de Baraúna, que todas as correspondências relativas as atividades do Município sejam entregues a Chefia de Gabinete da Prefeita para o devido protocolo e encaminhamento.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se,
Registre-se,
E cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita, Baraúna- RN, em 01 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira

Código Identificador:0D3CDE97

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 003/2021**

Baraúna/RN, 06 de janeiro de 2021.

**Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2828-2
Município: Baraúna/RN**

Senhora Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA
CNPJ: 12.512.241/0001-07

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 672.435.924-49

Cargo: Prefeita Municipal

NOME: SALVADOR VIANA GOMES JÚNIOR

CPF: 084.144.134-04

Cargo: Secretário de Saúde Pública

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO
ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR
CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE
RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO
AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR
FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira

Código Identificador:65813193

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Chefe do Depto. Relações Comunitárias do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Kallivia da Costa Duarte** para o cargo de **Chefe do Depto. Relações Comunitárias**, nível **CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:2FBBECE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Chefe do Depto. Registros Licitatórios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Francisca Aridéia Vieira das Graças** para o cargo de **Chefe do Depto. Registros Licitatórios**, nível **CC5**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:91C489D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os Membros da Comissão de Pregão do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão junto ao Sr. Madson Ferreira de Melo, Pregoeiro Municipal.

Aglácia Gloria Silva de Moura – Equipe de Apoio
Francisca Aridéia Vieira das Graças – Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:42FCA6BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021 - GP

PORTARIA Nº 002/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE ROBERVAL DA SILVA**, portador (a) do CPF: **919.556.964-2005**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4AE2C806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 021, de 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **IDOLEIDA MARIA DA SILVA**, CPF nº 523.***.***-20, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR – DD-CC3**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:A986ADF7**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.****Portaria nº 024, de 06 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a constituição e nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; Artigo 6º. Inciso XVI; Artigo 51 *caput* da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL deste município para o exercício de 2021.

PRESIDENTE:

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA, CPF: 085.359.874-60.

MEMBROS:

DANIEL SOARES CÂNDIDO, CPF: 074.619.074-33.

ZAQUEU SOUZA DA SILVA, CPF: 049.145.294-24.

SUPLENTE:

PAULO IZAQUE BEZERRA, CPF: 082.344.154-76.

Art. 2º - Na falta ou na impossibilidade de comparecimento ou atuação do Presidente da CPL e ou algum de seus membros titulares, estes serão substituído pelo SUPLENTE acima pela ordem da relação, de forma que a CPL seja sempre formada pelo número mínimo de TRÊS membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:D465E3A2**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 023, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.****Portaria nº 023, de 05 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de

gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JONAS SOARES CÂNDIDO, CPF nº 053.***.***-94, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO – S-CC2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:81984B79**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - CONISA**

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana - CONISA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL do CONISA, composta pelos seguintes Servidores:

- Presidente: MARIA RITA DOS SANTOS

- Secretária: SIMONE MICHELLE GUIMARÃES

- Membro: LUCAS ARAUJO SOARES

Lagoa Nova/RN, em 06 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Presidente - CONISA

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:E00C1708**GABINETE DO PREFEITO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE
SERRA DE SANTANA – CONISA**

O CONISA realizou assembleia Geral Extraordinária no dia 05/01/2021, às 10:00hs, em sua sede funcional, com a participação presencial de 6 (seis) Prefeitos representantes dos Entes consorciados, tendo como pauta a eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2021-2022, tendo sido eleita sem impugnação ou recurso regimental à unanimidade de 7 (sete) votos, sendo 6 (seis) votos presenciais e 1 (um) voto pelo sistema remoto (videoconferência), a chapa única com os seguintes membros: PRESIDENTE: Marcelo Mário Porto Filho (Prefeito Municipal de Bodó), DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: Raimundo Marcelino Borges (Prefeito Municipal de Cerro Corá), DIRETOR TÉCNICO: Jane Maria Soares de Medeiros (Prefeita Municipal de São Vicente), tendo sido todos empossados nos seus respectivos cargos logo após os procedimentos da eleição.

MARCELO MÁRIO PORTO

Presidente.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:116ADFBA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DA PRESIDENCIA Nº 02/2021 - CONISA

ATO DA PRESIDENCIA Nº 02/2021, em 5 de janeiro de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo,

RESOLVE:

Nomear SIMONE MICHELLE GUIMARÃES, inscrita no CPF nº 045.228.554-27, para exercer o cargo de Superintendente do CONISA com a competência funcional disposta no Artigo 38 do Estatuto próprio.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Presidente

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:25B44F17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - CONISA

TERMO DE POSSE

Ao 5º (quinto) dia do mês de janeiro de 2021, às 10:00 horas, na sede do CONISA, tomou posse formalmente a Srª. SIMONE MICHELLE GUIMARÃES no cargo de Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana - CONISA para o período de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, com as atribuições e competências dispostas no Artigo 38 do Estatuto próprio. E para constar eu, Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA, que a empossei.

Lagoa Nova-RN, 5 de janeiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Presidente

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:1CAD857F

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 01/2021 - CONISA

Ofício nº 01/2021

Lagoa Nova (RN), 06 de Janeiro de 2021.

Senhor,
Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil S/A.
Agência: Lagoa Nova – RN

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Lagoa Nova/RN) que a partir desta data, as **contas pertencentes ao CONISA - Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05**, serão movimentadas em conjunto por **MARCELO MARIO PORTO FILHO** brasileiro, casado, atual **Presidente do CONISA**, portador da CNH nº 01842716970 DETRAN/RN, CPF nº 701.588.434-87, residente e domiciliado a RUA MANUEL AUGUSTO, 55, Centro, BODÓ/RN – CEP: 59.528-970 e **SIMONE MICHELLE GUIMARÃES**-, brasileira(o), divorciada, **Superintendente do CONISA**, portadora de RG nº 2.227.931 - SSP/RN, CPF nº 045.228.554-27, residente a rua José Valentim de Melo, 249, Bairro: ,Lagoa Nova/RN- CEP: 59.390-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar

recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contratar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do debito direto autorizado – dda - autorizar débito/transferência meio eletrônico.

Atenciosamente,

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Presidente do CONISA

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:585DC502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratado: MARIA DA SALETE BARACHO - ME – CNPJ: 17.473.118/0001-30
Processo nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017 - CPL
Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 017/2017 – que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública para desenvolver serviços contábeis para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 04 de janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D8D7878B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA N. 010/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES, portador do CPF: 064.579.924-63, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 06 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:44458F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA N. 012/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Srº JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA, portador do CPF:110.678.034-59, para o cargo em comissão de Coordenador de Julgamento de 1ª Instância, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 06 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B3E2EF46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 011/2021-GP

PORTARIA N. 011/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. PAULO FERREIRA FILHO, portador do CPF: 136.911.124-04, para o cargo em comissão responsável pela Junta de Serviço Militar, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 06 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1557535C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 013/2021-GP

PORTARIA N. 013/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sra. DAFNE SEMIRES DE ARAÚJO SILVA, portadora do CPF: 032.356.254-02, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 06 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BB117230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 014/2021-GP

PORTARIA N. 014/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUB-COORDENAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. VALERIA MARIA DA CUNHA RODRIGUES, portadora do CPF: 101.653.594-55, para o cargo em comissão de Sub-Coordenação de Arquivo Pessoal e Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e RH do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 06 de Janeiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F7E310CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021-GP-PMCN *

PORTARIA Nº 005/2021-GP-PMCN *

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Educação de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, pela Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal e pela lei complementar 157/2015,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Edianelbe Pereira Silvestre Bezerra, CPF: 027.546.054-10, para exercer o cargo de Secretária de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.

*Republicação, erro material.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:AC34515B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021-GP-PMCN *

PORTARIA Nº 003/2021-GP-PMCN

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Administração de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Diego Pereira de Souza, CPF: 353.229.998-41, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.

*Republicação, erro material.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:DB590E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021-GP-PMCN

PORTARIA Nº 018/2021-GP-PMCN

Designa usuário gerenciador para operar o Portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria nº 070/2019-GP/TCE.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 036.451.074-95

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 06 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:3B61906D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021-GP-PMCN

PORTARIA Nº 019/2021-GP-PMCN

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do bolsa família de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Edson Soares Da Silva, CPF: 123.832.474-64, para exercer o cargo de Coordenador do Bolsa Família.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 06 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:64AA432C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO Nº 001/2021

Ato Delegatório Nº 001/2021

Interessado: Banco do Brasil – João Câmara/RN
Agência: 0727-7

DECLARO para os fins de comprovação junto ao Banco do Brasil, agência nº 0727-7 em João Câmara/RN, pelo presente **TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES**, que abaixo discriminado goza dos poderes em sequência descritos:

1. **ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**, portador do CPF: 036.451.074-95, PREFEITO MUNICIPAL, é o responsável por toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0727-7 em João Câmara/RN.

2. **ALCIDES FERNANDES BARBOSA**, portadora do CPF: 703.136.794-87, SECRETÁRIA DE FINANÇAS, é responsável por toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0727-7 em João Câmara/RN.

PODERES: Abrir e encerrar contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasses de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

Sem mais, renovo votos de consideração e estima.

Gabinete do Prefeito, Caiçara do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:C55375F0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO Nº 002/2021

Ato Delegatório Nº 002/2021

Interessado: Banco do Brasil – João Câmara/RN
Agência: 0727-7

DECLARO para os fins de comprovação junto ao Banco do Brasil, agência nº 0727-7 em João Câmara/RN, pelo presente **TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES**, que abaixo discriminado goza dos poderes em sequência descritos:

1. **ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**, portador do CPF: 036.451.074-95, PREFEITO MUNICIPAL, é o responsável por toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0727-7 em João Câmara/RN.

2. **MARCIA ADRIANA BEZERRA**, portadora do CPF: 585.077.604-49, SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, é responsável por toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0727-7 em João Câmara/RN.

PODERES: Abrir e encerrar contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasses de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

Sem mais, renovo votos de consideração e estima.

Gabinete do Prefeito, Caiçara do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:214A71F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO Nº 003/2021

Ato Delegatório Nº 003/2021

Interessado: Banco do Brasil – João Câmara/RN
Agência: 0727-7

DECLARO para os fins de comprovação junto ao Banco do Brasil, agência nº 0727-7 em João Câmara/RN, pelo presente **TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES**, que abaixo discriminado goza dos poderes em sequência descritos:

1. **ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**, portador do CPF: 036.451.074-95, PREFEITO MUNICIPAL, é o responsável por toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0727-7 em João Câmara/RN.

2. **MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA**, portadora do CPF: 021.696.434-27, SECRETÁRIA DE SAÚDE PÚBLICA, é responsável por toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0727-7 em João Câmara/RN.

PODERES: Abrir e encerrar contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasses de recursos; liberar arquivos

de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

Sem mais, renovo votos de consideração e estima.

Gabinete do Prefeito, Caiçara do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:CB7A2078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2021**

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Caiçara do Rio do Vento/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria Nº070/2019-GP/TCE:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Cargo: Coordenadora do Diário Oficial do Município

Matrícula: nº 001 de 01 de Janeiro de 2021

CPF nº: 124.454.374-82

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 06 de janeiro de 2021

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:2A14359F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ILMO MEDEIROS GOMES**, inscrito no CPF nº 850.465.234-34, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:817C2B6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **RENATO CARLOS TRINDADE**, inscrito no CPF nº 056.883.354-67, para o cargo de Provimento em Confiança de Ouvidor Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F82E4479

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **MARIA SUERDA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 474.330.514-49, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessora de Imprensa, do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:41474032

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS**, inscrita no CPF nº 098.343.224-45, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:02542B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 044.294.804-27, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:85B6D792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **DAYHANNE GREYCE DELFINO FREIRE**, inscrita no CPF nº 007.829.594-74, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessora Jurídica, da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:35D3DEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **FERNANDO JORGE DE MEDEIROS SOARES**, inscrito no CPF nº 054.115.364-13, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:592A286A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**, inscrito no CPF nº 077.397.914-07, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor de Contratos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0467255F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ANA RAFAELA MEDEIROS SANTOS**, inscrita no CPF nº 700.002.184-56, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2DC40A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **DANILO MOREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 016.962.354-80, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5CAC818E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **HORTENCIA SANTOS DA COSTA**, inscrita no CPF nº 702.256.094-36, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Pessoal e Cadastro, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FB1D92F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **RAIANNE VANESIA DANTAS RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 103.043.304-69, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AAD6DEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ANDRÉ MIGUEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 008.654.374-16, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Transportes, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:67694654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **WISTERLÂNDIA KEYLA DE LIMA FONSÊCA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 010.117.704-66, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Divulgação e Publicação de Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F3D7D6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **BARBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL**, inscrita no CPF nº 009.487.314-35, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B415DD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **GRACIELLE DANTAS RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 078.225.644-98, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:300AE1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **VITORIANO ASSIS DE LIMA**, inscrito no CPF nº 241.465.014-15, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Almoarifado, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9F446774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - MANDAR RESPONDER interinamente pelo cargo de Diretor do Hospital do Seridó, o servidor **GEDSON NOGUEIRA SANTOS**, inscrito no CPF nº 060.616.004-37, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F5B9176E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **JOÃO MORAIS FILHO**, inscrito no CPF nº 154.835.414-72, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Tributação, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:78CCA4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **MARIA DA GUIA SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 703.802.794-87, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Arrecadação, Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6ECC0FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MAX FLÁVIO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 017.241.614-07, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Cadastro de Contribuintes, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8D499C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, BARBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL**, inscrita no CPF nº 009.487.314-35, para exercer a função gratificada de Presidente Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1BD81E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOÃO PAULO MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 059.165.944-10, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor Especial de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F229325C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, LEONARDO CLEYTON SOARES BATISTA, inscrito no CPF nº 017.551.904-84, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Projetos e Convênios da Secretária Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 1D1FFB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, IAGO MEDEIROS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 102.592.184-48, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 648E48A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, REGINALDO ARAÚJO, inscrito no CPF nº 357.726.384-91, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor Especial de Articulação Institucional, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: FAB535C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, EMANUEL DANIEL DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 008.046.424-60, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: A14B6C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, GEOVANNY SILVA DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 094.980.164-02, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Projetos e Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: B2CF7172

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, HELTON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 051.966.834-02, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Projetos e Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:70E34871

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, WENDEL VIEIRA MEDEIROS SILVA, inscrito no CPF nº 009.276.984-55, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Transportes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0A4E7AE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, RADIR ALVES DE MORAIS, inscrito no CPF nº 702.419.614-91, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Manutenção do Terminal Rodoviário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:88CFA143

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, JOILTON BATISTA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 010.836.164-04, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F45B30D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, LANDEMAR DE SOUZA LUCENA, inscrito no CPF nº 026.202.394-80, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:175E8130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, INÁCIO SERGIO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF nº 011.864.674-52, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Feiras e Mercados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3EDFC283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 084.206.144-40, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Cemitérios, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F2648F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, RAFAEL FARIA DA SILVA, inscrito no CPF nº 061.057.334-96, para o cargo de Diretor do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3DD3663A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, LUCIERE SIDNEY SILVA, inscrito no CPF nº 032.040.854-06, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:81785500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, RIVANY HENRIQUE DE MORAIS, inscrito no CPF nº 031.586.204-13, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Regulação, Marcação de Consultas, Exames e Internação, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:5F9E3863

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 065.112.194-96, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:026392BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, GILDINEY AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 082.471.184-08, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Controle e Distribuição de Materiais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9D35B20E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, JOTONIO EDUARDO BEZERRA BATISTA, inscrito no CPF nº 903.981.904-10, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9394CD07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, GIRLAINY TORQUATO, inscrita no CPF nº 017.525.014-62, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9BD686BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, BRUNA CONCEIÇÃO DANTAS SANTOS, inscrita no CPF nº 097.048.784-35, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Informação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:5EF30367**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, THIAGO FERNANDES DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 108.089.284-22, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C1A7D5AB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, LUCIÉLIO HENRIQUE SANTOS, inscrito no CPF nº 012.075.994-25, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Ambiente, Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:6A516CE3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, JEDSON JUAN ALVES CARDOSO, inscrito no CPF nº 109.658.964-80, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:101CB7C5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, JACKSON EMANUEL SANTOS, inscrito no CPF nº 069.037.254-07, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:1A1F345E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, ALMIR PEREIRA DE ARAÚJO NETO, inscrito no CPF nº 709.795.654-21, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Saneamento e Oficina Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F121EECC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, ENELLI FABIANE GOMES, inscrita no CPF nº 850.509.624-04, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D1F75B8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, FABIO CÉSAR DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 045.974.764-90, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade de Saúde do Centro de Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4987BDDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, CARLOS LUCIANO ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF nº 024.396.764-03, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Serviço Especializado de Média Complexidade Ambulatorial do Centro Clínico Dr. Gerson Feitosa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:66EAC320

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, LUCAS SILVA DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 088.604.654-86, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento do Laboratório Municipal Nailde Dantas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D6F08187

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, JANYNE TEIXEIRA DE ARAÚJO FONSÊCA, inscrita no CPF nº 702.397.214-54, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora da Rede Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:26757B7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, KAYRO CIPRIANO DE ARAÚJO SEVERO, inscrito no CPF nº 104.764.704-47, para o cargo de Provimento em Confiança de Controlador Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F8D78B88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, SEBASTIÃO ÂNDERSON DANTAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 108.208.864-16, para o cargo de Provimento em Confiança de Auditor do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:FE9FA68C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, DEBORA KYLVIA DE ARAÚJO DANTAS, inscrita no CPF nº 013.994.124-00, para o cargo de Provimento em Confiança de Auditora do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9479F9B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, EDMAR LOPES ROMÃO, inscrito no CPF nº 013.003.484-37, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento Agropecuário, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:30628EF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, DIOGO HELTON FERNANDES LACERDA, inscrito no CPF nº 054.404.974-80, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Defesa Fitossanitária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:79D04B0F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, CLEDINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 026.163.644-84, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:D44DFB73**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, JOSIFRAN OLIVEIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 813.512.084-20, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Açougue, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:10E2BE14**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 008.116.284-77, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:7BEC8FA2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, FRANCISCO PAULO BEZERRA, inscrito no CPF nº 328.688.804-44, para o cargo de Provimento em Confiança de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:687E0C0D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, HANIELLE OTHÍLIA SALDANHA VERAS, inscrita no CPF nº 969.288.834-72, para o cargo de Provimento em Confiança de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AB3E511A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, YAGO VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 093.830.244-29, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador do Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:69F1B7BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, RENATA KARINE GURGEL DA SILVA DUARTE, inscrita no CPF nº 049.376.364-30, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora da Defesa dos Direitos da Mulher, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A35F0CDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, PAULA MURIELLE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 093.127.034-04, para o cargo de Provimento em Confiança de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO ÚNICO, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:64BA0C02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, RÔMULO TARGINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 062.200.854-42, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Arborização, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E096E79C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 031/2021, de 05 de janeiro de 2021, QUE NOMEOU a servidora CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS, inscrita no CPF nº 098.343.224-45, para o cargo de

Provimento em Confiança de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 031/2021, de 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:73484122

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS, inscrita no CPF nº 098.343.224-45, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora do Núcleo de Conciliação Administrativa, da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8F6ABDBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 840 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Caicó/RN, pelo falecimento do Senhor ORIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo Território do município de Caicó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **ORIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA**, Ex - Vice-Prefeito de Caicó/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A2A55677

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021**

Nomeia a Coordenadora do CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DA CUNHA**, inscrita no CPF nº 012.914.814-86 e RG nº 2.182.208, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CREAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:BE2BBAAE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021**

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes competem, especialmente as inseridas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a recente mudança de gestor, e o caos administrativo descoberto com a posse realizada em 01 de janeiro do corrente ano, implicando na necessidade de prazo razoável para reavaliação do quadro administrativo-financeiro e para tomada de medidas/decisões que assegurem a governabilidade;

CONSIDERANDO, a urgência imperiosa da retomada da normalidade dos serviços básicos e essenciais prestados à coletividade pelo Poder local que admite a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO que, em função da frustração da Transição de Gestão, evidenciando-se a omissão de informações, em especial as fixadas na Resolução nº 034/2016 – TCE, foram insuficientes para se ter conhecimento da realidade financeira, contábil, fiscal e administrativa do Município;

CONSIDERANDO a situação caótica, precária, e, omissão na continuidade dos serviços públicos essenciais, em decorrência da falta

de contratos e/ou aditivos vigentes e até mesmo processos administrativos licitatórios em andamento (SRP);

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação fatalmente acarretará violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública, decorrente da suspensão da limpeza urbana, em virtude da inexistência de recursos humanos para proceder ao seu recolhimento e/ou contrato vigente com empresa especializada, não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO a desordem existente na rede pública de saúde, decorrente da falta de equipamentos médicos hospitalares, medicamentos diversos, materiais laboratoriais, materiais odontológicos, materiais de limpeza, materiais de expediente, gêneros alimentícios diversos, infraestrutura sucateada, transportes de pacientes em condição de urgência e emergência, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, auxiliar de serviços gerais e vigias necessária para o funcionamento adequado da rede pública de saúde, a fim de prestar a coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a ausência de insumos, tais como: material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios, em estoque no almoxarifado prejudicando o pleno funcionamento das atividades dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO o sucateamento da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal por falta de manutenção preventiva e corretiva;

CONSIDERANDO que a frota existente de veículos automotores aptos a rodar da Prefeitura Municipal necessita circular diariamente, tanto dentro do próprio Município como em outros Municípios, sendo esses veículos instrumentos necessários à realização de políticas públicas essenciais, necessitam de combustíveis;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município, em que especial os prédios públicos, para fins específicos de prestação de serviços e atendimento à coletividade;

CONSIDERANDO o dever estatal de assegurar a proteção social de vulneráveis no tocante a concessão do benefício eventual por mortes;

CONSIDERANDO que a anterior Prefeita Constitucional do Município, cujo mandato terminou em 31 de dezembro de 2020, por vedação decorrente do artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do artigo 57, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000, assumir compromissos financeiros para a execução depois do término do mandato;

CONSIDERANDO que a realização de licitação e/ou processo seletivo competente tem duração razoável nunca inferior a vinte dias, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública como um todo deve cumprir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado situação de emergência administrativa no Município, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, situação de emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução na continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente ao atendimento da situação emergencial.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, em 05 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:39FD60F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021**

Nomeia a Coordenadora da Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **rosemyre martins**, inscrita no CPF nº 720.948.504-04 e RG nº 1.106.257, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA da assistência social**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:38A00CEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021**

Nomeia a Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **NEIDE DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 423.103.424-91 e RG nº 707.623 SSP-RN, para exercer o cargo comissionado de **secretária adjunta da secretaria municipal de assistência social**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:6BA10E05**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021**

Nomeia a Coordenadora do CRAS de PIQUIRI, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JAILDA RITA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 057.444.194-89 e RG nº 1.941.773, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CRAS - PIQUIRI**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:B6E8727F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021**

Nomeia a Coordenadora do CRAS do JIQUI, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **cláudia dantas dos santos**, inscrita no CPF nº 442.753.074-53 e RG nº 1.225.369 SSP/PB, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CRAS - jiqui**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:3B936179**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA SEG Nº 031/2021-GP *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO ÍTALO LINO FERNANDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente Fiscal de Tributos** com atribuições na Gerência de Tributos e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:DA4FCE71**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA SEG Nº 035/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARLETE FERNANDES DE LIMA PAIVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Ouvidora Geral do Município** com atribuições na Ouvidoria Geral do Município pertencente a Secretaria Municipal de Governo, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8359D942**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA SEG Nº 036/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SAYONARIA SOARES DA SILVA DANTAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Setor de Secretaria do Vice-Prefeito** com atribuições no Gabinete do Prefeito Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Governo, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F7B0B836

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 037/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO PAULO COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Preposto** com atribuições na Secretaria Municipal de Governo, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:89B559AE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 038/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DIEGO LINHARES SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Controlador Adjunto** com atribuições na Controladoria Geral do Município, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A8C453BF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 039/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANALU DANGELY DE MORAIS LINHARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Geração de Emprego e Renda** com atribuições na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:I21C8B30

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 040/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO KLEBER DE LIMA TARGINO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Setor de Secretaria do Prefeito** com atribuições no Gabinete do Prefeito Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Governo, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B0AF8D14

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 041/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Publicidade** com atribuições na Secretaria Municipal de Governo, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D2410B80

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 042/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISLA ANDRESA CAVALCANTE COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Setor de Farmácia** com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EA0955A8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 043/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ITALO VINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Processamento de Dados** com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DF8D7C60

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 044/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DAYANE DE MEDEIROS ALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Fiscal Sanitário de Nível Superior (20hs)** com atribuições no Serviço Municipal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:89A12C20

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 045/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NICOLAU CESARIO DA SILVA MORAIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Fiscal Sanitário de Nível Médio** com atribuições no Serviço Municipal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B1AA0ED6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 046/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAYLA LARISSIA ARRUDA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Fiscal Sanitário de Nível Médio** com atribuições no Serviço Municipal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:79142883

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 047/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HORTENCIA FERREIRA GURGEL** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Vigilância Sanitária** com atribuições no Serviço Municipal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E2AFEA4C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 048/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SAMAX DE ALMEIDA JÁCOME** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Setor de Almoarifado e Transportes** com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:87E2FCDD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 049/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SIMONE DANTAS BARRETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Saúde Bucal**

com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2EA4E748

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 050/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PRICILENE CRISTINA GARÇÃO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Regulação** com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B86EFF12

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 051/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RICARDO ADRIANO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC** com atribuições na Secretaria Municipal de Governo, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:57D486FA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 052/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RUDAVYA MONALIZA LIMA COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Unidade Básica de Saúde** com atribuições no Centro de Especialidades Odontológicas “Enf. Francisco Marques da Silva” pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8867AD4D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 053/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CÉLIDA MARIA DE ARAGÃO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Unidade Básica de Saúde** com atribuições na UBS “Dr. João Marinaldo de Holanda” pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7F34788A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 054/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **YOENYS PIMIENTA LEAL** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Unidade Básica de Saúde** com atribuições na UBS “Raimundo Pedro Benevides” pertencente a

Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:80B4FF42

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 055/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA ROSANGELA PEREIRA COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Unidade Básica de Saúde** com atribuições na UBS “Sebastiana Alves Maia” pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DBE9E187

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 056/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DAUANNY AZEVEDO PRAXEDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Unidade Básica de Saúde** com atribuições na UBS “Sebastião Ferreira de Oliveira” pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:36547542

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 057/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIA FRANCISCA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Unidade Básica de Saúde** com atribuições na UBS "Edvaldo Gurgel de Melo" pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DEB7DB70

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 058/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAYANE LEODELMA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Unidade Básica de Saúde** com atribuições na UBS "Benedito João Pessoa" pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:34ECBFC8

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço, objetivando a **Contratação** de empresa fornecedora de peças, produtos e acessórios paralelos de 1ª linha, para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros). O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

06 de janeiro de 2021.

MARIA DA PAZ DANTAS,
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6B28C2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **19 de janeiro de 2021 às 10 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de Empresa com serviços de oficinas (conserto/manutenção) para veículos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretarias Municipais**. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

06 de janeiro de 2021.

MARIA DA PAZ DANTAS,
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:76B0FC5A

GABINETE DO PREFEITO
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA 015/2021-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA 015/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre delegação de Poderes perante Fundo Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** poderes específicos ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, O Sr. **GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO**, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, S/N - Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2021-GP, de 04 de Janeiro de 2021, para movimentar e assinar **CONJUNTAMENTE** com a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Sra. **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, brasileira, portadora do CPF 062.283.174-74 e RG nº. 2.422.546 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua José Venâncio, 737 - Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2020, para realizar movimentações financeiras das contas referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ: 14.509.213/0001-58 junto ao **BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 Parelhas**. Atribuindo-lhes os seguintes poderes:

Emitir cheques
Abrir contas de depósitos;
Receber;
Passar recibo e quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Efetuar saques;

Retirar cheques devolvidos nas contas;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **19 de janeiro de 2021 às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na

Endossar cheques;
Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
Solicitar alteração de limites para transferências, pagamentos, bem como cadastramento de contas favorecidos, através do gerenciador financeiro (meios eletrônicos);
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar e/ou baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Desbloquear senhas do administrador para acessos dos meios eletrônicos;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósitos e assinar relação de ordens bancaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FFC3AE93

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

**SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.305.986/0001-57 com sede na Rodovia RN 227, S/N – KM 01 – Zona rural – Carnaúba dos Dantas/RN, no presente ato representada por seu sócio administrador o senhor Joseilson Dantas de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 016.977.674-25, doravante denominado CONTRATADO;

2. DA FINALIDADE – O presente termo tem por finalidade efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro do objeto da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, celebrada em data de 11/02/2020.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL – A celebração do presente termo encontra sustentação no art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, item 13.1, Cláusula 13 do Edital nº 003/2020 e legislação correlata, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes nesta municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 referente ao registro de preços para

contratação futura de empresa especializada no fornecimento de combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal durante o exercício de 2020-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor para o fornecimento de combustíveis, após a celebração, deste passa para os valores unitários especificados abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND	Valor atual	Valor reajuste c/
	DIESEL COMUM	LT	3,60	3,93
	GASOLINA	LT	4,60	4,94
	DIESEL S10	LT	3,70	3,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas da ARP nº 001/2020, desde que não contrariadas pelo presente termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo fica condicionada à sua publicação na Imprensa Oficial e demais veículos que garantam sua publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSEILSON DANTAS DE MEDEIROS
Posto De Combustíveis Azevedo LTDA
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7222499C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, processo administrativo nº 6522/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **registro de preços para contratação de empresa que se disponha a prestar serviços de mão de obra terceirizada de forma não continuada**, especificado(s) no(s) item(ns) anexo do Termo de Referência, do edital de Pregão nº 032/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexas:

EMPRESA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.126.573/0001-05

ENDEREÇO: Rua Ladina Macedo Freire – Quinta do Farol - 826 – Natal/Rn.

VALOR TOTAL:	R\$ 596.500,00
---------------------	-----------------------

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Carnaúba dos Dantas, 06 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:3EC4D7FE

GABINETE DO PREFEITO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA 029/2021-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA 029/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.

Constitui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN para o exercício de 2021, composta dos seguintes servidores:

JOSEILTON DA SILVA SANTOS, CPF: 074.065.814-08 – PRESIDENTE

LETICIA FREIRE DEE FRANÇA, CPF 073.040.474-96 – MEMBRO

MARIA DA PAZ DANTAS, CPF 067.573.794-06 – MEMBRO

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS, CPF 111.029.274-06 - MEMBRO

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
Redigir editais, convites, atas;
Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
Encaminhar recursos;
Exercer atividades legais e afins.

Art. 4º - O Presidente em suas ausências será substituído pelos integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITODE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D7FE435F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 066/2020, processo administrativo n.º 5833/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e

qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte rodoviário individualizado intermunicipal de passageiros**, especificado(s) no(s) item(ns) anexo do. Termo de Referência, do edital de Pregão nº 031/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME				
CNPJ: 27.022.641/0001-01				
ENDEREÇO: Rua Coronel Quincó, 173 – centro – Carnaúba dos Dantas/RN.				
REPRESENTANTE: Geilza Azevedo da Silva Dantas				
VALOR TOTAL:				R\$ 12.600,00
001	Passagem Carnaúba dos Dantas a Caicó.	300 UN	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
002	Passagem Caicó a Carnaúba dos Dantas.	300 UN	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Carnaúba dos Dantas, 22 de dezembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME

Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:05A27C26

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 030/2021- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 030/2021- GP, de 06 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre nomeação de Diretora de Departamento de Contabilidade e Finanças, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 073.301.284-14, para o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de Janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8B7CB9D9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 031/2021- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 031/2021- GP, de 06 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Diretora do Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 822.262.454-72, para o Cargo de **DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE ESTELITA DOS SANTOS DANTAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9F20F2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2021- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 032/2021- GP, de 06 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Vice-Direção de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA LIANE SILVA DE CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF 010.013.34-42, para o Cargo de **VICE-DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7AD35051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2021- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 033/2021- GP, de 06 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Vice-Direção de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA GORETE DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 026.699.934-43, para o Cargo de **VICE-DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0734608F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2021- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 034/2021- GP, de 06 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Diretora de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS FELIX**, brasileira, portadora do CPF 966.962.494-00, para o Cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E8A228AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2021- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 035/2021- GP, de 06 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Diretor de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **RAIMUNDO NONATO DANTAS**, brasileiro, portador do CPF 498.075.014-15, para o Cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:1A865553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2021- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 036/2021- GP, de 06 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Diretor de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **REJANE MEDEIROS DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 031.433.004-69, do Cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:596F64CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 037/2021- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 037/2021- GP, de 06 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Diretor de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 822.262.454-72, do Cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B7204C3D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 038/2021- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 038/2021- GP, de 06 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Diretora do Setor de Protocolo e Arquivo, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, brasileira, portadora do CPF 062.283.174-74, ocupante do Cargo de Secretária

de Assistência Social como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:CA4B5C27

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 039/2021- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 039/2021- GP, de 06 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Educação, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOSÉ RONALDO DANTAS**, brasileiro, portador do CPF 047.654.374-69, do Cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:10939BC3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 040/2021- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 040/2021- GP, de 06 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação Diretora de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOSEFA FRANCISCA DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 626.199.504-49, para o Cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 06 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:52C821DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2021- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 041/2021- GP, de 06 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Vice-Direção de Estabelecimento de Ensino, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **LUCIENE DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF 055.304.394-38, para o Cargo de **VICE-DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 06 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F2376DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2021- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA 042/2021- GP, de 06 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Cultura, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF 119.718.578-07, para o Cargo de **COORDENADOR DE CULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 06 de Janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9DE49CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA n.º 020 de 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Carlos Magno da Rocha Ramalho**, no Cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos (SG)**, junto a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C0E0B213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n.º 019 de 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Maria De Lourdes de Moraes Coutinho**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Secretária Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial (SG)**, junto a **Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A149F4D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n.º 033 de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II.

RESOLVE:

Na qualidade de Prefeito do Município de Ceará Mirim/RN designar o Senhor **Luís Antônio de Lima Ferreira**, portador do CPF nº 778.922.244-91, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal – Ceará-Mirim PREVI deste município, autorizando-o a movimentar todas as contas do Instituto de Previdência Municipal Ceará-Mirim PREVI, vinculada ao CNPJ: 19.897.478/0001-94, junto ao Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil S/A, conjuntamente com o Senhor **Eduardo Antônio Varela de Gois**, portador do CPF nº 106.552.474-91, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal Ceará-Mirim PREVI, tendo os poderes abaixo relacionados:

Abertura e movimentação das contas de depósito;
 Autorizar cobranças;
 Autorizar débitos em conta relativo a operações;
 Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
 Efetuar transferências por meios eletrônicos;
 Efetuar movimentação financeiras no RPF;
 Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
 Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
 Emitir comprovantes;
 Efetuar transferência para mesma titularidade;
 Encerrar contas de depósitos;
 Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 Encerrar contas correntes;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B065E04F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.943 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.943 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A
 CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS
 SERVIDORES DO GOVERNO MUNICIPAL DE
 CEARÁ-MIRIM NAS UNIDADES
 ADMINISTRATIVAS QUE ESPECIFICA E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as concessões de Licença Prêmio nos próximos 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E1FE0AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n.º 045 de 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Robério Dantas Câmara Júnior** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Arquitetura (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B9EE401D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA n.º 044 de 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **João Vitor Mota de Albuquerque** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Engenharia (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:54F1028C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n.º 041 de 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Jaíra Pollyana Felix de Araújo** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Especial de Engenharia (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E0D17CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n.º 042 de 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Lucas Fernandes Costa de Paula** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Engenharia (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:22214645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA n.º 036 de 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Vinícius Silva do Nascimento**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor Administrativo (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FE076569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n.º 039 de 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Gisele Castro de Moraes Ribeiro**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Programa de Saúde (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FFB92237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n.º 043 de 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Athos Augusto Moraes Amarante** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial de Engenharia (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9DEB799E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n.º 037 de 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Elizabeth Dantas Martins**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenadora Especial Administrativo e Financeiro (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AC6BCC1F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 046 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n.º 046 de 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Magno José Ferreira da Silva** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Urbanismo (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:895FD667

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 038 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n.º 038 de 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ana Gleide Pimentel de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor Técnico (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:62F46E92

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 040 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA n.º 040 de 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Raimundo Iaperi da Silva** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Subsecretário de Fiscalização e Obras (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AC8ED35E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Considerando a readequação na estrutura organizacional do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, fica suspensa temporariamente a sessão pública do Pregão Presencial nº 010/2020, previamente agendado para as 09h00min do dia 08/01/2021.

A data da próxima sessão será publicada posterior.

Ceará Mirim/RN, 17 de dezembro de 2020.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:B6A8C840

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público aos interessados que a licitação - **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 031/2020** - objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, microcomputadores tipo, desktops e notebooks, novos, incluindo a instalação, antivírus, seguro, suporte, sistema operacional e software básico padronizado, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, destinado a atender a demanda institucional das diversas secretarias e órgãos da administração direta do município de Ceará-Mirim/RN, foi **ADIADA** para o dia

19/01/2021 às 09:00h (nove horas), em virtude de **RETIFICAÇÃO**, do edital, que se encontrava suspenso tendo em vista a impugnação impetrada pela empresa A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 06 de janeiro de 2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:33D54C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2021 CONTRATADA: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 14.242.005/0001-35.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, no que concerne a Contratação direta de escritório de advocacia especializado para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 14.242.005/0001-35

Objeto: Contratação direta de escritório de advocacia especializado para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.

Vigência: Da assinatura até 04 de Abril de 2021.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Cerro Cora/RN, 05 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:0816E78E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação direta de escritório de advocacia especializado para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 14.242.005/0001-35, COM SEDE NA AV. CEL JOSÉ BEZERRA, 203, SALA 02, CENTRO DE CURRAIS NOVOS/RN, CEP. 59.380-000.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2002 – GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 2.5 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:7EEC069D

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 001/2021 - GAB

A Gerência do Banco do Brasil
Agência Currais Novos/RN

Senhor Gerente,

Através do referido expediente, apresentamos os gestores que serão responsáveis pela movimentação financeira das contas bancárias do Município de Cerro Corá / Poder Executivo / RN, quando a partir dessa data assinarem os títulos e as autorizações para ordem de pagamento do nosso Município. São eles:

PELA PREFEITURA MUNICIPAL – CNPJ: 08.173.502/0001-26

Como Prefeito, conforme diploma concedido pela Justiça Eleitoral e Termo de Posse emitido pela Câmara Municipal, e ainda os documentos pessoais, o Senhor **RAIMUNDO MARCELINO BORGES**, portador do **CPF: 220.546.505-87**;

Como Tesoureiro da Prefeitura, inclusive dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme Portaria de nomeação em anexo e seus documentos pessoais, o Senhor **RUY JEFFERSON FÉLIX DE BRITO**, portador do **CPF: 075.962.094-67**;

PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 10.267.386/0001-56

Como Titular do Fundo e Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**, portadora do **CPF: 038.363.844-50**, conforme portaria de nomeação, acompanhada dos documentos pessoais em anexo;

PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.792.382/0001-48

Como Titular do Fundo e Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Senhora **IVONETE MARIA DA SILVA**, portadora do **CPF: 423.749.604-04**, conforme portaria de nomeação, acompanhada dos documentos pessoais em anexo;

Outrossim, pedimos que sejam cancelados todos os débitos automáticos existentes nas contas bancárias da Prefeitura Municipal e

dos Fundos Municipais acima indicados, exceto aquelas determinações judiciais vigentes. Também, pedimos que não sejam acatados, ora em débito direto ao caixa ou via compensação, os possíveis cheques emitidos pelos gestores municipais anteriores, quando esses serão divergentes quanto aos cartões de autógrafos existentes nessa agência.

Venho comunicar também que, caso haja qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste documento, comunicarei por escrito ao Banco do Brasil.

Atenciosamente,

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:C3CF45A8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº
249/2021

Decreto nº 249/2021. Cerro Corá/RN, em 05 de janeiro de 2021.

Republicação por incorreção

“Suspende a concessão e o gozo das licenças-prêmio e férias no âmbito da Administração Pública Municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente,

CONSIDERANDO, também, a carência de servidores efetivos no quadro de pessoal do Município, a qual, inclusive, ensejará a necessária contratação de servidores temporários para suprir tais deficit; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as licenças-prêmio e férias atualmente vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal, com exceção das férias coletivas dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – A suspensão de que trata o *caput* deste artigo também não se aplica àqueles servidores que já tenham gozado mais de 50% (cinquenta por cento) da licença-prêmio ou férias que esteja em curso.

Art. 2º - O servidor que atualmente se encontrar no gozo de licença-prêmio ou férias, deverá se apresentar, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, junto à sede da respectiva Secretaria a qual se encontra vinculado, para fins de imediato restabelecimento da sua atividade laboral.

Parágrafo Único – Caso o Profissional da Rede Municipal de Ensino esteja concomitantemente no gozo de férias coletivas e de licença-prêmio, deverá retomar suas atividades tão logo que cessada as férias coletivas.

Parágrafo único – Caso o servidor que se encontre no gozo de licença-prêmio ou férias não se apresente na sua repartição no prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado como faltoso para fins de

remuneração, podendo, ainda, submeter-se às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Compete à Secretária Municipal de Administração as diligências e adoções de medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - O disposto neste Decreto não obsta a concessão de novas licenças-prêmio e férias, nem a retomada do gozo das já concedidas e que se encontram suspensas, mediante uma reanálise à luz da conveniência e oportunidade administrativa, em resguardo ao interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:AE0D7F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO CARLOS PEREIRA** portador do CPF/MF 054.436.254-38, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor de Controle de Atividade” símbolo CC6, junto a - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 06 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:4D67FF3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2021 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANA MARLI PINHEIRO**, portadora do CPF/MF 050.172.834-12, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenadora Técnico Geral” símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 06 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:BC01D7C5

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN torna público que, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica da época, resolve anular o Pregão Presencial nº 027/2017, instaurado pelo Município de Cerro Corá (RN), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA URBANA NA SEDE E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, bem como o contrato decorrente do mencionado certame licitatório. A íntegra da referida decisão se encontra nos autos do Processo Administrativo nº 31080001/2017, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada na Praça Tomaz Pereira, 20, Centro de Cerro Corá/RN, ou solicitada através do e-mail: semagcerrocorarn@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 06 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:D1720342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 057/2020-GP TORNAR PÚBLICO AS CONCESSÕES DE FÉRIAS A SERVIDORES****GABINETE DO PREFEITO**

Rua João Antunes Sobrinho, no 165 – Centro - CEP 59220-000 ■
CNPJ no 08.158.669/0001-18 Telefax: (84) 3299-2245

Portaria nº 057/2020-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Tornar Público as concessões de férias aos servidores municipais, segue anexo relação contendo: nomes, locação, período de aquisitivo e período de gozo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, será publicada no Diário da Femurn.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cláudio Marques de Macêdo Prefeito Municipal

01/2021**SEC MUN DE TRANSPORTES**

0041475 - 1 ANTONIO LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
04/07/2019 - 03/07/2020 01/01/2021 - 30/01/2021

SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS

0040496 - 2 WILSON MARTINS ARAUJO 18/03/2019 - 17/03/2020
01/01/2021 - 30/01/2021

SEC.MUN.SAUDE

0000197 - 1 JOSEFA LENI SANTOS DE SOUZA 19/05/2017 -
18/05/2018 01/01/2021 - 30/01/2021
12/2020

ENDEMIAS

0000266 - 1 BRUNO MOZAIR NASCIMENTO SOUTO 01/10/2019
- 30/09/2020 01/12/2020 - 30/12/2020

SEC MUN ASSIT SOCIAL

0000162 - 1 SUERDA MARIA DA SILVA 10/06/2019 - 09/06/2020
01/12/2020 - 30/12/2020

SEC MUN DE FINANÇAS

0003955 - 1 GIORGIO CARLOS SILVA AZEVEDO 02/01/2019 -
01/01/2020 01/12/2020 - 30/12/2020

SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS

0041408 - 1 JOSE CLAUDIO DA SILVA 01/05/2019 - 30/04/2020
01/12/2020 - 30/12/2020

SEC.MUN.SAUDE

0000088 - 1 MARIA LINDACI BORGES DE OLIVEIRA
15/03/2019 - 14/03/2020 01/12/2020 - 30/12/2020
10/2020

SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

0000193 - 1 JOSE EDIO FERREIRA DA SILVA 01/10/2018 -
30/09/2019 01/10/2020 - 30/10/2020
11/2020

SAUDE BUCAL - EF

0041343 - 1 EDIVANIA DA SILVA PEREIRA 23/04/2019 -
22/04/2020 24/11/2020 - 23/12/2020

SEC MUN DA AGRICULTURA

0000196 - 1 JUDSON WAGNER DE FARIAS E SOUZA 01/10/2018
- 30/09/2019 01/11/2020 - 30/11/2020

SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

0000168 - 1	EDIMILSON DA SILVA DANTAS	15/03/2019 - 14/03/2020	01/11/2020 30/11/2020	-
0003951 - 1	TALITA DIAS DA COSTA	08/01/2018 - 07/01/2019	01/11/2020 30/11/2020	-

SEC MUN DE TRANSPORTES

0000062 - 1 LUIZ FERREIRA DA SILVA 01/02/2018 - 31/01/2019
01/11/2020 - 30/11/2020

07/2020**SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS**

0000157 - 1	EXPEDITO JOSE DOS SANTOS	14/03/2019 - 13/03/2020	01/07/2020 30/07/2020	-
0000328 - 1	ITALO EMERSON COSTA DE OLIVEIRA	04/07/2018 - 03/07/2019	01/07/2020 30/07/2020	-

08/2020**SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS**

0000155 - 1 MANOEL PAULINO DA CONCEICAO 20/02/2019 -
19/02/2020 01/08/2020 - 30/08/2020

09/2020**SEC MUN DE FINANÇAS**

0003950 - 1 ANA CATARINA RIROME DE MACEDO 02/01/2017
- 01/01/2018 01/09/2020 - 30/09/2020

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DC2A9643

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 097/2021. PRORROGA PRAZO DE VALIDADE
DO CONCURSO PÚBLICO DE CORONEL EZEQUIEL,
REGIDO PELO EDITAL 01/2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 097/2021.

Prorroga prazo de validade do concurso público de Coronel Ezequiel, regido pelo edital 01/2018, e dá outras providências

Considerando o Edital 001/2018 que rege os atos do Concurso Público, máxime o item 8.1 do instrumento, segundo o qual prever a prorrogação do certame, uma única vez, por igual período, contado de sua homologação;

Considerando o Decreto Municipal nº 47/2019, de 28 de janeiro de 2019 que homologou o resultado final do Concurso Público, lançado pelo Edital 001/2018; DECRETA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga, por mais 02(dois) anos, a partir desta data, a validade do Concurso Público para provimento de cargos, informado pelo Edital 001/2018, conforme resultado final homologado pelo Decreto nº 47/2019, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 05 de janeiro de 2021.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B80C495A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2020 - CONCEDE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO A SERVIDORA MARIA LINDACI BORGES
DE OLIVEIRA

Portaria nº 058/2020-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Servidora MARIA LINDACI BORGES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 088, ocupante do cargo de ASG, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem remuneração prevista no Art. 142 do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, durante o período de 02 (dois) anos a contar de 01 de janeiro de 2021 à 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F8E86D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020 EXONERA, A PEDIDO E POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SENHORA MARIA DO
LIVRAMENTO DA SILVA

Portaria nº 059/2020-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido e por motivo de aposentadoria, a senhora Maria do Livramento da Silva, matrícula funcional nº0027, inscrita no CPF de nº 412.127.974-34 e NIT/PASEP 170.20384.01-1, do cargo efetivo de “TECNICA DE ENFERMAGEM”, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:ED0AEC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 /2020- GP

Portaria nº 060 /2020- GP Em, 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a servidora Vera Lucia de Oliveira Araújo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita sob matrícula funcional nº 310 e CPF 930.785.874-87, locada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 16/08/2007 à 15/08/2012, o período de gozo será a partir de 01/01/2021 à 31/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:929AF06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 /2021- GP - EXONERA, A PEDIDO, A
SENHORA MARCIANA BATISTA DE LIMA

Portaria nº 002 /2021- GP Em, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora Marciana Batista De Lima, portadora do CPF/MF Nº 089.709.604-57, do cargo de Cargo eletivo De Conselheiro(a) Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AE15551B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021 NOMEIA “SUBSECRETÁRIO
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Portaria nº 003/2021- GP Em, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de “Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos” da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o senhor Ozenir Florentino Rocha, portador do CPF/MF Nº 814.057.904-15 e RG: 001.287.841 SSP/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F085F68A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
049/2020GP

Portaria nº 049/2020GP Coronel Ezequiel/RN, 27 de outubro de 2020

“Dispõe sobre a Nomeação do membros que irão compor do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o biênio 2020/2022”

O Prefeito Constitucional do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município. Considerando o disposto na legislação: Lei Municipal nº 341/2007

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o biênio 2020/2022”

§ 1º- 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Josefa Barbosa Araújo da Silva (Secretaria de Educação); CPF: 040.904.954-90
Suplente: Jurema Gednilsa Andrade de França (Secretaria de Educação); CPF: 029.389.214-89
Titular: Yasmi Dailey Oliveira CPF: 089.128.084-78
Suplente: Ivaneide Costa de Lima CPF: 023.115.144-66

§ 2º- 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: Djane Oliveira Valdivino CPF: 020.960.024-19
Suplente: Jaqueline Silva Nascimento CPF: 086.095.804-31

§ 3º- 01 (um) Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica:

Titular: Fábio Macedo de Araújo CPF: 039.370.244-84
Suplente: Maria Milena da Silva Tomas CPF: 704.854.174- 13

§ 4º- 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo 01 (um) indicado pela entidade de Estudantes Secundarista:

Estudante da Educação Básica Titular: Jayane Nascimento da Silva CPF: 714.865.764-43
Estudante da Educação Básica Suplente: Silvana Galdino de Oliveira CPF: 033.478.394-12
Titular Secundarista: Josefa Letícia Faustino de Nascimento CPF: 115.653.884-02
Suplente Secundarista: Isabel Aparecida Silva Bezerra CPF: 706.486.714-10

§ 5º-02 (dois) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Mayara Jorge Soares Rodrigues dos Santos CPF: 065.032.484-66
Suplente: Rita de Cássia da Silva CPF: 057.157.644-32
Titular: Lassiene Farias dos Santos CPF: 041.454.234-70
Suplente: Luzia Félix da Costa CPF: 011.909.574-26

§ 6º- 01 (um) Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Andréia Santino da Silva CPF: 058.151.754-71
Suplente: Eglíneuda do Nascimento Costa CPF: 077.080.674-05

§ 7º- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Maria Elita da Silva CPF: 489.789.304-68
Suplente: Maria do Amparo Andrade de Farias Alves CPF: 054.896.974.40

§ 8º- 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Joseilma Souto Silva CPF: 083.663.514-08
Suplente: Lucemário Adonias da Silva Júnior CPF: 103.779.794-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7D1D8BOE

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

É dispensável a Licitação do Processo Administrativo Nº. 3338/2020, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de

combustível (gasolina comum), destinados à manutenção da frota deste município de Coronel Ezequiel/RN.

Com fundamento no art. 24, V, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.

CREDOR: PARELHAS GÁS LTDA

VALOR: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais).

PERÍODO: a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Cel. Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DF7216FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora: **MARIA LARISSA DANTAS CARVALHO**, inscrita no CPF sob o n.º **083.371.174-19**, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:6CD78C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2021 RETIFICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor: **LELLIMAR NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **081.400.254-45**, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:AD17EE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2021-GP

Republicação por correção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar N.º 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA** para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar N.º 06-C, de 03 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E4E2E57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2021-GP

Republicação por correção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar N.º 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCINEIDE MEDEIROS SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar N.º 13, de 18 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:13521E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2021-GP

Republicação por incorreção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei

Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06, de 01 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:A9ECD819

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021-GP**

Republicação por incorreção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADLER THEMIS SALES CANUTO DE MORAES**, para exercer o cargo em Comissão de Procurador, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 893, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:28B13DFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA DOS REMÉDIOS MEDEIROS DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio às Atividades Sociais, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 916, de 15 de abril de 2009.

Art. 2º - Fica revogado os efeitos da portaria PORTARIA Nº 028/2021-GP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:A5397F17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SARA POLLYANA DE MEDEIROS** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, 02A, matrícula 3099, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Fiscalização e Cadastro Tributário, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:2296BA81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSÂNGELA MACÊDO DA COSTA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador do CRAS, desta Prefeitura.

Art. 2º - Fica revogado os efeitos da portaria Nº 028/2021-GP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:E481FE22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0952, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0537/2020-PMCN/GP, datado de 02/12/2020, protocolizado sob o nº 13.890/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Marcelo Vieira de Medeiros**, matrícula nº 2659-1, da função de **Subcoordenador de Fiscalização de Obras**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B85D9E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0024, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com objetivo de processar e julgar as licitações promovidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos, os seguintes integrantes:

Presidente da Comissão
Andrea Tito da Silva - CPF nº 052.235.514-51

Membros da Comissão
Alcindo Alberto Gomes - CPF nº 405.666.844-20
Sônia Maria Medeiros de Pontes – CPF nº 785.336.514-49

Art. 2º. DESIGNAR para compor as Equipes de Pregão, com objetivo de operacionalizar a Modalidade Licitatória Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, promovidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos, os seguintes integrantes:

Pregoeiro I
Francisco Fernandes Dias de Medeiros - CPF 105.858.914-86

Apoio
Higor Mateus de Azevedo Araújo - CPF 092.315.574-08
Wilton Pinheiro de Araújo Júnior - CPF 067.254.104-13

Pregoeiro II
José Vicente de Araújo Neto – CPF nº 067.183.944-67

Apoio
Cícera Cristiane Alves da Silva – CPF nº 012.136.294-97
Camila de Araújo Bezerra Brandão – CPF nº 073.742.484-23

Pregoeiro III

Karla Patrícia da Silva Dantas – CPF nº 937.097.734-15

Apoio
José Josivan de Oliveira – CPF nº 784.596.134-53
Maria Izabelle de Macedo Gomes – CPF nº 009.061.954-46

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D5149F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021 - RETIFICAÇÃO

Portaria nº 005/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO ANTONIO DANTAS FILHO**, brasileiro, casado, CPF nº 229.499.924-04, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:163D32BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2020

Portaria nº 125/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ROBERTSON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 009.135.254-13, do cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5AB7540B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2020

Portaria nº 126/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DANIELE BENTO LEITE**, brasileira, CPF: 057.359.914-93, da função de Acompanhamento dos pacientes de Média e Alta Complexidade do município de Doutor Severiano a cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2D974843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2020

Portaria nº 127/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RAIMUNDO ELITON MONTEIRO DE MELO**, brasileiro, casado, CPF nº 261.692.903-15, do cargo de Gerente de Operação e de Manutenção do Sistema de Abastecimento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos das Comunidades de Merejo, Pé de Serra e Vila Baca do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:19328221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2020

Portaria nº 128/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO FIDEL MARQUES BESSA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 074.879.874-93, do cargo de Gerente de Consumo do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4D8850C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2020

Portaria nº 129/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FERNANDO ALLAN NOGUEIRA DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 088.074.964-45, do cargo de Coordenador de Operação e Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A90217E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2020

Portaria nº 130/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTONIO ELIARDO BARBOZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 074.187.694-90, do cargo de Digitador do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9F1611C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2020

Portaria nº 131/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF: 011.958.974-56, do cargo de Coordenador de Proteção e Defesa Civil do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:67805A97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2020**

Portaria nº 132/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DAYANE KELLY BARBOSA PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 117.591.034-11, do cargo de Chefe do Departamento de Arquivo Público Geral da Prefeitura de Doutor Severiano-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3D1D089F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2020**

Portaria nº 133/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARLETH ARLYNE SOARES**, brasileira, solteira, CPF nº 074.943.184-96, do cargo de Digitadora da Escola Municipal Coronel João Pessoa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:796B18C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2020**

Portaria nº 134/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **THAIS SUELEN DE LIMA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 075.157.844-40, do cargo de Subcoordenadora de Apoio ao Idoso do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:653E3060

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2020**

Portaria nº 135/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **REGINA CELIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF nº 009.711.344-13, do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Coronel João Pessoa, Secretaria de Educação do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CC096758

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2021**

Portaria nº 048/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROBERTSON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF nº 009.135.254-13, para exercer o cargo de Assessor Jurídico do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D13142C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2021**

Portaria nº 050/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO ELITON MONTEIRO DE MELO**, brasileiro, casado, CPF nº 261.692.903-15, para exercer o cargo de Gerente de Operação e de Manutenção do Sistema de Abastecimento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos das Comunidades de Merejo, Pé de Serra e Vila Baca do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:28A12A79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2021**

Portaria nº 051/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO FIDEL MARQUES BESSA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 074.879.874-93, para exercer o cargo de Gerente de Consumo do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ABF3FF6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2021**

Portaria nº 052/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FERNANDO ALLAN NOGUEIRA DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 088.074.964-45, para exercer o cargo de Coordenador de Operação e Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:63107EBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2021**

Portaria nº 053/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO ELIARDO BARBOZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 074.187.694-90, para exercer o cargo de Digitador do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9CB9AEF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2021**

Portaria nº 054/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF: 011.958.974-56, para exercer o cargo de Coordenador de Proteção e Defesa Civil do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AEBC1322

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2021**

Portaria nº 055/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DAYANE KELLY BARBOSA PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 117.591.034-11,

para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Arquivo Público Geral da Prefeitura de Doutor Severiano-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5198074F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2021**

Portaria nº 057/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **THAIS SUELEN DE LIMA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 075.157.844-40, para exercer o cargo de Subcoordenadora de Apoio ao Idoso do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5174BFE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 001/2020 - PE

CONTRATO Nº:2021.004

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME / CNPJ: 00.642.003/0001-29

OBJETO: SRP visando a contratação de empresa para fornecer junto a essa administração quando e se necessário material de construção, pavimentação conforme seguem abaixo descrito.

VALOR TOTAL: R\$ 61.260,00 (sessenta e um mil duzentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Vigência: 06 de janeiro de 2021 A02 de Fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:00B54E05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 30/2021**

PORTARIA Nº 30, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Adriana Kennia de Lima, inscrita no RG 4146167 DGPC/GO e CPF 001.753.081-44 para exercer o cargo de Assessora Especial junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:EB1B0AC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 27/2021**

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Francisco Junior do Nascimento, inscrito no RG 1.300.916 SSP/RN e CPF 915.374.604-04, para exercer o cargo de Coordenador da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural junto a este Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:B93E8B8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 26/2021**

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Erivan Vieira da Silva, inscrito no RG 1.768.507 SSP/RN e CPF 032.362.444-88, para exercer o cargo Coordenador de Esportes junto a este Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:F4D37612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 25/2021

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Francisco Jocelino Cipriano Dias, inscrito no RG 2.784.741 SSP/RN e CPF 075.828.804-20, para exercer o cargo de Gerente de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:41A5EFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 28/2021

PORTARIA Nº 28, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Francisco de Assis Oliveira da Silva, inscrito no RG 1.601.354 SSP/RN e CPF 009.002.774-40, para exercer o cargo Coordenador de Esportes de Eventos Esportivos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:498AA2DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 29/2021

PORTARIA Nº 29, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear José Roberto Estevam Dantas, inscrito no RG 2.259.125 SSP/RN e CPF 068.076.424-07, para exercer o cargo Coordenador de Praças e Ruas, junto a este Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:512012B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 31/2021

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Lyzandra de Fátima Dias da Silva, inscrita no RG 3.562.660 SSP/RN e CPF 706.146.324-47 para exercer o cargo de Assessora Especial junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:2E998377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 32/2021

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Wesley da Silva Santos, inscrito no RG 3.478.391 SSP/RN e CPF 706.153.704-38 para exercer o cargo de Coordenador de programas Sociais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:50765764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 33/2021

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Maria Luany Souza Rocha, inscrita no RG 3.154.338 SSP/RN e CPF 102.563.984-70 para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:534B1798

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Josinaldo Ursulino Gomes**, CPF nº 035.388.034-55, para exercer o Cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Informática**, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Finanças e Controle do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Chefe da Divisão de Informática** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - O **Chefe da Divisão de Informática**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Finanças e Controle, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009

Parágrafo Único – No exercício de suas funções compete ainda o **Chefe da Divisão de Informática** a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 06 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:A85B3B53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências*”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º **FRANÇOIR CARLOS DA SILVA**, CPF nº 020.966.524-64, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração, Orçamentos e Finanças** do Município de Equador – RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Secretário Municipal de Administração, Orçamentos e Finanças** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao **Secretário Municipal de Administração, Orçamentos e Finanças** do Município, compete as atribuições constantes no art. 16 da Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria n.º 22/2021 por conter erro material da sua elaboração**.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 06 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:40F2B90A

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, locação e manutenção de um Website contendo os seguintes serviços: um portal de notícias dinâmicas, armazenamento e divulgação das contas públicas do município através do portal da transparência informado pelo gestor, treinamento de usuário, manutenção, monitoramento e hospedagem do site para atender as necessidades do município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Publico LTDA - R\$ 10.800,00.

Equador - RN, 06 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:B4AE4478

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, locação e manutenção de um Website contendo os seguintes serviços: um portal de notícias dinâmicas, armazenamento e divulgação das contas públicas do município através do portal da transparência informado pelo gestor, treinamento de usuário, manutenção, monitoramento e hospedagem do site para atender as necessidades do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/01/2021.

Equador, RN 06 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:8559C01E

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00001/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, locação e manutenção de um Website contendo os seguintes serviços: um portal de notícias dinâmicas, armazenamento e divulgação das contas públicas do município através do portal da transparência informado pelo gestor, treinamento de usuário, manutenção, monitoramento e hospedagem do site para atender as necessidades do município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Oliveira, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 06 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:207C6181

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº DV00001/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, locação e manutenção de um Website contendo os seguintes serviços: um portal de notícias dinâmicas, armazenamento e divulgação das contas públicas do município através do portal da transparência informado pelo gestor, treinamento de usuário, manutenção, monitoramento e hospedagem do site para atender as necessidades do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GAB. DO PREFEITO 001 Recursos Ordinários 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍDICAS. VIGÊNCIA: até 06/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV1/2021 - 06.01.21 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - R\$ 10.800,00.

Equador, RN 06 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:2B7D5EEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2021-SMARH-GP EM, 06 DE JANEIRO DE
2021.**

Nomeia o Sr. Antonio Francisco de Oliveira no cargo de Assistente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Antonio Francisco de Oliveira** no cargo de **Assistente de Licitação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:C1439625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2021-SMARH-GP EM, 06 DE JANEIRO DE
2021.**

Nomeia o Sr. Joel Canela de Oliveira Neto no cargo de Procurador Adjunto do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Joel Canela de Oliveira Neto** no cargo de **Procurador Adjunto do Município de Felipe Guerra/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5A1168E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2021-SMARH- GP EM,06 DE JANEIRO DE
2021.**

Nomeia o Sr. Bericio de Macedo Pascoal no cargo de Coordenador de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Bericio de Macedo Pascoal** no cargo de **Coordenador de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação. Tendo efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra – RN, 06 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:8E2F7448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2021-SMARH-GP EM, 06 DE JANEIRO DE
2021.**

Nomeia o Sr. Francisco Ubiracy Feitoza Pascoal no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Eventos do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco Ubiracy Feitoza Pascoal** no cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Eventos**, sem nenhum ônus para o Município de Felipe Guerra/RN. Sendo que o mesmo optou por receber o salário de Vice Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.

Felipe Guerra – RN, 06 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D8AB7E88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2021- SMARH-GP EM, 06 DE JANEIRO DE
2021.**

Nomeia a Sra. Ana Cristina Gomes de Freitas Castro no cargo de Controladora Geral do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Ana Cristina Gomes de Freitas Castro** no cargo de **Controladora Geral do Município de Felipe Guerra/RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:3F75A70F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2021-SMARH-GP EM, 04 DE JANEIRO DE
2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora. **Jackeline Gurgel Camara**, portadora do CPF nº 565.281.404-72 e RG. Nº SSP/RN, no cargo de **Secretária Municipal de Saúde** Outrossim, informamos ainda que as contas vinculadas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Felipe Guerra/RN – CNPJ nº 17.878.454/0001-62, serão movimentadas através de meio eletrônico (gerenciador financeiro) em conjunto com a Tesouraria Municipal, para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, sustar/contrarordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar regastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, responder, assinar e movimentar, e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

***Republicado Por Incorreção**

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:34A71F10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 017/2021 – GP/PMFP**

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 017/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 06 de janeiro de 2021, edição 2434,

ONDE SE LÊ: ENCARREGADO DO SETOR DE INFORMÁTICA/CC3.

LEIA-SE: COORDENADOR DO SETOR DE INFORMÁTICA/CC3.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 06 de janeiro de 2021

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:2ED35B27

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2021 – TORNAR SEM EFEITO**

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 007/2021** – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2434, Código Identificador: 36CB0AB0, do dia 06/01/2021.

Fernando Pedroza/RN, 06 de janeiro de 2021

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:D3AEC7BC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO PEGADO DA SILVA NETO, CPF nº 018.556.564-69, RG 001.493.578 – SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:D4A8870F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EDISON FAUSTINO CAVALCANTE, CPF nº 722.498.034-04, RG Nº 001.136.895 – SSP/RN, no cargo de DIRETOR DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO/DG1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:69CB86FD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. BRUNO RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº 778.607.724-34, RG Nº 001.678.908 – SSP/RN, OAB/RN Nº 12.920, no cargo de PROCURADOR ADJUNTO/CC2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:092E852D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. NELIELSON LEMOS DA SILVA, CPF nº 092.723.494-78, RG Nº 002.235.921 – SSP/RN, no cargo de COORDENADOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:05813CC2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EDIVAL DE MORAIS NUNES, CPF nº 043.999.414-48, RG Nº 001.761.781 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA/FG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:A2351F94

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. RAIMUNDO CUSTÓDIO PEREIRA, CPF nº 036.142.654-20, RG Nº 001.821.802 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADO DE PARQUES E JARDINS/FG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:9C23F1EA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DE MACEDO, CPF nº 616.223.384-72, RG Nº 001.072.200 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA/CCS1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de janeiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:A31B7F8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020/FINANÇAS**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica".

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; com fulcro no art. 47 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º, art. 36, bem como da Lei Orçamentária Municipal para o exercício corrente;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o crédito, no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), mediante o crédito especial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente e especificada na tabela I abaixo, sendo para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º. – Servirá como fonte de anulação ao crédito adicional especificado no Art. 1º, a anulação parcial de dotações, combinada com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrição na tabela II abaixo.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17, de março de 1964.

ANEXO I – Decreto 0007/2020

Descrição das Dotações Suplementadas (Acréscimo)

Tabela I

Unidade Orçamentária	04 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade	08 244 0094 1.034 – Reforma do Prédio onde Funciona o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	13110000 – Transferência de Recurso do FNAS
Valor Total	R\$ 66.000,00

ANEXO II – Decreto 0007/2020
Descrição das Dotações Anuladas (Redução)

Tabela II

Unidade Orçamentária	02 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/atividade	04 123 0008 1.006 – Parcelamento de Dívida - CAERN
Elemento	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte de Recursos	10010000 – Recurso Ordinário
Valor Total	R\$ 66.000,00

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 06 de abril de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro

Código Identificador:7205FBFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2021 - *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

*DECRETO Nº 003/2021 GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 04 de Janeiro de 2021.

CONVOCA TODOS OS SERVIDORES DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
RECADASTRAMENTO.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de reorganizar a estrutura administrativa municipal concernente as Unidades Administrativa e aos Servidores do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores do Poder Executivo Municipal, para, munidos dos documentos pessoais, efetuarem RECADASTRAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminação de data, horário e local em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

**CENSO DO SERVIDOR
COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca todos os Servidores do Poder Executivo Municipal, para, munidos dos documentos pessoais, efetuarem RECADASTRAMENTO, de acordo com o calendário descrito abaixo:

DIA 11.01.2021 e 12.01.2021
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DIA 13.01.2021 e 14.01.2021
SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO
SECRETARIA DE SAUDE

DIA 15.01.2021 e 18.01.2021.
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

HORARIO: 08:00h às 13:00h

LOCAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA MANOEL JOAQUIM, 665, CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 04 de janeiro de 2021

* Republicação por incorreção

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:795FECA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021 – GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

*PORTARIA Nº 014/2021 – GP

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações do Município de Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua atribuição legal e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será responsável por todos os atos necessários à instauração de processos licitatórios regulamentados pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções:

I - MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA OLIVEIRA, CPF n.º 060.450.834-40 – Presidente;

II - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA, CPF n.º 099.848.354-05 – SECRETÁRIO;

III - NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARES, CPF n.º 083.272.014-80 – MEMBRO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 04 de janeiro de 2021.

* Republicação por incorreção

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:AA09F095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021 – GP

PORTARIA Nº 015/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 06 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

RESOLVE:

Nomear, **MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE OLIVEIRA FEITOSA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 06 de Janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:89B8F23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021*

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal, estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2021, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guimarães/RN, sem prejuízo da prestação dos serviços.

Dia 01 de janeiro de 2021	Confraternização universal (feriado nacional)
Dia 20 de janeiro de 2021	São Sebastião (feriado municipal)
Dia 15 de fevereiro de 2021	Carnaval (ponto facultativo)
Dia 16 de fevereiro de 2021	Carnaval (feriado nacional)
Dia 17 de fevereiro de 2021	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)
Dia 02 de abril de 2021	Paixão de Cristo (feriado nacional)
Dia 21 de abril de 2021	Tiradentes (feriado nacional)
Dia 01 de maio de 2021	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
Dia 07 de maio de 2021	Emancipação política de Guimarães (feriado municipal)
Dia 03 de junho de 2021	Corpus Christi (feriado nacional)
Dia 04 de junho de 2021	Corpus Christi (ponto facultativo)
Dia 28 de Junho de 2021	Véspera do Dia de São Pedro (ponto facultativo)
Dia 29 de Junho de 2021	Dia de São Pedro (ponto facultativo)
Dia 15 de agosto de 2021	Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal)
Dia 20 de agosto de 2021	Colonização Portuguesa – Origem de Guimarães (ponto facultativo)
Dia 06 de setembro de 2021	Véspera do Dia da Independência do Brasil (ponto facultativo)
Dia 07 de setembro de 2021	Independência do Brasil (feriado nacional)
Dia 03 de outubro de 2021	Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú (feriado estadual)
Dia 11 de outubro de 2021	Véspera do Dia de Nossa Senhora Aparecida (ponto facultativo)
Dia 12 de outubro de 2021	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (feriado nacional)
Dia 28 de outubro de 2021	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
Dia 01 de novembro de 2021	Véspera de Finados (ponto facultativo)

Dia 02 de novembro de 2021	Finados (feriado nacional)
Dia 15 de novembro de 2021	Proclamação da República (feriado nacional)
Dia 08 de dezembro de 2021	Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)
Dia 24 de dezembro de 2021	Natal (ponto facultativo)
Dia 25 de dezembro de 2021	Natal (feriado nacional)
Dia 31 de dezembro de 2021	Véspera do ano novo (ponto facultativo)

Art. 2º As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério do titular da pasta e deverá seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2021;

Art. 3º - O hospital pela sua essencialidade funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 4º - A Guarda Municipal e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Guimarães/RN funcionarão normalmente.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Turismo autorizada a elaborar o calendário de eventos do Município, fazendo as devidas adequações do contido no presente Decreto.

Art. 6º - O Executivo municipal emitirá decreto anualmente divulgando os feriados municipais e estabelecendo os pontos facultativos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN em, 05 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0D60AAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

Exonera os cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guimarães, lotados na Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 002/2021

NOME	CARGO
ANTONIO SOARES CAVALCANTE FILHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DEBORA BARROS DE ANDRADE	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
NATANIELLY NAARA DA SILVA	COORDENADORA DE DIVISAO

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4C63EB9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021**

Exonera a pedido, DANIELLY HELEN QUEIROZ DE ANDRADE, do cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, DANIELLY HELEN QUEIROZ DE ANDRADE, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1520F42C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021**

Exonera os cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2021**

NOME	
IVONE TAVARES DE MORAIS	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
ULAGOR FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA FELIX	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9707F95E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021**

Exonera, CELIA SILVA DO NASCIMENTO, do cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CELIA SILVA DO NASCIMENTO, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3ECD5F95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021**

Exonera, MARIO GOMES TEIXEIRA, do cargo de Procurador Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIO GOMES TEIXEIRA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Procurador Geral do Município, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:91938700

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021**

Exonera os cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
PORTARIA Nº 007/2021**

NOME	CARGO
JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL
RICARDO MIRANDA DA FONSECA MONTENEGRO	SECRETARIO ADJUNTO
ZULENNA PAULA LACERDA CAVALCANTE	DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A4EE0B90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021**

Exonera os cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXOS I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

**ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2021**

NOME	CARGO
CINTIA GABRIELA CAMARA BEZERRA	ASSESSORIA TECNICA DO TRABALHO
CINTIA RAQUEL ROCHA DE CARVALHO	DIRETORIA DE HABITACAO
EVERTON SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL-I
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSORIA TEC. DO SUAS
FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL-III
FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL-IV
GILBERTO GALVAO DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL-I
ILMA DA CRUZ JERONIMO	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL-II
INGRID VASCONCELOS FARIAS	ASSESSORIA JURIDICA SUAS
JANILSON FERREIRA FILHO	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
JULIANA RENATA DE OLIVEIRA BEZERRA	DIRETORIA DE GESTAO DO SUAS
MAIRLO SILVA DE MORAIS	CHEFE DE MANUTENCAO DAS UNIDADES
MARIA FERNANDA DE SOUSA OLIVEIRA	CHEFE DO PLANTAO SOCIAL
MICHELLY CRHISTIANNY BEZERRA DE SOUZA MORAIS	DIRETORIA DE TRABALHO, RENDA E PROGRAMAS ESPECIAIS
NEIDE DE SOUZA PEREIRA	GERENTE DE VIGILANCIA SOCIAL
PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO	ASSESSOR TÉCNICO FINANCEIRO CONTÁBIL DO FMS
VALCLECIA DO NASCIMENTO SANTOS	CHEFE DE INTER DE TRAB E RENDA

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9C115716

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021**

Exonera, JARIANE FAUSTINO DA SILVA
BANDEIRA, do cargo de Secretária Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JARIANE FAUSTINO DA SILVA BANDEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EA6F06AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021**

Exonera os cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

**ANEXO I – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 010/2021**

NOME	CARGO
ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA	CONTROLADORA GERAL
FRANCISCO WAGNER TAVARES DE MORAIS	COORDENADOR DE DIVISAO

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:995F2F58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021**

Exonera os cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
PORTARIA Nº 011/2021**

NOME	CARGO
FELINTO DOS SANTOS TEIXEIRA	SECRETARIO ADJUNTO
JOSE DA SILVA BRAGA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MARIJAKSON MAIA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL-IV

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D0994ECE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021**

Exonera, JOELMA GUIMARAES MIRANDA SILVA, do cargo de Secretária Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOELMA GUIMARAES MIRANDA SILVA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:18160416

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021**

Exonera os cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021**

NOME	CARGO
EDNA FELIX DE MEDEIROS BRAGA	INSPECTORA DE TURNO ESCOLAR
IRIS FRANCYS DA SILVA SANTOS	DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7B35623B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021**

Exonera os cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 014/2021**

NOME	CARGO
FRANCISCO DA SILVA TEIXEIRA	COORDENADOR DE DIVISAO
MIGUEL LUIZ FRANCA BOENTE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A89FD4E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021**

Exonera a pedido, JOSE REGINALDO DE SOUZA, do cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOSE REGINALDO DE SOUZA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CC53838D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021

Exonera, **DAVID PAULINO DO NASCIMENTO**, do cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DAVID PAULINO DO NASCIMENTO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A1586213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021

Exonera os cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 017/2021

NOME	CARGO
ARIANE BARBOZA DE MELO PEIXOTO	COORDENADORA DE DIVISÃO
JOSE VICTOR CUNHA DA COSTA	SUBCOORDENADOR DE DIVISÃO
RIZIA REBECA DE LIMA GOMES	COORDENADORA DE DIVISÃO

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:676BD444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021

Exonera, **BRENO FELIPE MORAIS DE SANTANA BARROS**, do cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **BRENO FELIPE MORAIS DE SANTANA BARROS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2BA980D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021

Exonera, **MARCELLA LETHYCIA MEDEIROS BRAGA**, do cargo de Gerência de Contratos e Convênios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARCELLA LETHYCIA MEDEIROS BRAGA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Contratos e Convênios, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4F8E0C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021

Exonera, EMANOEL LUCAS DA SILVA, do cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, EMANOEL LUCAS DA SILVA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.
 Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CAB4BE2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no Município de Ielmo Marinho/RN, de caráter administrativo e financeiro, e dá outras providências.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO /RN, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o processo de TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA DE GOVERNO pelo gestor anterior foi substancialmente prejudicado em virtude do não atendimento dos termos da Resolução TCE-RN nº 34/2016, especialmente, diante da não apresentação dos documentos e informações fundamentais ao conhecimento da situação administrativa, financeira e patrimonial, que subsidiariam o planejamento e tomada de decisões pela gestão atual, razão pela qual,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no município de Ielmo Marinho/RN, de caráter administrativo e financeiro.

Art. 2º – São nulos de pleno direito, todos os atos praticados cujos efeitos financeiros, estejam em desacordo com a CF/88 art. 37 “caput”, LC 101/2000 e suas alterações e Lei 8.666/93, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial.

Art. 3º - Ficam rescindidos, todos os contratos realizados pela administração municipal, através de suas várias unidades financeiras e administrativas, cujos efeitos financeiros se deram em desacordo com a Lei Complementar nº LC 101/2000 e suas alterações e Lei 8.666/93, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial.

Parágrafo Único - Ressalva-se as contratações de natureza continuada realizadas para a instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais, cujos contratos serão avaliados podendo ser rescindidos, retificados ou ratificados para alcance de sua legalidade.

Art. 4º - Ficam expressamente autorizadas, as secretarias ordenadoras de despesas, independentemente de licitação e com dispensas de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvando-se que responderão penalmente e civilmente por qualquer excesso, a tomar as seguintes medidas e providências:

- a) Contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;
- b) a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;
- c) a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, móveis, utensílios, materiais de construção e escolar, combustíveis e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades essenciais e mais prementes.
- d) a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto aos órgãos públicos, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população.

Art. 6º – Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 7º – Ficam todas as Secretarias Municipais parte integrante da organização do Município, sob a coordenação do Gabinete da Prefeita, autorizadas a formar e compor “Frentes de Trabalho”, e quaisquer outras medidas administrativas que se fizerem necessárias a regularizar a administração pública municipal, fixando as tarefas e atribuições dos componentes de cada membro.

Art. 8º – A “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no município de Ielmo Marinho/RN, de caráter administrativo e financeiro, permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste, que aflige o Município, sendo certo que diligentemente todos os esforços serão somados para que no prazo de 90 (noventa) dias a situação caracterizada possa estar completamente sanada, ressalvando-se a partir desta data a prorrogação excepcional de todos os serviços contínuos e essenciais.

Art. 9º - Ficam EXONERADOS de suas funções e atribuições todos os ocupantes de CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA, em todos os níveis da estrutura administrativa municipal. O preenchimento das funções de confiança a partir dessa data se dará por ato administrativo exclusivo da Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provisão em Comissão, Função Gratificada ou cedidos à disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, ou mesmo no âmbito Municipal, deverão retornar, a partir desta data, as suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados originariamente.

Parágrafo Segundo - Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Ielmo Marinho/RN, deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

Art. 10º – Na forma do art. 11, da Resolução 034/2016, fica criada Comissão Especial de Levantamento da Situação Administrativa e Financeira não alcançados pela transição de mandatos, inclusive com

as competências e atribuições ínsitas na denominada Lei Anticorrupção (Lei Federal 12.846/2013), para elaboração de Relatório Técnico Conclusivo da transição de mandatos.

Parágrafo Único – Uma nova Portaria, posteriormente publicada, disporá a respeito da nomeação da referida Comissão Especial.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021, devendo os titulares de cada Unidade Administrativa adotar as providências necessárias para a imediata execução das medidas, ora decretadas, inclusive fazendo valer sobre as folhas pendentes de pagamentos, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B7536C83

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2021**

Nomeação do Senhor(a) **RONÉRCIO LUIZ MARQUES LIMA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **RONÉRCIO LUIZ MARQUES LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **012.828.344-01**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, deste município.

Art. 2º - Designar o servidor **RONÉRCIO LUIZ MARQUES LIMA**, nomeado no artigo 1º, para cumulativamente desenvolver atividades de publicações no Diário Oficial dos Municípios como usuário administrador.

Art. 3º - A prestação dos serviços descritos no artigo 2º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 04 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:D06A81DB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **JOSE LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR**, portador do CPF 033.644.254-85, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:AFF60C4A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**, portador do CPF 703.755.344-15, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:30A22D5F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES**, portador do CPF 058.072.264-37, Mat. 1163 para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:7046F92E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **LUIZ BARBOSA DE MENEZES FILHO**, portador do CPF 785.109.024-53, para exercer o cargo em

comissão de Secretário Municipal de Governo e Assuntos Municipais, lotado na Secretaria de Governo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:91D021D0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor EDER POLLYKARTON TEIXEIRA DE LIMA, portador do CPF 062.911.514-13, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro do fundo municipal de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:819773B2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora JANNE CELLY TIBURCIO DE MEDEIROS, portadora do CPF 049.878.064-36, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Promoção e Bem Estar Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:8BA116C2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JULIO ABEL DA SILVA NETO portador do CPF 056.776.344-76, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro do Fundo de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 06 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:07C1A500

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS portador do CPF 095.310.614-40, para exercer o cargo em comissão de CONTROLADOR, lotado na Controladoria do município

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 06 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:679D7FEA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor PAULO AUGUSTO CORSINO DE MORAIS portador do CPF 064.780.394-12, para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR, lotado na Procuradoria do município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 06 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:7FDA5021

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor CASSIUS CLAUDIO PERREIRA BARRETO portador do CPF 838.905.214-87 para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, lotado na Secretaria de Administração e Finanças do município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 06 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:0541AB73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - OFÍCIO Nº 001/2021**

Ipanguaçu/RN 04 de janeiro de 2021.

Ao: Senhor
Gerente de Contas Pessoa Jurídica
Banco do Brasil S/A
Agência: 2136-9 – Ipanguaçu

Senhor Gerente,

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Ipanguaçu/RN) que a partir de 04 de janeiro de 2020, as contas, pertencentes a essa agência, abaixo relacionadas serão movimentadas por **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** (Prefeito), portador de RG nº 671.924, CPF nº 429.999.794-87 e **ENILDA DE SOUZA BARBALHO** (secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC), portadora de RG nº 001.270.380, CPF nº 763.446.304-34, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar conta/aplic. programas repasse recursos feder - RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, efetuar transferência Eletrônico para alívio de numerário coban, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado – dda e cartão transporte – autorizar deb/trans meio eletrônico.

Segue conta para movimentação, conta: 26.091-6

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ENILDA DE SOUZA BARBALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:769B26F1

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 002/2021**

Ipanguaçu/RN 05 de janeiro de 2021.

Ao Senhor
Gerente de Contas Pessoa Jurídica
Banco do Brasil S.A.
Agência: 2136-9 (Ipanguaçu)

Sr. Gerente,

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Ipanguaçu-RN) que a partir de 05 de Janeiro de 2021, as contas, pertencentes a essa agência, abaixo relacionadas serão movimentadas por **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** (Prefeito), portador de RG nº 671.924, CPF nº 429.999.794-87 e **JOELTON RIBEIRO DA SILVA** (Secretário Municipal de Finanças), portador de RG nº 1695935, CPF nº 031.651.554-02, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar conta/aplic.programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico, efetuar transf. Eletrônico p/ alívio de numerário coban, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado – dda e cartão transporte – autorizar deb/trans meio eletrônico.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4F7D0141

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 003/2021**

Ipanguaçu/RN 06 de janeiro de 2021.

Ao Senhor
Gerente de Contas Pessoa Jurídica
Banco do Brasil S.A.
Agência: 2136-9 (Ipanguaçu)

Sr. Gerente,

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Ipanguaçu-RN) que a partir de 06 de janeiro de 2021, as contas, pertencentes a essa agência, abaixo relacionadas serão movimentadas por **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** (Prefeito), portador de RG nº 671.924, CPF nº 429.999.794-87 e **WANDERLY BERTOLDO NUNES** (Secretária Municipal de Saúde), portador de RG nº 1516113 SSP/RN, CPF nº 019.626.314-00, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar conta/aplic.programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico, efetuar transf. Eletrônico p/ alívio de numerário coban, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado – dda e cartão transporte – autorizar deb/trans meio eletrônico.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

WANDERLY BERTOLDO NUNES
Secretário Municipal de Saúde

CONTAS ANEXADAS

9.968-6
20.725-X
20.726-8
20.591-5
22.837-0
23.291-2
23.477-X
24.659-X
20.724-1
20.727-6
25.841-5
25.850-4
25.858-x
21.330-6
23.950-X
26.896-8
26.897-6

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:24CE80CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2021-GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ERRATA

Na edição de nº 2434, de 04 de janeiro de 2021, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 002/2021, de 04 de janeiro 2020, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.^a **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, CPF: 241.675.504.82, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, 04 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8955F343

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2021-GC, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ALMIR VARELA DA COSTA**, CPF: 008.095.724-27, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 06 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:141D4C92

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2020-GC, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.^a **MARILIA PESSOA LOPES**, CPF:064.189.394-92, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretária Municipal de Tributação, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMTRIB, criado pela Lei Complementar

Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 06 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6F6DDEDF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2021-GC, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**, CPF: 007.592.454.75, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível IV, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - **SEMPADT**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 06 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6D210599

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2021-GC, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.^a **THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS**, CPF: 072.635.554-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria Geral do Município - PGM, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 06 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:98D7674E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2021-GC, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sr.^a **THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS**, CPF: 072.635.554-25, Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, para a partir desta data, desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – **SEMPADT**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 06 de janeiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DA2D7BBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS DECRETO Nº 01/2021

DECRETO Nº 01/2021

Decreta estado de calamidade administrativa e financeira, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaú e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a grave crise econômica, financeira e fiscal que está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público;

CONSIDERANDO que a transição do governo é um ato de transferência entre gestões, de modo que a anterior repasse para a atual todas as informações, documentos e senhas públicas que permitam a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o processo de transição não alcançou os objetivos atinentes à Resolução do TCE/RN nº 34, de 03 de novembro de 2016, uma vez que não foram entregues, a tempo e modo, documentos essenciais para a manutenção dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a atual gestão não teve acesso à íntegra dos contratos e convênios, saldos bancários e respectivas contas, além de senhas e softwares no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o orçamento para o exercício 2021 apresenta expectativa de despesas com pessoal do Poder Executivo que viola o limite prudencial, comprometendo a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é responsável pela execução de políticas públicas, inclusive prestação de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a capacidade do Município prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de ações, no curto prazo, para fazer frente à crise, com vistas a garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o momento da pandemia do novo COVID-19 e as ações públicas de combate a covid-19 no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o ESTADO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO no Município de Itaú, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Durante o período do ESTADO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização do Prefeito Municipal;

Art. 3º. Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, assistência social e infraestrutura básica;

Art. 4º. Durante a vigência do ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO serão realizados os devidos processos de licitação, bem como analisadas as dispensas e inexigibilidades, para as compras e serviços futuros.

Art. 5º. Os Senhores Secretários Municipais deverão realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento da situação orçamentária e financeira de sua respectiva pasta, devendo a assessoria jurídica adotar as medidas legais necessárias para identificar as responsabilidades civis, administrativas e penais acerca dos presentes fatos, devendo posteriormente serem notificados os Órgãos de Fiscalização Municipal, notadamente o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público Estadual e o Poder Legislativo Municipal de Itaú/RN.

Art. 6º. Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento presencial ao público, nos dias 06 e 22 de janeiro de 2021, na sede desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O disposto não se aplica aos os serviços essenciais, os quais serão mantidos em funcionamento.

Art. 7º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaú RN, 05 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:5B4E0904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS DECRETO Nº 02/2021

DECRETO Nº 02/2021

Decreta estado de calamidade administrativa e financeira, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaú e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a alternância na Chefia do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que em desobediência a Resolução Normativa nº. 034, de 03 de novembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, quando o ex-gestor municipal não disponibilizou as informações necessárias para o normal processo de transição, impossibilitando o conhecimento da realidade administrativa e financeira do Município;

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de Itaú/RN, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 001/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a legitimidade, a legalidade e a certeza de todos os créditos constituídos em desfavor do Município de Itaú/RN firmados pela gestão anterior;

CONSIDERANDO que a despesa pública, para ser liquidada, compreende a tomada de cautela quanto ao efetivo recebimento da contraprestação correspondente, seja com bens ou serviços;

CONSIDERANDO ainda mais que não houve um levantamento sumariado sobre os bens existentes ou entregues pela Administração anterior, prova do fornecimento ou dos serviços efetivamente prestados por aqueles credores que apresentaram documentação fiscal creditícia;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo da moralidade e eficiência preconizados na Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica provisoriamente suspenso todo e qualquer pagamento, da administração pública em geral, relativo a fornecimento de bens ou de serviços ao MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja averiguada a licitude, a certeza e a efetividade do crédito apresentado, adotando o Secretário Municipal de Finanças e Tributação, pela anterioridade do crédito, para que seja providenciada a devida liquidação da despesa.

Art. 2º. Os créditos não comprovados ou de origem duvidosa serão imediatamente expurgados, devendo os empenhos, se procedidos, serem anulados, mediante despacho justificado da autoridade competente, ouvido o pretenso credor.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Itaú RN, 05 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:CE773FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 22/2021**

Portaria Nº 22/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Pietro Ramuan Fernandes de Oliveira para o Cargo em Comissão de Diretoria de Cadastro Único e Atenção ao Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. PIETRO RAMUAN FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF 014.207.644-97, RG 002.406.283-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Diretoria de Cadastro Único e Atenção ao Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Itaú RN, 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:89395058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 03/2021**

DECRETO Nº 03/2021

Exoneração de todos os servidores contratados e comissionados no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaú e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar no 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO o estado de CALAMIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA que levou a publicação do Decreto de Nº 01/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Itaú, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o País quanto a PANDEMIA DO COVID-19, e a orientação do DECRETO PRESIDENCIAL sobre o congelamento de gastos com pessoal no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

I – Ficam exonerados todos os servidores comissionados e contratados nas estruturas administrativas de qualquer órgão da Administração do Poder Executivo do Município de Itaú – RN que tenham sido nomeados ou contratados até 31/12/2020, bem como revogadas as funções de gratificação, concedidas através de portarias, decretos, contratos de trabalho ou por qualquer outro ato administrativo, aos servidores públicos municipais.

II – Suspensão até ulterior deliberação das vantagens percebidas por servidores públicos, conforme a situação econômica financeira do Município, bem com adequação de tais vantagens e gratificações de acordo com o Estatuto do Servidor e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Itaú.

§1º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.

Art. 2º - Os Servidores Efetivos que se encontram no exercício de Cargos de Provedimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data aos órgãos e cargos de origem.

Art. 3º - Fica determinado aos Secretários do Município promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.

Art. 4º. A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficará a cargo das respectivas Secretarias onde os servidores irão ser lotados, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Itaú RN, 05 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:1E80ABDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA 23/2021**

Portaria Nº 23/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Marileide Antunes de Oliveira Camilo para o cargo em comissão de Responsável do Departamento de Gestão de Pessoas (RH) e Folha de Pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Marileide Antunes de Oliveira Camilo, CPF 030.900.744-51, RG 001.705.387 -SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável do Departamento de Gestão de Pessoas (RH) e Folha de Pagamento, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:698E7AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 24/2021**

Portaria Nº 24/2021

Dispõe sobre a Designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

- Francisco Aylton Freitas de Carvalho CPF: 072.857.264-86 – Presidente/Pregoeiro
- Antônio Lucivan Holanda CPF: 035.364.134-04 - Membro
- Ricardo Magno Barreto Nobre CPF: 472.688.594-49 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:869891F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 25/2021**

Portaria Nº 25/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Thalia Cristina Da Silva para o cargo de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. THALIA CRISTINA DA SILVA, CPF 071.656.164-62, RG 3.368.685-SSP/RN, para o cargo de Secretária Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN.

A Secretária Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal executar as seguintes atribuições:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobranças;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débitos em contas relativas a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/contraordens cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgate/aplicações financeira;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – conta poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:40841F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 26/2021**

Portaria Nº 26/2021

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Kayo Melo De Sousa, para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município e Saneamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. KAYO MELO DE SOUSA, CPF 013.980.814-00, RG 1987600 -SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Itaú-RN, lotado na Procuradoria do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:4B3B75B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 27/2021**

Portaria Nº 27/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Rodrigo Falcão Leite, para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município e Saneamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação o Sr. RODRIGO FALCÃO LEITE, CPF 051.197.754-97, RG 002.254.474 -SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Itaú-RN, lotado na Procuradoria do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 04 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:49A71689

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Sidicley Nola de Oliveira, portador do CPF/MF: 903.852.254-15, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador de Infraestrutura”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5842D2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da lei federal nº 11.770/2008 e da lei Municipal nº 199/2013 que instituiu o programa de prorrogação de licença-maternidade no âmbito do Município de Jaçanã-RN,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença-maternidade da servidora BÁRBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA, técnica de enfermagem, portadora da matrícula nº 638, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até 08/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 06 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6D7C627E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Welinton Alves de Azevedo, portador do CPF/MF: 102.398.424-56, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador de Vigilância em Saúde”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C94364F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº011/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **ANTONIO CESAR BRITO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 064.392.634-80, para exercer o cargo público em comissão de Coordenador de Tributos – Símbolo CC3 – SEMFIT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2020.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F2194F08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº012/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **JOSE ALEX-SANDRO DOS SANTOS BATISTA**, CPF/MF nº 059.428.924-66, para exercer o cargo público em comissão de Coordenador de Recursos Humanos – Símbolo CC3 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:396D018D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº013/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ MATIAS LEMOS**, CPF/MF nº 634.006.504-04, para exercer o cargo público em comissão de Diretor da Junta do Serviço Militar – Símbolo CC3 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8A4F3BB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº014/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JÓRIO ALEXANDRE ALVES TARGINO**, CPF/MF nº 025.196.394-23, para exercer o cargo público em comissão de Coordenador de Patrimônio, Documentação e Arquivo – Símbolo CC3 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4A5A735E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº015/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ROMÁRIO DANTAS**, CPF/MF nº 701.407.754-63, para exercer o cargo público em comissão de Assessor de Comunicação – Símbolo CC2 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3D48043B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº016/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **ISABELLA FREIRE GURGEL**, CPF/MF nº 095.090.124-59 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora de Compras e Materiais – Símbolo CC3 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AA9A7F0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº017/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor municipal **ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES**, CPF/MF nº 663.986.224-72, ocupante do cargo público de Digitador, matrícula 4, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Finanças, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7A6EA8E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA FREIRE**, CPF/MF nº 068.704.814-57, para exercer o cargo público em comissão de Coordenador de Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo – Símbolo CC3 – SEMUT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9B696C8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº019/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **DJNAN CHARLEY FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 009.972.904-04, para exercer o cargo público em comissão de Coordenador de Postura – Símbolo CC3 – SEMIEO – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2020.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4883DDF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº020/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 185/2020-GP, datada de 15 de dezembro de 2020, concedendo Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **DAIARA KATIANE DE ARAÚJO**, matrícula 916, ocupante do cargo público em comissão de Coordenadora de Infra Estrutura e Obras, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2020 a 12 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional para responder pela Coordenação de Infra Estrutura e Obras no período acima citado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **PATRICIA GONÇALVES DE LIMA**, CPF/MF nº 049.766.924-26, para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora de Infra Estrutura e Obras – Símbolo CC3 – SEMIEO – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:69ACFABF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº021/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor municipal **ELTON DOUGLAS DANTAS FERNANDES**, CPF/MF nº 057.120.294-21, ocupante do cargo público de Digitador, matrícula 430, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Programas na Área da Saúde, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2EBA0CBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº022/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a senhora **ELAINE CRISTINA SOARES GURGEL**, CPF/MF nº 027.203.094-51, matrícula 372, ocupante do cargo público de Professora PM3, para exercer o cargo público em comissão de Diretora do Jardim Escola Municipal Tia Alice – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:56EC62FO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº023/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor **ANTONIO CÁCIO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 032.060.024-60, matrícula 226, ocupante do cargo público de Professor PM3, para exercer o cargo público em comissão de Diretor da Escola Municipal Prof. Leonel Cícero – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DEAB01A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº024/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **LÁZARA MAIA DE BRITO**, CPF/MF nº 030.877.424-81 para exercer o cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DB3ABE8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº025/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **PEDRO HENRIQUE ALVES FERNANDES SOUZA**, CPF/MF nº 070.768.204-55, para exercer o cargo público em comissão de Diretor da Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6FABD3F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº026/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA** CPF/MF nº 702.062.764-19, para exercer o cargo público em comissão de Coordenador de Programas Especiais – Símbolo CC3 – SEMTHAS – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6DCDCE9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº027/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **BÁRBARA THAIS DE ARAÚJO FERNANDES**, CPF/MF nº 092.727.874-08, para exercer o cargo público em comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9C3905DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº028/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **DENIS DEQUIAN BEZERRA LEMOS**, CPF/MF nº 054.870.984-09, para exercer o cargo público em comissão de Coordenador da Juventude, Esporte e Lazer – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:36F0125E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº029/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **BIANCA GARCIA DA SILVA** CPF/MF nº 000.931.604-00 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora Pedagógica – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A1AAA9DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº030/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, CPF/MF nº 041.295.704-39, para exercer o cargo público em comissão de Administradora do Setor de Alimentação Escolar – Símbolo CC4 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E0409A6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº031/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOSÉ JACKSON ARRUDA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 017.060.514-09, para exercer o cargo público em comissão de Coordenador do Ensino Infantil Zona Urbana e Rural – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7B646026

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº032/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **DARINEIDE RÉGIS DOS SANTOS**, CPF/MF nº 057.540.554-63, para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora do Ensino Fundamental Zona Urbana e Rural – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:290732C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº033/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **CAIO BEZERRA DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 073.830.874-96, para exercer o cargo público em comissão de Coordenador de Cultura – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4EF4A45B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº034/2021-GP.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 421/2012, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, bem com o Decreto nº 666/2012, que regulamentou a referida Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, no Município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

I - COORDENADOR:

Antônio Dário Arruda Duarte

II – CONSELHO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – SEMARHI:

Titular: Antônio Dário Arruda Duarte
Suplente: Gizélia Rozenia Fernandes Duarte

Representantes da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras – SEMIEO:

Titular: Aldenor Alves de Arruda
Suplente: Patrícia Gonçalves de Lima

Representantes da EMATER:

Titular: Antônio Lisboa Filho

Representantes do SINTRAF:

Titular: Wigna Brito Souza Araújo
Suplente: Damiana Paiva da Costa

Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Saulo Gustavo Nogueira Alves
Suplente: Tallys Emiliano da Silva

Representantes do Fórum dos Movimentos Populares de Janduís:

Titular: Antônio Francisco Fernandes Duarte
Suplente: Joelma Menezes

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Waldomiro Henrique Bezerra Júnior
Suplente: Sueli Cabral da Silva

III – SECRETARIA:

Wigna Brito Souza Araújo

IV – SETOR TÉCNICO:

Titular: Antônio Dário Arruda Duarte
Suplente: Antônio Lisboa Filho

V – SETOR OPERACIONAL:

Titular: Aldenor Alves de Arruda
Suplente: Patrícia Gonçalves de Lima

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7184F8CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035/2021-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº034/2021-GP, que nomeia membros para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

CONSIDERANDO a necessidade de um servidor na condição de Coordenador dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE**, Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, matrícula 418, para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:39708D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº038/2021-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **EDILZA PALOMA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 056.194.494-67, para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Saúde Saneamento Básico – Símbolo CC1 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 06 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:731435FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº008/2021 - GP

PORTARIA Nº 008/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Luciano Alves da Cruz**, portador do CPF: **933.373.294-20** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador:76FFFE30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2021

DECRETO Nº 033/2021

Regulamenta o Salário Mínimo Nacional no âmbito do Município de Jardim de Angicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo pelo Presidente da República.

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir de janeiro de 2021, o salário mínimo, o valor diário do salário mínimo e o valor horário, no âmbito do município de Jardim de Angicos/RN, obedecerá na íntegra os valores instituídos pela Medida Provisória nº. 1021, de 30 de dezembro de 2020, do Presidente da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jardim de Angicos/RN, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador:2B4BD32D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2021

DECRETO Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade da administração municipal proceder com o (re) cadastramento dos servidores municipais, visando conhecer a situação da contratação de cada funcionário, o seu salário, o regime de contratação, entre outras informações;

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Especial para recadastramento dos servidores municipais, essa composta pelos senhores Thiago José Bandeira Peixoto, José Yure Moraes dos Santos e Aline Patrícia Câmara do Nascimento, que será presidida pelo primeiro.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal dará a publicidade necessária a este Ato, através dos meios de comunicação local e regional, bem como afixação deste decreto no átrio das respectivas secretarias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Angicos/RN, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador:2C194772

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2021

DECRETO Nº 036/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta estado de calamidade administrativa e financeira, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a grave crise econômica, financeira e fiscal que está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público;

CONSIDERANDO que a transição do governo é um ato de transferência entre gestões, de modo que a anterior repasse para a atual todas as informações, documentos e senhas públicas que permitam a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o processo de transição não alcançou os objetivos atinentes à Resolução do TCE/RN nº 34, de 03 de novembro de 2016, uma vez que não foram entregues, a tempo e modo, documentos essenciais para a manutenção dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a atual gestão não teve acesso à íntegra dos contratos e convênios, saldos bancários e respectivas contas, além de senhas e softwares no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o orçamento para o exercício 2021 apresenta expectativa de despesas com pessoal do Poder Executivo que viola o limite prudencial, comprometendo a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é responsável pela execução de políticas públicas, inclusive prestação de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a capacidade do Município prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de ações, no curto prazo, para fazer frente à crise, com vistas a garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o momento da pandemia do novo coronavírus e as ações públicas de combate a covid-19 no âmbito municipal, especialmente o cumprimento de vários Termos de Ajustes de Condutas firmados com os Ministérios Públicos Federal, Estadual e do Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Jardim de Angicos/RN.

Art. 2º- Os titulares de órgãos e os dirigentes de entidades da Administração Pública do Poder Executivo municipal adotarão as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos, salvo os serviços essenciais, para que não sofram solução de continuidade, mediante a edição de atos normativos próprios, no âmbito de sua competência.

Art. 3º- O disposto neste Decreto não autoriza, por si só, a dispensa de licitação nas condições estabelecidas pelo art. 24, incisos III, parte final, e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 25 de maio de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Angicos/RN, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador:EB4A6FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2021

DECRETO Nº 037/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre comparações de receitas e despesas orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN;

DECRETA:

Art. 1º- A Secretaria de Planejamento e Administração e a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de trinta dias, identificarão a variação de receita total do Poder Executivo dos últimos 48 (quarenta e oito) meses, a partir dos seguintes critérios:

- arrecadação da receita própria por tributo e por mês, levando em consideração, ainda, a quantidade de contribuintes;
- comparação entre receita prevista e realizada por rubrica e fonte;
- comparação entre despesa fixada e executada considerando o grupo de Natureza da Despesa, a Categoria Econômica, a Unidade Orçamentária e a Fonte.

Art. 2º- A Secretaria de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento, no prazo de trinta dias, identificará os valores a serem inscritos em Restos a Pagar (processados e não processados), com os seus respectivos saldos, por Unidade Orçamentária, Ação e Fonte.

Art. 3º- Nenhuma despesa será reconhecida ou paga sem que tenha sido previamente contratada.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Angicos/RN, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador:624BD2EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2021

DECRETO Nº 038/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas de identificação da atual situação administrativa, incluindo, os contratos e convênios do Município de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN,

DECRETA:

Art. 1º- Os titulares das Secretarias Municipais e das entidades da Administração deverão, no prazo de trinta dias, na sua respectiva área de atuação, proceder com as seguintes medidas:

I - Identificar e listar:

- equipamentos e imóveis alugados;
- veículos próprios e locados;
- empresas e serviços terceirizados e respectivos empregados;
- patrimônio mobiliário, este devendo ser inventariado;
- linhas telefônicas de qualquer natureza;
- servidores, com as respectivas funções gratificadas, quando existirem, e estagiários;
- todos os contratos e convênios em vigor.

II - identificar, via registro por foto e vídeo, a situação dos móveis, imóveis e equipamentos instalados.

Parágrafo único. Os contratos e convênios de que trata o inciso I, alínea "g", devem conter as seguintes informações:

- I - origem, fonte e recurso;
- aditivos;
- prazo de vigência;
- nome do contratado, conveniente ou concedente;
- objeto do contrato ou convênio;
- valor do contrato ou convênio;
- número do contrato ou convênio, incluindo o respectivo processo administrativo, quando houver.

Art. 2º- A Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, deverá identificar e avaliar a variação da despesa com pessoal nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, a partir dos eventos de pagamentos e outros meios que julgar conveniente, no prazo de trinta dias.

Art. 3º- A Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, no prazo de sessenta dias, deverá proceder com o inventário de todos os imóveis do Município, incluindo os doados ou cedidos em comodato, permissão de uso e/ou aforamento, nos últimos 48 (quarenta e oito)

meses, listando as informações que julgarem pertinentes, contendo, no mínimo, as seguintes:

- matrícula ou código;
- endereço;
- donatário ou comodatário, quando aplicável;
- finalidade;
- data do contrato e da sua publicação;
- lei autorizadora, quando aplicável.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Angicos/RN, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador:F4BC4ECD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2021

DECRETO Nº 039/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de dívidas a credores diversos vencidas até 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a administração que encerrou em 31 de dezembro de 2020, apresentou dívidas junto aos mais diversos credores e que pela Lei Federal Complementar nº 101/2000, através do seu artigo 42, todas as despesas realizadas nos últimos dois quadrimestres de 2020, teriam que ser pagas, ou se tivessem o vencimento em exercício futuro, teriam que ter a respectiva disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO que há necessidade da administração municipal, através da sua Assessoria Jurídica, conhecer a legalidade dessas dívidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os pagamentos das dívidas apresentadas pela administração municipal que encerrou em 31 de dezembro de 2020, ficam suspensos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Quando possível, em virtude dos elementos que nos foram apresentados, a cada processo de pagamento será aberto uma sindicância, visando apurar a regularidade da despesa em questão.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal dará a publicidade necessária a este Ato, através dos meios de comunicação local e regional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Angicos/RN, 06 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador:E37D0BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços ao **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços deste Município, situada a AV: Gov. Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN CEP: 59.324-000, nos dias úteis, **horários das 07:00 às 13:00**, **COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ACOMPANHADO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:**

PARA PESSOAS JURÍDICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA

Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos**;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.

Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa, conforme o caso.

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o objeto da empresa;

III - LEI Nº 8666/93, Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-A:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente;

• Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresenta Balanço e comprovar sua idoneidade financeira pela particularidade de sua constituição jurídica.

IV – IDONEIDADE FINANCEIRA

Demonstrações contábeis (**BALANÇO**) do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrada em Livro Diário, autenticado em junta Comercial de sua origem, **COM TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.**

A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com **resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se ao direito de efetuar os cálculos;

Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;

Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado (Procuradoria);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda);

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

PARA PESSOAS FÍSICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA

1 - Cédula de identidade (RG);

2 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar, conforme o caso.

2 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o ramo de atividade do profissional;

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

3- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4- Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;

5- Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado;

6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

7- Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1 - Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;

OBSERVAÇÕES:

• O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (03) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO PROTOCOLO, QUANDO TODOS OS DOCUMENTOS ESTIVEREM PRESENTES.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de janeiro de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim de Piranhas/ RN** o Registro Cadastral para o fornecimento do material e/ou serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Razão Social
Denominação particular.....CNPJ n°
Endereço.....
Cidade.....UF.....FONE/FAX
(.....)
Inscrição Estadual N°.....Inscrição Municipal N°.....
Capital Social R\$.....Junta Comercial.....
N° do Registro do Contrato Social e data.....

SÓCIOS QUE ASSINAM PELA EMPRESA

NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

REPRESENTANTE

Nome Completo..... CPF.....
Endereço.....FONE/FAX
Cidade.....UF

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRACA

1.....
2.....
3.....

COMERCIAIS

1.....
2.....
3.....

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../....., de de

Assinatura do representante ou procurador

PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim de Piranhas/ RN** o Registro Cadastral para a execução do serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Nome.....
 CPF nº
 RG nº
 Nacionalidade:
 Estado Civil:
 Profissão:
 Endereço.....
 Cidade.....UF.....

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRACA

1.
2.
3.

COMERCIAIS

1.
2.
3.

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../..... de de

Assinatura do prestador ou procurador

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:95BC2256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 17/2021.

PORTARIA N.º 017/2021 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ALEX MAIA DE ARAUJO	055.558.184-59	ASSESSOR DE IMPRENSA – CC2
ANA LUCIA DE ARAUJO	967.171.734-91	COORD. DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CC2
ANA SANTANA DE ARAUJO SILVA	073.998.724-06	ASSESSOR ESPECIAL – CC2
CAIQUE MEDEIROS DA SILVA	017.199.894-43	COORD. DE GESTÃO E BENEFÍCIOS E TRANS. DE RENDA – CC2
CELIANE MARIA DE ARAUJO DUTRA	722.271.254-20	DIRETORA DE ARTESANATO
DAISY DE QUEIROZ BEZERRA	083.301.984-80	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
DANILO MEDEIROS DE BRITO	090.995.514-01	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
FRANCISCO KELLY DANTAS	762.064.244-72	ASSESSOR TÉCNICO – CC1
INEDIA AURILENE DUTRA ARAUJO	297.414.674-00	DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO RURAL
ISAAC SOUZA DONATO	072.257.424-00	COORD. DO TRABALHO E HABITAÇÃO-CC2
IVACI QUEIROZ DOS SANTOS	046.988.654-41	COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO – CC2
JARDIA GABRIELLA MAIA RODRIGUES	010.103.304-46	INSTRUTOR CULTURAL
JEFFERSON MARTINS GONÇALVES	084.431.464-19	COORD. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CC2
JOKLEVSON LOPES DOS SANTOS	073.661.434-64	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
JOSE ALVES GOMES	008.553.704-75	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
JOSE ALYSON DE MEDEIROS DANTAS	084.312.174-21	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
JOSE RONDINELLI BERTOLDO DE ARAUJO	008.557.174-16	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
LARISSA LUDIMILA DA	071.999.494-21	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2

SILVA		
LUCIANO RENATO ALVES DOS SANTOS	017.746.494-11	ASSESSOR ESPECIAL-CC2
NATALIA ALVES DA SILVA	018.077.624-08	ASSESSOR DE GABIENTE – CC2
NAUXA MIKAELLE DA SILVA SANTOS	077.397.984-01	CHEFE DE SEÇÃO VISA – FG3
SANDOVAL ARAUJO NETO	066.717.554-77	COORD. DE CULTURA E TURISMO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:
 Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:E3C22C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18/2021.

PORTARIA Nº 018/2021

Designa servidor para exercer a função de pesquisador oficial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na **Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, art. 26, §1º**,
RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor **LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO** (CPF: 068.127.054-38) para realizar a pesquisa mercadológica destinada à elaboração de orçamento detalhado em planilhas que contenham as descrições dos bens e serviços e suas respectivas unidades, quantidades, preços unitários e totais, visando a formação de preços de referência para contratações e aquisições a serem realizadas pelo **Município de Jardim de Piranhas/ RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 06 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:50761517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19/2021.

PORTARIA N.º 019/2021 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUANA BORGES TORRES**, inscrito(a) no CPF/MF 056.397.074-02, para o Cargo de Comissão de Coordenadora do Hospital Geral FPM – CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:

Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:707D4001

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 710.909/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo 050/2018, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, implantação, sustentação e suporte técnicos (manutenção) do Sistema Integrado de Gestão em Educação (SIGEduc)”; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Raphaela Galhado Fernandes Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.955.434-84 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:3EBAD8CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.118.004/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS.

I - DO PREÂMBULO

Recurso Administrativo protocolado pela empresa JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/ME n.º 26.690.173/0001-72 em face da sua inabilitação no certame acima supracitado.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Antes de tudo demonstra-se de bom tom colocar que o item 11.2.3 do Edital que rege o Pregão Eletrônico n.º 037/2020 prevê o prazo para a interposição de recurso. *In verbis*:

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Posto isto, insta informar que a empresa vencedora, ora recorrente, foi declarada pelo Ilustre Pregoeiro no dia 28 de dezembro de 2020, segunda-feira, mesmo dia em que a Empresa que ora recorre manifestou motivadamente interesse em recorrer, motivo pelo qual

seu prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso começou a correr na quinta-feira, dia 24 de dezembro de 2020, findando assim dia 28 de dezembro como prazo fatal.

Diante disto, resta hialino que a interposição do presente recurso administrativo protocolado na presente data encontra-se eivado de TEMPESTIVIDADE, motivo pelo qual se requer desde já seu recebimento e regular processamento por este Pregoeiro.

III - DAS RAZÕES RECURSAIS

Segundo consta, sua inabilitação decorreu da não apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Federal de Farmácia, Exigido no item 9.11.4 do Edital Relativo a Qualificação técnica.

9.11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.4 – Certificado de Regularidade da empresa expedido pelo Conselho Federal de Farmácia.

A recorrente alega, que além de ter apresentado a melhor proposta para a Administração pública, apresentou o Certificado do Conselho Regional de Biomedicina assinado pelo Biomédico responsável, tendo em vista que o referido certificado detém o mesmo peso jurídico ao solicitado no edital.

É o Breve Relatório.

Insurge a recorrente que em face da sua inabilitação no certame acima supracitado, por ter descumprido o item 9.11.4 do presente instrumento convocatório.

A referida empresa não apresentou o Certificado de Regularidade da empresa expedido pelo Conselho Federal de Farmácia, tendo tão somente apresentado o Certificado de responsabilidade técnica expedido pelo Conselho Regional de Biomedicina.

Ocorre que tal documento, seja emitido pelo Farmacêutico ou Biomédico, é hábil a demonstrar que a recorrente atende à Qualificação Técnica exigida pelo instrumento editalícias, de maneira que a interpretação que a recorrente está inabilitada por desatender este item não condiz com a lógica, com a evidencia do objeto do certame, posto que o Certificado de responsabilidade técnica assinado pelo Biomédico apresentado atendeu à finalidade pretendida.

A resolução nº 514 do Conselho Federal de Farmácia, a respeito do profissional de farmácia, prevê o seguinte:

Art. 1º - Será concedido o título de farmacêutico-bioquímico aos farmacêuticos que preencherem o seguinte requisito: Formação de acordo com a Resolução CNE/CES 2, de 19 de fevereiro de 2002, e **que tenha concluído Curso de Especialização Profissional em Análises Clínicas** credenciado pelo Conselho Federal de Farmácia e que tenha adquirido o Título de Especialista em Análises Clínicas expedido pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, nos termos do seu Regulamento para a Outorga.

A resolução nº 78 de 29 de abril de 2002 Conselho Federal de Biomedicina, a respeito do profissional Biomédico, prevê o seguinte:

Art. 2º - No exercício de suas atividades, legalmente habilitados na forma da legislação específica, o Biomédico poderá atuar:

§ 4º - Comércio I - Assumir a Responsabilidade Técnica para as empresas que comercializam, importam e exportam produtos (excluídos os farmacêuticos), para laboratório de análises clínicas, tais como:

- Produtos que possibilitam os diagnósticos;
- Produtos químicos;
- Reagentes;
- bacteriológicos;
- Instrumentos científicos

Como também exposto no manual do Biomédico é um profissional da área da saúde com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado a atuar em todos os níveis do sistema de saúde, e uma delas é atuar como responsável técnico na área do comercio.

Foram realizadas diligências a fim de se comprovar tal afirmativa, onde o pregoeiro com anuência da equipe de apoio entrou em contato com os conselhos de Farmácia e de Biomedicina, contato esse realizado por meio telefônico, foram constatados que ambos poderão

atuar como responsáveis técnicos de empresas de material hospitalar, sendo diferente apenas o conselho de inscrição.

Foram realizadas diligências também no site do conselho de biomedicina e na aba das dúvidas frequentes, onde foi verificada a seguinte pergunta “O profissional Biomédico pode ser responsável técnico por empresas do setor de comércio, distribuição, importação e/ou exportação de materiais médicos/hospitalares?” Onde se obteve a seguinte resposta: Sim. O profissional Biomédico está apto a assumir tal responsabilidade e a referida empresa deve estar registrada no respectivo CRBM.

Levando em consideração o exposto no Art. 3 da Lei Federal nº 8666/1993.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Levando em consideração a busca da proposta mais vantajosa para a administração, como também a empresa em questão apresentou um documento onde se equipara com aquele solicitado no instrumento convocatório.

IV – DA DECISÃO

Considerando que em 28 de dezembro de 2020, este pregoeiro com anuência da equipe de apoio deu conhecimento acerca da interposição do recurso da empresa Recorrente e abriu prazo para contrarrazões, caso os licitantes tivessem interesse em impugnar o recurso apresentado.

Não obstante a não apresentação de contrarrazões, bem como atendendo ao princípio da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, e ainda, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, **CONHECO** do recurso e, no mérito: dou **PROVIMENTO** ao recurso da empresa JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/ME n.º 26.690.173/0001-72, **REABILITANDO** a empresa no processo em epígrafe, pelas razões expostas anteriormente.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de janeiro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

SÔNIA COSTA DE MEDEIROS

Equipe de Apoio

JAIME BEZERRA DA COSTA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:97628386

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 047, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **JOÃO BATISTA DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 068.108.954-77, ocupante de Coordenador de Limpeza Urbana – CC-2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN, para responder pela administração do Aterro Controlado Provisório do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme Termo de Acordo Interinstitucional celebrado entre este município, o Ministério Público do Estado do Rio

Grande do Norte e Ministério Público Federal, especificamente em sua Cláusula quarta, alínea d.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:3C506B24

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 048, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Reconstituir o Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconstituído o **Conselho Municipal de Educação – CME** – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2021-2022.

Art. 2º. O **Conselho Municipal de Educação – CME** terá a seguinte composição:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Joaquim Alberto da Silva – Titular;

Zuila Clémens Coutinho e Paiva – Suplente.

REPRESENTANTE DOS PAIS:

Carmen Silene da Silva – Titular;

Maria da Conceição da Cunha Batista – Suplente.

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO:

Maria de Fátima Costa de Oliveira – Titular;

Arimária de Lira Fonseca – Suplente.

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

Severino Antônio da Silva e Paiva – Titular;

Eliene Azevedo de Lucena – Suplente.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Stephany Karoline Santos de Oliveira – Titular;

Ozires Borges Villar Neto – Suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros” em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:6C9C82FF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.606-A, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: *Abre crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para os fins que se especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓRN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a previsão legal para abertura de Crédito Adicional Extraordinário, prevista pelo inciso III, art. 41º e Caput do art. 44º, ambos presentes na Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a Doutrina entende que não é possível a suplementação de um crédito adicional extraordinário já aberto anteriormente, sendo necessário a abertura de um novo crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente (Exercício 2020) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. O valor mencionado no art. 1º desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO: 2185 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 400,00

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 400,00

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 400,00

Art. 3º. Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito extraordinário a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO: 2185 – ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 400,00

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 400,00

VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 400,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A6C925BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e nos termos da Lei nº 872, de 09 de maio de 2011 e do Decreto nº 999, de 16 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**, que será composto por:

Sr. José Amazan Silva - Representante da Prefeitura Municipal.
Sr. José Wilson da Silva - Representante da Câmara de Vereadores
Sr. Valdemir Sales Dantas - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente & Pesca
Sr. Felipe Kelvin Silva dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Sra. Laiz Coutinho e Paiva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Sr. Francisco Medeiros da Silva - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Sr. João Batista de Brito – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Solidário e Sustentável.
Sr. Sebastião Arnóbio de Moraes – Representante da Igreja Católica.
Sr. José Romão da Silva – Representante da Igreja Evangélica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A9725A70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Processo: 014/2019
Destino: Diretora Presidente
Origem: Assistente Previdenciário
Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa
Senhora Diretora Presidente,
Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação da empresa MK VEX LTDA-ME, escrita no CNPJ 02.338.904/0001-57, para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV**, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 967,80 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

No caso em tela, o Jardimprev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para o Instituto.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021

MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS
Assistente Previdenciário

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:787C21AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2020

Processo de Despesa nº: 014/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 011/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: MK VEX LTDA-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS.
Preço Global: R\$ 967,80(novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	29.001 - Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 - Desenvolvimento das atividades do Jardimprev
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.01.00-430 000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:E9419DDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Processo: 015/2020

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciário

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação da empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTO, EXCLUSIVAMENTE VOLTADA PARA RPPS DE FORMA PRESENCIAL, POR TELEFONE, E-MAIL OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

No caso em tela, o Jardimprev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para o Instituto.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021

MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS
Assistente Previdenciário

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:8C73CC24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2020

Processo de Despesa nº: 015/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 012/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTO, EXCLUSIVAMENTE VOLTADA PARA RPPS DE FORMA PRESENCIAL, POR TELEFONE, E-MAIL OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO.
Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	29.001.09.0035.2919 - Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 - Desenvolvimento das atividades do Jardimprev
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso:	1.01.00-430 000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:F8B58D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO 2021.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANDREANE MARIA VASCONCELOS ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca PD.III, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:2C92CFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO 2021.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ADRIANA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Zelador PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:BA601FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO 2021.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO / Matrícula 0434**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - PA.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 28/01/2021 à 11/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:BE62AA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO 2021.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ELVIS SILVA DA COSTA / Matrícula 0608**, ocupante do cargo de Agente de Endemias PD.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 04/01/2021 à 18/01/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:6106B5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 04 DE JANEIRO 2021.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento dos (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/01/2021 à 18/01/2021, conforme lista abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Função	Período aquisitivo
1317	Silvia Medeiros da Cunha	Aux. de Cons. Dentário PD III	2019/2020
0980	Maria das Vitórias S. de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde PD III	2019/2020
1092	Damião Fernando Azevedo de Oliveira	Técnico de Enfermagem PD.III	2018/2019
0518	Clenilda Vitória Silva	Agente Comunitário de Saúde PD III	2018/2019
1708	Richelle Thainara do Patrocínio Doval	Odontólogo PE.I	2019/2020
1481	Lorena Brandão de Araújo	Fonoaudióloga	2019/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:863F53AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO 2021.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GILVANETE MELO DE ARAÚJO / Matrícula 0388**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Readaptado, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 04/01/2021 à 23/01/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:E4D4C0C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025, DE 04 DE JANEIRO 2021.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 10/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SANAI AZEVEDO MEDEIROS / Matrícula 0982**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 04/01/2021 à 02/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:2DF3B6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028, DE 04 DE JANEIRO 2021.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MAGNA CAMILO MEDEIROS DE AZEVEDO / Matrícula 1563**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PDII, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 19/01/2021 à 02/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:677879A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 04 DE JANEIRO 2021.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALBANY DE SOUZA ALVES / Matrícula 1551**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 06/01/2021 à 04/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:60DEAB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 04 DE JANEIRO 2021.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EDSON PEREIRA TORRES / Matrícula 1320**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta PE.III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 15/01/2021 à 29/01/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:D43E9806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE JANEIRO 2021.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores protocolados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e assistência Social, o gozo de férias nos períodos, conforme discriminação abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Função	Período aquisitivo	Período gozo
1536	Tarcisia de Araújo Azevedo	Agente Administrativo PD.III	2018/2019 15 dias	04/01/2021 à 18/01/2021
1559	Bergully Oliveira de Araújo	Agente Administrativo PD.III	2019/2020 20 dias	04/01/2021 à 23/01/2021
1050	Gislaine Oliveira da S. Bezerra	Aux. de Serviços Gerais PA.III	2019/2020 30 dias	04/01/2021 à 02/02/2021
1710	Maria das Vitórias Andrade Pereira	Psicóloga PE.I	2019/2020 30 dias	04/01/2020 à 02/02/2021
0340	Maria Goretti Silva Santos	Aux. Serviços Gerais PA.III	2020/2021 30 dias	04/01/2021 à 02/02/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B8EFF728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030, DE 04 DE JANEIRO 2021.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores protocolados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores **municipais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o gozo de férias nos períodos, conforme discriminação abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Função	Período aquisitivo	Período gozo
0058	Antonio Diniz do Nascimento	Pedreiro PB.III	2019/2020 30 dias	04/01/2020 à 02/02/2021
1763	Cristiano da Silva Batista	Encanador PB.I	2020/2021 30 dias	07/01/2021 à

			dias	05/02/2021
1348	Ronaldo Dutra Ferreira	Gari PA.III	2019/2020 dias	30 13/01/2021 à 11/02/2021
1338	Hangleibe da Silva Barbosa	Aux. Calceteiro PA.III	2020/2021 dias	30 01/02/2021 à 02/03/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:F7000FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031, DE 04 DE JANEIRO 2021.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores protocolados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores municipais da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, o gozo de férias nos períodos, conforme discriminação abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Função	Período aquisitivo	Período gozo
0764	Genaldo José de Azevedo	Guarda Municipal PA.III	2018/2019 dias	30 01/01/2021 à 30/01/2021
0654	José Geraldo de Azevedo	Guarda Municipal PA.III	2019/2020 dias	30 02/01/2021 à 31/01/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:24133D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032, DE 04 DE JANEIRO 2021.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores protocolados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o gozo de férias nos períodos, conforme discriminação abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Função	Período aquisitivo	Período gozo
0499	Leina Regina Azevedo de Araújo	Aux. de Biblioteca PDIII	2020/2021 30 dias	04/01/2021 à 02/02/2021
0462	Suerda de Azevedo Medeiros	Aux. Serviços Gerais PAIII	2020/2021 30 dias	04/01/2021 à 02/02/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:5202A2AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033, DE 04 DE JANEIRO 2021.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 830, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal e 940, de 04 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO, a necessidade de interesse do serviço público, que o gozo das férias dos Professores e Pedagogos municipais devem ser dadas igualmente com o recesso escolar, conforme planejamento do Calendário Letivo Escolar Municipal/2021, mesmo o profissional não tendo concluído 12/12 avos do período aquisitivo.

CONSIDERANDO, requerimentos dos servidores protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no mês de dezembro/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos professores e pedagogos abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período De gozo
0255	Teodilma Medeiros de Lima Azevedo	Professor PIII-H	2020/2021 15 dias	01/01/2020 à 16/01/2021
0560	Mônica Sabino de Oliveira	Professor PIII-G	2020/2021 15 dias	17/01/2020 à 31/01/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2021.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:1754134A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO 2021.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 01/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **PATRICIA CONCEIÇÃO DE FIGEIRÊDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias no período de 18/01/2021 à 06/02/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2018/2019, 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:DBEB3B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 06 DE JANEIRO 2021.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no dia 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOEL ALVES DA SILVA**, matrícula **1339**, ocupante do cargo de Auxiliar de Calceteiro PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 10 (dez) dias de férias no período de 11/01/2021 à 20/01/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A59CB413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036, DE 06 DE JANEIRO 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores protocolados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no dia 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de férias nos períodos, conforme discriminação abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Função	Período aquisitivo	Período gozo
0717	Maiza Santos Dantas	Guarda Sanitário PD III	2019/2020 20 dias	11/01/2021 à 30/01/2021
1315	Maria Luzinete Azevedo Alexandre	Aux.de Consultório Dentário PD III	2019/2020 15 dias	18/01/2021 à 02/02/2021
1075	Carliana Silva Souza da Cunha	Agente de Endemias PD-III	2018/2019 15 dias	05/01/2021 à 19/01/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:D2437DA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **EMILIANE CRISTINA DE FRANÇA**, portadora do CPF: 074.135.154-40, para ocupar o cargo em comissão de Gerência Financeira e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:067904A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANNA ALLYCE COSTA DA ROCHA**, portadora do CPF: 048.617.454-97, para ocupar o cargo em comissão de Administradora Geral do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:59763447

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALMIRAM ATALIBA DE MORAIS LIMA**, portadora do CPF:024.928.534-70, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:81279E47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**, portadora do CPF:114.673.404-21, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:643618DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALDO TORQUATO DA SILVA**, portador do CPF: 011.302.294-83, para ocupar o cargo em comissão de Controlador Geral do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:FFC19085

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ROBSON RAFAEL DE FREITAS**, portador do CPF: 188.527.344-49, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:06AE772B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 19070001/2020 - ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.005/2019 - PERP - PMM/CE
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.055/2019 - PERP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE/CE**

O Município de JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169,

representado por MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ROTA ATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, CNPJ Nº **18.672.761/0001-55**, com endereço profissional, sito à Rua Jose Soares de Albuquerque, nº 369, São Bento, Pacatuba/CE, Cep: 61.801-780, por seu representante/Procurador legitimado – **PEDRO AFONSO DA SILVA FERNANDES** – CPF Nº 110.646.484-28 – RG Nº 3107134 SSP-RN, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 05.005/2019 - PERP– PMM/CE, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, processada nos termos do Pregão Presencial SRP nº 05.005/2019 - PERP– PMM/CE, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2021, a conta da Dotação Orçamentária: Orçamento geral do Município conforme Programas abaixo descritos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.044 – Manutenção da Média Complexidade - MAC

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros PJ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.046 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.033 – Manutenção do Piso de Atenção Básica-PAB-FIXO

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31/12/2020, e terá sua vigência até 31/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JOÃO CÂMARA - RN, 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Contratante

Rota Ativa Serviços e Locações de Veículos

CNPJ Nº 18.672.761/0001-55

PEDRO AFONSO DA SILVA FERNANDES

CPF Nº 110.646.484-28

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CB3D4788

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL - PE 001.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 001/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE CORTES DE TERRAS NA RURAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VISANDO ATENDER O PROGRAMA VALORIZANDO O CAMPO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoaoacara.com.br ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 07/01/2021 até as 13h:59m do dia 20/01/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 14h:00min (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2021.

João Câmara/RN, em 06 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A16BA3D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 027/2021.

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR poderes à senhora **TALITA JÁCOME DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 111.651.344-70, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, e para a senhora **RAFAELLE HENRIQUE GODEIRO MAIA**, inscrita no CPF sob o nº 050.956.-97, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;

- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:0956D8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 028/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CAIO JÁCOME FREIRE**, inscrito no CPF sob nº 115.232.814-05 para exercer o cargo público em comissão de secretário adjunto de Saúde no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:0574A384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 029/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FRANCISDALIA FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 700.793.614-80 para exercer o cargo público em comissão de assistente de gabinete no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:48CA8227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 030/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SILVIO PEREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 048.085.144-19 para exercer o cargo público em comissão de diretor de departamento no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:C65A06BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 031/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JOSÉ JAIR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 106.474.204-14, para exercer o cargo público em comissão de secretário adjunto de Relações Institucionais no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:A1513A62**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.****PORTARIA Nº 007/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WEVERTON CLAUDINO BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 237.144.498-76 para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:BBD9AA8A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 464/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 464/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E0B84462**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 465/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 465/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E7799E1E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA****EXTRATO DE LICENÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): PALOMA DE ALMEIDA OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 089.603.964-19
MATRÍCULA: 137788-4
CARGO: NUTRICIONISTA

REQUERIMENTO: AFASTAMENTO PARA TRATAR INTERESSES PARTICULARES

OBJETO: Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração.

DATA DO REQUERIMENTO: 06/01/2021

PERÍODO DE CONCESSÃO: 06/01/2021 a 06/01/2023

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:30C2077B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028 DE 06 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA Nº 028 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. DIEGO DANIEL DE OLIVEIRA NO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Diego Daniel de Oliveira no cargo de Secretário Executivo da Controladoria Geral na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:49DFBDE8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029 DE 06 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA Nº 029 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. FRANCISCO ADICIANO DA COSTA NO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Francisco Adiciano da Costa no cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação e Desportos na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9C6915BA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030 DE 06 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA Nº 030 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. ANNE KATALINY SOUZA DE ARAUJO NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Anne Kataliny Souza de Araujo no cargo de Diretora do Departamento de Administração Tributária na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4E4BC0DE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27080001/2020****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27080001/2020****CONTRATO Nº:** 27080001/2020**TERMO ADITIVO:** Primeiro**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 852.731.634-04**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão 040/2020

OBJETO DO CONTRATO: Tem por objeto o presente Instrumento, a Contratação De Serviços De Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação E Acompanhamento De Pacientes Do Município De José Da Penha/RN Encaminhados Para Natal, Afim De Submeterem A Consultas E/Ou Exames De Média E Alta Complexidade, Não Oferecidos No Município.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 27080001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 26 de fevereiro de 2021 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 9.640,00 sofrerá um acréscimo de 25% dos itens, perfazendo o valor de 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais) passando o contrato a ter 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 27080001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2020 à 26/02/2020**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2020**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5B2DAED9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21070001/2020****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21070001/2020****CONTRATO Nº:** 21070001/2020**TERMO ADITIVO:** Primeiro**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração**CONTRATADO:** ERMANDO FONTES QUEIROZ**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 036.947.174-12**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão 037/2020

OBJETO DO CONTRATO: Tem por objeto o presente Instrumento, o contrato para a prestação de serviços com locação de Caminhão Basculante - (Caçamba) com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Obras na limpeza pública do Município.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 21070001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 26 de fevereiro de 2021 e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 25.200,00 sofrerá um acréscimo de 25% dos itens, perfazendo o valor de 6.300,00 seis mil e trezentos reais) passando o contrato a ter 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 21070001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2020 à 26/02/2020

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:07DAFF3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17020001/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17020001/2020**

CONTRATO Nº: 17020001/2020

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

CPF/CNPJ CONTRATADO: 07.553.129/0001-76

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa de Inexigibilidade 3030002

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização na Prefeitura Municipal de José da Penha - RN.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 17020001/2020 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que tem sua data de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 será prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2021 e CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE que é de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), por doze meses passará a ter 24 meses perfazendo o valor de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), passando o contrato a ter 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas. **FUNDAMENTO:** Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas só contrato 17020001/2020 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2020 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9591B188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JÉSSICA VICENTE DE SOUZA FERREIRA, CPF nº 089.723.564-92, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, de nível em comissão CC-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Aldo Fernandes de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:0210F2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA AMÉLIA CÂMARA PEREIRA, CPF nº 762.041.464-91, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, de nível em comissão CC-4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 4 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:F2132995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MEIRY ILANY PEREIRA OLIVEIRA, CPF nº 076.150.104-54, para ocupar o cargo de CHEFE DE SETOR DE CAPS, de nível em comissão CC-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:5EF9C549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAÍSSA GOMES DE ARAÚJO, CPF nº 396.642.158-56, para ocupar o cargo de CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS, de nível em comissão CC-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:CA0BB695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO, CPF nº 762.030.694-34, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, de nível em comissão CC-4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DOS SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 04 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:5DAEEA38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019**

PROC. ADMINIST. MJ/ RN nº 05310001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 21.052.876/0001-51); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo para a execução de serviços de limpeza urbana; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2021 e termo final em 29 de março de 2021; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Paulo Ricardo Marques Guedes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:28409808

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021 - GP**

Jundiá/RN, em 06 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “ASSESSORA ESPECIAL/CC3”, junto ao Gabinete do Prefeito de Jundiá/RN, **LEOVANIA DA SILVA PAULINO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:52BD9835

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021 - GP**

Jundiá/RN, em 06 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “CHEFE SETOR DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO/CC4”, junto a Secretaria Municipal de Administração de Jundiá/RN, **MAYSE DE LIMA SILVA.**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3676C551

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021 -GP.**

Jundiá/RN, em 06 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais: **Luiz Eduardo Fernandes, Leovânia da Silva Paulino e Mayse de Lima Silva**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2º - Ficam os funcionários Públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL, e o senhor Luiz Eduardo Fernandes, como presidente da CPL.

Parágrafo Único - Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Jundiá/RN.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:31287E73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021 -GP**

Jundiá/RN, em 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de julho de 2002.

Pregoeiro LUIZ EDUARDO FERNANDES
Equipe apoio LEOVANIA DA SILVA PAULINO
Equipe apoio MAYSE DE LIMA SILVA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguido os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
 - Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
 - Instaurar a sessão única de licitação;
 - Credenciar os licitantes interessados;
 - Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
 - Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
 - Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
 - Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
 - Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
 - Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
 - Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
 - Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
 - Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
 - Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
 - Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
 - Envio do processo administrativo á autoridade superior para adjudicação e homologação.
- Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá-RN, em 06 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F2A2C4D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES**, inscrito no CPF/MF Nº 018.035.134-62 e portador do RG Nº 003.271.505, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, para o quadro funcional deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9961ACBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

TRANSFERIR de Lotação, o servidor abaixo identificado, considerando a necessidade de reorganização das Secretarias Municipais, motivado pelo oferecimento de um melhor atendimento ao público em geral e a otimização dos serviços administrativos.

Matrícula	Nome Funcionário(a)	do(a)	Cargo/Função	Lotação atual	Lotação de destino
0002200	Damiao de Oliveira Pinheiro		Vigia	Secretaria de Saúde	Secretaria de Obras

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:DBC6EF3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DELEGATÓRIO**

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores(a) **Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº **010.832.404-47**, **Prefeita do Município de Lagoa de Velhos**, e **Cláudio Pereira de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº **065.891.254-22**, **Secretário Municipal de Finanças**, para em conjunto assinar e movimentar contas pertencentes a **município vinculado ao CNPJ 08.159.162.0001-89**, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F64FF849

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DELEGATÓRIO**

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **Andriego Alexson da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **059.554.117-16**, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e **Josefa Luíza da Silva**, inscrita no

CPF sob o nº **807.535.154-15**, Coordenadora de Fomento a geração de Atividade e Renda, para em conjunto assinar e movimentar **A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **Andriego Alexson da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **059.554.117-16**, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e **Josefa Luíza da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **807.535.154-15**, Coordenadora de Fomento a geração de Atividade e Renda, para em conjunto assinar e movimentar **todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa De Velhos/RN, CNPJ 12.985.726/0001-00**, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º O presente ato delegatário entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 06 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9061B5E6

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DELEGATÓRIO**

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, agência São Paulo do Potengi/RN, pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos.

1 - **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, conforme portaria nº 027/2018, inscrita no CPF sob o nº 056.667.154-96, é responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos, CNPJ: 11.623.854/0001-40, junto ao Banco do Brasil S/A.

2 - **RAQUEL COSTA SERAFIM ROCHA**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº 050.119.334-07, conforme portaria nº 027/2008, é responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos, CNPJ: 11.623.854/0001-40, junto ao Banco do Brasil S/A.

PODERES: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art.2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2D592459

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DELEGATÓRIO**

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores (a) **Francisca Joelma Vitória Lima**, inscrita no CPF sob o nº **037.972.744-75**, **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, e **Cláudio Pereira de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº **065.891.254-22**, **Secretário Municipal de Finanças**, para em conjunto assinar e movimentar contas pertencentes ao **FUNDEB vinculado ao CNPJ 31.295.474/0001-31**, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:74DEABFA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2020**

A Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

Resolve:

Art. 1º Exonerar todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança, gratificada no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagoa de Velhos/RN.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não produzirá efeitos para os cargos comissionados que estão em licença-médica, em estado de gravidez ou em gozo de licença-gestante, conforme norma constitucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de dezembro de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:39EFCF50

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006 / 2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **Andriego Alexson da Silva**, ao cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 06 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E44A1DBA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008 / 2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Renata Lessa de Araújo**, ao cargo de Procuradora Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 06 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BD0F5C8E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009 / 2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Josefa Luíza da Silva**, ao cargo de Coordenadora de Fomento e Geração de Atividade e Renda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 06 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F0EEC67B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007 / 2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **José Valcei de Souza**, ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 06 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:A0B28E00

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 010 / 2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Francisca Joelma Vitória Lima**, ao cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 06 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:67501F86

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021**

Decreta Situação de Emergência no Município de Lagoa de Velhos/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR;

CONSIDERANDO que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, o qual foi interrompido no primeiro semestre de 2020, mas não em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso território;

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os segmentos da sociedade civil, com o especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos;

CONSIDERANDO que, o MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN encontra-se com a totalidade do município em situação de emergência desde o ano de 2020, as irregularidades pluviométricas determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do município, bem como nos

diversos lençóis freáticos deste município, apesar das chuvas ocorridas no primeiro semestre de 2020;

CONSIDERANDO que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor lagoense a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada, monitorados pela Agência Nacional de Águas(ANA), quando se trata de corpos d'água de domínio da União, e pelo Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), quando a fonte for de domínio do Estado;

CONSIDERANDO que no primeiro semestre do ano de 2020, ocorreu um regime chuvoso considerado abaixo da normalidade e, por esse motivo, as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios neste município;

CONSIDERANDO as informações do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN), dos 47(quarenta e sete) reservatórios monitorados nenhum se localiza no Município de Lagoa de Velhos/RN, ficando este município em estado de emergência;

CONSIDERANDO que os dados do Monitor de Seca, como também do escritório da EMATER Local, foram utilizados para a definição dos Municípios contemplados pela presente declaração de Situação de Emergência, uma vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da seca, cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa do Monitor e Secas e por fichas técnicas;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de proteção e Defesa Civil(SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II – Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto no art. 2º, "b" e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional/MDR.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretada "Situação de Emergência por Seca", no Município de Lagoa de Velhos/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de Lagoa de Velhos/RN;

Art.2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Lagoa de Velhos/RN, poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as conseqüências provocadas pela estiagem;

Art.3º. O Município emitirá requerimento para fins de reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 20(vinte) dias contados da publicação deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, por um prazo de 180(cento e oitenta) dias.

Registre e publique.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de janeiro de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:747F70FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 / 2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretária Municipal de Administração

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Sônia Maria de Souza Ribeiro**, ao cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:31E9A70C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 / 2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Controladora Geral

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Rosinete Dantas de Menezes Matos**, ao cargo de Controladora Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DF287CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 / 2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretário Municipal de Finanças

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **Claudio Pereira de Carvalho**, ao cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DC87F34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 / 2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretário Municipal de Obras

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **Jose Hipólito de Araújo**, ao cargo de Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:672AB8FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 / 2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretária Municipal de Saúde

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Juliana de Souza Maciel Oliveira**, ao cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 04 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7A1AAA4D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSAO SOLENE DE POSSE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O MANDATO 2021 À 2024.

Ao primeiro dia de janeiro do ano de 2021, às 19h00min (dezenove) horas, na sede da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, Palácio José Francisco da Costa, no Estado do Rio Grande do Norte, em Sessão Solene presidida pelo vereador José Hélio da Fonseca Júnior, Presidente do Legislativo Municipal, na presença dos senhores vereadores Alcidésio Araújo Costa, Aldemir Paulino da Silva, Amilton Soares Fernandes, Eliana Carla da Silva, Ivaldo Lotério da Silva, José Everton Gonçalves e Souza, Leandro Rodrigues da Fonseca e Marcelo Samuel Ferreira da Silva foi dada início a Posse do Poder Executivo Municipal para o mandato de 2021 à 2024, à Prefeita e vice-prefeito eleitos nas eleições de 15(quinze) de novembro de 2020, Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira como prefeita e vice-prefeito José Nildo Galdino, que após serem chamados para comporem à mesa e tendo sido conferidos os documentos exigidos pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, foi realizado o ritual de juramento, onde prestaram compromisso de fazerem cumprir a Lei

Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição da República, tendo-os cumpridos todos os seus deveres legais. Em seguida, foram declarados empossados para o quadriênio 2021 à 2024. Continuando, foi concedido a palavra a prefeita empossada, Sonyara Ribeiro e ao vice-prefeito, que agradeceram a confiança do povo, dos vereadores e prometeram lutar para melhorias do nosso município, em seguida o presidente deu por encerrada a presente Sessão Solene de posse do Poder Executivo, que depois de lida e aprovada segue assinada pelo presidente, a Prefeita o vice-prefeito e vereadores presentes.

Assinaturas:

Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
Prefeita

José Nildo Galdino
Vice Prefeito

Vereador José Hélio da Fonseca Júnior
Presidente da Câmara

Vereador Aldemir Paulino da Silva
Vice-Presidente

Vereador Amilton Soares Fernandes
Primeiro Secretário

Vereadora Eliana Carla da Silva
Segunda Secretária

Alcidésio Araújo Costa

Ivanaldo Lotério da Silva

José Everton Gonçalves e Souza

Leandro Rodrigues da Fonseca

Marcelo Samuel Ferreira da Silva

Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, Palácio José Francisco da Costa, Lagoa de Velhos/RN, 01 de janeiro de 2021. .

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:11F29A36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA O MANDATO 2021 À 2024.

Ao primeiro dia de janeiro do ano de 2021, às 19h00min (dezenove) horas, na sede da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, Palácio José Francisco da Costa, no Estado do Rio Grande do Norte, em Sessão Solene presidida pelo vereador José Hélio da Fonseca Júnior, Vice-Presidente Aldemir Paulino da Silva, Primeiro Secretário Amilton Soares Fernandes e Segunda Secretária Eliana Carla da Silva, foram empossados os eleitos para o pleito majoritário nas eleições de 15 de novembro, sendo Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira como prefeita e José Nildo Galdino como vice-prefeito para o mandato de 2021 à 2024, momento em que prestaram compromisso e sob o juramento de fazerem cumprir a Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição da República, tendo-os cumpridos todos os seus deveres legais. Nada mais havendo a ser tratado, mandou o Presidente que por mim Secretário “ad doc”, fosse lavrado o presente Termo que escrevi e assino conjuntamente com o presidente desta Sessão Solene de Posse, além dos membros da Mesa Diretora 2021.

Sede do Poder Legislativo de Lagoa de Velhos em 1º de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita

JOSÉ NILDO GALDINO
Vice Prefeito

VEREADOR JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR
Presidente da Câmara

VEREADOR ALDEMIR PAULINO DA SILVA
Vice-Presidente

VEREADOR AMILTON SOARES FERNANDES
Primeiro Secretário

VEREADORA ELIANA CARLA DA SILVA
Segunda Secretária

Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, Palácio José Francisco da Costa, Lagoa de Velhos/RN, 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:60A38E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CP Nº 002/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020.

OBJETO: ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10.**

LOCATÁRIO: JOSEFA MEDEIROS DA SILVA (CPF: 202.372.194-68).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 06 de janeiro de 2021, na edição sob nº 2434 e código identificador: 1EF20D09.

ERRATA:

1. **Onde se Lê:** "VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)".

2. **Leia-se:** "VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

Lagoa Nova/RN, 06 de janeiro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:CAAA1306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - DL Nº
009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

OBJETO: ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO APOIO RESIDENCIAL PARA MÉDICOS E/OU PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, 267, CENTRO,

LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: JOSE DANIZETE DA CRUZ, SEDIADO NA RUA NOZINHO FELIPE, 673, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CPF: 626.798.564-49.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:C2BBBD3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DL Nº 040/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER UTILIZADO PROVISORIAMENTE PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BURACO DE LAGOA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

LOCATÁRIO: FRANCISCA NAIDE GUIMARÃES - (CPF: 490.285.104-00).

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 30 de dezembro de 2020, na edição sob nº 2430 e código identificador: 65E8E9C0.

ERRATA:

1. Onde se Lê: "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – DL Nº 040/2019".

2. Leia-se: "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DL Nº 040/2020".

Lagoa Nova/RN, 06 de janeiro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:A52A4BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2021 - GP**

Portaria nº 030/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 06 de janeiro de 2020.

“Nomeia o Senhor Ruxley Bernardino dos Santos, ao Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ruxley Bernardino dos Santos**, ao Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Saúde**, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:95B1E1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2021 - GP**

Portaria nº 031/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 06 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Josaila Ruthe da Silva Costa Felipe, ao Cargo Comissionado de Diretora Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Josaila Ruthe da Silva Costa Felipe**, ao Cargo Comissionado de **Diretora Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho**, lotada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:538D8474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2021 - GP**

Portaria nº 032/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 06 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Maria Dalva de Macedo ao Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Dalva de Macedo** ao Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3F3E778F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021-GP

Portaria nº 033/2021-GP Lagoa Nova /RN, 06 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Quelen Ferreira dos Santos, ao Cargo Comissionado de Coordenadora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Quelen Ferreira dos Santos** ao Cargo Comissionado de **Coordenadora Geral**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:50A66E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2021-GP

Lagoa Salgada/RN, 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Vinicius de Azevedo Queiroz, portador do CPF/MF 017.295.984-55.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:240F05F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2021-GP

Lagoa Salgada/RN, 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de “Secretária Chefe de Gabinete” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Raissa de Azevedo Queiroz, portadora do CPF/MF 700.648.874-56.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E54B2CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2021-GP

Lagoa Salgada/RN, 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Assistente de Apoio” junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Grazielle Lucas do Nascimento Silva, portadora do CPF/MF 097.672.224-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:86C6769B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2021-GP

Lagoa Salgada/RN, 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Lisbete Laurente de Moraes, portadora do CPF/MF 779.304.874-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9D6597A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2021-GP**

Lagoa Salgada/RN, 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de “Secretário Chefe de Gabinete” da Secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor José Adriano da Silva, portador do CPF/MF 941.424.834-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0379224C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2021-GP**

Lagoa Salgada/RN, 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Assistente de Apoio” junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Lucélia da Silva, portadora do CPF/MF 029.018.314-60.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:35233F1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
ADITIVO AO CONTRATO – PP 001/2020**

ADITIVO AO CONTRATO – PP 001/2020

A Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, com sede na rua Alzira Soriano nº 18, representada pela senhora Selma Maria de Paiva Silva, Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 30.914.213/0001-90, representada pelo senhor Carlos Régis Bandeira do Nascimento, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, prorrogar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. Artigo 51 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, combinado com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2021, com vigência até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAJES - RN, 30 de dezembro de 2020

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**

CNPJ: 08.202.459/0001-80

Contratante

DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 30.914.213/0001-90

Contratada

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:987AADCC

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) NELSON COSTA DE
CARVALHO NETO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2021 – GP De 04 de janeiro de 2020.

Nomeação do(a) senhor(a) NELSON COSTA DE
CARVALHO NETO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) NELSON COSTA DE CARVALHO NETO, Advogado, inscrito no CPF sob nº 008.200.614-84, para o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Designar o servidor NELSON COSTA DE CARVALHO NETO, nomeado no artigo anterior para cumulativamente desenvolver atividades de gerenciador de publicações no Diário Oficial dos Municípios como usuário administrador.

Art. 3º - A prestação dos serviços descritos no artigo 2º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:CB368AE0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) VITÓRIA MARIA
AVELINO DA SILVA PAIVA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2021 – GP De 06 de janeiro de 2021.

Nomeação do(a) senhor(a) VITÓRIA MARIA
AVELINO DA SILVA PAIVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA, inscrito no CPF sob nº 037.878.494-32, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:5C933BC6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) ADEILSON FERNANDES
DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2021 – GP De 06 de janeiro de 2021.

Nomeação do(a) senhor(a) ADEILSON
FERNANDES DA ROCHA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) ADEILSON FERNANDES DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº , para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:09DBB612

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) GILSON DAMASCENO
NUNES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2021 – GP De 06 de janeiro de 2021.

Nomeação do(a) senhor(a) GILSON DAMASCENO
NUNES

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) GILSON DAMASCENO NUNES, inscrito no CPF sob nº , para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:6EC761B6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) JOSÉ ANCHIETA DOS
SANTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2021 – GP De 06 de janeiro de 2021.

Nomeação do(a) senhor(a) JOSÉ ANCHIETA DOS
SANTOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 359.397.104-68 , para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:7E9A18B7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) JOSÉ PAIVA MIRANDA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2021 – GP De 06 de janeiro de 2021.

Nomeação do(a) senhor(a) JOSÉ PAIVA MIRANDA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) JOSÉ PAIVA MIRANDA, inscrito no CPF sob nº , para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:988BA653

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2021 – GP De 06 de janeiro de 2021.

Nomeação do(a) senhor(a) LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ, inscrito no CPF sob nº 075.764.964-52, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:FDE5F622

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2021 – GP

De 06 de janeiro de 2021.

Nomeação do(a) senhor(a) MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO, inscrito no CPF sob nº 098.941.984-30, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:DB3EA62A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) SIDKLEY SALVADOR MENDES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2021 – GP De 06 de janeiro de 2021.

Nomeação do(a) senhor(a) SIDKLEY SALVADOR MENDES

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) SIDKLEY SALVADOR MENDES, inscrito no CPF sob nº , para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de janeiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Costa de Carvalho Neto
Código Identificador:730B0576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021**

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Luiz Bento da Silva**, para exercer o cargo Comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de janeiro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:EBCCD695

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021**

PORTARIA Nº 006/2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município e Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Hugo Napoleão Alves Silva**, Inscrito no CPF sob o nº 096.256.234-83, **Maria do Socorro Silvestre**, Inscrita no CPF sob o nº 315.737.704-34 e **Franck Jackson de Araújo**, Inscrito no CPF sob o nº 036.852.994-09, para comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município durante o ano de 2021, devendo os mesmos ocuparem respectivamente os cargos de: Presidente, Secretária e Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de janeiro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:8BE55CAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021**

PORTARIA Nº 007/2021

Nomeia a Comissão de Pregão e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município e Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Franck Jackson de Araújo**, Inscrito no CPF sob o nº 036.852.994-09, **Maria do Socorro Silvestre**, Inscrita no CPF sob o nº 315.737.704-34 e **Hugo Napoleão Alves Silva**, Inscrito no CPF sob o nº 096.256.234-83, para comporem a Comissão de Pregão deste Município durante o ano de 2021, devendo os mesmos ocuparem respectivamente os cargos de: Pregoeiro, Equipe de Apoio e Equipe de Apoio;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de janeiro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:03E03A66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021**

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Antonio de Lisboa Dias**, para exercer o cargo Comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de janeiro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:6C837B62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021**

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **Maria da Conceição de Oliveira Silva**, matrícula nº 99770, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo efetivo de Gari, referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de janeiro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:CCB9EE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2020

PORTARIA Nº 095/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Alann Allisson da Silva**, do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 31 de dezembro de 2020.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:8930C964

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº. 92/2021, de 06 de janeiro de 2021

Renova a intensificação das ações de combate à pandemia do coronavírus, limita horário de funcionamento do comércio, suspende eventos promovidos ou patrocinados pelo município de Marcelino Vieira-RN, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, Kerles Jácome Sarmento, no uso das atribuições que lhes conferem os dispositivos da Lei Orgânica do município;

Considerando a decretação de Estado de Calamidade Pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

Considerando o aumento dos casos da COVID-19 neste município de Marcelino Vieira;

Considerando todos os esforços administrativos do Estado e dos municípios para a expansão dos leitos de UTI e leitos clínicos para a COVID-19;

Considerando o aumento da demanda por leitos de UTI para COVID-19, conforme os últimos boletins da SESAP/RN;

Considerando que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

Considerando a Recomendação nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomeração, como os eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

D E C R E T A:

Art. 1º. A suspensão, por tempo indeterminado, de eventos promovidos ou patrocinados pelo município de Marcelino Vieira-RN, bem como de eventos privados de massa, que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows, música ao vivo, paredões, ou qualquer outra modalidade de evento de massa;

Art. 2º. Os idosos e as demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, devendo se abster de participar de reunião com número superior a 04(quatro) pessoas;

Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19;

Art. 3º. Fica determinado por tempo indeterminado, que o comércio em geral somente poderá funcionar até às 22h;

§ Único. Após o horário acima, o comércio que trabalha com entrega domiciliar pode funcionar, desde que suas portas se mantenham fechadas ao público;

Art. 4º. No horário anterior a 22h, os estabelecimentos como bares, lanchonetes, e afins, deverão adotar as seguintes providências:

Limite de 1(uma) pessoa por 5(cinco) metros quadrados em circulação no seu interior;

Disponibilidade de álcool em gel em local acessível e visível aos seus funcionários e clientes;

Manter as mesas disponíveis aos clientes a um distanciamento mínimo de 02(dois) metros;

Limitar o número de clientes a 04(quatro) pessoas por mesa;

§ Único. As academias deverão adotar as mesmas providências estabelecidas nos itens I e II do artigo anterior;

Art. 5º. Fica proibida a entrada concomitante de pessoas no interior de qualquer estabelecimento comercial, bem como à instituição bancária, cartório e casa lotérica, devendo estabelecerem filas para atendimento com distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas e disponibilidade de álcool em gel em local visível e acessível;

Art. 6º. Fica mantida a proibição de circulação e permanência de pessoas sem máscara tanto na via pública como no interior de estabelecimentos comerciais e órgãos públicos;

Art. 7º. As igrejas além do horário limite de 22h para funcionamento, deverão adotar protocolo interno de espaçamento e higienização dos visitantes de acordo com as regras previstas no Decreto estadual nº 29861/2020;

Art. 8º. Fica permitido o funcionamento da feira livre municipal com obediência a espaçamentos mínimos de 2m entre as bancas, bem como da proibição de consumo de alimento no local;

Art. 9º. Os transportes alternativos de passageiros deverão dispor de álcool em gel a seus passageiros, além de manter os vidros das portas abaixados e sem qualquer utilização de condicionador artificial de ar;

Art. 10º. O descumprimento parcial ou total deste decreto implica na aplicação das seguintes penalidades por parte do município:

Advertência para quem descumpre pela primeira vez;

Multa de R\$ 200,00 para quem reincide;

Suspensão temporária do Alvará de Funcionamento por 10 dias ao infrator das penas anteriores;

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 06/01/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:0FC7D59E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N. 0482018

O Município de MAXARANGUAPE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, com sede na rua principal, representado por LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 24.581.449/0001-59, com sede na RUA JAGUARARI, 1215, BARRO VERMELHO, Natal-RN, CEP 59030-500, representada por LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do item Pavimentação e drenagem da Rua Praia dezanove de novembro, no valor de R\$ 1.290.081,98 (Um Milhão Duzentos e Noventa Mil e Oitenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.258.194,45 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MAXARANGUAPE - RN, 04 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ(MF) 08.170.540/0001-25

Contratante

NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ 24.581.449/0001-59

Contratado(a)

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:78D28446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO PORTARIA Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica deste Município e com fundamento no Art. 26, inciso VII e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR todos os cargos de provimento em comissão desta Casa Legislativa, vinculados ao quadro funcional da mesma;

Art.2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial, revogando disposições em contrário.

Messias Targino/RN, 04 de Janeiro de 2021.

JUSCELINO HERCULANO JALES

Presidente

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:4EB80C13

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO PORTARIA Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica deste Município e com fundamento no Art. 26, inciso VII e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JUSSARA CRISTINA DANTAS DA ROCHA, CPF. 458.650.960-01, para o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRA desta Casa Legislativa, com a remuneração e atribuição inerente ao cargo;

Art.2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial, revogando disposições em contrário.

Messias Targino/RN, 05 de Janeiro de 2021.

JUSCELINO HERCULANO JALES

Presidente

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:10E625DD

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO PORTARIA Nº 03/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica deste Município e com fundamento no Art. 26, inciso VII e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. BENEDITO ALVES DE MEDEIROS, CPF. 130.144.394-87, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO CONTABIL desta Casa Legislativa, com a remuneração e atribuição inerente ao cargo;

Art.2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial, revogando disposições em contrário.

Messias Targino/RN, 05 de Janeiro de 2021.

JUSCELINO HERCULANO JALES

Presidente

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:5FC6D298

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 04/2021.

PORTARIA Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA OS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DESTE PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica deste Município e com fundamento no Art. 26, inciso VII e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANTONIA DAYANE DE FRANÇA PEREIRA, CPF. 701.414.734-01, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PESSOAL desta Casa Legislativa, com a remuneração e atribuição inerente ao cargo;

Art.2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial, revogando disposições em contrário.

Messias Targino/RN, 05 de Janeiro de 2021.

JUSCELINO HERCULANO JALES
Presidente

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:21411E1C

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 005/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA OS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DESTE PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica deste Município e com fundamento no Art. 26, inciso VII e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GLEBSON DANTAS DA SILVA, CPF. 084.446.654-95, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO desta Casa Legislativa, com a remuneração e atribuição inerente ao cargo;

Art.2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial, revogando disposições em contrário.

Messias Targino/RN, 05 de Janeiro de 2021.

JUSCELINO HERCULANO JALES
Presidente

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:574F33EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 002/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1 - **NOMEAR** a partir desta data a senhora **MARGARIDA MARIA DE AQUINO**, inscrita no CPF nº 090.470.984-12, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**.

ART.2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN, 04 de janeiro de 2021.

Palácio “Maria do Socorro Ferreira Targino”

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:55B6A1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1052 DE 2021

Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores públicos do Município de Monte Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial no importe de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) aos servidores públicos municipais que recebem salários inferiores ao mínimo legal instituído pelo Governo Federal, passando, então, os salários dos servidores públicos municipais para o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ficando, no entanto, os salários de quem recebe acima deste valor, ora estabelecido, inalterados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Monte Alegre/RN, 06 de Janeiro de 2021

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6E4ADAE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4ºTERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 127/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 15.159.065/0001-51. OBJETO: Contratação dos serviços especializados em Assessoria Técnica por hora, sempre que necessário e solicitado for, voltada ao Planejamento Contábil, Administrativo, Financeiro e Patrimonial do município, objetivando orientação à gestão pública e planejamento visando a coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, auxílio na elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias

(LDO), Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA), acompanhamento da execução das Metas Fiscais, e índices constitucionais, sugerindo correções e adequações visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO ou em outras normas regulamentadoras, além de orientação técnica junto aos setores Administrativo, Financeiro, Planejamento, Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, e Almoarifado, objetivando dispor de apoio técnico complementar para realização de atividades rotineiras com vistas ao atendimento. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito – Contratante e

FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA,
P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:222354A4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 "TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 1/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.097.586/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Locação de veículos diversos. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito – Contratante e

ALEXANDRE VERAS BRITO,
P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B54EAF12

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 "TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 2/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): A.M DA S. GURGEL SERVICE EIRELLI ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.709.172/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Locação de veículos diversos. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito – Contratante e

ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL,
P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F4969108

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Procuradoria Geral no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

NOTIFICAR

A empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.635.344/0001-60 com sede na Rua Pedro Medeiros, nº 24, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude do TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, nos termos do Contrato de Prestação de Serviço de Obra nº 074/2019, pelos fatos a seguir deduzidos:

Ab initio, cumpre destacar que o Município Notificante constatou in loco através do fiscal da Obra o Sr. Luciano de Oliveira Brito, que os serviços estão paralisados, descumprindo o cronograma físico financeiro desta e conseqüentemente o andamento da obra.

Nesse sentido o fato em comento poderá acarretar, nos termos do contrato em cláusula 20ª, "a" e "c", à rescisão contratual, bem como a imputação de pena de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do faturamento mensal da Notificada, acrescidos de 2% (dois por cento) a título de multa mensal, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor Global contratado, tendo ainda, a Notificada Suspenso o seu direito de licitar e contratar com a administração, por um período de doze meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).

"O artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) estabelece que: o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas."

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada como já mencionado, celebraram um contrato de serviços com o seguinte objeto:

O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção do Centro de Artesanato em Monte Alegre/RN, conforme licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, bem como em conformidade com a "Proposta de Preços" e "Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro" apresentados pela CONTRATADA.

Ocorre que a empresa está descumprindo a execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista, visto que a execução dos serviços encontram-se em desacordo com o cronograma físico e financeiro estipulado.

Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada promover a devida regularização com início das obras, em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da presente NOTIFICAÇÃO.

E, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de dez dias úteis para apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, sob pena de incorrer nas penalidades da cláusula 11ª do contrato e/ou na rescisão contratual, conforme cláusula 20ª do instrumento contratual.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 06 de janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:CB0E4E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Coordenadora do CREAS, a senhora, **MARIA DO SOCORRO CHAGAS SOBRINHA**, inscrita no CPF nº 081.370.040-98, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de janeiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:998DDE1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2021.

PORTARIA Nº. 064/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **Ranilda da Silva**, CPF: 108.249.358-96, ao cargo de **Secretária Municipal** – CC1, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – Após o Ato legal de posse, à Secretária acima nomeada será delegado os seguintes poderes frente a esta Instituição: Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Autorizar cobranças; Receber; Passar recibo de quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; Cancelar Cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósitos; Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; em conjunto com o Secretário Municipal

de Planejamento, Administração e finanças, o Sr. **MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA**, CPF: 851.523.904-34.

III – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 04 de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 06 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:7F46F384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2021.

PORTARIA Nº. 070/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, CPF: 017.780.824-28, ao cargo de **Chefe de Setor de Serviços Militares – CC5**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:9E040B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2021.

PORTARIA Nº. 067/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **ANTONIA KAROLAINY DE OLIVEIRA CUSTODIO**, CPF: 089.175.574-81, ao cargo de **Chefe de Setor de Campanhas – CC5**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:04981571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2021.

PORTARIA Nº. 068/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **LUAN KENNEDY DA COSTA DE LIMA**, CPF: 099.332.084-89, ao cargo de **Chefe de Setor de Inclusão Social – CC5**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:A627015E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2021.

PORTARIA Nº. 071/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **NAYLLA LIDIANNY XAVIER FERREIRA**, CPF: 069.524.584-84, ao cargo de **Diretor administrativo do CRAS – CC4**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8ED1CC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2021.

PORTARIA Nº. 069/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **PEDRO DE PAIVA CHAVES FILHO**, CPF: 079.126.874-83, ao cargo de **Chefe de Setor de Programas Especiais – CC5**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:025FC8A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2021.

PORTARIA Nº. 072/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **RAYANE THAFFAELE DE SALES TAVARES**, CPF: 092.448.944-83, ao cargo de **Secretária Adjunta – CC2**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:BDCB18F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2021.

PORTARIA Nº. 065/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **LEONARDO PAIVA DE SOUZA**, CPF: 125.132.954-39 ao cargo de **Chefe do Setor de Endemias – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:EE5469A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2021.**

PORTARIA Nº. 066/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **MANOELA JANETHE BARROS COSTA**, CPF: 060.813.794-42 ao cargo de **Assessor(a) Técnico de Nível Superior – CC3**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8E19AF49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2021.**

PORTARIA Nº. 035/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **ERCÍLIO GOMES SUASSUNA**, CPF: 476.069.244-49, ao cargo de **Secretário(a) Municipal – CC1**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em

conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:45ECEBE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2021.**

PORTARIA Nº. 036/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **FELIPE SANTHIAGO DE PAIVA**, CPF: 119.870.244-35, ao cargo de **Secretário(a) Adjunto – CC2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:1E735DD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2021.**

PORTARIA Nº. 040/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **TAISA SANGELA ALVES**, CPF: 092.448.764-00, ao cargo de **Assessor(a) Técnico de Nível Superior – CC3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:CCB292C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2021.**

PORTARIA Nº. 039/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **ELIFRAN DIAS MUNIZ**, CPF: 107.374.104-42, ao cargo de **Diretor de Departamento de Infraestrutura** – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D11F4F9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2021.**

PORTARIA Nº. 037/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO HIOGO DOS SANTOS**, CPF: 072.588.594-70, ao cargo de **Assessor Técnico de Nível Superior** – CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:FBE172CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2021.**

PORTARIA Nº. 006/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA**, CPF: 089.769.694-80, do cargo de **Assessor de Imprensa** – CC3, ao Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:BD186786

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2021.**

PORTARIA Nº. 073/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **IGOR RAMON SILVA**, CPF: 071.106.314-19, ao cargo de **Assessor Jurídico** – CC3, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:025DEB4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2020.**

PORTARIA Nº. 075/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **Anderson Muller Holanda Cortez**, CPF: 089.844.494-23, ao cargo de **Presidente do Instituto de Previdência Social** dos Servidores Municipais de Olho d'Água do Borges – CC1, em conformidade com o § 4º, art. 159 da Lei Municipal nº. 505/2014.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 06 de janeiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:29B11338

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2020.**

PORTARIA Nº. 076/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **Igor Carlos e Silva**, CPF: 110.825.644-94, do cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho d'Água do Borges – CC3, em conformidade com o § 4º, art. 159 da Lei Municipal nº. 505/2014.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 06 de janeiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:C3CF81F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2020.**

PORTARIA Nº. 074/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **JOSÉ GILBERTO DIAS**, CPF: 307.562.784-49, do cargo de **Gestor de Benefícios** do Instituto de Previdência

Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges – CC3, em conformidade com o § 4º, art. 159 da Lei Municipal nº. 505/2014.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 06 de janeiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:3FCAAB73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2021.**

PORTARIA Nº. 077/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Sr(a). **RAILDO CAMARA CAVALCANTE**, CPF: 706.556.804-03, para responder pelo Sistema Geral de Protocolo do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 06 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:EE29A234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Portaria nº 070/2019-GP/TCE, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a pessoa abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Elizângela Silva de Lucena
CPF: 083.801.074-11

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 06 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:2A2A0B33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Portaria nº 070/2019-GP/TCE, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Douglas Medeiros de Araújo
Cargo: Controlador Municipal
Matrícula: 922
CPF: 104.001.424-06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 06 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:B89D5AF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013, de 17 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Alcione da Costa Rocha**, CPF nº **048.571.404-38**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Diretora Financeira do Instituto de Previdência** de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 06 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:B71D4E92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, que será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios do ano de 2021, previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

I - Joseane Silva de Azevedo: Presidente
II - Maria Cristina da Nóbrega Azevedo Araújo: Membro
III - Dóris Vânia Silva de Azevedo: Membro
IV - Irinalda Dalva da Silva: Suplente
V - Heudes Nóbrega da Silva: Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 06 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:976A559D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Equipe de Apoio ao Pregão, que será responsável por todos os atos necessários aos Pregões do ano de 2021, previstos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, quais sejam:

I - Maria Cristina da Nóbrega Azevedo Araújo
II - Dóris Vânia Silva de Azevedo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 06 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:08194DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Kiarely Cícero Martins da Nóbrega**, CPF nº **061.018.064-99**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Diretor da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo** de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 06 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:CF006CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Lívia de Araújo Costa**, CPF nº **062.540.534-03**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo** de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 06 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:914F297A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Mary Jane da Fonseca Romão**, CPF nº **050.163.614-52**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 06 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:5D713366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Humberto de Azevedo Medeiros**, CPF nº **556.879.974-15**, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo** de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 06 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:B53C6285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 130, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e os dias de ponto facultativo, no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- 15 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 17 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

- 26 de março, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- 02 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 03 de junho, *Corpus Christi* (ponto facultativo);
- 24 de junho, Dia de São João (ponto facultativo);
- 29 de junho, Dia de São Pedro (feriado estadual);
- 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 27 de setembro, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (feriado municipal);
- 03 de outubro, Mártires de Cunhaú e Uruaçu (feriado estadual);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público – art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 010, de 25 de maio de 2015 (ponto facultativo);
- 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 16 de novembro, Falecimento do Ex-Prefeito José Gomes da Silva (feriado municipal);
- 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional), e;
- 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo após as 14 horas).

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. É vedado aos órgãos integrantes do Departamento de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 06 de janeiro de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:F48166B7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 01/2020

Dispõe sobre a concessão de férias aos ASG's e Motoristas do quadro efetivo da educação do Município de Paraná-RN.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Paraná-RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município e Regime Jurídico Único.

CONSIDERANDOa necessidade da concessão de férias aos Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), merendeiras, auxiliares de secretaria e Motoristas do quadro efetivo da educação do município de Paraná-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias aos Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), merendeiras, auxiliares de secretaria e Motoristas do quadro efetivo da educação do município de Paraná-RN, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020, conforme discriminado abaixo:

1. Ana Alice Maia Teodoro
2. Ângela Maria de Queiroz Andrade
4. Arlete Moreira de Andrade
5. Cleidivan Epifânio
6. Evanir Raimunda Alves
7. Francinete Maria Costa Juvenal

8. Francisca Jacilene de Oliveira Andrade

9. Jucimar Duarte

10. Maria de Fátima Rocha Fernandes

11. Maria Madalena de Queiroz Bezerra

12. Maria Regina da Silva

13. Raimunda Nonata Filha dos Santos

18. Raimunda Nonata Valentim

19. Rita de Cássia Maia de Queiroz

20. Tânia Maria de Sousa

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação.

Paraná-RN, 04 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:100E6106

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 02/2020

Dispõe sobre a concessão de férias aos professores e supervisores do quadro efetivo do Magistério do Município de Paraná-RN.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Paraná-RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município e Regime Jurídico Único.

CONSIDERANDOa necessidade da concessão de férias aos professores e supervisores do quadro efetivo do magistério do município de Paraná-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 31 (Trinta e um) dias de férias aos professores e supervisores do quadro efetivo do Magistério do município de Paraná-RN, no período de 01 a 31 de janeiro 2020, conforme discriminada abaixo:

1. Andréia Melquiades dos Santos
2. Antônia Ceziana da Silveira Martins
3. Aurileide Oliveira Duarte
4. Clarice Alves Xavier
5. Crizeuda Maria de Andrade Silva
6. Edna Karla Duarte Lima
7. Eládio Barbosa de Queiroz
8. Francisca Alcineide Brito
9. Francisca Alta Bessa da Cruz
10. Francisca Eliene Rodrigues de Sousa
11. Francisca Jocélia Filha
12. Francisca Maria Martins da Silva
13. Francisca Pinto Costa Firmino
14. Francisco Ricardo Dias Barros
15. Isabel Fernandes S. da Costa
16. Izabel Maria da Rocha
17. José Nicácio Fernandes
18. Josefa Dália da Silva Martins
19. Josefa Josete Duarte Martins
20. Jucélio Gomes de Santana
21. Kaísa Maria Alencar de Oliveira
22. Maésia Martins de Andrade Sá

23. Magna Cilene de Andrade Claudino
 24. Maria Ascenilda Teodoro
 25. Maria Benedita Vieira da Silva
 26. Maria Bernadete Pessoa
 27. Maria das Graças de Morais Alves
 28. Maria de Fátima da Silva
 29. Maria de Lourdes Duarte da Silva
 30. Maria do Socorro Andrade Morais
 31. Maria do Socorro Teodoro
 32. Maria Fernandes de Morais Andrade
 33. Maria Francisca M. Fernandes
 34. Maria Leide Rocha Fernandes Teodoro;
 35. Maria Leide Silva
 36. Maria Railda da Costa Nascimento
 37. Maria Valentim Moreira Alencar
 38. Maria Zélia Roseno da Costa
 39. Rita Alexandre Rocha de Souza
 40. Rita de Cássia Valentim de Figueiredo
 41. Rosiene Maria Pessoa
 42. Rosileide Maria Duarte
 43. Terezinha Libânio da Silva Silveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação.

Paraná-RN, 04 de janeiro de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:92C055CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021 – GP

PORTARIA Nº 017/2021 – GP 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Sra. Antonia Danielly Peixoto Silva, para o cargo de Secretária de Assistência Social, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Antonia Danielly Peixoto Silva, inscrita no CPF/MF nº 105.536.994-58, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:1COB9203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021 – GP

PORTARIA Nº 018/2021 – GP 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Sra. Susy Meirelly da Silva Nunes, para o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Susy Meirelly da Silva Nunes, inscrita no CPF/MF nº 091.715.584-03, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Planejamento, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:AEE65418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021 – GP

PORTARIA Nº 019/2021 – GP
06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Sra. Kamilla Meirelly Peixoto de Freitas, para o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Patrimônio, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Kamilla Meirelly Peixoto de Freitas, inscrita no CPF/MF nº 099.040.394-70, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Administração e Patrimônio, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:98510A8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021 – GP****PORTARIA Nº 020/2021 – GP
06 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Gustavo Evaristo Nunes de Moura, para o cargo de Chefe do Departamento de Informática, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Gustavo Evaristo Nunes de Moura, inscrito no CPF/MF nº 016.922.134-23, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Informática, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:C249E3C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021 – GP****PORTARIA Nº 021/2021 – GP
06 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Vilmar Cazuzza Peixoto, para o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Vilmar Cazuzza Peixoto, inscrito no CPF/MF nº 489.716.184-34, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário da Junta de Serviço Militar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:8DC9735D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021 – GP****PORTARIA Nº 022/2021 – GP
06 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Antonio George Albino Xavier, para o cargo de Secretário da Gerente Executivo de Engenharia, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Antonio George Albino Xavier, inscrito no CPF/MF nº 117.516.894-76, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário da Gerente Executivo de Engenharia, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:00EC26D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021 – GP****PORTARIA Nº 023/2021 – GP
06 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Maffy Kaffet Fernandes Pimenta, para o cargo de Secretário da Gerente Executivo de Projetos, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Maffy Kaffet Fernandes Pimenta, inscrito no CPF/MF nº 062.559.724-96, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário da Gerente Executivo de Projetos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:EA9FE025

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021 – GP****PORTARIA Nº 024/2021 – GP
06 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sra. Auricélia Pereira Xavier, para o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Auricélia Pereira Xavier, inscrita no CPF/MF nº 057.087.794-62, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:31C90F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2021 – GP

PORTARIA Nº 025/2021 – GP
06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Ronaldo Luiz de França Junior, para o cargo de Assessor Jurídico da Assist. Judiciária gratuita, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Ronaldo Luiz de França Junior, inscrito no CPF/MF nº 056.575.334-70, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Assist. Judiciária gratuita, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:8CC56952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021 – GP

PORTARIA Nº 026/2021 – GP
06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Lucas de França Ribeiro, para o cargo de Secretário de Transporte, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Lucas de França Ribeiro, inscrito no CPF/MF nº 100.611.064-02, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário de Transporte, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:9201D32F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021 – GP

PORTARIA Nº 027/2021 – GP
06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Sra. Maria do Socorro Galdino da Silva, para o cargo de Agente de Desenvolvimento Local, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Maria do Socorro Galdino da Silva, inscrita no CPF/MF nº 056.440.314-89, para ocupar o Cargo Comissionado de Agente de Desenvolvimento Local, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:3DF6632B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021 – GP

PORTARIA Nº 028/2021 – GP 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Sra. Tamiris Murielly de Sousa Lima, para o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Tamiris Murielly de Sousa Lima, inscrita no CPF/MF nº 016.921.964-05, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de janeiro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:D002B194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 01/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/01/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

Código Identificador:01E48406

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO DE N. 006/2021**

Decreto de n. 006/2021, Parelhas 05 de janeiro de 2021

EMENTA: Dispõe sobre as medidas de combate ao COVID e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

Considerando o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando todos os esforços administrativos do Estado e dos municípios para a expansão dos leitos de UTI e leitos clínicos para a COVID-19;

Considerando a aumentada demanda por leitos de UTI para COVID-19, conforme os últimos boletins da SESAP/RN;

Considerando a Recomendação nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomeração, como os eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa comercial no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta do governo Municipal, de empresas e de cidadãos;

Decreta:

Art. 1º - Fica temporariamente proibida a realização da feira livre realizada no Município de Parelhas na segunda-feira.

§ 1º - Fica autorizada para os feirantes residente e domiciliados no Município de Parelhas, a realização da feira livre, no sábado, no horário compreendido entre 04:00 às 12:00 hs.

§ 2º - Será realizado pela Secretaria Municipal da Agricultura, da Pesca e do Meio Ambiente, a demarcação dos bancos dos feirantes, com o distanciamento devido conforme as normas da vigilância sanitária do Município de Parelhas.

§ 3º - A vigilância sanitária do Município de Parelhas juntamente com a guarda municipal efetivará a devida fiscalização da feira livre como forma de garantir as medidas protetivas do combate ao covid.

Art. 2º - Será promovido a testagem de alguns setores tais como: segurança pública, saúde, taxistas e mototaxistas, feirantes, caminhoneiros.

Art. 3º - Será criado a partir do dia 08 de janeiro do corrente ano, barreiras sanitárias nas entradas principais da Cidade, com um período de seis horas como forma de realizar o controle epidemiológico das pessoas oriundas de outras Cidades.

Art. 4º - Fica proibido o uso de veículos automotivos e paredões em equipamentos públicos como praças e balneários.

Art. 5º - Será proibido aglomerações e festa no leito do açude boqueirão de Parelhas, sendo realizado uma operação juntamente com a polícia militar, civil, bombeiro civil e guarda municipal, como o escopo de conscientizar a população.

Art. 6º - Os donos de bares, quiosques, espetinhos, deverão respeitar o distanciamento social, bem como o uso obrigatório de máscaras em seus estabelecimentos, sendo de responsabilidade da vigilância sanitária do Município de Parelhas a marcação de mesas, bem como vistoria desses estabelecimentos com a assinatura de termos de compromisso.

Art. 7º - No período da festa de janeiro compreendido entre 10 a 20 de janeiro do ano de 2021 não será permitido parques de diversão e congêneres como forma de evitar a propagação do covid.

Art. 8º - Ficam suspensos eventos promovidos ou patrocinados pelo Município de Parelhas que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

Art. 9º - Fica proibido show, música ao vivo, a ser realizado em espaços públicos e em bares e quiosques do Município de Parelhas.

Art. 10º - Eventos de ordem particular tais como: casamentos, festas, aniversários e confraternizações, devem respeitar as medidas delimitadas no Decreto Estadual.

Art. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Parelhas, 04 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:916C2A4F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004-05/JAN/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2019.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO	PREGOEIRO	086.717.134-07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 05 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:DA791BFE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-06/JAN/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2019.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
LETÍCIA LAIS DE LIMA TORRES	ASSESSOR ESPECIAL	090.282.684-05

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 06 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:58F455EC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006-04/JAN/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, dos cargos de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2019.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
ARKIZA LOORA YNE DE ASSUNÇÃO SOARES	ASSESSOR JURÍDICO	016.570.874-33
SAVIO LUCIO LOPES BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL	035.939.504-05
BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	056.899.654-21
MARCOS ANTONIO SOUZA SILVA	OFICIAL DE GABINETE	089.169.654-70
ELDO CAMILO DA ROCHA	OFICIAL DE GABINETE	104.166.984-41

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
MARIA LUCINEIDE DA COSTA	COORDENADORIA DE COMPRAS	030.806.784-35
EDESIA SIMONE DA SILVA	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	113.988.814-57
CASSIA RITHELLY DA COSTA	COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS	071.848.484-38
IRANILDO DA SILVA MATIAS JUNIOR	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	706.681.904-77
MARIA WEDINA DE LIMA CHACON	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	877.513.054-87

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

NOME	CARGO	CPF
AIRTON BEZERRA DA SILVA	COORDENADORIA DE OBRAS	075.393.994-06

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOME	CARGO	CPF
DAVID BEZERRA DA SILVA FAGUNDES	SECRETARIO ADJUNTO	100.410.194-58

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:2C7ED87C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007-04/JAN/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, dos cargos de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2019.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	CPF
PAULA PRISCILA BARRETO CHAVES	OFICIAL DE GABINETE	060.367.134-95

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:BA1B1312

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Lei nº 273 de 29 de março 2011, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Patu;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**.

Senhor Ricardo Vieira da Silva **COORDENADOR**

Senhor José Jefferson Delfino **SECRETÁRIO**

Senhor Kleriston Magno de Araújo Dantas **SETOR TÉCNICO**

Senhor José Hélio Azevedo **SETOR OPERATIVO**

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRASE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN), 05 de janeiro de 2021.

RIVELINO CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7E43A0A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia fixa**.

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ - 33.000.118/0001-79**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a

especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado**.

Pedra Grande-RN, 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E24E2821

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA** inscrita no **CPF nº 072.683.524-25**, **OAB nº 18143**, para o cargo de **PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:7AD6F714

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o Senhor **MURILO HENRIQUE GOMES DE MORAIS** inscrito no **CPF nº 116.494.264-61**, para o cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:80F822B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **JOSEFA ROSILENE PEREIRA DE ARAÚJO** inscrita no CPF nº **033.907.064-10**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:463E0890

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **JAYRA SILVA MEIRA** inscrita no CPF nº **012.418.024-38**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:E974D6AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **MARIA LUIZA BARBOSA MOURA** inscrita no CPF nº **118.737.404-09**, para o cargo de **TECNICA EM RECURSOS HUMANOS**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:6D0A2B1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS** inscrita no CPF nº **024.794.214-65**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:0978B7DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **ANDRÉA PEREIRA MARANHÃO** inscrita no CPF nº **064.599.744-70**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:C4D71D46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o Senhor **WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO** inscrito no CPF nº **028.037.764-99**, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:8B7059D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **ADRIANA VARELA DA SILVA** inscrita no **CPF nº 101.858.514-10**, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:D66A3690

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o Senhor **EDINEUBER DIAS MIRANDA** inscrito no **CPF nº 029.637.584-56**, para o cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:028A0A1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o Senhor **VIRGINIO DE ARAUJO JUNIOR** inscrito no **CPF nº 101.375.594-45**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:D7E93912

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **MARIANA ARAUJO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 101.788.964-38**, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:BEC35757

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o Senhor **PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR** inscrito no **CPF nº 078.863.314-78**, **OAB nº 18.482**, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:823E9F38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a Senhora **LUANA DE ANDRADE LOPES** inscrita no **CPF nº 107.418.354-10**, **OAB nº 18.490**, para o cargo de **PROCURADOR (A) GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:3B463B6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear o Senhor **CANTUARIO DO NASCIMENTO JUNIOR** inscrito no **CPF nº 513.009.584-72**, para o cargo de **ASSESSOR EM GESTÃO DE SAÚDE**.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 06 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:90469334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Gilvan Cachina Bezerra Junior, **CPF:** 046.040.474-13 e **RG:** 1.929.806.

Equipe de Apoio: Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento portador do **CPF** 012.405.454-44 e **RG:** 002.174.527, Dark Anny Maria de Lima, **CPF:** 700.063.764-10, **RG:** 3272467.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 06 de Janeiro de 2021.

ATENCIOSAMENTE:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2AEC5B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de LOCATÁRIA, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF. 041.328.314-34, com sede a Praça Sete de Setembro, nº 556, Centro, Pedro Avelino - RN, de agora em diante denominada LOCADOR (O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliada em Pedro Avelino-RN, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do terreno para destino de lixo domiciliar, firmado em 05 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2021 e encerrará em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Locador

Testemunha 1
CPF.

Testemunha 2
CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:FA7195D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

I - Para tomar posse o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
 b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
 c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
 d. Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
 e. Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
 f. Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Quitação Eleitoral;
 b. Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
 c. PIS/PASEP;
 d. Foto 3 x4
 e. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 g. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 h. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
 i. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
 j. Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
 k. Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
 l. Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
 m. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
 n. Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;
 o. Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
 p. Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Pedro Avelino (RN), 06 de Janeiro de 2021.

MEIREANE ALVES MIRANDA

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
4	RICARDO ANDRÉ CUNHA	199460-4

ANEXO II

AGENTE DE ENDEMIAS		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
2	ERICA BERTO TAVARES	215975-0

ANEXO III

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
2	MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	215736-0

ANEXO IV

PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
01	LORENE KASSIA BARBOSA BRASIL	200264-9

ANEXO V

ENFERMEIRO		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
01	GABRIELA CRISTINA BEZERRA DE MACEDO	219853-7
2	EDFRANCY DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA	231085-4

ANEXO VI

ENFERMEIRO ESF		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
2	VANESSA RALINE REZENDE VIANA	224421-6
3	ESLEI BATISTA NASCIMENTO REIS DIAS	229891-6
4	LUANA JORDANA MORAIS	219673-9

ANEXO VII

PISICOLOGO		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
2	ISADORA GALVÃO SOBRINHO	229948-5
3	BRUNA LIMA DA SILVA	209394-0

ANEXO VIII

ASSISTENTE SOCIAL		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
3	MARIA RUBIA DA SILVA ARAÚJO	227449-7

ANEXO IX

FISIOTERAPEUTA		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
1	ELYKASSIA RAYELLE FIRMINO PESSOA	216301-7

ANEXO X

FARMACEUTICA		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
1	STELLA MARIA ANDRADE GOMES BARRETO	229191-0
2	ELAINE CRISTINA CRUZ ROCHA	196997-6

Publicado por:
 Meireane Alves Miranda
 Código Identificador:5BC65666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 025/2021 GP/PMP**

Portalegre, 06 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
 OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL a Sra. CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EF6D156D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 06 de janeiro de 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora Maria Markylyana Dias, ocupante do cargo de Psicóloga, sob o número de matrícula 367, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7BD58D69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142

De 05 de janeiro de 2021

ALTERA O DECRETO Nº. 32/2020 QUE DISPÕE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos do Decreto nº 32, de 15 de abril de 2020, que instituiu o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus;

Considerando a recente mudança de gestão e, por conseguinte, a nomeação de novos secretários municipais e demais cargos em comissão;

Considerando a necessidade de substituir os representantes das secretarias municipais e demais setores da administração com assento no Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus

Considerando que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

Considerando o comprometimento da administração com o bem-estar e saúde de toda a população Portalegrense;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto nº 32, de 15 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Temistocles Maia de Lucena - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;
II - Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III- Maria das Graças Feitosa - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV- Ana Maria Holanda Diógenes Soares - Representante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
V - Carlos Braz Dantas Nascimento - Representante da Polícia Militar local;
VI - Antonio Thiago Brasil - Representante dos estabelecimentos comerciais no Município;
VII - Márcio José Pereira de Oliveira - Representante do Poder Legislativo Municipal.
VIII- Bruno Alcantara Sampaio Pinto - Representante da Vigilância Sanitária;
IX - Hermes Dias Sobrinho - Representante da Defesa Civil do Município;
X- Davi Leal Landim Cruz - Representante da classe médica municipal;
XI - Laio Vinicius da Silva - representante de setor de laboratório;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:53B72DA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2021 – GP/PMP

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59 e pela Sra. Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (SEMPLAFIT), FRANCISCA SANDREGINES DE CASTRO RÊGO MAGALHÃES, CPF 565.232.034-68, das contas no CNPJ 08.358.053/0001-90, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por transação:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACIONES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;

- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EF7CC373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021 GP/PMP

Portalegre, 06 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO o Sr. TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.

Parágrafo único. O Secretário nomeado na forma do caput do presente artigo opta pelo subsídio de Vereador nos termos do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:46559770

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2021 – GP/PMP

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de trabalho, habitação e assistência social (semthas) e dar outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sra. CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO, CPF 938.089.174-15 e pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59, das contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Portalegre (FMAS), CNPJ: 14.749.510/0001-70, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do FMAS, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$

250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), por transação. Os poderes são:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGACÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:79B83AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2021 – GP/PMP

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E DESPORTO (semed) e dar outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Secretária Municipal de Educação e Desporto (SEMED), a Sra. MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA ROCHA, CPF 035.193.444-83 e pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59, das contas: 19.002-0, 19.277-5, 22.573-8, 26.727-9, 27.559-X, 28.118-2, 28.119-0, 29.366-0, 34.153-3, 37.949-2, 38.608-1, 41.742-4, 42.759-4, 42.760-8, 42.761-6, 42.887-6, 43.621-6 e 48.295-1, pertencentes ao Município de Portalegre, CNPJ 08.358.053/0001-90, e das contas pertencentes ao CNPJ 30.060.402/0001-42 Da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação da SEMED, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), por transação. Os poderes são:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;

- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 1D992328

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 146/2021 – GP/PMP

Dispõe sobre os poderes e movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO (semsab) e dar outras providências.

O PREFEITO do município de PORTALEGRE/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o Sr. TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, CPF 028.658.164-78 e pelo Sr. Prefeito JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, CPF 156.233.604-59, das contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre (FMS), CNPJ: 11.283.265/0001-60, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do FMS, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), por transação. Os poderes são:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;

- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: A5137F9E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DO PREFEITO ELEITO E VICE- PREFEITO ELEITO

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DO PREFEITO ELEITO E VICE- PREFEITO ELEITO EM 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO E DIPLOMADOS EM 18 (DEZOITO) DE DEZEMBRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE) DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), NESTA CIDADE DE PORTALEGRE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO GINÁSIO DE ESPORTE ALUIZO ALVES SITO À RUA ANTÔNIO EPIFÂNIO, S/N, CENTRO DESTA CIDADE REUNIUSSE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ÀS 22:30 (VINTE E DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS) SOBRE A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VEREADOR **MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, UNIÃO ESTAVEL, AUTONOMO, CAPAZ, PORTADOR DO CPF SOB O Nº 943.070.674-87 E DO RG Nº 004.073.037 SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO ALBUQUERQUE RÊGO, Nº 33, CENTRO PORTALEGRE/RN - **PRESIDENTE** COM A PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES RECÉM EMPOSSADOS, **ANTÔNIO ASSIS DE HOLANDA FREITAS**, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CAPAZ, PORTADORA DO CPF Nº 513.385.134-00 E DO RG Nº 874.714 ITEP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, Nº 158, CENTRO PORTALEGRE/RN, **AFRÂNIO GURGEL DE LUCENA**, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CAPAZ, PORTADOR DO CPF SOB O Nº 812.993.114-15 E DO RG Nº 001.264.397-SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO EPIFÂNIO, Nº 5, CENTRO PORTALEGRE/RN, **JOSÉ EDSON DE PAIVA**, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, CAPAZ, PORTADOR DO CPF Nº 761.544.914-68 E DO RG Nº 1.121.381 ITEP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA OSCAR TERTULINO DE OLIVEIRA, Nº 84, CENTRO PORTALEGRE/RN, **JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO**, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CAPAZ,

PORTADOR DO CPF SOB O Nº 423.191.374-91 E DO RG Nº 615.501 2ª VIA SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA AGOSTINHO HERMES DE FREITAS, Nº 12, CENTRO PORTALEGRE/RN, **MARIA AUXILIADORA BESERRA LUCENA SÁ**, BRASILEIRA, CASADA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CAPAZ, PORTADORA DO CPF SOB O Nº 018.968.344-93 E DO RG Nº 808.163 ITEP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA HIPÓLITO FIALHO, Nº 353, CENTRO PORTALEGRE/RN, **PAULO ANDREASO DE LUCENA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, CAPAZ, PORTADOR DO CPF SOB O Nº

223.982.698-33 E DO RG Nº 2.023.311 SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FONTE DA BICA, Nº 52, CENTRO PORTALEGRE/RN, **TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CAPAZ, PORTADOR DO CPF SOB O Nº 028.658.164-78 E DO RG Nº 1.833.655 SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANTÔNIO DE FREITAS, Nº 51, CENTRO PORTALEGRE/RN, **CÍCERO ADALBERTO MARQUES VIANA**, BRASILEIRO, UNIÃO ESTAVEL, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CAPAZ, PORTADOR DO CPF SOB O Nº 877.642.614-91 E DO RG Nº 1.357.460 2ª VIA SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO LAGES, PORTALEGRE/RN, SEGUIDAMENTE O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIOU QUE IRÃO TOMAR POSSE O SENHOR **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CAPAZ, PORTADOR DO CPF SOB O Nº 156.233.604-59 E DO RG Nº 321.198 SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA Dr. ANTÔNIO MARTINS, Nº 112, ELEITO PREFEITO, E O SENHOR **EMANOEL MESSIAS LOPES CAVALCANTE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CAPAZ, PORTADOR DO CPF SOB O Nº 034.511.454-05 E DO RG Nº 1.937.002 SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANA NUNES DO RÊGO, Nº 229, ELEITO VICE-PREFEITO, NAS ELEIÇÕES DO DIA (15) QUINZE DE NOVEMBRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE), ELEITOS PELO PARTIDO DEMOCRATAS - DEM. APÓS APRESENTAREM SEUS DIPLOMAS DEVIDAMENTE EXPEDIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO

SENHOR DOUTOR EDILSON CHAVES DE FREITAS JUIZ DA 63ª ZONA ELEITORAL DESTE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. SEGUIDAMENTE FORAM CONVIDADOS PELO SENHOR PRESIDENTE A FICEREM DE PÉ E PRESTAREM O JURAMENTO DE POSSE, AQUI TRANSCREVEMOS: “PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM ESTAR GERAL E DESEMPENHAR O CARGO HONRADO, LEAL E PATRIOTICAMENTE”. PRESTADO O JURAMENTO DE POSSE, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU EMPOSSADOS NOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO, RESPECTIVAMENTE, DESTE MUNICÍPIO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, CAPAZ, PORTADOR DO CPF SOB O Nº 156.233.604-59 E DO RG Nº 321.198 SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AVENIDA Dr. ANTÔNIO MARTINS, Nº 112, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EMANOEL MESSIAS LOPES CAVALCANTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CAPAZ, PORTADOR DO CPF SOB O Nº 034.511.454-05 E DO RG Nº 1.937.002 SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANA NUNES DO RÊGO, Nº

229. SEGUIDAMENTE, APRESENTARAM SUAS DECLARAÇÕES DE BENS AS QUAIS CONSTITUEM, NESTA DATA TODO O SEU PATRIMÔNIO, FICANDO AS ORIGINAIS ARQUIVADAS NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, E PARA CONSTAR, LAVROU-SE O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE SEGUE ABAIXO ASSINADO PELO PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO, PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES(AS), E AUTORIDADES E DEMAIS PRESENTES. PORTALEGRE/RN, 1º DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:175FD223

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021 GP/PMP**

Portalegre, 06 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de DIRETOR ESCOLAR I (Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI) a Sra. CLAUDIA CAVALCANTE DA COSTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7B697796

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021 GP/PMP**

Portalegre, 06 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de DIRETOR ESCOLAR II (Escola Municipal Elvira Gomes de Moura) a Sra. IRAÍDES MARIA FERNANDES ALVES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:57EDCF6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021 GP/PMP**

Portalegre, 06 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de DIRETOR ESCOLAR II (Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá) a Sra. ALDENICE DE FREITAS SOARES MAGALHÃES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8DFC90C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 001/2021.

O município de Rafael Fernandes, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º :Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo(a)SR.Prefeito, Francisco Bruno Ferreira Costa,CPF:077.605.654-96, e pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **Anderson Diogo da Costa Ferreira**,CPF:**071.269.344-08**,de todas as contas pertencentes ao Município/Fundo Rafael Fernandes, CNPJ 08.357.675/0001-02,localizadas no banco do Brasil S.A,na agencia de Pau dos Ferros RN,prefixo 1109-6,inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município,do Estado e da Uniao.Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00(trezentos mil reais).por transação.

-EMITIR CHEQUES;
-ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
-AUTORIZAR COBRANÇA;
-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
-SOCILITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
-AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
-CANCELAR CUEQUES;
-BAIXAR CHEQUES;
-EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
-CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
-EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
-CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER.FINANCEIRO;
-SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
-EMITIR COMPROVANTES;
-EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE;
-ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZADO;
ARTIGO2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PULIQUE-SE,CUMPRE-SE

RAFAEL FERNANDES,06 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:202C478E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 002/2021.

O município de Rafael Fernandes, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º :Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo(a)SR.Prefeito, Francisco Bruno Ferreira Costa,CPF:077.605.654-96,e pelo SR(a)Secretário Municipal de Saúde, **Huidevan Francisca Duarte Sena**,CPF:**937.830.004-91**,de todas as contas pertencentes ao Município/Fundo Rafael Fernandes, CNPJ 11.814540/0001-25,localizadas no banco do Brasil S.A,na agencia de Pau dos Ferros RN,prefixo 1109-6, e localizada na caixa econômica federal na agencia de Pau de Ferros/RN ,prefixo 0763,linclusive as novas contas abertas por solicitação do Município,do Estado e da Uniao.Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais).por transação.

-EMITIR CHEQUES;
-ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
-AUTORIZAR COBRANÇA;
-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
-SOCILITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
-AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
-CANCELAR CUEQUES;
-BAIXAR CHEQUES;
-EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
-CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
-EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
-CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER.FINANCEIRO;
-SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
-EMITIR COMPROVANTES;
-EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE;
-ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZADO;
ARTIGO2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PULIQUE-SE,CUMPRE-SE

RAFAEL FERNANDES,06 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:6B87240C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 003/2021.

O município de Rafael Fernandes, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º :Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo(a)SR.Prefeito, Francisco Bruno Ferreira Costa,CPF:077.605.654-96,e pelo SR(a)Secretário Municipal de Assistência Social, **Vanessa Natalia Fernandes da Silva**, CPF:**100.183.834-32**,de todas as contas pertencentes ao Município/Fundo Rafael Fernandes, CNPJ 19.437.635/0001-89,localizadas no banco do Brasil S.A,na agencia de Pau dos Ferros RN,prefixo 1109-6,linclusive as novas contas abertas por solicitação do Município,do Estado e da Uniao.Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais).por transação.

-EMITIR CHEQUES;
-ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
-AUTORIZAR COBRANÇA;
-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
-SOCILITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;

-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
 -AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
 -SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
 -CANCELAR CUEQUES;
 -BAIXAR CHEQUES;
 -EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
 -CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
 -EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
 -EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
 -CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
 -LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER.FINANCEIRO;
 -SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
 -SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
 -EMITIR COMPROVANTES;
 -EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE;
 -ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO DIRETO AUTORIZADO;
 ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

RAFAEL FERNANDES, 06 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:65FAABD0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 010/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Os Membros da comissão permanente de licitação:
 Presidente da Comissão - Alessandro Pereira da Silva
 Membro da Comissão: Maria de Marilac Lopes
 Membro da Comissão: Katarina Katamura Varela da Silva

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:FD39AC70

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 0025/2021

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO/FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra. **Mirella Raquel Nunes de Oliveira**, Para o cargo/função de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 04 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:C262CAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

Riacho da Cruz /RN, em 05 de Janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr.^a **MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA**, portadora do CPF nº 494.949.101-68, RG n.º 796.221, SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Camila de Lellis, n.º 305, Centro, Riacho da Cruz/RN, ocupante do cargo de **DIRETORA GERAL**, os poderes especiais para representar o outorgante junto a Instituição Bancária da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art. 2º - A Senhora MARIA LUCIENE GOMES DE PAIVA - CPF: 494.949.101-68 e GILSON AMORIM JUNIOR – CPF: 029.002.644-05 assinarão em conjunto todas as transações bancárias desta Câmara Municipal, conforme relação abaixo:

- 009 – EMITIR CHEQUES;
- 010 – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 026 – SOLICITAR SALDO E EXTRATOS;
- 027 – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- 031 – AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- 036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 038 – ENDOSSAR CHEQUES;
- 094 – SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUE;
- 095 – CANCELAR CHEQUES;
- 096 – BAIXAR CHEQUES;
- 098 – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES;
- 099 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 100 – EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- 104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 105 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 117 – EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
- 119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO;
- 124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- 125 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- 126 – EMITIR COMPROVANTES;

128 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE;
133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Janeiro de 2021.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN em, 05 de Janeiro de 2021.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Presidente

Publicado por:
Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira
Código Identificador:B411094C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 020/2021-PMRC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população riachocruzense;

CONSIDERANDO que o Município de Riacho da Cruz deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao Covid-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Administrativos emanados do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Municipais 457, de 18 de março de 2020, 460, de 24 de março de 2020 e 462, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Decretos Municipal 463, de 3 de abril de 2020, que institui o Comitê Municipal de Enfrentamento ao novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e designar os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, instituído pelo Decreto 463, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, coordenado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Riacho da Cruz, passa a ter a seguinte composição:

I - representando a Secretaria Municipal de Saúde:
a) Gledson Antônio Dias de Oliveira, CPF nº 314.257.394-15;

II - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Raphaella Alexandre Cavalcante, CPF nº 065.978.484-03;

III - representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Clédna Mafaldo de Albuquerque Fernandes, CPF nº 597.876.354-20;

IV - representando a Assessoria de Comunicação:
a) Antônio Jaldesmar da Costa, matrícula n.º 120.411-4;

V – representando a Polícia Militar local:
a) José Gentil Melo da Silva, CPF: 673.801.824-04;

VI - representando as Igrejas sediadas no Município:

a) Francisca Ercilia Guedes Rego Santos, CPF: 046.604.304-05;

VII - representando os comerciantes estabelecidos no Município:
a) Francisco da Costa Cavalcante, matrícula n.º 120.412-2;

VIII - representando o Poder Legislativo Municipal:
a) Gilson Amorim Junior, CPF n.º 029.002.644-05;

IX – representando as Endemias:
a) Alvaro Marcelo das Chagas Paiva, CPF: 076.372.374-60;

X – representando a Defesa Civil:
a) Magnus Kelly Mafaldo de Albuquerque, CPF: 761.623.384-87;

Art. 3º Conforme disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal n.º 463/2020, compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus–Covid-19:

I - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Novo Coronavírus;

II - realizar reuniões e explanações aos servidores públicos municipais cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação da Covid-19;

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município;

IV - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 463/2020, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

V – acompanhar as ações desenvolvidas pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento ao enfrentamento do Covid-19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 06 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:EC3FF52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 496/2021 – GP/PMRC

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS E DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN EM VIRTUDE DO AVANÇO DA PROLIFERAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana

pelo novo coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando o Decreto nº. 30.701, de 19 de outubro de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o aumento dos casos confirmados de pessoa acometidas com a COVID-19 e de mortes no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN;

Consideração deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, no sentido de que sejam adotadas medidas restritivas para fins de contenção da disseminação do Novo Coronavírus;

Considerando que o Município de Riacho da Cruz/RN não dispõe de hospital de referência para o tratamento e internação de paciente infectados com a COVID-19, e tendo em vista que os hospitais de referência do Estado do Rio Grande do Norte encontram-se com a ocupação de leitos em seu limite máximo;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Riacho da Cruz/RN;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

Art. 1º Fica considerado obrigatório o uso de máscara facial de proteção individual durante o deslocamento de pessoas nas vias públicas, nos estabelecimentos comerciais, igrejas, templos e demais ambiente em que haja circulação de pessoas, no âmbito do território do município de Riacho da Cruz/RN.

§ 1º A obrigatoriedade que trata o caput do presente artigo estende-se as pessoas que estejam em desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nas repartições públicas e no setor privado.

§ 2º A produção de máscaras artesanais pode ser realizada segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/ MS, disponível na página do Ministério da Saúde no endereço eletrônico www.saude.gov.br.

§ 3º Quando da inobservância do disposto no art. 1º, o fiscal de vigilância deverá advertir o cidadão para o uso devido da máscara e na hipótese de desobediência será aplicada a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com a possibilidade de aplicação em dobro da multa no caso de reincidência.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DO DEVER ESPECIAL DE CONFINAMENTO

Art. 2º As pessoas, comprovadamente, infectadas ou com suspeita/notificadas de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1º A inobservância do dever estabelecido no “caput” deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 2º Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º Em caso, estritamente, necessário, não havendo o cumprimento do isolamento pelas pessoas determinadas no caput, estas serão

recolhidas à local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de Isolamento Compulsório.

§ 4º O paciente só poderá retornar a circular em vias públicas e demais ambientes após a sua liberação/alta pelo profissional competente da área da saúde do Município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 3º Na hipótese de descumprimento das medidas previstas no caput do artigo ensejará na aplicação de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e ainda, a comunicação do fato as autoridades judiciárias para adoção de medidas legais.

SEÇÃO II

DA SUSPENSÃO DE EVENTOS PÚBLICO E PRIVADOS

Art. 4º Fica suspensa a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científico, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, público ou privado no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN.

SEÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais, pousadas, hotéis, restaurantes, bares ou congêneres deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente, mantendo o distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70%, verificação de temperatura e o uso obrigatório de máscara.

§1º O funcionamento dos bares, quiosques, restaurante e/ou congêneres deverão funcionar até às 22horas, devendo reduzir sua capacidade de ocupação em 50%(cinquenta por cento) do normal.

§2º Os comércios, serviços de alimentação, hotéis, pousadas, bares e congêneres que trata o presente Decreto deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus, na forma a seguir:

I - Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres com funcionamento em hotéis e pousadas, deverão:

- a) observar na organização de suas mesas a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas;
- b) manter a circulação de ar nos ambientes de uso dos clientes;
- c) exigir o uso obrigatório de máscara dos seus clientes, podendo ser retirada só por ocasião do consumo;
- d) disponibilização de álcool em gel 70%, se possível em cada mesa;
- e) aumentar frequência de higienização de superfícies;

II - Disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 2 (dois) metros entre si.

III- Cada quiosque localizado na Praça de Eventos, deverá disponibilizar, no máximo 10 (dez) mesas, com 4(quatro) cadeiras e na forma estabelecida pelo inciso I, §2º do Art. 5 do presente Decreto.

§2º Na hipótese de inobservância ao disposto no art. 5º, o proprietário ou locatário do estabelecimento será advertido, ficando o fiscal na incumbência de aplicar a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por desobediência. No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

§3º A administração poderá proceder com a rescisão do contrato de concessão de uso de bem público elencado no inciso III deste artigo, na hipótese de ultrapassada as sanções contidas no parágrafo anterior.

SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 6º Ficam estabelecidas as medidas excepcionais, de caráter temporário, para o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos durante o período de vigência do presente Decreto, com a condição de seguirem as orientações abaixo:

I - realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização;

II - funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

III - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada ocupante, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

IV - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras.

V - assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);

SEÇÃO V DO FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS E DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 8º As academias deverão adotar todas as medidas de proteção estabelecida nos protocolos da vigilância sanitária, devendo funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal.

Art. 9º Fica suspensa as atividades esportivas realizadas em ginásios, praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados que realize eventos desta natureza.

CAPÍTULO III

DO DIREITO DE DEFESA

Art. 10. Fica instituída a Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, composta por três membros a seguir:

I-um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II- um representante do Setor de Tributação;

III-um representante do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (dias) dias úteis para apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 11 do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

CAPÍTULO IV

DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 12. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 14. Fica a Secretaria de Saúde do Município de RIACHO DA CRUZ/RN na incumbência de proceder a testagem e notificação de

todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

Art. 15. O descumprimento das medidas previstas no presente Decreto poderá ensejar a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, na hipótese do descumprimento de forma reiterada.

Art. 16. O disposto neste Decreto aplica-se, também, aos estabelecimentos que se encontram localizados na zona rural.

Art. 17. As atividades de natureza privada com aglomeração de pessoas que contenha bebidas alcoólicas, utilização de som, paredões ou similares poderão ser alcançados pelos efeitos do presente Decreto com a imposição de multas e demais medidas, ainda de forma análoga.

Art. 18. As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus/COVID-19 e pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nos boletins emitidos, conforme a nota técnica n.18.2020-DESFSAPS-MS.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 06 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:8C7C6890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 017/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria N.º 017/2021 Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **SARA BEATRIZ SOARES ALVES**, portadora do OAB/RN: 16.240, CPF nº 079.788.224-35, para exercer o cargo de ACESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:DA7226AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 016/2021 - NOMEAÇÃO DA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Portaria nº 016/2021 Riachuelo, RN 06 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Recursos Hídricos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SALATIEL JOSÉ CLARO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF:104.868.414-80, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS – Símbolo CC-5**, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, f)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:17606408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 017/2021 - NOMEAÇÃO DE
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria nº 017/2021 Riachuelo, RN 06 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PATRICIA GRACIANA DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF:700.991.394-30, para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE – Símbolo CC-4**, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, c)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:A10AA28B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Portaria nº 013/2021 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere o Art. 49, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores **MARIA ECILVANIA DE ALBUQUERQUE BASÍLIO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 876.388.194-20, e **RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 035.217.754-37, no cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, para em conjunto assinarem e movimentarem contas vinculadas ao CNPJ 14.896.662/0001-04 com os seguintes poderes: abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:44AA8CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Portaria nº 007/2021 Riachuelo, RN 04 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação da Diretora Presidente do IPR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 531 de 08 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF:052.620.234-36, para o cargo em comissão de **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – Símbolo CC-1**, (Lei Municipal nº 531/2013, Art. 69)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:8D453161

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 018/2021 - NOMEAÇÃO DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPR

Portaria nº 018/2021 Riachuelo, RN 06 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação do Gerente Administrativo e Financeiro do IPR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 531 de 08 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ ELITO ARAUJO DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 131.824.124-34, para o cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – Símbolo CC-2, (Lei Municipal nº 531/2013, Art. 69)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:8240698C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 019/2021 - NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE TURISMO

Portaria nº 019/2021 Riachuelo, RN 06 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WALTERCIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, união estável, inscrito no CPF/MF:020.011.224-46, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE TURISMO – Símbolo CC-5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, f)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:2100A33A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 979/2021 - CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições legais, e,

Considerando os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

Considerando, a viabilidade de se fazer coincidir esse período de recesso escolar anual com a contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais ligados à Secretaria de Educação, suspendendo-se o expediente de trabalho nas escolas, em cujos locais os alunos encontram-se de férias, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º- Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 1º- O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, pela Secretaria de Educação, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Riachuelo-RN, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:7E5C079E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2021**

Portaria nº 001/2021 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA - CPF: 028.235.994-01, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AB49829F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2021**

Portaria nº 003/2021 - GP

Nomeia Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA - CPF: 654.653.504-15, para o cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6FDAD157

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2021**

Portaria nº 004/2021 - GP

Designa para a função Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA - CPF: 654.653.504-15, para a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:DA88879E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2021**

Portaria nº 005/2021 - GP

Nomeia Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora FRANCISCA KELLY SILVA DE LIRA - CPF: 061.396.004-13, para o cargo de Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5248FC21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2021**

Portaria nº 006/2021 - GP

Nomeia Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES - CPF: 093.306.064-58, para o cargo de Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:FCFFFE6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2021**

Portaria nº 007/2021 - GP

Nomeia Secretária Municipal de Tributação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO - CPF: 012.277.534-11, para o cargo de Secretária Municipal de Tributação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F04DF626

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2021**

Portaria n.º 008/2021 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor SEVERINO ALBERTO BEZERRA - CPF: 548.869.104-91, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Transportes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:39EF553E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2021**

Portaria n.º 009/2021 - GP

Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA - CPF: 056.857.824-46, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5157C3EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2021**

Portaria n.º 010/2021 - GP

Nomeia Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora SHIRLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES - CPF: 027.049.594-04, para o cargo de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AF45E1E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2021**

Portaria n.º 011/2021 - GP

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços das diversas unidades administrativas deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores MARCIO GLEYDSON BRITO DO NASCIMENTO - CPF: 075.387.474-19, DÁRIO XAVIER DA CRUZ CPF: 828.632.534-68, E GIOVANY DE SOUZA DIAS, CPF: 055.189.644-20, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Nomear, MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 028.177.854-01, para suplentes dos respectivos titulares acima nomeados, e que assumirão durante as faltas e impedimentos desses.

Art. 3º - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o exercício de 2021, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

Art. 4º - O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C2DD28DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2021

Portaria nº 012/2021 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Administração e Habitação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 028.177.854-01, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Habitação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5A4AC344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2021

Portaria nº 013/2021 - GP

Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JOARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO - CPF: 027.362.004-54, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:523B9A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2021

Portaria nº 014/2021 - GP

Nomeia Chefe de Departamento da Tesouraria da Secretaria municipal de Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora PATRICIA VALERIA DO NASCIMENTO SANTANA - CPF: 050.585.614-09, para o cargo de Chefe de Departamento da Tesouraria da Secretaria municipal de Finanças deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B055FBE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2021

Portaria nº 015/2021 - GP

Designa para a função Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Sra. PATRICIA VALERIA DO NASCIMENTO SANTANA - CPF: 050.585.614-09, para a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:20EC3602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2021

Portaria nº 016/2021 - GP

Nomeia Controlador Geral e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR - CPF: 039.363.474-41, para o cargo de Controlador Geral deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C4A0E4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2021

Portaria nº 017/2021 - GP

Nomeia para o cargo de Pregoeiro e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO - CPF: 736.424.524-34, para o cargo de pregoeiro deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:50E82F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2021

Portaria nº 018/2021 - GP

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços das diversas unidades administrativas deste município,

RESOLVE:

1 - Nomear o senhor JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO, CPF: 736.424.524-34 como Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal.

2 - Nomear DÁRIO XAVIER DA CRUZ CPF: 828.632.534-68, E GIOVANY DE SOUZA DIAS, CPF: 055.189.644-20, para integrarem a equipe de apoio, na realização dos procedimentos licitatórios, modalidade Pregão.

3 - MARCIO GLEYDSON BRITO DO NASCIMETO - CPF: 075.387.474-19, para suplentes dos respectivos titulares acima nomeados, e que assumirão durante as faltas e impedimentos desses.

3 - O mandato do Pregoeiro e equipe ora nomeada tem vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:34874EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2021

Portaria nº 019/2021 - GP

Nomeia para o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor SIMONE FERREIRA LOPES - CPF: 654.245.064-53, para o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F286E0D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021 - GP.

Conceder poderes a Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Na qualidade de Prefeito do município de Rio do Fogo/RN, Conceder poderes a Sra. MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA - CPF: 056.857.824-46 e Registro Geral sob o nº 3.068.647 - SSP/RN, Secretária Municipal de Assistência Social deste município e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social deste município sob a portaria de N.º 009/2021 de 04 de Janeiro de 2021, autorizando-a movimentar todas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculados ao CNPJ: 14.809.570/0001-31, junto ao Banco do Brasil S.A, conjuntamente com a Sra. PATRICIA VALERIA DO NASCIMENTO SANTANA - CPF: 050.585.614-09 e Registro Geral N.º 1.696.721 SSP/RN, Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, Conforme portaria N.º 015/2021 de 04 de janeiro de 2021, tendo os poderes abaixo relacionados:

Abertura e movimentação das contas de depósitos;
Emissão de cheques;
Autorizar cobranças;
Autorizar débitos em conta relativo a operações;
Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
Retirar cheques devolvidos;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques em conta corrente;
Efetuar saques em poupança;
Efetuar pagamentos em meios eletrônicos;
Efetuar transferência em meios eletrônicos;
Efetuar movimentações financeiras no RPG;
Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para a mesma titularidade ou diversas;
Encerrar contas de depósitos;
Endossar cheques;
Requisitar talonários de cheques;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;

Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferência, liberação e transferência de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da prefeitura);
Encerra contas correntes.
Manusear em toda a esfera junto ao gerenciador financeiro.
E todos os assuntos junto a esta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:EF5751A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2021

Portaria n.º 023/2021 - GP

Nomeia Secretária Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 - Nomear a senhora ANGELA JUCELYH SILVA DE PAIVA FAGUNDES - CPF: 007.747.124-57, para o cargo de Secretária Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:1647FF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 01 AO
CONTRATO N.º 121/2020 DA ADESÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
020/2019 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
DO GOSTOSO/RN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 01 AO
CONTRATO N.º 121/2020 DA ADESÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
020/2019 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
DO GOSTOSO/RN

Contratantes:

Prefeitura Município Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Fundo Municipal de saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;
Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 14.809.570/0001-31.

Contratado: Center Car Parnamirim LTDA -
CNPJ:07.212.081/0001-32

Objeto: Contratação de Serviços Mecânico, Elétricos, Eletricista e de Capotaria, tapetaria, lanternagem, funilaria e pintura.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 21 de setembro de 2021.

Fundamentação Legal: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes-CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: José Moura de Carvalho Neto – CPF: 022.690.194-74 - (Titular).

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:13AA1986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 049/2020

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal; inciso II, alínea c, do art. 26 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso XVI e artigo 51 da na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal de nº 384/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, dar transparência e proporcionar, com isso, procedimentos licitatórios eficazes com escolhas das melhores ofertas à administração; e

CONSIDERANDO, também, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo ao ente municipal ou a terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de formação da Comissão de Licitação para o exercício 2019,

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações.

Art. 2º Compete ainda, à Comissão Permanente de Licitação, designada nos termos do artigo 1º:

I – receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II – elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do

bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V – fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI – formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII – instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII – abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX – tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X – instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI – resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII – abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII – examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV – proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV – elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI – instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII – encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas da Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-la quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX – encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º. Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN os seguintes membros com suas respectivas funções:

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS (CPF: 019.108.214-70) – Presidente da Comissão
ANA KEDNA RODRIGUES SILVA (CPF nº 117.492.734-89) – Membro da Comissão
MARIA WELIA SARAIVA DA SILVA (CPF nº 913.372.674-49) – Membro da Comissão
ERIVAM FERNANDES LINO (CPF nº 049.613.064-10) – Suplente da Comissão
KALINY EMANUELE PEREIRA FREITAS FILGUEIRA (CPF nº 044.450.514-89) – Suplente da Comissão

Parágrafo único - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado e assim sucessivamente.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo presidente e terá a vigência de 01 (um) ano da data de sua publicação.

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão a equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de janeiro de 2020.

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
 CPF 913.109.894-00
 Prefeito

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:08A15EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA**, portadora do CPF de nº 054.819.684-28 para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5DD0BE9C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA LIDIANE DA SILVA FERREIRA**, portadora do CPF de nº 057.537.564-76 para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de trabalho e Ação Social, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6C2FAE3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALCIDES MOURA BARBOSA**, portador do CPF de nº 704180204-34 para o cargo em Comissão de Secretário Adjunto, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:82EC7991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021 - GP

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA REALIZAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR poderes a Senhora MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA, Secretária Municipal de Finanças, inscrita no CPF de nº 054.819.684-28 para em conjunto com o Chefe do Executivo, realizar as seguintes transações referentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, CNPJ de nº 08.078.958/0001-07:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobranças;
4. Utilizar crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;

8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheques;
11. Sustar / contra-ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates; aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques – Conta corrente;
17. Efetuar saques – Poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferência por meio eletrônico;
20. Solicitar movimentações de contas no exterior;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;
22. Consultar contas / aplic. Programas, repasse recursos;
23. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
24. Solicitar saldos, extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos, extratos de operações de crédito;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferências para mesma titularidade;
28. Encerrar contas de depósito;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B813B8EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021 - GP

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PARA REALIZAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR poderes a Senhora MARIA LIDIANE DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, inscrita no CPF de nº 057.537.564-76 para em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Finanças, realizar as seguintes transações referentes ao FUNO MUNCIIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL do Município de Ruy Barbosa/RN

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobranças;
3. Utilizar crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Efetuar resgates; aplicações financeiras;
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
9. Efetuar saques – Conta corrente;
10. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
11. Efetuar transferência por meio eletrônico;
12. Efetuar movimentação financeira no RPG;
13. Consultar contas / aplic. Programas, repasse recursos;
14. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
15. Solicitar saldos, extratos de investimentos;
16. Solicitar saldos, extratos de operações de crédito;
17. Emitir comprovantes;

18. Efetuar transferências para mesma titularidade;
 19. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário
 20. Fechar operações de derivados;
 21. Encerrar contas de depósito;
 22. Consultar obrigações de débito direto autorizado – DDA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E4D764E2

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 015/2021 - GP**

DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ALCIDES DE MOURA BARBOSA, portador de CPF de nº 704180204-34, o Sr. MARLIELSON FELIPE DA SILVA, portador de CPF de nº 030.977.334-26 e a Sra. REGINEIDE MOREIRA BEZERRA. Portadora de CPF de nº 750.947.624-00 que sob a Presidência do primeiro, constituam a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:235B528F

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 016/2021 - GP**

DESIGNAR O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**. Portadora de CPF de nº 750.947.624-00 para operar como Pregoeiro nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 10.520/2002, em face deste se encontrar devidamente habilitado.

Art. 2º - Constituem a equipe de apoio os seguintes membros: I - ALCIDES MOURA BARBOSA e II - MARLIELSON FELIPE DA SILVA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D259D6FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº. 236/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ GENIALDO DE LIMA, CPF: 322.725.964-87**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de janeiro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A2F0529B

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº. 048/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAQUELINE DE LIMA E SILVA, CPF: 081.141.944-48**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Proteção Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2074C42F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 173/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALINE SAYONARA RIBEIRO BEZERRA**, CPF nº. **047.810.334-40**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Habitação**, vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EE65216B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 200/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FILIFE ANDRÉ PEREIRA PINTO REGIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **COORDENADOR DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:55EC7692

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 062/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ADEMAR DE ARAÚJO**, CPF: **200.996.494-20**, para exercer o cargo de provimento em comissão,

símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:49EB1AFF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 061/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARINEVES ELIAS DE FARIAS COSTA**, CPF nº. **461.447.064-53**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DDFA8FCC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 060/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HUGO RAFAEL SANTOS MEDEIROS**, CPF nº. **083.398.944-80**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3D0F95FD

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 059/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOSÉ IVANILDO RODRIGUES, CPF: 230.118.584-20**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5074F897

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 058/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **RITA DE CÁSSIA P. DOS SANTOS, CPF: 046.687.304-24**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe da Sede da Secretaria, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6F3C3081

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 057/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **PATRICIA SUZANA C. DO NASCIMENTO, CPF: 065.628.064-61**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe do Almoxarifado, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9C1AAD2E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 056/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **PAULA SULIANY MEDEIROS DE CARVALHO, CPF: 073.171.344-30**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Atenção à Família, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A52F54A0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 055/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MÁRCIA CRISTINA DE FARIAS PORPINO CRUZ, CPF: 733.742.104-49**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Projetos Sociais, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2CF1E71A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 053/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **SEVERINA DA COSTA LEITE**, CPF: **523.109.064-68**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador Pedagógico, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:C5849038

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 052/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, CPF: **022.389.003-06**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:4A3CB4F0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 051/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MÁRCIA CLEIDE DOS SANTOS DE PONTES**, CPF: **008.828.084-51**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Atenção ao Idoso, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5C6F7F77

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 049/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MARIA LUCIANA FARIAS DA ROCHA**, CPF: **036.898.384-60**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador à Pessoa Portadora de Deficiência, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:2277CE3D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 047/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **CAMILA VANESSA MARTINS DA SILVA**, CPF: **081.850.314-95**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Cidadania e Geração de Emprego e Renda, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:C447AB36

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 046/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **CLAUDIONOR ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR**, CPF: **041.732.164-32**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador Administrativo do**

Projeto Cidadão do Amanhã, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:CBCD1043

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 045/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE BARROS, CPF: 354.141.034-53**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:6D00A250

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 063/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOÃO MARIA CASSIANO, 000.721.614-93**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:33EE6F6A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 044/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **SÔNIA MARIA FERNANDES DA S. LACERDA, CPF: 659.269.194-87**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Diretor do Centro de Reabilitação Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:D08D60C4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 129/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **EDSON DE FARIAS CAMPOS, CPF: 072.848.444-77**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Tributação e Arrecadação, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:ED54455D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 132/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MARIA ELZA DE SOUTO, CPF: 829.320.424-91**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe de Tributação, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3527E2BE

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 131/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **SEFAS RODRIGUES PEREIRA**, CPF: **010.417.944-95**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Fiscalização de Obras de Terceiros**, vinculado à **Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E748F32E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 130/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MARCO DIEGO AMARO DA COSTA**, CPF: **051.616.974-23**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador da Dívida Ativa**, vinculado à **Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8798F5EE

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 134/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, CPF: **751.695.684-87**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenadora de Turismo**, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6F47A291

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 135/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, CPF: **071.316.554-57**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia**, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A462FAE8

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 136/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JANILZA DANTAS COUTINHO**, CPF: **065.552.204-22**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Turismo**, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E072384D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 137/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, CPF: 903.794.114-15**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado da Vila de Todos**, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6C3EDE9B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 079/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ANA LÍGIA DA SILVA CARDOSO, CPF: 065.395.354-78**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado**, vinculado à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:62561D69

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 071/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOSE CARLOS DE AZEVEDO, CPF: 242.152.104-10**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coodenador da Vila Olímpica**, vinculado à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7137E882

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 072/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **IVAN BEZERRA DA SILVA, CPF: 275.796.704-53**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoodenador de Esportes**, vinculado à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:12AA4C78

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 073/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF: 664.165.904-68**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoodenador de Lazer**, vinculado à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0277C9C5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 074/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ANTONIO CARLOS SIPRIANO DA SILVA, CPF: 065.115.214-35**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe do Clube dos Servidores, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:B9184B84

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 075/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ALBIMAR DA SILVA, CPF: 837.396.964-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:80666BD0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 076/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ADENILDA AZEVEDO SOARES, CPF: 055.110.644-16**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:9E53897F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 077/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **GUSTAVO FERNANDES DA SILVA, CPF: 838.189.524-34**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:1222C710

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 078/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **VALDERI LOPES DA SILVA, CPF: 048.611.704-94**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:E85BFA33

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 174/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº. 009.133.444-60**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de

Subcoordenador de Saúde Bucal, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:9F7DA395

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 099/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS, CPF: 066.565.584-37**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador Tecnológico, vinculado à Secretaria Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:FC850B0C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 100/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ALCIO HENRIQUE DANTAS, CPF: 523.410.704-34**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Sistemas, vinculado à Secretaria Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:31703DB1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 101/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **EDIVANKLIN SOARES DE ARAUJO FILHO, CPF nº. 080.911.134-98**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador Tecnológico, vinculado à Secretaria Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:58614BA8

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 111/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **SÁVIO CÉSAR GOMES DA ROCHA, CPF: 084.448.634-59**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:AEC3913E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 043/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **AGENOR TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 814.075.994-53**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D664C0E1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 054/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **SAMARA SANCHE AZEVEDO DA SILVA**, CPF: **048.748.594-70**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Coordenador de Maio-Ambiente**, vinculada à **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EA89FA6A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 030/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MÁRCIA FARAILDES BEZERRA DA SILVA**, CPF: **037.998.664-77**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador Administrativo**, vinculado à **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A6EF10B9

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 031/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF: **182.285.504-72**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Agropecuária**, vinculado à **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:98984853

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 032/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **MIGUEL PINTO DE CARVALHO**, CPF: **107.373.674-15**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Recursos Hídricos**, vinculado à **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A28DFF8B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 033/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOÃO MARIA COSTA SOARES**, CPF: **328.864.464-91**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador do Mercado Público**, vinculado à **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:23B80FD1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 034/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ULDE COSTA SOARES**, CPF: **033.816.294-17**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador do Mercado Público, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroaingo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B15CDBDE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 035/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOÃO LOURENÇO FILHO**, CPF: **214.277.474-15**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroaingo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:15A35D35

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 036/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **GILVANILSON ROSA DA SILVA**, CPF: **664.168.094-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Extensão Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroaingo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E3C5A2F2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 037/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ANDERSON RICARDO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF: **110.679.564-41**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Recursos Hídricos, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroaingo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:18FFA259

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 038/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ITAMAR DA SILVA BARROS**, **066.565.194-58**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe das Pólis Comunitárias, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroaingo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:960BC326

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 039/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **FÁBIO ELISSON SILVA GONÇALVES**, CPF: **090.117.454-85**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe de Poços e Açudes**, vinculado à **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:87EF2DE8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 040/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ÍCARO MARLUS BARBOZA DE AZEVEDO**, CPF: **026.614.694-51**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe do Índice Pluviométrico**, vinculado à **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EF5853BB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 041/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **FABIANO CARDOSO SAMPAIO**, CPF: **081.884.444-21**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe da Flora e Fauna**, vinculado à **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8196ED80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2021

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, considerando o DECRETO Nº 001/2021, bem como o que consta do processo administrativo que trata da contratação em **CARÁTER EMERGENCIAL** da Empresa : **FRANCISCO DE SALES DANTAS** inscrito no CNPJ sob nº 08.534.562/0010-18 referente a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, no valor de **R\$ 349.115,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cento e quinze reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 07 de Janeiro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:128D1AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/ 2021

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN

Contratada: FRANCISCO DE SALES DANTAS – CNPJ nº: 08.534.562/0010-18

Processo nº: 04010001/2021 - Dispensa nº 001/2021 - CPL

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de combustíveis automotivos para atender a frota veicular das diversas secretarias do Município de Santa Maria/RN.

Valor: R\$ 349.115,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cento e quinze reais)

Vigência: 90 dias a partir de sua assinatura, ou até concluir novo processo licitatório.

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações 8666/93.

PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN

Contratante

FRANCISCO DE SALES DANTAS

Contratada

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:FFD7FF66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2021

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa : **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **20.474.613/0001-78** referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, COLETADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais), vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 07 de Janeiro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:72982636

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 002/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.
Contratada: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº: **20.474.613/0001-78**.
Processo nº: 04010002/2021 - Dispensa nº 002/2021 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, COLETADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

PREFEITURA DE SANTA MARIA
Contratante

WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:BBE37168

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COORDENADOR DA
COMPDEC**

PORTARIA 031/2018 Santa Maria/RN, 06 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMANOEL GEORG DE SOUZA MARTINS, CPF: 912.452.904.44** ao cargo de **Coordenador – Representante do Poder Executivo** para compor a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMPDEC)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:8F6F4A68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032 NOMEAÇÃO**

PORTARIA 32/2021 Santa Maria-RN, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA, CPF: 087.955.224.-76** ao cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:AE188252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1/2021**

Portaria de diária nº 1/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Memorial, no dia 26 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:72375CF0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 2/2021**

Portaria de diária nº 2/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 26 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1984F508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS A3 COM DURABILIDADE DE 3 ANOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS A3 COM DURABILIDADE DE 3 ANOS**, a qual poderá ser fornecida em até três (02) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VALOR UNL.	VALOR TOTAL
1	CERTIFICADO A3 DURABILIDADE 3 ANOS(PARA CPF)	UND	9		
2	CERTIFICADO A3 DURABILIDADE 3 ANOS(PARA CNPJ)	UND	1		

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

Santana do Matos/RN, 06 de Janeiro de 2021.

MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Murilo Jairo Silva de Oliveira
Código Identificador:1C060F28

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 017/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 06 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THAYRONY JACKSON LEOCÁDIO DA SILVA**, CPF nº. 068.233.584-32, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Dalva Alves da Silva Medeiros
Código Identificador:EFA435E8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 06 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **ARTUR FELIPE DE MEDEIROS**, CPF nº 075.389.854.33, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, lotado no Gabinete Municipal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:80F96750

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 06 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAUJO**, CPF nº 916.442.674.20, para exercer o cargo comissionado de Pregoeira, lotada no Gabinete Municipal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:88F7CE63

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 020/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 06 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA LUIZA DAMASCENO DE OLIVEIRA, CPF nº 112.311.274.65, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial - ASSEMARK, lotada no Gabinete Municipal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C50C4C5E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 06 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JANIANE LEITE LOPES, CPF nº 012.871.814.57, para exercer o cargo comissionado de Secretária Executiva, lotada no Gabinete Municipal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:248AB6DD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 022/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 06 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUAN FERNANDES ANSELMO, CPF nº 115.647.744.14, para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo, lotada no Gabinete Municipal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B1919578

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 06010003/2021 – FMS
DISPENSA Nº 006/2021 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA– CNPJ: 09.234.399/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte e tratamento (incineração) de resíduos contaminantes, geradas pelas Unidades básicas de saúde e hospitalar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 06/01/2021 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 06/01/2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:49D8547C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 03/2021**

Santo Antônio/RN, 05 de Janeiro de 2021.

Ofício Nº 03/2021

Ao Banco do Brasil

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **Secretaria Municipal de Educação SEME**
CNPJ: **30.798.709/0001-45**

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores: Raulison de Sena Ribeiro, CPF: 121.560.014-30, Prefeito do Município de Santo Antônio/RN; Nilva de Oliveira Ferreira, CPF: 018.489.444-11; Secretária Municipal de Educação.

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços; assinar termo de cooperação técnica do sistema licit.

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Informamos ainda que este ofício foi exposto em mural deste órgão em 05/01/2021, dando publicidade ao ato.

Atenciosamente,

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

NILVA DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9B9189E4

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 04/2021

Santo Antônio/RN, 05 de Janeiro de 2021.

Ofício Nº 04/2021

Ao Banco do Brasil

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CNPJ: **14.833.695/0001-05**

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores: Raulison de Sena Ribeiro, CPF: 121.560.014-30, Prefeito do Município de Santo Antônio/RN; Maria Sueli de Sena Ribeiro, CPF: 258.259.138-66; Secretária Municipal de Assistência Social.

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços; assinar termo de cooperação técnica do sistema licit.

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Informamos ainda que este ofício foi exposto em mural deste órgão em 05/01/2021, dando publicidade ao ato.

Atenciosamente,

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

MARIA SUELI DE SENA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:358E7F28

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 05/2021

Santo Antônio/RN, 05 de Janeiro de 2021.

Ofício Nº 05/2021

Ao Banco do Brasil

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio**
CNPJ: **12.569.702/0001-70**

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores: Raulison de Sena Ribeiro, CPF: 121.560.014-30, Prefeito do Município de Santo Antônio/RN; Josefa Avelino de Oliveira Benício, CPF: 022.690.934-45; Secretária Municipal de Saúde.

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços; assinar termo de cooperação técnica do sistema licit.

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Informamos ainda que este ofício foi exposto em mural deste órgão em 05/01/2021, dando publicidade ao ato.

Atenciosamente,

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENÍCIO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador: 77F7F327

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 06/2021**

Santo Antônio/RN, 05 de Janeiro de 2021.

Ofício Nº 06/2021

Ao Banco do Brasil

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN**

CNPJ: **08.144.800/0001-98**

A movimentação será feita sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas entre os senhores: Raulison de Sena Ribeiro, CPF: 121.560.014-30, Prefeito do Município de Santo Antônio/RN; Ivanilda Pedro da Silva Alencar, CPF: 052.153.094-69; Secretária Municipal de Finanças.

Para a devida movimentação da(s) conta(s), concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar

conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços; assinar termo de cooperação técnica do sistema licit.

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Informamos ainda que este ofício foi exposto em mural deste órgão em 05/01/2021, dando publicidade ao ato.

Atenciosamente,

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador: 51F45E86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ABINOAN MARCELINO DE BRITO, inscrito no CPF nº 115.910.524-32 e portador do RG 2962164-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 06 de Janeiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador: 1E94F77A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR, inscrito no CPF nº 092.550.044-50 e

portador do RG 2993136-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 06 de Janeiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:829F7101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEIA** os servidores públicos descritos abaixo, para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo assim constituída pelos seguintes membros:

JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR – CPF: 092.550.044-50 - **Presidente**;

AILTON CAMILO DE OLIVEIRA – CPF: 565.413.334-91 – **membro**;

JALMIR AMADOR DA SILVA – CPF: 762.256.154-15 – **membro**;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações será subordinada ao Secretário Municipal de Administração e a Coordenadoria Geral de Compras, que terá competências e atribuições legais para as matérias administrativas dispostas na lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 01/2020-GP/PMSA.

Santo Antônio/RN, 06 de Janeiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:D7DB379B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da

estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MIRIAM DE LOURDES SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 662.189.107-49, para o cargo e as suas respectivas funções de **Coordenadora do CRAS da Zona Urbana da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC-2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:462D761C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **OTACIANO CAETANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.881.184-77, para o cargo e as suas respectivas funções de **Coordenador de Cadastro Único e Benefícios Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC-2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:BF9BFAE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Francisco Xavier Montenegro Filho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 897.975.074-91, para o cargo e as suas respectivas funções de **Coordenador Geral de Tributação da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC-2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:CC855F57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 040, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIVANDA ALVES DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º **813.998.804-97**, para o cargo e as suas respectivas funções de **Assessora de Contabilidade e Finanças** da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:316AE2F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 039, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 407 de 17 de dezembro de 2009, que cria a Controladoria Geral do Município e a Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 429.784.164-91, da cargo e as suas respectivas funções de **Controlador Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CCCGM-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D8C60396

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 038, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 407 de 17 de dezembro de 2009, que cria a Controladoria Geral do Município e a Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 429.784.164-91, da cargo e as suas respectivas funções de **Controlador Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CCCGM-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:AB3DF6A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2021

PORTARIA Nº 030/2021

Autoriza a cessão do servidor público municipal Gildenilson Soares de Oliveira, para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN, José Aracleide de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição da Prefeitura Municipal de Santa Cruz-RN, acerca de cessão do servidor municipal para aquele município, conforme termo de cooperação celebrado pelos municípios; Considerando que a cessão não causará prejuízo as atividades desta sedente, diante do compromisso de reciprocidade entre as partes: **RESOLVE:** Art. 1º. Ceder o servidor público municipal GILDENILSON SOARES DE OLIVEIRA, CPF – 814.050.904-30, RG 1.384.953, matrícula nº 124, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde à prefeitura municipal de Santa Cruz-RN, com ônus para o ente cedente. Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FB4AC0EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0031/2021**

PORTARIA Nº 0031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR RAFAEL ALMEIDA DA SILVA**, portador do CPF 088.654.644-37, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Junta do Serviço Militar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E68D95CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2021**

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, MARCELO MACIEL PEREIRA SOARES, portador do CPF 084.305.084-57 para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 06 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:20D663D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2021**

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR CARLOS BRUNO DE CAMPOS SILVA**, portador do CPF 009.283.504-01 para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F4F07600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2021**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO **CNPJ/CPF:** 475.397.804-44 **OBJETO:** Contratação de pessoa física, para locação de imóvel medindo 200 m² para instalação de atividade fabril no município de São Fernando/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DE LICITAÇÃO: R\$11.730,00 (Onze mil e setecentos e trinta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. X, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**05 de Janeiro de 2021. **Vigência:**05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON DE MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Janeiro de 2021.

GENILSON DE MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:298E02D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2021**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO **CNPJ/CPF:** 475.397.804-

44OBJETO: Contratação de pessoa física, para locação de imóvel urbano, com área total de cerca de 1.100 m² para alojamento da frota de veículos da Prefeitura municipal de São Fernando-RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DE LICITAÇÃO: R\$11.730,00 (Onze mil e setecentos e trinta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2021. **Vigência:** 05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: GENILSON DE MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Janeiro de 2021.

GENILSON DE MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:F4346FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO **CNPJ/CPF:** 475.397.804-44**OBJETO:** Contratação de pessoa física, para locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal (Lei Municipal n.º 0561/2009), implantar atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente aos São-Fernandenses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DE LICITAÇÃO: R\$11.730,00 (Onze mil e setecentos e trinta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2021. **Vigência:** 05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: GENILSON DE MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Janeiro de 2021.

GENILSON DE MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:4FBA9127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO **CNPJ/CPF:** 475.397.804-44**OBJETO:** Contratação de pessoa física, para locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal (Lei Municipal n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente aos São-Fernandenses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DE LICITAÇÃO: R\$11.730,00 (Onze mil e setecentos e trinta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2021. **Vigência:** 05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: GENILSON DE MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANA LUCIA ARAUJO DE BRITO - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Janeiro de 2021.

GENILSON DE MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:84BA7034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECORRENTE DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2020 DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011-2019-SIGARP-FNDE

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo:

2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0005-06.

3- DETERMINO que se proceda a **contratação da referida Empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São Fernando/RN, 06 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6C9E1B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº.003/GPMSF/2021

Designa responsáveis pela movimentação financeira dos recursos transferidos para o Fundo Municipal de Saúde - FMS

O Prefeito Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação e com base no art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º. Designar os responsáveis pela movimentação financeira dos recursos transferidos para as contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, do município de São Fernando, creditados no Banco do Brasil, Agência 0128-7, no qual devem constar obrigatoriamente as seguintes assinaturas:

1ª Assinatura:

• Edkátia Medeiros Maia, matrícula funcional nº. 170021-0, CPF nº.007.851.174 - 74, Secretária Municipal de Saúde.

1ª Assinatura:

• Francisco Carlos de Medeiros, matrícula funcional nº. 170140-9, CPF nº. 877.385.464 – 68, Secretário Municipal de Finanças.

Art 2º. Compete aos respectivos responsáveis os poderes de:

009- Emitir cheques;
 026 - Solicitar, saldos, extratos e comprovantes;
 027 - Requisitar talonários de cheques;

036 - Retirar cheques devolvidos;
 048 – Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico;
 094 - Sustar/Contra-ordenar cheques;
 095 - Cancelar cheques;
 096 - Baixar cheques;
 100 - Efetuar saques – conta corrente;
 104 - Efetuar pagamentos via Gefin/AASP;
 105 - Efetuar transferência via Gefin/AASP;
 106 - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
 107 - Efetuar transferência por meio eletrônico;
 119 - Liberar arquivos de pagamentos via Gefin/AASP;
 126 – Emitir comprovantes;
 128 – Efetuar transferência para mesma titularidade via Gefin/AASP;
 137 – Consultar obrigações do DDA via Gefin/AASP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando, RN 06 de Janeiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

CPF nº. 455.474.244-04

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:6A84EB96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 ATO DELEGATÓRIO**

São Fernando – RN, 06 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Solicitamos a inclusão do Senhor **Genilson Medeiros Maia** (prefeito), CPF nº. **455.474.244-04**, RG nº. **735760** ITEP/RN, nomeado para Prefeito da cidade de São Fernando, - RN, através do **TERMO DE POSSE E ATA da SESSÃO SOLENE**, publicados no Diário Oficial Eletrônico pelos **Links** (<https://diariooficial.fecamrn.com.br/materiacode>) e (<https://diariooficial.fecamrn.com.br/materia/13345>) em **06 de 01 de 2021** e do Senhor **Francisco Carlos de Medeiros**, (Sec. Mun. de Finanças), CPF nº. **877.385.464-68**, RG nº. **1.254.540** SSP/RN, nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, através da Portaria nº. **001/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, pelo Link ([Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar, saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Efetuar transferência/ pagamentos, exceto por meio eletrônico; Sustar/Contra-ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar saques – poupança; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico; Consultar contas aplic. Programas repasses recursos; Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; Solicitar saldos e extratos](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/77A6DF69/03AGdBq27dgbKodI9TkZ6fa8MXdz7LNKeqdlzGPrx3XThV_AWEioIA7op_Wg9Eyqes_kWdYtT3WsiSIKE7q8T-gQNhupljKAt6TcAu4-SxHQa-cEoXAE8hiMY67R-GAUGI-FD9oiUPd1VNSHCt9v2BiGmp07odnVtA6PTwNFfJNjNeg7IKi9nDT9r1ySGd1pIMtilJe1iTCFZdJ1UnVUEvhAobJWr0aEiMhgEXH0zDqK2gHhZPkUyskgU82nPeufabZfbSlozka3hw0vw8o4u_y-E4n349S7WHqq6YFgmvb58VpZ80X2oHqotwBbbs_XZ4Nz1HqQqI33Mb5-iAaNfw_2tgXjgVxZmKZhw3ztJkeKAfrJQ1_oJYJRFdOt6Ec0ytX MwVOa3qASZl_OZBmMZyTB5GnTptAFFx2GQ6bHtYbXnx0rHqB AkXGrfnZPGbzgEJYjvrgEX6IsuYpxzzYmXFRJcRijd6n) em 04/01/2021, como gestores das contas da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, CNPJ 08.096.612/0001-31 na Agência 0128-7, que conjuntamente podem realizar as seguintes transações:</p>
</div>
<div data-bbox=)

de investimentos; Efetuar transferência para mesma titularidade; Encerrar contas de depósito; Assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviço.

GENILSON MEDEIROS MAIA

CPF nº. 455.474.244-04

Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

CPF nº. 877.385.464-68

Sec. Municipal de Finanças

Ilmo. Senhor

LUIS GUSTAVO DE JESUS MONTEIRO

GERENTE GERAL

BANCO DO BRASIL AS – CAICÓ, RN.

AGÊNCIA CAICÓ

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:D0D7F105

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 06010002/2021**

OBJETO: Contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a **Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN**, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial **Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação**.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **Companhia Energética do Rio Grande do Norte (08.324.196/0001-81)**, objetivando o contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a **Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN**, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial **Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação**, com o valor total julgado de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 06/01/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:5E74C86A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 06010002/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **Companhia Energética do Rio Grande do Norte (08.324.196/0001-81)**, referente à contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a **Companhia Energética do Rio**

Grande do Norte - COSERN, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 06/01/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:40507A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06010002/2021

Processo: 06010002/2020

Objeto: Contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: Companhia Energética do Rio Grande do Norte (08.324.196/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 253.000,00

Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 06/01/2021

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:89C7F2E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06010001/2021

Processo: 06010001/2020

Objeto: Contratação de por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de empresa fornecedora de água potável, em caráter exclusivo, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Valor Total Julgado: R\$ 45.000,00

Base legal: Art. 25, Inc. I, da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 06/01/2021

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C811FD04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
06010001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), referente à Contratação de por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de empresa fornecedora de água potável, em caráter exclusivo, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de

Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 06/01/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:78EDA138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
06010001/2021

OBJETO: Contratação de por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de empresa fornecedora de água potável, em caráter exclusivo, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35), objetivando o Contratação de por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de empresa fornecedora de água potável, em caráter exclusivo, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, para o exercício de 2021, serviço essencial a todos os órgãos e secretarias deste município, em especial Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, com o valor total julgado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 06/01/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:3A60BADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021-GP

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Diretor do Dep. de Administração Financeira do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **NORMANDO DE SOUZA MORAIS**, portador do CPF: **852.711.364-34**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B78155E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021-GP

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Subcoordenador do Dep. de Informática da Sec. Mun. de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ MATIAS PEREIRA JUNIOR**, portador do CPF: **091.055.234-78**, para ocupar o Cargo em comissão de Subcoordenador do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:73F52C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021-GP

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe do Serviço de Almoxarifado do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS NETO**, portador do CPF: **346.447.198-54**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe do Serviço de Almoxarifado do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:2BC7DB83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2021-GP

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Logradouros Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTÔNIO CÍCERO DA SILVA**, portador do CPF: **060.219.894-14**, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Logradouros Públicos do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:9A5B9971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2021-GP

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Execução de Obras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ARTHUR PAIVA DA COSTA**, portador do CPF: **606.849.983-94**, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Execução de Obras do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:EE37691F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2021-GP

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Coordenador de Trânsito do município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTÔNIO DANTAS MORAIS SOBRINHO**, portador do CPF: **066.983.084-47**, para ocupar o Cargo em comissão de Coordenador de Trânsito do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8470878A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Coordenador de Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FÁBIO DANIEL DA SILVA**, portador do CPF: **091.085.584-69**, para ocupar o Cargo em comissão de Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5F6F1B0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RICARDO HALISSON SILVA TORQUATO**, portador do CPF: **073.516.434-74**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:F0C7B064

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Lavanderia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RAIMUNDO IRISMAR LOPES DA SILVA**, portador do CPF: **053.474.374-99**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Lavanderia e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:853F22F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Subcoordenador de Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO DAVYDSON DA SILVA SANTOS**, portador do CPF: **701.070.644-13**, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador de Transportes e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:C4B7B336

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Subcoordenadora do Departamento de Informática da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MICHELY FABIANNE DE FREITAS ALVES**, portadora do CPF: **017.470.564-64**, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:670E36DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 001/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, CPF nº 083.548.784-90, para exercer o cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:E9152DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 002/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **TÁSSIA MAYARA DE MELO E SILVA**, CPF Nº 061.198.314-10 para exercer o cargo de Secretária-Chefe - SMGP, pertencente ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:E11F2485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 003/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **KAMILA DE SOUZA MORAIS**, CPF: 068.756.684-32, para exercer o cargo de Secretária Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:57DFB8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 004/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**, CPF nº 028.374.374-33, para exercer o cargo de Secretária Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:3DB8B483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 005/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS,
CPF nº 444.146.334-00, para exercer o cargo de Secretário Municipal
- SM, pertencente à Secretaria Municipal de Governo, em
conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de
dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:0494AEE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 006/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. HERTHA ADALGIZA AZEVÊDO ARAÚJO,
CPF nº 121.636.714-02, para exercer o cargo de Controladora-Geral -
CJ, pertencente à Controladoria Geral do Município, em
conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de
dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:242ECB8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 007/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO, CPF
nº 369.895.844-91, para exercer o cargo de Secretário Municipal -
SM, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda,
em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de
dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:58449A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 008/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. INÁCIA MARIA DE ARAÚJO, CPF nº
376.662.904-20, para exercer o cargo de Secretária Municipal - SM,
pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente,
em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de
dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:375257DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 009/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR, CPF nº
430.529.324-20, para exercer o cargo de Secretário Municipal - SM,
pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e
Recursos Hídricos, em conformidade com a Lei Complementar nº
003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:AFC52293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 010/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF
nº 692.722.803-97, para exercer o cargo de Secretária-Adjunta - SAM,
pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de
Pessoas, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de
22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:533DD942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 011/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. SAMARA NAJALA LUCENA ARAÚJO,
CPF nº 096.060.224-04, para exercer o cargo de Secretária-Adjunta -
SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade
com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:AA84A0FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 012/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. RAIMUNDA ROSA DE ARAÚJO, CPF nº
626.298.244-20, para exercer o cargo de Coordenadora - CC,
pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a
Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:870B7471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 013/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. LENILDA MARIA OLIVEIRA DA
FONSECA, CPF nº 060.604.334-99, para exercer o cargo de
Coordenadora - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em
conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de
dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:A4C41915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 014/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. JOSÉ EDSON DE MORAIS GORGÔNIO, CPF
nº 072.459.094-31, para exercer o cargo de Chefe de Setor - CS,
pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a
Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:25C9783E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 015/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. MATHEUS DE SOUZA GALVÃO, CPF nº
016.727.804-54, para exercer o cargo de Chefe de Setor - CS,
pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a
Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:D45B1FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 016/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO, CPF
nº 025.645.044-77, para exercer o cargo de Coordenador - CC,
pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a
Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Fica o servidor nomeado a exercer a função de Coordenador
da Vigilância Sanitária.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:DE24F1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 017/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. DANILO CÁSSIO DE ARAÚJO, CPF nº
082.404.624-21, para exercer o cargo de Chefe de Setor - CS,
pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a
Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:9DDBE4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 018/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. RAIMUNDO ELIAS DE MEDEIROS, CPF nº
812.072.554-91, para exercer o cargo de Coordenador - CC,
pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura
e Trânsito, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016,
de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:E3C15528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 019/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. FRANCISCO MUCIO DOS SANTOS, CPF nº
043.123.884-74, para exercer o cargo de Coordenador - CC,
pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e
Recursos Hídricos, em conformidade com a Lei Complementar nº
003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F19582B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 020/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. MONÁIZA SOARES DE SOUZA, CPF nº 105.484.644-80, para exercer o cargo de Coordenadora - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:06F900B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 021/2021 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMPÕE EQUIPE DE
APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA
MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 6.296/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuar como **PREGOEIRO MUNICIPAL** a Sra. **MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF nº 083.298.444-20 – Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivos.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade de **PREGÃO**, no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, os servidores **MONÁIZA SOARES DE SOUZA**, CPF nº 105.484.644-80, Coordenadora, **JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS**, CPF nº 099.271.704-32, Funcionária Pública Municipal do quadro de Efetivos, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e **IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS LUCENA**, CPF nº 012.822.604-80, Funcionária Pública Municipal do quadro de Efetivos, **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS**, CPF nº 444.146.334-00, Secretário Municipal de Governo e **FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF: 692.722.803-97, Secretária-Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas na condição de membro suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:FA7DB146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 022/2021 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda conforme determina o art. 51 da Lei Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF nº 083.298.444-20 – Funcionária Pública Municipal do quadro de Efetivos, **MONÁIZA SOARES DE SOUZA**, CPF nº 105.484.644-80, Coordenadora, **JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS**, CPF nº 099.271.704-32, Funcionária Pública Municipal do quadro de Efetivos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e **IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS LUCENA**, CPF nº 012.822.604-80, Funcionária Pública Municipal do quadro de Efetivos, **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS**, CPF nº 444.146.334-00, Secretário Municipal de Governo e **FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF nº 692.722.803-97, Secretária-Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas na condição de membros suplentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:A46DF427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 023/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **MARIA DO CARMO MEDEIROS MORAIS**, CPF nº 672.719.284-72, para exercer o cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:928995B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 024/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. THAYSLA FREITAS SOARES, CPF nº 101.537.534-04, para exercer o cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:36BFE75E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 025/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA JAIZE DE MEDEIROS, CPF nº 085.864.024-43, para exercer o cargo de Assistente Administrativo - AA, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:ED72D8B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 026/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA, CPF nº 736.265.384-00, para exercer o cargo de Diretor de Escola DE-03, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica a servidora nomeada a exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Nilciene Mariz de Medeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:2C9717E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 027/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA MARIA GALVÃO, CPF nº 812.085.614-72, para exercer o cargo de Diretor de Escola DE-05, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica a servidora nomeada a exercer suas funções na Unidade de Ensino Fundamental Padre Joaquim Félix.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:2ADFF4CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 028/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES, CPF nº 008.981.014-76, para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola VDE-03, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica a servidora nomeada a exercer suas funções na Unidade de Ensino Fundamental Padre Joaquim Félix.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:0688C608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 029/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDUARDO ALENCAR DE MEDEIROS, CPF nº 056.108.344-49, para exercer o cargo de Secretário Municipal - SM, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Pública, Infra-Estrutura e Trânsito, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de janeiro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:3EC9E58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 6.482 - ADOTA NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo novo corona vírus (COVID-19), reconhecida pela organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a média móvel de mortes e de casos confirmados no Brasil está subindo;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte apresenta uma taxa de ocupação de leitos críticos da COVID-19 acima de 60%;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal reconheceu a competência dos Estados e Municípios para estabelecer as medidas adequadas para o enfrentamento da pandemia no âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no combate à propagação do coronavírus no âmbito local;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Fica suspenso no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, pelo período de 15 (quinze) dias:

I – Eventos de qualquer natureza, seja público ou privado/particular, com mais de 10 pessoas;

II – As atividades de vendedores ambulantes oriundos de outras cidades, ficando a feira livre restrita aos comerciantes locais;

III – Realização de eventos esportivos.

Art. 3º. Os vendedores de verduras deverão disponibilizar luvas para os clientes em compras.

Art. 4º. Os estabelecimentos de qualquer natureza atuantes no município devem adotar, enquanto durar a pandemia do COVID-19, as seguintes medidas de proteção para os seus frequentadores:

I - Permanência simultânea de 1 pessoa a cada 9m² por estabelecimento, isto é, distância de 1,5 metros entre pessoas;

II - Controle de acesso nas portas dos estabelecimentos;

III - Disponibilização de álcool em gel/líquido a 70% na entrada do estabelecimento;

IV - Exigir o uso correto de máscara de proteção no estabelecimento, durante toda a permanência no recinto.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do proprietário/responsável pelo estabelecimento garantir o cumprimento do disposto nos incisos deste artigo, sendo o poder público responsável tão somente pela fiscalização de tal cumprimento, através da vigilância sanitária e com o apoio da Polícia Militar, em cumprimento às disposições do Programa Pacto Pela Vida.

Art. 5º. Fica recomendado que a entrada e saída de pessoas no município, seja em transporte próprio ou coletivo, deva ser feita apenas em casos de real necessidade de viagens intermunicipais e interestaduais, tais como: viagem a trabalho, urgências médicas, tratamentos, consultas e utilização de serviços bancários.

Parágrafo único: Enquanto perdurar a pandemia os condutores deverão de transporte coletivo, conforme previsão do Decreto estadual nº 29.815 de 07 de julho de 2020:

I- Efetuar a realização de limpeza diária dos veículos, incluindo superfícies e maçanetas, com utilização de produtos eficazes no combate ao novocoronavírus, tais como: álcool a 70% ou hipoclorito de sódio (no mínimo 0,5%);

II- Promover a higienização rápida das superfícies e pontos de contato, a cada viagem no transporte;

III- Manter a circulação com janelas e alçapões abertos;

IV- Disponibilizar aos passageiros álcool em gel a 70%;

V- Fixar em local visível as informações sanitárias e cuidados de prevenção

ao novo coronavírus (COVID-19);

VI- Definir a lotação equivalente, no máximo, a 50% da quantidade de assentos existentes;

VII- Exigir o uso correto da máscara de proteção durante todo o trajeto;

Art. 6º. Fica permitido o funcionamento de restaurantes, bares e similares com as seguintes exigências:

Mesas individuais com no máximo 2 clientes;

Distanciamento de 2 metros entre mesas;

Retirada do uso da máscara somente no momento do consumo de comidas e bebidas;

Proibição de eventos com música ao vivo.

Art. 7º. Nos casos de pacientes residentes neste município que testarem positivo para a COVID-19, a alta do paciente só será confirmada a partir de 17 (dezessete) dias após a confirmação do diagnóstico, com exame de sorologia e/ou avaliação do médico responsável, devendo o paciente e todos os seus contactantes permanecer em quarentena total durante todo o período determinado.

Parágrafo Único: O período de quarentena poderá ser prorrogado de acordo com avaliação do médico responsável.

Art. 8º. O descumprimento das medidas impostas neste decreto por pessoas físicas ou jurídicas implicará em notificação.

A notificação referida no *caput* será feita por escrito e o notificado terá prazo de 24h para promover a adequação de conduta;

Em caso de reincidência, será aplicada multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa física e R\$ 1.000,00 (mil reais) quando se tratar de pessoa jurídica;

No caso de pessoa jurídica, a reincidência provocará ainda o cancelamento do alvará de funcionamento e interdição do estabelecimento comercial.

Art. 9º. O uso de máscara é obrigatório em todo território do município.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:32E3EE29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.234/2020 - GP/PMSJM**

EMENTA: Denomina de Aldemir Firmino de Melo a rua projetada localizada na comunidade do Mendes, deste Município.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua Aldemir Firmino de Melo a rua projetada localizada na comunidade do Mendes.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:60BCF55C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º1.235/2020 - GP/PMSJM**

EMENTA: Denomina a Rua localizada no Distrito do Arenã de PEDRO SILVESTRE DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua PEDRO SILVESTRE DA SILVA a rua conhecida popularmente como Rua do Riacho, localizada no Distrito do Arenã, no Município de São José de Mipibu-RN.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:3ABDFFC9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.237/2020 - GP/PMSJM**

EMENTA: Denomina a estrada carroçável que liga o Loteamento Cidade Bella ao povoado de Pium.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua Samuel Antônio da Silva a estrada carroçável que liga o loteamento Cidade Bella ao povoado de Pium.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C5C53BB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para fornecimento de medicamento e material médico hospitalar para atendimento da demanda do hospital e unidades básicas de saúde do município de São Jose do Campestre, de acordo com convenio firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Empresas vencedoras: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONÇALVES EIRELI, CNPJ: 26.084.982/0001-30, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 18, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 77, 78, 79, 82, 83, 86, 87, 89, 90, 93, 95, 96, 97, 98, 108, 109, 113, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 131, 133, 134, 135, 141, 142, 144, 145, 146, 147, com valor total de R\$ 91.583,15 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos); ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 04.361.467/0001-18, vencedora dos itens 02, 06, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 51, 52, 65, 72, 74, 76, 80, 81, 84, 85, 88, 91, 92, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 114, 115, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 132, 136, 139, 140, 143, com valor total de R\$ 54.252,77 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e setenta e sete centavos); ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 29 de dezembro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CF7D3D79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa servidores para exercerem as atribuições referentes a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Seridó e define competências em observância aos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 156, de 27 de dezembro de 1995.

O Poder Executivo do Município de São José do Seridó, por meio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas prerrogativas predispostas na Lei Orgânica do Município, especialmente a norma encartada no seu artigo 62, bem como, considerando a competência deferida no inciso I do artigo 30, da Constituição Federal, expede o presente ato administrativo:

Art. 1º – O Fundo Municipal de Assistência Social, criado por meio da disposição inserta no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 156, de 27 de dezembro de 1995, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n.º 14.785.551/0001-12, por seu representante o Prefeito Constitucional deste município, **JACKSON DANTAS**, CPF: 243.113.404-00, outorga a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), a Senhora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 056.0653.304-22, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 005/2021, e a Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação a senhora **VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 009.476.574-01, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 003/2021, poderes para movimentarem conjuntamente todas as contas vinculadas ao CNPJ do Fundo.

Art. 2º - A administração do Fundo Municipal de Assistência Social inclui, dentre outras, as seguintes competências:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonários de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - requisitar cartão eletrônico;
- XI - movimentar contar corrente com cartão eletrônico;
- XII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIII - sustar/contra-ordenar cheques;
- XIV - cancelar cheques;
- XV - baixar cheques;
- XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII - efetuar saques – conta corrente;
- XIX - efetuar saques – popança;
- XX - efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XXI - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FC6DEF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para exercerem as atribuições referentes a gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Em observância aos termos da Lei Municipal n.º 275, de 03 de maio de 2007, e da Lei n.º 370 de 30 de junho de 2015.

O Poder Executivo do Município de São José do Seridó, por meio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas prerrogativas predispostas na Lei Orgânica do Município, especialmente a norma encartada no seu artigo 62, bem como, considerando a competência deferida no

inciso I do artigo 30, da Constituição Federal, expede o presente ato administrativo:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei n.º 275, de 03 de maio de 2007, combinada com a Lei n.º 279, de 16 de agosto de 2007, Portaria do FNDE n.º 481, de 11 de outubro de 2013, Lei n.º 370, de 30 de junho de 2015, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n.º 06.077.781/0001-07, por seu representante o Prefeito Constitucional deste município, **JACKSON DANTAS**, CPF: 243.113.404-00, outorga a Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a Senhora **JULIANA ANDRÉA DANTAS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 013.835.244-59, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 006/2021, e a Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação a senhora **VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 009.476.574-01, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 003/2021, poderes para movimentarem conjuntamente todas as contas vinculadas ao CNPJ do Fundo.

Art. 2º - A administração do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB inclui, dentre outras, as seguintes competências:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonários de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - requisitar cartão eletrônico;
- XI - movimentar contar corrente com cartão eletrônico;
- XII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIII - sustar/contra-ordenar cheques;
- XIV - cancelar cheques;
- XV - baixar cheques;
- XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII - efetuar saques – conta corrente;
- XIX - efetuar saques – popança;
- XX - efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XXI - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BA347D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores para exercerem as atribuições referentes a gestão do Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó e define competências em observância aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 138, de 14 de junho de 1994.

O Poder Executivo do Município de São José do Seridó, por meio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas prerrogativas predispostas na Lei Orgânica do Município, especialmente a norma encartada no seu artigo 62, bem como, considerando a competência deferida no

inciso I do artigo 30, da Constituição Federal, expede o presente ato administrativo:

Art. 1º – O Fundo Municipal de Saúde, criado por meio da disposição inserida no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 138, de 14 de junho de 1994, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n.º 11.942.301/0001-50, por seu representante o Prefeito Constitucional deste município, **JACKSON DANTAS**, CPF: 243.113.404-00, outorga a Secretária Municipal de Saúde (SESAD), a Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 018.824.404-20, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 004/2021, e a Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação a senhora **VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 009.476.574-01, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 003/2021, poderes para movimentarem conjuntamente todas as contas vinculadas ao CNPJ do Fundo.

Art. 2º - A administração do Fundo Municipal de Saúde inclui, dentre outras, as seguintes competências:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonários de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - requisitar cartão eletrônico;
- XI - movimentar contar corrente com cartão eletrônico;
- XII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIII - sustar/contratar cheques;
- XIV - cancelar cheques;
- XV - baixar cheques;
- XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII - efetuar saques – conta corrente;
- XIX - efetuar saques – popança;
- XX - efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XXI - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8015A440

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de Imóveis – CEAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e, notadamente, em conformidade com o disposto no artigo 93, inciso II, alínea c, e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma comissão para proceder à avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de São José do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, sigla CEAI, composta pelos servidores **DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES, KLEBER COSTA DE OLIVEIRA e ANTÔNIO FERNANDES NETO**, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de São José do Seridó.

Art. 2º. A Comissão deverá proceder à avaliação dos imóveis urbanos e rurais para fins de fixação das bases de cálculo do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis e Direitos Reais – ITBI, e da Taxa de Concessão de Direito Real de Uso prevista na Lei nº 327, de 11 de abril de 2011.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar o valor da avaliação através de um Laudo de Avaliação, mediante requisição dos órgãos interessados, no prazo de três dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AA5553DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre exoneração do cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SÁ** do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS, em conformidade com a Lei nº 366, de 12 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:19FED53B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JUCILENE DANTAS** para exercer o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS, em conformidade com a Lei nº 366, de 12 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:17BB1A65

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº001/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS E A SENHORA DÉBORA LUÍSE CANUTO DE SOUSA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos-SEMAPE doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, portador da cédula de identidade nº 753.589-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 430.320.524-91, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **DÉBORA LUÍSE CANUTO DE SOUSA**, brasileira, casada, Médica Veterinária, CRMV Nº1213/RN portadora do RG nº 002.736.194 SSP/RN, inscrita no CPF nº081.644.424-29, com endereço na Rua Francisco Godofredo Fernandes,163,Canutos e Filhos, Caicó, CEP 59300-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Médica Veterinária, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de agosto de 2021, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto na *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao **CONTRATANTE**;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do **CONTRATANTE**;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do **CONTRATANTE**;
- e) promover, nas dependências do **CONTRATANTE**, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do **CONTRATANTE** em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao **CONTRATANTE** e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O **CONTRATADO** responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou

atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2021, na seguinte Dotação 06.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF)

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMAPE, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência em todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 06 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeita Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS
 Secretário Municipal da SEMAPE

DÉBORA LUÍSE CANUTO DE SOUSA
 Contratada
 CRMV/RN 01213

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

DÉBORA LUÍSE CANUTO DE SOUSA, brasileira, casada, Médica Veterinária, CRMV Nº1213/RN portadora do RG nº 002.736.194 SSP/RN, inscrita no CPF nº081.644.424-29, com endereço na Rua Francisco Godofredo Fernandes, 163, Canutos e Filhos, Caicó, CEP 59300-000, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 06 de janeiro de 2021.

.....
 Contratado(a)

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5D8820F7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Conceder poderes/Instrumentos de Mandato a servidores municipais ligados ao IPREV-SJS perante instituições bancárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, por seu representante o Prefeito Constitucional deste município, **JACKSON DANTAS**, CPF: 243.133.404-00, outorga a Presidenta do IPREV-SJS, **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**, CPF: 011.022.294-66, e a Diretora do Departamento Financeiro e Administrativo do IPREV-SJS, **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**, CPF: 088.412.774-59, poderes para movimentarem conjuntamente todas as contas vinculadas ao CNPJ: 20.480.373/0001-14 deste ente municipal, conforme poderes abaixo elencado:

Emitir cheques;

Abrir contas de depósito;
 Autorizar cobrança;
 Receber, passar recibo e dar quitação;
 Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
 Requisitar talonários de cheques;
 Autorizar débito em conta relativo a operações;
 Retirar cheques devolvidos;
 Endossar cheque;
 Requisitar cartão eletrônico;
 Movimentar contar corrente com cartão eletrônico;
 Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
 Sustar/contra-ordenar cheques;
 Cancelar cheques;
 Baixar cheques;
 Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 Efetuar saques – conta corrente
 Efetuar saques – popança;
 Efetuar pagamento por meio eletrônico;
 Efetuar transferências por meio eletrônico;
 Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
 Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
 Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-rgp
 Liberar arquivo de pagamento no ger. Financeiro/aasp;
 Solicitar saldo/extratos, exceto investimento op. Crédito;
 Solicitar saldo/extratos de investimento;
 Emitir comprovantes;
 Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
 Encerrar conta de depósitos;
 Consultar obrigações do debito direto autorizado – dda;
 Cartão transporte - autorizar deb./transf. Meio eletrônico;
 Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E27C61A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor para exercer as atribuições referentes à gestão do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência de São José do Seridó e define competências em observância aos termos do artigo 60, da Lei complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014.

O Poder Executivo do Município de São José do Seridó, por meio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas prerrogativas predispostas na Lei Orgânica do Município, especialmente a norma encartada no seu artigo 62, bem como, considerando a competência deferida no inciso I do artigo 30, da Constituição Federal, expede o presente ato administrativo:

Art. 1º – O Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência de São José do Seridó (FUNPREV), criado por meio da disposição contida no artigo 60, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n.º 20.480.391/0001-04, será administrado e gerido pela Diretoria do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó (IPREV SJS), exercida pela sua presidente, a senhora **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 011.022.294-66, matrícula n.º 002, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 018/2021, e pela sua Diretora Administrativa e Financeira, a senhora **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 028.412.774-59, matrícula n.º 191, nomeada por meio da Portaria PMSJS/GP n.º 031/2021.

Art. 2º - A administração do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência de São José do Seridó (FUNPREV) inclui, dentre outras, as seguintes competências:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonários de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - requisitar cartão eletrônico;
- XI - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIII - sustar/contrarordenar cheques;
- XIV - cancelar cheques;
- XV - baixar cheques;
- XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII - efetuar saques – conta corrente;
- XIX - efetuar saques – popança;
- XX - efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XXI - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E867E45D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas para evitar a propagação da COVID-19 no Município de São José do Seridó e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 231, de 05 de abril de 2002, e,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 250, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São José do Seridó/RN em razão da grave crise de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), devidamente RATIFICADO pela Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em 17 de abril de 2020, e pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo nº 08, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o aumento na demanda por leitos de UTI para COVID-19, conforme os últimos boletins da SESAP/RN;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição da circulação de pessoas, ampliação do distanciamento social e contenção de

comportamentos que têm ampliado o risco de contágio de COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO os registros fotográficos, vídeos divulgados no último final de semana e bares e estabelecimentos similares que reproduzem cenas de absoluto desrespeito às normas e diretrizes emanadas pelos órgãos sanitários no combate à disseminação do novo corona vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais energéticas para evitar situações como as citadas na justificativa anterior;

DECRETA:

Art. 1º. Fica temporariamente proibido no Município de São José do Seridó, em qualquer horário, o oferecimento de entretenimento em bares, restaurantes e similares, tais como transmissão de jogos, apresentação de música ao vivo, exibição de “paredões de som”, entre outras atividades que estimulem a aglomeração de pessoas, sob pena de autuação dos proprietários e responsáveis, pelos fiscais municipais, por atos contra a saúde pública.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto, o funcionamento de bares, restaurantes e similares fica restrito ao horário das 6h às 23h59min.

Parágrafo único. Os estabelecimentos previstos no *caput* deste artigo deverão encerrar o atendimento ao público externo, impreterivelmente, às 0h, fechando todas as portas e acessos, ficando impedida a entrada e o atendimento de novos clientes, cessando completamente as atividades.

Art. 3º - Os bares deverão cumprir ainda as seguintes medidas:

I – Manter a mesa com no máximo quatro (quatro) pessoas e dispor de álcool gel ou líquido sobre as mesas;

II – Obedecer ao distanciamento de 2m entre as mesas;

III – Higienização dos banheiros a cada duas horas contando do início ao término das atividade.

§ 1º. A SESAD deverá notificar os bares apontando o quantitativo máximo de mesas que cada estabelecimento poderá dispor.

§ 2º. O quantitativo de mesas que será definido pela SESAD levará em conta a área de cada estabelecimento.

Art. 4º. Fica temporariamente proibida no Município de São José do Seridó a realização de eventos e/ou shows com a apresentação de bandas e/ou artistas, com ou sem venda de ingressos, independentemente do número de pessoas;

Art. 5º. Todas as atividades comerciais e estabelecimentos autorizados a funcionar no Município de São José do Seridó deverão intensificar os controles:

I - do uso obrigatório de máscaras;

II - da quantidade permitida de entrada e permanência de pessoas;

III - do cumprimento do distanciamento social;

IV - da correta higienização das mãos e das superfícies dos estabelecimentos;

V - do cumprimento dos procedimentos e protocolos gerais de prevenção a COVID19.

Art. 7º. Este Decreto será revisto no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:36BAF943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAILSON SILVA DE ABREU** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, do Gabinete do Prefeito - GAPRE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7FAE6316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDNO DA SILVA AZEVEDO** para cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, do Gabinete do Prefeito - GAPRE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C1A98CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLOS ROBERTO FELIPE** para cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Assessoria de Comunicação Social – ASSECOM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:53EBB947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TANISE FABIÓLA DE MEDEIROS** para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, sigla AJ, da Procuradoria Geral do Município – PGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BE95E1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora, sigla CC, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:269981E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAFAELA THAISE DA SILVA AZEVEDO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico,

sigla AT, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A0A097B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDRESSA RAVANY OLIVEIRA DA SILVA COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:43566F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE LOURDES SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4F7CBB52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A24317A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA DE PAULA AVELINO BEZERRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:755DAA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SEBASTIANA CLARISSE DE MEDEIROS DANTAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DD746191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SÔNIA MEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:C1DDF28E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MELQUIDES JOSÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:9C71D223

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LÚCIA MARIA NÓBREGA DE AZEVEDO** para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador, sigla SC, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:EA9BFA76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANIEL GOMES DA SILVA NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:27A57AAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PERSIA VIRGINIA DE MEDEIROS CRUZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:70861489

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MIRIAN DOS SANTOS SILVESTRE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EB013BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ HELTON BORGES DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 2008715196-5 SSP/CE e do CPF nº 011.372.254-08, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CCA11D39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2033062 SSP/RN e do CPF nº 050.985.084-79, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5EF77BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL – CONTRATO Nº 031/2019 ATA DE
REGISTRO Nº 031/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90

CONTRATADA: FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS – ME
CNPJ: 29.917.460/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ARQUIVO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro de 2020

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS – ME
Pela Promitente Contratada.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:8D4C614D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL – CONTRATO Nº 030/2019 ATA DE
REGISTRO Nº 030/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90

CONTRATADA: A4 Contabilidade e Consultoria Ltda
CNPJ: 35.840.775/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.
VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro de 2020

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Pela Promitente Contratada.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C3E547DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 123

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.899.096,83 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, noventa e seis reais e oitenta e três centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 340 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.899.096,83 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, noventa e seis reais e oitenta e três centavos), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Salette Baracho

Código Identificador:46028E28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016**

PORTARIA Nº 016/2021

NOMEAR o funcionário ao cargo de Controlador Geral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor LINDEMBERG COMES DE MIRANDA, ao cargo de Controlador Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:19F6E6D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017**

PORTARIA Nº 017/2021

NOMEAR o funcionário ao cargo de Assessora Especial de Pessoal e RH e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora IARA MATOS DOS SANTOS, ao cargo de Assessora Especial de Pessoal e RH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de janeiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:026188D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como 'USUÁRIO GERENCIADOR' da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Cargo: Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Portaria de nomeação nº: 002/2021

CPF nº 054.xxx.xxx-39

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:319B20A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor SALOILSON SOARES GOMES para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento, Arrecadação e Controle Fiscal, da Secretaria Municipal de Tributação, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:46D9989E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora KALINA LÍGIA NÓBREGA VERAS para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:9D1AB391**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO PAULO PEREIRA DE FARIAS, OAB/RN 16.423, para o cargo de provimento em comissão de Defensor Público, da Procuradoria-geral do Município, com direito a percepção da remuneração, conforme art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 699, de 05 de maio de 2009, alterado pelo art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 929, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:EFE42E1E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO PEREIRA CRUZ, OAB/RN 2.564, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria-geral do Município, com direito a percepção da remuneração, conforme art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 699,

de 05 de maio de 2009, alterado pelo art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 929, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A7B2ED01**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ISMAEL FLÁVIO DE OLIVEIRA CARDOSO, CRC/RN 009130/0-2, para o cargo de provimento em comissão de Contador-geral do Município, da Contadoria-geral do Município, conforme art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 845, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:7069DC7F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor CÉSAR JÚNIOR SECUNDO BEZERRA, CRC/RN 013512/0-2, para o cargo de provimento em comissão de Contador dos Fundos Especiais do Município, da Contadoria-geral do Município, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 845, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E6E7BA3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER a servidora ROBERTA DAYANE DE ARAÚJO GADELHA, cedida pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, para prestação de serviço como Supervisora Técnica (CAD. ÚNICO/B. FAMÍLIA/BPC), ao município de origem, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:50AE3D28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Transição, com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários a tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder Público Municipal.

Art. 2º - A comissão prevista no art. 1º será composta dos seguintes membros:

- I – Eder Guilherme Dantas Lopes;
- II – Romullo Giovanni Dantas Cavalcante;
- III – Renato Breno de Faria;
- IV – Bruno Gomes de Andrade;
- V – Raoni Ferreira de Souto Bentes;
- VI – Francisco Genilson de Oliveira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:B7725A8F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

Decreta estado de calamidade administrativa e financeira, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a grave crise econômica, financeira e fiscal que está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público;

CONSIDERANDO que a transição do governo é um ato de transferência entre gestões, de modo que a anterior repasse para a atual todas as informações, documentos e senhas públicas que permitam a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o processo de transição não alcançou os objetivos atinentes à Resolução do TCE/RN nº 34, de 03 de novembro de 2016, uma vez que não foram entregues, a tempo e modo, documentos essenciais para a manutenção dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a atual gestão não teve acesso à íntegra dos contratos e convênios, saldos bancários e respectivas contas, além de senhas e softwares no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o orçamento para o exercício 2021 apresenta expectativa de despesas com pessoal do Poder Executivo que viola o limite prudencial, comprometendo a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento de parcelas salariais dos servidores públicos municipais relativas ao ano de 2020;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é responsável pela execução de políticas públicas, inclusive prestação de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a capacidade do Município prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de ações, no curto prazo, para fazer frente à crise, com vistas a garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o momento da pandemia do novo coronavírus e as ações públicas de combate a covid-19 no âmbito municipal, especialmente o cumprimento de vários Termos de Ajustes de Condutas firmados com os Ministérios Públicos Federal, Estadual e do Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi.

Art. 2º Os titulares de órgãos e os dirigentes de entidades da Administração Pública do Poder Executivo municipal adotarão as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos, salvo os serviços essenciais, para que não sofram solução de continuidade, mediante a edição de atos normativos próprios, no âmbito de sua competência.

Art. 3º O disposto neste Decreto não autoriza, por si só, a dispensa de licitação nas condições estabelecidas pelo art. 24, incisos III, parte final, e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 25 de maio de 1993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi (RN), 06 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:61C5044A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de identificação da atual situação administrativa, incluindo, os contratos e convênios do Município de São Paulo do Potengi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de São Paulo do Potengi, por meio do Decreto nº 035/2021, de 06 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Os titulares das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Indireta deverão, no prazo de trinta dias, na sua respectiva área de atuação, proceder com as seguintes medidas:

I - Identificar e listar:

- a) equipamentos e imóveis alugados;
- b) veículos próprios e locados;
- c) empresas e serviços terceirizados e respectivos empregados;
- d) patrimônio mobiliário, este devendo ser inventariado;
- e) linhas telefônicas de qualquer natureza;
- f) servidores, com as respectivas funções gratificadas, quando existirem, e estagiários;
- g) todos os contratos e convênios em vigor.

II - identificar, via registro por foto e vídeo, a situação dos móveis, imóveis e equipamentos instalados.

Parágrafo único. Os contratos e convênios de que trata o inciso I, alínea "g", devem conter as seguintes informações:

I - origem, fonte e recurso;

II - aditivos;

III - prazo de vigência;

IV - nome do contratado, conveniente ou concedente;

V - objeto do contrato ou convênio;

VI - valor do contrato ou convênio;

VII - número do contrato ou convênio, incluindo o respectivo processo administrativo, quando houver.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, deverá identificar e avaliar a variação da despesa com pessoal nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, a partir dos eventos de pagamentos e outros meios que julgar conveniente, no prazo de trinta dias.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no prazo de sessenta dias, deverá proceder com o inventário de todos os imóveis do Município, incluindo os doados ou cedidos em comodato, permissão de uso e/ou aforamento, nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, listando as informações que julgarem pertinentes, contendo, no mínimo, as seguintes:

I - matrícula ou código;

II - endereço;

III - donatário ou comodatário, quando aplicável;

IV - finalidade;

V - data do contrato e da sua publicação;

VI - lei autorizadora, quando aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi (RN), 06 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:C5B70105

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas de economicidade e otimização da gestão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de São Paulo do Potengi, por meio do Decreto nº 035/2021, de 04 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de horas extras.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput não se aplica a:

I - escalas de plantões previstas para o mês de janeiro de 2021;

II - quaisquer serviços destinados à manutenção da saúde;

III - aulas excedentes decorrentes do efetivo exercício do magistério;

IV - demais casos serão analisados e autorizados pelo Secretário da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Fica suspensa a concessão de diária de viagem.

Parágrafo único. Casos excepcionais, e no interesse da administração, será autorizado pelo Secretário da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 3º As Secretarias devem racionalizar o pagamento de diárias operacionais e plantões, visando a economicidade, sem comprometer a otimização dos serviços públicos.

Art. 4º Os contratos cujos objetos refiram-se a telefonia móvel, viagem, hospedagem ficam suspensos.

Parágrafo único. A suspensão a que se refere este artigo poderá ser excetuada a critério do Secretário da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 5º Os convênios em que o Município for parte devem ser revisados no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único. Após expirado o prazo do caput, sem que haja ratificação, o convênio será rescindido.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi (RN), 06 de janeiro de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:7BEA8952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de dívidas a credores diversos vencidas até 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a administração que encerrou em 31 de dezembro de 2020, apresentou dívidas junto aos mais diversos credores e que pela Lei Federal Complementar nº 101/2000, através do seu artigo 42, todas as despesas realizadas nos últimos dois quadrimestres de 2020, teriam que ser pagas, ou se tivessem o vencimento em exercício futuro, teriam que ter a respectiva disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO que há necessidade da administração municipal, através da sua Assessoria Jurídica, conhecer a legalidade dessas dívidas;

DECRETA:

Art. 1º - Os pagamentos das dívidas apresentadas pela administração municipal que encerrou em 31 de dezembro de 2020, ficam suspensos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Quando possível, em virtude dos elementos que nos foram apresentados, a cada processo de pagamento será aberto uma sindicância, visando apurar a regularidade da despesa em questão.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal dará a publicidade necessária a este Ato, através dos meios de comunicação local e regional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi (RN), 06 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador: 129905C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 001/2021 DE 04 (QUATRO) DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 001/2021 DE 04 (quatro) DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Senhora JANAÍNA SOARES DA SILVA, portadora da Cédula de identidade n.º 002.705.806 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º **089.370.314-18**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, nomeada através da portaria 165/2017 de 31 (trinta e um) de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 (quatro) de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador: 45448A8B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 002/2021 DE 04 (QUATRO) DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 002/2021 DE 04 (quatro) DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Senhora FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.530.264 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 023.705.804-96, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada através da portaria 074/2018 de 06 (seis) de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 (quatro) de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador: 02945767

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 003/2021 DE 04 (QUATRO) DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 003/2021 DE 04 (quatro) DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO COMO ABAIXO SE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, I da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JANAÍNA SOARES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.705.806 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 089.370.314-18, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 (quatro) de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:C9116C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2021 DE 04 (QUATRO) DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N.º 004/2021 DE 04 (quatro) DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, I da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FABRÍZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.530.264 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 023.705.804-96, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 (quatro) de janeiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:E255D280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CREMILDO CRINARIO DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 038.815.674-02, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA**

MERENDA ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:28E2A9E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 055/2021 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ SELIVAN DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 052.056.574-64, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:A66A5570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2021 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **TAMYRES JOSEFA DE LIMA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.187.874-25, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E CONTROLE FISCAL** da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:490D9A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 056/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **VERALDO TARGINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 285.285.804-63, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE CAMPO DE FUTEBOL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:B59CF1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 057/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **VITOR MATEUS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 105.964.444-43, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE RECEITA IMOBILIÁRIA** da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:2B28D1AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 058/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO PEDRO FEITOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 102.816.054-24, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE CERIMONIAL** da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:31C21E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 05010001/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODOS OS PONTOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ E DE SUAS SECRETARIAS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 05 de Janeiro de 2021

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé através da sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a), faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODOS OS PONTOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ E DE SUAS SECRETARIAS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES

Contratado.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a), .

SÃO TOMÉ - RN, 05 de Janeiro de 2021

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:14949C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 05010002/21**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 06 de Janeiro de 2020

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, através do Presidente da Comissão de Licitação do Município, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS PONTOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO TOMÉ - RN, 06 de Janeiro de 2020

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:97F437E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 05010003/21**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 06 de Janeiro de 2020

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, através do Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OS PONTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO TOMÉ - RN, 06 de Janeiro de 2021

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:20A7EBF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REATIVAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS (AZITROMICINA 500 MG E IVERMECTINA 6 MG), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL

O Pregoeiro do Município de São Vicente/RN, torna público, aos interessados que a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020, do tipo menor preço por item, está REATIVADA conforme decisão judicial arrolada nos autos do Processo nº. 0800378-96.2020.8.20.5139 (Número do documento: 20121820125696300000061295205 - ID. 63963437).

São Vicente/RN 06 de janeiro de 2021

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:48C37BC7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 656 DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara Municipal de SÃO VICENTE – RN aprovou e promulgou a seguinte Lei;

Art. 1º Esta Lei, estima à receita e fixa a despesa do município de São Vicente, para o exercício de 2021, de acordo com a Legislação em vigor, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos poderes do município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados, bem como instituições e mantidos pelos Poder Público.

III - o Orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.

Art. 2º A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em R\$ 32.581.844,25 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) desdobrados nos seguintes agregados:

I - o Orçamento Fiscal, em R\$ 19.435.576,66 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

II - o Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 13.046.267,59 (treze milhões, quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

III - a Reserva de Contingência R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o depósito do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II, assim discriminada:

Receitas Correntes		R\$ 31.280.465,08
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$ 858.379,61	
Contribuições	R\$ 1.665.000,00	
Receitas Patrimoniais	R\$ 788.882,70	
Receitas de Serviços	R\$ 0,00	
Transferências Correntes	R\$ 27.541.202,77	
Outras Receitas Correntes	R\$ 427.000,00	
Receitas Correntes – Intra	R\$ 2.205.000,00	
Contribuições	R\$ 2.205.000,00	
Receitas de Capital	R\$ 2.175.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 1.765.000,00	
Operações de Crédito	R\$ 400.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$ 10.000,00	
Deduções da Receita	R\$ -3.078.620,83	
Deduções – FUNDEB	R\$ -3.078.620,83	
Total Geral	R\$ 32.581.844,25	

Art. 4º A Despesa orçamentária fixada, no valor de R\$ 32.581.844,25 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), desdobrados de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Governo e na Lei 4.320/64 nos seguintes agregados:

I - o Orçamento Fiscal, em R\$ 19.435.576,66 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

II - o Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 13.046.267,59 (treze milhões, quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

III - a Reserva de Contingência R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, sub-funções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

Por Categorias Econômicas:

Despesas Correntes		R\$ 30.406.844,25
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.172.545,87	
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 110.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$ 7.547.783,56	
Superávit do Orçamento Corrente	- 6.576.514,82	
Despesas de Capital	R\$ 8.751.514,82	
Investimentos	R\$ 8.238.235,75	
Amortização da Dívida	R\$ 413.279,07	
Superávit	R\$ 100.000,00	
Total Geral	R\$ 32.581.844,25	

Por Funções:

01	Legislativa	R\$ 1.225.000,00
04	Administração	R\$ 4.136.500,00
08	Assistência Social	R\$ 1.929.548,41
09	Previdência Social	R\$ 4.415.000,00
10	Saúde	R\$ 6.701.719,18
12	Educação	R\$ 6.434.536,49
13	Cultura	R\$ 325.000,00
15	Urbanismo	R\$ 3.530.000,00
17	Saneamento	R\$ 232.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 130.000,00
20	Agricultura	R\$ 1.736.048,10
24	Comunicações	R\$ 22.000,00
26	Transporte	R\$ 694.492,07
27	Desporto e Lazer	R\$ 970.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 32.581.844,25	

Por Unidade Orçamentária:

Câmara Municipal		R\$1.225.000,00
02	Gabinete do Prefeito	R\$ 1.187.000,00
03	Sec/Munic/Administração e Recursos Humanos	R\$ 926.000,00
04	Sec/Munic/Finanças/Tributos/Controle e Orçamento	R\$ 2.023.500,00
05	Sec/Munic/Agricultura/Meio Ambiente e Abastecim	R\$ 1.736.048,10
06	Sec/Munic/Educação, Cultura, Desporto e Turismo	R\$ 6.781.536,49
07	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 6.701.719,18
08	Sec/Munic/Obras, Habitação e Serviços Urbanos	R\$ 3.233.000,00
09	Sec/Munic/Transportes	R\$ 694.492,07
10	Sec/Munic/Assistência Social e Desenv/Comunitári	R\$ 1.929.548,41
11	Sec/Munic/Infra-Estrutura e Recursos Hídricos	R\$ 659.000,00
12	Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicente	R\$ 4.415.000,00
13	Secr. Municipal de Esportes	R\$ 970.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total	32.581.844,25	

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,0% (dez por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotação.

II - incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.

III - excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo único. Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de créditos contratados e a contratar.

Art. 7º O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV - atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;

V - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 10% da receita corrente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para os saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10. A Prefeita no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. O repasse financeiro duodecimal da Câmara Municipal será realizado até o dia 20 de cada mês, calculado à razão de 7% (sete por cento) sobre as transferências/receitas efetivamente realizadas pelo município no exercício anterior, conforme definido no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001, admitido a MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO MESMO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

§1 A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 6º, desta lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C0270809

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: JOSE JONAS SILVA DE ARAUJO CPF nº 044.322.614-80

OBJETO.....:

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como Motorista, que tem o objetivo de transportar pacientes da comunidade de São Vicente/RN seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado, sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual.

O contratado executará os serviços de transporte de pacientes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

VALOR MENSAL.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente Contrato o valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)**.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2021

ASSINAM:

Pela contratante:

Jane Maria Soares de Medeiros – **Prefeita Municipal**

Pelo contratado:

JOSE JONAS SILVA DE ARAUJO CPF nº 044.322.614-80

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5A548E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 – GP/PMSES.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO, a recente mudança de gestor, e o caos administrativo descoberto com a posse realizada em 02 de janeiro do corrente ano, implicando na necessidade de prazo razoável para reavaliação do quadro administrativo-financeiro e para tomada de medidas/decisões que assegurem a governabilidade;

CONSIDERANDO, a urgência imperiosa da retomada da normalidade dos serviços básicos e essenciais prestados à coletividade pelo Poder local que admite a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO que, em função da frustração da Transição de Gestão, evidenciando-se a omissão de informações, em especial as fixadas na Resolução nº 034/2016 – TCE, foram insuficientes para se ter conhecimento da realidade financeira, contábil, fiscal e administrativa do Município;

CONSIDERANDO a situação caótica, precária, e, omissão na continuidade dos serviços públicos essenciais, em decorrência da falta de contratos e/ou aditivos vigentes e até mesmo processos administrativos licitatórios em andamento (SRP);

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação fatalmente acarretará violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a desordem existente na rede pública de saúde, decorrente da falta de equipamentos médicos hospitalares, medicamentos diversos, materiais laboratoriais, materiais odontológicos, materiais de limpeza, materiais de expediente, gêneros alimentícios diversos, infraestrutura sucateada, transportes de pacientes em condição de urgência e emergência, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, auxiliar de serviços gerais e vigias necessária para o funcionamento adequado da rede pública de saúde, a fim de prestar a coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a ausência de insumos, tais como: material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios, em estoque no almoxarifado prejudicando o pleno funcionamento das atividades dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO o sucateamento da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal por falta de manutenção preventiva e corretiva;

CONSIDERANDO que a frota existente de veículos automotores aptos a rodar da Prefeitura Municipal necessita circular diariamente, tanto dentro do próprio Município como em outros Municípios, sendo esses veículos instrumentos necessários à realização de políticas públicas essenciais, necessitam de combustíveis;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município, em que especial os prédios públicos, para fins específicos de prestação de serviços e atendimento à coletividade;

CONSIDERANDO o dever estatal de assegurar a proteção social de vulneráveis no tocante a concessão do benefício eventual por mortes;

CONSIDERANDO que a realização de licitação e/ou processo seletivo competente tem duração razoável nunca inferior a vinte dias, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública como um todo deve cumprir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada situação de emergência administrativa no Município, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, situação de emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução na continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente ao atendimento da situação emergencial.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de janeiro de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:30D4AA55

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 20

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear, LIANE SORES DA SILVA, CPF: 030.108.354-18, para o Cargo de Assessora Técnica.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E

REGISTRE-SE

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 06 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:AC8517AE

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO EMPRESA ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME

Senador Georgino Avelino em 06 de Janeiro de 2021.

A empresa- ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ME
Responsável – Edivaldo Bezerra de Lima

Assunto – Apresentação de Plano de ação/cronograma para conclusão da obra

Sirvo-me do presente para notificar a citada empresa, através do seu sócio proprietário para que caso exista interesse por parte da construtora vencedora do certame licitatório na modalidade TP – 004/2017, que derivou da contratação da notificada para realização de obra de pavimentação que: Caso haja interessada empresa contratada em cumprir a execução do contrato referente ao 5º aditivo, que apresente em 72 horas da data desta notificação, o plano de ação para a conclusão da obra.

Atenciosamente;

MARCO POLO CÂMARA BATISTA DA TRINDADE

Assessor Jurídico

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:34ECA5CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 21

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear JOSÉ MARCOS PATRÍCIO DE SENA, CPF: 017.917.774-57, para o Cargo de Diretor da Escola Jessé Pinto Freire.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E

REGISTRE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 06 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:8159C79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **ELTON DO NASCIMENTO LINS**, matrícula nº 1418-4, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2020-2021, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F2B1E478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo – Protocolo nº 3.449/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **SANDRA DOS SANTOS ARAÚJO**, Matrícula nº 51167-6, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinheiro(a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2021 à 01/05/2021**, conforme Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:90F309F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Mesa Diretora, para representar o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR no período de 2019/2020, podendo ter uma recondução de acordo com a Lei Municipal de criação nº 0990/2018:

WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES – Presidente;
ARY ALECRIM PACHECO NETO – Vice- presidente;
LUCILENE PATRÍCIA LEITE – Secretária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E4ECC2C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A
CULTURA - SUBSÍDIO Nº 003/2020

No dia 28 de dezembro de 2020, às 14h00min, o Presidente da CPL do Município de Serra de São Bento/RN, juntamente com os membros da CPL, e membros do Comitê de Ação Cultural, designados pela Portaria 037/2020, no uso de suas atribuições legais, realizaram procedimento licitatório na modalidade “Edital de Chamada Pública para a Cultura Nº 003/2020 - Subsídio”, Edital de Chamada Pública Emergencial para a Cultura, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital Nº 003/2020 e seus Anexos.

Os documentos foram recebidos e protocolados no dia 25 de dezembro de 2020.

Considerando, que todos os participantes abaixo atenderam na íntegra todas as normas estipuladas no Edital de Chamada Pública para a Cultura Nº 003/2020 - Subsídio, o presidente, em decisão conjunta com os membros da CPL, declararam todos os demais **HABILITADOS** e, após análise do Comitê de Ação Cultural no tocante a seleção dos participantes, foi feito o julgamento dos participantes, selecionando-os por atenderem o edital e documentações complementares, conforme tabela a seguir:

SUBSÍDIO CULTURAL ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS

CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
001/2020	JOÃO LENOS ROSA DA SILVA	080.626.554-07	R\$ 7.300,00
002/2020	MARLENE SILVA DE FREITAS	778.516.844-04	R\$ 7.300,00
003/2020	JOSAILTON FONTES CARNEIRO	010.428.224-09	R\$ 7.300,00

Serra de São Bento/RN, em 28 de dezembro de 2020.

TAVANE BEZERRA DE MELO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E2DE22A8

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO EDITAL DE PRÊMIO ARTÍSTICO-CULTURAL
Nº 002/2020

No dia 18 de dezembro de 2020, às 14h00min, o Presidente da CPL do Município de Serra de São Bento/RN, juntamente com os membros da CPL, e membros do Comitê de Ação Cultural, designados pela Portaria 037/2020, no uso de suas atribuições legais, realizaram procedimento licitatório na modalidade “Edital de Prêmio Artístico-cultural Nº 002/2020 - Prêmio Artístico-cultural”, visando selecionar projetos/propostas que promovam à criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e negócios, em benefício da população e da cadeia produtiva da economia criativa. por pessoas físicas, residentes no município, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo CORONAVÍRUS - COVID-19, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital Nº 002/2020 e seus Anexos.

Os envelopes contendo os documentos foram recebidos e protocolados no dia 15 de dezembro de 2020.

Considerando, que todos os participantes abaixo atenderam na íntegra todas as normas estipuladas no Edital de Prêmio Artístico-cultural nº 002/2020, o presidente, em decisão conjunta com os membros da CPL, declararam todos os demais HABILITADOS e, após análise do Comitê de Ação Cultural no tocante a seleção dos participantes, foi feito o julgamento dos participantes, selecionando-os por atenderem o edital e documentações complementares, conforme tabela a seguir:

PRÊMIOS ARTÍSTICOS
CATEGORIA A – MESTRES MESTRAS DA CULTURA

CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
004/2020	GERALDO BENEDITO	463.621.937-68	R\$ 1.000,00

ARTESÃOS DE RECONHECIDO VALOR PARA CULTURA

CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
005/2020	MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA	043.192.554-29	R\$ 500,00
006/2020	JOSÉ LOPES DE ARAÚJO	214.508.894-68	R\$ 500,00
007/2020	RENATA MARIA DO NASCIMENTO	049.673.654-00	R\$ 500,00
008/2020	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	091.425.627-08	R\$ 500,00
009/2020	MARIA DO SOCORRO APARECIDA DA SILVA	040.722.754-76	R\$ 500,00

CATEGORIA B – FESTA POPULARES

CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
010/2020	REGINA SENHORINHA RODRIGUES NETA	041.898.554-56	R\$ 5.000,00
011/2020	MARCOS AURELIO MALAQUIAS DOS SANTOS	852.808.954-15	R\$ 5.000,00
012/2020	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	963.031.934-20	R\$ 5.000,00

CATEGORIA C – ARTES VISUAIS

CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
013/2020	WILDSON FREIRE DO VALE	012.397.774-69	R\$ 2.000,00

CATEGORIA D – MÚSICA

CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
014/2020	SANDSON DAMIÃO DOS SANTOS DIAS	120.159.414-60	R\$ 1.000,00
015/2020	JOSÉ HELÂNIO SALUSTINO MOREIRA	097.589.904-03	R\$ 1.000,00
016/2020	ELIAS FELICIANO SOBRINHO	072.279.504-17	R\$ 1.000,00
017/2020	JAILSON FRANCISCO DA SILVA	074.146.364-45	R\$ 1.000,00
018/2020	EZEQUIAS FELICIANO	088.943.294-53	R\$ 1.000,00
019/2020	JÚNIOR SOARES DA SILVA	061.524.854-36	R\$ 1.000,00
020/2020	LUIZ MARCIO DOS SANTOS DIAS	014.059.254-77	R\$ 1.000,00
021/2020	FRANCISCO DE ASSIS CRISANTO	365.915.644-20	R\$ 1.000,00
022/2020	JOÃO MARCOS PEREIRA	702.662.624-81	R\$ 1.000,00
023/2020	MAGNO CLAUDIO DOS SANTOS	065.406.494-60	R\$ 1.000,00

CATEGORIA E – INCENTIVO AO AUDIOVISUAL

CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
024/2020	FERNANDO LUIZ DA COSTA FORTUNATO	074.527.504-46	R\$ 3.000,00
025/2020	GABRIEL DA SILVA CLAUDINO	017.338.524-92	R\$ 3.000,00

Serra de São Bento/RN, 18 de dezembro de 2020.

TAVANE BEZERRA DE MELO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:925B0CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE PORTARIA Nº
001/2021

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO 2021.

NOMEIA O(A) Sr(a). MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a). MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 05 de Janeiro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:9AF71489

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE PORTARIA DE
EXONERAÇÃO Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA O(A) Sr(a). MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) Sr(a). MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 05 de janeiro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:90977A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 004/2021**

PORTARIA Nº 004, DE 06 JANEIRO DE 2021

EXONERA O(A) Sr(a) JÉSSICA PATRÍCIA SILVA DA ROCHA do cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE POSTO DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) Sr(a) JÉSSICA PATRÍCIA SILVA DA ROCHA do cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE POSTO DE SAÚDE lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 06 de Janeiro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:785D6AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ARP 126 /2020**

EXTRATO DE ARP 126 /2020

PROCESSO LICITATÓRIO 2.934/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2020

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE SERRA DO MEL/RN - CNPJ: 12.755.971/0001-20

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE SERRA DO MEL/RN - CNPJ: 13.876.864/0001-13

EMPRESA REGISTRADA: FARMACIA MM SOARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.024.461/0001-62, -, com sede na Rua PM Ivan, Nº 18, Loja 1, Centro Vila Brasília- Serra do Mel-RN, neste ato representada pelo (a) Sr(a). MAELE ZACARIAS SOARES CAMPELO, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), Casado (a) portador do CPF n.º 100.190.804-09, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): R\$ **398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)**.

OBJETO: Registro de preços para posterior aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos constantes na Revista ABC FARMA para Distribuição Gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Programa de Assistência Farmacêutica Especializada, com o intuito de atender necessidades de pacientes em tratamento de patologias de média e alta complexidade.

VIÊNCIA INICIAL DA ATA:29 de dezembro de 2020.

VIÊNCIA FINAL DA ATA:28 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL DA ATA R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2016

Serra do Mel, 29 de dezembro de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:6246F28E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

PARTES: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL CNPJ 12.755.971/0001-20 e MIGUEL SOARES DE MOURA & CIA LTDA ME CNPJ sob o nº 13.938.876/0001-25 **VALOR:** R\$ 53.293,12 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e doze centavos);

Prazo: 90 dias

Data: 30 dezembro de 2020

Foro: Mossoró RN

Serra do Mel RN, 30 de dezembro de 2020

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:E4A57B3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2012240001**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/CIMCERO/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº**

001/CIMCERO/2019, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia – CIMCERO destinado a Aquisição Mobiliários Escolares.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 06.198.597/0001-70.**

DETERMINO que se proceda a **contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de dezembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3593EBCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 031/2020****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão Eletrônico nº PE Nº 031/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	LOCACAO DE TRATOR AGRICOLA de pneu grande e grade aradora de no mínimo 14 discos, com pneus e discos novos e seminovos, sendo os mesmos traçados 4x4, com potencia de motor de no mínimo 75 CV, com operador devidamente habilitado e com, combustível e manutenção para execução dos serviços por conta da contratada. Para execucao de servicos de corte de terras nas Comunidades localizadas a MARGEM DIREITA do Rio Espinharas, no Municipio de Serra Negra do Norte/RN, sendo a rota de deslocamento especificada no momento da emissao da ORDEM DE EXECUCAO DOS SERVIÇOS. OBS: A contabilidade das horas relativas a execucao dos servicos dar-se-a somente as que forem comprovadas com o corte de terra, nao sendo contabilizadas as horas de deslocamento.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	198,00
Valor Final:	130,00
Valor Total:	15.600,00
Adjudicado em:	05/01/2021 - 10:21:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	bernardino de carvalho camara neto (28.676.712/0001-44)
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	LOCACAO DE TRATOR AGRICOLA de pneu grande e grade aradora de no mínimo 14 discos, com pneus e discos novos e seminovos, sendo os mesmos traçados 4x4, com potencia de motor de no mínimo 75 CV, com operador devidamente habilitado e com, combustível e manutenção para execução dos serviços por conta da contratada. Para execucao de servicos de corte de terras nas Comunidades localizadas a MARGEM ESQUERDA do Rio Espinharas, no Municipio de Serra Negra do Norte/RN, sendo a rota de deslocamento especificada no momento da emissao da ORDEM DE EXECUCAO DOS SERVIÇOS. OBS: A contabilidade das horas relativas a execucao dos servicos dar-se-a somente as que forem comprovadas com o corte de terra, nao sendo contabilizadas as horas de deslocamento.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	198,00
Valor Final:	130,00
Valor Total:	15.600,00

Adjudicado em:	05/01/2021 - 10:21:41
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	bernardino de carvalho camara neto (28.676.712/0001-44)
Modelo:	N/C

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B92A7FA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 031/2020****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Pregão Eletrônico nº PE Nº 031/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	LOCACAO DE TRATOR AGRICOLA de pneu grande e grade aradora de no mínimo 14 discos, com pneus e discos novos e seminovos, sendo os mesmos traçados 4x4, com potencia de motor de no mínimo 75 CV, com operador devidamente habilitado e com, combustível e manutenção para execução dos serviços por conta da contratada. Para execucao de servicos de corte de terras nas Comunidades localizadas a MARGEM DIREITA do Rio Espinharas, no Municipio de Serra Negra do Norte/RN, sendo a rota de deslocamento especificada no momento da emissao da ORDEM DE EXECUCAO DOS SERVIÇOS. OBS: A contabilidade das horas relativas a execucao dos servicos dar-se-a somente as que forem comprovadas com o corte de terra, nao sendo contabilizadas as horas de deslocamento.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	198,0000
Valor Final:	130,0000
Valor Total:	15.600,0000
Situação:	Homologado em 05/01/2021 10:38:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	bernardino de carvalho camara neto
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	LOCACAO DE TRATOR AGRICOLA de pneu grande e grade aradora de no mínimo 14 discos, com pneus e discos novos e seminovos, sendo os mesmos traçados 4x4, com potencia de motor de no mínimo 75 CV, com operador devidamente habilitado e com, combustível e manutenção para execução dos serviços por conta da contratada. Para execucao de servicos de corte de terras nas Comunidades localizadas a MARGEM ESQUERDA do Rio Espinharas, no Municipio de Serra Negra do Norte/RN, sendo a rota de deslocamento especificada no momento da emissao da ORDEM DE EXECUCAO DOS SERVIÇOS. OBS: A contabilidade das horas relativas a execucao dos servicos dar-se-a somente as que forem comprovadas com o corte de terra, nao sendo contabilizadas as horas de deslocamento.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	198,0000
Valor Final:	130,0000
Valor Total:	15.600,0000
Situação:	Homologado em 05/01/2021 10:38:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	bernardino de carvalho camara neto
Modelo:	N/C

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:69A60470

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2012210001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012210001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível Contratação gradativa de locação de trator

agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.676.712/0001-44, com Inscrição Estadual nº 16.301.476-0 e sede na Rua Adão Bento de Lucena, S/N, Jardim Nazareth Martins, Malta/ PB, CEP: 58.760-000, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **12 de janeiro de 2021**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de janeiro de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:DC51188D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2101060001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **07 de janeiro de 2021**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação gradativa de serviços funerários, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 20 de janeiro de 2021, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13 de março de 2020, e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

CONSIDERANDO que o serviço ora licitado será de suma importância para o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) responsável pela doença Sars-Cov-2, haja vista, a diminuição de usuários à procura dos seus exames, consultas e encaminhamentos evitando assim a aglomeração em locais fechados;

CONSIDERANDO por fim a real necessidade dos serviços em epígrafe;

RESOLVEMOS:

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte

(FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE, com as seguintes condições de participação na sessão pública:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar portando máscaras, luvas e caneta esferográficas (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar em isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) PREFERENCIALMENTE serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspensão de Álcool a 70º líquido ou solução de hipoclorito de sódio a 1% com bisnaga pulverizadora;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO, conforme modelo anexo do instrumento convocatório.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de janeiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5257EA1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 – TOMADA DE
PREÇO Nº 010/2017 – PROC ADMIN MSNN/RN Nº 1711240010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME portador do CNPJ nº. 18.659.632/0001-27; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 18 de janeiro de 2021 e termo final em 17 de abril de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Gilson Leite Pinto – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1A16FA81

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:052/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 880.178.186-53, portador da Cédula de Identidade/CI nº 759.728 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETOR DE NUCEOS RURAIS SIMBOLOGIA CC-1** com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:35E51800

GABINETE CIVIL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, ocorrida em 04/01/2021, na Edição nº 2432 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, código verificador 04415D85, em virtude de nulidade absoluta na representação das Aldeias Infantis SOS Caicó, verificada posteriormente.

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:C7E08F11

GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.372/0001- 75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte – RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sérgio Fernandes de Medeiros; e a **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/CAICÓ-RN**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 35.797.364/0009-86, localizada na Praça da Áustria, s/n, Castelo Branco, Caicó – RN, CEP: 59.3000-000, representada por seu Gestor/Coordenador, Juclebson Neves de Araújo, brasileiro, casado, pedagogo, inscrito no CPF sob o nº 008.729.694-28, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, firmado no ano de 2020 entre as mesmas partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De comum acordo e com fundamento na Cláusula 7.3 do Termo de Colaboração, as partes resolvem estender o seu período vigencial até 24/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele, bem como para a devida publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial da FEMURN), a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JUCLEBSON NEVES DE ARAÚJO
Gestor das Aldeias Infantis SOS Caicó

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:1946582E

GABINETE CIVIL
ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Onde se Lê:

4. DAS INSCRIÇÕES

(...)

4.4.1. O Currículo deverá ser enviado para o email **processoseletivo@serranegra.rn.gov.br**, observado o horário oficial local, acompanhado das comprovações das informações prestadas (cópias simples dos cursos, estágios, congressos, monitorias), como também cópias simples dos certificados de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior (de acordo com o cargo pretendido). A conferência das cópias com os documentos originais será feita após classificação e convocação do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso não apresente o documento original no dia convocação, podendo também ser penalizado criminalmente em caso de prestar informações curriculares falsas;

Leia-se:

4. DAS INSCRIÇÕES

(...)

4.4.1. O Currículo deverá ser enviado para o email **processoseletivo@serranegra.rn.gov.br**, no período: **das 00h00min do dia 21/01/2021 até às 23h59min do dia 22/01/2021**, observado o horário oficial local, acompanhado das comprovações das

informações prestadas (cópias simples dos cursos, estágios, congressos, monitorias), como também cópias simples dos certificados de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior (de acordo com o cargo pretendido). A conferência das cópias com os documentos originais será feita após classificação e convocação do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso não apresente o documento original no dia convocação, podendo também ser penalizado criminalmente em caso de prestar informações curriculares falsas;

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:F08B2409

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 050/2020 - REPUBLICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 589/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais **SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO** (matricula nº 738), **SAMARA DE MEDEIROS SILVA** (matricula nº 1744) e **EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO** (matricula nº 1494) para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, na condição de membros titulares sendo respectivamente presidente, secretário e Membro, e **OTAVIO JERÔNIMO NETO** (matricula nº 1733) e **LEILANY GOMES DA SILVA** (matricula nº 775), na condição de membros suplentes.

Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. Designar a servidora efetiva **ISABEL RODRIGUES ROSA** matricula 1071, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para compor a Banca de Entrevistadores, juntamente com os membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, elencados no Art. 1º.

Art. 3º. A Comissão é composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Membro e 01 (um) profissional técnico especializado, e possui validade até 31/12/2021, a contar desta data.

Parágrafo Único. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o Membro substituirá o Secretário.

Art. 4º. Compete a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado:

Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
Comunicar os órgãos interessados e legais;
Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
Dar publicidade ao resultado das provas;
Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:413B754D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 053/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida secretaria, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

Heloisa Mirelly Ferreira Alves
Cargo: Diretora de Apoio Administrativo
Matrícula: 1740
CPF nº 113.xxx.xxx-52

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:797102DC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 054/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida secretaria, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

José Flávio de Brito
Cargo: Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Matrícula: 1732
CPF nº 523.xxx.xxx-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:287F6052

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº: 055/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social de Serra Negra do Norte/RN nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida secretaria e fundo municipal, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

Leilany Gomes Silva
 Cargo: Assistente Administrativo
 Matrícula: 775
 CPF nº 063.xxx.xxx-46

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:73F337D7

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº: 056/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” da Controladoria Geral do Município nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida pasta, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

Otávio Jerônimo Neto
 Cargo: Controlador Geral

Matrícula: 1733
 CPF nº 102.xxx.xxx-24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:C79D62A0

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº: 057/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida secretaria, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

Samara de Medeiros Silva
 Cargo: Diretora de Departamento de Administração Geral
 Matrícula: 1744
 CPF nº 018.xxx.xxx-21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:6AB06192

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº: 058/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das

despesas de interesse da referida secretaria, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

Carlos Rodrigues Rosa
Cargo: Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Matrícula: 1096
CPF nº 007.xxx.xxx-22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:7E256B38

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 059/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” da Procuradoria Jurídica do Município nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida pasta, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

Marcus Vinicius Bezerra França
Cargo: Procurador Jurídico
Matrícula: 1735
CPF nº 061.xxx.xxx-44

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:D3574D84

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 060/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida secretaria e fundo municipal, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

Isabel Rodrigues Rosa
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 1071
CPF nº 012.xxx.xxx-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:266BC2D5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 061/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida secretaria, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

Grimaldi Ferreira dos Santos
Cargo: Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Matrícula: 1745
CPF nº 473.xxx.xxx-72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:E687DB46

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 062/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DO GABINETE CIVIL EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” do Gabinete Civil nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida pasta, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

Jéssica Karen Gomes de Lima
Cargo: Sec. Mun. de Administração e Planejamento/Chefe de Gabinete Civil
Matrícula: 1734
CPF nº 702.xxx.xxx-61

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:BFFC1881

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 063/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida secretaria, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

Jéssika Mayara Claudino Idalino
Cargo: Sec. Mun. de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento
Matrícula: 1741
CPF nº 083.xxx.xxx-50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:4184BB81

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 064/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Gestor de Contratos” da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo nas obrigações de natureza contratual e onerosa decorrentes de procedimentos licitatórios, tornando-a responsável pelo atesto das despesas de interesse da referida secretaria, conforme Resolução nº 032/2016-TCE/RN:

José de Arimatéia de Araújo
Cargo: Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 1746
CPF nº 028.xxx.xxx-32

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:F5ADC0D3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 065/2021**

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 014/2021 que trata da nomeação de cargo em comissão de Gerente administrativo e de recursos humanos, com lotação na Secretária Municipal de Educação e cultura, código verificador 22E01C0, do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:FFCE72AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2021**

Severiano Melo/RN, 06 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. **VITOR MATEUS MORAIS DANTAS**, CPF: 702.390.879-96, **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS – CC-4, Secretaria Municipal de Administração**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F9D9A6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021

DECRETO Nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021.

“Decreta o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no âmbito do Município de Sítio Novo, no prazo de 90 dias podendo ser prorrogado por igual período e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, especialmente os arts 65 e incisos, considera o seguinte:

CONSIDERANDO a grave situação financeira em que se encontra o Município de Sítio Novo/RN, cuja dívida ultrapassa a casa de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), uma vez que consta em aberto 02 (duas) folhas de pagamento deixada pela gestão anterior, sem recursos disponíveis, a saber: **DEZEMBRO DE 2020 e o DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DE 2020**; 02 (dois) meses de repasse dos empréstimos consignados dos servidores ao Banco Bradesco e o repasse das contribuições previdenciárias do mês de novembro de 2020 de todos os servidores, deixando o entre prejudicado;

CONSIDERANDO que o referido endividamento afeta gravemente a execução orçamentária, administrativa e financeira dos próximos exercícios comprometendo a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que as ações pertinentes à manutenção das despesas administrativas e financeiras afeta diversos setores geradores de dispêndio público, devendo ser objeto de drástica redução e limitação de empenhos, contratos e serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos essenciais nas áreas de administração, saúde, educação, segurança e assistência social, dentre outros, evitando-se a interrupção destes serviços;

CONSIDERANDO a ausência de perspectivas, a curto prazo, para saneamento das finanças municipais, devido ao seu total desarranjo deixado pela gestão anterior;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de ações, a curto prazo, para fazer frente à crise com vista a garantir a continuidade da prestação

dos serviços públicos essenciais, notadamente nas áreas de saúde, educação, assistência social e limpeza pública;

CONSIDERANDO que o relatório da equipe de transição de mandatos, em atendimento a recomendação do TCE/RN, apresentado à esta gestão, relatório informando que os dados dos sistemas de gestão contábil, fiscal, tributário, de recursos humanos e administração foram formatados pela antiga gestão;

CONSIDERANDO que esta gestão não medirá esforços no sentido de prover aos municípios, as suas necessidades básicas, especialmente, o estabelecimento dos dados de recursos humanos, contábil, financeiro, fiscal, tributários e administrativo, visando o pagamento dos salários em atraso, quais sejam, o décimo 13º salário e salário de dezembro de 2020 do servidores efetivos;

CONSIDERANDO que o município possui a autotutela e o dever constitucional de zelar pelo patrimônio financeiro e a realização de atos administrativos em conformidade com a legislação vigente a fim de garantir a continuidade dos serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADO O Estado de Calamidade Pública Administrativa e Financeira no âmbito do MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.

Parágrafo Único. O Estado de Calamidade Pública Administrativa e Financeira, ora decretado, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 2º. Fica criado o Gabinete de Crise composto pelos titulares das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Finanças e Tributação, Controladoria e Procuradoria, com poderes para intervir em todas as Secretarias Municipais e promoverem os ajustes necessários “ad referendum” da Senhora Prefeita.

Parágrafo Único. O Gabinete de Crise se dissolverá com o fim do estado de calamidade Administrativa e Financeira no prazo fixado no **Art. 1º e Parágrafo Único.**

Art. 3º. A presente decretação não dispensa o regular procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços ou alienações, obedecendo a legislação pertinente;

Art. 4º. Enquanto perdurar este decreto, fica vedada a realização de quaisquer despesas que onerem o Município, como: eventos, gratificações adiáveis, horas extras, ou outros tipos de despesas que venhas a comprometer o pagamento da folha, saúde, educação, assistência social e limpeza pública, excetuadas as contratações essenciais para continuidades dos serviços de saúde, preferencialmente, os profissionais técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos.

Parágrafo Único. A vedação prevista neste artigo poderá ser liberada pelo Gabinete de Crise, desde que devidamente motivado pelo titular da pasta requisitante e ratificada pela Prefeita.

Art. 5º. Com vistas a superar a grave crise administrativa e financeira, pela qual passa o Município, serão adotadas as seguintes providências: **I** – renegociação e rescisão dos contratos em vigência, após análise e aprovação do Gabinete de Crise;

II – renegociação dos débitos com fornecedores, cujos valores estejam empenhados a serem pagos na medida da disponibilidade financeira;

III – reforma administrativa com ênfase na determinação constitucional prevista nos incisos XVIII e XXI, do Art. 37 da Constituição Federal, cujo projeto deverá ser encaminhado em caráter de urgência à Câmara de Vereadores, desde que não gere aumento de despesa, visando dar eficiência ao funcionamento da Administração Pública;

IV – revisão e atualização da legislação tributária municipal, com incentivo ao aumento na arrecadação; a ser disciplinado pela secretaria de finanças e tributação;

V – suspensão de todas as férias-prêmios e férias anuais, já concedidas nos últimos 03 (três) meses e as que no prazo estabelecido neste decreto forem requeridas; e,

VI – outras medidas que o Gabinete de Crise, entender pertinentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

Gabinete da Prefeita, Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2020.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:AB3E00A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021-GP**

PORTARIA Nº 001/2021-GP

“Dispõe sobre a atualização cadastral de todos os servidores públicos municipais efetivo e da outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDEREANDO que o estado de **CALAMIDADE PÚBLICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** decretado pelo Município.

CONSIDERANDO que os dados de gestão de recursos humanos precisam ser aferidos, visto que a antiga gestão formatou alguns sistemas da administração;

CONSIDERANDO que não foram pagos o 13º salário e salário de dezembro de 2020 da maioria dos servidores efetivos; e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de atualização de dados cadastrais dos servidores públicos efetivos deste município.

RESOLVE:

I – Determinar a realização de atualização cadastral funcional de todos os servidores públicos efetivos municipais, no período compreendido entre 04/01/2021 a 22/01/2021.

II – Os servidores deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 as 17:00 h a fim de realizar a sua atualização cadastral.

III – A organização geral da atualização cadastral ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que ao final deverá elaborar relatório.

IV – Os servidores deverão apresentar no ato da atualização cadastral documentos originais para conferência os seguintes: RG; CPF/MF; Nº do PIS/PASEP; Portaria de Nomeação e Posse; CTPS (Carteira de Trabalho); Título de Eleitor; Certidão de Regularidade Eleitoral; Comprovante de Residência atualizado; Comprovante de Escolaridade; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento (quando for o caso); Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos; Nº de Conta no Banco Bradesco e Declaração de Não-Acúmulo Irregular de Cargo Público.

V – A não realização da atualização cadastral implicará na suspensão do pagamento do salário do servidor a partir do mês de janeiro de 2021.

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:32F6BB04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR JOSÉ ROUZENILDO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 100.626.014-58, portador da cédula de identidade nº 2.890.619 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:F3126164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021 - GP D**

Decreta estado de calamidade administrativa e financeira, no âmbito do Poder Executivo do Município de Taipu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a grave crise econômica, financeira e fiscal que está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público;

CONSIDERANDO que a transição do governo é um ato de transferência entre gestões, de modo que a anterior repasse para a atual todas as informações, documentos e senhas públicas que permitam a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o processo de transição não alcançou os objetivos atinentes à Resolução do TCE/RN nº 34, de 03 de novembro de 2016, uma vez que não foram entregues, a tempo e modo, documentos essenciais para a manutenção dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a atual gestão não teve acesso à íntegra dos contratos e convênios no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o orçamento para o exercício 2021 apresenta expectativa de despesas com pessoal do Poder Executivo que viola o limite prudencial, comprometendo a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento de parcelas salariais dos servidores públicos municipais relativas ao ano de 2020;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é responsável pela execução de políticas públicas, inclusive prestação de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a capacidade do Município prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade;

CONSIDERANDO o momento da pandemia do novo coronavírus e as ações públicas de combate a covid-19 no âmbito municipal,

especialmente o cumprimento de vários Termos de Ajustes de Condutas firmados com os Ministérios Públicos Federal, Estadual e do Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Taipu.

Art. 2º Os titulares de órgãos e os dirigentes de entidades da Administração Pública do Poder Executivo municipal adotarão as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos, salvo os serviços essenciais, para que não sofram solução de continuidade, mediante a edição de atos normativos próprios, no âmbito de sua competência.

Art. 3º O disposto neste Decreto não autoriza, por si só, a dispensa de licitação nas condições estabelecidas pelo art. 24, incisos III, parte final, e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 25 de maio de 1993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, em 05 de janeiro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:EBAF594C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 030

PORTARIA Nº 30/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA REGILENE DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF 966.524.624-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:F2D7EC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa COMERCIAL ALBUQUERQUE LTDA,

inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.112.922/0001-04, objetivando o fornecimento de combustíveis para atendimento das necessidades da Administração Municipal, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de R\$ 137.490,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais), sendo essa estimativa para 30 (trinta) dias de fornecimento.

Tangará/RN, em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:11FA9625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: Empresa COMERCIAL ALBUQUERQUE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.112.922/0001-04.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 137.490,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo" constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Fundo Especial, FMS, FMAS e FUNDEB.

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 06 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: José Airtton Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Adriano Paiva de Melo/Pela Contratada/Sócio Gerente.

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:C56C0214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº.....: 220200003

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-0003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em execução de drenagem e pavimentação urbana em paralelepípedos executada pelo método BRIPAR de ruas no município de Tenente Ananias/RN, conforme Contrato de Repasse nº 896168/2019/MDR/CAIXA. Conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

VALOR TOTAL.....: R\$ 709.847,10 (Setecentos e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2020

Recursos do Repasse da União: R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais);
 Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais); Valor do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 720.000,00 (setecentos e Vinte mil reais); Nota de Empenho nº 2019NE805018, emitida em 28/12/2019, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) Unidade Gestora 175004, Gestão 00001. Programa de Trabalho: 1545120541D730001; Natureza de Despesa: 444042;
VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2020 a 30 de maio de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2020

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:9D8ED808

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 RELATORIO ao Pregão Presencial: 9/2020-0018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA: FREITAS & ALVES LTDA
 Objeto: Prorrogação de prazo
 Assinatura: 02/01/2021 a 31/12/2021.
 Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e André George Feitosa de Moraes, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2021.

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1446614F

**GABINETE DA PREFEITA
 NOMEAÇÃO - ERRATA**

Portaria de nº047/2021-GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;
Considerando as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;
Considerando o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;
Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;
Considerando os procedimentos administrativos de praxe;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear FRANCISCO CANIDÉ GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Amaro Formiga, 160 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 1976519-SSP/RN e CPF nº 009.960.594-58, para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 299.

Parágrafo Único. A nomeação para exercício do cargo de confiança que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
 Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:8A54EC93

**GABINETE DA PREFEITA
 NOMEAÇÃO**

Portaria de nº056/2021-GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;
Considerando as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;
Considerando o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;
Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;
Considerando os procedimentos administrativos de praxe;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear AMANDA POLLYANNA BRUNET ANANIAS DE SOUSA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua José Moreira do Nascimento, nº 584 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, Advogada, inscrita na OAB/RN sob nº.8765, para o cargo de **PROCURADORA MUNICIPAL**, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. A nomeação para exercício do cargo de confiança que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
 Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:346F8D45

**GABINETE DA PREFEITA
 NOMEAÇÃO**

Portaria de nº057/2021-GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;
Considerando as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;
Considerando o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;
Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;
Considerando os procedimentos administrativos de praxe;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear MARIA APARECIDA RESENDE CAMPOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Egídio Dias, 187, – Centro, CEP 59805-000, Lucrecia/RN, portadora do RG nº 001.977.617-SSP/RN e CPF nº 969.809.824-00, no cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Parágrafo Único. A nomeação para exercício do cargo de confiança que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:26914A9C

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO - ERRATA

Portaria de nº 039/2021-GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

Considerando as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

Considerando início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

Considerando os procedimentos administrativos de praxe;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear JOSÉ IRAN PINTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua José Moreira, 96 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 1295565-SSP/RN e CPF nº 028.366.084-80, para o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA**, com lotação na Secretaria de Turismo, sob Matrícula nº 227.

Parágrafo Único. A nomeação para exercício do cargo de confiança que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:59C10A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021 – GP

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora, **MARIA SILVANA SOUZA DE MEDEIROS**, CPF de Nº xxx.227.624-xx, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:4273F1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021 – GP

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **JOÃO ALVES DA COSTA NETO**, CPF de Nº xxx.110.474-xx, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:919AFE5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021 – GP

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora, **MARIA JUCÉLIA COSME FERREIRA**, CPF de Nº xxx.620.164-xx, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de Janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:18AA35B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 - PROCESSO Nº. 1/2020
- INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2020**

CONTRATANTE: Município de Tibau/RN **CONTRATADA:** Macedo Dantas & Ramalho Advocacia. **OBJETO:** Contratação do escritório de advocacia acima mencionado para proposição e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais para pagamento e recuperação dos *royalties* devidos pela Agência Nacional do Petróleo ao MUNICÍPIO CONTRATANTE. **PRAZO ADITIVADO:** 06 (seis) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 04/01/2021 A 03/07/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Art. 57, § 4º.

Tibau-RN, 04 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Lidiane Marques da Costa – Prefeita

Wilson Ramalho Cavalcanti Neto - Pela Contratada.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:1A6655A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA Nº 30/2020**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços médicos especializados em regime de plantão presencial ininterruptos de 12 (doze) horas, nas áreas de clínica médica adulta e pediatra, consultas de especialidades médicas de forma a complementar a capacidade própria do quadro funcional e pequenas cirurgias dermatológicas.

PROCESSO: 89/2020

DISPENSA: 30/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ: 12.745.010/0001-35

CONTRATADA: PROMEDICA – SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 21.016.719/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 749.700,00 (setecentos e quarenta e nove mil e setecentos reais).

Tibau (RN), 30 de dezembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:7E7A3AFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 17/2019
DISPENSA Nº. 6/2019**

LOCATÁRIO: Município de Tibau - **LOCADOR:** Diocese de Santa Luzia de Mossoró - **OBJETO:** Locação de um imóvel não residencial localizado na Avenida Padre João Venturelly, s/nº, Bairro Vila Nova, Tibau, RN, correspondente a uma quadra de esportes e seus acessórios, para funcionamento da QUADRA DE ESPORTES do Município de Tibau/RN. **PRAZO ADITIVADO:** 12 (doze) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 04/01/2021 a 31/12/2021. **Fundamento legal:** art. 24, x, da lei federal 8.666/93.

Tibau/RN, 04 de Janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Locatário

RAMILSON RAIMUNDO DE MOURA

Locador.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:84AB1226

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 61/2019 -
TOMADA DE PREÇO Nº. 7/2019**

CONTRATO Nº 34/2020 CONTRATANTE: Município de Tibau/RN **CONTRATADA:** Max Myller Ferreira Wanderley EIRELI - **OBJETO:** Serviços de finalização da construção da 1ª etapa de um ginásio de esportes no Município de Tibau/RN. **PRAZO ADITIVADO:** 03 (três) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 23/12/2020 A 22/03/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.

Tibau-RN, 23 de dezembro de 2020.

Assinantes:

Josinaldo Marcos de Souza

Prefeito

Max Myller Ferreira Wanderley

Pela Contratada

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0500F3A7

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO Nº 001/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

*PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO
MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e,

CONSIDERANDO o acolhimento pelo Poder Executivo Municipal da recomendação ministerial da 2ª Promotoria de Justiça de Areia Branca, proveniente do procedimento administrativo nº 31.23.2377.0000201/2020-55 e subscrita pelo Promotor de Justiça,

Doutor Diogo Augusto Vidal Padre, que recomendou a suspensão imediata de realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa, públicos ou privados, promovidos ou patrocinados pelo ente público ou por particular, que impliquem em aglomerações de pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 035, de 11 de dezembro de 2020, que estabeleceu novas medidas de prevenção e enfrentamento à situação de emergência ocasionada pela pandemia internacional de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Tibau vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início em nossa Cidade, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelos Comitês Municipal e Estadual de Enfrentamento ao COVID-19; e, por fim,

CONSIDERANDO que o cenário da pandemia em todo o Estado do Rio Grande do Norte ainda inspira cautela e atenção, não se podendo, no entendimento dos especialistas de saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos do avanço da doença e do isolamento social, comprometidas, acima de tudo, com a vida do cidadão.

DECRETA:

CAPÍTULO I DO ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 1º. Ficam prorrogadas, no Município de Tibau, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 035, de 11 de dezembro de 2020, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 035, de 11 de dezembro de 2020, observado o seguinte:

- I - suspensão de quaisquer eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19;
- II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção;
- III - recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;
- IV - controle rigoroso do uso das áreas e equipamentos de lazer em condomínios verticais e horizontais;
- V - vedação da entrada e da permanência em unidades de saúde, públicas ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seu acompanhante e profissionais que trabalhem no local;
- VI - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente;
- VII - vedada, em todo o território municipal, a realização de festas e eventos similares em ambientes fechados e abertos.

§ 1º Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Tibau consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras

deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 2º. Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:

I – a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, regular e complementar, desde que cumpridas todas as medidas sanitárias específicas para o setor;

II – a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas neste Decreto, tais como o uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio), vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais (postos de combustíveis, lojas de conveniências, pousadas e hotéis, bares, restaurantes, supermercados, mercearias, farmácias, borracharias, padarias e depósitos de construção civil) autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º. Constatada qualquer infração ao disposto no “caput”, deste artigo, será o estabelecimento autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de que não mais se repita.

§ 2º. Se, após a autuação prevista no § 1º, deste artigo, o estabelecimento tornar a infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, de imediato, suspensas as suas atividades por 15 (quinze) dias.

§ 3º. Suspensas nos termos do § 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 4º. Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

§ 5º. O Município de Tibau, através da Secretaria Municipal de Saúde, da Polícia Civil e da Polícia Militar Estadual, auxiliará os agentes municipais para os fins deste artigo, sem prejuízo de sua atuação concorrente.

§ 6º. O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

§ 7º. O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, encarregar-se-á da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Tibau-RN, 06 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3D78FC14**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO Nº 002/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021***REVOGA TODAS AS CESSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a um novo levantamento do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que existem muitos servidores cedidos para servir em outros órgãos e em outras esferas de Poder;

CONSIDERANDO que na Administração Municipal existem muitos casos de desvio de função originária;

CONSIDERANDO ainda mais a premente e urgente medida de revisão de folhas de pagamento ou de simultaneidade de recebimento de vencimentos;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art.1º. Ficam revogadas todas as cessões de pessoal feitas pelo Município de Tibau para outros órgãos ou outras esferas de Poder, seja Estadual ou Federal, devendo a Divisão de Pessoal implementar providências de reconvocação dos servidores públicos municipais outrora cedidos.

Art.2º. Ficam ainda todos os servidores públicos municipais obrigados a se reapresentarem na Secretaria Municipal de Administração até a data de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Os servidores cedidos, transferidos, deslocados ou lotados originariamente que não se reapresentarem no prazo designado no artigo anterior, terão seus vencimentos suspensos e será imediatamente instaurado em seu desfavor um processo administrativo disciplinar por abandono de cargo público. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração poderá excepcionar a regra de que trata este artigo, relativamente a processos protocolizados e justificativas feitas até 10 de fevereiro de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Tibau-RN, 06 de janeiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6C50E37E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor **ADÉCIO LUIZ MARINHO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 047.269.084-13, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:34B1CCD8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Ambiental/AT - 3 no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora **ANDRESSA MUNARIM TOFARELLI DOS SANTOS**, brasileira, casada, design de interiores, inscrita no CPF/MF sob o número 411.580.928-06, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Ambiental AT-3, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:C0F5CD2B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico em Engenharia AT-3 no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor MATEUS TOMAZ FREITAS SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o número 102.501.294-18, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico em Engenharia AT-3, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:6AC11DA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Licenciamento no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora NATÁLIA KELLER MAGALHÃES GOMES, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o número 108.971.024-01, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Licenciamento, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:FCBAFF72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Ambiental AT-2 no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor DANIEL ARNALDO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o número 104.450.556-77, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Ambiental AT-2, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:441A9CD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora DALLIA SIMONELLI ALEXANDRE DE PAIVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o número 009.505.814-10, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:B54BC35E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Gerência de Contrato e Convênios no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor **ROBERTO LUIZ LIRA DA CÂMARA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o número 595.670.744-53, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Gerência de Contrato e Convênios, lotado na Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de janeiro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:0A6A57EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021-GP**

PORTARIA Nº 017/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a Senhora **ANTONIA LEONOR SILVA DE MEDEIROS**, portador do CPF: **072.346.564-99**, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária de Saúde e saneamento básico, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 06 de Janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:A31F887B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021-GP**

PORTARIA Nº 018/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, o Senhor **MARCOS EUFRASIO DE FREITAS**, portador do CPF: **095.136.924-50**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Tributação, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 06 de Janeiro de 2021.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:65716B0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021-GP**

PORTARIA Nº 019/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a Senhora **DORALICE FREITAS DE PAULA**, portador do CPF: **056.743.264-52**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Hospital Maternidade Etelvina Vieira de Melo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 06 de Janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:A3932F53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021-GP**

PORTARIA Nº 020/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a Senhora **MARIA DO SOCORRO FREITAS DE PAULA**, portador do CPF: **056.743.264-52**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 06 de Janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:43D82540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021-GP

PORTARIA Nº 021/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **FLÁVIA MONIQUE FÉLIX DE MELO**, portador do CPF: **705.180.124-41**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 06 de Janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:31C068A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021-GP

PORTARIA Nº 022/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA MEDEIROS**, portador do CPF: **051.614.574-65**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Cultura, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 06 de Janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:4DCB7E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021-GP

PORTARIA Nº 023/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **JÉSSIKA SONARA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **079.434.414-35**, para exercer o Cargo em Assessoria Administrativa, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 06 de Janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:05C1B56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021-GP

PORTARIA Nº 024/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**, portador do CPF: **056.411.554-11**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Pregão, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 06 de Janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:7D2C29B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2021-GP

PORTARIA Nº 025/2021-GP.

O MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, representado neste ato pela Ilustríssima Senhora Joana D`arc Estevam da Fonseca Silva, Prefeita constitucionalmente eleita.

RESOLVE:

Art.1º **DEVOLVER**, o Senhor **ROOSEVELT HENRIQUE DE SOUZA LUCENA**, portador do CPF: **634.002.434-34**, ao município de Pau dos Ferros/RN, local onde este é concursado, dessa forma, rescindindo o termo de cessão pessoal do servidor, deixando de prestar serviços a essa municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 06 de Janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:092F8C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021-GP

PORTARIA Nº 026/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os senhores (as) JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, portador do CPF/MF nº 042.110.054-05 (PRESIDENTE), e o(s) Senhor(es) VALDEREDO BARRETO SOARES, portador do CPF/MF nº 009.295.044-29 (MEMBRO) e ANGELO MAXIMO DE SOUZA, portador do CPF: 036.595.824-76, (MEMBRO), para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Nomear o servidor ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, portador do CPF/MF nº 056.411.554-11, para atuar como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 06 de janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:6EE684A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021-GP

PORTARIA Nº 027/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, portador do CPF/MF nº. 056.411.554-11, para função de PREGOEIRO OFICIAL do Município, e os servidores JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, portador do CPF/MF nº. 042.110.054-05, VALDEREDO BARRETO SOARES, portador do CPF/MF nº 009.295.044-29 e ANGELO MAXIMO DE SOUZA, portador do CPF: 036.595.824-76, para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial do Município, na condução dos processos licitatórios de modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar o servidor JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, portador do CPF/MF nº. 042.110.054-05, para atuar como Pregoeiro Substituto, durante a ausência do Pregoeiro Oficial, na condução dos processos licitatórios de modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 06 de janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:B81567B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021-GP

PORTARIA Nº 028/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **WANDIÉRICÓ WARLIM BEZERRA DE ARAÚJO**, portador do CPF: **089.365.964-97**, para exercer o Cargo em Comissão com Procurador Jurídico, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 06 de Janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D5AED08F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021-GP

PORTARIA Nº 016/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **BRENO DE AZEVEDO EUFRAZIO**, portador do CPF: **111.035.954-31**, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Esporte, cultura e lazer, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 06 de Janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:BA15C2C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO***PORTARIA Nº012/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Paula Raquel Pinheiro para o Cargo em comissão de Assessora de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a Senhora Paula Raquel Pinheiro, CPF Nº 085.303.934-81, RG Nº 2.877.377, para o cargo em comissão de Assessora de Assistência Social (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 05 de janeiro de 2021.

**Republicado por incorreção*

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:F034A572

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº013/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Luís Henrique da Silva Lima para o Cargo em comissão de Coordenador de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o Senhor Luís Henrique da Silva Lima, CPF Nº 088.659.054-09, RG Nº 003.022.096, para o cargo em comissão de Coordenador de Pessoal (CC5).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:9278D235

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ADELBERTO ROCHA NETO, inscrito no CPF/MF nº 011.421.244-95, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Transportes e Máquinas do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:214C3972

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GILVAN MATIAS CABRAL, inscrito no CPF/MF nº 664.349.204-15, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AB2B37DC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 024, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF nº 916.104.944-15, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Transportes e Máquinas do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS2, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:52AE7FF3

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 023, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JANE CLEIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA, inscrita no CPF/MF nº 068.103.454-85, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Adjunta do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS2, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E6AB0310

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. KLEBER HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 011.216.524-92, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Transportes da Saúde e Ambulâncias do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FBB4D5C7

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. VICTORELLI MENDONÇA GONDIM, inscrito no CPF/MF nº 050.929.914.88, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Policlínica do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5B71A86A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 020, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 020, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. KALINE CRISTINA RODRIGUES DA COSTA, inscrita no CPF/MF nº 047.748.294-55, para exercer o cargo em comissão de Administradora de Unidade Básica de Saúde do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CC70DD7E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 015.291.004-29, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Laboratório do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2F03985C

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA N.º 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR a Sra. MAIARA NIEDJA DE AQUINO DINIZ, inscrita no CPF/MF nº 102.084.664-01, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Programa Bolsa Família do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D860DB03

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA N.º 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR o Sr. MANOEL NELSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 737.186.024-15, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Agricultura Irrigada do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:536AF8DA

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA N.º 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR o Sr. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 969.581.034-91, para exercer o cargo em comissão de Controlador Adjunto do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS2, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5F211D3E

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA N.º 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR o Sr. ERICLENIO COSTA CRUZ, inscrito no CPF/MF nº 094.494.084-67, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Administração do Município de Upanema/RN – nomenclatura CT, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:63C95165**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR o Sr. PAULO RANIELDER COSTA XAVIER, inscrito no CPF/MF nº 011.620.774-41, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Comunicação do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC3, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C5427276**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR o Sr. EDINAELO CASTRO DE MELO, inscrito no CPF/MF nº 099.848.024-00, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:21DD39B9**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR a Sra. MARIA APARECIDA BEZERRA DE MOURA, inscrita no CPF/MF nº 043.429.824-71, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Contratos do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F4A60C46**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR o Sr. JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF nº 969.633.284-04, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C48AE83A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica

do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. **Tiago de Assis Lopes Queiroz**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de *Assessoria Técnica de Construção*, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 05 de janeiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:852C307C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. **Bruno de Souza**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de *Assessoria Jurídica*, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 05 de janeiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:CE761D94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15/2021-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. **Pedro Henrique Martins Rego**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de *Assessoria Jurídica*, deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 05 de janeiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:D20483C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2021 - GP**

O senhor Prefeito do Município de Venha-Ver, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019 GP/TCE:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Secretário de Administração e Tributação

Matrícula: 130116-0

CPF nº: 073.047.608-18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venha-Ver/RN, 06 de janeiro de 2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:8237C38C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021**

Dispõe sobre a relocação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DORIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

Considerando, a necessidade de assegurar e garantir a obediência aos Princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando a necessidade de dar eficiência aos serviços ofertados pelas Secretarias Municipais;

Considerando ainda a necessidade de servidores em diversos Órgãos desta Administração, bem como a previsão contida no Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Venha-Ver/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a servidora **MARIA EDNA DE OLIVEIRA FREITAS**, efetiva no cargo de digitadora, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação. O servidor designado deverá se apresentar imediatamente à secretaria indicada.

Art. 2º - RELOTAR o servidor **FRANCISCO DUARTE DE QUEIROZ**, efetiva no cargo de Motorista de Transporte Escolar, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - RELOTAR o servidor **JOSÉ EDICÁSSIO DE SOUZA**, efetiva no cargo de Motorista de Transporte Escolar, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - RELOTAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA AQUINO**, efetiva no cargo de vigilante, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - RELOTAR o servidor **TARCISO ALVES DA SILVA**, efetiva no cargo de vigilante, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - RELOTAR o servidor **FRANCISCO EUGÊNIO DE CARVALHO DOS REIS**, efetiva no cargo de motorista, atualmente

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - RELOTAR o servidor **JOSÉ RICARDO PESSOA**, efetiva no cargo de motorista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de janeiro de 2021.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:E6FEF8EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009/2021-PMV/GP

Portaria nº 009/2021-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação de Emerson Tadeu Gianelo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor Emerson Tadeu Gianelo, para o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária - lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se

Viçosa/RN, em 04 de janeiro de 2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

EMERSON TADEU GIANELO

CPF: 172.289.978-07

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:1BF80DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010/2021-PMV/GP

Portaria nº 010/2021-PMV/GP

“Dispõe sobre a nomeação de Francisco Hugo de Freitas para cargo de provedor em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear FRANCISCO HUGO DE FREITAS para o cargo de provedor em comissão de Diretor de Unidade Mista de Saúde Silvestre Gomes Pinto – lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se

Viçosa/RN, em 04 de janeiro de 2021

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

FRANCISCO HUGO DE FREITAS

CPF: 060.610.544-16

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:1021DBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2021-PMV/GP

PORTARIA Nº 011/2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear RODRIGO BRUNO DINIZ DE OLIVEIRA ROCHA para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico – lotado na Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 04 de janeiro de 2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

RODRIGO BRUNO DINIZ DE OLIVEIRA ROCHA

CPF: 047.417.544-80

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:0A2FFF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012/2021 -PMV

PORTARIA Nº 012/2021 -PMV Viçosa, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor Marcio Vagner Tavares da Silva, portador do CPF: 056.730.904-55 para exercer o cargo de Tesoureiro Finanças e Orçamento

Art. 2º. A servidor ora nomeado em conjunto com o senhor Victor Ramon Alves responderá pelo setor de finanças e Orçamento, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTAO ELETRONICO, SUSTAR CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANSELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR

SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal
CPF: 076.357.754-56

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA

Tesoureiro Finanças e Orçamento
CPF: 056.730.904-55

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:75983025

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2021-PMV/GP**

Portaria nº 013/2021-PMV/GP

“Dispõe sobre a nomeação de Claudio Régio Soares para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear CLAUDIO REGIO SOARES para o cargo de provimento em comissão de Contador Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria passa a vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil do Prefeito de Viçosa – RN, em 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se

Viçosa/RN, em 04 de janeiro de 2021

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Claudio Regio Soares

CPF: 045.224.234-70

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CD02AB29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO ATO DELEGATÓRIO**

ATO DELEGATÓRIO

Ao Banco do Brasil S/A

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, Agência CANGUARETAMA/RN, pelo presente **TERMO DE**

DELEGAÇÃO DE PODERES, que as pessoas abaixo discriminadas gozarão dos poderes em sequência descritos:

1 - Kaliane Querino da Silva, CPF/MF 047.460.834-44, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Vila Flor, inscrita no CNPJ sob o no 12.581.224/0001-13, junto ao Banco do Brasil.

2 - Thales Joaquim Carvalho de Souza, CPF nº 119.779.254-64, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR** e responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Vila Flor, inscrita no CNPJ sob o no 12.581.224/0001-13, junto ao Banco do Brasil.

PODERES: Abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo e operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

O presente Ato Delegatório possui efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Vila Flor/RN, em 04 de janeiro de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:C9A9E408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO ATO DELEGATÓRIO**

ATO DELEGATÓRIO

Ao Banco do Brasil S/A

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, Agência CANGUARETAMA/RN, pelo presente **TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES**, que as pessoas abaixo discriminadas gozarão dos poderes em sequência descritos:

1 - Ane Kécia da Silva Ferreira, CPF/MF 050.080.164-90, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Flor, inscrita no CNPJ sob o no 18.182.109/0001-52, junto ao Banco do Brasil.

2 - Thales Joaquim Carvalho de Souza, CPF nº 119.779.254-64, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR** e responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Flor, inscrita no CNPJ sob o no 18.182.109/0001-52, junto ao Banco do Brasil.

PODERES: Abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo e operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar

saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

O presente Ato Delegatório possui efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Vila Flor/RN, em 04 de janeiro de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:2277A75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO ATO DELEGATÓRIO**

ATO DELEGATÓRIO

Ao Banco do Brasil S/A

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, Agência CANGUARETAMA/RN, pelo presente **TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES**, que as pessoas abaixo discriminadas gozarão dos poderes em sequência descritos:

1 - Thuanne Karla Carvalho de Souza, CPF nº 084.453.074-36, Prefeita Municipal e responsável pela movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Vila Flor, inscrita no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, junto ao Banco do Brasil.

2 - Thales Joaquim Carvalho de Souza, CPF nº 119.779.254-64, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR** e responsável pela movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Vila Flor, inscrita no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, junto ao Banco do Brasil.

PODERES: Abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo e operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos. O presente Ato Delegatório possui efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Vila Flor/RN, em 04 de janeiro de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:8EBD9628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2021 – GAB.**

Portaria nº 02/2021 – Gab.

Em, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ane Kécia da Silva Ferreira**, portador do CPF/MF **050.080.164-90**, para ocupar o cargo comissionado “Secretária Municipal de Assistência Social”, símbolo **CC1**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:26D18AA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de borracharia (vulcanização/troca de pneus), realizado por Pessoa Física ou Jurídica, para os veículos que compõem a frota municipal (próprios, cedidos, conveniados e locados, atuais e futuros)**. A Sessão pública para disputa de preços terá início às 08h30min do dia 19 de janeiro de 2021 (horário de Brasília/DF). O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 99929-7305 ou correio eletrônico (licitacao@florania.rn.gov.br).

Florânia/RN, 06 de janeiro de 2020.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:8BE9801B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2020 – GABINETE DA PREFEITA -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 549, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:DE00E954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **DAMIÃO SILVA DE SOUZA** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.994.054-**, para assumir a função de **GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 31 de dezembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E84DDC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS**, Professora, Matrícula nº277, para assumir cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, em consonância com o Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:FB075C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DANTAS**, Professora, matrícula nº 62, para a função de Diretora da Escola Municipal Macária Giffonide Medeiros, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6EAD41E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**, Professora, matrícula nº 43, para assumir a função em Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, em consonância com o Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:37B26AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **TEREZA ALICE DE MEDEIROS SILVA**, Professora, matrícula nº 335, para assumir a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, em consonância com o Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:88D3E2C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora SUELY MARIA DE MACEDO, Professora, matrícula nº 477, para assumir a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I da Escola Municipal Macária Giffonide Medeiros, em consonância com o Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:14262D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ERINALVA MARIA DA SILVA, Professora, matrícula nº 700, para assumir a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:8C29DDF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora CYRLEY KALINE DAS CHAGAS SANTOS, Professora, matrícula nº 427, para assumir a função de Vice-Diretora do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:22030B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2020 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS, supervisora pedagógica, matrícula nº 487, para assumir a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, em consonância com o Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:92583C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ, Professora, matrícula nº 252, para assumir o Cargo de Diretora do Centro Municipal do Ensino Rural, em consonância com o Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:2DE2F646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora MARICÉLIA DOS SANTOS, inscrita sob nº ***.780.324-**, para assumir o Cargo de Coordenadora Pedagógica das Unidades Escolares do Centro Municipal de Ensino Rural, em consonância com Art.4º, § 1º, inciso II, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:9D8437DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 031/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor EUFRAZIO LINO DA SILVA, inscrito sob nº ***.145.734-**, para assumir o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor da Escola Municipal Francisca Leonísia Cruz, em consonância com Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:4CC213D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 032/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JOÃO MARIA DA SILVA, Professor, Matrícula nº 095, para assumir o Cargo de Vice - Diretora da Escola Municipal Francisca Leonísia Cruz, em consonância com Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:C2C05FFC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 033/20201 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ALINE CRHISTIANE SILVA, inscrita sob nº CPF/MF sob o nº ***.347.864-**, para assumir o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Francisca Leonísia Cruz, em consonância com Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:2C97707B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 034/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JOSEMAR SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.729.604-**, para assumir o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Geral de Esporte e Lazer, em consonância com o Art. 4º da Lei Municipal nº 723/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:DFFF7127

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 035/2021 – GABINETE DA PREFEITA

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei Municipal nº 828 de 02 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JOSIMAR TAVARES DE MEDEIROS, servidor efetivo, Professor, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 493, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para exercer o cargo de Coordenador Especial de Turismo – CETUR do município de Florânia/RN.

Art. 2º. O servidor não perceberá pela função de Coordenador Especial de Turismo, optando pelo salário como servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:2D38790F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 036/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor DOMINGOS TOSCANO DE MEDEIROS, Professor, Matrícula nº 305, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Especial, em consonância com o § 3º, Art. 4º da Lei Municipal Nº 688/2011, para o Programa de Apoio à Cultura do Município.

Art. 2º. O servidor não perceberá pela função de Coordenador Especial optando pelo salário como servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6B6BB164

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 037/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO, matrícula nº 129, para assumir o cargo de Controlador Geral do município de Florânia/RN, em consonância com Art. 8º da Lei Municipal nº 666/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:10F6931B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 038/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor WESGLÊY BÊNNER DE AZEVEDO SANTOS, matrícula nº 924, para assumir o cargo de Controlador Adjunto do município de Florânia/RN, em consonância com o Art. 2º da Lei Municipal nº 747/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 06 de janeiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:2F20EA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2021 – FMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 04 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 05 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1B92D309**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 011/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 06 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia, em 06 de janeiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FA1F084A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 012/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 06 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 06 de janeiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FCE1D16E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020 - PP 029/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019****PROCESSO: 1901177766/2019****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ Nº 24.532.276/0001-12, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04**CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.532.276/0001-12**, com sede na Rua Augusto Monteiro, 519, Centro, Caicó/RN, neste ato representada pelo sócio senhor Francisco Torres Filho, portador da Cédula de Identidade nº 438.972, expedida pela ITEP/RN, CPF nº 241.429.304-78.**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS**

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a futura e eventual aquisição de material de construção, ferragens, ferramentas e materiais diversos para atender as demandas de serviços nas secretarias do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 300.926,24 (TREZENTOS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
	ABRAÇADEIRA 13 A 19MM	UN	NOVE (54)	200,00	0,87	174,00
	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3,6 - C/100 UNID	PCT	MEC-TRONIC	100,00	2,56	256,00
	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,6 - C/100 UNID	PCT	MEC-TRONIC	100,00	3,92	392,00
	ABRAÇADEIRA DE 2" PARA MANGOTE	UN	INDUBOMBA	30,00	5,71	171,30
	ABRAÇADEIRA DE 3" PARA MANGOTE	UN	INDUBOMBA	30,00	6,57	197,10
	ABRAÇADEIRA DE 4" PARA MANGOTE	UN	INDUBOMBA	20,00	7,42	148,40
	ALAVANCA FRONTAL RETA P/MEC C/1,80MT	UN	SÃO RAMÃO	10,00	140,00	1.400,00
	ALICATE DE PRESSÃO	UN	TRAMONTINA	20,00	31,45	629,00
	ALICATE UNIVERSAL	UN	TRAMONTINA	20,00	19,80	396,00
	ANCINHO CURVO 14 DENTES	UN	SIMENTALL	30,00	8,73	261,90
	ANCINHO CURVO 16 DENTES	UN	SIMENTALL	30,00	11,34	340,20
	ARAME FARPADO 250M	ROLO	GERDAU	20,00	117,00	2.340,00
	ARAME FARPADO 400M	ROLO	GERDAU	20,00	239,00	4.780,00
	ARAME FARPADO 500M	ROLO	GERDAU	20,00	231,50	4.630,00
	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12	KG	GERDAU	30,00	13,80	414,00
	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14	KG	GERDAU	30,00	11,61	348,30
	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16	KG	GERDAU	150,00	12,15	1.822,50
	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	KG	GERDAU	60,00	14,50	870,00
	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	GERDAU	60,00	9,90	594,00
	ARCO SERRA	UN	SIMENTALL	20,00	17,10	342,00
	ARRUELAS LISA 3/8	KG	CISER	10,00	0,15	1,50
	ARRUELAS LISA 1/2	KG	JOMARCA	10,00	0,27	2,70
	ARGAMASSA AC1 COM 20KG	PCT	QUARTZOLIT	100,00	9,00	900,00
	ARMADOR ZINCADO CHUMBAR	PAR	SILVANA	40,00	5,04	201,60
	BALDE PLÁSTICO (PRETO)	UN	VONDER	40,00	8,77	350,80
	BANDEJA PLÁSTICA P/PINTURA 23 CM	UN	ATLAS	40,00	5,31	212,40
	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 C/06 MT	UN	BELGO	40,00	65,00	2.600,00
	BARRA CHATA 1.1/2 X 3/16 C/06 MT	UN	GERDAU	40,00	40,00	1.600,00
	BARRA CHATA 1 X 3/16 C/06 MT	UN	BELGO	40,00	29,00	1.160,00
	BARRA ROSCADA 5/16	UN	JOMARCA	20,00	4,18	83,60
	BARRA ROSCADA 3/8	UN	JOMARCA	20,00	5,27	105,40
	BARRA ROSCADA 1/2	UN	JOMARCA	20,00	9,90	198,00
	BARRA ROSCADA 1/4	UN	JOMARCA	20,00	2,52	50,40
	BASCULANTE 40X40	UN	QUALIFORTE	20,00	33,00	660,00
	BOTA PVC BRANCA (TAM. VARIADOS)	PAR	VONDER	100,00	38,50	3.850,00
	BOTA PVC PRETA (TAM. VARIADOS)	PAR	VONDER	100,00	33,50	3.350,00
	BOTA DE COURO C/ELÁSTICO (TAM.VARIADOS)	PAR	VULCAFLX	120,00	48,00	5.760,00
	BOTA DE COURO (TAM. VARIADOS)	PAR	VULCAFLX	150,00	48,00	7.200,00
	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	UN	IRWIN	30,00	9,64	289,20
	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	UN	IRWIN	30,00	4,37	131,10
	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	UN	IRWIN	30,00	6,97	209,10
	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UN	IRWIN	30,00	8,10	243,00
	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UN	IRWIN	30,00	11,29	338,70
	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UN	IRWIN	30,00	14,49	434,70
	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UN	IRWIN	30,00	17,19	515,70
	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1"	UN	IRWIN	20,00	17,86	357,20
	BROXA PARA PINTURA	UN	ATLAS	100,00	3,60	360,00
	CADEADO LATÃO 20MM	UN	STAM	30,00	7,69	230,70
	CADEADO LATÃO 25MM	UN	STAM	30,00	10,57	317,10
	CADEADO LATÃO 30MM	UN	STAM	30,00	11,70	351,00
	CADEADO LATÃO 35MM	UN	STAM	30,00	14,99	449,70
	CADEADO LATÃO 40MM	UN	STAM	30,00	17,64	529,20
	CADEADO LATÃO 45MM	UN	STAM	30,00	19,39	581,70
	CAIXA DE PORTA 2,10X0,70	UN	SÃO RAMÃO	30,00	140,00	4.200,00
	CAIXA DE PORTA 2,10X0,80	UN	SÃO RAMÃO	30,00	140,00	4.200,00
	CAIXA DE PORTA 2,10X0,90	UN	SÃO RAMÃO	30,00	140,00	4.200,00
	CÂMARA DE AR CARRO DE MÃO 3,25X8	UN	VONDER	100,00	22,65	2.265,00
	CANTONEIRA U 2" C/06 MT	UN	AÇO CEARENSE	40,00	49,64	1.985,60
	CANTONEIRA U 3" C/06 MT	UN	AÇO CEARENSE	40,00	92,83	3.713,20
	CANTONEIRA 1X3/16 C/06 MT	UN	GERDAU	40,00	48,60	1.944,00
	CÂMARA DE AR CARRO DE MÃO 3,50X8	UN	LEVORIN	100,00	24,44	2.444,00
	CARRINHO DE MÃO POPULAR	UN	SIGMA	30,00	112,37	3.371,10
	CARRINHO DE MÃO EXTRA	UN	SIGMA	30,00	193,41	5.802,30
	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	TRAMONTINA	20,00	34,83	696,60
	CHAPA DE FERRO GALVANIZADA Nº 14 2X1 MT	UN	AÇO CEARENSE	40,00	190,80	7.632,00
	CHAPA DE FERRO GALVANIZADA Nº 16 2X1 MT	UN	AÇO CEARENSE	30,00	146,70	4.401,00
	CHAPA DE FERRO GALVANIZADA Nº 18 2X1 MT	UN	AÇO CEARENSE	30,00	113,04	3.391,20
	PISO CERÂMICA TIPO A - LISO	METRO	CERBRAS	200,00	15,47	3.094,00
	PISO CERÂMICA TIPO A - ANTIDERRAPANTE	METRO	CERBRAS	200,00	15,47	3.094,00
	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	SILVANA	30,00	13,01	390,30
	COLA BRANCA 500G	UN	TEKBOND	25,00	8,42	210,50
	COLA BRANCA 1KG	UN	TEKBOND	25,00	14,22	355,50
	COLHER PEDREIRO 08"	UN	PACETTA	20,00	9,94	198,80

COLHER PEDREIRO 10"	UN	PACETTA	20,00	12,82	256,40
COLUNA DE FERRO 3/8 C/06 METROS	UN	GERDAU	30,00	88,78	2.663,40
COLUNA DE FERRO 5/16 C/06 METROS	UN	GERDAU	30,00	65,52	1.965,60
CONJUNTO ROLO LA C/SUPORTE 23 CM	UN	ATLAS	40,00	12,19	487,60
CONJUNTO ROLO ESPUMA C/SUPORTE 5CM	UN	ATLAS	50,00	2,70	135,00
CONJUNTO ROLO ESPUMA C/SUPORTE 9CM	UN	ATLAS	50,00	3,29	164,50
CONJUNTO ROLO ESPUMA C/SUPORTE 15CM	UN	ATLAS	50,00	5,27	263,50
CONJUNTO ROLO ESPUMA C/SUPORTE 23CM	UN	ATLAS	50,00	12,19	609,50
CORDA DE SEDA Nº 10	KG	RIO CORDAS	60,00	14,40	864,00
DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UN	NOVE (54)	20,00	10,80	216,00
DESEMPENADEIRA AÇO LISA	UN	NOVE (54)	20,00	12,73	254,60
DESEMPENADEIRA PLÁSTICA P/ TEXTURA	UN	NOVE (54)	20,00	9,90	198,00
DISCO DE CORTE 12"	UN	BRMAIS	70,00	9,90	693,00
DISCO DE CORTE 4,5"	UN	BRMAIS	70,00	1,66	116,20
DISCO DE CORTE 7"	UN	BRMAIS	70,00	3,69	258,30
DISCO DE LIXA 50	UN	NORTON	50,00	5,40	270,00
DOBRADIÇA 850X2 1/2 ZINCADA C/03 UNID.	CART	SILVANA	50,00	4,32	216,00
DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X2 1/2	PAR	SILVANA	40,00	4,37	174,80
DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3	PAR	SILVANA	40,00	4,50	180,00
ELETRODO A13 6013 2,50MM	KG	SIGMA	100,00	15,97	1.597,00
ELETRODO A13 6013 3,25MM	KG	SIGMA	100,00	11,25	1.125,00
ENXADA 2,5 SEM CABO	UN	TRAMONTINA	30,00	18,76	562,80
ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UN	BOTAFOGO	4,00	121,50	486,00
ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	UN	BOTAFOGO	4,00	158,76	635,04
ESCOVA AÇO	UN	VONDER	20,00	6,21	124,20
ESPÁTULA AÇO 08 CM	UN	ATLAS	20,00	5,53	110,60
ESPÁTULA AÇO 10 CM	UN	ATLAS	20,00	6,80	136,00
ESPÁTULA PLÁSTICA P/APLICAÇÃO DE MASSA	UN	ATLAS	100,00	1,44	144,00
FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	UN	SILVANA	30,00	28,35	850,50
FECHADURA INTERNA ALAVANCA	UN	SILVANA	30,00	23,49	704,70
FECHADURA INTERNA BOLA	UN	SILVANA	30,00	24,93	747,90
FECHADURA EXTERNA BOLA	UN	SILVANA	30,00	29,84	895,20
FECHADURA DE BANHEIRO - ALAVANCA	UN	SILVANA	40,00	24,30	972,00
FECHADURA TIPO CAIXAO	UN	SILVANA	50,00	7,15	357,50
FECHADURA SOBREPOR PORTÃO	UN	STAM	20,00	39,96	799,20
FERRO 1/2 CONST. BARRA	VERG	GERDAU	40,00	57,60	2.304,00
FERRO 1/4 CONST. BARRA	VERG	GERDAU	40,00	15,39	615,60
FERRO 5,0MM	KG	GERDAU	200,00	5,53	1.106,00
FERRO 1/2 LISO	VERG	GERDAU	50,00	57,60	2.880,00
FERROLHO CHATO ZINCADO 450X4	UN	SILVANA	30,00	4,50	135,00
FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 500X3	UN	SILVANA	30,00	3,87	116,10
FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 500X4	UN	SILVANA	30,00	4,14	124,20
FITA CREPE 19MMX50M	UN	ATLAS	50,00	4,10	205,00
FITA CREPE TRANSPARENTE	UN	NOVE (54)	50,00	2,88	144,00
FITA ZEBRADA 70MMX200M ROLO	UN	PLASTCOR	30,00	9,13	273,90
FORRO PVC	M²	ARAFORROS	500,00	16,61	8.305,00
IMPERMEABILIZANTE 3,6LT	GL	QUARTZOLIT	30,00	19,80	594,00
KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	CENSI	20,00	79,56	1.591,20
LIMA PARA ENXADA 8"	UN	STARRET	40,00	12,96	518,40
LIXA D'ÁGUA G120	UN	NORTON	50,00	1,35	67,50
LIXA D'ÁGUA G150	UN	NORTON	50,00	1,35	67,50
LIXA D'ÁGUA G180	UN	NORTON	50,00	1,35	67,50
LIXA D'ÁGUA G220	UN	NORTON	50,00	1,35	67,50
LIXA D'ÁGUA G320	UN	NORTON	50,00	1,35	67,50
LIXA D'ÁGUA G400	UN	NORTON	50,00	1,35	67,50
LIXA DE FERRO G36	UN	NORTON	50,00	2,25	112,50
LIXA DE MASSA 60	UN	NORTON	50,00	1,04	52,00
LIXA DE MASSA 80	UN	NORTON	50,00	1,04	52,00
LIXA FERRO G80	UN	NORTON	50,00	1,04	52,00
LONA PRETA 4X1M	METRO	VONDER	100,00	3,33	333,00
LUVA PANO PIGMENTADA	PAR	KALIPSO	1.700,00	2,07	3.519,00
LUVA DE COURO CANO CURTO	PAR	INCOURO	1.200,00	7,87	9.444,00
LUVA DE COURO CANO LONGO	PAR	INCOURO	500,00	12,33	6.165,00
MARTELO UNHA 23CM	UN	TRAMONTINA	15,00	16,47	247,05
MARTELO UNHA 27MM	UN	TRAMONTINA	15,00	22,09	331,35
MASCARA DESCARTÁVEL C/VÁLVULA	UN	PLASTCOR	700,00	1,49	1.043,00
MASCARA DESCARTÁVEL S/VÁLVULA	UN	PLASTCOR	3.000,00	0,99	2.970,00
MASSA ACRILICA 18L	LATÃO	HIDRACOR	20,00	69,48	1.389,60
MASSA CORRIDA 18L	LATÃO	HIDRACOR	30,00	34,02	1.020,60
MASSA ACRILICA 3,6L	GL	HIDRACOR	20,00	17,28	345,60
MASSA CORRIDA 3,6L	GL	HIDRACOR	30,00	10,57	317,10
METALON 20X20	BARRA	AÇO CEARENSE	40,00	21,19	847,60
METALON 25X25	BARRA	AÇO CEARENSE	40,00	31,86	1.274,40
METALON 30X20	BARRA	AÇO CEARENSE	40,00	25,06	1.002,40
METALON 50X30	BARRA	AÇO CEARENSE	40,00	40,64	1.625,60
NÍVEL DE ALUMÍNIO 12"	UN	NOVE (54)	15,00	12,02	180,30
ÓCULOS C/PROTEÇÃO	UN	KALIPSO	80,00	4,50	360,00
PÁ QUADRADA COM CABO	UN	TRAMONTINA	50,00	20,92	1.046,00
PÁ DE BICO COM CABO	UN	TRAMONTINA	50,00	20,92	1.046,00
PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 3,5X14MM	UN	JOMARCA	500,00	0,13	65,00
PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 3,5X20MM	UN	JOMARCA	500,00	0,15	75,00
PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 3,5X25MM	UN	JOMARCA	500,00	0,15	75,00
PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 4,5X20MM	UN	JOMARCA	500,00	0,15	75,00
PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 4,5X25MM	UN	JOMARCA	500,00	0,15	75,00
PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 4,5X30MM	UN	JOMARCA	500,00	0,17	85,00
PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 4,5X60MM	UN	JOMARCA	500,00	0,18	90,00
PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 6,0X45MM	UN	JOMARCA	500,00	0,18	90,00
PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS 6,0X50MM	UN	JOMARCA	500,00	0,23	115,00
PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2"	UN	CISER	100,00	0,65	65,00

PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3"	UN	CISER	100,00	0,65	65,00
PARAFUSO FRANCÊS 1/4X4"	UN	CISER	100,00	0,65	65,00
PARAFUSO FRANCÊS 1/4X5"	UN	CISER	100,00	0,65	65,00
PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2"	UN	CISER	100,00	0,65	65,00
PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3"	UN	CISER	100,00	0,65	65,00
PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4"	UN	CISER	100,00	0,65	65,00
PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5"	UN	CISER	100,00	0,65	65,00
PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6"	UN	CISER	100,00	0,65	65,00
PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2"	UN	CISER	100,00	1,50	150,00
PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3"	UN	CISER	100,00	1,50	150,00
PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4"	UN	CISER	100,00	2,00	200,00
PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5"	UN	CISER	100,00	2,00	200,00
PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6"	UN	CISER	100,00	3,05	305,00
PARAFUSO FRANCÊS 1/2X2"	UN	CISER	100,00	2,55	255,00
PARAFUSO FRANCÊS 1/2X3"	UN	CISER	100,00	2,55	255,00
PARAFUSO FRANCÊS 1/2X4"	UN	CISER	100,00	3,05	305,00
PARAFUSO FRANCÊS 1/2X5"	UN	CISER	100,00	3,95	395,00
PARAFUSO FRANCÊS 1/2X6"	UN	CISER	100,00	2,45	245,00
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1"	UN	CISER	100,00	1,25	125,00
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2"	UN	CISER	100,00	1,25	125,00
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3"	UN	CISER	100,00	3,50	350,00
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X4"	UN	CISER	100,00	4,00	400,00
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X5"	UN	CISER	100,00	4,50	450,00
PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1"	UN	CISER	100,00	3,50	350,00
PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2"	UN	CISER	100,00	4,00	400,00
PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3"	UN	CISER	100,00	4,00	400,00
PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4"	UN	CISER	100,00	4,00	400,00
PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X5"	UN	CISER	100,00	4,00	400,00
PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X6"	UN	CISER	100,00	5,00	500,00
PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1"	UN	CISER	100,00	1,25	125,00
PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2"	UN	CISER	100,00	1,25	125,00
PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3"	UN	CISER	100,00	2,25	225,00
PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4"	UN	CISER	100,00	2,25	225,00
PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5"	UN	CISER	100,00	4,10	410,00
PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X6"	UN	CISER	100,00	4,10	410,00
PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2"	UN	CISER	100,00	3,60	360,00
PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3"	UN	CISER	100,00	4,10	410,00
PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4"	UN	CISER	100,00	4,10	410,00
PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5"	UN	CISER	100,00	4,10	410,00
PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6"	UN	CISER	100,00	6,25	625,00
PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X7"	UN	CISER	100,00	6,25	625,00
PARAFUSO FENDA COM PORCA 3/16X1"	UN	CISER	100,00	0,35	35,00
PARAFUSO FENDA COM PORCA 3/16X1,1/2"	UN	CISER	100,00	0,35	35,00
PARAFUSO FENDA COM PORCA 3/16X2"	UN	CISER	100,00	0,35	35,00
PARAFUSO FENDA COM PORCA 3/16X2,1/2"	UN	CISER	100,00	0,35	35,00
PARAFUSO FENDA COM PORCA 3/16X3"	UN	CISER	100,00	0,35	35,00
PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	UN	NOVE (54)	10,00	14,27	142,70
PNEU CARRO DE MÃO 3,25X8	UN	VONDER	60,00	29,56	1.773,60
PNEU CARRO DE MÃO 3,50X8	UN	VONDER	60,00	31,55	1.893,00
PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO 3,50	UN	TRAMONTINA	50,00	81,77	4.088,50
PORTA LAMINADA 2,10X0,60	UN		30,00	68,58	2.057,40
PORTA LAMINADA 2,10X0,70	UN		30,00	68,58	2.057,40
PORTA LAMINADA 2,10X0,80	UN		30,00	68,58	2.057,40
PORTA LAMINADA 2,10X0,90	UN		30,00	68,58	2.057,40
PORTA SANFONADA BRANCA 0,60	UN	FORTLEV	15,00	59,04	885,60
PORTA SANFONADA BRANCA 0,70	UN	FORTLEV	15,00	68,76	1.031,40
PORTA SANFONADA BRANCA 0,80	UN	FORTLEV	15,00	80,37	1.205,55
PREGO 1, ¼ X 14	KG	GERDAU	60,00	11,07	664,20
PREGO 1, ½ X 13	KG	GERDAU	60,00	7,42	445,20
PREGO 2 X 10	KG	GERDAU	60,00	9,32	559,20
PREGO 2, ¼ X 10	KG	BELGO	60,00	9,45	567,00
PREGO 2 1/2 X 12	KG	BELGO	60,00	9,80	588,00
PREGO 2X12	KG	BELGO	60,00	10,48	628,80
PREGO 3X8	KG	BELGO	60,00	8,19	491,40
PROTETOR AUDITIVO PLUG	UN	PLASTCOR	20,00	2,25	45,00
REJUNTE PARA PISO C/1KG	PCT	POTENGY	100,00	2,79	279,00
REGULADOR DE GÁS G	UN	ALIANÇA	30,00	29,34	880,20
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1 LT	LT	HIDRACOR	120,00	18,59	2.230,80
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT	GL	HIDRACOR	170,00	64,12	10.900,40
TINTA LATEX INTERNA 3,6 LT	GL	HIDRACOR	120,00	20,34	2.440,80
TINTA LATEX EXTERNA 3,6 LT	GL	HIDRACOR	120,00	35,32	4.238,40
TINTA LATEX INTERNA 18LT	LATAO	HIDRACOR	80,00	84,06	6.724,80
TINTA LATEX EXTERNA 18LT	LATAO	HIDRACOR	80,00	145,35	11.628,00
TINTA PISO 3,6 LT	GL	HIDRACOR	60,00	33,89	2.033,40
TINTA PISO 18LT	LATAO	HIDRACOR	50,00	133,38	6.669,00
TINTA EM PÓ /2KG	PCT	HIDRACOR	200,00	4,05	810,00
SELADOR ACRÍLICO 18LT	LATAO	HIDRACOR	20,00	61,02	1.220,40
SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GL	HIDRACOR	40,00	16,83	673,20
SERRA COPO BIMETÁLICA 20MM	UN	MAKITA	15,00	16,61	249,15
SERRA COPO BIMETÁLICA 32MM	UN	MAKITA	15,00	24,44	366,60
SERRA COPO BIMETÁLICA 50MM	UN	MAKITA	15,00	34,60	519,00
SERRA MANUAL 30CM	UN	STARRET	100,00	5,58	558,00
SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	UN	TEKBOND	40,00	5,90	236,00
SILICONE TRANSPARENTE 280G	UN	TEKBOND	40,00	14,58	583,20
SOLVENTE IL	LT	HIDRACOR	80,00	10,48	838,40
SUPERCAL COM 5KG	PCT	HIDRACOR	300,00	5,53	1.659,00
TELA GALVANIZADA PARA GALINHEIRO	METRO	SIGMA	100,00	3,87	387,00
TELA GALVANIZADA PARA VIVEIRO	METRO	SIGMA	100,00	5,85	585,00
TELHA FIBRA TEX 2,13X0,50X4MM	UN	BRASILIT	60,00	17,10	1.026,00

	TELHA FIBRATEX 2,44X0,50X4MM	UN	BRASILIT	60,00	18,96	1.137,60
	TELHA TRANSLÚCIDA ONDULADA 0,36X0,52	UN	FORTLEV	100,00	7,02	702,00
	TRELIÇA EM FERRO C/6MT	UN	BELGO	100,00	21,60	2.160,00
	TRENA DE 5M	UN	VONDER	10,00	9,36	93,60
	TRENA DE 8M	UN	STARRET	10,00	31,72	317,20
	TRINCHA 1	UN	ATLAS	50,00	2,34	117,00
	TRINCHA 1/2	UN	ATLAS	50,00	1,53	76,50
	TRINCHA 3/4	UN	ATLAS	50,00	1,57	78,50
	VASSOURÃO GARI	UN	VONDER	100,00	19,98	1.998,00
	ZARÇÃO 1LT	LT	HIDRACOR	40,00	16,56	662,40
	ZARÇÃO 3,6LT	GL	HIDRACOR	40,00	54,81	2.192,40
	ZINCO	KG	CIVITT	300,00	12,00	3.600,00
	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	UN	SILVANA	30,00	23,49	704,70
	FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA 3,0MM 3,0 - ROLO COM 250 METROS	ROLO	VIPEÇAS	60,00	130,65	7.839,00
TOTAL						300.926,24

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício do ano de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

04.04.122.0004.0013.2006,
05.04.122.0006.0022.2004,
06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.301.0008.0177.2009,
06.10.301.0008.0197.2010,
06.10.122.0007.0026.2012,
06.10.303.0008.0196.2013,
06.10.305.0008.0186.2014,
06.10.301.0008.0042.2018,
07.15.452.0009.0047.2024,
08.12.361.0015.0179.2026,
08.12.361.0015.0202.2028,
09.27.122.0017.0180.2038,
11.08.244.0020.0183.2043,
11.08.244.0020.0182.2044,
11.08.243.0021.0132.2046,
11.08.244.0020.0210.2047,
11.08.244.0020.0209.2071 e
12.04.122.0027.0184.2057 - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fontes: 1001, 1111, 1113, 1140, 1211, 1213, 1214 e 1311.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
- 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
- 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 9.1.5. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 029/2019 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso,

11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;

11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo período de **01 de dezembro de 2020** até **01 de junho de 2021**, podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;

15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 01 de dezembro de 2020.

Município De Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
 Contratante

ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA

CNPJ Nº 24.532.276/0001-12
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
 CPF:

2ª:.....
 CPF:

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B66B8E87

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020 - PP 030/2019

PROCESSO: 1901177767/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA JANAINA G. DA SILVA - ME, CNPJ Nº 17.252.037/0001-00, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04

CONTRATADA: JANAINA G. DA SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **17.252.037/0001-00**, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 48, Centro, Acari/RN, neste ato representada por ato representada pela Sra. Janaína Gomes da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 1.691.616, expedida pela SSP/RN, CPF nº 009.370.514-03

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico e sanitário para atender as demandas de serviços nas secretarias do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 116.413,60 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)**, nos seguintes termos:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
741	BACIA CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	UN	CELITE	30,00	89,00	2.670,00
742	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UN	CELITE	30,00	88,00	2.640,00
760	BOMBA STANDART ICS-50AB 1/2CV 60HZ BIVOLT	UN	INTECH	10,00	141,95	1.419,50
896	LAVATORIO SUSPENSO DE LOUÇA	UN	CELITE	30,00	33,15	994,50
898	LAVATORIO PLASTICO	UN	ASTRA	30,00	17,42	522,60
1009	PIA MÁRMORE SINTÉTICA 1,00X50CM	UN	PLASMETAL	10,00	57,00	570,00
1010	PIA MÁRMORE SINTÉTICA 1,20X50CM	UN	PLASMETAL	10,00	69,70	697,00
1011	PIA MÁRMORE SINTÉTICA 1,50X50CM	UN	PLASMETAL	10,00	100,00	1.000,00
1013	PIA INOX CONCRETADA 1,50MT	UN	DAQUA	10,00	170,00	1.700,00
1093	TUBO PATENTE PAREDE GROSSA 1.1/2" C/06M	UN	ARCELOMETAL	40,00	80,00	3.200,00
1094	TUBO PATENTE PAREDE GROSSA 2" C/06M	UN	ARCELOMETAL	40,00	93,50	3.740,00
1095	TUBO PATENTE PAREDE GROSSA 3" C/06M	UN	ARCELOMETAL	30,00	154,00	4.620,00
1096	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4" C/6M	UN	ARCELOMETAL	40,00	149,00	5.960,00
1097	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2" C/6M	UN	ARCELOMETAL	40,00	166,60	6.664,00
1098	TUBO GALVANIZADO DE 2" C/6M	UN	ARCELOMETAL	20,00	174,25	3.485,00
1358	ADAPT VALV PIA/LAV 40CM	UN	KRONA	40,00	1,10	44,00
1369	ADESIVO PVC 75G	UN	PULVITEC	50,00	3,50	175,00
1370	ADESIVO PVC 17G	UN	PULVITEC	100,00	1,50	150,00
1372	ANEL DE VEDAÇÃO 40MM	UN	KRONA	100,00	0,40	40,00
1373	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM	UN	KRONA	100,00	0,60	60,00
1374	ANEL DE VEDAÇÃO 75MM	UN	KRONA	100,00	0,80	80,00
1376	ANEL DE VEDAÇÃO 150MM	UN	KRONA	50,00	2,80	140,00

1377	ANEL DE VEDAÇÃO 38MM	UN	KRONA	50,00	0,40	20,00
1389	BUCHA R/SOLD LONG 60 X 50	UN	KRONA	50,00	3,25	162,50
1397	CAIXA D'AGUA 2000 LT POLIETILENO	UN	FORTLEV	10,00	685,00	6.850,00
1398	CAIXA D'AGUA 3000 LT POLIETILENO	UN	FORTLEV	10,00	1.080,00	10.800,00
1399	CAIXA D'AGUA 310 LT POLIETILENO	UN	FORTLEV	20,00	140,67	2.813,40
1400	CAIXA D'AGUA 5000 LT POLIETILENO	UN	FORTLEV	10,00	1.898,00	18.980,00
1404	CAIXA SIFONADA QUAD PR 250 X 134 X 75	UN	ASTRA	20,00	15,85	317,00
1405	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250 X 172 X 50	UN	ASTRA	20,00	16,40	328,00
1407	CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	KRONA	50,00	2,90	145,00
1414	CAP SOLD 25 MM	UN	KRONA	100,00	0,50	50,00
1415	CAP SOLD 32 MM	UN	KRONA	50,00	0,60	30,00
1416	CAP SOLD 40 MM	UN	KRONA	50,00	2,20	110,00
1419	CAP ROSCÁVEL 1/2	UN	KRONA	50,00	0,40	20,00
1420	CAP ROSCÁVEL 3/4	UN	KRONA	50,00	0,50	25,00
1421	CAP ROSCÁVEL 1"	UN	KRONA	50,00	0,80	40,00
1422	CAP ROSCÁVEL 1.1/2	UN	KRONA	30,00	5,10	153,00
1423	CRUZETA DE 25MM SOLD	UN	KRONA	20,00	3,50	70,00
1424	CRUZETA DE 32MM SOLD	UN	KRONA	20,00	6,00	120,00
1426	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	UN	PULVITEC	50,00	1,50	75,00
1427	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	PULVITEC	50,00	3,00	150,00
1428	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	PULVITEC	50,00	4,50	225,00
1432	JOELHO 45° SOLD 25MM	UN	KRONA	50,00	0,50	25,00
1434	JOELHO 45° SOLD 40MM	UN	KRONA	30,00	2,29	68,70
1435	JOELHO 45° SOLD 50MM	UN	KRONA	30,00	2,50	75,00
1441	JOELHO 45° ESG 150MM	UN	KRONA	20,00	20,30	406,00
1450	JOELHO MISTO 25X3/4"	UN	KRONA	50,00	0,90	45,00
1451	JOELHO RED SOLD 32X25	UN	KRONA	30,00	1,20	36,00
1459	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 75 MM ESGOTO	UN	KRONA	30,00	9,02	270,60
1460	JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50 MM ESGOTO	UN	KRONA	30,00	2,20	66,00
1461	JUNÇÃO SIMPLES 75 X 75 MM ESGOTO	UN	KRONA	30,00	4,67	140,10
1470	LUVA DE RED 60 X 50 SOLD	UN	KRONA	30,00	4,10	123,00
1472	LUVA MISTA 25 X 1/2	UN	KRONA	50,00	0,75	37,50
1476	LUVA DE CORRER 60MM	UN	KRONA	20,00	23,00	460,00
1478	LUVA SOLD 25MM	UN	KRONA	100,00	0,35	35,00
1482	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	KRONA	50,00	1,45	72,50
1486	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 1,5 MM	METRO	PLASTMAM	200,00	1,90	380,00
1487	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 MM	METRO	PLASTMAM	200,00	3,20	640,00
1488	MANGUEIRA CRISTAL 1" X 2,0 MM	METRO	PLASTMAM	100,00	4,00	400,00
1492	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 50MTS	UN	PLASTMAM	10,00	114,75	1.147,50
1500	PLUG ROSCAVEL DE 3/4	UN	KRONA	100,00	0,50	50,00
1501	PLUG ROSCAVEL DE 1"	UN	KRONA	50,00	0,65	32,50
1502	PLUG ROSCAVEL DE 1.1/2	UN	KRONA	50,00	0,75	37,50
1505	REDUCAO ESGOTO 150 X 100 MM	UN	KRONA	30,00	9,97	299,10
1513	REGISTRO SOLDAVEL DE 32MM	UN	KRONA	30,00	7,00	210,00
1517	SILICONE BISNAGA 280G	UN	BRASCOLA	30,00	13,00	390,00
1518	SILICONE BISNAGA 50G	UN	TEKBOND	40,00	4,80	192,00
1522	TORNEIRA MESA GIRATORIA PIA CROMADA	UN	TIGRE	20,00	25,92	518,40
1524	TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1/2" CROMADA	UN	TIGRE	30,00	25,92	777,60
1525	TORNEIRA P/PIA 18CM CROMADA	UN	TIGRE	30,00	28,47	854,10
1532	TUBO ESGOTO 50MM	METRO	KRONA	600,00	5,00	3.000,00
1534	TUBO ESGOTO 100MM	METRO	KRONA	600,00	7,00	4.200,00
1535	TUBO ESGOTO 150MM	METRO	KRONA	300,00	22,00	6.600,00
1538	TUBO SOLD 20MM	METRO	KRONA	900,00	1,50	1.350,00
1539	TUBO SOLD 25MM	METRO	KRONA	900,00	2,00	1.800,00
1540	TUBO SOLD 32MM	METRO	KRONA	600,00	3,80	2.280,00
1542	TUBO SOLD 50MM	METRO	KRONA	300,00	7,60	2.280,00
1543	TUBO SOLD 60MM	METRO	KRONA	300,00	11,00	3.300,00
1544	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	KRONA	30,00	3,50	105,00
1549	TE ESGOTO 75MM	UN	KRONA	30,00	4,50	135,00
1552	TE RED 90 SOLD 32 X 25	UN	KRONA	30,00	1,70	51,00
1553	TE RED 90 SOLD 50 X 25	UN	KRONA	30,00	3,60	108,00
1554	TE RED 90 SOLD 50 X 32	UN	KRONA	30,00	4,00	120,00
1558	TE SOLD 40MM	UN	KRONA	30,00	4,00	120,00
1560	TE SOLD 60MM	UN	KRONA	20,00	12,50	250,00
1565	UNIÃO SOLD 50MM	UN	KRONA	30,00	8,50	255,00
1566	UNIÃO SOLD 60MM	UN	KRONA	20,00	10,20	204,00
1569	VÁLVULA PARA PIA INOX	UN	PADOVA	30,00	13,70	411,00
TOTAL						116.413,60

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício do ano de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

04.04.122.0004.0013.2006,
05.04.122.0006.0022.2004,
06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.301.0008.0177.2009,
06.10.301.0008.0197.2010,

06.10.122.0007.0026.2012,
 06.10.303.0008.0196.2013,
 06.10.305.0008.0186.2014,
 06.10.301.0008.0042.2018,
 07.15.452.0009.0047.2024,
 08.12.361.0015.0179.2026,
 08.12.361.0015.0202.2028,
 09.27.122.0017.0180.2038,
 11.08.244.0020.0183.2043,
 11.08.244.0020.0182.2044,
 11.08.243.0021.0132.2046,
 11.08.244.0020.0210.2047,
 11.08.244.0020.0209.2071 e
 12.04.122.0027.0184.2057 - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fontes: 1001, 1111, 1113, 1140, 1211, 1213, 1214 e 1311.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
 9.1.5. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 030/2019 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- 11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
 11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
 11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
 11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso,
 11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
 11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
 11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
 11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
 11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;
 11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo período de **30 de novembro de 2020** até **31 de maio de 2021**, podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;

15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 30 de novembro de 2020.

Município De Acari/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

JANAINA G. DA SILVA – ME

CNPJ nº 17.252.037/0001-00

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

2ª:.....

CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: B2451798

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020 - PP 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PROCESSO: 1901177767/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, CNPJ Nº 24.532.276/0001-12, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04

CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.532.276/0001-12**, com sede na Rua Augusto Monteiro, 519, Centro, Caicó/RN, neste ato representada pelo sócio senhor Francisco Torres Filho, portador da Cédula de Identidade nº 438.972, expedida pela ITEP/RN, CPF nº 241.429.304-78.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a futura e eventual aquisição de material hidráulico e sanitário para atender as demandas de serviços nas secretarias do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 64.299,35 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, nos seguintes termos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
743	BACIA SANITÁRIA C/CX ACOPLADA	UN	CELITE	30,00	193,00	5.790,00
929	MANGOTE DE 1.1/4"	METRO	BALFLEX	100,00	8,16	816,00
930	MANGOTE DE 1.1/2"	METRO	BALFLEX	100,00	10,26	1.026,00
931	MANGOTE DE 2"	METRO	BALFLEX	100,00	15,39	1.539,00
932	MANGOTE DE 3"	METRO	BALFLEX	60,00	36,90	2.214,00
933	MANGOTE DE 4"	METRO	BALFLEX	60,00	46,80	2.808,00
1014	PIA INOX CONCRETADA 1,00M	UN	PIANOX	10,00	140,31	1.403,10
1015	PIA INOX CONCRETADA 1,20MT	UN	PIANOX	10,00	148,05	1.480,50
1092	TUBO PATENTE PAREDE GROSSA 1" C/06M	UN	AÇO CEARENSE	40,00	54,63	2.185,20
1359	ADAPTADOR CX D'AGUA 20MM	UN	KRONA	50,00	4,14	207,00
1360	ADAPTADOR CX D'AGUA 25MM	UN	KRONA	50,00	6,21	310,50
1361	ADAPTADOR CX D'AGUA 32MM	UN	KRONA	50,00	8,51	425,50
1362	ADAPTADOR CX D'AGUA 50MM	UN	FORTELEV	50,00	10,12	506,00
1363	ADAPTADOR SOLD 20X1/2"	UN	KRONA	100,00	0,23	23,00
1364	ADAPTADOR SOLD 25X3/4"	UN	FORTELEV	100,00	0,27	27,00
1365	ADAPTADOR SOLD 32X1"	UN	KRONA	100,00	0,81	81,00
1366	ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4"	UN	KRONA	50,00	1,71	85,50
1367	ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2"	UN	KRONA	50,00	1,76	88,00
1368	ADAPTADOR SOLD 60X2"	UN	KRONA	30,00	6,40	192,00
1371	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO	UN	CENSI	50,00	5,94	297,00
1375	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UN	KRONA	100,00	1,44	144,00
1378	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UN	GRANPLAST	50,00	13,18	659,00
1379	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	GRANPLAST	30,00	33,84	1.015,20
1380	BRAÇO PARA CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	KRONA	50,00	3,92	196,00
1381	BOLSA SPUD 1.1/2 X 40	UN	KRONA	50,00	1,80	90,00
1382	BUCHA R/SOLD CURT 25X20	UN	KRONA	100,00	0,23	23,00
1383	BUCHA R/SOLD CURT 32X25	UN	KRONA	100,00	0,45	45,00
1384	BUCHA R/SOLD CURT 40X32	UN	KRONA	50,00	1,04	52,00
1385	BUCHA R/SOLD CURT 60 X 50	UN	KRONA	50,00	2,43	121,50
1386	BUCHA R/SOLD LONG 32 X 20	UN	KRONA	50,00	0,90	45,00
1387	BUCHA R/SOLD LONG 50 X 25	UN	KRONA	50,00	1,35	67,50
1388	BUCHA R/SOLD LONG 50 X 32	UN	KRONA	50,00	1,89	94,50
1390	BUCHA RED LONG ESG 50 X 40	UN	KRONA	60,00	0,71	42,60
1391	ENGATE FLEX 30 CM	UN	KRONA	50,00	1,71	85,50
1392	ENGATE FLEX 40 CM	UN	KRONA	50,00	2,30	115,00
1393	ENGATE FLEX 50 CM	UN	KRONA	50,00	2,43	121,50
1394	ENGATE FLEX 60 CM	UN	ASTRA	50,00	4,59	229,50
1395	CAIXA CAERN (HIDRÔMETRO)	UN	TAF	30,00	19,80	594,00
1396	CAIXA D'AGUA 1000 LT POLIETILENO	UN	FORTELEV	20,00	252,63	5.052,60
1401	CAIXA D'AGUA 500 LT POLIETILENO	UN	FORTELEV	20,00	159,48	3.189,60
1402	CAIXA DESCARGA BRANCO	UN	GRANPLAST	50,00	18,31	915,50
1403	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100 X 100 X 50	UN	HERC	30,00	5,40	162,00
1406	CHUVEIRO PLÁSTICO COM BRAÇO	UN	KRONA	50,00	4,59	229,50
1408	CAP ESG 100 MM	UN	FORTELEV	50,00	3,15	157,50
1409	CAP ESG 150 MM	UN	KRONA	25,00	16,38	409,50
1410	CAP ESG 40 MM	UN	FORTELEV	50,00	1,08	54,00
1411	CAP ESG 50 MM	UN	FORTELEV	50,00	1,80	90,00
1412	CAP ESG 75 MM	UN	FORTELEV	50,00	2,70	135,00
1413	CAP SOLD 20 MM	UN	KRONA	100,00	0,45	45,00
1417	CAP SOLD 50 MM	UN	KRONA	50,00	3,01	150,50
1418	CAP SOLD 60 MM	UN	KRONA	30,00	4,12	123,60
1425	CRUZETA DE ESGOTO DE 100MM	UN	TIGRE	10,00	9,00	90,00
1429	GRELHA GIRATORIA 100MM	UN	ASTRA	30,00	4,37	131,10
1430	GRELHA GIRATORIA 150MM	UN	ASTRA	30,00	10,35	310,50
1431	JOELHO 45° SOLD 20MM	UN	KRONA	50,00	0,45	22,50

1433	JOELHO 45° SOLD 32MM	UN	KRONA	50,00	2,02	101,00
1436	JOELHO 45° SOLD 60MM	UN	KRONA	30,00	10,00	300,00
1437	JOELHO 45° ESG 40MM	UN	KRONA	50,00	0,86	43,00
1438	JOELHO 45° ESG 50MM	UN	KRONA	50,00	2,20	110,00
1439	JOELHO 45° ESG 75MM	UN	KRONA	30,00	4,05	121,50
1440	JOELHO 45° ESG 100MM	UN	KRONA	30,00	4,80	144,00
1442	JOELHO 90° ESG 40MM	UN	FORTELEV	100,00	0,45	45,00
1443	JOELHO 90° ESG 50MM	UN	FORTELEV	100,00	1,04	104,00
1444	JOELHO 90° ESG 75MM	UN	FORTELEV	50,00	2,34	117,00
1445	JOELHO 90° ESG 100MM	UN	FORTELEV	50,00	2,70	135,00
1446	JOELHO 90° ESG 150MM	UN	FORTELEV	30,00	20,02	600,60
1447	JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UN	FORTELEV	50,00	2,02	101,00
1448	JOELHO 90° SOLD BUCHA LATÃO 25X3/4"	UN	FORTELEV	50,00	2,75	137,50
1449	JOELHO MISTO 20X1/2"	UN	KRONA	50,00	0,77	38,50
1452	JOELHO SOLD 90° 20MM	UN	FORTELEV	100,00	0,23	23,00
1453	JOELHO SOLD 90° 25MM	UN	KRONA	100,00	0,27	27,00
1454	JOELHO SOLD 90° 32MM	UN	KRONA	50,00	1,04	52,00
1455	JOELHO SOLD 90° 40MM	UN	KRONA	30,00	2,25	67,50
1456	JOELHO SOLD 90° 50MM	UN	KRONA	50,00	2,02	101,00
1457	JOELHO SOLD 90° 60MM	UN	KRONA	30,00	8,73	261,90
1458	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100 MM ESGOTO	UN	KRONA	30,00	9,18	275,40
1462	KIT DE ASSESSÓRIOS INOX PARA BANHEIRO	UN	TALITA	20,00	45,81	916,20
1463	KIT DE ASSESSÓRIOS PLÁSTICO PARA BANHEIRO	UN	RF BRASIL	30,00	29,20	876,00
1464	LUVA DE CORRER 20 MM	UN	KRONA	50,00	4,41	220,50
1465	LUVA DE CORRER 25 MM	UN	KRONA	50,00	6,52	326,00
1466	LUVA DE CORRER 32 MM	UN	KRONA	30,00	10,30	309,00
1467	LUVA DE CORRER 50 MM	UN	KRONA	30,00	13,37	401,10
1468	LUVA DE RED 25 X 20 SOLD	UN	KRONA	50,00	0,67	33,50
1469	LUVA DE RED 32 X 25 SOLD	UN	KRONA	50,00	1,66	83,00
1471	LUVA MISTA 20 X 1/2	UN	KRONA	50,00	0,49	24,50
1473	LUVA MISTA 25 X 3/4"	UN	KRONA	50,00	0,54	27,00
1474	LUVA MISTA 32 X 1	UN	KRONA	50,00	2,25	112,50
1475	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	UN	KRONA	30,00	7,74	232,20
1477	LUVA SOLD 20MM	UN	KRONA	100,00	0,23	23,00
1479	LUVA SOLD 32MM	UN	KRONA	50,00	0,86	43,00
1480	LUVA SOLD 50MM	UN	KRONA	50,00	1,62	81,00
1481	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	KRONA	50,00	0,58	29,00
1483	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	KRONA	30,00	3,29	98,70
1484	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	KRONA	30,00	3,29	98,70
1485	LUVA SIMPLES ESGOTO 150MM	UN	KRONA	20,00	7,50	150,00
1489	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 10MTS	UN	OLIPLAS	15,00	12,06	180,90
1490	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 15MTS	UN	OLIPLAS	15,00	18,09	271,35
1491	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 20MTS	UN	OLIPLAS	15,00	24,16	362,40
1493	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 160G	UN	KRONA	20,00	6,39	127,80
1494	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 75G	UN	TIGRE	20,00	4,00	80,00
1495	PORTA GRELA QUADRADO 100MM	UN	ASTRA	20,00	2,00	40,00
1496	PORTA GRELA QUADRADO 150MM	UN	ASTRA	20,00	3,00	60,00
1497	PORTA GRELA REDONDO 100MM	UN	ASTRA	20,00	1,50	30,00
1498	PORTA GRELA REDONDO 150MM	UN	ASTRA	20,00	2,50	50,00
1499	PLUG ROSCÁVEL DE 1/2	UN	KRONA	100,00	0,32	32,00
1503	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 MM	UN	KRONA	30,00	3,51	105,30
1504	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75 MM	UN	KRONA	30,00	4,05	121,50
1506	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 MM	UN	KRONA	30,00	2,70	81,00
1507	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 3/4"	UN	BOGNAR	20,00	42,50	850,00
1508	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1"	UN	TALITA	20,00	61,00	1.220,00
1509	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UN	TALITA	20,00	81,00	1.620,00
1510	REGISTRO PRESSÃO 1416 3/4	UN	TALITA	30,00	31,00	930,00
1511	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM	UN	SOCCEL	50,00	3,20	160,00
1512	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25MM	UN	SOCCEL	50,00	3,33	166,50
1514	REGISTRO SOLDÁVEL DE 40MM	UN	SOCCEL	20,00	7,20	144,00
1515	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50MM	UN	SOCCEL	30,00	11,83	354,90
1516	REGISTRO SOLDÁVEL DE 60MM	UN	SOCCEL	10,00	18,81	188,10
1519	TAMPA PLÁSTICA PARA VÁLVULA	UN	ASTRA	100,00	0,45	45,00
1520	TORNEIRA BÓIA 1/2"	UN	KRONA	50,00	4,23	211,50
1521	TORNEIRA BÓIA 3/4"	UN	KRONA	50,00	4,73	236,50
1523	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" METÁLICA	UN	SIGMA	30,00	11,25	337,50
1526	TORNEIRA PLÁSTICA P/LAVATÓRIO	UN	HERC	30,00	6,93	207,90
1527	TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126	UN	HERC	30,00	2,97	89,10
1528	TORNEIRA DE DESPEJO PLÁSTICA	UN	HERC	40,00	2,70	108,00
1529	TORNEIRA PARA GELA ÁGUA	UN	HERC	40,00	4,10	164,00
1530	TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM	UN	KRONA	30,00	4,50	135,00
1531	TUBO ESGOTO 40MM	METRO	FORTELEV	600,00	3,10	1.860,00
1533	TUBO ESGOTO 75MM	METRO	FORTELEV	300,00	7,20	2.160,00
1536	TUBO EXT DUPLO UNIVERSAL (SIFÃO)	UN	SOCCEL	20,00	7,38	147,60
1537	TUBO EXT SIMPLES UNIVERSAL (SIFÃO)	UN	SOCCEL	30,00	3,60	108,00
1541	TUBO SOLD 40MM	METRO	FORTELEV	300,00	5,80	1.740,00
1545	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	GRANPLAST	50,00	5,40	270,00
1546	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL BRANCO	UN	ASTRA	30,00	6,80	204,00
1547	TE ESGOTO 40MM	UN	FORTELEV	50,00	0,90	45,00
1548	TE ESGOTO 50MM	UN	FORTELEV	50,00	2,70	135,00
1550	TE ESGOTO 100MM	UN	FORTELEV	30,00	5,98	179,40
1551	TE ESGOTO 150MM	UN	KRONA	20,00	26,69	533,80
1555	TE SOLD 20MM	UN	FORTELEV	100,00	0,36	36,00
1556	TE SOLD 25MM	UN	FORTELEV	100,00	0,45	45,00
1557	TE SOLD 32MM	UN	FORTELEV	50,00	1,71	85,50
1559	TE SOLD 50MM	UN	KRONA	30,00	4,72	141,60
1561	UNIÃO SOLD 20MM	UN	KRONA	50,00	3,01	150,50
1562	UNIÃO SOLD 25MM	UN	KRONA	30,00	3,06	91,80
1563	UNIÃO SOLD 32MM	UN	KRONA	30,00	4,95	148,50

1564	UNIÃO SOLD 40MM	UN	KRONA	30,00	11,61	348,30
1567	VÁLVULA PLÁSTICA P/PIA	UN	KRONA	30,00	1,49	44,70
1568	VÁLVULA PLÁSTICA P/LAVATÓRIO	UN	KRONA	50,00	1,49	74,50
1570	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL DE 20MM	UN	KRONA	20,00	12,00	240,00
1571	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL DE 25MM	UN	KRONA	20,00	13,50	270,00
1572	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL DE 32MM	UN	KRONA	20,00	14,49	289,80
1573	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCÁVEL DE 1/2"	UN	KRONA	20,00	12,00	240,00
1574	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCÁVEL DE 3/4"	UN	KRONA	20,00	13,50	270,00
1575	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCÁVEL DE 1"	UN	KRONA	20,00	14,49	289,80
1576	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCÁVEL DE 1.1/2"	UN	KRONA	10,00	41,00	410,00
1577	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO DE 100MM	UN	KRONA	10,00	32,00	320,00
1578	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO DE 150MM	UN	KRONA	10,00	109,80	1.098,00
1579	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	UN	BLUKIT	100,00	0,54	54,00
1580	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	UN	BLUKIT	100,00	0,54	54,00
TOTAL						64.299,35

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício do ano de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

04.04.122.0004.0013.2006,
05.04.122.0006.0022.2004,
06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.301.0008.0177.2009,
06.10.301.0008.0197.2010,
06.10.122.0007.0026.2012,
06.10.303.0008.0196.2013,
06.10.305.0008.0186.2014,
06.10.301.0008.0042.2018,
07.15.452.0009.0047.2024,
08.12.361.0015.0179.2026,
08.12.361.0015.0202.2028,
09.27.122.0017.0180.2038,
11.08.244.0020.0183.2043,
11.08.244.0020.0182.2044,
11.08.243.0021.0132.2046,
11.08.244.0020.0210.2047,
11.08.244.0020.0209.2071 e
12.04.122.0027.0184.2057 - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fontes: 1001, 1111, 1113, 1140, 1211, 1213, 1214 e 1311.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
- 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
- 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 9.1.5. Pagar regularmente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 030/2019 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso,

11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;

11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo período de **30 de novembro de 2020** até **31 de maio de 2021**, podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;

15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 30 de novembro de 2020.

Município De Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
 Contratante

ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA

CNPJ Nº 24.532.276/0001-12
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

2ª:.....

CPF:

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8CAE1A9F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020 - PP 031/2019

PROCESSO: 1901177768/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA JANAINA G. DA SILVA - ME, CNPJ Nº 17.252.037/0001-00, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04.

CONTRATADA: JANAINA G. DA SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **17.252.037/0001-00**, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 48, Centro, Acari/RN, neste ato representada por ato representada pela Sra. Janaína Gomes da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 1.691.616, expedida pela SSP/RN, CPF nº 009.370.514-03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a futura e eventual aquisição de material elétrico para atender as demandas de serviços nas secretarias do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 56.580,70 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, nos seguintes termos:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1112	CABINHO FLEX 2,5MM	METRO	SIL	3.000	0,76	2.280,00
1114	CABINHO FLEX 6MM	METRO	SIL	2.000	2,00	4.000,00
1123	CABO PP 2X2,5	METRO	SIL	1.000	2,45	2.450,00
1124	CABO PP 2X4	METRO	CORFIL	500	3,60	1.800,00
1143	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UN	TAF	40	35,00	1.400,00
1150	CAIXA VERSÁTIL 20A	UN	ILUMI	20	19,00	380,00
1152	CANALETA 20MM COM FITA DUPLA FACE	UN	ILUMI	100	3,00	300,00
1158	CONECTOR P/HASTE	UN	JLOBATO	100	2,00	200,00
1180	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	METRO	CORFIL	1.200	1,10	1.320,00
1181	CORDÃO PARALELO FLEX 2X2,5MM	METRO	CORFIL	1.200	1,85	2.220,00
1183	CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM	METRO	CORFIL	1.200	1,90	2.280,00
1185	CURVA 180° ELET 1"	UN	TIGRE	60	8,84	530,40
1186	CURVA 180° ELET 1.1/2"	UN	TIGRE	30	8,67	260,10
1194	CURVA ELET SOLD 25MM	UN	KRONA	200,00	0,99	198,00
1195	CURVA ELET SOLD 32MM	UN	KRONA	50	1,00	50,00
1216	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	METRO	KRONA	500	0,99	495,00
1217	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	METRO	KRONA	500	1,00	500,00
1221	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UN	FOXLUX	100	3,00	300,00
1227	HASTE DE ATERRAMENTO 1.0MT	UN	JLOBATO	50	8,10	405,00
1231	INTERRUPTOR EXTERNO	UN	ILUMI	200	3,50	700,00
1242	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 30W	UN	EMPALUX	170	12,50	2.125,00
1244	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	EMPALUX	380	5,50	2.090,00
1245	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	EMPALUX	380	5,50	2.090,00

1254	LÂMPADA LED 16W	UN	EMPALUX	200	16,75	3.350,00
1290	PINO FEMEA 10A	UN	ILUMI	100	1,90	190,00
1292	PINO MACHO 10A	UN	ILUMI	100	2,10	210,00
1293	PINO MACHO 20A	UN	ILUMI	100	2,74	274,00
1300	PORTA LÂMPADA C/RABICHO	UN	FOXFLUX	500	1,50	750,00
1304	QUADRO PARA 06 DISJ	UN	RIBEIRO	20	18,80	376,00
1305	QUADRO PARA 12 DISJ C/ BARRAMENTO	UN	TIGRE	20	22,18	443,60
1306	QUADRO PARA 16 DISJ C/ BARRAMENTO	UN	TIGRE	10	32,30	323,00
1307	QUADRO PARA 24 DISJ C/ BARRAMENTO	UN	TIGRE	10	44,20	442,00
1309	REATOR ELETRÔNICO 1X18	UN	PHILLIPS	100	19,00	1.900,00
1324	REFLETOR LED 10W	UN	EMPALUX	20	22,52	450,40
1325	REFLETOR LED 30W	UN	EMPALUX	20	42,00	840,00
1326	REFLETOR LED 50W	UN	EMPALUX	20	56,00	1.120,00
1333	STARTER 20W	UN	LORENZETTI	200	1,23	246,00
1334	STARTER 40W	UN	LORENZETTI	200	1,23	246,00
1335	TAMPA PARA CX MONOFÁSICA	UN	TAF	30	18,00	540,00
1352	TUBO ELETRODUTO 1.1/2"	UN	KRONA	50	13,50	675,00
1355	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UN	KRONA	600	4,30	2.580,00
1356	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UN	KRONA	600	6,00	3.600,00
1357	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	UN	KRONA	300	8,00	2.400,00
1581	BENGALA TRIFÁSICA	UN	KRONA	30	32,81	984,30
1582	BENGALA MONOFÁSICA	UN	KRONA	50	25,50	1.275,00
1583	CAIXA PLÁSTICA 4X2"	UN	PIAL	200	0,70	140,00
1584	CAIXA PLÁSTICA 4X4"	UN	PIAL	100	1,49	149,00
1585	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UN	LORENZETTI	20	53,97	1.079,40
1586	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UN	LORENZETTI	15	57,80	867,00
1587	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UN	LORENZETTI	10	72,25	722,50
1593	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	UN	SOPRANO	30	7,30	219,00
1594	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 10M	UN	3M	100	9,20	920,00
1595	FIXA-FIO	PCT	RIBEIRO	300	1,90	570,00
1611	ARMAÇÃO PRESBOW 01 POLO	UN	ALMEIDA	50	6,50	325,00
TOTAL						R\$ 56.580,70

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício do ano de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias: 04.04.122.0004.0013.2006, 05.04.122.0006.0022.2004, 06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.301.0008.0197.2010, 06.10.122.0007.0026.2012, 06.10.303.0008.0196.2013, 06.10.305.0008.0186.2014, 06.10.301.0008.0042.2018, 07.15.452.0009.0047.2024, 08.12.361.0015.0179.2026, 08.12.361.0015.0202.2028, 09.27.122.0017.0180.2038, 11.08.244.0020.0183.2043, 11.08.244.0020.0182.2044, 11.08.243.0021.0132.2046, 11.08.244.0020.0210.2047, 11.08.244.0020.0209.2071 e 12.04.122.0027.0184.2057 - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fontes: 1001, 1111, 1113, 1140, 1211, 1213, 1214 e 1311.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
 - 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
 - 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
 - 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
 - 9.1.5. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
 - 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
 - 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 031/2019 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- 11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
- 11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
- 11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso,
- 11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
- 11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;
- 11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo período de **30 de novembro de 2020** até **31 de maio de 2021**, podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

- 15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;
- 15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- 15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 30 de novembro de 2020.

Município de Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
 Contratante

JANAINA G. DA SILVA – ME
 CNPJ nº 17.252.037/0001-00
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
 CPF:

2ª:.....

CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:54C6EA37

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020 - PP 033/2019

PROCESSO: 1901178442/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA JANAINA G. DA SILVA - ME, CNPJ Nº 17.252.037/0001-00, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04.

CONTRATADA: JANAINA G. DA SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **17.252.037/0001-00**, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 48, Centro, Acari/RN, neste ato representada por ato representada pela Sra. Janaína Gomes da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 1.691.616, expedida pela SSP/RN, CPF nº 009.370.514-03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a futura e eventual aquisição de material elétrico para atender as demandas de serviços nas secretarias do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICIPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 164.972,80 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, nos seguintes termos:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
750	BARRA CHATA 1 X 1/4 C/06 MT	UN	ARCELOMITTAL	40,00	31,90	1.276,00
766	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	UN	IRWIN	30,00	28,00	840,00
789	CAL VIRGEM	LT	JUCURUTU	400,00	10,50	4.200,00
794	CANTONEIRA 3/4X3/16 C/06 MT	UN	ARCELOMITTAL	40,00	21,90	876,00
795	CANTONEIRA 1.1/2X3/16 C/06 MT	UN	ARCELOMITTAL	40,00	62,47	2.498,80
806	CIMENTO SACO C/50 KG	UN	MIZU	3.000,00	24,90	74.700,00
811	COLHER PEDREIRO 12"	UN	TIGRE	20,00	11,50	230,00
812	COLUNA DE FERRO 1/4 C/06 METROS	UN	ARCELOMITTAL	30,00	52,30	1.569,00
816	COMPENSADO 12MM	UN	DIST.DISTAC	30,00	74,00	2.220,00
817	COMPENSADO 15MM	UN	DIST.DISTAC	30,00	85,00	2.550,00
824	CORDA DE SEDA Nº 6	KG	THOR	60,00	16,00	960,00
825	CORDA DE SEDA Nº 8	KG	THOR	60,00	16,00	960,00
827	CORRENTE GALVANIZADA 3/16	KG	DISMA	50,00	19,00	950,00
828	CORRENTE GALVANIZADA 1/4	KG	DISMA	50,00	21,00	1.050,00
829	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UN	MONFORT	20,00	10,15	203,00
833	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO LISA	UN	MONFORT	20,00	8,50	170,00
838	DISCO DIAMANTE CONTINUO 110X20MM	UN	DIMAX	50,00	12,60	630,00
839	DOBADIÇA 780X4 CHUMBAR POLIDA	PAR	SILVANA	50,00	4,75	237,50
851	ELETRODO OK 46.00 2,50MM	KG	ESAB	100,00	20,50	2.050,00
852	ELETRODO OK 46.00 3,25MM	KG	ESAB	100,00	20,50	2.050,00
853	ELETRODO OK 48.04 2,50MM	KG	ESAB	100,00	30,44	3.044,00
863	ESPÁTULA AÇO 12 CM	UN	MONFORT	20,00	6,60	132,00
877	FERRO 5/16 CONST BARRA	VERG	ARCELOMITTAL	50,00	21,90	1.095,00
879	FERROLHO CHATO ZINCADO 450X3	UN	SILVANA	30,00	3,50	105,00
881	FERROLHO CHATO ZINCADO 450X5	UN	SILVANA	30,00	4,00	120,00
884	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 500X5	UN	SILVANA	30,00	3,30	99,00
899	LIMA PARA SERROTE 4"	UN	PACETTA	20,00	6,75	135,00
915	LIXA FERRO G120	UN	NORTON	50,00	1,90	95,00
916	LIXA MASSA G100	UN	NORTON	50,00	0,85	42,50
917	LIXA MASSA G120	UN	NORTON	50,00	0,80	40,00
918	LONA POLIETILENO 3X3M	UN	DISMA	20,00	42,50	850,00
924	LONA PRETA 6X1M	METRO	NORTENE	100,00	4,20	420,00
926	LUVÁ PLÁSTICA TAM. DIVERSOS	PAR	KALIPSON	300,00	4,10	1.230,00
935	MARRETA DE 5KG	UN	MONFORT	5,00	58,20	291,00
937	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UN	MONFORT	10,00	9,90	99,00
1020	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 2,10X0,70	UN	DIST.DISTAC	15,00	410,00	6.150,00

1021	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 2,10X0,80	UN	DIST.DISTAC	15,00	380,00	5.700,00
1022	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 2,10X0,90	UN	DIST.DISTAC	15,00	420,00	6.300,00
1023	PORTA CADEADO ZINCADO 300X3 1/2	UN	SILVANA	30,00	3,00	90,00
1040	PRUMO PARA PEDREIRO 500G	UN	MONFORT	20,00	13,00	260,00
1067	SOLVENTE 5L	GL	STARLUX	60,00	54,00	3.240,00
1069	TAMBOR DE FERRO 200 L	UN	NATAL	200,00	42,00	8.400,00
1072	TELA PLÁSTICA PARA CONSTRUÇÃO	METRO	NOVA PLAST	200,00	5,00	1.000,00
1073	TELHA COLONIAL DE CERÂMICA TIPO A	MILHE	MARCOS GALVAO	30,00	330,00	9.900,00
1077	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	MILHE	MARCOS GALVAO	50,00	270,00	13.500,00
1079	THINNER 5 LT	GL	STARLUX	40,00	56,00	2.240,00
1081	TRENA DE 30M	UN	DISMA	5,00	35,00	175,00
TOTAL						164.972,80

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias: 02.04.122.0002.0006.2002, 04.04.122.0004.0013.2006, 05.04.122.0006.0022.2004, 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.301.0008.0197.2010, 06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.303.0008.0196.2013, 07.15.452.0009.0047.2024, 08.12.361.0015.0179.2026, 08.12.361.0015.0086.2069, 08.12.365.0015.0203.2072, 09.27.122.0017.0180.2038, 11.08.244.0020.0183.2043, 11.08.244.0020.0182.2044, 11.08.243.0021.0132.2046, 11.08.244.0020.0209.2071 e 12.04.122.0027.0184.2057 - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fontes: 1001, 1111, 1113, 1140, 1211, 1213, 1214 e 1311.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
- 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
- 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 9.1.5. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 033/2019 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- 11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
- 11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
- 11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso,
- 11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
- 11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;

11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo período de **02 de dezembro de 2020 até 02 de junho de 2021**, podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;

15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 02 de dezembro de 2020.

Município De Acari/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

JANAINA G. DA SILVA – ME

CNPJ nº 17.252.037/0001-00

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.....

CPF:

2ª.....

CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9BE05E21

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020 - PP 033/2019

PROCESSO: 1901178442/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME, CNPJ Nº 21.869.689/0001-65, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04.

CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **21.869.689/0001-65**, com sede na Rua Manoel Theodoro, nº 78, Centro, São José do Seridó/RN, 59378-000, neste ato representada pelo senhor Edmilson Alves da Silva Filho, portador da Cédula de Identidade nº 1.570.014, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 873.670.334-68.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente instrumento a futura e eventual aquisição de material elétrico para atender as demandas de serviços nas secretarias do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada na sede da Prefeitura Municipal de Acari/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE COMPRA e na forma estabelecida no Termo de Referência, que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de **R\$ 63.023,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, nos seguintes termos:

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO	TOTAL
739	ARGAMASSA AC2 C/20 KG	PCT	SUPER COLA	100,00	10,00	1.000,00
758	BASCULANTE 50X40	UN	SIGMA	20,00	45,00	900,00
765	BRITA Nº 19	M³	BRITADOR CAICÓ	150,00	115,00	17.250,00
774	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4	UN	IRWIN	20,00	20,00	400,00
775	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16	UN	IRWIN	20,00	20,00	400,00
776	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8	UN	IRWIN	20,00	20,00	400,00
815	COMPENSADO 10MM	UN	ART ALMEIDA	30,00	73,00	2.190,00
818	CONJUNTO ROLO LÁ C/SUORTE 15 CM	UN	CONDOR	40,00	10,50	420,00
840	DOBRADIÇA 850X2 1/2 CROMADA C/03 UNID.	CART	ROCHA	50,00	6,00	300,00
842	DOBRADIÇA 850X3 1/2 CROMADA C/03 UNID.	CART	ROCHA	50,00	9,00	450,00
843	DOBRADIÇA 850X3 1/2 ZINCADA C/03 UNID.	CART	ROCHA	50,00	8,00	400,00
848	DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3 1/2	PAR	ROCHA	40,00	5,90	236,00
854	ELETRODO OK 48.04 3,25MM	KG	OK	100,00	36,00	3.600,00
858	ESCADA FIBRA 6 DEGRAUS	UN	BOTAFOGO	4,00	1.100,00	4.400,00
859	ESCADA FIBRA 8 DEGRAUS	UN	BOTAFOGO	4,00	1.350,00	5.400,00
874	FERRO 3/8 CONST. BARRA	VERG	GERDAU	40,00	36,00	1.440,00
878	FERROLHO CADEADO 700X5	UN	ROCHA	30,00	7,00	210,00
887	FITA DUPLA FACE 12X20MT	UN	SIGMA	50,00	20,00	1.000,00
888	FITA DUPLA FACE 19X20MT	UN	SIGMA	50,00	40,00	2.000,00
892	JANELAO DE MADEIRA 1,00X0,80CM	UN	ART ALMEIDA	15,00	245,00	3.675,00
893	JANELAO DE MADEIRA 1,20X0,80CM	UN	ART ALMEIDA	15,00	265,00	3.975,00
894	JANELAO DE MADEIRA 1,50X0,80CM	UN	ART ALMEIDA	15,00	290,00	4.350,00
904	LIXA D'AGUA G100	UN	CONDOR	50,00	1,00	50,00
919	LONA POLIETILENO 3X4M	UN	SIGMA	20,00	45,00	900,00
920	LONA POLIETILENO 5X3M	UN	SIGMA	15,00	70,00	1.050,00
921	LONA POLIETILENO 5X4M	UN	SIGMA	15,00	90,00	1.350,00
922	LONA POLIETILENO 6X5M	UN	SIGMA	10,00	110,00	1.100,00
934	MARRETA 2KG	UN	TRAMONTINA	10,00	24,00	240,00
1042	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/3M	UN	SIGMA	10,00	28,00	280,00
1043	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/6M	UN	SIGMA	10,00	48,00	480,00
1045	REGULADOR DE GÁS P	UN	ALIANÇA	30,00	23,00	690,00
1061	SERRA COPO BIMETALICA 60MM	UN	KALA	15,00	45,00	675,00
1065	SILICONE PRETO 50G	UN	SIGMA	40,00	5,00	200,00
1078	THINNER 1LT	LT	SOLUT	50,00	10,00	500,00
1082	TRENA DE 50M	UN	SIGMA	5,00	50,00	250,00
1087	TRINCHA 1. 1/2	UN	CONDOR	50,00	3,00	150,00
1088	TRINCHA 2	UN	CONDOR	50,00	3,30	165,00
1089	TRINCHA 3	UN	CONDOR	50,00	4,80	240,00
1091	TRINCHA 4	UN	CONDOR	50,00	6,15	307,50
TOTAL						63.023,50

5.2. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Acari/RN para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias: 02.04.122.0002.0006.2002, 04.04.122.0004.0013.2006, 05.04.122.0006.0022.2004, 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.301.0008.0197.2010, 06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.303.0008.0196.2013, 07.15.452.0009.0047.2024, 08.12.361.0015.0179.2026, 08.12.361.0015.0086.2069, 08.12.365.0015.0203.2072, 09.27.122.0017.0180.2038, 11.08.244.0020.0183.2043, 11.08.244.0020.0182.2044,

11.08.243.0021.0132.2046, 11.08.244.0020.0209.2071 e 12.04.122.0027.0184.2057 - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fontes: 1001, 1111, 1113, 1140, 1211, 1213, 1214 e 1311.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado, quando houver da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1. Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciados no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.
 - 9.1.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
 - 9.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento, por escrito, do Município de Acari/RN;
 - 9.1.4. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
 - 9.1.5. Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
 - 9.1.6. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
 - 9.1.7. Garantir, quando for o caso, a qualidade e eficiência dos serviços pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, na forma da legislação em vigor;
- 9.2. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores na forma da legislação em vigor, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão nº 033/2019 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- 11.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
- 11.2.2. multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
- 11.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor mensal do contrato. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 11.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso,
- 11.2.5. multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
- 11.2.6. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 11.2.7. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município de Acari/RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 11.2.8. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Acari/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 11.2.9. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Acari/RN enquanto não quitar as multas devidas;
- 11.2.10. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo período de **02 de dezembro de 2020** até **02 de junho de 2021**, podendo ser alterada nos casos previstos pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

- 15.1.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Termo de Referência;
- 15.1.2. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 15.1.3. Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- 15.1.4. Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 15.1.5. Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6. Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 02 de dezembro de 2020.

Município de Acari/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Contratante

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME

CNPJ: 21.869.689/0001-65

P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:

2ª:.....

CPF:

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:69180FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021: RP 00027/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021: RP 00027/2020

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES DIVERSOS, SUCOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E COMÉRCIO EIRELI							
CNPJ: 31.877.045/0001-72							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
15	SALGADINHO FRITO TIPO PÃO DE QUEIJO, PESANDO APROXIMADAMENTE DE 08 A 12 GRAMAS. RECHEIO: FRANGO, CARNE OU DA SUA ESCOLHA.	Tia Deda	UND	10000	0,65	6.500,00	
18	BOLO DE CENOURA – Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. COM 550 GRAMAS	Tia Deda	UND	100	14,89	1.489,00	
19	PAVE DE CHOCOLATE 150 GRAMAS	Tia Deda	UNID	200	4,18	836,00	
21	PUDIM DE LEITE TAM 150 GRAMAS	Tia Deda	UNID	50	5,00	250,00	

29	SANDUICHE NATURAL (PÃO, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO E MUSSARELA)	Tia Deda	UND	300	4,33	1.299,00
32	SUCO CAJÚ	Tia Deda	LITRO	300	7,64	2.292,00
33	SUCO DE UVA	Tia Deda	LITRO	300	7,67	2.301,00
34	SUCO MARACUJA	Tia Deda	LITRO	300	7,67	2.301,00
36	TAPIOCA SIMPLES		UND	500	1,50	750,00
37	TORTA DE CHOCOLATE GRANDE, COM 38 CM DE DIAMETRO, COM 8 CM DE ALTURA, E EM MEDIA 40 FATIAS		UND	100	75,00	7.500,00
TOTAL						25.518,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 31.877.045/0001-72.

- Item(s): 15 - 18 - 19 - 21 - 29 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37.

- Valor: R\$ 25.518,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ nº 31.877.045/0001-72

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8A2B5884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DECRETO Nº 0327/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021., PUBLICADO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2021**

Regulamenta a Lei Complementar Municipal 015/2020, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Estrutura de Órgãos da Prefeitura Municipal de Apodi no Município de Apodi - RN e dá outras providências.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e, CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 015/2020, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a “Organização Administrativa da Estrutura de Órgãos da Prefeitura Municipal de Apodi”;

CONSIDERANDO que o Art. 13 da referida Lei determinou que “*O Prefeito Municipal regulamentará, por Decreto, a estrutura organizacional e o funcionamento de cada uma das unidades da Administração Municipal, de conformidade com os ditames da presente lei, observada a distribuição dos Cargos Comissionados elencados no Anexo II desta lei, podendo ainda incluir ou suprimir atribuições*”;

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de concentração dos atos e especificação de valores de cada um dos cargos constantes nos anexos da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Estrutura Organizacional das Unidades da Administração Municipal, conforme previsão do Art. 13 da Lei Complementar Municipal 015/2020, de 23 de dezembro de 2020, com as seguintes nomenclaturas e remunerações:

I - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO – SEGAP	
CARGOS	REMUNERAÇÃO
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito – SEGAP	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada Gabinete	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva Avançada de Governo	R\$ 2.300,00
Assessoria Administrativa Gabinete	R\$ 1.800,00
Assessoria Administrativa e Assuntos Institucionais	R\$ 1.800,00
Gerência Superior Executiva comunicação	R\$ 1.323,00

Gerência Superior Executiva Assuntos Jurídicos	RS 1.324,00
Direção Executiva Administrativa	RS 1.045,00
Direção Executiva Marketing	RS 1.045,00
Direção Executiva de Gabinete	RS 1.045,00
Direção de Unidade Administrativa	RS 1.045,00
Direção de Unidade Institucional	RS 1.045,00
Direção de Unidade de Transporte	RS 1.045,00
Chefia de Divisão Administrativa	RS 1.045,00
Chefia de Divisão de Segurança	RS 1.045,00
II - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTROL	
CARGOS	REMUNERAÇÃO
Controlador Geral do Município - CONTROL	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Assessoria Administrativa de Processos	RS 1.800,00
Assessoria Administrativa de Processos e Pesquisa	RS 1.800,00
Gerência Superior Executiva Jurídico	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva Administrativo	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Processos Jurídicos	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Contratos	RS 1.323,00
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMPLA	
CARGOS	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada de Administração	RS 2.300,00
Gerência Superior Executiva Avançada de Planejamento	RS 2.300,00
Gerência Superior Executiva de Processos	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Protocolo	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Compras	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Planejamento	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Orçamento	RS 1.323,00
Direção Executiva de Planejamento	RS 1.045,00
Direção Executiva de Recursos Humanos	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Pesquisa Mercadológica	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Processo	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Administrativa	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Trâmite Processual	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Compras	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Patrimônio	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Processos Licitatórios	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Almoxarifado	RS 1.045,00
Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos	RS 1.045,00
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - SEMUTF	
CARGOS	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Tesoureiro	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Contábil	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva Orçamentária	RS 1.324,00
Gerência Superior Executiva de Processos	RS 1.325,00
Direção Executiva de Tributos	RS 1.045,00
Direção Executiva de Fiscalização	RS 1.045,00
Direção Executiva de Cadastro	RS 1.045,00
V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA - SEMARHMAP	
CARGOS	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos hídricos, Meio Ambiente e Pesca	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada de Agricultura e Recursos Hídricos	RS 2.300,00
Gerência Superior Executiva Avançada de Meio Ambiente e Pesca	RS 2.300,00
Gerência Superior Executiva Abatedouro e Açougue	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Agricultura	RS 1.323,00
Direção Executiva de Agricultura e pesca	RS 1.045,00
Direção Executiva de Recursos Hídricos	RS 1.045,00
Direção Executiva de Meio Ambiente Desenvolvimento de Projeto e Assentamento	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Defesa Agropecuária	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Administrativo	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Transporte	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Recursos Hídricos	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Unidade de Mercado e Feira Livre	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Cadastro	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Agricultura	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Meio Ambiente	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Pesca	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Irrigação	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Controle Animal	RS 1.045,00
Chefe de Divisão Administrativo	RS 1.045,00
Chefe de Divisão Piscicultura	RS 1.045,00
Chefe de Divisão Extensão Rural	RS 1.045,00
Chefe de Divisão Apicultura	RS 1.045,00
Chefe de Divisão Assuntos comunitários	RS 1.045,00
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMUTOS	
CARGOS	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada Obras	RS 2.300,00
Gerência Superior Executiva Avançada Urbanismo e Serviços Urbanos	RS 2.300,00
Gerência Superior Executiva Avançada de Transportes	RS 2.300,00
Assessoria Administrativa de Processos de Fiscalização	RS 1.800,00
Gerência Superior Executiva de Frota	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Fiscalização	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Obras	RS 1.323,00
Direção Executiva de Transporte	RS 1.045,00
Direção Executiva de Pavimentação	RS 1.045,00
Direção Executiva de Sinais	RS 1.045,00
Direção Executiva Administrativa	RS 1.045,00

Direção Executiva de Serviços Urbanos	RS 1.045,00
Direção de Unidade Administrativo	RS 1.045,00
Direção de Unidade de Planejamento Urbano	RS 1.045,00
Direção de Unidade de Administração de Cemitérios	RS 1.045,00
Direção de Unidade de Obras	RS 1.045,00
Direção de Unidade de Fiscalização	RS 1.045,00
Direção de Unidade Estradas Vicinais	RS 1.045,00
Direção de Unidade de Projetos	RS 1.045,00
Direção de Unidade de Limpeza	RS 1.045,00
Direção de Unidade Transportes	RS 1.045,00
Direção de Unidade de Pavimentação	RS 1.045,00
Chefia de Divisão de Estradas Vicinais	RS 1.045,00
Chefia de Divisão Administrativa	RS 1.045,00
Chefia de Divisão de Urbanismo	RS 1.045,00
Chefia de Divisão de Limpeza Urbana e Rural	RS 1.045,00
Chefia de Divisão de Transporte	RS 1.045,00
Chefia de Divisão de Pavimentação	RS 1.045,00
Chefia de Divisão de Serviços Urbanos	RS 1.045,00
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL - SEMDSMIR	
CARGOS	
REMUNERAÇÃO	
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Ass. Social, Mulher e Igualdade Racial	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada Mulher e Igualdade Racial	RS 2.300,00
Gerência Superior Executiva Avançada da Assistência e Desenvolvimento Social	RS 2.300,00
Gerência Superior Executiva de Transporte	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva Administrativa	RS 1.323,00
Direção Executiva de sistema	RS 1.045,00
Direção Executiva dos conselhos	RS 1.045,00
Direção Executiva Administrativa	RS 1.045,00
Direção Executiva Assistência Social	RS 1.045,00
Direção Executiva Mulher e Igualdade Social	RS 1.045,00
Direção Executiva Desenvolvimento Social	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Assistência a Mulher	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Assistência Jurídica	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Administrativa	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Inclusão Social	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Cidadania	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Trabalho e Renda	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Assistência Social	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Assistência a Mulher	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Atendimento a Criança	RS 1.045,00
Chefe de Divisão Administrativo	RS 1.045,00
Chefe de Divisão Mulher e Igualdade Social	RS 1.046,00
Chefe de Divisão Trabalho e Renda	RS 1.047,00
Chefe de Divisão Assistência a Mulher	RS 1.048,00
Chefe de Divisão Desenvolvimento Social	RS 1.049,00
Chefe de Divisão Trabalho e Renda	RS 1.050,00
Chefe de Divisão Cidadania	RS 1.051,00
Chefe de Divisão Inclusão Social	RS 1.052,00
Chefe de Divisão da Terceira Idade	RS 1.053,00
Chefe de Divisão de Atendimento a Criança	RS 1.045,00
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
REMUNERAÇÃO	
Secretário Municipal de Saúde	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada de Saúde	RS 2.300,00
Assessoria Administrativa de Processos	RS 1.800,00
Gerência Superior Executiva de Regulação	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Campo	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva Administrativo	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Almoxarifado	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva UBS	RS 1.323,00
Gerência Superior Executiva Promoção à Saúde	RS 1.323,00
Direção Executiva de Regulação	RS 1.045,00
Direção Executiva de Regulação	RS 1.045,00
Direção Executiva de Regulação	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Regulação	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Gabinete	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Sistema	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Transporte	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Manutenção	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Administrativo	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Regulação	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Administrativo Urbano	RS 1.045,00
Diretor de Unidade de Regulação	RS 1.045,00
Chefe de Divisão do CEO	RS 1.045,00
Chefe de Divisão de Regulação	RS 1.045,00
Chefe de Divisão de Regulação	RS 1.045,00
Chefe de Divisão de Regulação	RS 1.045,00
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
CARGOS	
REMUNERAÇÃO	
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada de Educação e cultura	RS 2.300,00
Gerência Superior Executiva de Cultura	RS 1.323,00
Direção Executiva de Alimentação Escolar	RS 1.045,00
Direção Executiva Administrativo	RS 1.045,00
Direção Executiva da Educação de Campo	RS 1.045,00
Direção Executiva de Processos	RS 1.045,00
Direção Executiva de Desporto Escolar	RS 1.045,00
Direção Executiva de Projetos Pedagógico	RS 1.045,00
Diretor de Unidade Educacionais	RS 1.045,00

Diretor de Unidade de Cultura	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Administrativo	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Alimentação Escolar	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Educação	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Supervisão Escolar	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão Escola do Campo	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão Administrativo	R\$ 1.045,00
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E JUVENTUDE - SEMTUJEL	
CARGOS	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada de Turismo	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva Avançada Esporte e Turismo	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva Esporte	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Turismo	R\$ 1.323,00
Direção Executiva de Projetos	R\$ 1.045,00
Direção Executiva Administração	R\$ 1.045,00
Direção Executiva do Esporte	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Desporto Rural e Urbano	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Juventude	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Ornamentação	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Turismo	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Serviços Informatizados	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão de Esporte	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão de Juventude	R\$ 1.045,00

Art. 2º. As atribuições de cada um dos cargos constam delimitada na lei de regência, podendo ser acrescidas e/ou suprimidas por Decreto específico, em conformidade com as necessidades das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 04 de janeiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A0045B7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LOA**

44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA					
EXERCÍCIO: 2021					
RECEITA			DESPESA		
Titulos	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		32.438.609,63	DESPESAS CORRENTES		29.686.830,37
RECEITAS TRIBUTARIAS	625.805,92		PESSOAL E ENCARGO SOCIAL	14.882.120,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	18.528,82		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.440,00	
RECEITAS PATRIMONIAL	36.927,46		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.799.270,37	
RECEITAS AGROPECUÁRIA					
TRANSFERENCIA INDUSTRIAIS					
RECEITAS DE SERVICOS	364.130,62				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.186.868,14				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.348,67				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS DE DEDUÇÃO		-2.451.912,29			
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		29.986.697,34	TOTAL DA DESPESA CORRENTE		29.686.830,37
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		299.866,97
TOTAL		29.986.697,34	TOTAL		29.986.697,34
RECEITAS DE CAPITAL		9.851.140,00	DESPESAS DE CAPITAL		9.851.140,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	110.000,00		INVESTIMENTOS	9.336.340,00	
ALIENAÇÕES DE BENS	836.583,94		INVERÇÕES FINANCEIRAS	64.800,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	8.904.556,06				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DA RECEITA CAPITAL		9.851.140,00	TOTAL DA DESPESA CAPITAL		9.851.140,00
TOTAL			TOTAL		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA					
EXERCÍCIO: 2021					
RECEITA			DESPESA		
Titulos	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		32.438.609,63	DESPESAS CORRENTES		29.686.830,37
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		9.851.140,00

RECEITAS DE DEDUÇÃO	- 2.451.912,29	RESERVA DE PREVIDÊNCIA DO RPPS	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.851.140,00	RESERVA DE CONTINGECIA	299.866,97
TOTAL	39.837.837,34	TOTAL	39.837.837,34
DÉFICIT	0,00	SUPERAFIT	0,00
TOTAL GERAL	39.837.837,34	TOTAL GERAL	39.837.837,34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (O.V)					
EXERCÍCIO: 2021					
Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES R\$			
		Ordinário	Vinculado	Especial	Total
01	LEGISLATIVA	1.156.000,00	0,00	0,00	1.156.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.156.000,00	0,00	0,00	
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.156.000,00	0,00	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	7.346.291,40	0,00	0,00	7.346.291,40
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	7.346.291,40	0,00	0,00	
04.122.0002	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	914.220,00	0,00	0,00	
04.122.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJ.E FINANÇAS	2.743.311,40	0,00	0,00	
04.122.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	3.688.760,00	0,00	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.800,00	3.548.948,37	0,00	3.559.748,37
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	891.448,37	0,00	
08.122.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	0,00	891.448,37	0,00	
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	110.000,00	0,00	
08.241.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	0,00	110.000,00	0,00	
08.243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	676.120,00	0,00	
08.243.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	0,00	676.120,00	0,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.800,00	1.871.380,00	0,00	
08.244.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	10.800,00	1.871.380,00	0,00	
10	SAÚDE	0,00	9.548.680,50	0,00	9.548.680,50
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.633.140,50	0,00	
10.122.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	0,00	2.633.140,50	0,00	
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	3.125.100,00	0,00	
10.301.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	0,00	3.125.100,00	0,00	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.888.040,00	0,00	
10.302.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	0,00	2.888.040,00	0,00	
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	141.800,00	0,00	
10.304.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	0,00	141.800,00	0,00	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	389.000,00	0,00	
10.305.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	0,00	389.000,00	0,00	
10.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	21.600,00	0,00	
10.512.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	0,00	21.600,00	0,00	
10.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	350.000,00	0,00	
10.541.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	0,00	350.000,00	0,00	
12	EDUCAÇÃO	0,00	11.655.277,44	0,00	11.655.277,44
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.170.160,00	0,00	
12.122.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	1.170.160,00	0,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	8.471.237,44	0,00	
12.361.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	8.471.237,44	0,00	
12.362	ENSINO MEDIO	0,00	94.600,00	0,00	
12.362.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	94.600,00	0,00	
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	28.360,00	0,00	
12.363.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	28.360,00	0,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	92.200,00	0,00	
12.364.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	92.200,00	0,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	1.728.680,00	0,00	
12.365.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	1.728.680,00	0,00	
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	70.040,00	0,00	
12.366.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	70.040,00	0,00	
13	CULTURA	1.246.372,66	0,00	0,00	1.246.372,66
13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.246.372,66	0,00	0,00	
13.392.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	1.246.372,66	0,00	0,00	
15	URBANISMO	744.000,00	0,00	0,00	744.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	348.000,00	0,00	0,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (O.V)					
EXERCÍCIO: 2021					
Função Subfunção Programa	Descrição	VALOR ES R\$			
		Ordinário	Vinculado	Especial	Total
15.451.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	348.000,00	0,00	0,00	
15.452	SERVICOS URBANOS	157.200,00	0,00	0,00	
15.452.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	157.200,00	0,00	0,00	
15.482	HABITACAO URBANA	64.800,00	0,00	0,00	
15.482.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	64.800,00	0,00	0,00	
15.695	TURISMO GERAL	174.000,00	0,00	0,00	
15.695.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	174.000,00	0,00	0,00	
16	HABITACAO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	500.000,00	0,00	
16.482.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	0,00	500.000,00	0,00	
17	SANEAMENTO	336.800,00	660.000,00	0,00	996.800,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	228.000,00	0,00	0,00	
17.122.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	228.000,00	0,00	0,00	
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	300.000,00	0,00	
17.511.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	0,00	300.000,00	0,00	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	108.800,00	360.000,00	0,00	

17.512.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	0,00	360.000,00	0,00	
17.512.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	108.800,00	0,00	0,00	
20	AGRICULTURA	1.706.680,00	0,00	0,00	1.706.680,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	692.280,00	0,00	0,00	
20.122.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	692.280,00	0,00	0,00	
20.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	965.360,00	0,00	0,00	
20.541.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	965.360,00	0,00	0,00	
20.542	COTROLE AMBIENTAL	49.040,00	0,00	0,00	
20.542.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	49.040,00	0,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	628.120,00	0,00	0,00	628.120,00
27.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	83.320,00	0,00	0,00	
27.782.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	83.320,00	0,00	0,00	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	482.800,00	0,00	0,00	
27.812.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	482.800,00	0,00	0,00	
27.813	LAZER	62.000,00	0,00	0,00	
27.813.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	62.000,00	0,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	450.000,00	0,00	0,00	
28.843.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJ.E FINANÇAS	450.000,00	0,00	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	299.866,97
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	
Total R\$		13.625.064,06	26.212.773,28	0,00	39.837.837,34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (P.A)					
EXERCÍCIO: 2021					
Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
01	LEGISLATIVA	42.000,00	1.114.000,00	0,00	1.156.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	42.000,00	1.114.000,00	0,00	
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	42.000,00	1.114.000,00	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	1.303.000,00	6.043.291,40	0,00	7.346.291,40
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.303.000,00	6.043.291,40	0,00	
04.122.0002	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	114.000,00	800.220,00	0,00	
04.122.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJ.E FINANÇAS	80.000,00	2.663.311,40	0,00	
04.122.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	1.109.000,00	2.579.760,00	0,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	855.600,00	2.704.148,37	0,00	3.559.748,37
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	851.448,37	0,00	
08.122.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	40.000,00	851.448,37	0,00	
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	110.000,00	0,00	0,00	
08.241.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	110.000,00	0,00	0,00	
08.243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	249.200,00	426.920,00	0,00	
08.243.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	249.200,00	426.920,00	0,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	456.400,00	1.425.780,00	0,00	
08.244.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	456.400,00	1.425.780,00	0,00	
10	SAÚDE	1.387.500,00	8.161.180,50	0,00	9.548.680,50
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	201.600,00	2.431.540,50	0,00	
10.122.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	201.600,00	2.431.540,50	0,00	
10.301	ATENCAO BASICA	778.800,00	2.346.300,00	0,00	
10.301.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	778.800,00	2.346.300,00	0,00	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.000,00	2.848.040,00	0,00	
10.302.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	40.000,00	2.848.040,00	0,00	
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	6.000,00	135.800,00	0,00	
10.304.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	6.000,00	135.800,00	0,00	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	11.100,00	377.900,00	0,00	
10.305.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	11.100,00	377.900,00	0,00	
10.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	21.600,00	0,00	
10.512.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	0,00	21.600,00	0,00	
10.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	350.000,00	0,00	0,00	
10.541.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	350.000,00	0,00	0,00	
12	EDUCAÇÃO	1.396.240,00	10.259.037,44	0,00	11.655.277,44
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	220.000,00	950.160,00	0,00	
12.122.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	220.000,00	950.160,00	0,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.118.440,00	7.352.797,44	0,00	
12.361.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	1.118.440,00	7.352.797,44	0,00	
12.362	ENSINO MEDIO	0,00	94.600,00	0,00	
12.362.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	94.600,00	0,00	
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	28.360,00	0,00	
12.363.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	28.360,00	0,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	92.200,00	0,00	
12.364.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	92.200,00	0,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	37.200,00	1.691.480,00	0,00	
12.365.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	37.200,00	1.691.480,00	0,00	
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.600,00	49.440,00	0,00	
12.366.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	20.600,00	49.440,00	0,00	
13	CULTURA	140.600,00	1.105.772,66	0,00	1.246.372,66
13.392	DIFUSAO CULTURAL	140.600,00	1.105.772,66	0,00	
13.392.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	140.600,00	1.105.772,66	0,00	
15	URBANISMO	608.400,00	135.600,00	0,00	744.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	348.000,00	0,00	0,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (P.A)					
EXERCÍCIO: 2021					

Função Subfunção Programa	Descrição	VALOR ES RS			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
15.451.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	348.000,00	0,00	0,00	
15.452	SERVICOS URBANOS	21.600,00	135.600,00	0,00	
15.452.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	21.600,00	135.600,00	0,00	
15.482	HABITACAO URBANA	64.800,00	0,00	0,00	
15.482.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	64.800,00	0,00	0,00	
15.695	TURISMO GERAL	174.000,00	0,00	0,00	
15.695.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	174.000,00	0,00	0,00	
16	HABITAÇÃO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	500.000,00	0,00	0,00	
16.482.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	500.000,00	0,00	0,00	
17	SANEAMENTO	888.000,00	108.800,00	0,00	996.800,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	228.000,00	0,00	0,00	
17.122.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	228.000,00	0,00	0,00	
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	300.000,00	0,00	0,00	
17.511.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	300.000,00	0,00	0,00	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	360.000,00	108.800,00	0,00	
17.512.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	360.000,00	0,00	0,00	
17.512.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	108.800,00	0,00	
20	AGRICULTURA	1.120.200,00	586.480,00	0,00	1.706.680,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	290.800,00	401.480,00	0,00	
20.122.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	290.800,00	401.480,00	0,00	
20.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	829.400,00	135.960,00	0,00	
20.541.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	829.400,00	135.960,00	0,00	
20.542	COTROLE AMBIENTAL	0,00	49.040,00	0,00	
20.542.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	0,00	49.040,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	482.800,00	145.320,00	0,00	628.120,00
27.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	83.320,00	0,00	
27.782.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	83.320,00	0,00	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	482.800,00	0,00	0,00	
27.812.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	482.800,00	0,00	0,00	
27.813	LAZER	0,00	62.000,00	0,00	
27.813.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	0,00	62.000,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	450.000,00	0,00	0,00	
28.843.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJ.E FINANÇAS	450.000,00	0,00	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	299.866,97
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	
Total R\$		9.174.340,00	30.663.497,34	0,00	39.837.837,34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO ID - POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (F.S.E)					
EXERCÍCIO:2021					
Código	Descrição	VALOR RS			Total
		Fiscal	Seguridade	Especial	
01	LEGISLATIVA	1.156.000,00	0,00	0,00	1.156.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.156.000,00	0,00	0,00	
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.156.000,00	0,00	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	7.346.291,40	0,00	0,00	7.346.291,40
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	7.346.291,40	0,00	0,00	
04.122.0002	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	914.220,00	0,00	0,00	
04.122.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJ.E FINANÇAS	2.743.311,40	0,00	0,00	
04.122.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	3.688.760,00	0,00	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.520,00	3.533.228,37	0,00	3.559.748,37
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	881.448,37	0,00	
08.122.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	10.000,00	881.448,37	0,00	
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	110.000,00	0,00	
08.241.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	0,00	110.000,00	0,00	
08.243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	676.120,00	0,00	
08.243.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	0,00	676.120,00	0,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	16.520,00	1.865.660,00	0,00	
08.244.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	16.520,00	1.865.660,00	0,00	
10	SAÚDE	9.548.680,50	0,00	0,00	9.548.680,50
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.633.140,50	0,00	0,00	
10.122.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	2.633.140,50	0,00	0,00	
10.301	ATENCAO BASICA	3.125.100,00	0,00	0,00	
10.301.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	3.125.100,00	0,00	0,00	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.888.040,00	0,00	0,00	
10.302.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	2.888.040,00	0,00	0,00	
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	141.800,00	0,00	0,00	
10.304.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	141.800,00	0,00	0,00	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	389.000,00	0,00	0,00	
10.305.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	389.000,00	0,00	0,00	
10.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	21.600,00	0,00	0,00	
10.512.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	21.600,00	0,00	0,00	
10.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	350.000,00	0,00	0,00	
10.541.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	350.000,00	0,00	0,00	
12	EDUCAÇÃO	11.655.277,44	0,00	0,00	11.655.277,44
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.170.160,00	0,00	0,00	
12.122.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	1.170.160,00	0,00	0,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.471.237,44	0,00	0,00	
12.361.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	8.471.237,44	0,00	0,00	
12.362	ENSINO MEDIO	94.600,00	0,00	0,00	
12.362.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	94.600,00	0,00	0,00	
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	28.360,00	0,00	0,00	

12.363.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	28.360,00	0,00	0,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR	92.200,00	0,00	0,00	
12.364.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	92.200,00	0,00	0,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	1.728.680,00	0,00	0,00	
12.365.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	1.728.680,00	0,00	0,00	
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	70.040,00	0,00	0,00	
12.366.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	70.040,00	0,00	0,00	
13	CULTURA	1.246.372,66	0,00	0,00	1.246.372,66
13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.246.372,66	0,00	0,00	
13.392.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	1.246.372,66	0,00	0,00	
15	URBANISMO	744.000,00	0,00	0,00	744.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	348.000,00	0,00	0,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO ID - POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (F.S.E)					
EXERCÍCIO:2021					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Fiscal	Seguridade	Especial	Total
15.451.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	348.000,00	0,00	0,00	
15.452	SERVICOS URBANOS	157.200,00	0,00	0,00	
15.452.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	157.200,00	0,00	0,00	
15.482	HABITACAO URBANA	64.800,00	0,00	0,00	
15.482.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	64.800,00	0,00	0,00	
15.695	TURISMO GERAL	174.000,00	0,00	0,00	
15.695.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	174.000,00	0,00	0,00	
16	HABITACAO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	500.000,00	0,00	
16.482.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	0,00	500.000,00	0,00	
17	SANEAMENTO	996.800,00	0,00	0,00	996.800,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	228.000,00	0,00	0,00	
17.122.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	228.000,00	0,00	0,00	
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	300.000,00	0,00	0,00	
17.511.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	300.000,00	0,00	0,00	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	468.800,00	0,00	0,00	
17.512.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	360.000,00	0,00	0,00	
17.512.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	108.800,00	0,00	0,00	
20	AGRICULTURA	1.706.680,00	0,00	0,00	1.706.680,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	692.280,00	0,00	0,00	
20.122.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	692.280,00	0,00	0,00	
20.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	965.360,00	0,00	0,00	
20.541.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	965.360,00	0,00	0,00	
20.542	COTROLE AMBIENTAL	49.040,00	0,00	0,00	
20.542.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	49.040,00	0,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	628.120,00	0,00	0,00	628.120,00
27.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	83.320,00	0,00	0,00	
27.782.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	83.320,00	0,00	0,00	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	482.800,00	0,00	0,00	
27.812.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	482.800,00	0,00	0,00	
27.813	LAZER	62.000,00	0,00	0,00	
27.813.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	62.000,00	0,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	450.000,00	0,00	0,00	
28.843.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJ.E FINANÇAS	450.000,00	0,00	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	299.866,97
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	
Total		R\$ 35.504.742,00	4.333.095,34	0,00	39.837.837,34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO					
EXERCÍCIO:2021					
01.0000-LEGISLATIVO					
01.010-CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
01	LEGISLATIVA	42.000,00	1.114.000,00	0,00	1.156.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	42.000,00	1.114.000,00	0,00	
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	42.000,00	1.114.000,00	0,00	
01.031.0001.1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	0,00	
01.031.0001.1002	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	21.000,00	0,00	0,00	
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.114.000,00	0,00	
Total do Órgão R\$					1.156.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000-EXECUTIVO					
02.010-GABINETE DO PREFEITO					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	114.000,00	800.220,00	0,00	914.220,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	114.000,00	800.220,00	0,00	
04.122.0002	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	114.000,00	800.220,00	0,00	
04.122.0002.1003	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00	0,00	0,00	

04.122.0002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS	100.000,00	0,00	0,00	
04.122.0002.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	800.220,00	0,00	
Total do Órgão R\$					914.220,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000-EXECUTIVO					
02.020-SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	80.000,00	2.344.311,40	0,00	2.424.311,40
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	2.344.311,40	0,00	
04.122.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJ.E FINANÇAS	80.000,00	2.344.311,40	0,00	
04.122.0003.1005	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	
04.122.0003.1058	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	
04.122.0003.2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.304.631,40	0,00	
04.122.0003.2004	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.480,00	0,00	
04.122.0003.2064	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	0,00	33.200,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	450.000,00	0,00	0,00	
28.843.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJ.E FINANÇAS	450.000,00	0,00	0,00	
28.843.0003.1006	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	450.000,00	0,00	0,00	
Total do Órgão R\$					2.874.311,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000-EXECUTIVO					
02.030-SECRETARIA DE EDUCACAO					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
12	EDUCAÇÃO	1.396.240,00	10.259.037,44	0,00	11.655.277,44
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	220.000,00	950.160,00	0,00	
12.122.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	220.000,00	950.160,00	0,00	
12.122.0004.1008	CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	220.000,00	0,00	0,00	
12.122.0004.2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	903.160,00	0,00	
12.122.0004.2093	RESTITUIÇÕES	0,00	47.000,00	0,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.118.440,00	7.352.797,44	0,00	
12.361.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	1.118.440,00	7.352.797,44	0,00	
12.361.0004.1007	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	188.000,00	0,00	0,00	
12.361.0004.1009	AQUISICAO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	390.000,00	0,00	0,00	
12.361.0004.1010	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SALARIO EDUCACA	20.000,00	0,00	0,00	
12.361.0004.1011	AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANCA	16.740,00	0,00	0,00	
12.361.0004.1012	AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS	43.700,00	0,00	0,00	
12.361.0004.1046	AQUISICAO DE VEICULOS	260.000,00	0,00	0,00	
12.361.0004.1078	CONST. REF. E AMPL. PRACAS, QUADRAS E GINASIOS	200.000,00	0,00	0,00	
12.361.0004.2006	MANUT. DO PROG.DE ALIM.ESC. ENS.FUND. PNAEF	0,00	280.000,00	0,00	
12.361.0004.2007	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	0,00	3.258.799,50	0,00	
12.361.0004.2008	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	0,00	1.163.160,00	0,00	
12.361.0004.2009	MANUTENCAO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE	0,00	63.600,00	0,00	
12.361.0004.2010	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE	0,00	136.000,00	0,00	
12.361.0004.2011	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	1.448.850,00	0,00	
12.361.0004.2012	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%	0,00	284.707,94	0,00	
12.361.0004.2013	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE	0,00	195.440,00	0,00	
12.361.0004.2014	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25%	0,00	125.800,00	0,00	
12.361.0004.2015	MANUT. DO PROG.DE ALIMEN. ESCOLAR ENS.FUND. 25%	0,00	64.800,00	0,00	
12.361.0004.2016	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE	0,00	201.760,00	0,00	
12.361.0004.2017	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD	0,00	129.880,00	0,00	
12.362	ENSINO MEDIO	0,00	94.600,00	0,00	
12.362.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	94.600,00	0,00	
12.362.0004.2018	PROG. DE APOIO FINANC.A ESTUD. CARENTE - ENS.MEDIO	0,00	8.200,00	0,00	
12.362.0004.2068	MANUTENCAO PROG.TRANSP. ESTUDANTES ENS.MÉDIO-TECNIC	0,00	86.400,00	0,00	
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	28.360,00	0,00	
12.363.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	28.360,00	0,00	
12.363.0004.2067	MANUTENCAO DE FORMACAO CONTINUADA	0,00	28.360,00	0,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	92.200,00	0,00	
12.364.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	92.200,00	0,00	
12.364.0004.2019	PROG. DE APOIO FINANC.A ESTUD. CARENTE - ENS.SUPER	0,00	20.000,00	0,00	
12.364.0004.2069	MANUTENCAO PROG.TRANSP. ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR	0,00	72.200,00	0,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	37.200,00	1.691.480,00	0,00	
12.365.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	37.200,00	1.691.480,00	0,00	
12.365.0004.1013	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL	18.600,00	0,00	0,00	
12.365.0004.1074	AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS	18.600,00	0,00	0,00	
12.365.0004.2020	MANU. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO	0,00	1.691.480,00	0,00	
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.600,00	49.440,00	0,00	
12.366.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	20.600,00	49.440,00	0,00	
12.366.0004.1014	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/BRASIL ALFABETIZA	10.600,00	0,00	0,00	
12.366.0004.1073	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO EJA	10.000,00	0,00	0,00	
12.366.0004.2021	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA	0,00	13.320,00	0,00	
12.366.0004.2070	PROGRAMA DE APOIO A FORMACAO AOS JOVENS	0,00	36.120,00	0,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO					
EXERCÍCIO:2021					
Total do Órgão R\$					11.655.277,44
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					

44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO					
EXERCÍCIO: 2021					
02.0000-EXECUTIVO					
02.040-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
13	CULTURA	140.600,00	1.105.772,66	0,00	1.246.372,66
13.392	DIFUSAO CULTURAL	140.600,00	1.105.772,66	0,00	
13.392.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	140.600,00	1.105.772,66	0,00	
13.392.0005.1015	AQUISICAO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	18.400,00	0,00	0,00	
13.392.0005.1047	CONSTRUIR ESTRUTURAS DE GINASTICAS E MUSCULACAO	72.200,00	0,00	0,00	
13.392.0005.1059	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	
13.392.0005.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	305.620,00	0,00	
13.392.0005.2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	370.152,06	0,00	
13.392.0005.2024	REALIZACAO DO SAO JOAO FORA DE EPOCA	0,00	320.000,00	0,00	
13.392.0005.2053	MANUTENCAO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS	0,00	78.000,60	0,00	
13.392.0005.2054	APOIO AOS JOGOS ESCOLARES	0,00	32.000,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	482.800,00	62.000,00	0,00	544.800,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	482.800,00	0,00	0,00	
27.812.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	482.800,00	0,00	0,00	
27.812.0005.1016	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.800,00	0,00	0,00	
27.812.0005.1017	CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES	134.000,00	0,00	0,00	
27.812.0005.1018	CONST. REF. E AMPL. DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	244.000,00	0,00	0,00	
27.812.0005.1069	CONSTRUCAO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	94.000,00	0,00	0,00	
27.813	LAZER	0,00	62.000,00	0,00	
27.813.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	0,00	62.000,00	0,00	
27.813.0005.2026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER	0,00	62.000,00	0,00	
Total do Órgão R\$					1.791.172,66
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO					
EXERCÍCIO: 2021					
02.0000-EXECUTIVO					
02.050-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	1.109.000,00	2.579.760,00	0,00	3.688.760,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.109.000,00	2.579.760,00	0,00	
04.122.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	1.109.000,00	2.579.760,00	0,00	
04.122.0008.1019	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00	0,00	0,00	
04.122.0008.1020	CONST. REF. E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS	169.000,00	0,00	0,00	
04.122.0008.1051	REESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO ACUDE MAMOES	164.000,00	0,00	0,00	
04.122.0008.1053	PAVIMENTACAO, SANEAMENTO E DRENAGEM DE RUAS	224.000,00	0,00	0,00	
04.122.0008.1066	CONST. REF. E AMPL. DO CEMITERIO PUBLICO	60.000,00	0,00	0,00	
04.122.0008.1067	CONST/RECUP. DE EST. VICINAIS/PASSAGENS MOLHADAS	119.000,00	0,00	0,00	
04.122.0008.1076	AQUIS. DE VEIC. MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	224.000,00	0,00	0,00	
04.122.0008.1085	CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTICOS DE ENTRADA	98.000,00	0,00	0,00	
04.122.0008.2027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.472.960,00	0,00	
04.122.0008.2057	MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA	0,00	106.800,00	0,00	
15	URBANISMO	608.400,00	135.600,00	0,00	744.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	348.000,00	0,00	0,00	
15.451.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	348.000,00	0,00	0,00	
15.451.0008.1021	PAVIMENTACAO DE RUAS C/ DRENAGEM SUPERFICIAL	184.000,00	0,00	0,00	
15.451.0008.1044	REURBANIZACAO DE RUAS	164.000,00	0,00	0,00	
15.452	SERVICOS URBANOS	21.600,00	135.600,00	0,00	
15.452.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	21.600,00	135.600,00	0,00	
15.452.0008.1022	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE/SIST.ILUM.PUB	21.600,00	0,00	0,00	
15.452.0008.2028	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	135.600,00	0,00	
15.482	HABITACAO URBANA	64.800,00	0,00	0,00	
15.482.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	64.800,00	0,00	0,00	
15.482.0008.1023	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENO PUBLICO	64.800,00	0,00	0,00	
15.695	TURISMO GERAL	174.000,00	0,00	0,00	
15.695.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	174.000,00	0,00	0,00	
15.695.0008.1024	CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS	174.000,00	0,00	0,00	
17	SANEAMENTO	228.000,00	108.800,00	0,00	336.800,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	228.000,00	0,00	0,00	
17.122.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	228.000,00	0,00	0,00	
17.122.0008.1075	REF.AMPL.E MANUT. DE SIST.ALTERNATIV DE ABST.DAGUA	228.000,00	0,00	0,00	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	108.800,00	0,00	
17.512.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	108.800,00	0,00	
17.512.0008.2071	MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO	0,00	108.800,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	0,00	83.320,00	0,00	83.320,00
27.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	83.320,00	0,00	
27.782.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	83.320,00	0,00	
27.782.0008.2029	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	83.320,00	0,00	
Total do Órgão R\$					4.852.880,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO					
EXERCÍCIO: 2021					
02.0000-EXECUTIVO					
02.060-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
20	AGRICULTURA	1.120.200,00	586.480,00	0,00	1.706.680,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	290.800,00	401.480,00	0,00	
20.122.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	290.800,00	401.480,00	0,00	
20.122.0009.1025	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.800,00	0,00	0,00	

20.122.0009.1077	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	194.000,00	0,00	0,00	
20.122.0009.1084	CONST. E RECUP. DE PASSAGENS MOLHADAS	86.000,00	0,00	0,00	
20.122.0009.2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	379.880,00	0,00	
20.122.0009.2087	IMPLANTACAO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA	0,00	21.600,00	0,00	
20.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	829.400,00	135.960,00	0,00	
20.541.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	829.400,00	135.960,00	0,00	
20.541.0009.1054	CONST. E AMPL. DE ACUDES E BARRAGENS	164.000,00	0,00	0,00	
20.541.0009.1055	CONST.PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS	86.200,00	0,00	0,00	
20.541.0009.1056	CONST. E REFORMAR MORADIAS	84.000,00	0,00	0,00	
20.541.0009.1057	CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS	75.200,00	0,00	0,00	
20.541.0009.1062	CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO	174.000,00	0,00	0,00	
20.541.0009.1063	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	166.000,00	0,00	0,00	
20.541.0009.1064	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	80.000,00	0,00	0,00	
20.541.0009.2058	MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	74.880,00	0,00	
20.541.0009.2059	PROMOVER O CORTE DE TERRA	0,00	28.680,00	0,00	
20.541.0009.2060	PROGRAMA SEGURO SAFRA	0,00	32.400,00	0,00	
20.542	COTROLE AMBIENTAL	0,00	49.040,00	0,00	
20.542.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	0,00	49.040,00	0,00	
20.542.0009.2088	MANUTENCAO DO RESIDUO SOLIDO	0,00	49.040,00	0,00	
Total do Órgão R\$					1.706.680,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO

EXERCÍCIO:2021

02.0000-EXECUTIVO

02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
10	SAÚDE	1.387.500,00	8.161.180,50	0,00	9.548.680,50
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	201.600,00	2.431.540,50	0,00	
10.122.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	201.600,00	2.431.540,50	0,00	
10.122.0006.1027	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	41.600,00	0,00	0,00	
10.122.0006.1048	REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL E UMIIE	160.000,00	0,00	0,00	
10.122.0006.2031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.058.440,50	0,00	
10.122.0006.2055	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO	0,00	55.000,00	0,00	
10.122.0006.2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	0,00	266.500,00	0,00	
10.122.0006.2062	CONTRIBUIÇÃO E MANUTENCAO AO CONSORCIO DE SAUDE	0,00	51.600,00	0,00	
10.301	ATENCAO BASICA	778.800,00	2.346.300,00	0,00	
10.301.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	778.800,00	2.346.300,00	0,00	
10.301.0006.1028	AQUISICAO DE VEICULOS	260.000,00	0,00	0,00	
10.301.0006.1029	AQUS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF	18.000,00	0,00	0,00	
10.301.0006.1031	AQUS. DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE - SAUDE BUCAL	20.800,00	0,00	0,00	
10.301.0006.1068	CONST.REFORMA E AMPL. DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	230.000,00	0,00	0,00	
10.301.0006.1079	CONSTRUCAO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE	150.000,00	0,00	0,00	
10.301.0006.1080	CONSTRUCAODO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE	100.000,00	0,00	0,00	
10.301.0006.2032	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	0,00	1.207.120,00	0,00	
10.301.0006.2034	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	215.220,00	0,00	
10.301.0006.2035	MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES	0,00	300.000,00	0,00	
10.301.0006.2072	MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0,00	73.600,00	0,00	
10.301.0006.2073	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE	0,00	26.660,00	0,00	
10.301.0006.2074	MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ	0,00	187.000,00	0,00	
10.301.0006.2089	PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES	0,00	107.400,00	0,00	
10.301.0006.2092	MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE	0,00	98.500,00	0,00	
10.301.0006.2094	MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA NUTRICIONAL	0,00	20.000,00	0,00	
10.301.0006.2095	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS	0,00	24.000,00	0,00	
10.301.0006.2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019.	0,00	86.800,00	0,00	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.000,00	2.848.040,00	0,00	
10.302.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	40.000,00	2.848.040,00	0,00	
10.302.0006.1032	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE	40.000,00	0,00	0,00	
10.302.0006.2036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE	0,00	2.848.040,00	0,00	
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	6.000,00	135.800,00	0,00	
10.304.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	6.000,00	135.800,00	0,00	
10.304.0006.1033	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERM./VIGILANCIA SANITARIA	6.000,00	0,00	0,00	
10.304.0006.2038	MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	135.800,00	0,00	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	11.100,00	377.900,00	0,00	
10.305.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	11.100,00	377.900,00	0,00	
10.305.0006.1034	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERM./VIG.EPID.CONT.DOENCAS	11.100,00	0,00	0,00	
10.305.0006.2039	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS	0,00	251.160,00	0,00	
10.305.0006.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	126.740,00	0,00	
10.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	21.600,00	0,00	
10.512.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	0,00	21.600,00	0,00	
10.512.0006.2075	MANUT. DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO	0,00	21.600,00	0,00	
10.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	350.000,00	0,00	0,00	
10.541.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	350.000,00	0,00	0,00	
10.541.0006.1035	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	350.000,00	0,00	0,00	
17	SANEAMENTO	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	300.000,00	0,00	0,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO

EXERCÍCIO:2021

02.0000-EXECUTIVO

02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
17.511.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	300.000,00	0,00	0,00	
17.511.0006.1036	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES	300.000,00	0,00	0,00	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	360.000,00	0,00	0,00	
17.512.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	360.000,00	0,00	0,00	

17.512.0006.1037	CONSTRUCAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO	360.000,00	0,00	0,00	
Total do Órgão R\$					10.208.680,50
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000-EXECUTIVO					
02.080-SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	855.600,00	2.704.148,37	0,00	3.559.748,37
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	851.448,37	0,00	
08.122.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	40.000,00	851.448,37	0,00	
08.122.0007.1038	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	0,00	
08.122.0007.2040	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	788.448,37	0,00	
08.122.0007.2098	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS	0,00	63.000,00	0,00	
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	110.000,00	0,00	0,00	
08.241.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	110.000,00	0,00	0,00	
08.241.0007.1086	CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	110.000,00	0,00	0,00	
08.243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	249.200,00	426.920,00	0,00	
08.243.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	249.200,00	426.920,00	0,00	
08.243.0007.1040	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAENTE	68.000,00	0,00	0,00	
08.243.0007.1041	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ CONSELHO TUTELAR	11.000,00	0,00	0,00	
08.243.0007.1049	CONST. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL-CRAS	130.000,00	0,00	0,00	
08.243.0007.1082	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. CONS. DA CRIA. E ADOLESCENTE	40.200,00	0,00	0,00	
08.243.0007.2043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	173.920,00	0,00	
08.243.0007.2052	MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	82.600,00	0,00	
08.243.0007.2066	MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	0,00	33.000,00	0,00	
08.243.0007.2081	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	0,00	137.400,00	0,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	456.400,00	1.425.780,00	0,00	
08.244.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	456.400,00	1.425.780,00	0,00	
08.244.0007.1050	CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES (BAIXA RENDA)	280.000,00	0,00	0,00	
08.244.0007.1060	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	144.000,00	0,00	0,00	
08.244.0007.1081	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS	21.600,00	0,00	0,00	
08.244.0007.1083	AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERM. DOS CONSELHOS	10.800,00	0,00	0,00	
08.244.0007.2078	MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	142.700,00	0,00	
08.244.0007.2079	SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO	0,00	124.200,00	0,00	
08.244.0007.2080	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	454.880,00	0,00	
08.244.0007.2082	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	118.000,00	0,00	
08.244.0007.2083	MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL	0,00	49.000,00	0,00	
08.244.0007.2084	MANUT.GEST.DOS REC.DE APOIO E ORG.DO SUAS(IGDSUAS)	0,00	79.000,00	0,00	
08.244.0007.2085	MANUT.GEST.DOS REC.DE APOIO BOLSA FAMILIA (IGDPBF)	0,00	181.000,00	0,00	
08.244.0007.2086	MANUTENCAO DO ACESSUAS TRABALHO	0,00	131.000,00	0,00	
08.244.0007.2097	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	146.000,00	0,00	
16	HABITACAO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	500.000,00	0,00	0,00	
16.482.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	500.000,00	0,00	0,00	
16.482.0007.1045	CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS	500.000,00	0,00	0,00	
Total do Órgão R\$					4.059.748,37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000-EXECUTIVO					
02.100-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	319.000,00	0,00	
04.122.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJ.E FINANÇAS	0,00	319.000,00	0,00	
04.122.0003.2090	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO	0,00	319.000,00	0,00	
Total do Órgão R\$					319.000,00vez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000-EXECUTIVO					
02.990-RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	299.866,97
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	
Total do Órgão R\$					299.866,97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
44-EQUADOR (EXECUTIVO)									
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA									
EXERCÍCIO: 2021									
Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES R\$						
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica		
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas Correntes									
1	---	Receitas Correntes						32.438.609,63	2.451.912,29

1.1	---	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			625.805,92	0,00		
1.1.1	---	Impostos	594.177,72	0,00				
1.1.1.3.00.0.0.0	---	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	303.015,06	0,00				
1.1.1.3.01.0.0.0	---	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	136.186,80	0,00				
1.1.1.3.01.1.0.0	---	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	136.186,80	0,00				
1.1.1.3.01.1.1.0	---	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	136.186,80	0,00				
1.1.1.3.01.1.1.0	001	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	81.712,25	0,00				
1.1.1.3.01.1.1.0	111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	34.046,60	0,00				
1.1.1.3.01.1.1.0	211	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	20.427,95	0,00				
1.1.1.3.02.0.0.0	---	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	60.527,25	0,00				
1.1.1.3.02.1.0.0	---	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	60.527,25	0,00				
1.1.1.3.02.1.1.0	---	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	60.527,25	0,00				
1.1.1.3.02.1.1.0	001	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	36.316,36	0,00				
1.1.1.3.02.1.1.0	111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	15.131,81	0,00				
1.1.1.3.02.1.1.0	211	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	9.079,08	0,00				
1.1.1.3.03.0.0.0	---	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	106.301,01	0,00				
1.1.1.3.03.1.0.0	---	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	106.301,01	0,00				
1.1.1.3.03.1.1.0	---	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	106.301,01	0,00				
1.1.1.3.03.1.1.0	001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	63.781,65	0,00				
1.1.1.3.03.1.1.0	111	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	26.574,93	0,00				
1.1.1.3.03.1.1.0	211	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15.944,43	0,00				
1.1.1.8.00.0.0.0	---	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	291.162,66	0,00				
1.1.1.8.01.0.0.0	---	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	43.296,27	0,00				
1.1.1.8.01.1.0.0	---	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.373,78	0,00				
1.1.1.8.01.1.1.0	---	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.373,78	0,00				
1.1.1.8.01.1.1.0	001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.224,79	0,00				
1.1.1.8.01.1.1.0	111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.343,13	0,00				
1.1.1.8.01.1.1.0	211	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.805,86	0,00				
1.1.1.8.01.4.0.0	---	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.922,49	0,00				
1.1.1.8.01.4.1.0	---	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	17.922,49	0,00				
1.1.1.8.01.4.1.0	001	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.754,02	0,00				
1.1.1.8.01.4.1.0	111	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.480,94	0,00				
1.1.1.8.01.4.1.0	211	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.687,53	0,00				
1.1.1.8.02.0.0.0	---	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	247.866,39	0,00				
1.1.1.8.02.3.0.0	---	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	247.866,39	0,00				
1.1.1.8.02.3.1.0	---	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	143.231,35	0,00				
1.1.1.8.02.3.1.0	001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	113.731,97	0,00				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES RS						
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica		
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas Correntes									
1.1.1.8.02.3.1.0	111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	14.367,57	0,00					
1.1.1.8.02.3.1.0	211	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	15.131,81	0,00					
1.1.1.8.02.3.2.0	---	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	104.635,04	0,00					
1.1.1.8.02.3.2.0	001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	104.635,04	0,00					
1.1.2	---	Taxas	31.628,20	0,00					
1.1.2.1.00.0.0.0	---	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.158,11	0,00					
1.1.2.1.01.0.0.0	---	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.158,11	0,00					
1.1.2.1.01.1.0.0	---	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.158,11	0,00					
1.1.2.1.01.1.1.0	---	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.158,11	0,00					
1.1.2.1.01.1.1.0	001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.718,11	0,00					
1.1.2.1.01.1.1.0	---	TAXA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	10.800,00	0,00					
1.1.2.1.01.1.1.0	001	TAXA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	10.800,00	0,00					
1.1.2.1.01.1.1.02	---	TAXA FEIRA LIVRE	8.640,00	0,00					
1.1.2.1.01.1.1.02	001	TAXA FEIRA LIVRE	8.640,00	0,00					
1.1.2.2.00.0.0.0	---	Taxas pela Prestação de Serviços	9.470,09	0,00					
1.1.2.2.01.0.0.0	---	Taxas pela Prestação de Serviços	9.470,09	0,00					
1.1.2.2.01.1.0.0	---	Taxas pela Prestação de Serviços	9.470,09	0,00					
1.1.2.2.01.1.1.0	---	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.026,35	0,00					
1.1.2.2.01.1.1.0	001	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.026,35	0,00					
1.1.2.2.01.1.5.0	---	Taxa de Cemitérios	6.443,74	0,00					
1.1.2.2.01.1.5.0	001	Taxa de Cemitérios	6.443,74	0,00					
1.2	---	Contribuições			18.528,82	0,00			
1.2.4	---	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			18.528,82	0,00			
1.2.4.0.0.1.0.0	---	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			18.528,82	0,00			
1.2.4.0.0.1.1.0	---	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			18.528,82	0,00			
1.2.4.0.0.1.1.0	001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			18.528,82	0,00			
1.3	---	Receita Patrimonial			36.927,46	0,00			
1.3.2	---	Valores Mobiliários	36.927,46	0,00					
1.3.2.1.00.0.0.0	---	Juros e Correções Monetárias	36.927,46	0,00					
1.3.2.1.00.1.0.0	---	Remuneração de Depósitos Bancários	34.176,25	0,00					
1.3.2.1.00.1.1.0	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.358,74	0,00					
1.3.2.1.00.1.1.0	122	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.358,74	0,00					
1.3.2.1.00.1.2.0	---	Receita Rem.Depositos Banc.Rec. Vinc.-FUNDEB	11.277,52	0,00					
1.3.2.1.00.1.2.0	112	Receita Rem.Depositos Banc.Rec. Vinc.-FUNDEB	11.277,52	0,00					
1.3.2.1.00.1.3.0	---	Receita Rem. Depositos Banc. Vinc. F.de Saude	8.055,00	0,00					
1.3.2.1.00.1.3.0	211	Receita Rem. Depositos Banc. Vinc. F.de Saude	8.055,00	0,00					
1.3.2.1.00.1.4.0	---	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados ao MDE	9.263,77	0,00					
1.3.2.1.00.1.4.0	111	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados ao MDE	9.263,77	0,00					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES RS			
---------	-------	----------------------	------------	--	--	--

Receitas Correntes			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
1.3.2.1.00.1.6.00	---	Receita Rem. Depósitos Bancários Rec. Vinculados-FNAS	3.221,22	0,00				
1.3.2.1.00.1.6.00	311	Receita Rem. Depósitos Bancários Rec. Vinculados-FNAS	3.221,22	0,00				
1.3.2.1.00.6.0.00	---	Juros sobre o Capital Próprio	2.751,21	0,00				
1.3.2.1.00.6.1.00	---	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	2.751,21	0,00				
1.3.2.1.00.6.1.00	001	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	2.751,21	0,00				
1.6	---	Receita de Serviços			364.130,62	0,00		
1.6.1	---	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.253,70	0,00				
1.6.1.0.02.0.0.00	---	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.253,70	0,00				
1.6.1.0.02.1.0.00	---	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.253,70	0,00				
1.6.1.0.02.1.1.00	---	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.253,70	0,00				
1.6.1.0.02.1.1.00	001	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.253,70	0,00				
1.6.3	---	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	270.000,00	0,00				
1.6.3.0.01.0.0.00	---	Serviços de Atendimento à Saúde	270.000,00	0,00				
1.6.3.0.01.1.0.00	---	Serviços de Atendimento à Saúde	270.000,00	0,00				
1.6.3.0.01.1.1.00	---	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	270.000,00	0,00				
1.6.3.0.01.1.1.00	211	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	270.000,00	0,00				
1.6.9	---	Outros Serviços	85.876,92	0,00				
1.6.9.0.99.0.0.00	---	Outros Serviços	85.876,92	0,00				
1.6.9.0.99.1.0.00	---	Outros Serviços	85.876,92	0,00				
1.6.9.0.99.1.1.00	---	Outros Serviços - Principal	85.876,92	0,00				
1.6.9.0.99.1.1.00	211	Outros Serviços - Principal	85.876,92	0,00				
1.7	---	Transferências Correntes			31.186.868,14	2.451.912,29		
1.7.1	---	Transferências da União e de suas Entidades	20.689.226,53	-1.818.725,66				
1.7.1.8.00.0.0.00	---	Transferências da União - Específica E/M	20.689.226,53	-1.818.725,66				
1.7.1.8.01.0.0.00	---	Participação na Receita da União	15.926.480,16	-1.817.154,93				
1.7.1.8.01.2.0.00	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.837.488,75	-1.815.819,20				
1.7.1.8.01.2.1.00	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.837.488,75	-1.815.819,20				
1.7.1.8.01.2.1.00	001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.997.156,11	-1.815.819,20				
1.7.1.8.01.2.1.00	111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.556.262,47	0,00				
1.7.1.8.01.2.1.00	211	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.284.070,17	0,00				
1.7.1.8.01.3.0.00	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	540.000,00	0,00				
1.7.1.8.01.3.1.00	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	540.000,00	0,00				
1.7.1.8.01.3.1.00	001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	540.000,00	0,00				
1.7.1.8.01.4.0.00	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	540.000,00	0,00				
1.7.1.8.01.4.1.00	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	540.000,00	0,00				
1.7.1.8.01.4.1.00	001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	540.000,00	0,00				
1.7.1.8.01.5.0.00	---	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.991,41	-1.335,73				
1.7.1.8.01.5.1.00	---	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.991,41	-1.335,73				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
44-EQUADOR (EXECUTIVO)								
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA								
EXERCÍCIO: 2021								
Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES RS		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
Receitas Correntes								
1.7.1.8.01.5.1.00	001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.382,86	-1.335,73				
1.7.1.8.01.5.1.00	111	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.262,87	0,00				
1.7.1.8.01.5.1.00	211	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.345,68	0,00				
1.7.1.8.02.0.0.00	---	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	256.926,41	0,00				
1.7.1.8.02.5.0.00	---	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	79.229,36	0,00				
1.7.1.8.02.5.1.00	---	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	79.229,36	0,00				
1.7.1.8.02.5.1.00	001	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	79.229,36	0,00				
1.7.1.8.02.6.0.00	---	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	177.697,05	0,00				
1.7.1.8.02.6.1.00	---	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	177.697,05	0,00				
1.7.1.8.02.6.1.00	001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	24.200,72	0,00				
1.7.1.8.02.6.1.00	111	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	29.295,61	0,00				
1.7.1.8.02.6.1.00	211	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	24.200,72	0,00				
1.7.1.8.02.6.1.00	991	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100.000,00	0,00				
1.7.1.8.03.0.0.00	---	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	2.207.178,44	0,00				
1.7.1.8.03.1.0.00	---	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.830.267,48	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.00	---	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	436.807,61	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.01	---	Transferência de Recursos do MAC	32.100,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.01	214	Transferência de Recursos do MAC	32.100,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.02	---	Transferência de Recursos do PMAQ	18.980,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.02	214	Transferência de Recursos do PMAQ	18.980,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.03	---	Transferência de Recursos do Brasil Sorridente	44.504,64	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.03	214	Transferência de Recursos do Brasil Sorridente	44.504,64	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.04	---	Vigilância Sanitária	12.000,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.04	214	Vigilância Sanitária	12.000,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.05	---	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	66.756,96	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.05	214	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	66.756,96	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.06	---	INCREMENTO TEMPORARIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	28.067,72	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.06	214	INCREMENTO TEMPORARIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	28.067,72	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.07	---	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	44.505,64	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.07	214	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	44.505,64	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.08	---	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	11.100,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.08	214	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	11.100,00	0,00				

1.7.1.8.03.1.1.09	---	ESTRUT.DE UNID. DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	21.240,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.09	214	ESTRUT.DE UNID. DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	21.240,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.10	---	APOIO A MANUT. DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	22.120,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.10	214	APOIO A MANUT. DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	22.120,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.14	---	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	10.000,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.14	214	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	10.000,00	0,00				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES R\$							
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica			
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução		
Receitas Correntes										
1.7.1.8.03.1.1.16	---	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22.000,00	0,00						
1.7.1.8.03.1.1.16	214	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22.000,00	0,00						
1.7.1.8.03.1.1.18	---	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATORIO DE TRANSICAO	30.000,00	0,00						
1.7.1.8.03.1.1.18	214	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATORIO DE TRANSICAO	30.000,00	0,00						
1.7.1.8.03.1.1.26	---	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO	73.432,65	0,00						
1.7.1.8.03.1.1.26	214	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO	73.432,65	0,00						
1.7.1.8.03.1.2.00	---	ATENÇÃO BÁSICA	222.523,20	0,00						
1.7.1.8.03.1.2.00	214	ATENÇÃO BÁSICA	222.523,20	0,00						
1.7.1.8.03.1.3.00	---	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	233.780,00	0,00						
1.7.1.8.03.1.3.00	214	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	233.780,00	0,00						
1.7.1.8.03.1.4.00	---	SAUDE DA FAMILIA	277.153,77	0,00						
1.7.1.8.03.1.4.00	214	SAUDE DA FAMILIA	277.153,77	0,00						
1.7.1.8.03.1.5.00	---	Agentes Comunitários de Saúde	133.513,92	0,00						
1.7.1.8.03.1.5.00	214	Agentes Comunitários de Saúde	133.513,92	0,00						
1.7.1.8.03.1.6.00	---	SAUDE BUCAL	111.261,60	0,00						
1.7.1.8.03.1.6.00	214	SAUDE BUCAL	111.261,60	0,00						
1.7.1.8.03.1.7.00	---	COMPONENTE BASICO DA ASSIST.FARMACEUTICA	81.260,60	0,00						
1.7.1.8.03.1.7.00	214	COMPONENTE BASICO DA ASSIST.FARMACEUTICA	81.260,60	0,00						
1.7.1.8.03.1.8.00	---	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF	138.966,78	0,00						
1.7.1.8.03.1.8.00	214	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF	138.966,78	0,00						
1.7.1.8.03.1.9.00	---	ATENÇÃO DE MAC AMULATORIAL E HOSPITALAR	195.000,00	0,00						
1.7.1.8.03.1.9.00	214	ATENÇÃO DE MAC AMULATORIAL E HOSPITALAR	195.000,00	0,00						
1.7.1.8.03.2.0.00	---	Sem Descrição de Tabelas	376.910,96	0,00						
1.7.1.8.03.2.1.00	---	VIGILANCIA EM SAUDE	100.135,44	0,00						
1.7.1.8.03.2.1.00	214	VIGILANCIA EM SAUDE	100.135,44	0,00						
1.7.1.8.03.2.2.00	---	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	122.387,76	0,00						
1.7.1.8.03.2.2.00	214	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	122.387,76	0,00						
1.7.1.8.03.2.4.00	---	PFVS	32.000,00	0,00						
1.7.1.8.03.2.4.00	214	PFVS	32.000,00	0,00						
1.7.1.8.03.2.5.00	---	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	122.387,76	0,00						
1.7.1.8.03.2.5.00	214	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	122.387,76	0,00						
1.7.1.8.04.0.0.00	---	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	905.194,07	0,00						
1.7.1.8.04.1.0.00	---	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	507.790,11	0,00						
1.7.1.8.04.1.2.00	---	PISO BASICO FIXO - CRAS PAIF	216.000,00	0,00						
1.7.1.8.04.1.2.00	311	PISO BASICO FIXO - CRAS PAIF	216.000,00	0,00						
1.7.1.8.04.1.3.00	---	PROJOVEM	32.000,00	0,00						
1.7.1.8.04.1.3.00	311	PROJOVEM	32.000,00	0,00						
1.7.1.8.04.1.4.00	---	PROJOVEM ADOLESCENTE - PBVI	83.977,79	0,00						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES R\$							
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica			
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução		
Receitas Correntes										
1.7.1.8.04.1.4.00	311	PROJOVEM ADOLESCENTE - PBVI	83.977,79	0,00						
1.7.1.8.04.1.5.00	---	PISO BASICO VARIÁVEL II - PBVII	14.160,00	0,00						
1.7.1.8.04.1.5.00	311	PISO BASICO VARIÁVEL II - PBVII	14.160,00	0,00						
1.7.1.8.04.1.6.00	---	PVMC - PETI	31.110,00	0,00						
1.7.1.8.04.1.6.00	311	PVMC - PETI	31.110,00	0,00						
1.7.1.8.04.1.7.00	---	IGD BOLSA FAMILIA	64.800,00	0,00						
1.7.1.8.04.1.7.00	311	IGD BOLSA FAMILIA	64.800,00	0,00						
1.7.1.8.04.1.8.00	---	RECURSOS DO PROGRAMA COMPRA DIRETA	16.220,00	0,00						
1.7.1.8.04.1.8.00	311	RECURSOS DO PROGRAMA COMPRA DIRETA	16.220,00	0,00						
1.7.1.8.04.1.9.00	---	RECURSOS DO GBF FNAS	49.522,32	0,00						
1.7.1.8.04.1.9.00	311	RECURSOS DO GBF FNAS	49.522,32	0,00						
1.7.1.8.04.2.0.00	---	RECURSOS DO GSUAS FNAS	397.403,96	0,00						
1.7.1.8.04.2.0.00	311	RECURSOS DO GSUAS FNAS	397.403,96	0,00						
1.7.1.8.04.2.1.00	---	RECURSOS DO PSB FNAS	32.327,07	0,00						
1.7.1.8.04.2.1.00	311	RECURSOS DO PSB FNAS	32.327,07	0,00						
1.7.1.8.04.2.2.00	---	RECURSOS DO ACESUAS TRABALHO	28.888,02	0,00						
1.7.1.8.04.2.2.00	311	RECURSOS DO ACESUAS TRABALHO	28.888,02	0,00						
1.7.1.8.04.2.3.00	---	RECURSOS FMAS/CRANÇA FELIZ	127.372,27	0,00						
1.7.1.8.04.2.3.00	311	RECURSOS FMAS/CRANÇA FELIZ	127.372,27	0,00						
1.7.1.8.04.2.4.00	---	OUTROS RECURSOS O FNAS	159.294,28	0,00						
1.7.1.8.04.2.4.00	311	OUTROS RECURSOS O FNAS	159.294,28	0,00						
1.7.1.8.05.0.0.00	---	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	881.316,07	0,00						
1.7.1.8.05.1.0.00	---	Transferências do Salário-Educação	375.000,00	0,00						
1.7.1.8.05.1.1.00	---	Transferências do Salário-Educação - Principal	375.000,00	0,00						
1.7.1.8.05.1.1.00	120	Transferências do Salário-Educação - Principal	375.000,00	0,00						
1.7.1.8.05.2.0.00	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	89.700,00	0,00						
1.7.1.8.05.2.1.00	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	89.700,00	0,00						

17.1.8.05.2.1.00	121	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	89.700,00	0,00				
17.1.8.05.3.0.00	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	187.641,26	0,00				
17.1.8.05.3.1.00	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	187.641,26	0,00				
17.1.8.05.3.1.00	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	187.641,26	0,00				
17.1.8.05.4.0.00	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	77.921,49	0,00				
17.1.8.05.4.1.00	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	77.921,49	0,00				
17.1.8.05.4.1.00	123	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	77.921,49	0,00				
17.1.8.05.9.0.00	---	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	151.053,32	0,00				
17.1.8.05.9.1.00	---	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	151.053,32	0,00				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES R\$								
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica				
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução			
Receitas Correntes											
17.1.8.05.9.1.00	124	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	151.053,32	0,00							
17.1.8.06.0.0.00	---	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	7.853,73	-1.570,73							
17.1.8.06.1.0.00	---	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	7.853,73	-1.570,73							
17.1.8.06.1.1.00	---	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	7.853,73	-1.570,73							
17.1.8.06.1.1.00	001	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.712,76	-1.570,73							
17.1.8.06.1.1.00	111	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.962,79	0,00							
17.1.8.06.1.1.00	211	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.178,18	0,00							
17.1.8.10.0.0.00	---	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	418.998,57	0,00							
17.1.8.10.1.0.00	---	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	0,00							
17.1.8.10.1.1.00	---	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	0,00							
17.1.8.10.1.1.00	220	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	0,00							
17.1.8.10.2.0.00	---	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	151.838,57	0,00							
17.1.8.10.2.1.00	---	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	151.838,57	0,00							
17.1.8.10.2.1.00	125	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	151.838,57	0,00							
17.1.8.10.3.0.00	---	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	254.960,00	0,00							
17.1.8.10.3.1.00	---	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	254.960,00	0,00							
17.1.8.10.3.1.01	---	TRANSF.DO ESTADO/COFIN.ESTADUAL/BENEFICIO EVENTUAL.	254.960,00	0,00							
17.1.8.10.3.1.01	312	TRANSF.DO ESTADO/COFIN.ESTADUAL/BENEFICIO EVENTUAL.	254.960,00	0,00							
17.1.8.10.9.0.00	---	Outras Transferências de Convênios da União	2.200,00	0,00							
17.1.8.10.9.1.00	---	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.200,00	0,00							
17.1.8.10.9.1.00	940	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.200,00	0,00							
17.1.8.99.0.0.00	---	Outras Transferências da União	85.279,08	0,00							
17.1.8.99.1.0.00	---	Outras Transferências da União	85.279,08	0,00							
17.1.8.99.1.0.01	---	AUXILIO FINANCEIRO PARA RECOMPOSIÇÃO DO FPM	30.000,00	0,00							
17.1.8.99.1.0.01	001	AUXILIO FINANCEIRO PARA RECOMPOSIÇÃO DO FPM	30.000,00	0,00							
17.1.8.99.1.0.02	---	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/LC 173-RECURSO LIVRE	10.000,00	0,00							
17.1.8.99.1.0.02	001	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/LC 173-RECURSO LIVRE	10.000,00	0,00							
17.1.8.99.1.0.03	---	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/LC 173-SAUDE/ASSISTENCIA SOCIAL	34.000,00	0,00							
17.1.8.99.1.0.03	001	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/LC 173-SAUDE/ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	0,00							
17.1.8.99.1.0.03	992	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/LC 173-SAUDE/ASSISTENCIA SOCIAL	24.000,00	0,00							
17.1.8.99.1.1.00	---	Outras Transferências da União - Principal	2.200,00	0,00							
17.1.8.99.1.1.00	940	Outras Transferências da União - Principal	2.200,00	0,00							
17.1.8.99.1.2.00	---	SIMPLES NACIONAL	9.079,08	0,00							
17.1.8.99.1.2.00	001	SIMPLES NACIONAL	9.079,08	0,00							
17.2	---	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.479.601,69	-633.186,63							
17.2.8.00.0.0.00	---	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.479.601,69	-633.186,63							
17.2.8.01.0.0.00	---	Participação na Receita dos Estados	3.243.199,87	-633.186,63							
17.2.8.01.1.0.00	---	Cota-Parte do ICMS	3.042.231,85	-605.273,06							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES R\$								
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica				
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução			
Receitas Correntes											
17.2.8.01.1.1.00	---	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.042.231,85	-605.273,06							
17.2.8.01.1.1.00	001	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.670.000,00	-605.273,06							
17.2.8.01.1.1.00	111	Cota-Parte do ICMS - Principal	797.209,54	0,00							
17.2.8.01.1.1.00	211	Cota-Parte do ICMS - Principal	565.022,31	0,00							
17.2.8.01.1.1.01	---	RESTITUICAO DO ICMS INDEN. PROEDI DEC. 29420-19	10.000,00	0,00							
17.2.8.01.1.1.01	001	RESTITUICAO DO ICMS INDEN. PROEDI DEC. 29420-19	10.000,00	0,00							
17.2.8.01.2.0.00	---	Cota-Parte do IPVA	134.334,37	-26.866,85							
17.2.8.01.2.1.00	---	Cota-Parte do IPVA - Principal	134.334,37	-26.866,85							
17.2.8.01.2.1.00	001	Cota-Parte do IPVA - Principal	80.601,15	-26.866,85							
17.2.8.01.2.1.00	111	Cota-Parte do IPVA - Principal	33.582,95	0,00							
17.2.8.01.2.1.00	211	Cota-Parte do IPVA - Principal	20.150,27	0,00							
17.2.8.01.3.0.00	---	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.233,65	-1.046,72							
17.2.8.01.3.1.00	---	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.233,65	-1.046,72							
17.2.8.01.3.1.00	001	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.140,98	-1.046,72							
17.2.8.01.3.1.00	111	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.308,08	0,00							
17.2.8.01.3.1.00	211	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	784,59	0,00							
17.2.8.01.4.0.00	---	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	58.000,00	0,00							
17.2.8.01.4.1.00	---	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	58.000,00	0,00							
17.2.8.01.4.1.00	610	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	58.000,00	0,00							
17.2.8.01.5.0.00	---	Outras Participações na Receita dos Estados	2.000,00	0,00							

1.7.2.8.01.5.1.00	---	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	2.000,00	0,00					
1.7.2.8.01.5.1.00	940	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	2.000,00	0,00					
1.7.2.8.01.9.0.00	---	Outras Transferências dos Estados	1.400,00	0,00					
1.7.2.8.01.9.1.00	---	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.400,00	0,00					
1.7.2.8.01.9.1.00	940	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.400,00	0,00					
1.7.2.8.02.0.0.00	---	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	3.418,83	0,00					
1.7.2.8.02.2.0.00	---	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.418,83	0,00					
1.7.2.8.02.2.1.00	---	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.418,83	0,00					
1.7.2.8.02.2.1.00	001	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.418,83	0,00					
1.7.2.8.03.0.0.00	---	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	102.000,00	0,00					
1.7.2.8.03.1.0.00	---	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	102.000,00	0,00					
1.7.2.8.03.1.1.00	---	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	102.000,00	0,00					
1.7.2.8.03.1.1.00	213	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	88.000,00	0,00					
1.7.2.8.03.1.1.00	220	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	14.000,00	0,00					
1.7.2.8.10.0.0.00	---	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.130.982,99	0,00					
1.7.2.8.10.1.0.00	---	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	926.941,56	0,00					
1.7.2.8.10.1.1.00	---	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	926.941,56	0,00					
1.7.2.8.10.1.1.00	214	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	926.941,56	0,00					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES R\$						
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica		
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas Correntes									
1.7.2.8.10.2.0.00	---	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	203.041,43	0,00					
1.7.2.8.10.2.1.00	---	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	203.041,43	0,00					
1.7.2.8.10.2.1.00	125	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	203.041,43	0,00					
1.7.2.8.10.9.0.00	---	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.000,00	0,00					
1.7.2.8.10.9.1.00	---	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000,00	0,00					
1.7.2.8.10.9.1.00	940	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000,00	0,00					
1.7.5	---	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.018.039,92	0,00					
1.7.5.8.00.0.0.00	---	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.018.039,92	0,00					
1.7.5.8.01.0.0.00	---	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	6.018.039,92	0,00					
1.7.5.8.01.1.0.00	---	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	5.857.239,92	0,00					
1.7.5.8.01.1.1.00	---	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	5.857.239,92	0,00					
1.7.5.8.01.1.1.00	112	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	3.847.041,98	0,00					
1.7.5.8.01.1.1.00	113	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	2.010.197,94	0,00					
1.7.5.8.01.2.0.00	---	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	160.800,00	0,00					
1.7.5.8.01.2.1.00	---	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	160.800,00	0,00					
1.7.5.8.01.2.1.00	114	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	84.800,00	0,00					
1.7.5.8.01.2.1.00	115	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	76.000,00	0,00					
1.9	---	Outras Receitas Correntes			206.348,67	0,00			
1.9.2	---	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.716,41	0,00					
1.9.2.2.00.0.0.00	---	Restituições	201.716,41	0,00					
1.9.2.2.99.0.0.00	---	Outras Restituições	201.716,41	0,00					
1.9.2.2.99.1.0.00	---	Outras Restituições	201.716,41	0,00					
1.9.2.2.99.1.1.00	---	Outras Restituições - Principal	201.716,41	0,00					
1.9.2.2.99.1.1.00	001	Outras Restituições - Principal	171.904,03	0,00					
1.9.2.2.99.1.1.01	---	Outras Restituições - Assistência Social	29.812,38	0,00					
1.9.2.2.99.1.1.01	311	Outras Restituições - Assistência Social	29.812,38	0,00					
1.9.9	---	Demais Receitas Correntes	4.632,26	0,00					
1.9.9.0.99.0.0.00	---	Outras Receitas	4.632,26	0,00					
1.9.9.0.99.1.0.00	---	Outras Receitas - Primárias	4.632,26	0,00					
1.9.9.0.99.1.1.00	---	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.632,26	0,00					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES R\$						
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica		
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas Correntes									
1.9.9.0.99.1.1.00	001	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.632,26	0,00					
Total da Categoria Econômica (receitas - deduções) R\$									29.986.697,34
Receitas de Capital									
2	---	Receitas de Capital						9.851.140,00	0,00
2.1	---	Operações de Crédito			110.000,00	0,00			
2.1.1	---	Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	0,00					
2.1.1.9.00.0.0.00	---	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	0,00					
2.1.1.9.00.1.0.00	---	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	0,00					
2.1.1.9.00.1.1.00	---	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	110.000,00	0,00					
2.1.1.9.00.1.1.00	001	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	110.000,00	0,00					
2.2	---	Alienação de Bens			836.583,94	0,00			
2.2.1	---	Alienação de Bens Móveis	628.806,94	0,00					
2.2.1.1.00.0.0.00	---	Alienação de Títulos Mobiliários	628.806,94	0,00					
2.2.1.1.00.1.0.00	---	Alienação de Títulos Mobiliários	628.806,94	0,00					
2.2.1.1.00.1.2.00	---	Alienação de Bens Móveis	628.806,94	0,00					

2.2.1.1.00.1.2.00	001	Alienação de Bens Móveis	148.000,00	0,00					
2.2.1.1.00.1.2.00	111	Alienação de Bens Móveis	264.806,94	0,00					
2.2.1.1.00.1.2.00	211	Alienação de Bens Móveis	216.000,00	0,00					
2.2.2	--	Alienação de Bens Imóveis	207.777,00	0,00					
2.2.2.0.00.1.0.00	--	Alienação de Bens Imóveis	207.777,00	0,00					
2.2.2.0.00.1.1.00	--	Alienação de Bens Imóveis - Principal	207.777,00	0,00					
2.2.2.0.00.1.1.00	001	Alienação de Bens Imóveis - Principal	207.777,00	0,00					
2.4	--	Transferências de Capital			8.904.556,06	0,00			
2.4.1	--	Transferências da União e de suas Entidades	5.867.682,43	0,00					
2.4.1.8.00.0.0.00	--	Transferências da União	5.867.682,43	0,00					
2.4.1.8.10.0.0.00	--	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.889.303,93	0,00					
2.4.1.8.10.0.0.00	940	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.000,00	0,00					
2.4.1.8.10.1.0.00	--	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	793.438,74	0,00					
2.4.1.8.10.1.1.00	--	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	793.438,74	0,00					
2.4.1.8.10.1.1.00	215	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	614.800,00	0,00					
2.4.1.8.10.1.1.00	220	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	178.638,74	0,00					
2.4.1.8.10.2.0.00	--	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	596.505,19	0,00					
2.4.1.8.10.2.1.00	--	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	596.505,19	0,00					
2.4.1.8.10.2.1.00	123	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	124.518,51	0,00					
2.4.1.8.10.2.1.00	940	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	6.000,00	0,00					
2.4.1.8.10.2.1.01	--	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO PAR (AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR)	465.986,68	0,00					
2.4.1.8.10.2.1.01	124	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO PAR (AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR)	465.986,68	0,00					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES R\$					
			Espécie e	Detalhe	Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
Receitas de Capital								
2.4.1.8.10.9.0.00	--	Outras Transferências de Convênios da União	1.495.360,00	0,00				
2.4.1.8.10.9.1.00	--	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.477.360,00	0,00				
2.4.1.8.10.9.1.00	510	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.477.360,00	0,00				
2.4.1.8.10.9.2.00	--	CONVENIO UNIÃO/CONST.QUADRA DE GRAMA SINTETICA	10.000,00	0,00				
2.4.1.8.10.9.2.00	940	CONVENIO UNIÃO/CONST.QUADRA DE GRAMA SINTETICA	10.000,00	0,00				
2.4.1.8.10.9.3.00	--	TRANSFERENCIA DE CONV. UNIÃO/PISTA DE CAMINHADA	8.000,00	0,00				
2.4.1.8.10.9.3.00	940	TRANSFERENCIA DE CONV. UNIÃO/PISTA DE CAMINHADA	8.000,00	0,00				
2.4.1.8.12.0.0.00	--	Sem Descrição de Tabelas	457.000,00	0,00				
2.4.1.8.12.1.0.00	--	Sem Descrição de Tabelas	457.000,00	0,00				
2.4.1.8.12.1.0.01	--	TRANSF.DE RECURSOS DO FNAS.	457.000,00	0,00				
2.4.1.8.12.1.0.01	390	TRANSF.DE RECURSOS DO FNAS.	457.000,00	0,00				
2.4.1.8.99.0.0.00	--	Outras Transferências da União	2.521.378,50	0,00				
2.4.1.8.99.1.0.00	--	Outras Transferências da União	2.521.378,50	0,00				
2.4.1.8.99.1.0.00	001	Outras Transferências da União	1.014.437,80	0,00				
2.4.1.8.99.1.0.00	211	Outras Transferências da União	1.080.000,00	0,00				
2.4.1.8.99.1.0.00	311	Outras Transferências da União	410.940,70	0,00				
2.4.1.8.99.1.0.00	940	Outras Transferências da União	16.000,00	0,00				
2.4.2	--	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.036.873,63	0,00				
2.4.2.8.00.0.0.00	--	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.036.873,63	0,00				
2.4.2.8.10.0.0.00	--	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	567.200,00	0,00				
2.4.2.8.10.9.0.00	--	Outras Transferências de Convênio dos Estados	567.200,00	0,00				
2.4.2.8.10.9.0.01	--	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	502.000,00	0,00				
2.4.2.8.10.9.0.01	520	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	502.000,00	0,00				
2.4.2.8.10.9.1.00	--	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	65.200,00	0,00				
2.4.2.8.10.9.1.00	940	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	65.200,00	0,00				
2.4.2.8.99.0.0.00	--	Outras Transferências dos Estados	2.469.673,63	0,00				
2.4.2.8.99.1.0.00	--	Outras Transferências dos Estados	2.469.673,63	0,00				
2.4.2.8.99.1.0.00	001	Outras Transferências dos Estados	946.312,37	0,00				
2.4.2.8.99.1.0.00	211	Outras Transferências dos Estados	1.080.000,00	0,00				
2.4.2.8.99.1.0.00	220	Outras Transferências dos Estados	441.361,26	0,00				
2.4.2.8.99.1.0.00	940	Outras Transferências dos Estados	2.000,00	0,00				
Total da Categoria Econômica (receitas - deduções) R\$								9.851.140,00
Total da Lei Orçamentária (receitas - deduções) R\$								39.837.837,34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS

EXERCÍCIO: 2021

Código	Descrição	VALOR R\$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
Despesas Correntes				
3	DESPESAS CORRENTES			29.686.830,37
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		14.882.120,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	14.882.120,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	470.660,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.482.180,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.847.940,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.200,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.040,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.100,00		
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		5.440,00	
3.2.90	APLICACOES DIRETAS	5.440,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.240,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.200,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.799.270,37	
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	177.900,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	177.900,00		

3.3.70	TRANSF. A INSTITU. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	11.600,00		
3.3.70.41	CONTRIBUICAO	11.600,00		
3.3.71	CONTRIBUICOES	5.400,00		
3.3.71.41	CONTRIBUICOES	5.400,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	14.604.370,37		
3.3.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	85.430,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	161.680,00		
3.3.90.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.880,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.725.851,40		
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLOGICO	40.800,00		
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	62.000,00		
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	164.200,00		
3.3.90.30.48	MEDICAMENTOS	246.500,00		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	212.100,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	76.700,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	652.260,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	216.680,00		
3.3.90.34	OUT.DESP.PESSOAL DEC. CONTRATACAO DE TERCEIRO	4.400,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	198.480,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3.753.272,66		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	3.744.307,94		
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	32.400,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	212.360,00		
3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	71.280,00		
3.3.90.59	PENSOES ESPECIAIS	12.960,00		
3.3.90.91	SENTENCAS JURIDICAS	80.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	233.668,37		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	141.760,00		
Total R\$				29.686.830,37
Despesas de Capital				
4	DESPESAS DE CAPITAL			9.851.140,00
4.4	INVESTIMENTOS		9.336.340,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS				
EXERCÍCIO:2021				
Código	Descrição	VALOR R\$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
Despesas de Capital				
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	9.336.340,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	5.908.600,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.134.740,00		
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	293.000,00		
4.5	INVERSOES FINANCEIRAS		64.800,00	
4.5.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	64.800,00		
4.5.90.61	AQUISICOES DE IMOVEIS	64.800,00		
4.6	AMORTIZACAO DA DIVIDA		450.000,00	
4.6.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00		
4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC.	100.000,00		
Total R\$				9.851.140,00
Reserva de Contingência				
9	RESERVAS DE CONTINGENCIA			299.866,97
9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA		299.866,97	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	299.866,97		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	299.866,97		
Total R\$				299.866,97
Total Geral R\$				39.837.837,34
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO:2021				
01.0000-LEGISLATIVO				
01.010-CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR				
Código	Descrição	VALOR R\$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			1.114.000,00
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		853.200,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	853.200,00		
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.700,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	150.500,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		260.800,00	
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	250.800,00		
3.3.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	17.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	47.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	32.400,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	100.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.400,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			42.000,00
4.4	INVESTIMENTOS		42.000,00	

4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	42.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	21.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		
Total do Órgão R\$				1.156.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO:2021				
02.0000-EXECUTIVO				
02.010-GABINETE DO PREFEITO				
Código	Descrição	VALOR R\$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			800.220,00
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		615.240,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	615.240,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.240,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		184.980,00	
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	3.780,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	3.780,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	181.200,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.200,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	72.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.000,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			114.000,00
4.4	INVESTIMENTOS		114.000,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	114.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.000,00		
Total do Órgão R\$				914.220,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO:2021				
02.0000-EXECUTIVO				
02.020-SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS				
Código	Descrição	VALOR R\$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			2.284.311,40
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		1.050.640,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	1.050.640,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	690.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	340.000,00		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	5.400,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.240,00		
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		5.440,00	
3.2.90	APLICACOES DIRETAS	5.440,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	3.240,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.200,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.228.231,40	
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	80.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	80.000,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	1.148.231,40		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	7.200,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	218.511,40		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	4.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.080,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.120,00		
3.3.90.34	OUT.DESP.PESSOAL DEC. CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO	4.400,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	79.080,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	112.160,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	439.360,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00		
3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	8.200,00		
3.3.90.91	SENTENCAS JURIDICAS	80.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.120,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			590.000,00
4.4	INVESTIMENTOS		140.000,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.000,00		
4.6	AMORTIZACAO DA DIVIDA		450.000,00	
4.6.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00		
4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC.	100.000,00		
Total do Órgão R\$				2.874.311,40
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO:2021				
02.0000-EXECUTIVO				
02.030-SECRETARIA DE EDUCACAO				
Código	Descrição	VALOR R\$		

		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			10.188.317,44
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		6.741.679,50	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	6.741.679,50		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	117.679,50		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.290.800,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.311.400,00		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	6.240,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.560,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.446.637,94	
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	3.240,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	3.240,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	3.443.397,94		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.410,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	27.280,00		
3.3.90.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.880,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.125.780,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	29.520,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	120.480,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	134.840,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	896.840,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	893.327,94		
3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	33.360,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	85.680,00		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	37.000,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			1.466.960,00
4.4	INVESTIMENTOS		1.466.960,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	1.466.960,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	420.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.022.960,00		
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.000,00		
Total do Órgão R\$				11.655.277,44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO:2021

02.0000-EXECUTIVO

02.040-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

Código	Descrição	VALOR R\$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			1.131.572,66
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		124.160,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	124.160,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.160,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.007.412,66	
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	1.200,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	1.200,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	1.006.212,66		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	3.240,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	22.700,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.320,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.400,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	245.352,66		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	489.000,00		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			659.600,00
4.4	INVESTIMENTOS		659.600,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	659.600,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	544.200,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.400,00		
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.000,00		
Total do Órgão R\$				1.791.172,66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO:2021

02.0000-EXECUTIVO

02.050-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Código	Descrição	VALOR R\$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			2.696.360,00
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		843.600,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	843.600,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.600,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.852.760,00	
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	3.240,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	3.240,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	1.849.520,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.800,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	4.320,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	753.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	8.000,00		

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	556.600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	481.800,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.000,00		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			2.156.520,00
4.4	INVESTIMENTOS		2.091.720,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	2.091.720,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	1.584.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377.720,00		
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	130.000,00		
4.5	INVERSOES FINANCEIRAS		64.800,00	
4.5.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	64.800,00		
4.5.90.61	AQUISICOES DE IMOVEIS	64.800,00		
Total do Órgão R\$				4.852.880,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO:2021				
02.0000-EXECUTIVO				
02.060-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Código	Descrição Modalidade e/ou	VALOR R\$		
		Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			555.760,00
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		266.480,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	266.480,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.480,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		289.280,00	
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	5.400,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	5.400,00		
3.3.70	TRANSF. A INSTITU. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	11.600,00		
3.3.70.41	CONTRIBUICAO	11.600,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	272.280,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	3.240,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	64.320,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	4.320,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	9.400,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.240,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	64.720,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	71.040,00		
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	32.400,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.360,00		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.240,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			1.150.920,00
4.4	INVESTIMENTOS		1.150.920,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	1.150.920,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	669.400,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	465.520,00		
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.000,00		
Total do Órgão R\$				1.706.680,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO:2021				
02.0000-EXECUTIVO				
02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS				
Código	Descrição Modalidade e/ou	VALOR R\$		
		Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			8.036.900,50
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		3.411.360,50	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	3.411.360,50		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	148.840,50		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.652.360,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	593.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.200,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.960,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.625.540,00	
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	53.480,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	53.480,00		
3.3.71	CONTRIBUICOES	5.400,00		
3.3.71.41	CONTRIBUICOES	5.400,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	4.566.660,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	62.620,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	38.320,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.772.200,00		
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLOGICO	40.800,00		
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	62.000,00		
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	164.200,00		
3.3.90.30.48	MEDICAMENTOS	246.500,00		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	212.100,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	336.300,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	17.920,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	40.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	1.420.600,00		

3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	768.140,00		
3.3.90.48	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	27.600,00		
3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	22.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.960,00		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			2.171.780,00
4.4	INVESTIMENTOS		2.171.780,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	2.171.780,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	1.650.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	507.780,00		
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.000,00		
Total do Órgão R\$				10.208.680,50
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO:2021				
02.0000-EXECUTIVO				
02.080-SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS				
Código	Descrição Modalidade e/ou	VALOR R\$		
		Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			2.578.388,37
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		894.120,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	894.120,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116.960,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	630.020,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	129.440,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.700,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.684.268,37	
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	17.560,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	17.560,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	1.666.708,37		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.400,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	34.600,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	412.040,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	16.160,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	171.680,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.480,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	366.400,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	369.640,00		
3.3.90.48	OUTROS A UX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	184.760,00		
3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	7.720,00		
3.3.90.59	PENSOES ESPECIAIS	12.960,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	46.868,37		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	32.000,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			1.481.360,00
4.4	INVESTIMENTOS		1.481.360,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	1.481.360,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	1.020.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430.360,00		
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	31.000,00		
Total do Órgão R\$				4.059.748,37
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO:2021				
02.0000-EXECUTIVO				
02.100-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
Código	Descrição Modalidade e/ou	VALOR R\$		
		Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			301.000,00
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		81.640,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	81.640,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.400,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	19.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	21.600,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.400,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.240,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		219.360,00	
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	219.360,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	6.480,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.480,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	32.400,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	43.200,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	60.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.800,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			18.000,00
4.4	INVESTIMENTOS		18.000,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		
Total do Órgão R\$				319.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO:2021				
02.0000-EXECUTIVO				
02.990-RESERVA DE CONTINGENCIA				

Código	Descrição Modalidade e/ou	VALOR R\$		
		Elemento	Natureza	Categ. Econ.
9	RESERVAS DE CONTINGENCIA			299.866,97
9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA		299.866,97	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	299.866,97		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	299.866,97		
Total do Órgão R\$				299.866,97
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO:2021				
Total Geral R\$				39.837.837,34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Despesa Empenhada	
44-EQUADOR (EXECUTIVO)		Valor R\$	
ANEXO IX - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO			
EXERCÍCIO:2021			
Descrição do Órgão/Função			
Órgão: 01010 CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR			
Função: 01 LEGISLATIVA		1.156.000,00	
Total do Órgão R\$		1.156.000,00	
Órgão: 02010 GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO		914.220,00	
Total do Órgão R\$		914.220,00	
Órgão: 02020 SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO		2.424.311,40	
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS		450.000,00	
Total do Órgão R\$		2.874.311,40	
Órgão: 02030 SECRETARIA DE EDUCACAO			
Função: 12 EDUCAÇÃO		11.655.277,44	
Total do Órgão R\$		11.655.277,44	
Órgão: 02040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			
Função: 13 CULTURA		1.246.372,66	
Função: 27 DESPORTO E LAZER		544.800,00	
Total do Órgão R\$		1.791.172,66	
Órgão: 02050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO		3.688.760,00	
Função: 15 URBANISMO		744.000,00	
Função: 17 SANEAMENTO		336.800,00	
Função: 27 DESPORTO E LAZER		83.320,00	
Total do Órgão R\$		4.852.880,00	
Órgão: 02060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 AGRICULTURA		1.706.680,00	
Total do Órgão R\$		1.706.680,00	
Órgão: 02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS			
Função: 10 SAÚDE		9.548.680,50	
Função: 17 SANEAMENTO		660.000,00	
Total do Órgão R\$		10.208.680,50	
Órgão: 02080 SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS			
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.559.748,37	
Função: 16 HABITAÇÃO		500.000,00	
Total do Órgão R\$		4.059.748,37	
Órgão: 02100 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO		319.000,00	
Total do Órgão R\$		319.000,00	
Órgão: 02990 RESERVA DE CONTINGENCIA			
Função: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA		299.866,97	
Total do Órgão R\$		299.866,97	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
44-EQUADOR (EXECUTIVO)			
ANEXO IX - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO			
EXERCÍCIO:2021			
Descrição do Órgão/Função			
Total R\$		39.837.837,34	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
01.0000 - LEGISLATIVO					
01.010-CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR					
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
01010.01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	21.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000001					21.000,00
01010.01.031.0001.1002		AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL			
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	21.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000002					21.000,00
01010.01.031.0001.2001		MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	2.700,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	700.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	001	150.500,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUCOES	001	10.000,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	1.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	17.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	40.000,00	

3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	1.000,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	4.000,00	
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	001	47.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	32.400,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	100.000,00	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	5.000,00	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	001	3.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000003				1.114.000,00
Total por Órgão RS				1.156.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000 - EXECUTIVO					
02.010-GABINETE DO PREFEITO					
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
02010.04.122.0002.1003 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	14.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000004					14.000,00
02010.04.122.0002.1004 - AQUISICAO DE VEICULOS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	100.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000005					100.000,00
02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	12.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	001	500.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	001	100.000,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	3.240,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	3.780,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	20.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	50.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	16.200,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	15.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	72.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	8.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000006					800.220,00
Total por Órgão RS					914.220,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000 - EXECUTIVO					
02.020-SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS					
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
02020.04.122.0003.1005 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	30.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000007					30.000,00
02020.04.122.0003.1058 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	50.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000118					50.000,00
02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	12.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	001	690.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	001	240.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	991	100.000,00	
	3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	001	5.400,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	3.240,00	
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	001	3.240,00	
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	001	2.200,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	80.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	7.200,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	218.511,40	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	001	4.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	15.120,00	
	3.3.90.34.00.00	OUT.DESP.PESSOA DEC. CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO	001	4.400,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	001	78.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	110.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	400.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	510	2.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	520	2.000,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	001	150.000,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	001	8.200,00	
	3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JURIDICAS	001	80.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	10.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	510	10.120,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	520	5.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	940	4.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	510	40.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	520	20.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000008					2.304.631,40
02020.04.122.0003.2004 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS					
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	1.080,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	001	1.080,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	2.160,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	2.160,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000009					6.480,00

02020.04.122.0003.2064 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO					
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	33.200,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000131					33.200,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02020.28.843.0003.1006 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA					
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	001	350.000,00	
	4.6.90.77.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCOO. 1		100.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000010					450.000,00
Total por Órgão R\$					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					2.874.311,40
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000 - EXECUTIVO					
02.030-SECRETARIA DE EDUCACAO					
Sequência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
02030.12.122.0004.1008 - CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	111	100.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	124	70.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	125	50.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000011					220.000,00
02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	111	4.320,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCE VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	111	400.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	111	100.000,00	
	3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	111	3.000,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	3.240,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	111	3.240,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	111	6.480,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	54.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	111	16.200,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	111	83.200,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	111	100.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	111	54.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	111	54.800,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	111	3.640,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	8.640,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	8.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000012					903.160,00
02030.12.122.0004.2093 - RESTITUICOES					
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	120	4.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	122	8.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	123	7.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	124	6.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	125	5.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	120	4.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	124	8.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	125	5.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000172					47.000,00
02030.12.361.0004.1007 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	70.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120	30.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	18.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	50.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	20.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000015					188.000,00
02030.12.361.0004.1009 - AQUISICAO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	100.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	40.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120	20.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	200.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02030.12.361.0004.1009 - AQUISICAO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	30.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000013					390.000,00
02030.12.361.0004.1010 - AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SALARIO EDUCACA					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120	20.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000014					20.000,00
02030.12.361.0004.1011 - AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANCA					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	8.640,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	8.100,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000016					16.740,00
02030.12.361.0004.1012 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	23.100,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	10.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000017					43.700,00
02030.12.361.0004.1046 - AQUISICAO DE VEICULOS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	110.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	110.000,00	

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	40.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000098					
02030.12.361.0004.1078 - CONST. REF. E AMPL. PRACAS, QUADRAS E GINASIOS					260.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	111	80.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	124	60.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	125	60.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000169					
02030.12.361.0004.2006 - MANUT. DO PROG.DE ALIM.ESC. ENS.FUND. PNAEF					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	140.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	140.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000018					
02030.12.361.0004.2007 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112	69.999,50	
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114	10.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	112	2.500.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	114	52.800,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	112	600.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	114	18.000,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	112	4.000,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	114	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000019					
02030.12.361.0004.2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%					3.258.799,50
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111	15.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	111	600.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	111	90.000,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	4.320,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	111	2.160,00	
	3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	5.400,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	180.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	111	5.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	111	5.480,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02030.12.361.0004.2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%					
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	111	4.600,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	111	80.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	111	140.400,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	111	20.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	10.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000020					
02030.12.361.0004.2009 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE					1.163.160,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	22.400,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	121	6.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	121	5.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	121	10.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121	2.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	121	5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	8.200,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	121	5.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000021					
02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE					63.600,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	120	10.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	20.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	120	10.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	120	52.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	120	20.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120	10.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	120	2.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120	10.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	120	2.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000022					
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%					136.000,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113	10.800,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	113	600.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	115	18.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	113	200.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	115	5.000,00	
	3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	113	3.240,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113	2.090,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	113	3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	112.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	20.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	113	4.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	113	4.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	113	10.800,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	113	200.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	115	13.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	113	200.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	115	13.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113	10.800,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	115	2.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	11.880,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					

44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115	5.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000023					1.448.850,00
02030.12.361.0004.2012 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%					
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	113	8.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	97.200,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	113	97.200,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	113	76.307,94	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113	6.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000024					284.707,94
02030.12.361.0004.2013 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE					
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	123	5.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	16.200,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	123	83.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	123	88.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	123	3.240,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000025					195.440,00
02030.12.361.0004.2014 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25%					
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	111	4.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	43.200,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	111	32.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	111	43.200,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	3.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000026					125.800,00
02030.12.361.0004.2015 - MANUT. DO PROG.DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25%					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	64.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000027					64.800,00
02030.12.361.0004.2016 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE					
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	120	4.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	124	2.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	40.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	12.960,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	120	73.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	124	11.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	120	40.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	124	10.800,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120	4.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	124	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000028					201.760,00
02030.12.361.0004.2017 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD					
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	125	5.400,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	6.480,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	125	42.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	125	70.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	6.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000029					129.880,00
02030.12.362.0004.2018 - PROG.		DE APOIO FINANC.A ESTUD. CARENTE - ENS.MEDIO			
	3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	8.200,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000030					8.200,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02030.12.362.0004.2068 - MANUTENÇÃO PROG.TRANSP. ESTUDANTES ENS.MÉDIO-TECNIC					
	3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	12.960,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	111	3.240,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	111	32.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	111	32.400,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	2.160,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000138					86.400,00
02030.12.363.0004.2067 - MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	6.480,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	124	8.640,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	124	10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	3.240,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000137					28.360,00
02030.12.364.0004.2019 - PROG. DE APOIO FINANC.A ESTUD. CARENTE - ENS.SUPER					
	3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	20.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000031					20.000,00
02030.12.364.0004.2069 - MANUTENÇÃO PROG.TRANSP. ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR					
	3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	4.320,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	10.800,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	111	3.240,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	111	32.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	111	18.200,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	3.240,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000139					72.200,00
02030.12.365.0004.1013 - AQUIS.DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL					

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	14.200,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	4.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000032					18.600,00
02030.12.365.0004.1074 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	14.200,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	4.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000141					18.600,00
02030.12.365.0004.2020 - MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112	4.320,00	
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113	3.240,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	111	480.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	112	480.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	113	160.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	111	20.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	112	200.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	113	50.000,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111	2.000,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113	4.320,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	111	2.160,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	113	3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	60.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	25.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	30.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02030.12.365.0004.2020 - MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO					
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	111	2.160,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	113	2.160,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	111	5.400,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	113	4.200,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	111	6.480,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	113	6.480,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	111	43.200,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	113	22.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	122	4.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	111	27.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	113	18.600,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	122	8.000,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	111	4.320,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	113	5.400,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	4.200,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113	3.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000033					1.691.480,00
02030.12.366.0004.1014 - AQUIS.DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE/BRASIL ALFABETIZA					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	10.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000034					10.600,00
02030.12.366.0004.1073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO EJA					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	10.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000136					10.000,00
02030.12.366.0004.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	3.200,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	124	2.200,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	124	3.600,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	124	4.320,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000035					13.320,00
02030.12.366.0004.2070 - PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS					
	3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	9.720,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	8.100,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	111	8.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	111	8.300,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	2.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000140					36.120,00
Total por Órgão R\$					11.655.277,44
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000 - EXECUTIVO					
02.040-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
02040.13.392.0005.1015 - AQUISICAO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	18.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000037					18.400,00
02040.13.392.0005.1047 - CONSTRUIR ESTRUTURAS DE GINASTICAS E MUSCULACAO					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	32.200,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	30.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	8.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	2.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000101					72.200,00
02040.13.392.0005.1059 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	50.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000119					50.000,00

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	3.1.90.11.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	100.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	001	22.000,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	2.160,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	1.200,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	001	1.200,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	30.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	001	12.100,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	4.320,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	3.400,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	60.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	35.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	510	4.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	520	3.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	6.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	510	14.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	520	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000036					305.620,00
02040.13.392.0005.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	35.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	001	4.600,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	80.552,06	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	250.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000038					370.152,06
02040.13.392.0005.2024 - REALIZACAO DO SAO JOAO FORA DE EPOCA					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	100.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	70.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	150.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000039					320.000,00
02040.13.392.0005.2053 - MANUTENCAO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	31.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	10.800,60	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02040.13.392.0005.2053 - MANUTENCAO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS					
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	28.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	8.200,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000099					78.000,60
02040.13.392.0005.2054 - APOIO					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	12.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	6.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000100					32.000,00
02040.27.812.0005.1016 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	10.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000040					10.800,00
02040.27.812.0005.1017 - CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	50.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	60.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	20.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000041					134.000,00
02040.27.812.0005.1018 - CONST. REF. E AMPL. DE COMPLEXO POLIESPORTIVO					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	140.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	80.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	20.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000042					244.000,00
02040.27.812.0005.1069 - CONSTRUCAO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	50.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	30.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	10.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000133					94.000,00
02040.27.813.0005.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	22.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	001	6.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	18.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	16.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000044					62.000,00
Total por Órgão RS					1.791.172,66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000 - EXECUTIVO					
02.050-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
02050.04.122.0008.1019 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	30.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510	10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	1.000,00	

Total da Ficha Orçamentária - 000045					51.000,00
02050.04.122.0008.1020 - CONST. REF. E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	61.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	80.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	20.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	8.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000046					169.000,00
02050.04.122.0008.1051 - REESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO ACUDE MAMOES					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	100.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	40.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	20.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000107					164.000,00
02050.04.122.0008.1053 - PAVIMENTACAO, SANEAMENTO E DRENAGEM DE RUAS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	100.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	100.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	20.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000109					224.000,00
02050.04.122.0008.1066 - CONST. REF. E AMPL. DO CEMITERIO PUBLICO					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	50.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	10.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000125					60.000,00
02050.04.122.0008.1067 - CONST./RECUP. DE EST. VICINAIS/PASSAGENS MOLHADAS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	55.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	30.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	10.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	610	20.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000126					119.000,00
02050.04.122.0008.1076 - AQUIS. DE VEIC. MÁQUINAS PESADAS E IMPLIMENTOS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	100.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510	100.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	20.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000143					224.000,00
02050.04.122.0008.1085 - CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTICOS DE ENTRADA					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	20.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	60.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	10.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02050.04.122.0008.1085 - CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTICOS DE ENTRADA					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	8.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000171					98.000,00
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	21.600,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	700.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	001	120.000,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	2.000,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	3.240,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	4.800,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	4.320,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	600.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	8.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	9.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	450.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	350.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	10.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	510	8.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	520	8.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	940	4.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	40.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	510	30.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	520	100.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000047					2.472.960,00
02050.04.122.0008.2057 - MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	28.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	36.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	32.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	10.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000110					106.800,00
02050.15.451.0008.1021 - PAVIMENTACAO DE RUAS C/ DRENAGEM SUPERFICIAL					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	80.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	80.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	20.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000048					184.000,00
02050.15.451.0008.1044 - REURBANIZACAO DE RUAS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	70.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	70.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	20.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000094					164.000,00
02050.15.452.0008.1022 - AQUISICAO DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE/SIST.ILUM.PUB					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	21.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000049					21.600,00

02050.15.452.0008.2028 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	74.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	11.600,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	30.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02050.15.452.0008.2028 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	20.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000050					135.600,00
02050.15.482.0008.1023 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENO PUBLICO					
	4.5.90.61.00.00	AQUISICOES DE IMOVEIS	001	64.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000051					64.800,00
02050.15.695.0008.1024 - CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	80.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	80.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	10.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000052					174.000,00
02050.17.122.0008.1075 - REF.AMPL.E MANUT. DE SIST.ALTERNATIV DE ABST.DAGUA					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	100.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	100.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	20.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	8.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000142					228.000,00
02050.17.512.0008.2071 - MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	32.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	29.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	41.800,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	2.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000144					108.800,00
02050.27.782.0008.2029 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	14.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	610	5.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	22.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	610	8.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	21.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	610	7.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	4.320,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	610	2.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000053					83.320,00
Total por Órgão RS					4.852.880,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000 - EXECUTIVO					
02.060-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
02060.20.122.0009.1025 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	10.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000054					10.800,00
02060.20.122.0009.1077 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	100.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510	80.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000145					194.000,00
02060.20.122.0009.1084 - CONST. E RECUP. DE PASSAGENS MOLHADAS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	42.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	30.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	10.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000147					86.000,00
02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	6.480,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	200.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	001	60.000,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	3.240,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	2.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	32.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	001	4.320,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	4.800,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	3.240,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	15.120,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	14.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	2.200,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	510	3.240,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	520	6.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	940	4.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	510	10.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	520	6.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000055					379.880,00
02060.20.122.0009.2087 - IMPLANTACAO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA					
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	2.160,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	4.320,00	

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	5.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	6.480,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	3.240,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000148					21.600,00
02060.20.541.0009.1054 - CONST. E AMPL. DE ACUDES E BARRAGENS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	80.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	60.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02060.20.541.0009.1054 - CONST. E AMPL. DE ACUDES E BARRAGENS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	20.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000114					164.000,00
02060.20.541.0009.1055 - CONST.PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	43.200,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	30.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	10.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	3.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000115					86.200,00
02060.20.541.0009.1056 - CONST. E REFORMAR MORADIAS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	40.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	30.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	10.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000116					84.000,00
02060.20.541.0009.1057 - CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	43.200,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	18.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	10.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000117					75.200,00
02060.20.541.0009.1062 - CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	80.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	510	70.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	20.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000121					174.000,00
02060.20.541.0009.1063 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	80.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510	70.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	12.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000122					166.000,00
02060.20.541.0009.1064 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	54.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510	18.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	8.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000123					80.000,00
02060.20.541.0009.2058 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	16.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	610	4.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	16.200,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	610	5.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	22.680,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	610	5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	4.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	610	2.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000111					74.880,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02060.20.541.0009.2059 - PROMOVER O CORTE DE TERRA					
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	4.600,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	12.200,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	11.880,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000112					28.680,00
02060.20.541.0009.2060 - PROGRAMA SEGURO SAFRA					
	3.3.90.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	32.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000113					32.400,00
02060.20.542.0009.2088 - MANUTENCAO DO RESIDUO SOLIDO					
	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUICAO	001	11.600,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	8.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	10.800,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	11.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	2.160,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	5.480,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000146					49.040,00
Total por Órgão RS					
					1.706.680,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000 - EXECUTIVO					
02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS					
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
02070.10.122.0006.1027	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	21.600,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	20.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000057					41.600,00
02070.10.122.0006.1048 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL E UMII					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	80.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	215	30.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	220	50.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000102					160.000,00
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	15.120,50	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	211	700.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	214	60.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	211	310.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	214	70.000,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	211	3.240,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	211	14.840,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	12.400,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	211	12.400,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	214	4.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	300.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	10.600,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	211	23.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	214	100.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	211	9.720,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	211	40.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	162.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	214	11.120,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	136.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	214	44.000,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	211	10.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	211	6.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	214	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000058					2.058.440,50
02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	18.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	15.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	16.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	6.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000103					55.000,00
02070.10.122.0006.2056 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	43.200,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	213	18.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	24.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	211	32.100,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCICIO:2021					
02070.10.122.0006.2056 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA					
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	213	58.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	214	30.800,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	32.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	213	8.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	214	20.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000104					266.500,00
02070.10.122.0006.2062 - CONTRIBUICAO E MANUTENCAO AO CONSORCIO DE SAUDE					
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	211	30.000,00	
	3.3.71.41.00.00	CONTRIBUICOES	211	5.400,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	4.320,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	3.240,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	4.320,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	211	3.240,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	1.080,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000135					51.600,00
02070.10.301.0006.1028 - AQUISICAO DE VEICULOS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	100.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	120.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220	40.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000059					260.000,00
02070.10.301.0006.1029 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	18.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000060					18.000,00
02070.10.301.0006.1031 - AQUIS. DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE - SAUDE BUCAL					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	20.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000062					20.800,00
02070.10.301.0006.1068 - CONST.REFORMA E AMPL. DE UNIDADE BASICA DE SAUDE					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	80.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	215	70.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	220	80.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000162					230.000,00
02070.10.301.0006.1079 - CONSTRUCAO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	50.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	215	50.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	220	50.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000149					150.000,00
02070.10.301.0006.1080 - CONSTRUCAODO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	50.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	215	30.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	220	20.000,00	

Total da Ficha Orçamentária - 000150					100.000,00
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	22.400,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	214	240.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	214	50.000,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	214	6.480,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	18.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	214	3.240,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	420.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	214	288.200,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	214	140.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	214	10.800,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	8.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000063					1.207.120,00
02070.10.301.0006.2034 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	15.120,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	214	100.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	214	18.200,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	2.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	214	2.100,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	11.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	214	41.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	214	18.400,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	214	4.400,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	3.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000065					215.220,00
02070.10.301.0006.2035 - MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES					
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	211	40.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	180.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	80.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000066					300.000,00
02070.10.301.0006.2072 - MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	18.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	214	20.800,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	214	10.800,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	214	20.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000151					73.600,00
02070.10.301.0006.2073 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE					
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	211	1.080,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	10.800,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	6.480,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	4.500,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	3.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000152					26.660,00
02070.10.301.0006.2074 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	20.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	214	120.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	214	20.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	27.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000153					187.000,00
02070.10.301.0006.2089 - PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	10.800,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	6.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	211	21.600,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	214	10.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02070.10.301.0006.2089 - PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES					
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	10.800,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	214	4.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	11.600,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	214	5.000,00	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	211	21.600,00	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	214	6.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000163					107.400,00
02070.10.301.0006.2092 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE					
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	211	10.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	214	6.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	211	3.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	214	3.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	211	1.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	214	1.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	8.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	8.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	5.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	214	20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	5.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	214	10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	13.500,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	5.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000170					98.500,00

02070.10.301.0006.2094 - MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA NUTRICIONAL					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	5.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	5.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000173					20.000,00
02070.10.301.0006.2095 - RESTITUIÇÕES DE RECURSOS					
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	213	4.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	214	6.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	215	10.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	220	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000174					24.000,00
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019.					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	4.000,00	
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	4.000,00	
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	992	4.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	211	2.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	214	1.800,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	992	2.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	18.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	10.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	992	10.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	3.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	214	4.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	992	2.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019.					
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	4.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	214	6.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	992	3.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	3.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	3.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	992	3.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000175					86.800,00
02070.10.302.0006.1032 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	20.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	20.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000067					40.000,00
02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	34.000,00	
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	14.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	211	1.000.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	214	340.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	211	78.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	214	6.400,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	211	4.200,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211	3.240,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	211	5.400,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	22.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	211	5.400,00	
	3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	211	22.800,00	
	3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	214	18.000,00	
	3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	211	50.000,00	
	3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	214	12.000,00	
	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	211	97.200,00	
	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	214	67.000,00	
	3.3.90.30.48.00	MEDICAMENTOS	211	196.500,00	
	3.3.90.30.48.00	MEDICAMENTOS	214	50.000,00	
	3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	211	200.000,00	
	3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	214	12.100,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	211	8.200,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	330.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	214	100.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	100.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	214	30.000,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	211	12.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211	12.800,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	10.800,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	6.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000068					2.848.040,00
02070.10.304.0006.1033 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERM./VIGILANCIA SANITARIA					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	3.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	3.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000070					6.000,00
02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	211	9.720,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	214	34.640,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	211	1.800,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	214	10.000,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	1.200,00	

3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	2.160,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	211	3.240,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	214	2.160,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	16.200,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	10.800,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	214	16.200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	4.320,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	214	11.040,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	211	2.160,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	214	2.160,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000071				135.800,00	
02070.10.305.0006.1034 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERM./VIG.EPID.CONT.DOENCAS					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	6.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	5.100,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000072				11.100,00	
02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS					
3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	211	70.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	214	82.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	211	12.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	214	14.000,00		
3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	2.700,00		
3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	2.160,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	211	1.620,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	214	2.160,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	10.800,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	214	8.960,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	9.720,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	214	8.640,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	211	2.160,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	214	3.240,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000073				251.160,00	
02070.10.305.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF					
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	36.200,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	214	10.800,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214	14.040,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	214	51.800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	214	10.800,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	3.100,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000129				126.740,00	
02070.10.512.0006.2075 - MANUT. DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO					
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	211	2.160,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02070.10.512.0006.2075 - MANUT. DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	8.640,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	5.400,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	5.400,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000154				21.600,00	
02070.10.541.0006.1035 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	150.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	215	60.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	220	140.000,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000074				350.000,00	
02070.17.511.0006.1036 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	150.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	215	50.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	220	100.000,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000075				300.000,00	
02070.17.512.0006.1037 - CONSTRUCAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	160.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	215	40.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	220	160.000,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000076				360.000,00	
Total por Órgão R\$				10.208.680,50	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000 - EXECUTIVO					
02.080-SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL/ FMAS					
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
02080.08.122.0007.1038 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001	40.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000077				40.000,00	
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		001	7.560,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		311	8.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		001	284.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		311	21.600,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		001	64.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		311	5.400,00	
3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		001	3.000,00	
3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		311	2.000,00	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		001	2.700,00	

	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	3.240,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	3.240,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	8.640,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	2.160,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	88.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	21.600,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	001	11.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	3.240,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	311	3.240,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	100.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	12.960,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	75.600,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	12.960,00	
	3.3.90.59.00.00	PENSOES ESPECIAIS	001	12.960,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	16.200,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	311	5.148,37	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	5.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000078					788.448,37
02080.08.122.0007.2098 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS					
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	311	22.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	312	10.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	311	8.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	312	6.000,00	
	4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	390	17.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000177					63.000,00
02080.08.241.0007.1086 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	50.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	311	60.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000171					110.000,00
02080.08.243.0007.1040 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	50.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02080.08.243.0007.1040 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312	8.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	390	10.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000081					68.000,00
02080.08.243.0007.1041 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ CONSELHO TUTELAR					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	11.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000082					11.000,00
02080.08.243.0007.1049 - CONST. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL-CRAS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	70.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	311	60.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000105					130.000,00
02080.08.243.0007.1082 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. CONS. DA CRIA. E ADOLESCENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	18.600,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	21.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000159					40.200,00
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	4.320,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	84.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	001	16.000,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	2.160,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	4.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	23.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	10.800,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	3.240,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	6.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000084					173.920,00
02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	4.320,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	311	10.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	30.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	6.480,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	11.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	10.800,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	10.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000096					82.600,00
02080.08.243.0007.2066 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311	3.240,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	9.720,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	311	2.160,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	5.400,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	3.240,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	3.840,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	2.160,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000130					33.000,00
02080.08.243.0007.2081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311	21.600,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	31.600,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					

02080.08.243.0007.2081 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ					
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	311	3.240,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	17.280,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	31.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	19.440,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	10.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000161					137.400,00
02080.08.244.0007.1050 - CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES (BAIXA RENDA)					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	140.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	390	140.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000106					280.000,00
02080.08.244.0007.1060 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	82.400,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	21.600,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	390	40.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000120					144.000,00
02080.08.244.0007.1081 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	21.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000156					21.600,00
02080.08.244.0007.1083 - AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERM. DOS CONSELHOS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	10.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000160					10.800,00
02080.08.244.0007.2078 - MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	311	3.240,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	311	45.500,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	311	5.400,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	2.160,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	10.800,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	311	2.160,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	311	21.600,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	10.800,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	10.800,00	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	311	12.960,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	311	8.640,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	8.640,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000157					142.700,00
02080.08.244.0007.2079 - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO					
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	311	21.600,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	311	3.240,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	2.160,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	48.600,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	21.600,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	21.600,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	311	3.240,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	2.160,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000155					124.200,00
02080.08.244.0007.2080 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	32.400,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02080.08.244.0007.2080 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	312	12.960,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	43.200,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	312	86.400,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	12.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	312	10.800,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	21.600,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	312	43.200,00	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	001	103.000,00	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	312	64.800,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	001	5.720,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	312	2.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	3.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	312	5.400,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	3.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312	5.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000158					454.880,00
02080.08.244.0007.2082 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	001	10.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	001	30.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	2.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	20.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	10.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	20.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	6.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000165					118.000,00
02080.08.244.0007.2083 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	10.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	15.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	18.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	6.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000166					49.000,00
02080.08.244.0007.2084 - MANUT.GEST.DOS REC.DE APOIO E ORG.DO SUAS(IGDSUAS)					
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	3.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	20.000,00	

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	30.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	6.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000167					79.000,00
02080.08.244.0007.2085 - MANUT.GEST.DOS REC.DE APOIO BOLSA FAMILIA (IGDPBF)					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311	20.000,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	311	10.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	40.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	311	10.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	40.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	30.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	25.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	6.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
Total da Ficha Orçamentária - 000168					181.000,00
02080.08.244.0007.2086 - MANUTENCAO DO ACESSUAS TRABALHO					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311	15.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	20.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	311	9.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	2.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	20.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	30.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	30.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	5.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000169					131.000,00
02080.08.244.0007.2097 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311	24.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	42.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	311	11.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	2.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	12.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	311	3.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	311	4.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	18.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	16.000,00	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	311	4.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311	2.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	8.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000176					146.000,00
02080.16.482.0007.1045 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	001	250.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	390	250.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000095					500.000,00
Total por Órgão R\$					4.059.748,37
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000 - EXECUTIVO					
02.100-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
02100.04.122.0003.2090 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	32.400,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	19.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	001	21.600,00	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	001	5.400,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	3.240,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	6.480,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	60.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	6.480,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	001	32.400,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	43.200,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	60.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	10.800,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	18.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000164					319.000,00
Total por Órgão R\$					319.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.					
EXERCÍCIO:2021					
02.0000 - EXECUTIVO					
02.990-RESERVA DE CONTINGENCIA					
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
02990.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	001	299.866,97	
Total da Ficha Orçamentária - 000097					299.866,97
Total por Órgão R\$					299.866,97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO - CONSOLIDADO POR AÇÃO (P.A)					
EXERCÍCIO:2021					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total

Projetos					
1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1002	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1003	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1004	AQUISICAO DE VEICULOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1005	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1006	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1007	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	188.000,00	0,00	0,00	188.000,00
1008	CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1009	AQUISICAO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1010	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SALARIO EDUCACA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1011	AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANCA	16.740,00	0,00	0,00	16.740,00
1012	AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAI S E ELETRONICOS	43.700,00	0,00	0,00	43.700,00
1013	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL	18.600,00	0,00	0,00	18.600,00
1014	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/BRASIL ALFABETIZA	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1015	AQUISICAO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	18.400,00	0,00	0,00	18.400,00
1016	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1017	CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
1018	CONST. REF. E AMPL. DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
1019	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1020	CONST. REF. E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS	169.000,00	0,00	0,00	169.000,00
1021	PAVIMENTACAO DE RUAS C/ DRENAGEM SUPERFICIAL	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00
1022	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/SIST. ILUM. PUB	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1023	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENO PUBLICO	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
1024	CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1025	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1027	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	41.600,00	0,00	0,00	41.600,00
1028	AQUISICAO DE VEICULOS	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1029	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1031	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SAUDE BUCAL	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
1032	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1033	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./VIGILANCIA SANITARIA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1034	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./VIG. EPID. CONT. DOENCAS	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1035	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1036	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1037	CONSTRUCAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1038	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1040	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1041	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ CONSELHO TUTELAR	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1044	REURBANIZACAO DE RUAS	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1045	CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1046	AQUISICAO DE VEICULOS	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1047	CONSTRUIR ESTRUTURAS DE GINASTICAS E MUSCULACAO	72.200,00	0,00	0,00	72.200,00
1048	REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL E UMIIE	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1049	CONST. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL-CRAS	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1050	CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES (BAIXA RENDA)	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1051	REESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO ACUDE MAMOES	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1053	PAVIMENTACAO, SANEAMENTO E DRENAGEM DE RUAS	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00
1054	CONST. E AMPL. DE ACUDES E BARRAGENS	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
1055	CONST. PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS	86.200,00	0,00	0,00	86.200,00
1056	CONST. E REFORMAR MORADIAS	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1057	CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS	75.200,00	0,00	0,00	75.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO - CONSOLIDADO POR AÇÃO (P.A)

EXERCÍCIO: 2021

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
1058	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1059	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1060	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1062	CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1063	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
1064	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1066	CONST. REF. E AMPL. DO CEMITERIO PUBLICO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1067	CONST./RECUP. DE EST. VICINAIS/PASSAGENS MOLHADAS	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00
1068	CONST. REFORMA E AMPL. DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1069	CONSTRUCAO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO EJA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1074	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	18.600,00	0,00	0,00	18.600,00
1075	REF. AMPL. E MANUT. DE SIST. ALTERNATIV DE ABST. DAGUA	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00
1076	AQUIS. DE VEIC. MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00
1077	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
1078	CONST. REF. E AMPL. PRACAS, QUADRAS E GINASIOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1079	CONSTRUCAO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1080	CONSTRUCAO DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1081	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1082	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. CONS. DA CRIA. E ADOLESCENTE	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
1083	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. DOS CONSELHOS	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1084	CONST. E RECUP. DE PASSAGENS MOLHADAS	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00
1085	CONSTRUCAO DE 02 (DOIS) PORTICOS DE ENTRADA	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
1086	CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
Total dos Projetos R\$		9.174.340,00	0,00	0,00	9.174.340,00
Atividades					
2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.114.000,00	0,00	1.114.000,00
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	800.220,00	0,00	800.220,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.304.631,40	0,00	2.304.631,40
2004	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.480,00	0,00	6.480,00
2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	903.160,00	0,00	903.160,00

2006	MANUT. DO PROG.DE ALIM.ESC. ENS.FUND. PNAEF	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
2007	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	0,00	3.258.799,50	0,00	3.258.799,50
2008	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	0,00	1.163.160,00	0,00	1.163.160,00
2009	MANUTENCAO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
2010	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE	0,00	136.000,00	0,00	136.000,00
2011	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	1.448.850,00	0,00	1.448.850,00
2012	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%	0,00	284.707,94	0,00	284.707,94
2013	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNAE	0,00	195.440,00	0,00	195.440,00
2014	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25%	0,00	125.800,00	0,00	125.800,00
2015	MANUT. DO PROG.DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25%	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00
2016	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE	0,00	201.760,00	0,00	201.760,00
2017	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD	0,00	129.880,00	0,00	129.880,00
2018	PROG. DE APOIO FINANC.A ESTUD. CARENTE - ENS.MEDIO	0,00	8.200,00	0,00	8.200,00
2019	PROG. DE APOIO FINANC.A ESTUD. CARENTE - ENS.SUPER	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2020	MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO	0,00	1.691.480,00	0,00	1.691.480,00
2021	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA	0,00	13.320,00	0,00	13.320,00
2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	305.620,00	0,00	305.620,00
2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	370.152,06	0,00	370.152,06
2024	REALIZACAO DO SAO JOAO FORA DE EPOCA	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
2026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
2027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.472.960,00	0,00	2.472.960,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO - CONSOLIDADO POR AÇÃO (P.A)

EXERCÍCIO:2021

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
2028	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	135.600,00	0,00	135.600,00
2029	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	83.320,00	0,00	83.320,00
2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	379.880,00	0,00	379.880,00
2031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	2.058.440,50	0,00	2.058.440,50
2032	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	0,00	1.207.120,00	0,00	1.207.120,00
2034	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	215.220,00	0,00	215.220,00
2035	MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
2036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE	0,00	2.848.040,00	0,00	2.848.040,00
2038	MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	135.800,00	0,00	135.800,00
2039	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS	0,00	251.160,00	0,00	251.160,00
2040	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	788.448,37	0,00	788.448,37
2043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	173.920,00	0,00	173.920,00
2052	MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	82.600,00	0,00	82.600,00
2053	MANUTENCAO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS	0,00	78.000,60	0,00	78.000,60
2054	APOIO AOS JOGOS ESCOLARES	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
2055	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	0,00	266.500,00	0,00	266.500,00
2057	MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA	0,00	106.800,00	0,00	106.800,00
2058	MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	74.880,00	0,00	74.880,00
2059	PROMOVER O CORTE DE TERRA	0,00	28.680,00	0,00	28.680,00
2060	PROGRAMA SEGURO SAFRA	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
2062	CONTRIBUIÇÃO E MANUTENCAO AO CONSORCIO DE SAÚDE	0,00	51.600,00	0,00	51.600,00
2064	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	126.740,00	0,00	126.740,00
2066	MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
2067	MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	0,00	28.360,00	0,00	28.360,00
2068	MANUTENÇÃO PROG.TRANSP.ESTUDANTES ENS.MÉDIO-TECNIC	0,00	86.400,00	0,00	86.400,00
2069	MANUTENÇÃO PROG.TRANSP.ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR	0,00	72.200,00	0,00	72.200,00
2070	PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS	0,00	36.120,00	0,00	36.120,00
2071	MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	108.800,00	0,00	108.800,00
2072	MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0,00	73.600,00	0,00	73.600,00
2073	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE	0,00	26.660,00	0,00	26.660,00
2074	MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
2075	MANUT. DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00
2078	MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	142.700,00	0,00	142.700,00
2079	SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO	0,00	124.200,00	0,00	124.200,00
2080	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	454.880,00	0,00	454.880,00
2081	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	0,00	137.400,00	0,00	137.400,00
2082	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
2083	MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
2084	MANUT.GEST.DOS REC.DE APOIO E ORG.DO SUAS(IGDSUAS)	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
2085	MANUT.GEST.DOS REC.DE APOIO BOLSA FAMILIA (IGDPBF)	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
2086	MANUTENCAO DO ACESSUAS TRABALHO	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
2087	IMPLANTACAO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00
2088	MANUTENCAO DO RESIDUO SOLIDO	0,00	49.040,00	0,00	49.040,00
2089	PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES	0,00	107.400,00	0,00	107.400,00
2090	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00
2092	MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00
2093	RESTITUIÇÕES	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
2094	MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA NUTRICIONAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2095	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019.	0,00	86.800,00	0,00	86.800,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO - CONSOLIDADO POR AÇÃO (P.A)

EXERCÍCIO:2021

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
2097	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
2098	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	299.866,97
Total das Atividades R\$		0,00	30.663.497,34	0,00	30.663.497,34

Total R\$		9.174.340,00	30.663.497,34	0,00	39.837.837,34
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO - CONSOLIDADO POR FONTE (P.A)					
EXERCÍCIO:2021					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
001	Recursos Ordinários	3.215.800,00	10.439.591,03	0,00	13.655.391,03
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	520.140,00	3.276.760,00	0,00	3.796.900,00
112	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	3.858.319,50	0,00	3.858.319,50
113	Transferências do FUNDEB 40%	44.400,00	1.965.797,94	0,00	2.010.197,94
114	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	0,00	84.800,00	0,00	84.800,00
115	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
120	Transferência do Salário-Educação	70.000,00	305.000,00	0,00	375.000,00
121	Transferências de Recursos do FNDE Refer. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	26.100,00	63.600,00	0,00	89.700,00
122	Transferências de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
123	Transferências de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	202.440,00	0,00	202.440,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	520.600,00	96.440,00	0,00	617.040,00
125	Transferências de Convênios - Educação	215.000,00	139.880,00	0,00	354.880,00
211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	870.600,00	4.833.160,50	0,00	5.703.760,50
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	0,00	3.134.120,00	0,00	3.134.120,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	536.900,00	77.900,00	0,00	614.800,00
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	640.000,00	4.000,00	0,00	644.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	234.800,00	1.114.368,37	0,00	1.349.168,37
312	Transferências de Convênios - Assistência Social	8.000,00	246.960,00	0,00	254.960,00
390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	440.000,00	17.000,00	0,00	457.000,00
510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.356.000,00	121.360,00	0,00	1.477.360,00
520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	348.000,00	154.000,00	0,00	502.000,00
610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00	38.000,00	0,00	58.000,00
940	Outras vinculações de transferências	108.000,00	12.000,00	0,00	120.000,00
991	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
992	Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e A.Social)-inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Total R\$		9.174.340,00	30.663.497,34	0,00	39.837.837,34
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO - CONSOLIDADO POR FUNÇÃO (P.A)					
EXERCÍCIO:2021					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
01	LEGISLATIVA	42.000,00	1.114.000,00	0,00	1.156.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.303.000,00	6.043.291,40	0,00	7.346.291,40
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	855.600,00	2.704.148,37	0,00	3.559.748,37
10	SAÚDE	1.387.500,00	8.161.180,50	0,00	9.548.680,50
12	EDUCAÇÃO	1.396.240,00	10.259.037,44	0,00	11.655.277,44
13	CULTURA	140.600,00	1.105.772,66	0,00	1.246.372,66
15	URBANISMO	608.400,00	135.600,00	0,00	744.000,00
16	HABITAÇÃO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17	SANEAMENTO	888.000,00	108.800,00	0,00	996.800,00
20	AGRICULTURA	1.120.200,00	586.480,00	0,00	1.706.680,00
27	DESPORTO E LAZER	482.800,00	145.320,00	0,00	628.120,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	299.866,97	0,00	299.866,97
Total R\$		9.174.340,00	30.663.497,34	0,00	39.837.837,34
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO - CONSOLIDADO POR NATUREZA DA DESPESA (P.A)					
EXERCÍCIO:2021					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
DESPESA CORRENTE					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	470.660,00	0,00	470.660,00
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0,00	11.482.180,00	0,00	11.482.180,00
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	2.847.940,00	0,00	2.847.940,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	22.040,00	0,00	22.040,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	45.100,00	0,00	45.100,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	3.240,00	0,00	3.240,00
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	177.900,00	0,00	177.900,00
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÃO	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	85.430,00	0,00	85.430,00
3.3.90.14	DIÁRIA-CIVIL	0,00	161.680,00	0,00	161.680,00
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	50.880,00	0,00	50.880,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.000.251,40	0,00	4.000.251,40
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	40.800,00	0,00	40.800,00
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	164.200,00	0,00	164.200,00
3.3.90.30.48	MEDICAMENTOS	0,00	246.500,00	0,00	246.500,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	212.100,00	0,00	212.100,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS	0,00	76.700,00	0,00	76.700,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	652.260,00	0,00	652.260,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	216.680,00	0,00	216.680,00
3.3.90.34	OUT. DESP. PESSOAL DEC. CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	198.480,00	0,00	198.480,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	0,00	3.753.272,66	0,00	3.753.272,66
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	0,00	3.744.307,94	0,00	3.744.307,94

3.3.90.41	CONTRIBUICOES	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00	212.360,00	0,00	212.360,00
3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	71.280,00	0,00	71.280,00
3.3.90.59	PENSOES ESPECIAIS	0,00	12.960,00	0,00	12.960,00
3.3.90.91	SENTENCAS JURIDICAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	233.668,37	0,00	233.668,37
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	141.760,00	0,00	141.760,00
Sub Total R\$		0,00	29.686.830,37	0,00	29.686.830,37
DESPESA DE CAPITAL					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	5.908.600,00	0,00	0,00	5.908.600,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.750.940,00	383.800,00	0,00	3.134.740,00
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	293.000,00	0,00	293.000,00
4.5.90.61	AQUISICOES DE IMOVEIS	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC.	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Sub Total R\$		9.174.340,00	676.800,00	0,00	9.851.140,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	299.866,97
Sub Total R\$		0,00	299.866,97	0,00	299.866,97
Total R\$		9.174.340,00	30.663.497,34	0,00	39.837.837,34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO - CONSOLIDADO POR ÓRGÃO (P.A)

EXERCÍCIO:2021

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
01.010	CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR	42.000,00	1.114.000,00	0,00	1.156.000,00
02.010	GABINETE DO PREFEITO	114.000,00	800.220,00	0,00	914.220,00
02.020	SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS	530.000,00	2.344.311,40	0,00	2.874.311,40
02.030	SECRETARIA DE EDUCACAO	1.396.240,00	10.259.037,44	0,00	11.655.277,44
02.040	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	623.400,00	1.167.772,66	0,00	1.791.172,66
02.050	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1.945.400,00	2.907.480,00	0,00	4.852.880,00
02.060	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.120.200,00	586.480,00	0,00	1.706.680,00
02.070	SECRETARIA DE SAUDE / FMS	2.047.500,00	8.161.180,50	0,00	10.208.680,50
02.080	SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMS	1.355.600,00	2.704.148,37	0,00	4.059.748,37
02.100	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00
02.990	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	299.866,97
Total R\$		9.174.340,00	30.663.497,34	0,00	39.837.837,34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO - CONSOLIDADO POR PROGRAMA (P.A)

EXERCÍCIO:2021

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	42.000,00	1.114.000,00	0,00	1.156.000,00
0002	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	114.000,00	800.220,00	0,00	914.220,00
0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJ.E FINANÇAS	530.000,00	2.663.311,40	0,00	3.193.311,40
0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	1.396.240,00	10.259.037,44	0,00	11.655.277,44
0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	623.400,00	1.167.772,66	0,00	1.791.172,66
0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	2.047.500,00	8.161.180,50	0,00	10.208.680,50
0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	1.355.600,00	2.704.148,37	0,00	4.059.748,37
0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	1.945.400,00	2.907.480,00	0,00	4.852.880,00
0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	1.120.200,00	586.480,00	0,00	1.706.680,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	299.866,97
Total R\$		9.174.340,00	30.663.497,34	0,00	39.837.837,34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

ANEXO - CONSOLIDADO POR RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO:2021

RECEITAS	Valor R\$	DESPESAS	Valor R\$
1000- Receitas Correntes	29.986.697,34	01-LEGISLATIVA	1.156.000,00
1100- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.805,92	02-JUDICIARIA	
1110- Impostos	594.177,72	03-ESSENCIAL A JUSTIÇA	
1113- Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	303.015,06	04-ADMINISTRAÇÃO	7.346.291,40
1118- Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	291.162,66	05-DEFESA NACIONAL	
1120- Taxas	31.628,20	06-SEGURANÇA PÚBLICA	
1121- Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.158,11	07-RELAÇÕES EXTERIORES	
1122- Taxas pela Prestação de Serviços	9.470,09	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.559.748,37
1200- Contribuições	18.528,82	09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	
1240- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.528,82	10-SAUDE	9.548.680,50
1300- Receita Patrimonial	36.927,46	11-TRABALHO	
1320- Valores Mobiliários	36.927,46	12-EDUCAÇÃO	11.655.277,44
1321- Juros e Correções Monetárias	36.927,46	13-CULTURA	1.246.372,66
1600- Receita de Serviços	364.130,62	14-DIREITOS DA CIDADANIA	
1610- Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.253,70	15-URBANISMO	744.000,00
1630- Serviços e Atividades Referentes à Saúde	270.000,00	16-HABITAÇÃO	500.000,00
1690- Outros Serviços	85.876,92	17-SANEAMENTO	996.800,00
1700- Transferências Correntes	28.734.955,85	18-GESTÃO AMBIENTAL	
1710- Transferências da União e de suas Entidades	18.870.500,87	19-CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1718- Transferências da União - Específica E/M	18.870.500,87	20-AGRICULTURA	1.706.680,00
1720- Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.846.415,06	21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
1728- Transferências dos Estados - Específica E/M	3.846.415,06	22-INDÚSTRIA	
1750- Transferências de Outras Instituições Públicas	6.018.039,92	23-COMÉRCIO E SERVIÇO	
1758- Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.018.039,92	24-COMUNICAÇÕES	
1900- Outras Receitas Correntes	206.348,67	25-ENERGIA	
1920- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.716,41	26-TRANSPORTE	

1922- Restituições	201.716,41	27-DESPORTO E LAZER	628.120,00
1990- Demais Receitas Correntes	4.632,26	28-ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00
2000- Receitas de Capital	9.851.140,00	29-TURISMO	
2100- Operações de Crédito	110.000,00	99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.866,97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
44-EQUADOR (EXECUTIVO)			
ANEXO - CONSOLIDADO POR RECEITA E DESPESA			
EXERCÍCIO:2021			
RECEITAS	Valor R\$	DESPESAS	Valor R\$
2110- Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00		
2119- Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00		
2200- Alienação de Bens	836.583,94		
2210- Alienação de Bens Móveis	628.806,94		
2211- Alienação de Títulos Mobiliários	628.806,94		
2220- Alienação de Bens Imóveis	207.777,00		
2400- Transferências de Capital	8.904.556,06		
2410- Transferências da União e de suas Entidades	5.867.682,43		
2418- Transferências da União	5.867.682,43		
2420- Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.036.873,63		
2428- Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.036.873,63		
Total das Receitas R\$	39.837.837,34	Total das Despesas R\$	39.837.837,34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
44-EQUADOR (EXECUTIVO)					
ANEXO - CONSOLIDADO POR SUBFUNÇÃO (P.A)					
EXERCÍCIO:2021					
Código	Descrição	VALOR R\$			Total
		Projeto	Atividade	Especial	
031	ACAO LEGISLATIVA	42.000,00	1.114.000,00	0,00	1.156.000,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	2.283.400,00	10.677.920,27	0,00	12.961.320,27
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	249.200,00	426.920,00	0,00	676.120,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	456.400,00	1.425.780,00	0,00	1.882.180,00
301	ATENCAO BASICA	778.800,00	2.346.300,00	0,00	3.125.100,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.000,00	2.848.040,00	0,00	2.888.040,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	6.000,00	135.800,00	0,00	141.800,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	11.100,00	377.900,00	0,00	389.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.118.440,00	7.352.797,44	0,00	8.471.237,44
362	ENSINO MEDIO	0,00	94.600,00	0,00	94.600,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	28.360,00	0,00	28.360,00
364	ENSINO SUPERIOR	0,00	92.200,00	0,00	92.200,00
365	EDUCACAO INFANTIL	37.200,00	1.691.480,00	0,00	1.728.680,00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.600,00	49.440,00	0,00	70.040,00
392	DIFUSAO CULTURAL	140.600,00	1.105.772,66	0,00	1.246.372,66
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
452	SERVICOS URBANOS	21.600,00	135.600,00	0,00	157.200,00
482	HABITACAO URBANA	564.800,00	0,00	0,00	564.800,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	360.000,00	130.400,00	0,00	490.400,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.179.400,00	135.960,00	0,00	1.315.360,00
542	COTROLE AMBIENTAL	0,00	49.040,00	0,00	49.040,00
695	TURISMO GERAL	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	83.320,00	0,00	83.320,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	482.800,00	0,00	0,00	482.800,00
813	LAZER	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	299.866,97	0,00	299.866,97
Total R\$		9.174.340,00	30.663.497,34	0,00	39.837.837,34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
44-EQUADOR (EXECUTIVO)				
LOA - RECEITAS e DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS				
EXERCÍCIO:2021				
Fonte	Descrição	Receitas R\$ (a)	Despesas R\$ (b)	Saldo R\$ (c = a-b)
001	Recursos Ordinários	13.655.391,03	13.655.391,03	0,00
090	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	3.796.900,00	3.796.900,00	0,00
112	Transferências do FUNDEB 60%	3.858.319,50	3.858.319,50	0,00
113	Transferências do FUNDEB 40%	2.010.197,94	2.010.197,94	0,00
114	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da U	84.800,00	84.800,00	0,00
115	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da U	76.000,00	76.000,00	0,00
120	Transferência do Salário-Educação	375.000,00	375.000,00	0,00
121	Transferências de Recursos do FNDE Refer. Programa	89.700,00	89.700,00	0,00
122	Transferências de Recursos do FNDE Refer. Programa	190.000,00	190.000,00	0,00
123	Transferências de Recursos do FNDE Refer. Programa	202.440,00	202.440,00	0,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	617.040,00	617.040,00	0,00
125	Transferências de Convênios - Educação	354.880,00	354.880,00	0,00
130	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00
140	Royalties do Petróleo destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
150	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	0,00	0,00
151	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósito	0,00	0,00	0,00
152	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00
190	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
199	Recursos Oriundos de Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
211	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	5.703.760,50	5.703.760,50	0,00
212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	0,00	0,00	0,00

213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	88.000,00	88.000,00	0,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	3.134.120,00	3.134.120,00	0,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	614.800,00	614.800,00	0,00
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Rep	644.000,00	644.000,00	0,00
230	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
240	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
250	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos	0,00	0,00	0,00
290	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	1.349.168,37	1.349.168,37	0,00
312	Transferências de Convênios - Assistência Social	254.960,00	254.960,00	0,00
390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	457.000,00	457.000,00	0,00
410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
430	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	0,00	0,00	0,00
450	Recursos destinados ao RGPS	0,00	0,00	0,00
510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	1.477.360,00	1.477.360,00	0,00
520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	502.000,00	502.000,00	0,00
530	Transferência da União Referente a Royalties do Pe	0,00	0,00	0,00
540	Transferência dos Estados Referente a Royalties do	0,00	0,00	0,00
610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	58.000,00	58.000,00	0,00
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	0,00	0,00	0,00
630	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
910	Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00
920	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
930	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00
940	Outras vinculações de transferências	120.000,00	120.000,00	0,00
950	Outras vinculações de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

LOA - RECEITAS e DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

EXERCÍCIO:2021

Fonte	Descrição	Receitas R\$ (a)	Despesas R\$ (b)	Saldo R\$ (c = a-b)
961	Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais	0,00	0,00	0,00
962	Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais	0,00	0,00	0,00
971	Recursos extraorçamentários vinculados a precatóri	0,00	0,00	0,00
972	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos	0,00	0,00	0,00
979	Outros recursos extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
980	Recursos não classificados – a classificar	0,00	0,00	0,00
990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00
991	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	100.000,00	100.000,00	0,00
992	Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde)	24.000,00	24.000,00	0,00
Total R\$		39.837.837,34	39.837.837,34	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

CONSOLIDADO DE PESSOAL

EXERCÍCIO:2021

Código	Descrição	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.805,92
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	36.927,46
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	364.130,62
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	28.734.955,85
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	206.348,67
Total R\$		29.968.168,52
DESPESAS DE PESSOAL		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	470.660,00
3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.482.180,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.847.940,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.200,00
Total R\$		14.804.980,00
Total das Receitas (a) R\$		29.968.168,52
Total das Despesas (b) R\$		14.804.980,00
Índice % (b/a)*100		49,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

44-EQUADOR (EXECUTIVO)

CONSOLIDADO DE EDUCAÇÃO FUNDEB

EXERCÍCIO:2021

Código	Descrição	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES		
1.7.5.8.01.11.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	5.857.239,92
1.7.5.8.01.21.00	Transferências de Recursos da Complementação da Un	160.800,00
Total(a) R\$		6.018.039,92
DESPESAS NA FONTE: 112 - Transferências do FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.319,50
3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.980.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	800.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
Total (FT112) R\$		3.858.319,50
Índice % ((FT112) / a)*100		64,11
DESPESAS NA FONTE: 113 - Transferências do FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.040,00
3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	760.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	258.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.240,00
3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.410,00
3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	6.480,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234.200,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS	6.160,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.200,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.280,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	319.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	294.907,94
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.400,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.280,00
Total (FT113) R\$		2.010.197,94
Índice % ((FT113) / a)*100		33,40
DESPESAS NA FONTE: 114 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da U		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	52.800,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
Total (FT114) R\$		84.800,00
Índice % ((FT114) / a)*100		1,41
DESPESAS NA FONTE: 115 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da U		
3.1.90.11.00.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	18.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	13.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
44-EQUADOR (EXECUTIVO)		
CONSOLIDADO DE EDUCAÇÃO FUNDEB		
EXERCÍCIO: 2021		
Código	Descrição	Valor R\$
Total (FT115) R\$		76.000,00
Índice % ((FT115) / a)*100		1,26
Total das Receitas (a) R\$		6.018.039,92
Total das Despesas (b) R\$		6.029.317,44
Índices % (b/a)*100		100,19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
44-EQUADOR (EXECUTIVO)			
LOA - ÍNDICE DE EDUCAÇÃO DO MDE			
EXERCÍCIO: 2021			
Código	Descrição	Valor R\$	Deduções R\$
RECEITAS CORRENTES			
1.1.1.3.01.1.1.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Pr	136.186,80	0,00
1.1.1.3.02.1.1.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ -	60.527,25	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	106.301,01	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	25.373,78	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	17.922,49	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	143.231,35	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	104.635,04	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.837.488,75	1.815.819,20
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	540.000,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	540.000,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	8.991,41	1.335,73
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	7.853,73	1.570,73
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.032.231,85	605.273,06
1.7.2.8.01.1.1.01	RESTITUIÇÃO DO ICMS INDEN. PROEDI DEC. 29420-19	10.000,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	134.334,37	26.866,85
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.233,65	1.046,72
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	5.857.239,92	0,00
1.7.5.8.01.2.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da Un	160.800,00	0,00
TOTAL BRUTO DA RECEITA R\$		25.728.351,40	2.451.912,29
DESPESAS POR FONTE (Função 12 e Subfunção 361, 365, 366 e 367)			
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	2.606.940,00	
112	Transferências do FUNDEB 60%	3.858.319,50	
113	Transferências do FUNDEB 40%	2.010.197,94	
114	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da U	84.800,00	
115	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da U	76.000,00	
TOTAL DA DESPESA (a) R\$		8.636.257,44	
Receita Resultante de Impostos para fins de cálculo (b) R\$		19.710.311,48	
Resultado Líquido das Transf. do FUNDEB (c) R\$		3.405.327,63	
Despesas Custeadas com a Complementação do FUNDEB (d) R\$		160.800,00	
Total das Despesas para fins de limite (e = a - c - d) R\$		5.070.129,81	
Índice % (f = e/b*100%)		25,72	
Obs.: O valor de (b) corresponde ao TOTAL BRUTO DAS RECEITAS subtraído as receitas: 1.3.2.1., 1.7.5.8. e 1.7.1.8.09.1.0			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
44-EQUADOR (EXECUTIVO)			
LOA - ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE			
EXERCÍCIO: 2021			
Código	Descrição	Valor R\$	
RECEITAS CORRENTES			
1.1.1.3.01.1.1.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Pr	136.186,80	
1.1.1.3.02.1.1.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ -	60.527,25	
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	106.301,01	
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	25.373,78	
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	17.922,49	
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	143.231,35	

1.1.1.8.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	104.635,04
1.7.1.8.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.837.488,75
1.7.1.8.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	8.991,41
1.7.1.8.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	7.853,73
1.7.2.8.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.032.231,85
1.7.2.8.01.11.01	RESTITUICAO DO ICMS INDEN. PROEDI DEC. 29420-19	10.000,00
1.7.2.8.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	134.334,37
1.7.2.8.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.233,65
1.7.2.8.02.21.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	3.418,83
TOTAL DA RECEITA R\$		18.633.730,31
DESPESAS PARA FINS DE CÁLCULO POR FONTE		
211	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	5.393.760,50
TOTAL DA DESPESA R\$		5.393.760,50
Total das Receitas para Apuração (a) R\$		18.633.730,31
Total das Despesas para Aplicação (b) R\$		5.393.760,50
Índice % (c = b/a*100)		28,95

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:113161D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020/FINANÇAS

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica".

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; com fulcro no art. 47 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º, art. 36, bem como da Lei Orçamentária Municipal para o exercício corrente;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o crédito, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), mediante o crédito adicional especial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente e especificada na tabela I abaixo, sendo para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º. – Servirá como fonte de anulação ao crédito adicional especificado no Art. 1º, a anulação parcial de dotações, combinada com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrição na tabela II abaixo.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17, de março de 1964.

ANEXO I – Decreto 0003/2020

Descrição das Dotações Suplementadas (Acréscimo)

Tabela I

Unidade Orçamentária	02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto/atividade	15 451 0018 1.017 – Construção e Recuperação de Canteiros, Praças e Jardins
Elemento	4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	10010000 – Recurso Ordinário
Valor Total	R\$ 46.000,00

ANEXO II – Decreto 0003/2020

Descrição das Dotações Anuladas (Redução)

Tabela II

Unidade Orçamentária	02 08 – Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Habitação
Projeto/atividade	08 482 2018 1.024 – Construção de Unidades Sanitárias
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	10010000 – Recurso Ordinário
Valor Total	R\$ 46.000,00

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:CC25836F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 035/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 035/2021

“DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS** - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações, bem como facilitar o planejamento e funcionamento de serviços públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, no sentido de traçar políticas de valorização e capacitação dos servidores públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativo da Administração Municipal.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração ficará encarregada pela coleta de documentos e informações, bem como atualização de dados e organização dos mesmos.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 11 de Janeiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021, das 08h as 13h.

Art. 5º - O recadastramento de que trata este Decreto será coordenado por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos documentos originais e cópias:

- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia e data de expedição de no máximo 10 anos.
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF);
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- Certidão de casamento, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando houver menor de 14 anos;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, a ser entregue quando do comparecimento;
- Preencher e assinar a Declaração de Bens, a ser entregue quando do comparecimento;
- Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos, a ser entregue quando do comparecimento;

Art. 7º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma do respectivo órgão de lotação, poderá ter suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas.

Art. 8º - O servidor público municipal poderá responder civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRE CAMARA BEZERRA

Prefeito de Jardim de Angicos

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Cargo:	

Para fins de recadastramento, declaro que:

- () Não possuo bens e valores a declarar;
- () Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo;
- () Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

Discriminação (*)	Valor R\$	Quitado
		() sim () não
		() sim () não
		() sim () não
		() sim () não
		() sim () não
		() sim () não

(*) Informar bens imóveis e veículos.

Jardim de Angicos - RN, _____ de _____ de 2021.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha permanência no cargo de _____ deste Poder Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Jardim de Angicos/RN, _____ de _____ de 2021.

Declarante

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR

DADOS PESSOAIS									
Matrícula:									
Nome:									
Data de Nascimento:		Naturalidade:						UF Nascimento:	
Nacionalidade:		Estado Civil:						Data do Estado Civil:	
Raça:		Sexo:	M	F					
Possui Deficiência:	Sim	Não	Tipo de Deficiência:						
DOCUMENTOS									
CPF.:		RG:		Org. Emissor:		UF RG.:		Data Emiss. RG:	
Título de Eleitor n.º:		Zona n.º:		Seção n.º:		UF Título:		Data Em. CTPS.:	
Pis/Pasep:		CTPS.:		Série CTPS.:		UF CTPS.:			
Cons. Regional n.º:		Org. Cons. Reg.:		Reservista n.º:					
Orgão Reservista:		Habilitação n.º:		Cat. Habilitação:					
ENDEREÇO									
Complemento:						Bairro:			
Cidade:		UF.:		Telefone:					
E-mail:									
DADOS FUNCIONAIS									
Data de Admissão:		Tipo Servidor:	Efetivo	Comissionado					
Orgão de Cessão:									
Cargo Concurso:	Cargo/Função que exerce atualmente:								
Lotação Atual:									
Grau de Instrução:	Curso de Formação/Graduação:								
Área de Formação/Licenciatura:									
Especialização:	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado						

Documentos apresentados:

DATA E ASSINATURAS	
Servidor(a) Público	Data do Recadastramento: //
Servidor responsável pela análise dos dados	

Publicado por:
Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador: C3FEA258

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAR POR INCORREÇÃO*PORTARIA Nº 012/2021 - GP

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO*PORTARIA Nº 012/2021 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR—Todos os ocupantes de Cargos em Comissão, existentes nesta Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, conforme relação anexa.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

ANEXO

GABINETE DO PREFEITO		
Matrícula	Nome	Cargo
0004790	ALEFF JONNY LIMA CAMARA	ASSESSOR EXECUTIVO
0003980	CARLOS ANTONIO ALVES DA CRUZ	VICE-PREFEITO
0003530	EDGAR NOBRE BARRETO NETO	ASSESSOR EXECUTIVO
0005347	FELIPE TRAJANO MARQUES DOS SANTOS	GERENTE DE PROJETOS
0002119	FRANCISCO LUCICLEITON B. CAMARA	ASSESSOR EXECUTIVO
0004928	MARIA AMALIA DE LIMA SOUZA	SECRETARIA EXECUTIVA
0005304	SAMARA STEFANIA C. DO NASCIMENTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
-	FRANCISCO LEONARDO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE

PROCURADORIA		
Matrícula	Nome	Cargo
0003239	DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA	PROCURADOR GERAL

CONTROLADORIA		
Matrícula	Nome	Cargo
0004782	MARIA HERIVANDA DE MORAIS	CONTROLADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Matrícula	Nome	Cargo
0005215	ALINE CRISTENIA DE LIMA SOUZA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
0003670	ALLAN HUDSON BEZERRA FERREIRA	DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS
0004006	ANA FLAVIA DOS SANTOS LIMA	COOR. DO SSETOR DE LIMPEZA
0005320	DIANA LEILANE DE LIMA SOUZA	COOR. DE TRAMITE PROCESSUAL
0004642	DUCILENE MELO DA SILVA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
0004839	ELKER NATANH CAMARA DAMASCENO	COOR. DO SETOR DE ALMOXARIFADO
0005401	ELOUIZE JORDANA PAIVA DA SILVA	COORDENADORA DE INFORMATICA
0002216	FRANCISCO RICARDO BEZERRA	COORDENADOR DE TRANSPORTES
0003921	HUMBERTO MARCOS DE MELO JUNIOR	SECRETARIO
0001686	JOSE ILTON FELIPE	SECRETARIO ADJUNTO
0005355	LUCELIA MAURICIO DE LIMA	COORDENADORA DE PROTOCOLO
0005088	MARIA JOSE SILVESTRE DANTAS	COOR. DO SETOR DE LIMPEZA
0004960	MARIA VITORIA DE SOUZA	COORDENADORA DE INFORMATICA
0003441	MICARCIA ELIDA DA SILVA FERNANDES	COORDENADORA DE PROTOCOLO
0004944	PERLA PAMELA LOPES DE LIMA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
0004421	RODRIGO ROMULO BEZERRA DE MORAIS	COOR. DE TRAMITE PROCESSUAL
-	LUIZ EUGENIO DA C. NETO LIMA	DIRETOR DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO		
Matrícula	Nome	Cargo
0003247	ADRIANA DA CAMARA COSTA	SECRETARIA
0004260	ARTHUR CAMARA NOBRE BARRETO	DIRETOR DO SETOR DE ARRECADACAO
0005312	SABRINA SAYELLEN MORAIS GOMES	ASSESSORA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES.		
Matrícula	Nome	Cargo
0003689	ANA AMELIA DE SOUZA	INSPETOR ESCOLAR
0004324	FRANCISCA KALIANNA DA CAMARA	ADMINISTRADOR ESCOLAR
0004308	FRANCISCO DOS N. PEREIRA BARBOSA	SUPERVISOR DO DEP. ESCOLAR
0005223	GERSON JANIO DA SILVA	ADMINISTRADOR ESCOLAR
0003018	JULIANA BARBOSA DE MOURA	INSPETOR ESCOLAR
0003948	LANNA MICHELLE CAMARA	VICE-DIRETORA
0005363	MARIA FERNANDA MELO DA SILVA	DIRETORA
0002100	MARILENE SANTINO DA SILVA	VICE-DIRETORA
0004316	ROSA KAMILA DA CAMARA	SUPERVISOR DO DEP. ESCOLAR
0002828	VERIDIANA LUCIA BRAZ	SUPERVISOR DO DEP. ESCOLAR
0004669	DIANARI FERREIRA DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR
0003735	GLAUDIA NAYANE DA SILVA AGUIAR	INSPETOR ESCOLAR
0004251	JULIANA APARECIDA DA SILVA	SUPERVISOR DO DEP. PEDAGOGICO
0004685	LANA KARINA LIMA LOURENÇO	INSPETOR ESCOLAR
0002771	RIDIANE NERES DE SOUZA	SUPERVISOR DEP. PEDAGOGICO
0004804	CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA	ADMINISTRADOR ESCOLAR
0003026	FRANCISCO ANDRE DA SILVA	COOR. DE TRANSPORTE ESCOLAR
0005169	FRANCISCO CANINDE BEZERRA JUNIOR	COOR. DE TRANSPORTE ESCOLAR
0004189	FRANCISCO DAS CHAGAS S. GOMES	COOR. DE TRANSPORTE ESCOLAR
0004367	HILDEBERTO BANDEIRA LIMA	COOR. DE TRANSPORTE ESCOLAR
0005240	KYRIAN CARLA DE MORAIS BEZERRA	SECRETÁRIA ADJUNTA
0005371	LUIZA ANAILCA DO NASCIMENTO	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
0004707	MARIA ELANE FELIX DA SILVA	COOR. SETOR DE LIMPEZA
0004472	MARIA JOSE DA SILVA FERNANDES	COOR. SETOR DE LIMPEZA
0004987	NATALIA CRISTINA PINHEIRO	COOR. DA BANDA FILARMONICA
0003999	SIDERLEY WENDELL F. BEZERRA	SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE		
Matrícula	Nome	Cargo
0003654	ANDRIELE GOMES DE MORAIS	DIRETORA DE UNIDADE MISTA
0004847	ELBA DE FATIMA LIMA	COORDENADORA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

0002941	ERINALDO DE MOURA	COORDENADOR DE TRANSPORTE
0005339	FRANCISCA MARIA DE MELO BEZERRA	DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA
0002372	FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS C.	VICE-DIRETORA UNIDADE MISTA
0003816	FRANCISCO DAS CHAGAS Z. DE ANDRADE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
0001244	FRANCISCO VALERIO DE SOUZA	COORDENADOR DE TRANSPORTES
0002259	GELDA BATISTA DA SILVA	COORDENADORA DE REGULAÇÃO
0002046	IDESIO PEDRO DE LIMA	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA
0005177	JOÃO ALVES DE LIMA	COORDENADOR DE SETOR DE LIMPEZA
0002526	JOSE NOBRE BARRETO JUNIOR	COORDENADOR DE ENDEMIAS E VIGILANCIA
0004294	KEILLA HIONARA DA CAMARA	DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA
0004936	MANOEL DE FREITAS BEZERRA NETO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
0004740	MARCELA DE LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
0002186	MARCONI DE LIMA BARRETO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
0004618	SELMA MARIA DA SILVA	COORDENADORA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
-	GILDELEIDE BEZERRA	SECRETÁRIA DE SAÚDE
-	ALINE BEZERRA DE MELO	ADJUNTO
-	MARGARIDA SORYA B. BARRETO	DIRETORA DE UBS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		
Matrícula	Nome	Cargo
0003409	COSMO DE SOUZA	COOR. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
004588	DENILSON DA SILVA	DIRETOR DO SETOR DE LIMPEZA
0004219	EDIMOSTENES MELO DE MORAIS FILHO	COOR. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
0002224	EDIMOSTENIS MELO DE MORAIS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
0003379	FLAVIO JOSE DE MELO	COOR. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
0004235	FRANCISCA KAINARA CAMARA	COOR. DO SETOR DE LIMPEZA
0003778	FRANCISCO CESAR DA TRINDADE	COOR. GERAL DE TRANSPORTES
0003425	FRANCISCO FABRICIO DE SOUZA	COOR. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
0005274	HERCULANO PEDRO ROMÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
0005282	IVANALDO PEDRO ROMÃO	DIRETOR DO RECEBIMENTO DE OBRAS
0005290	JOÃO MARIA DA SILVA	DIRETOR DO SETOR DE LIMPEZA
0005185	JOSE GILSON BEZERRA PEREIRA	DIRETOR DE ABASTECIMENTO
0002780	JUCIER DE OLIVEIRA	DIRETOR DO SETOR DE MECANICA
0002836	LUCIANO VERAS DE MORAIS	DIRETOR DO DEP. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0002569	MANOEL XAVIER JUNIOR	DIRETOR DO SETOR DE LIMPEZA
0003743	MARIA JOSE FELIPE DA CAMARA	DIRETOR DO SETOR DE LIMPEZA
0004014	MARIA KAIANARA BARRETO DA SILVA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
0005266	OZIEL ANASTACIO DE MELO JUNIOR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
0000183	PAULO ROBERTO CAMARA	SECRETÁRIO ADJUNTO
0003646	SEBASTIÃO VARELA	DIRETOR DE ABASTECIMENTO
0000469	SIMONY FONSECA BEZERRA	SECRETÁRIA
0004952	YTALO RODRIGUES DE MORAIS SANTOS	DIRETOR DO DEP. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Matrícula	Nome	Cargo
0003387	FABIO JEAN BEZERRA E SILVA	COOR. DE TRANSPORTES E MAQUINAS
0003069	FRANCISCO CANINDE BARBOSA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
0004596	FRANCISCO GOMES CAMARA NETO	SECRETARIO ADJUNTO
0003417	FRANCISCO SANTINO DA SILVA	COOR. DE TRANSPORTES E MAQUINAS
0004022	MONICA BEZERRA CEZARIO	COOR. DE APOIO A AGRIC. FAMILIAR
0005398	TAMARA SILVA DE SOUZA	COOR. DE APOIO A AGRIC. FAMILIAR
-	JOSE MARIO BARBOSA	SECRETARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Matrícula	Nome	Cargo
0002232	ALEXSANDRO ALENCAR PEREIRA	COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA
0002135	DEISE ATALIBA BILRO	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
0003298	FILOMENA MARIA BEZERRA	ADMINISTRADOR ESCOLAR
0005045	FRANCISCO ALEXANDRE SOUZA BEZERRA	COOR. DAS ACOES S. ASSISTENCIAIS
0002097	JANAYNA KELLY DE SENA MAURICIO	COOR. SETOR DE LIMPEZA
0005097	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	COORDENADORA DO CRAS
0001260	PRISCILLA DORATE ABREU SILVA	SECRETARIA
0003573	RENATA CAMARA BARRETO	COORD. DA PROTECAO SOCIAL BASICA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
Matrícula	Nome	Cargo
0004510	FRANCISCA KALINE DA CAMARA	SECRETÁRIA ADJUNTA
0005231	JOÃO MARIA DE LIMA SILVA	SECRETÁRIO
0005258	KATIANÁRIA DE MELO FERREIRA	DIRETORA DE CERIMONIAL
0004162	MARIA CRISTINA GONÇALVES C. SILVA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Publicado por:
Manoel de Freitas Bezerra Neto
Código Identificador:DADC3225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2021.- REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE DADOS.

PORTARIA N.º 015/2021 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
AMANDA LOPES GARCIA	121.655.004-27	ASSESSOR ESPECIAL-CC2
ANESLA YANNE DE ARAÚJO LIRA	086.810.224-58	DIRETORA CLÍNICA DA UNIDADE HOSPITALAR-DC I
ANGELÚCIA SARAIVA BERNARDINO	009.757.384-10	DIRETOR DE SERVIÇOS-FG2
DÁCIA CRISLÂNIA DE PAIVA CARDOSO	042.885.244-07	COORDENADORA DE FINANANÇAS - CC2
DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE	084.431.454-47	AUXILIAR DE GABINETE-CC2
ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	007.387.294-69	AUXILIAR DE GABINETE - CC2
ELISAMA ALVES PEREIRA	082.323.334-05	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO - CC2
EMANUEL PAIVA DE OLIVEIRA	056.982.344-77	DIRETOR DO HOSPITAL GERAL FPM-FG1
EMERSON DANTAS DE ARAÚJO	059.271.954-58	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-CC2
EXPEDITO JOSÉ MACHADO DA SILVA	307.039.804-91	CHEFE DE SERVIÇO-FG4
FRANCISCA SOARES DE BRITO	009.170.724-21	ASSESSOR DE GABINETE-CC2
IARA MAIA GADELHA	673.838.234-00	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL GERAL FPM-FG1
IVA CRISTINA DA SILVA	089.659.414-90	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE-FG2
JAEL MAX SOARES DE OLIVEIRA	088.916.374-08	CHEFE DE SERVIÇO-FG4
JARBAS DOS SANTOS SOARES	022.687.694-29	ASSESSOR DE GABINETE-CC2
JAUMI DANTAS FREIRE	074.623.764-23	COORDENADOR DE RH - CC2
JIOVANNA MONICK PEREIRA DE ARAÚJO	016.795.904-21	ASSESSOR ESPECIAL-CC2
JOSELHA DE OLIVEIRA SANTOS	049.687.794-10	DIRETOR DE SERVIÇOS-FG2
LEÓNIDAS HENRIQUE PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO	068.127.054-38	ASSESSOR DE GABINETE-CC2
LORENA LUDYMILA DANTAS DE QUEIROZ	046.090.364-01	ASSESSOR ESPECIAL-CC2
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DE ARAÚJO	969.374.914-68	COORDENADOR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-CESF I
MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA ALVES	012.821.484-86	COORDENADOR DE SAÚDE-CC2
RAIANE PRISLA DE SOUZA SANTOS	017.735.434-82	CHEFE DE SERVIÇO-FG4
RINALDO RONIÉRE RODRIGUES	654.952.504-78	ASSESSOR ESPECIAL-CC2
RIVANILSON ALVES DOS SANTOS	056.531.054-22	ASSESSOR DE GABINETE-CC2
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DUTRA	061.794.834-85	DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE-FG2
SANDRA MARA DE ARAÚJO	262.009.294-91	DIRETOR DE SERVIÇOS-FG2
TÂNIA MARIA ALVES	655.003.344-68	DIRETOR DE SERVIÇOS-FG2
TATIANY LAISE GOMES FREIRE	098.808.354-09	COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CC2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:5C0EC0B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.606-B, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.606-B, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) ,através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
309	30/12/2020	1.231.007/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.300,00	30/12/2020	DECRETO: 1.606	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Educação									
			2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%					3.300,00	
Nº Solic.: 43 Acrescentar					3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	11110000	0001 3.300,00	
Total:									
3.300,00									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					3.300,00	
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	3.300,00	
Total:									
3.300,00									

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:59945C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO 2021.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 830, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de interesse do serviço público, que o gozo das férias dos Professores e Pedagogos municipais devem ser dadas igualmente com o recesso escolar, conforme planejamento do Calendário Letivo Escolar Municipal/2021, mesmo o profissional não tendo concluído 12/12 avos do período aquisitivo.

CONSIDERANDO, requerimentos dos servidores protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no mês de dezembro/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos professores e pedagogos abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2021 à 31/01/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período aquisitivo
0662	Adriana Medeiros de Macêdo	Professor PIII-F	2020/2021
0361	Albaniza de Medeiros Dias Alves	Professor PIII-H	2020/2021
0664	Alex Sandro de Sena Dantas	Professor PIII-F	2020/2021
0449	Ana Cristina Medeiros de Azevedo Silva	Professor PIII-G	2020/2021
0210	Ana Dantas de Medeiros Fernandes	Professor PIII-J	2020/2021
0211	Ana Maria Dantas de Medeiros	Professor PIII-G	2020/2021
0689	Anneliese Medeiros Brito	Professor PIII-F	2020/2021
0283	Aurinete Santos da Silva	Professor PIII-H	2020/2021
0406	Carmen Silene da Silva Azevedo	Professor PIII-G	2020/2021
0438	Claudimar dos Santos Ramos	Professor PIII-F	2020/2021
0461	Cláudio Dias Nunes	Professor PIII-G	2020/2021
0049	Dalvimira Batista de Azevedo	Professor PII-J	2020/2021
0805	Déa Alves de Araújo Santos	Professor PIII-E	2020/2021
1773	Djaine de Araújo Dantas	Professor PII-A	2020/2021
0362	Edna Moraes de Lima Medeiros	Professor PIII-G	2020/2021
1523	Edilza Maria de Azevedo Araújo	Professor PIII-C	2020/2021
1096	Eliane Nascimento de Azevedo	Pedagogo PIII-D	2020/2021
1374	Eliene Azevedo de Lucena	Professor PIII-D	2020/2021
0411	Eliziana Carneiro de Melo Gonçalves	Professor PII-F	2020/2021
1380	Ester Alves Pequeno dos Anjos Cruz	Professor PIII-D	2020/2021
0363	Eudes Cunha do Patrocínio	Professor PIII-H	2020/2021
0088	Eumá Regina dos Santos	Professor PII-J	2020/2021
0223	Francisca Maria Martins Leite	Professor PIII-J	2020/2021
0667	Francisca Ofélia Dantas Chianca	Professor PIII-H	2020/2021
0711	Francisco das Chagas Bezerra	Professor PIII-E	2020/2021
0500	Francisco de Assis da Silva	Professor PIII-E	2020/2021
0090	Francisco Medeiros Silva	Professor PIII-J	2020/2021
1039	Ferlúcia do Nascimento Dantas	Professor PIII-E	2020/2021
0661	Gerlane Alves da Silva Medeiros	Professor PIII-F	2020/2021
1732	Gilmaria Dantas Moraes de Medeiros	Professor PII-A	2020/2021
0700	Gildo Milton de Araújo	Professor PII-E	2020/2021

0663	Gisélia Maria de Medeiros Ferreira	Professor PIII-F	2020/2021
0030	Hermelinda Rosa Fernandes de Azevedo	Professor PII-J	2020/2021
0122	Inácia Maria de Azevedo Medeiros	Professor PIII-J	2020/2021
0296	Gerusa Gomes da Silva	Professor PIII-I	2020/2021
1389	Jaiânica Santos	Professor PIII-D	2020/2021
0407	Jaqueline Maria de Oliveira	Professor PIII-H	2020/2021
1558	Jeiza Carla Azevedo de Oliveira	Professor PIII-C	2020/2021
1085	José Diniz Dantas de Medeiros	Professor PIII-D	2020/2021
0097	Joselma Maria Cunha de Azevedo	Professor PIII-J	2020/2021
0697	Joseli Nascimento de Azevedo	Professor PIII-F	2020/2021
0127	Lúcia Maria Dantas dos Santos	Professor PII-J	2020/2021
0684	Luciano Jorge de França Genuino	Professor PIII-F	2020/2021
0220	Lusia das Dores Silva de Medeiros	Professor PIII-I	2020/2021
0268	Maria Alice de Medeiros Silva	Professor PIII-I	2020/2021
1424	Maria Da Guia Azevedo da Cunha	Professor PIII-C	2020/2021
1774	Maria Arlene Araújo da Silva Medeiros	Professor PII-A	2020/2021
0059	Maria Auxiliadora de Oliveira	Professor PIII-J	2020/2021
1556	Maria Carla do Oliveira Medeiros	Pedagogo PIII-B	2020/2021
0209	Maria de Fátima Costa de Oliveira	Pedagogo PII-J	2020/2021
1713	Maria Francineide Brito	Professor PII-A	2020/2021
0463	Maria Goretti Silva dos Santos	Professor PIII-G	2020/2021
0096	Maria José Silva de Azevedo	Professor PIII-J	2020/2021
0083	Maria Márcia de Medeiros Silva	Professor PIII-J	2020/2021
0062	Maria Salete de Oliveira Silva	Professor PII-J	2020/2021
0526	Maria Tereza Bezerra Leite	Professor PII-G	2020/2021
1516	Mariluce Cunha de Souza Medeiros	Professor PIII-C	2020/2021
0806	Marluce Araújo da Costa	Pedagogo PIII-E	2020/2021
0020	Marilúcia Maria Silva de Azevedo	Professor PII-J	2020/2021
0101	Marinalva Sabino de Azevedo	Professor PII-J	2020/2021
0408	Marta Costa de Medeiros Batista	Professor PIII-H	2020/2021
1538	Milena Karina Fernandes de Araújo	Professor PIII-B	2020/2021
0286	Miraneide Maria dos Anjos Paiva	Professor PIII-I	2020/2021
0666	Maria de Fátima Medeiros de Araújo	Professor PIII-F	2020/2021
0696	Mércia Azevedo do Nascimento Oliveira	Professor PIII-E	2020/2021
0683	Raniere Ronaldo dos Santos	Professor PII-B	2020/2021
0557	Renata Carolina de Araújo Azevedo	Professor PIII-G	2020/2021
1370	Rosa Maria de Medeiros Faria	Professor PIII-D	2020/2021
0435	Osvanilda Meira Ferreira	Professor PII-G	2020/2021
0538	Salésia Medeiros	Professor PIII-G	2020/2021
0409	Sandro Marins de Medeiros	Professor PII-G	2020/2021
0708	Severino Antônio da Silva e Paiva	Professor PII-J	2020/2021
1363	Sheylla Regina Sampaio de Sena	Pedagogo PIII-D	2020/2021
1376	Solemar Maria de Figueiredo Santos	Professor PII-C	2020/2021
0435	Telma Araújo da Costa Fonseca	Professor PIII-G	2020/2021
0208	Rita Adélia da Cunha Medeiros	Professor PIII-J	2020/2021
0051	Terezinha de Azevedo Nascimento	Professor PII - J	2020/2021
0091	Vania Araújo de Medeiros	Professor PIII-J	2020/2021
0179	Valdenira Pereira da Costa Dias	Professor PIII-J	2020/2021
0225	Verônica Evarista Leão Bezerra	Professor PIII-J	2020/2021
1367	Zenaide Macêdo Sena	Professor PIV-C	2020/2021
0240	Zulmira Maria de Araújo	Professor PIII-J	2020/2021
0436	Washington Luiz Paiva	Professor PIII-G	2020/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2021.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:FE4ED6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JANEIRO 2021.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, que as Unidades Escolares Municipais entram em recesso escolar durante o mês de janeiro, conforme Calendário Escolar / 2021.

CONSIDERANDO, requerimentos dos servidores protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no mês de dezembro/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores que trabalham nas diversas Unidades de Ensino Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2021 à 31 /01/2021, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo
1101	Adelma Araújo de Medeiros Silva	Aux. S. Gerais PA.III	2020/2021
0537	Aldenise Medeiros de Lima	Porteiro PIII-A Read.	2019/2020
1148	Cristiane Mata de Azevedo	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
2193	Chirlene F. dos Santos Azevedo	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1358	Delenice Vitória de O. Fonseca	Porteira PA.III	2020/2021
0380	Dilma Gertrudes S. de Azevedo	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0842	Edinete de Oliveira	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1423	Gildeneide Dias de Medeiros	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0354	Francisca da Silva	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0382	Francisca Eulália Fernandes	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0368	Francinara Alves da Costa	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1727	Gabriel Patricio J. D.A.P.F.S de Medeiros	Motorista PC.I	2020/2021
1335	Iara Cristina Pereira de Araújo	Agente Administrativo PD.III	2020/2021
1133	Inácio José de A. Medeiros	Agente Administrativo PD.III	2020/2021
1368	Jane da Silva Araújo	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0765	José Inácio de Oliveira Junior	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0372	José Ivanaldo da Silva	Aux. Serv. Gerais P.A.III	2020/2021
1723	Leandro Lima de Souza	Motorista PC.I	2020/2021
1739	Lucas Fonseca de Azevedo	Aux. Serv. Gerais PA.I	2020/2021
1761	Luzia Dias da Conceição Neta	Aux. Serv. Gerais PA.I	2020/2021
1518	Marcos Antonio Vasconcelos de Azevedo	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1334	Maria da Conceição Cunha Batista	Agente Administrativo PD.III	2020/2021
0370	Maria Dantas dos Santos	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1117	Maria da Glória de A. Dantas	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1049	Maria de Lourdes das Vitórias Lira	Aux. Serv. Gerais PA.III	2019/2020
0515	Maria do Carmo Félix da Silva	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0541	Maria José Silva dos Santos	Agente Administrativo PA.III	2020/2021
0461	Maria José Azevedo dos Santos	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1306	Mariluce Cristina do N. Oliveira	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0350	Marineide Araújo da C. Medeiros	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
0610	Marivaldo Santos de Medeiros	Agente Administrativo PA.III	2020/2021
00353	Joanete Oliveira dos Santos	Aux. Serv. Gerais PA.III	2020/2021
1756	Pablo Henrique do N. Cavalcante	Aux. Serv. Gerais PA.I	2020/2021
1759	Pollyanna Mariza Bezerra	Agente Administrativo P.D.I	2020/2021
1758	Rayane Santos de Lucena Moraes	Nutricionista PD.III	2020/2021
0562	Rita Dantas Batista Silva	Agente Administrativo PD.III	2020/2021
0536	Sandra Costa de Medeiros Araújo	Auxiliar de Ser. Gerais P.A.III	2020/2021
0447	Silvina da Silva M. Araújo	Auxiliar de Ser. Gerais P.A.III	2020/2021
1425	Suélcio José da Mata Silva	Auxiliar de Ser. Gerais P.A.III	2020/2021
1360	Tércia Azevedo de Oliveira	Zelador P.A.III	2020/2021
1382	Verônica Maria M. de Azevedo	Porteiro PA.III	2020/2021

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:89009699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 491/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 491/2020

Lucrécia/ RN, 30 de dezembro de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 37.578,81 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 37.578,81 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%			
			80 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111200	R\$ 30.560,96
Total da Ação:					R\$ 30.560,96
		2.134- Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 60%			
			100 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111200	R\$ 7.017,85
Total da Ação:					R\$ 7.017,85
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 37.578,81
Valor total Suplementado:					R\$ 37.578,81
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 60%			
			97 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 111200	R\$ 37.578,81
Total da Ação:					R\$ 37.578,81
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 37.578,81
Valor total Reduzido:					R\$ 37.578,81

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:98B56578

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 031 DE 2021

Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece a estrutura administrativa do Poder Executivo, organizada em Secretarias, Assessorias, Coordenadorias, Departamentos, Setores e outros órgãos de apoio administrativo.

Art. 2º - A estrutura administrativa do Poder Executivo de Monte Alegre será composta pelas seguintes Unidades Administrativas:

GABINETE DO PREFEITO;
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 3º - A estrutura organizacional do Poder Executivo de Monte Alegre tem a seguinte composição:

I – GABINETE DO PREFEITO, integrado pelos órgãos de apoio, assistência imediata ao Prefeito e por órgãos de assessoramento e representação judicial e extrajudicial abaixo:

Órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito

Chefia do Gabinete do Prefeito;
Guarda Municipal;
Procuradoria Municipal;

Órgão de assessoramento especiais e imediato ao Prefeito

Assessoria Especial de Articulação Política e Parlamentar;
Assessoria Especial de Governo;
Assessoria Especial de Articulação Comunitária;
Assessoria Especial de Relações Públicas e Institucionais;
Assessoria Contábil;
Assessoria Jurídica;
Assessoria de Comunicação;
Assessoria Técnica.

Órgãos vinculados e presididos pelo Prefeito.

Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM;
Comissão de Defesa Civil – CDC

II – ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO instrumental, através das secretarias que tem atribuições nos limites da competência outorgada, promovendo os meios necessários a ação administrativa municipal, a saber:

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Controladoria Municipal.

III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINIS, representadas pelas secretarias cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada e execução dos planos, programas e projetos definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana;
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social.

IV – ÓRGÃOS COLEGIADOS:

Conselho da Alimentação Escolar – CAE;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
Conselho Municipal de Educação – CME;
Conselho Municipal de Saúde – CMS;
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Conselho Municipal do Trabalho – COMUT;
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
Conselho do Fundo Municipal de Assistência às Comunidades – FUMAC;
Conselho Municipal do FUNDEB;
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal de Monte Alegre é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais, que realizam suas atribuições de acordo com as normas constitucionais e legais vigentes, através das Secretarias e demais órgãos, que compõem a administração pública municipal direta.

§ 1º - O Vice-Prefeito auxiliará o Prefeito Municipal no exercício do Poder Executivo e no desempenho de missões especiais, o substituirá nos casos de licenças e afastamentos, o sucederá no caso de vacância do cargo.

§ 2º - A Administração Direta compreende todos os órgãos, unidades e instâncias administrativas da estrutura das Secretarias Municipais.

Art. 5º - Cada Secretaria Municipal constitui um subsistema organizacional especializado, integrante da estrutura orgânica da administração municipal direta, e, como tal, processa suas ações por meio de relações funcionais com as demais Secretarias.

Art. 6º - A ação administrativa, em todos os seus níveis, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como aos demais princípios dispostos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

TÍTULO II DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7o - Além das atribuições que lhes sejam investidas por ato do Prefeito, compete:

I – GABINETE DO PREFEITO

Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social, política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o Poder Legislativo;

Assessorar o Prefeito na formulação de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos demais órgãos municipais;

Dar apoio e assessoramento ao Prefeito nos assuntos relativos às assistências e à promoção de melhoria das condições de vida social da população;

Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe ao pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas;

Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;

Encaminhar para publicação os atos do Prefeito;

Controlar a observância dos projetos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações de responsabilidade do Prefeito;

Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

Exercer outras atividades correlatas quando for designado pelo Prefeito.

II – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Representar o Município, com atuação no setor de Administração Geral e competência na área de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial;

Representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial em que seja autor, réu, assistente, oponente ou qualquer forma interessada;

Promover a cobrança da dívida ativa do Município encaminhada pela Fazenda;

Dar prosseguimento a processos de desapropriação amigável ou judicial do Município;

Emitir parecer sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários Municipais não assistidos por assessoria jurídica;

Assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico;

Elaborar, redigir e examinar contratos e convênios de outros negócios municipais, não incluídos os de compras e licitações;

Orientar e controlar, mediante expedição de pareceres, a aplicação e incidência das leis e regulamentos;

Fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa;

Centralizar a orientação e o trato da matéria jurídica do Município;

Expedir parecer coletivo com força normativa em toda a área administrativa do Município quando homologado pelo Prefeito;

Prestar a assistência cível e criminal aos servidores municipais, atuando na defesa dos seus interesses em virtude de atos que praticarem no exercício das funções do cargo e dos quais não decorra conflito de interesses entre eles e o Município;

Receber citações, intimações e notificações dirigidas ao Município;

Executar outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante decreto.

III – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano pluriannual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais, dos resultados primário e nominal;

Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

Proceder o processamento contábil, financeiro e orçamentário.

Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Centralizar as atividades do sistema municipal de administração;

Coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da administração do Município;

Proceder no âmbito do seu órgão a gestão dos recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

Formular critérios e realizar a avaliação do desempenho dos servidores municipais, considerando a responsabilidade, a pontualidade, a produtividade, a probidade e a eficiência na execução de suas tarefas;

Promover a melhoria do serviço público através da capacitação permanente dos servidores municipais;

Promover a lotação e relocação de servidores no interesse da melhoria dos serviços públicos municipais;

Promover o controle e acompanhamento crítico da folha de pagamento de pessoal;

Promover e coordenar articulações entre os Órgãos da Prefeitura e outras esferas de governo, bem como de representações da sociedade civil no interesse da integração de ações metropolitanas;

Formular estratégias, normas e padrões e operacionalização, avaliação e controle das ações no âmbito da Prefeitura de Monte Alegre;

Desenvolver e detalhar projetos prioritários;

Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Centralizar as atividades do sistema municipal de planejamento e finanças,

Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

Editar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da política de execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal;

Coordenar e executar a política tributária do Município, visando a arrecadação dos tributos municipais;

Acompanhar e publicar bimestralmente, a avaliação de aplicação dos percentuais de gastos com o pessoal conforme a Lei Complementar n. 101/2000;

Coordenar as atividades de cadastramento e licitação para aquisição de bens e contratação e realização de obras do Município;

Coordenar e executar a política tributária do Município, visando a arrecadação dos tributos municipais;

Promover o planejamento global do município em consonância com as diretrizes do planejamento micro-regional, estadual, regional e federal;

Desenvolver e detalhar projetos prioritários;

Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar as ações educacionais no município;

Articular-se com órgãos do Governo Federal e Estadual em matéria de política e legislação educacional;

Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;

Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;

Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;

Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;

Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;

Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município;

Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;

Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do município, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infecto-contagiosas, nutricionais e mentais;

Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;

Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico;

Promover proteção supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais;

Promover campanhas educacionais e informativas, visando a preservação das condições de saúde da população;

Implementar programas estratégicos de saúde pública;

Promover medidas de atenção básica à saúde;

Capacitar recursos humanos para a saúde pública;

Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;

Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Propor e efetivar a política de trabalho e da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e o adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do município;

Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho e habitação de interesse social;

Implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, e outras organizações não governamentais observando a legislação em vigor;
 Coordenar a assistência jurídica a população carente;
 Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
 Propor e efetivar a política de trabalho através de programas, projetos e ações de geração de renda, e promoção do desenvolvimento local;
 Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho e habitação;
 Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Executar direta ou indiretamente as obras e serviços públicos de responsabilidade do Município;
 Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras públicas e os sistemas viários municipais;
 Normalizar e fiscalizar o serviço de limpeza urbana, através da administração direta ou terceirização;
 Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à união, estado e do setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
 Administrar, implantar, regulamentar e racionalizar os serviços relativos a cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, salva vidas, iluminação especial de logradouros públicos, iluminação pública, apreensão de animais, mercados municipais, feiras livres, moduladas e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;
 Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de regulação urbana, incluindo parcelamento, ocupação e uso do solo urbano e rural, edificações e posturas, visando ao pleno cumprimento da função social da propriedade e o bem-estar da população;
 Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;
 Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública;
 Planejar, coordenar e controlar as atividades de proteção dos bens, serviços e instalações do Município;
 Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas com o Plano Municipal de Obras Públicas;
 Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes à realização e fiscalização de estudos técnico-econômicos e projetos de engenharia de obras públicas municipais.
 Exercer outras atividades correlatas.

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades na área de Agricultura;
 Fiscalizar direta ou indiretamente as obras e serviços públicos de responsabilidade do Município no âmbito rural;
 Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas a Agricultura;
 Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades e serviços rurais, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;
 Estabelecer contatos com os órgãos correlatos nos âmbito municipal, estadual e federal, objetivando a elaboração de normas, regulamentos e especificações técnicas;
 Promover medidas compatíveis com a destinação institucional do órgão;
 Exercer outras atividades correlatas.

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas da Indústria e do Comércio;
 Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as atividades da Indústria e do Comércio local;
 Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas a implantação de Indústrias e do Comércio;
 Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais em conjunto com outras secretarias;
 Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública em conjunto com outras secretarias;
 Planejar, coordenar e controlar as atividades de proteção dos bens, serviços e instalações do Município;
 Exercer outras atividades correlatas.

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas de urbanismo e meio ambiente;
 Projetar e Fiscalizar direta ou indiretamente as obras e serviços públicos de responsabilidade do Município;
 Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras públicas;
 Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas ao Turismo;
 Normatizar, coordenar, fiscalizar e desenvolver a política de meio ambiente, implantação do Plano Diretor do Município e atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente.
 Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à união, estado e do setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
 Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;
 Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública;
 Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas com o Plano Municipal de Obras Públicas;

Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes à realização e fiscalização de estudos técnico-econômicos e projetos de engenharia de obras públicas municipais;
Exercer outras atividades correlatas.

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Formular e executar a política municipal do desporto e lazer;
Implementar medidas técnicas e administrativas ligadas às políticas de esporte em suas várias modalidades esportivas;
Estabelecer contatos com os órgãos correlatos nos âmbitos municipal, estadual e federal, objetivando a elaboração de normas, regulamentos e especificações técnicas;
Promover o incentivo ao esporte às crianças, jovens e adultos mediante interação em todas as modalidades esportivas, inclusive, campeonatos, gincanas, etc.;
Promover medidas compatíveis com a destinação institucional do órgão;
Planejar, coordenar e executar programas e atividades que visem o desenvolvimento saudável dos jovens a oferta de prática desportivas e entretenimento a jovens;
Desempenhar outras atribuições correlatas.

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Formular e executar a política municipal de trânsito e transportes públicos de passageiros;
Formular e executar a política municipal de trânsito, integrando-se ao sistema nacional de trânsito;
Implementar medidas técnicas e administrativas ligadas às políticas de transporte público de passageiros e de circulação de trânsito;
Autorizar a utilização ou a interdição parcial e temporária de vias públicas;
Estabelecer contatos com os órgãos correlatos nos âmbitos municipal, estadual e federal, objetivando a elaboração de normas, regulamentos e especificações técnicas;
Promover a sinalização específica para os eventos e, temporária, para interdição e desvios;
Promover medidas compatíveis com a destinação institucional do órgão;
Exercer outras atividades correlatas.

XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Promover os estudos administrativos necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas de cultura e turismo;
Projetar e empreender a comunicação social entre o Poder Público e a população em seus diversos setores, integrando-os;
Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas ao Turismo;
Normatizar, coordenar, fiscalizar e desenvolver a política e os instrumentos da cultura.
Coordenar a realização de ações correlatas de interesse comum à união, estado e do setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades culturais e do turismo, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;
Exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO III DOS CARGOS COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, E SUA DESCRIÇÃO

Art. 8º - Os cargos em comissão que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo de Monte Alegre são de livre nomeação e exoneração e destinam-se à transmissão das diretrizes políticas para a execução administrativa e ao assessoramento.

§ 1º - As denominações, os padrões básicos de vencimentos, e a quantidade dos cargos, as atribuições e os requisitos de investidura dos cargos comissionados estão previstos no Anexo I desta Lei.

§ 2º - Os valores atuais correspondentes aos padrões de vencimento dos cargos comissionados estão elencados no Anexo II desta Lei.

§ 3º - A vinculação de cada cargo em comissão é definida na estrutura de cada Secretaria Municipal, que serão definidas mediante Decreto Municipal.

Art. 9º - Os cargos de agentes políticos que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo de Monte Alegre são de livre nomeação e exoneração, e suas remunerações são fixadas através de subsídios cujos valores estarão definidos em Lei específica.

Parágrafo Único - As denominações, a quantidade dos cargos, as atribuições e os requisitos de investidura dos cargos de agentes políticos estão previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 10 - É facultado ao servidor detentor de cargo efetivo do Município, quando indicado para o exercício de cargo comissionado ou de agente político, optar pelos vencimentos correspondentes ao do cargo efetivo, ou ao do cargo em comissão ou de agente político, ou do cargo efetivo mais gratificação de função.

Art. 11 - Os servidores efetivos que ocuparem cargo de agente político provido sob a forma de função de confiança, perceberão função gratificada em valor correspondente a diferença entre seu vencimento básico e o valor fixado para o referido cargo de agente político.

Art. 12 - Os servidores Municipais que exerçam atividade extra funcional no âmbito de suas atribuições, receberão por função gratificada de acordo com os itens I à VI, cujos critérios serão estabelecidos em Decreto Regulamentário.

Função Gratificada – FG-01 – R\$ 100,00;

Função Gratificada – FG-02 – R\$ 200,00;

Função Gratificada – FG-03 – R\$ 300,00;

Função Gratificada – FG-04 – R\$ 500,00;

Função Gratificada – FG-05 – R\$ 800,00;

Função Gratificada – FG-06 – R\$ 1.000,00;

Função Gratificada – FG-07 – R\$ 1.200,00;
 Função Gratificada – FG-08 – R\$ 1.500,00;
 Função Gratificada – FG-09 – R\$ 2.000,00.

Art. 13 - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será fixada mediante Lei Municipal própria.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as inclusões e alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos relativos às transferências de dotações de seu orçamento ou de créditos adicionais, de forma a adequá-los à nova estrutura organizacional.

Art. 15 - O Poder Executivo deverá regulamentar, através de decreto, a presente lei, definindo estrutura administrativa mais detalhada, tendo como referência a estrutura organizacional básica de cada Secretaria instituída pela presente Lei.

Art. 16 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das adequações na legislação orçamentária, além daquelas já consignadas em cada uma das unidades orçamentárias.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, no entanto com efeitos financeiros retroativos à 01 de Janeiro de 2021.

Monte Alegre/RN, 06 de Janeiro de 2021

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÕES, PADRÕES BÁSICOS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INVESTIDURA DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS AGENTES POLÍTICOS.

Cargo: Chefe de Gabinete	Padrão Vencimento: CC-03 R\$ 3.250,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Básico		
Atribuições: Assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas atividades; delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados; representar o Prefeito quando designado; comunicar aos demais órgãos da Administração ordens e determinações do Prefeito; sugerir a programação e a proposta orçamentária anual a ser executada pelo Gabinete; ordenar e controlar as despesas do Gabinete do Prefeito; promover reuniões periódicas entre os diferentes setores do Gabinete; elaborar estudos e levantar as informações necessárias para as reuniões de Secretariado; fazer cumprir as atividades relacionadas com as suas funções que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.		

Cargo: Secretário Municipal	Padrão Vencimento: CC-01 R\$ 5.200,00	Vagas: 12
Requisitos: Nível Básico		
Atribuições: Desenvolver, planejar e executar, de acordo com cada pasta, todas as atribuições previstas no art. 7º da presente Lei.		

Cargo: Secretário Municipal Adjunto	Padrão Vencimento: CC-04 R\$ 2.400,00	Vagas: 12
Requisitos: Nível Básico		
Atribuições: Substituir o Secretário Municipal em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais; Assistir o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições.		

Cargo: Procurador Geral	Padrão Vencimento: CC-01 R\$ 5.200,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.		
Atribuições: Representar o Município, com atuação no setor de Administração Geral e competência na área de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial; Representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial em que seja autor, réu, assistente, oponente ou qualquer forma interessada; Promover a cobrança da dívida ativa do Município encaminhada pela Fazenda; Dar prosseguimento a processos de desapropriação amigável ou judicial do Município; Emitir parecer sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários Municipais não assistidos por assessoria jurídica; Assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico; Elaborar, redigir e examinar contratos e convênios de outros negócios municipais, não incluídos os de compras e licitações; Orientar e controlar, mediante expedição de pareceres, a aplicação e incidência das leis e regulamentos; Fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa; Centralizar a orientação e o trato da matéria jurídica do Município; Presidir comissões de processo administrativo disciplinar e de sindicância; Expedir parecer coletivo com força normativa em toda a área administrativa do Município quando homologado pelo Prefeito; Prestar a assistência cível e criminal aos servidores municipais, atuando na defesa dos seus interesses em virtude de atos que praticarem no exercício das funções do cargo e dos quais não decorra conflito de interesses entre eles e o Município; Receber citações, intimações e notificações dirigidas ao Município; Executar outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante decreto.		

Cargo: Procurador Adjunto	Padrão Vencimento: CC-04 R\$ 2.400,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.		
Atribuições: Substituir o Procurador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais; Assistir o Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições.		

Cargo: Controlador Geral	Padrão Vencimento: CC-01 R\$ 5.200,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Superior		
Atribuições: Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000; Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais, dos resultados primário e nominal; Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente; Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; Proceder o processamento contábil, financeiro e orçamentário; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.		

Cargo: Controlador Adjunto	Padrão Vencimento: CC-04 R\$ 2.400,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Superior		
Atribuições: Substituir o Controlador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais; Assistir o Controlador-Geral do Município no exercício de suas atribuições.		

Cargo: Assessor Especial de Articulação Política e Parlamentar	Padrão Vencimento: CC-01 R\$ 5.200,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Básico		
Atribuições: Gerir o processo legislativo, no âmbito do Poder Executivo, de forma articulada com os demais órgãos municipais; promover e coordenar a articulação das relações com o Poder Legislativo; prestar assessoramento direto ao Prefeito no planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades da Prefeitura, em especial àquelas de natureza técnico-legislativo; gerir o controle dos atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas do Chefe do Poder Executivo; realizar reuniões com Vereadores no sentido de esclarecer as proposições de projetos de lei do Executivo, prestando as devidas informações quando solicitadas; gerir a prestação de informações regimentalmente requeridas pelo Poder Legislativo; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas à pasta; fazer cumprir as atividades relacionadas com a sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.		
Cargo: Assessor Especial de Governo	Padrão Vencimento: CC-01 R\$ 5.200,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Básico		
Atribuições: Gerir o Poder Executivo, de forma articulada com os demais órgãos municipais; prestar assessoramento direto ao Prefeito no planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades da Prefeitura, em especial àquelas de natureza técnico-executiva; gerir o controle dos atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas do Chefe do Poder Executivo; estender suas ações às questões administrativas do Chefe do Poder Executivo; ordenar e controlar as despesas da Secretaria; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas à pasta; sugerir a programação e a proposta orçamentária anual a ser executada pela Secretaria; fazer cumprir as atividades relacionadas com a sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.		
Cargo: Assessor Especial de Articulação Comunitária	Padrão Vencimento: CC-01 R\$ 5.200,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Básico		
Atribuições: Organizar as audiências e atender às pessoas que procurem o titular do órgão; Organizar e arquivar papéis e documentos que, em caráter particular, sejam endereçados ao titular do órgão; Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação; Coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos municípios que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta dentre outras atividade correlatas.		
Cargo: Assessor Especial de Relações Públicas e Institucionais	Padrão Vencimento: CC-01 R\$ 5.200,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Básico		
Atribuições: Atua na realização de estudos por empresas especializadas em sondagem de opinião, pesquisas de opinião e atitudes sobre a imagem, o conceito e a credibilidade da gestão; coleta informações através da imprensa escrita, falada e televisada; identifica e caracteriza os públicos (grupos que afetam os objetivos da gestão; coleta sugestões solicitações e queixas; analisa e interpreta os dados das pesquisas; experimenta novos métodos e técnicas de Relações Públicas. Elabora o planejamento de Relações Públicas, constituído de objetivos, estratégia, tarefas, cronogramas e orçamento; Elabora programas de Relações Públicas; Seleciona métodos e técnicas de Relações Públicas. Fornece pareceres, apresenta alternativas e recomenda atividades à decisão da gestão sobre: estratégia e políticas de Relações Públicas; políticas de propaganda institucional; motivação dos recursos humanos e política de responsabilidade social; Assiste ao Prefeito qualquer elemento de organização em todas as oportunidades de representação cria, redige, produz e distribui informações específicas do seu setor, tanto para a imprensa, como para outros públicos específicos; avalia os resultados dos planejamentos, programas, métodos e técnicas, orientando as reformulações ou esforços necessários.		
Cargo: Assessor Contábil	Padrão Vencimento: CC-01 R\$ 5.200,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Técnico ou Superior em Contabilidade		
Atribuições: Prestar assessoramento contábil em geral a Prefeitura; promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Prefeitura, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil; promover o empenho prévio das despesas da Prefeitura e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; acompanhar junto ao órgão de contas do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Prefeitura; elaborar a proposta orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual; examinar os processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, assessorando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na emissão de seu parecer, e acompanhando os processos submetidos a diligência; inspecionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura, bem como efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços; Sugerir providências às comissões permanentes, especialmente à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com relação às inspeções Verificadas, na forma da Lei; prestação de contas mensal e anual, e elaboração dos balancetes; atendimento as diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Prefeitura.		
Cargo: Assessor Jurídico	Padrão Vencimento: CC-02 R\$ 3.900,00	Vagas: 05
Requisitos: Nível Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.		
Atribuições: Responder pelo assessoramento jurídico do Executivo Municipal; promover o assessoramento técnico aos secretários municipais; avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica; prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Prefeitura, quando solicitado; elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos; prestar assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação; informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento; coleccionar decisões judiciais e administrativas, registrando-as, para subsidiar estudos, pareceres e informações; manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, os secretários municipais e demais setores da Prefeitura, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e demais atos legislativos; e prestar atendimento jurídico assistencial à população carente que necessita de advogado com vistas ao ingresso de ações judiciais.		
Cargo: Assessor de Comunicação	Padrão Vencimento: CC-04 R\$ 2.400,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Médio		
Atribuições: Responsável pelas atividades de cerimonial, relações públicas, divulgação e publicação de atos e notícias de interesse da Câmara; responsabilizar-se pelas atividades de informação ao público das atividades da Prefeitura; coordenar a cobertura pela imprensa dos trabalhos da Prefeitura; manter-se informado sobre a realização de eventos oficiais da cidade, nos quais o Prefeito deva estar presente; acompanhar o Prefeito em suas visitas oficiais; promover a expedição da correspondência oficial; manter serviços de recepção e transmissão de mensagem; abrir o auditório para solenidades e ligar o som; responsável pela agenda e locação do auditório; receber as autoridades e visitas ilustres acompanhando-as em sua permanência na Prefeitura; opinar decisoriamente, sobre qualquer programação de eventos a ser efetivada na Prefeitura; responsabilizar-se pelo hasteamento dos pavilhões Nacional, Estadual, Municipal em locais e épocas próprios; responsabilizar-se pela organização e coordenação de todos os eventos realizados pela Prefeitura; manter atualizado o arquivo de suas atividades; exercer outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Prefeito; registrar as audiências, visitas, conferências e reuniões de que participe, ou de que tenha interesse o Prefeito.		
Cargo: Assessor Técnico	Padrão Vencimento: CC-04 R\$ 2.400,00	Vagas: 22
Requisitos: Nível Médio		
Atribuições: Zelar pela continuidade das atividades administrativas, dando celeridade aos processos de sua competência; elaborar pareceres referentes à área de atuação; disciplinar e distribuir tarefas aos órgãos por ele assessorados; elaborar relatórios periódicos dos assuntos a ele afetos, encaminhando-os aos superiores para efetivo controle dos resultados alcançados; auxiliar seus superiores na elaboração das políticas públicas e de governo da Administração Municipal; apoiar a execução de programas e projetos; assessorar no controle da execução orçamentária, a realização da despesa e o cumprimento de metas; participar, por ordem do Prefeito Municipal, na elaboração de projetos, alterações legislativas, ações judiciais, eventos, que envolvam elevado interesse público; desempenhar outras tarefas de assessoramento atribuídas pelos superiores dentro de sua área de competência.		
Cargo: Secretária Executiva de Recursos Humanos vinculada à Secretaria Municipal de Administração	Padrão Vencimento: CC-03 R\$ 3.250,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Médio		
Atribuições: Dirigir, organizar e controlar toda a folha de pagamento de pessoal, isto de todas as secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Monte Alegre; assessorar na implantação de mecanismos de controle de programas e projetos de folha de pessoal; promover o encaminhamento dos requerimentos dos servidores aos setor competentes; acompanhar a evolução de gastos com pessoal; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo: Pregoeiro vinculado à Secretaria Municipal de Administração	Padrão Vencimento: CC-03 R\$ 3.250,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Médio		
Atribuições: Credenciar licitantes interessados em participar do certame; conduzir os procedimentos relativos aos lances de forma efetiva e real; estimular a competição por meio de lances; analisar e compreender a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a Administração, verificando sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação da proposta de menor preço e elaboração da ata; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; examinar e decidir sobre os recursos; encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação à autoridade superior visando à homologação e a contratação; receber os envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação; observar e fazer cumprir as disposições legais de pregão eletrônico e presencial.		
Cargo: Diretor Clínico de Hospital vinculado a Secretaria Municipal de Saúde	Padrão Vencimento: CC-03 R\$ 3.250,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Médio		
Atribuições: Planejar, sugerir e supervisionar os atendimentos de urgência e emergência do Município; coordenar equipe interdisciplinar de saúde nas ações de urgência e emergência; orientar os atendimentos de urgência e emergência, de forma que os mesmos sejam prestados de maneira otimizada e eficiente; propiciar a promoção de ações que visem o contínuo aperfeiçoamento da equipe técnica; sugerir e acompanhar mecanismos de avaliação da qualidade dos atendimentos prestados aos usuários; participar da elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		
Cargo: Administrador de Hospital vinculado a Secretaria Municipal de Saúde	Padrão Vencimento: CC-05 R\$ 1.920,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Médio		
Atribuições: Dirigir, organizar e controlar as atividades administrativas da unidade de urgência e emergência; assessorar na implantação de mecanismos de controle de programas e projetos da unidade de urgência e emergência; promover reuniões periódicas entre as diferentes coordenadorias, departamentos e setores subordinados a sua Diretoria; acompanhar a execução orçamentária e financeira da Unidade de Urgência e Emergência; sugerir, supervisionar e avaliar ações que promovam a integração permanente com os Municípios da região como forma de promover políticas de desenvolvimento regional na área da saúde; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		

Cargo: Coordenador	Padrão Vencimento: CC-05 R\$ 1.920,00	Vagas: 70
Requisitos: Nível Básico		
Atribuições: Atuar na coordenação, supervisão e no planejamento das atividades da sua coordenadoria; fazer cumprir as orientações gerais advindas da Secretaria a que está subordinado; disciplinar e distribuir tarefas aos órgãos subordinados; orientar os servidores da sua coordenadoria para o eficiente exercício de suas atividades; elaborar relatórios periódicos para seus superiores acerca das atividades realizadas pela coordenadoria; promover estudos que contribuam com a eficiência e a redução de custos da coordenadoria; controlar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados ou subordinados a coordenadoria; promover reuniões de trabalho com os servidores da coordenadoria que chefia, submetendo os resultados ou sugestões à apreciação do seu superior; desempenhar outras tarefas de coordenação atribuídas pelos superiores dentro de sua área de competência.		

Cargo: Subcoordenador	Padrão Vencimento: CC-07 R\$ 1.200,00	Vagas: 77
Requisitos: Nível Básico		
Atribuições: Promover a adequada distribuição dos recursos, trabalhos e atividades do setor; apor o necessário encaminhamento em documentos de interesse do servidor a ele subordinado; assistir o superior hierárquico em assuntos inerentes à competência do setor; acompanhar, motivar, avaliar e orientar a execução das ações e atividades necessárias ao exercício das competências do setor; desempenhar outras tarefas atribuídas pelos superiores dentro de sua área de competência.		

Cargo: Encarregado da Junta de Serviço Militar	Padrão Vencimento: CC-07 R\$ 1.200,00	Vagas: 01
Requisitos: Nível Básico		
Atribuições: Responsável pelas atividades de recrutamento e de mobilização de pessoal; acompanhamento da divulgação das informações correspondentes ao alistamento militar obrigatório; coordenação do atendimento ao público; sugestão e supervisão das rotinas administrativas que visem o aperfeiçoamento dos serviços fornecidos à população; orientação do recebimento e acompanhamento do encaminhamento dos documentos entregues para a confecção de documentos militares diversos; por promover ações que contribuam para a constante manutenção de fichário de todos os brasileiros alistados no Município; desempenho de outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		

Cargo: Diretor Unidade Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação	Padrão Vencimento: CC-06 VARIÁVEL PELO NÍVEL	Vagas: 27
Níveis: I – ATÉ 100 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.420,00 II – DE 101 A 200 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.704,00 III – DE 201 A 300 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.988,00 IV – DE 301 A 400 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 2.272,00 V – DE 401 A 500 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 2.556,00 VI – ACIMA DE 500 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 2.840,00		
Requisitos: Nível Superior		
Atribuições: Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de Escola, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com o Vice-Diretor, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão; participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico; possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional; prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa; buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional; planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional; promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação; coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor; promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais; coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a: a) folha de frequência; b) fluxo de documentos de vida escolar; c) fluxo de matrículas e transferências de alunos; d) fluxo de documentos de vida funcional; e) fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade; f) comunicação às autoridades competentes e ao Conselho de Escola dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados; a) coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação; b) adotando, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações; delegar atribuições, quando se fizer necessário.		

Cargo: Vice-Diretor Unidade Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação	Padrão Vencimento: CC-08 VARIÁVEL PELO NÍVEL	Vagas: 27
Níveis: I – ATÉ 100 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.100,00 II – DE 101 A 200 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.149,50 III – DE 201 A 300 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.254,00 IV – DE 301 A 400 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.358,50 V – DE 401 A 500 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.463,00 VI – ACIMA DE 500 ALUNOS MATRICULADOS R\$ 1.567,50		
Requisitos: Nível Superior		
Atribuições: Substituir o Diretor, em seus impedimentos legais, na forma definida em portaria específica; responder pela gestão da escola, nas ausências do Diretor de Escola; atuar conjuntamente com o Diretor de Escola no desempenho de suas atribuições específicas.		

Cargo: Supervisor de Ronda Municipal	Padrão Vencimento: CC-09 R\$ 1.100,00	Vagas: 05
Requisitos: Nível Básico		
Atribuições: Supervisionar as rotinas administrativas da guarda municipal; supervisionar direta e imediatamente os programas desenvolvidos pela guarda municipal; supervisionar direta e imediatamente os projetos desenvolvidos pela guarda municipal; acompanhar o planejamento do trabalho de Ronda Municipal; sugerir projetos que possibilitem a criação de mecanismos de comunicação com a comunidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		

Cargo: Supervisor Assistencial vinculado à Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Padrão Vencimento: CC-09 R\$ 1.100,00	Vagas: 05
Requisitos: Nível Médio		
Atribuições: Supervisionar as rotinas administrativas das ações sociais; supervisionar direta e imediatamente os programas desenvolvidos pela assistência social; supervisionar direta e imediatamente os projetos desenvolvidos nos centros sociais; acompanhar o planejamento do trabalho do Departamento desenvolvido junto a Coordenação de Assistência Social; sugerir projetos que possibilitem a criação de mecanismos de comunicação com a comunidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		

Cargo: Supervisor Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação	Padrão Vencimento: CC-09 R\$ 1.100,00	Vagas: 48
Requisitos: Nível Médio		
Atribuições: Supervisionar as rotinas administrativas das escolas; supervisionar direta e imediatamente os programas desenvolvidos pelas escolas; supervisionar direta e imediatamente os projetos desenvolvidos pela escola; acompanhar o planejamento do trabalho do Departamento desenvolvido junto a Coordenação Pedagógica; sugerir projetos que possibilitem a criação de mecanismos de comunicação com a comunidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		

Cargo: Inspetor Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação	Padrão Vencimento: CC-09 R\$ 1.100,00	Vagas: 20
Requisitos: Nível Médio		
Atribuições: Inspeccionar as rotinas das escolas, notadamente o fluxo de alunos e suas condutas dentro do estabelecimento escolar; acompanhar os alunos em suas atividades escolares; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		

Cargo: Chefe de Serviço	Padrão Vencimento: CC-09 R\$ 1.100,00	Vagas: 21
Requisitos: Nível Básico		
Atribuições: Chefiar, acompanhar e avaliar os serviços urbanos; participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais e de sistema de avaliação dos serviços e obras realizados pelo Município; coordenar departamentos ligados a sua coordenadoria; acompanhar as atividades de prestadora de serviço de limpeza pública e de iluminação pública; orientar ao cumprimento das normas regulamentadoras; desenvolver soluções para a redução de desperdício, acidentes e custos; acompanhar o cumprimento da logística determinada pela Secretaria; planejar e coordenar os serviços a serem executados pelo Cemitério Público Municipal; racionalizar os serviços urbanos no Cemitério Público Municipal, áreas públicas e iluminação pública convencional e especial de vias e logradouros públicos; instituir cronograma de atividades; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.		

ANEXO II

PADRÕES BÁSICOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Padrão de Vencimento	Número de Vagas	Remuneração R\$
CC-01	19	R\$ 5.200,00
CC-02	05	R\$ 3.900,00
CC-03	04	R\$ 3.250,00
CC-04	37	R\$ 2.400,00
CC-05	70	R\$ 1.920,00
CC-06	27	VARIÁVEL PELO NÍVEL
CC-07	77	R\$ 1.200,00
CC-08	27	VARIÁVEL PELO NÍVEL
CC-09	99	R\$ 1.100,00

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5F284F9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1053/2021

“Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, **Excelentíssimo Senhor André Rodrigues da Silva**,

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sanciona** seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de servidores nas quantidades e especificações do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º -As contratações a que se refere esta Lei vigorarão até a data de 31 de dezembro de 2021, cabendo ao município rescindir o contrato unilateralmente, por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

§ 1º -Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados pela contraprestação do serviço realizado os vencimentos estabelecidos no Anexo Único.

§ 2º -Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Art. 3º -Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso específico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º -É vedado o desvio de função das pessoas contratadas na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º -O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I** –receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;
- II** –ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 6º -O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

- I** –pelo término do prazo contratual;
- II** –a pedido do contratado;
- III** –por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;
- IV** –quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1º -A extinção do contrato, em razão do inciso II e III, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2º -A extinção do contratado, em razão do inciso IV, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Art. 7º -Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais.

Art. 8º -O pessoal contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal, dentro do território do município.

Art. 9º -O pessoal contratado por força da presente Lei, serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 -As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11 –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 12 –Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 06 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO E/OU ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	NÍVEL ¹	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO POR CONTRATAÇÃO
FISIOTERAPEUTA – NASF	02	NS	40H	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA – SAD	01	NS	30H	R\$ 2.000,00
EDUCADOR FÍSICO – NASF	01	NS	40H	R\$ 2.000,00
BIOQUÍMICO	04	NS	20H	R\$ 1.100,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	NM	40H	R\$ 1.100,00
PSICOLOGO – NASF	02	NS	40H	R\$ 2.000,00
PSICOLOGO – SAD	01	NS	40H	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA CLÍNICO	01	NS	40H	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL – NASF	02	NS	40H	R\$ 2.000,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	NM	40H	R\$ 1.100,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05	NM	40H	R\$ 1.100,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	NS	20H	R\$ 2.000,00
ARQUIVISTA – ESF	10	NM	40H	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	02	NS	30H	R\$ 2.000,00
PSICOLOGO – CRAS	01	NS	40H	R\$ 2.000,00
PSICOLOGO – CREAS	01	NS	40H	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL – CREAS	01	NS	30H	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	05	NS	30H	R\$ 2.000,00
PSICOLOGO	01	NS	40H	R\$ 2.000,00
ADVOGADO – CREAS	01	NS	20H	R\$ 1.700,00
VISITADOR SOCIAL – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08	NM	40H	R\$ 1.100,00
ORIENTADOR SOCIAL	15	NM	40H	R\$ 1.100,00
PROFESSOR POLIVALENTE	105	NS	20H	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE ENSINO	55	NM	40H	R\$ 1.100,00
PROFESSOR HORISTA – DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	75	NS	30H	R\$ 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR REGENTE DE BANDA	01	NS	30H	R\$ 1.996,00
ARQUITETO	01	NS	40H	R\$ 5.000,00
RECEPCIONISTA	05	NM	40H	R\$ 1.100,00
DIGITADOR	12	NM	40H	R\$ 1.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27	NM	40H	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	130	NB	40H	R\$ 1.100,00
PORTEIRO	30	NB	40H	R\$ 1.100,00
VIGIA	16	NB	40H	R\$ 1.100,00
COVEIRO	02	NB	40H	R\$ 1.100,00
GARI	45	NB	40H	R\$ 1.100,00
PEDREIRO	08	NB	40H	R\$ 1.300,00
AUXILIAR DE PEDREIRO	08	NB	40H	R\$ 1.100,00
PINTOR	05	NB	40H	R\$ 1.300,00
ELETRICISTA	03	NB	40H	R\$ 1.300,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	NB	40H	R\$ 1.500,00
OPERADOR DE MÁQUINA	01	NB	40H	R\$ 1.500,00
TRATORISTA	03	NB	40H	R\$ 1.100,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	03	CNH CAT. B	40H	R\$ 1.100,00
MOTORISTA DE ÔNIBUS	16	CNH CAT. D	40H	R\$ 1.500,00
MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	20	CNH CAT. C	40H	R\$ 1.100,00

1 – Nível de Escolaridade: NS = NÍVEL SUPERIOR; NM = NÍVEL MÉDIO; NB = NÍVEL BÁSICO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DA16F2ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE EXIGIBILIDADES - NOVEMBRO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020
Competência: 11/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2565/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF	30/10/2020	03/11/2020	38,22	13/11/2020	38,22	
005599_27/10/2020						

2727/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF	17/11/2020		77,50	24/11/2020	77,50	
005672_14/11/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
598/2020		Dispensa		16/11/2020	010.324.754-80	ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA
NF 10_10/11/2020	10/11/2020	13/11/2020	400,00	13/11/2020	400,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2522/2020	31/2018	Tomada de Preço		05/11/2020	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS
NF 0000117_27/10/2020	30/10/2020	04/11/2020	3.600,00	10/11/2020	3.600,00	
2455/2020	37/2020	Pregão Presencial		05/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013438_26/10/2020	30/10/2020	04/11/2020	345,10	10/11/2020	345,10	
117/2020		Dispensa		05/11/2020	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
NF 002540_27/10/2020	30/10/2020	04/11/2020	350,00	04/12/2020	350,00	
2549/2020	37/2020	Pregão Presencial		13/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005320_04/11/2020	09/11/2020	17/11/2020	68,00	24/11/2020	68,00	
2543/2020	37/2020	Pregão Presencial		13/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013478_03/11/2020	09/11/2020	17/11/2020	403,75	24/11/2020	403,75	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2299/2020	45/2019	Pregão Presencial		05/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000378_05/10/2020	06/10/2020	06/10/2020	1.293,00	23/10/2020	1.293,00	
2526/2020	72/2019	Pregão Presencial		06/12/2020	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
NF 000864_29/10/2020	03/11/2020	06/11/2020	1.495,00	13/11/2020	1.495,00	
2720/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005657_14/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	501,15	24/11/2020	501,15	
2720/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005658_14/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	275,73	24/11/2020	275,73	
2722/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005654_14/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	814,00	24/11/2020	814,00	
2722/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005655_14/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	851,37	24/11/2020	851,37	
2722/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005656_14/11/2020	17/11/2020	19/11/2020	843,60	24/11/2020	843,60	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2210/2020	70/2020	Pregão Presencial		04/11/2020	70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
NF 001550_29/09/2020	01/10/2020	05/10/2020	803,00	13/10/2020	803,00	
2246/2020	19/2019	Pregão Presencial		04/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005251_29/09/2020	01/10/2020	05/10/2020	884,40	13/10/2020	884,40	
2161/2020	45/2019	Pregão Presencial		05/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000374_05/10/2020	06/10/2020	06/10/2020	406,00	13/10/2020	406,00	
2333/2020	16/2019	Pregão Presencial		06/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000472_05/10/2020	06/10/2020	07/10/2020	1.850,70	13/10/2020	1.850,70	
2327/2020	24/2017	Pregão Presencial		06/11/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000597_30/09/2020	07/10/2020	07/10/2020	3.950,00	13/10/2020	3.950,00	
2343/2020	17/2017	Pregão Presencial		06/11/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 009510_28/09/2020	07/10/2020	07/10/2020	3.670,00	13/10/2020	3.670,00	
2356/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005521_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	2.197,56	13/10/2020	2.197,56	
2413/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005547_13/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	1.166,44	23/10/2020	1.166,44	
2425/2020	6/2019	Pregão Presencial		18/11/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000064_14/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	79,92	23/10/2020	79,92	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2422/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005561_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	336,63	23/10/2020	336,63	
1902/2020	15/2018	Pregão Presencial		21/11/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001763_30/06/2020	21/10/2020	22/10/2020	3.170,00	27/10/2020	3.106,60	
1911/2020	15/2018	Pregão Presencial		21/11/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001790_30/07/2020	21/10/2020	22/10/2020	3.170,00	27/10/2020	3.106,60	
2010/2020	15/2018	Pregão Presencial		21/11/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001822_28/08/2020	21/10/2020	22/10/2020	3.170,00	27/10/2020	3.106,60	
2435/2020	15/2018	Pregão Presencial		21/11/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001851_01/10/2020	21/10/2020	22/10/2020	3.170,00	27/10/2020	3.106,60	
2520/2020	11/2018	Tomada de Preço		28/11/2020	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF 001814_21/10/2020	27/10/2020	29/10/2020	3.500,00	05/11/2020	3.500,00	
2521/2020	22/2017	Tomada de Preço		28/11/2020	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
NF 001797_26/10/2020	29/10/2020	29/10/2020	5.600,00	05/11/2020	5.600,00	
2558/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005589_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	981,47	10/11/2020	981,47	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2449/2020	19/2019	Pregão Presencial		04/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005295_26/10/2020	30/10/2020	04/11/2020	53,60	10/11/2020	53,60	

2569/2020	15/2018	Pregão Presencial		04/12/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA	
NF 1001879_29/10/2020	30/10/2020		3.170,00	10/11/2020	3.106,60		
2620/2020	1/2020	Pregão Presencial		09/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 005614_02/11/2020	09/11/2020		1.556,00	13/11/2020	1.556,00		
2593/2020	24/2017	Pregão Presencial		09/12/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME	
NF 000603_03/11/2020	09/11/2020		3.950,00	13/11/2020	3.950,00		
2533/2020	3/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP	
NF 015610_03/11/2020	09/11/2020		1.068,00	24/11/2020	1.068,00		
2408/2020	97/2019	Pregão Presencial		17/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 001476_11/11/2020	13/11/2020		71,40	24/11/2020	71,40		
2724/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 005643_14/11/2020	17/11/2020		2.383,50	24/11/2020	2.383,50		
2647/2020	17/2017	Pregão Presencial		19/12/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	
NF 009639_28/10/2020	19/11/2020		3.670,00	24/11/2020	3.670,00		
2530/2020	93/2019	Pregão Presencial		19/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP	
NF 003096_03/11/2020	19/11/2020		1.195,00	24/11/2020	1.195,00		
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
					Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
					Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
2355/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5523_06/10/2020	07/10/2020		1.667,05	13/10/2020	1.667,05		
2363/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5528_06/10/2020	08/10/2020		1.084,05	13/10/2020	1.084,05		
2363/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5529_06/10/2020	08/10/2020		882,57	13/10/2020	882,57		
2363/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5530_06/10/2020	08/10/2020		1.509,28	13/10/2020	1.509,28		
2402/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5562_15/10/2020	16/10/2020		2.071,30	23/10/2020	2.071,30		
2404/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5567_15/10/2020	16/10/2020		1.040,25	23/10/2020	1.040,25		
2404/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5568_15/10/2020	16/10/2020		941,70	23/10/2020	941,70		
2417/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5569_15/10/2020	16/10/2020		1.510,74	23/10/2020	1.510,74		
2423/2020	18/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554	
NF 124_15/10/2020	16/10/2020		79,99	23/10/2020	79,99		
2391/2020	6/2019	Pregão Presencial		18/11/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS	
NF 66_15/10/2020	16/10/2020		616,76	23/10/2020	616,76		
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
					Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
2553/2020	1/2020	Pregão Presencial		29/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5594_27/10/2020	29/10/2020		722,70	05/11/2020	722,70		
2553/2020	1/2020	Pregão Presencial		29/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5595_27/10/2020	29/10/2020		913,96	05/11/2020	913,96		
2553/2020	1/2020	Pregão Presencial		29/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5596_27/10/2020	29/10/2020		575,61	05/11/2020	575,61		
2437/2020	36/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP	
NF 2908_30/10/2020	03/11/2020		1.574,64	10/11/2020	1.574,64		
2627/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5622_02/11/2020	03/11/2020		828,80	10/11/2020	828,80		
2627/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5621_02/11/2020	03/11/2020		249,75	10/11/2020	249,75		
2627/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5620_02/11/2020	03/11/2020		732,60	10/11/2020	732,60		
2629/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5616_02/11/2020	02/11/2020		2.043,60	10/11/2020	2.043,60		
2278/2020	19/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP	
NF 9053_04/11/2020	05/11/2020		3.378,00	10/11/2020	3.378,00		
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
					Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
2277/2020	19/2020	Pregão Presencial		09/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP	
NF 9051_04/11/2020	09/11/2020		9.663,00	11/11/2020	9.663,00		
2388/2020	65/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1488_11/11/2020	13/11/2020		257,00	24/11/2020	257,00		
2415/2020	97/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 1481_11/11/2020	13/11/2020		76,50	24/11/2020	76,50		
2708/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5645_14/11/2020	17/11/2020		2.059,20	24/11/2020	2.059,20		
2712/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5649_14/11/2020	17/11/2020		1.431,90	24/11/2020	1.431,90		
2712/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5650_14/11/2020	17/11/2020		246,42	24/11/2020	246,42		
2712/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 5651_14/11/2020	17/11/2020		1.665,00	24/11/2020	1.665,00		
2598/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP	
NF 2940_12/11/2020	17/11/2020		2.099,52	27/11/2020	2.099,52		
2597/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP	
NF 2939_12/11/2020	17/11/2020		2.099,52	27/11/2020	2.099,52		
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)							

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2596/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2945_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	2.099,52	27/11/2020	2.099,52	
2599/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9101_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	4.303,53	27/11/2020	4.303,53	
2600/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9102_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	1.255,50	27/11/2020	1.255,50	
2641/2020	97/2019	Pregão Presencial		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1518_19/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	71,40	27/11/2020	71,40	
2394/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1507_18/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	1.267,18	27/11/2020	1.267,18	
2566/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1506_18/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	670,75	27/11/2020	670,75	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2164/2020	45/2019	Pregão Presencial		05/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 375_05/10/2020	06/10/2020	06/10/2020	154,00	20/10/2020	154,00	
2335/2020	12/2018	Tomada de Preço		05/11/2020	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 795_05/10/2020	06/10/2020	06/10/2020	2.500,00	20/10/2020	2.500,00	
2303/2020	91/2019	Pregão Presencial		12/11/2020	17.185.847/0001-90	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
NF 373_06/10/2020	13/10/2020	13/10/2020	2.406,00	20/10/2020	2.406,00	
2302/2020	91/2019	Pregão Presencial		12/11/2020	17.185.847/0001-90	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
NF 372_06/10/2020	13/10/2020	13/10/2020	909,50	21/10/2020	909,50	
2022/2020	100/2020	Pregão Eletrônico		15/11/2020	16.491.941/0001-05	JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA ME
NF 374_08/10/2020	13/10/2020	16/10/2020	2.880,00	11/11/2020	2.880,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2139/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 05255_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	53,60	09/10/2020	53,60	
2298/2020	2/2020	Pregão Presencial		04/11/2020	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 00023_30/09/2020	01/10/2020	05/10/2020	870,00	09/10/2020	870,00	
2165/2020	45/2019	Pregão Presencial		06/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000373_05/10/2020	06/10/2020	07/10/2020	307,00	09/10/2020	307,00	
2367/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5535_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	1.814,89	09/10/2020	1.814,89	
2367/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5537_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	951,58	09/10/2020	951,58	
2368/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5541_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	820,06	09/10/2020	820,06	
2398/2020	120/2020	Pregão Eletrônico		12/11/2020	24.210.825/0001-07	FERREIRA & BULHOES LTDA -ME
NF 001099_07/10/2020	13/10/2020	13/10/2020	218,00	23/10/2020	218,00	
2379/2020	25/2019	Pregão Presencial		15/11/2020	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
NF 91920_05/10/2020	13/10/2020	16/10/2020	1.588,80	23/10/2020	1.588,80	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2474/2020	6/2019	Pregão Presencial		18/11/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 00065_14/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	149,83	23/10/2020	149,83	
2479/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5581_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	73,00	23/10/2020	73,00	
2483/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5571_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	355,25	23/10/2020	355,25	
2483/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5573_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	218,54	23/10/2020	218,54	
2476/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5577_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	1.059,92	23/10/2020	1.059,92	
2482/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5553_13/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	382,18	23/10/2020	382,18	
2482/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5551_13/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	952,56	23/10/2020	952,56	
2330/2020	76/2019	Pregão Presencial		21/11/2020	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 00433_09/10/2020	13/10/2020	22/10/2020	1.192,46	27/10/2020	1.192,46	
2369/2020	93/2020	Pregão Eletrônico		22/11/2020	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 002301_13/10/2020	14/10/2020	23/10/2020	718,00	07/11/2020	718,00	
2318/2020	9/2020	Pregão Presencial		22/11/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 000200_19/10/2020	20/10/2020	23/10/2020	554,21	06/11/2020	554,21	
2409/2020	117/2020	Pregão Eletrônico		22/11/2020	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 003497_20/10/2020	22/10/2020	23/10/2020	60,00	06/11/2020	60,00	
2456/2020	22/2019	Pregão Presencial		28/11/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 003195_26/10/2020	27/10/2020	29/10/2020	8.795,00	06/11/2020	8.795,00	
2488/2020	9/2020	Pregão Presencial		28/11/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000201_26/10/2020	27/10/2020	29/10/2020	466,20	06/11/2020	466,20	
2606/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5602_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	426,79	06/11/2020	426,79	
2606/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5608_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	235,20	06/11/2020	235,20	
2607/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5606_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	264,12	06/11/2020	264,12	

2118/2020	9/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000199_19/10/2020	30/10/2020		449,70	06/11/2020	449,70	
2492/2020	8/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 009185_29/10/2020	30/10/2020		3.486,00	06/11/2020	3.486,00	
2649/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5627_02/11/2020	03/11/2020		670,00	11/11/2020	670,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2649/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5628_02/11/2020	03/11/2020		130,00	11/11/2020	130,00	
2649/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5634_02/11/2020	03/11/2020		182,00	11/11/2020	182,00	
2649/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5632_02/11/2020	03/11/2020		1.466,01	11/11/2020	1.466,01	
2525/2020	41/2019	Pregão Presencial		10/12/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 045356_29/10/2020	03/11/2020		750,00	13/11/2020	750,00	
2510/2020	19/2019	Pregão Presencial		10/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005321_04/11/2020	09/11/2020		1.254,24	13/11/2020	1.254,24	
2634/2020	98/2019	Pregão Presencial		11/12/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001333_06/11/2020	10/11/2020		19,00	13/11/2020	19,00	
2550/2020	3/2020	Pregão Presencial		11/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 0015611_03/11/2020	05/11/2020		652,00	13/11/2020	652,00	
2107/2020	65/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001489_11/11/2020	13/11/2020		2.050,40	24/11/2020	2.050,40	
2372/2020	65/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
NF 0001490_11/11/2020	13/11/2020		1.929,20	24/11/2020	1.929,20	
2406/2020	97/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001483_11/11/2020	13/11/2020		73,20	24/11/2020	73,20	
2738/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5667_14/11/2020	17/11/2020		1.468,00	24/11/2020	1.468,00	
2738/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5661_14/11/2020	17/11/2020		761,00	24/11/2020	761,00	
2738/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5662_14/11/2020	17/11/2020		425,50	24/11/2020	425,50	
2738/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5666_14/11/2020	17/11/2020		514,41	24/11/2020	514,41	
2690/2020	132/2020	Pregão Eletrônico		18/12/2020	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JUNIOR91239206453
NF 000025_16/11/2020	17/11/2020		580,00	24/11/2020	580,00	
2395/2020	97/2019	Pregão Presencial		19/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001475_11/11/2020	17/11/2020		260,10	24/11/2020	260,10	
2682/2020	93/2020	Pregão Eletrônico		19/12/2020	22.009.859/0001-02	M B DE SOUTO
NF 0002350_13/11/2020	18/11/2020		758,14	24/11/2020	758,14	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2696/2020	98/2019	Pregão Presencial		19/12/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001346_13/11/2020	18/11/2020		94,00	24/11/2020	94,00	
2643/2020	8/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 009242_13/11/2020	18/11/2020		2.494,80	24/11/2020	2.494,80	
2393/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001508_19/11/2020	20/11/2020		2.582,66	27/11/2020	2.582,66	
2636/2020	97/2019	Pregão Presencial		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001514_19/11/2020	20/11/2020		244,80	27/11/2020	244,80	
2639/2020	97/2019	Pregão Presencial		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001515_19/11/2020	20/11/2020		95,40	27/11/2020	95,40	
2561/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001503_18/11/2020	20/11/2020		1.841,80	27/11/2020	1.841,80	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
264/2020	12/2017	Tomada de Preço		01/11/2020	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 509_02/10/2020	02/10/2020		2.800,00	13/10/2020	2.800,00	
2266/2020	20/2020	Pregão Presencial		06/11/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 2967_02/10/2020	07/10/2020		7.596,00	13/10/2020	7.596,00	
2353/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5526_06/10/2020	07/10/2020		673,06	13/10/2020	673,06	
2353/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5525_06/10/2020	07/10/2020		1.853,85	13/10/2020	1.853,85	
2353/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5524_06/10/2020	07/10/2020		2.026,49	13/10/2020	2.026,49	
2358/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5531_06/10/2020	08/10/2020		560,95	13/10/2020	560,95	
2359/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5527_06/10/2020	07/10/2020		1.279,43	13/10/2020	1.279,43	
2359/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5532_06/10/2020	08/10/2020		619,35	13/10/2020	619,35	
2359/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5543_06/10/2020	08/10/2020		55,30	13/10/2020	55,30	
2359/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5544_06/10/2020	08/10/2020		115,44	13/10/2020	115,44	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2359/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5545_06/10/2020	08/10/2020		55,30	13/10/2020	55,30	
2267/2020	20/2020	Pregão Presencial		14/11/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 2976_07/10/2020	13/10/2020		8.996,00	23/10/2020	8.996,00	
2264/2020	43/2019	Pregão Presencial		14/11/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 000570_06/10/2020	13/10/2020		360,82	23/10/2020	360,82	
2265/2020	43/2019	Pregão Presencial		14/11/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 000568_30/09/2020	13/10/2020		2.119,70	23/10/2020	2.119,70	
2301/2020	43/2019	Pregão Presencial		14/11/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 000571_06/10/2020	13/10/2020		239,25	23/10/2020	239,25	
2400/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5549_13/10/2020	16/10/2020		654,75	23/10/2020	654,75	
2400/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5550_13/10/2020	16/10/2020		230,86	23/10/2020	230,86	
2400/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5560_13/10/2020	16/10/2020		26,68	23/10/2020	26,68	
2400/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5558_13/10/2020	16/10/2020		26,19	23/10/2020	26,19	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2400/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5559_13/10/2020	16/10/2020		75,18	23/10/2020	75,18	
2401/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5570_15/10/2020	16/10/2020		1.272,43	23/10/2020	1.272,43	
2405/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5565_15/10/2020	16/10/2020		2.023,93	23/10/2020	2.023,93	
2405/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5564_15/10/2020	16/10/2020		496,77	23/10/2020	496,77	
2405/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5563_15/10/2020	16/10/2020		1.848,73	23/10/2020	1.848,73	
2419/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5566_15/10/2020	16/10/2020		656,60	23/10/2020	656,60	
2386/2020	6/2019	Pregão Presencial		18/11/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 63_14/10/2020	16/10/2020		89,97	23/10/2020	89,97	
2390/2020	41/2019	Pregão Presencial		19/11/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 44972_15/10/2020	19/10/2020		2.529,45	23/10/2020	2.529,45	
1720/2020	36/2020	Pregão Presencial		19/11/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2883_16/10/2020	19/10/2020		2.799,36	23/10/2020	2.799,36	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2487/2020	35/2020	Tomada de Preço		22/11/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000602_20/10/2020	23/10/2020		22.100,00	04/11/2020	22.100,00	
2459/2020	98/2019	Pregão Presencial		22/11/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 1314_20/10/2020	22/10/2020		94,00	04/11/2020	94,00	
2375/2020	53/2019	Pregão Presencial		25/11/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 576_21/10/2020	26/10/2020		7.076,25	05/11/2020	7.076,25	
2383/2020	84/2019	Pregão Presencial		25/11/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 574_21/10/2020	26/10/2020		2.612,10	05/11/2020	2.612,10	
2382/2020	43/2019	Pregão Presencial		25/11/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 575_21/10/2020	26/10/2020		563,75	05/11/2020	563,75	
2528/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5611_27/10/2020	29/10/2020		90,65	05/11/2020	90,65	
2528/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5610_27/10/2020	29/10/2020		26,46	05/11/2020	26,46	
2528/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5612_27/10/2020	29/10/2020		26,95	05/11/2020	26,95	
2528/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5593_27/10/2020	29/10/2020		656,60	05/11/2020	656,60	
2528/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5597_27/10/2020	29/10/2020		227,85	05/11/2020	227,85	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2531/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5590_27/10/2020	29/10/2020		1.071,28	05/11/2020	1.071,28	
2531/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5591_27/10/2020	29/10/2020		866,51	05/11/2020	866,51	
2531/2020	1/2020	Pregão Presencial		28/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5592_27/10/2020	29/10/2020		625,25	05/11/2020	625,25	
2461/2020	36/2020	Pregão Presencial		29/11/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9043_30/10/2020	30/10/2020		810,00	05/11/2020	810,00	
2077/2020	19/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9039_30/10/2020	03/11/2020		7.572,00	10/11/2020	7.572,00	
2623/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5638_02/11/2020	03/11/2020		41,00	10/11/2020	41,00	
2623/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5637_02/11/2020	03/11/2020		78,50	10/11/2020	78,50	
2623/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 5636_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	54,50	10/11/2020	54,50	
2623/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5624_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	471,00	10/11/2020	471,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2623/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5619_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	675,00	10/11/2020	675,00	
2626/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5618_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	758,13	10/11/2020	758,13	
2626/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5617_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	958,67	10/11/2020	958,67	
2628/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5623_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	639,21	10/11/2020	639,21	
2275/2020	19/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9052_04/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	5.994,00	10/11/2020	5.994,00	
2445/2020	42/2020	Pregão Eletrônico		06/12/2020	24.073.607/0001-60	CAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SABUGI EIRELI
NF 82_03/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	3.192,00	10/11/2020	3.192,00	
2444/2020	42/2020	Pregão Eletrônico		06/12/2020	24.073.607/0001-60	CAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SABUGI EIRELI
NF 81_03/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	6.029,40	10/11/2020	6.029,40	
2443/2020	42/2020	Pregão Eletrônico		06/12/2020	24.073.607/0001-60	CAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SABUGI EIRELI
NF 80_03/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	5.670,00	10/11/2020	5.670,00	
264/2020	12/2017	Tomada de Preço		09/12/2020	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
NF 516_04/11/2020	05/11/2020	09/11/2020	2.800,00	11/11/2020	2.800,00	
2524/2020	41/2019	Pregão Presencial		12/12/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 45476_04/11/2020	09/11/2020	12/11/2020	1.402,68	13/11/2020	1.402,68	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2579/2020	41/2019	Pregão Presencial		12/12/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 45477_04/11/2020	09/11/2020	12/11/2020	2.434,20	13/11/2020	2.434,20	
2414/2020	97/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1480_11/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	81,60	24/11/2020	81,60	
2560/2020	127/2020	Pregão Eletrônico		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1485_11/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	570,00	24/11/2020	570,00	
2705/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5648_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	1.335,00	24/11/2020	1.335,00	
2705/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 1411_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	401,00	24/11/2020	401,00	
2705/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5671_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	56,50	24/11/2020	56,50	
2705/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5669_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	27,00	24/11/2020	27,00	
2705/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5670_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	87,50	24/11/2020	87,50	
2706/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5647_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	1.053,02	24/11/2020	1.053,02	
2706/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 5646_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	851,00	24/11/2020	851,00	
2707/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5652_14/11/2020	17/11/2020	17/11/2020	646,62	24/11/2020	646,62	
2576/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9103_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	221,94	25/11/2020	221,94	
2594/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2944_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	7.698,24	25/11/2020	7.698,24	
2578/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2943_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	3.499,20	25/11/2020	3.499,20	
2577/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2942_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	3.499,20	25/11/2020	3.499,20	
2575/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2941_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	3.849,12	25/11/2020	3.849,12	
2574/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9097_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	405,00	25/11/2020	405,00	
2580/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9098_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	2.687,58	25/11/2020	2.687,58	
2595/2020	36/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9099_12/11/2020	17/11/2020	18/11/2020	1.883,25	25/11/2020	1.883,25	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2463/2020	36/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2919_05/11/2020	19/11/2020	19/11/2020	3.499,20	25/11/2020	3.499,20	
2462/2020	36/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 9068_05/11/2020	19/11/2020	19/11/2020	405,00	25/11/2020	405,00	
2642/2020	97/2019	Pregão Presencial		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1519_19/11/2020	20/11/2020	23/11/2020	71,40	25/11/2020	71,40	
1445/2020	39/2020	Tomada de Preço		24/12/2020	35.858.155/0001-48	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
NF 00015_23/11/2020	24/11/2020	24/11/2020	111.833,74	25/11/2020	109.127,36	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)

2315/2020	105/2017	Pregão Presencial		01/11/2020	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 09_30/09/2020	01/10/2020		7.200,00	09/10/2020	7.200,00	
2354/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005542_06/10/2020	08/10/2020		279,51	13/10/2020	279,51	
2418/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005580_15/10/2020	16/10/2020		374,99	23/10/2020	374,99	
2562/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005609_27/10/2020	30/10/2020		283,36	10/11/2020	283,36	
2622/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005635_02/11/2020	03/11/2020		604,50	13/11/2020	604,50	
2618/2020	105/2017	Pregão Presencial		12/12/2020	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 10_31/10/2020	09/11/2020		7.200,00	13/11/2020	7.200,00	
2726/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005668_14/11/2020	17/11/2020		319,80	24/11/2020	319,80	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2570/2020	35/2020	Pregão Presencial		23/11/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 877_12/11/2020	17/11/2020		11.583,60	24/11/2020	11.583,60	
2673/2020	35/2020	Pregão Presencial		23/11/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 375_12/11/2020	17/11/2020		5.107,33	24/11/2020	5.107,33	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2540/2020	37/2020	Pregão Presencial		13/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 13476_03/11/2020	09/11/2020		3.100,78	11/11/2020	3.100,78	
2568/2020	37/2020	Pregão Presencial		13/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5317_03/11/2020	09/11/2020		2.670,36	11/11/2020	2.670,36	
2661/2020	1/2020	Dispensa		18/11/2020	10.835.109/0001-00	A3 CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
NF 187_11/11/2020	12/11/2020		2.000,00	16/11/2020	2.000,00	
2674/2020	35/2020	Pregão Presencial		24/11/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 377_18/11/2020	18/11/2020		5.107,33	24/11/2020	5.107,33	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2212/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5249_28/09/2020	01/10/2020		53,60	09/10/2020	53,60	
2215/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5248_28/09/2020	01/10/2020		187,60	09/10/2020	187,60	
2362/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5522_06/10/2020	08/10/2020		188,67	09/10/2020	188,67	
2420/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5548_13/10/2020	16/10/2020		184,30	23/10/2020	184,30	
2625/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5616_02/11/2020	03/11/2020		352,00	11/11/2020	352,00	
2650/2020	19/2019	Pregão Presencial		09/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5316_03/11/2020	09/11/2020		241,20	11/11/2020	241,20	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2243/2020		Dispensa		20/10/2020	29.549.779/0001-80	DALCY MARIA DE ARAUJO COSTA 07531321416
NF 00007_08/10/2020	14/10/2020		16.004,00	05/11/2020	16.004,00	
2454/2020	37/2020	Pregão Presencial		05/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 13442_26/10/2020	30/10/2020		1.591,62	06/11/2020	1.591,62	
2451/2020	37/2020	Pregão Presencial		05/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 13441_26/10/2020	30/10/2020		497,25	06/11/2020	497,25	
2453/2020	37/2020	Pregão Presencial		05/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 13440_26/10/2020	30/10/2020		451,35	06/11/2020	451,35	
2452/2020	37/2020	Pregão Presencial		05/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 13439_26/10/2020	30/10/2020		464,95	06/11/2020	464,95	
2468/2020	122/2020	Pregão Eletrônico		11/11/2020	24.840.071/0001-60	LUSTRES IMEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
NF 000526_03/11/2020	05/11/2020		2.279,00	24/11/2020	2.279,00	
2464/2020	122/2020	Pregão Eletrônico		11/11/2020	24.840.071/0001-60	LUSTRES IMEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
NF 000527_03/11/2020	05/11/2020		4.558,00	24/11/2020	4.558,00	
2541/2020	37/2020	Pregão Presencial		13/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 13480_03/11/2020	09/11/2020		555,05	24/11/2020	555,05	
2547/2020	37/2020	Pregão Presencial		13/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005322_04/11/2020	09/11/2020		544,00	24/11/2020	544,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2602/2020		Dispensa		16/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 001955_14/10/2020	10/11/2020		4.197,00	24/11/2020	4.197,00	
2198/2020	118/2020	Pregão Eletrônico		16/11/2020	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
NF 0003033_19/10/2020	10/11/2020		3.239,00	24/11/2020	3.239,00	
2665/2020		Dispensa		16/11/2020	07.969.641/0001-06	A MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
NF 004006_15/10/2020	10/11/2020		6.902,16	24/11/2020	6.902,16	
2548/2020	37/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005340_10/11/2020	12/11/2020		170,00	24/11/2020	170,00	
2044/2020	37/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 013501_10/11/2020	12/11/2020		493,00	24/11/2020	493,00	

2718/2020	37/2020	Pregão Presencial		27/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005361_19/11/2020	23/11/2020	25/11/2020	63,58	08/12/2020	63,58	
2717/2020	37/2020	Pregão Presencial		27/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0013545_19/11/2020	23/11/2020	25/11/2020	427,55	08/12/2020	427,55	
2714/2020	37/2020	Pregão Presencial		27/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005363_19/11/2020	23/11/2020	25/11/2020	1.366,97	08/12/2020	1.366,97	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2776/2020	37/2020	Pregão Presencial		27/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005356_18/11/2020	23/11/2020	25/11/2020	149,60	08/12/2020	149,60	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2271/2020	17/2020	Pregão Presencial		01/11/2020	07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERV EIRELI EPP
NF 002712_28/09/2020	30/09/2020	02/10/2020	2.900,00	16/10/2020	2.900,00	
2323/2020	18/2020	Pregão Presencial		01/11/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 000121_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	35,99	16/10/2020	35,99	
458/2020	18/2018	Tomada de Preço		01/11/2020	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 026347_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	2.200,00	16/10/2020	1.953,95	
2231/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005252_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	134,00	20/10/2020	134,00	
2235/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005256_29/09/2020	29/09/2020	02/10/2020	80,40	20/10/2020	80,40	
2129/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 05257_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	53,60	20/10/2020	53,60	
2233/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 05261_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	187,60	20/10/2020	187,60	
2185/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 05260_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	294,80	20/10/2020	294,80	
2244/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 05250_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	1.069,32	20/10/2020	1.069,32	
2230/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 005259_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	402,00	20/10/2020	402,00	
2136/2020	19/2019	Pregão Presencial		01/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 05254_29/09/2020	01/10/2020	02/10/2020	670,00	20/10/2020	670,00	
2297/2020	2/2020	Pregão Presencial		04/11/2020	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 0000022_30/09/2020	01/10/2020	05/10/2020	990,00	20/10/2020	990,00	
2127/2020	19/2019	Pregão Presencial		05/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5258_29/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	375,20	20/10/2020	375,20	
2153/2020	31/2020	Pregão Presencial		05/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 001804_30/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	23.238,65	16/10/2020	23.238,65	
1952/2020	10/2020	Pregão Eletrônico		05/11/2020	02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
NF 003734_11/09/2020	25/09/2020	06/10/2020	29.795,53	16/10/2020	29.795,53	
2242/2020	19/2019	Pregão Presencial		05/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005253_29/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	1.811,68	20/10/2020	1.811,68	
2237/2020	31/2020	Pregão Presencial		05/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 001763_25/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	1.772,50	16/10/2020	1.772,50	
2262/2020	10/2020	Pregão Eletrônico		05/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 001787_29/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	6.832,50	16/10/2020	6.832,50	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2261/2020	10/2020	Pregão Eletrônico		05/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 001788_29/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	7.894,10	16/10/2020	7.894,10	
1998/2020	11/2020	Pregão Eletrônico		05/11/2020	23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NF 0082020_10/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	3.020,80	16/10/2020	3.020,80	
2170/2020	45/2019	Pregão Presencial		06/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 00372_05/10/2020	06/10/2020	07/10/2020	90,00	16/10/2020	90,00	
1924/2020	10/2020	Pregão Eletrônico		06/11/2020	05.587.629/0001-01	KV BEZERRA
NF 1676_29/09/2020	06/10/2020	07/10/2020	279,00	16/10/2020	279,00	
2365/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5534_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	279,85	16/10/2020	279,85	
2365/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5536_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	568,43	16/10/2020	568,43	
2365/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5538_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	3.431,39	16/10/2020	3.431,39	
2365/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5539_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	4.098,77	16/10/2020	4.098,77	
2365/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5540_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	2.340,62	16/10/2020	2.340,62	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social

Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2366/2020	1/2020	Pregão Presencial		07/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5533_06/10/2020	08/10/2020	08/10/2020	92,64	16/10/2020	92,64	
1496/2020	5/2020	Pregão Eletrônico		12/11/2020	02.330.299/0001-78	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
NF 000468_17/09/2020	08/10/2020	13/10/2020	5.123,16	16/10/2020	5.123,16	
1490/2020	5/2020	Pregão Eletrônico		12/11/2020	02.330.299/0001-78	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
NF 0004671_17/09/2020	08/10/2020	13/10/2020	2.489,16	16/10/2020	2.489,16	
1966/2020	10/2020	Pregão Eletrônico		12/11/2020	07.960.882/0001-86	NKF-CONFECÇÕES LTDA
NF 025059_01/09/2020	08/10/2020	13/10/2020	480,00	16/10/2020	480,00	
2351/2020	38/2020	Pregão Presencial		12/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 0001819_01/10/2020	08/10/2020	13/10/2020	4.733,12	16/10/2020	4.733,12	
2055/2020	31/2020	Pregão Presencial		12/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 0001820_01/10/2020	08/10/2020	13/10/2020	12.345,21	16/10/2020	12.345,21	
1407/2020	4/2020	Pregão Presencial		12/11/2020	22.317.871/0001-76	YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NF 000042_07/10/2020	07/10/2020	13/10/2020	56.363,35	16/10/2020	54.486,45	
132/2020	12/2020	Tomada de Preço		12/11/2020	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 000078_07/10/2020	08/10/2020	13/10/2020	31.578,00	16/10/2020	30.946,44	
2252/2020	38/2020	Pregão Presencial		12/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 001817_01/10/2020	08/10/2020	13/10/2020	6.567,80	16/10/2020	6.567,80	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		12/11/2020	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 0005993_08/10/2020	09/10/2020	13/10/2020	47.500,00	16/10/2020	45.125,00	
1919/2020	100/2020	Pregão Eletrônico		15/11/2020	16.491.941/0001-05	JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA ME
NF 000375_08/10/2020	13/10/2020	16/10/2020	2.880,00	23/10/2020	2.880,00	
1950/2020	100/2020	Pregão Eletrônico		15/11/2020	16.491.941/0001-05	JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA ME
NF 000376_08/10/2020	13/10/2020	16/10/2020	177,00	23/10/2020	177,00	
1949/2020	100/2020	Pregão Eletrônico		15/11/2020	16.491.941/0001-05	JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA ME
NF 000373_08/10/2020	13/10/2020	16/10/2020	177,00	23/10/2020	177,00	
2232/2020	19/2019	Pregão Presencial		15/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005271_08/10/2020	13/10/2020	16/10/2020	134,00	23/10/2020	134,00	
2187/2020	19/2019	Pregão Presencial		15/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005272_08/10/2020	13/10/2020	16/10/2020	402,00	23/10/2020	402,00	
2380/2020	18/2020	Pregão Presencial		15/11/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 000122_14/10/2020	14/10/2020	16/10/2020	3.032,00	23/10/2020	3.032,00	
2477/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5578_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	607,92	23/10/2020	607,92	
2484/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 5579_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	951,58	23/10/2020	951,58	
2484/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5576_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	387,10	23/10/2020	387,10	
2484/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5574_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	299,88	23/10/2020	299,88	
2484/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5575_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	1.296,05	23/10/2020	1.296,05	
2484/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5572_15/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	243,04	23/10/2020	243,04	
2480/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5557_13/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	389,46	23/10/2020	389,46	
2481/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5552_13/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	954,98	23/10/2020	954,98	
2481/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5556_13/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	1.590,33	23/10/2020	1.590,33	
2481/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5555_13/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	2.442,48	23/10/2020	2.442,48	
2481/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/11/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5554_13/10/2020	16/10/2020	19/10/2020	1.301,75	23/10/2020	1.301,75	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2331/2020	76/2019	Pregão Presencial		21/11/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 0103335545
NF 000434_09/10/2020	13/10/2020	22/10/2020	948,30	27/10/2020	948,30	
2339/2020	38/2020	Pregão Presencial		21/11/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 1956_14/10/2020	19/10/2020	22/10/2020	2.045,80	06/11/2020	2.045,80	
2332/2020	117/2020	Pregão Eletrônico		22/11/2020	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 003487_13/10/2020	19/10/2020	23/10/2020	248,00	06/11/2020	248,00	
2376/2020	26/2019	Pregão Presencial		22/11/2020	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 003138_13/10/2020	21/10/2020	23/10/2020	777,05	06/11/2020	777,05	
2410/2020	20/2020	Pregão Presencial		22/11/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 002996_21/10/2020	23/10/2020	23/10/2020	2.988,00	06/11/2020	2.988,00	
2458/2020	98/2019	Pregão Presencial		22/11/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001315_20/10/2020	22/10/2020	23/10/2020	94,00	06/11/2020	94,00	
2457/2020	98/2019	Pregão Presencial		22/11/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001316_20/10/2020	22/10/2020	23/10/2020	60,00	06/11/2020	60,00	
2473/2020	18/2020	Pregão Presencial		22/11/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554

NF 000126_21/10/2020	22/10/2020	23/10/2020	35,99	06/11/2020	35,99	
2438/2020	18/2020	Pregão Presencial		22/11/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 000125_21/10/2020	22/10/2020	23/10/2020	1.280,00	06/11/2020	1.280,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
459/2020	20/2018	Tomada de Preço		26/11/2020	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 000042_23/10/2020	26/10/2020	27/10/2020	2.000,00	06/11/2020	2.000,00	
1968/2020	11/1/2020	Pregão Eletrônico		26/11/2020	31.863.595/0001-32	VESTSEG - SOLUCOES EM VESTIMENTAS PROFISSIONAIS LTDA
NF 000429_14/09/2020	26/10/2020	27/10/2020	4.151,00	12/11/2020	4.151,00	
2007/2020	3/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 15367_22/09/2020	25/09/2020	03/11/2020	3.282,00	09/11/2020	3.282,00	
2008/2020	3/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 15366_22/09/2020	25/09/2020	03/11/2020	2.060,00	09/11/2020	2.060,00	
2387/2020	68/2020	Pregão Eletrônico		03/12/2020	31.556.536/0001-11	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NF 1212_19/10/2020	27/10/2020	03/11/2020	13.800,00	19/11/2020	13.800,00	
2603/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5598_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	26,95	09/11/2020	26,95	
2605/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5607_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	208,67	09/11/2020	208,67	
2608/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5600_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	275,38	09/11/2020	275,38	
2608/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5601_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	124,95	09/11/2020	124,95	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2608/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5603_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	1.041,74	09/11/2020	1.041,74	
2608/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5604_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	1.824,76	09/11/2020	1.824,76	
2608/2020	1/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5605_27/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	1.458,73	09/11/2020	1.458,73	
2610/2020	14/2020	Pregão Presencial		03/12/2020	19.500.415/0001-52	EDER BATISTA DE SOUSA - ME
NF 2038_29/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	3.200,00	09/11/2020	3.200,00	
2442/2020	19/2019	Pregão Presencial		03/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5300_26/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	1.474,00	09/11/2020	1.474,00	
2441/2020	19/2019	Pregão Presencial		03/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5299_26/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	2.894,40	09/11/2020	2.894,40	
2448/2020	19/2019	Pregão Presencial		03/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5297_26/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	536,00	09/11/2020	536,00	
2446/2020	19/2019	Pregão Presencial		03/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5298_26/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	862,96	09/11/2020	862,96	
2450/2020	19/2019	Pregão Presencial		03/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 5296_26/10/2020	30/10/2020	03/11/2020	53,60	09/11/2020	53,60	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2644/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5625_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	30,50	11/11/2020	30,50	
2644/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5633_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	330,72	11/11/2020	330,72	
2645/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5626_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	188,00	11/11/2020	188,00	
2645/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5629_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	966,00	11/11/2020	966,00	
2645/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5630_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	1.582,50	11/11/2020	1.582,50	
2645/2020	1/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5631_02/11/2020	03/11/2020	06/11/2020	1.822,50	11/11/2020	1.822,50	
458/2020	18/2018	Tomada de Preço		06/12/2020	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 026539_03/11/2020	05/11/2020	06/11/2020	2.200,00	13/11/2020	1.953,95	
2557/2020	38/2020	Pregão Presencial		09/12/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO
NF 002026_20/10/2020	03/11/2020	09/11/2020	1.133,28	13/11/2020	1.133,28	
2381/2020	98/2019	Pregão Presencial		10/12/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 0001296_13/10/2020	05/11/2020	10/11/2020	19,00	13/11/2020	19,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2254/2020	33/2020	Pregão Presencial		10/12/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 003183_23/10/2020	05/11/2020	10/11/2020	1.862,00	13/11/2020	1.862,00	
2567/2020	98/2019	Pregão Presencial		10/12/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 1328_04/11/2020	09/11/2020	10/11/2020	130,00	13/11/2020	130,00	
2660/2020	32/2020	Pregão Presencial		11/12/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 003141_15/10/2020	05/11/2020	11/11/2020	850,00	13/11/2020	850,00	
2326/2020	3/2020	Pregão Presencial		11/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 0015612_03/11/2020	09/11/2020	11/11/2020	1.821,00	13/11/2020	1.821,00	
2341/2020	115/2020	Pregão Eletrônico		11/12/2020	32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NF 002301_13/10/2020	09/11/2020	11/11/2020	3.044,40	13/11/2020	3.044,40	
2324/2020	93/2019	Pregão Presencial		11/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 0003093_03/11/2020	10/11/2020	11/11/2020	925,00	13/11/2020	925,00	

2671/2020	45/2020	Inexigibilidade		12/12/2020	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 006146_11/11/2020	12/11/2020		55.000,00	13/11/2020	52.250,00	
2229/2020	19/2019	Pregão Presencial		12/12/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005339_10/11/2020	12/11/2020		53,60	13/11/2020	53,60	
1770/2020	70/2020	Pregão Presencial		12/12/2020	70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 0001623_09/11/2020	12/11/2020	12/11/2020	1.600,00	24/11/2020	1.600,00	
2399/2020	97/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001482_11/11/2020	13/11/2020		198,90	24/11/2020	198,90	
2407/2020	97/2019	Pregão Presencial		16/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001484_11/11/2020	13/11/2020		64,80	24/11/2020	64,80	
2734/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5659_14/11/2020	17/11/2020		28,00	24/11/2020	28,00	
2735/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5663_14/11/2020	17/11/2020		1.244,00	24/11/2020	1.244,00	
2735/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5664_14/11/2020	17/11/2020		2.645,50	24/11/2020	2.645,50	
2735/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5660_14/11/2020	17/11/2020		190,00	24/11/2020	190,00	
2735/2020	1/2020	Pregão Presencial		18/12/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5665_14/11/2020	17/11/2020		1.592,50	24/11/2020	1.592,50	
2689/2020	132/2020	Pregão Eletrônico		18/12/2020	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000024_16/11/2020	17/11/2020		720,00	24/11/2020	720,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2697/2020	98/2019	Pregão Presencial		19/12/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 0001347_13/11/2020	18/11/2020		44,00	24/11/2020	44,00	
2695/2020	98/2019	Pregão Presencial		19/12/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001345_13/11/2020	18/11/2020		130,00	24/11/2020	130,00	
1407/2020	47/2020	Pregão Presencial		20/12/2020	22.317.871/0001-76	YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NF 0000047_18/11/2020	19/11/2020		16.808,26	24/11/2020	16.174,59	
2638/2020	97/2019	Pregão Presencial		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001516_19/11/2020	20/11/2020		56,10	27/11/2020	56,10	
2421/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001509_19/11/2020	20/11/2020		909,51	27/11/2020	909,51	
2637/2020	97/2019	Pregão Presencial		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001513_19/11/2020	20/11/2020		188,70	27/11/2020	188,70	
2564/2020	48/2020	Pregão Eletrônico		23/12/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001505_18/11/2020	20/11/2020		1.704,00	27/11/2020	1.704,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2504/2020	49/2020	Pregão Eletrônico		22/10/2020	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000142_14/10/2020	16/10/2020		14.511,27	06/11/2020	14.511,27	
2436/2020		Dispensa		02/11/2020	27.001.919/0001-56	TGS SERVIÇOS DE INST. E MANUT. DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS EIR
NF 131_26/10/2020	27/10/2020		5.864,00	24/11/2020	5.864,00	
2467/2020	122/2020	Pregão Eletrônico		11/11/2020	24.840.071/0001-60	LUSTRES IMEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
NF 000528_03/11/2020	05/11/2020		4.558,00	24/11/2020	4.558,00	
2460/2020		Dispensa		11/11/2020	31.962.544/0001-68	FC DA SILVA SANTOS - ME
NF 000220_03/11/2020	05/11/2020		2.500,00	24/11/2020	2.500,00	
536/2020	11/2020	Dispensa		11/11/2020	09.234.399/0001-40	CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA
NF 00039849_30/10/2020	05/11/2020		990,00	24/11/2020	990,00	
2546/2020	37/2020	Pregão Presencial		13/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 005323_04/11/2020	09/11/2020		2.856,00	24/11/2020	2.856,00	
2651/2020		Dispensa		18/11/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 045632_10/11/2020	12/11/2020		4.119,35	24/11/2020	4.119,35	
2653/2020		Dispensa		18/11/2020	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 045630_10/11/2020	12/11/2020		744,05	24/11/2020	744,05	
2572/2020		Dispensa		25/11/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 003282_13/11/2020	19/11/2020		1.302,48	09/12/2020	1.302,48	
2835/2020	37/2020	Pregão Presencial		27/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005362_19/11/2020	23/11/2020		1.366,97	09/12/2020	1.366,97	
2715/2020	37/2020	Pregão Presencial		27/11/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0005364_19/11/2020	23/11/2020		1.634,01	09/12/2020	1.634,01	
536/2020	11/2020	Dispensa		30/11/2020	09.234.399/0001-40	CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA
NF 040852_23/11/2020	24/11/2020		630,00	09/12/2020	630,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2532/2020	3/2020	Pregão Presencial		04/12/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 015570_27/10/2020	30/10/2020		4.999,00	24/11/2020	4.999,00	
2428/2020	16/2019	Pregão Presencial		17/12/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000496_09/11/2020	12/11/2020		1.199,96	24/11/2020	1.199,96	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	

	Administrativo				CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1917/2020		Dispensa		29/09/2020	121.149.864-62	KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA
NF 2013000211_22/09/2020	23/09/2020	23/09/2020	1.560,00	09/11/2020	1.310,40	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11250000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2371/2020		Tomada de Preço		08/11/2020	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 00079_07/10/2020	08/10/2020	09/10/2020	47.711,18	14/10/2020	46.756,96	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2582/2020		Dispensa		13/11/2020	03.337.988/0001-77	SOLANGE AFONSO DE CARVALHO
NF 9003543_06/11/2020	09/11/2020	10/11/2020	15.306,85	11/11/2020	15.306,85	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2039/2020	3/2020	Pregão Presencial		05/11/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 015571_27/10/2020	30/10/2020	04/11/2020	3.373,00	24/11/2020	3.373,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1816/2020	41/2020	Tomada de Preço		18/12/2020	26.094.503/0001-67	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELE ME
NF 209_18/11/2020	18/11/2020	18/11/2020	37.822,37	20/11/2020	37.123,41	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2348/2020	19/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 009040_30/10/2020	05/11/2020	06/11/2020	5.048,00	24/11/2020	5.048,00	
2349/2020	19/2020	Pregão Presencial		06/12/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 009041_30/10/2020	05/11/2020	06/11/2020	2.680,00	24/11/2020	2.680,00	
Lista Classificatória Credor: UG(04.001-SMFT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2160/2020	45/2019	Pregão Presencial		06/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000377_05/10/2020	06/10/2020	07/10/2020	782,00	13/10/2020	782,00	
2168/2020	45/2019	Pregão Presencial		06/11/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 00376_05/10/2020	06/10/2020	07/10/2020	172,00	13/10/2020	172,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12150000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2397/2020	120/2020	Pregão Eletrônico		12/11/2020	24.210.825/0001-07	FERREIRA & BULHÕES LTDA -ME
NF 001098_07/10/2020	13/10/2020	13/10/2020	5.556,00	05/11/2020	5.556,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12150000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1888/2020	95/2020	Pregão Eletrônico		08/10/2020	34.055.837/0001-50	CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI
NF 000029_01/09/2020	02/10/2020	06/10/2020	12.700,00	06/11/2020	12.700,00	
1890/2020	96/2020	Pregão Eletrônico		19/10/2020	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
NF 0002967_11/09/2020	13/10/2020	22/10/2020	3.980,00	27/11/2020	3.980,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12200000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2285/2020	124/2020	Pregão Eletrônico		02/11/2020	84.972.926/0001-39	J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP
NF 003380_06/10/2020	27/10/2020	29/10/2020	1.840,00	16/11/2020	1.840,00	
2281/2020	123/2020	Pregão Eletrônico		18/11/2020	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
NF 0003079_11/11/2020	12/11/2020	19/11/2020	11.777,06	02/12/2020	11.777,06	
2283/2020	125/2020	Pregão Eletrônico		26/11/2020	21.831.246/0001-85	Tecslu Industria e Comércio LTDA ME
NF 3632_21/10/2020	20/11/2020	23/11/2020	2.005,59	02/12/2020	2.005,59	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12200000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1763/2020	80/2020	Pregão Eletrônico		16/12/2020	35.457.127/0001-19	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
NF 000141_06/11/2020	13/11/2020	16/11/2020	80.000,00	16/11/2020	80.000,00	

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:775473B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 032-2020

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00032/20, de 03 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem, o crédito suplementar no valor de R\$ 594.133,38 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00299/20
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 594.133,38 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$594.133,38 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 03 de Novembro de 2020

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Passagem		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.921,28
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	650,00
TOTAL Câmara Municipal de Passagem			3.571,28
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 062 0021 2.126	Manut.da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	18.600,00
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	99.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.850,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			121.350,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.515,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.457,10
04 122 0021 2.011	Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500,00
11 331 0479 2.014	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.450,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
25 752 0021 2.015	Manut. dos Serviços Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	2.600,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			21.522,10
PARA:			

04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	450,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			2.950,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 451 0323 2.029	Manutenção do Setor de Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.200,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.910,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.100,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.500,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			46.010,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.020	Manut.da Secretaria Munic. de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	540,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0188 2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	7.730,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	300,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	975,00
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	15.830,00
12 365 0190 2.098	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE ESCOLA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	310,00
12 366 0188 2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	550,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			56.235,00
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	6.265,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	20.950,00
12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 60%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	1.425,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0190 2.035	Manut.do Ensino Infantil Creche – FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	1.050,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	15.330,00
12 365 0190 2.083	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar - FUNDEB 40%		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	11.135,00
12 366 0188 2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB40%		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	14.430,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			70.585,00
PARA:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.038	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	355,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			355,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	19.450,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle		
		Anul.dotação	3.822,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal PSB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	9.639,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	65.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	4.650,00
10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.400,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			205.761,00
PARA:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
08 244 0487 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.200,00
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Socia			3.200,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	12.655,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	8.410,00
08 244 0487 2.089	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.180,00
08 244 0487 2.119	Programa Passagem Cidadã Lei Nº 264/2017		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			35.745,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	4.680,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	6.950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	11.419,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			23.049,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo		
18 541 0541 2.081	Manutenção da Sec.Mun.Especial de Meio Ambiente/Urbanismo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	3.800,00
TOTAL Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbani			3.800,00
TOTAL GERAL			594.133,38

Passagem, 03 de Novembro de 2020.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Passagem		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			650,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.921,28
TOTAL Câmara Municipal de Passagem			3.571,28
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.088	Prog.Estadual de Tmosp.Escolar/PETERN		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
12 361 0188 2.109	Programa PROJovem CAMPO Saberes da Terra		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			450,00
12 361 0188 2.115	Programa Novo Mais Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			2.500,00
12 362 0188 2.099	Manutenção do Ensino Médio		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00
12 365 0190 2.085	Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			2.000,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			7.515,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.450,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			500,00
12 366 0188 2.100	Programa Brasil Alfabetizado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			5.000,00
12 367 0188 2.101	Manutenção do Ensino Especial		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			56.415,00
DE:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			1.000,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			21.000,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			50.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.000,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.550,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.050,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.000,00
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			3.000,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal PSB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
10 301 0428 2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde		
3.3.50.41.00	Contribuições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
10 301 0428 2.049	Progr. Agentes Comunitários de Saúde PACS		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			3.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.000,00
10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			3.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.000,00
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
10 301 0428 2.117	Programa Mais Médicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
10 302 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			196.600,00
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
16 482 0316 2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor Lei 104/2008		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Socia			20.000,00

DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 1.085	Construção e Equipamento da Casa de Passagem		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
08 244 0487 2.057	Progr.Mun.Auxílio Desemprego Lei 108/08		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.000,00
08 244 0487 2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho ACESSUAS TRABALHO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.000,00
08 244 0487 2.094	Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº 273/2017.		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			22.547,10
08 244 0487 2.118	Programa Primeira Infância- CRIANÇAS FELIZ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			156.547,10
DE:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
18 544 0541 1.082	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00299/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
20 605 0112 1.062	Construção, Reforma e Ampl. do Mercado Público		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		

TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura	40.000,00
TOTAL GERAL	140.000,00
	594.133,38

Passagem, 03 de Novembro de 2020.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador: B9D76A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LOA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
FONTES	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	31.058.894,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	279.000,00
Contribuições	9.000,00
Receita Patrimonial	88.000,00
Transferências Correntes	30.663.894,00
Outras Receitas Correntes	19.000,00
Receitas de Capital	2.200.000,00
Transferências de Capital	2.200.000,00
Deduções de Receita	-3.123.300,00
Deduções do FUNDEB	-3.123.300,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.123.300,00
Transferências Correntes	-3.123.300,00
SUBTOTAL	30.135.594,00
TOTAL GERAL	30.135.594,00

Governo Municipal de Santa Maria	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
ÓRGÃO	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Camara Municipal	940.000,00
02 - Gabinete Civil	1.314.700,00
03 - Sec. Mun. de Administração	2.602.794,00
04 - Sec. Mun. de Tributação e Finanças	789.000,00
05 - Sec. Municipal de Agricultura	1.055.700,00
06 - Sec. Munic. Educação e Cultura	9.070.300,00
07 - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	2.453.000,00
08 - Sec. Mun. de Saude e Saneamento Basico	7.995.000,00
09 - Sec. Mun. de Assistencia Social	2.288.500,00
10 - Secretaria Municipal de Transporte	458.600,00
11 - Secretaria Municipal de Defesa Civil	0,00
12 - Encargos Gerais do Município	111.000,00
13 - Sec. Munic. de Esporte, Lazer e Turismo	857.000,00
99 - Reserva de Contingencia	200.000,00
SUBTOTAL	30.135.594,00
TOTAL GERAL	30.135.594,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Santa Maria						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	3.105.889,40	3.105.889,40	6.211.778,80	3.105.889,40	3.105.889,40	6.211.778,80
Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	27.900,00	27.900,00	55.800,00	27.900,00	27.900,00	55.800,00
Receita de Contribuição	900,00	900,00	1.800,00	900,00	900,00	1.800,00
Receita Patrimonial	8.800,00	8.800,00	17.600,00	8.800,00	8.800,00	17.600,00
Transferencia Correntes	3.066.389,40	3.066.389,40	6.132.778,80	3.066.389,40	3.066.389,40	6.132.778,80
Outras Receitas Correntes	1.900,00	1.900,00	3.800,00	1.900,00	1.900,00	3.800,00
Receitas De Capital	220.000,00	220.000,00	440.000,00	220.000,00	220.000,00	440.000,00
Transferencia de Capital	220.000,00	220.000,00	440.000,00	220.000,00	220.000,00	440.000,00
Deduções do FUNDEB	-312.330,00	-312.330,00	-624.660,00	-312.330,00	-312.330,00	-624.660,00
TOTAL DAS RECEITAS	3.013.559,40	3.013.559,40	6.027.118,80	3.013.559,40	3.013.559,40	6.027.118,80
RECEITA	Maior	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	3.105.889,40	3.105.889,40	6.211.778,80	3.105.889,40	3.105.889,40	6.211.778,80
Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	27.900,00	27.900,00	55.800,00	27.900,00	27.900,00	55.800,00
Receita de Contribuição	900,00	900,00	1.800,00	900,00	900,00	1.800,00
Receita Patrimonial	8.800,00	8.800,00	17.600,00	8.800,00	8.800,00	17.600,00
Transferencia Correntes	3.066.389,40	3.066.389,40	6.132.778,80	3.066.389,40	3.066.389,40	6.132.778,80
Outras Receitas Correntes	1.900,00	1.900,00	3.800,00	1.900,00	1.900,00	3.800,00
Receitas De Capital	220.000,00	220.000,00	440.000,00	220.000,00	220.000,00	440.000,00
Transferencia de Capital	220.000,00	220.000,00	440.000,00	220.000,00	220.000,00	440.000,00
Deduções do FUNDEB	-312.330,00	-312.330,00	-624.660,00	-312.330,00	-312.330,00	-624.660,00
TOTAL DAS RECEITAS	3.013.559,40	3.013.559,40	6.027.118,80	3.013.559,40	3.013.559,40	6.027.118,80

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Santa Maria						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						Em R\$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	1.552.944,70	1.552.944,70	3.105.889,40	1.552.944,70	1.552.944,70	3.105.889,40
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	13.950,00	13.950,00	27.900,00	13.950,00	13.950,00	27.900,00
Receita de Contribuição	450,00	450,00	900,00	450,00	450,00	900,00
Receita Patrimonial	4.400,00	4.400,00	8.800,00	4.400,00	4.400,00	8.800,00
Transferencia Correntes	1.533.194,70	1.533.194,70	3.066.389,40	1.533.194,70	1.533.194,70	3.066.389,40
Outras Receitas Correntes	950,00	950,00	1.900,00	950,00	950,00	1.900,00
Receitas De Capital	110.000,00	110.000,00	220.000,00	110.000,00	110.000,00	220.000,00
Transferencia de Capital	110.000,00	110.000,00	220.000,00	110.000,00	110.000,00	220.000,00
Deduções do FUNDEB	-156.165,00	-156.165,00	-312.330,00	-156.165,00	-156.165,00	-312.330,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.506.779,70	1.506.779,70	3.013.559,40	1.506.779,70	1.506.779,70	3.013.559,40

Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Santa Maria	
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021	
Governo Municipal de Santa Maria	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2021	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Governo Municipal de Santa Maria						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2021 - Consolidado						Em R\$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00	23.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul,ju	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div,at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	3.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div,at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	18.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	5.500,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.693.000,00	2.693.000,00	2.693.000,00	2.693.000,00	2.693.000,00	3.366.294,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	9.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	9.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	13.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00 Saúde Bucal - Principal	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	57.600,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	36.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	41.600,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	52.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	31.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	22.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	84.800,00	84.800,00	84.800,00	84.800,00	84.800,00	106.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	978.400,00	978.400,00	978.400,00	978.400,00	978.400,00	1.223.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	512.000,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00	640.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00 Outras Restituições - Multa e juros do principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00 Outros Ressarcimentos - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.9.2.3.99.1.3.00.00.00 Outros Ressarcimentos - Dívida ativa	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	160.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00 Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Sanearm. Básico - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-384.000,00	-384.000,00	-384.000,00	-384.000,00	-384.000,00	-480.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-113.600,00	-113.600,00	-113.600,00	-113.600,00	-113.600,00	-142.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.900,00	-1.900,00	-1.900,00	-1.900,00	-1.900,00	-2.500,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00
TOTAL GERAL	4.822.100,00	4.822.100,00	4.822.100,00	4.822.100,00	4.822.100,00	6.025.094,00

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOUREIRO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	31.058.894,00	0,00	31.058.894,00
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	279.000,00	0,00	279.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	251.000,00	0,00	251.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	116.000,00	0,00	116.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	116.000,00	0,00	116.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	116.000,00	0,00	116.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	116.000,00	0,00	116.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	135.000,00	0,00	135.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	13.000,00	0,00	13.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	14.000,00	0,00	14.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	105.000,00	0,00	105.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	105.000,00	0,00	105.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	90.000,00	0,00	90.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	28.000,00	0,00	28.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	0,00	28.000,00
1.1.2.0.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	0,00	28.000,00
1.1.2.0.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	0,00	28.000,00
1.1.2.0.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	28.000,00	0,00	28.000,00
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	9.000,00	0,00	9.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00	0,00	9.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00	0,00	9.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	9.000,00	0,00	9.000,00
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	88.000,00	0,00	88.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	88.000,00	0,00	88.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	88.000,00	0,00	88.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	88.000,00	0,00	88.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.000,00	0,00	88.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	83.000,00	0,00	83.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11.000,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	72.000,00	0,00	72.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	8.000,00	0,00	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	30.663.894,00	0,00	30.663.894,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.995.894,00	0,00	20.995.894,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	20.995.894,00	0,00	20.995.894,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	16.930.294,00	0,00	16.930.294,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	16.831.294,00	0,00	16.831.294,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.831.294,00	0,00	16.831.294,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	48.000,00	0,00	48.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	48.000,00	0,00	48.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	46.000,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	46.000,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	65.000,00	0,00	65.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	65.000,00	0,00	65.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	65.000,00	0,00	65.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	2.067.600,00	0,00	2.067.600,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.067.600,00	0,00	2.067.600,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	2.067.600,00	0,00	2.067.600,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	900.000,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	987.600,00	0,00	987.600,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	287.600,00	0,00	287.600,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	790.000,00	0,00	790.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	260.000,00	0,00	260.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	260.000,00	0,00	260.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	25.000,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	25.000,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	155.000,00	0,00	155.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	155.000,00	0,00	155.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	400.000,00	0,00	400.000,00

1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	530.000,00	0,00	530.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	530.000,00	0,00	530.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	530.000,00	0,00	530.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	530.000,00	0,00	530.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	6.468.000,00	0,00	6.468.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	6.468.000,00	0,00	6.468.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.433.000,00	0,00	6.433.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.115.000,00	0,00	6.115.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.115.000,00	0,00	6.115.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16.000,00	0,00	16.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	16.000,00	0,00	16.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	35.000,00	0,00	35.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	35.000,00	0,00	35.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	35.000,00	0,00	35.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	19.000,00	0,00	19.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	0,00	19.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	17.000,00	0,00	17.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	17.000,00	0,00	17.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	17.000,00	0,00	17.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	16.000,00	0,00	16.000,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituições - Multa e juros do principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99.1.3.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida ativa	1.000,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-3.123.300,00	0,00	-3.123.300,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-3.123.300,00	0,00	-3.123.300,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.123.300,00	0,00	-3.123.300,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.123.300,00	0,00	-3.123.300,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.401.000,00	0,00	-2.401.000,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-2.401.000,00	0,00	-2.401.000,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-2.400.600,00	0,00	-2.400.600,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.400.000,00	0,00	-2.400.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00	0,00	-2.400.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-600,00	0,00	-600,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-600,00	0,00	-600,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-400,00	0,00	-400,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-722.300,00	0,00	-722.300,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	-722.300,00	0,00	-722.300,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-722.300,00	0,00	-722.300,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-710.000,00	0,00	-710.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-710.000,00	0,00	-710.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-12.000,00	0,00	-12.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-12.000,00	0,00	-12.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-300,00	0,00	-300,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00	0,00	-300,00
TOTAL GERAL		30.135.594,00	0,00	30.135.594,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Santa Maria			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		14.959.494,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.259.100,00

		3 - Outras despesas correntes	5.265.694,00
		4 - Investimentos	3.234.700,00
		9 - Reserva de contingência	200.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.597.800,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	141.000,00
		3 - Outras despesas correntes	659.400,00
		4 - Investimentos	797.400,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		2.095.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.073.700,00
		3 - Outras despesas correntes	22.000,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		1.518.600,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.339.300,00
		3 - Outras despesas correntes	164.300,00
		4 - Investimentos	15.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		285.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	95.000,00
		3 - Outras despesas correntes	150.000,00
		4 - Investimentos	40.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		22.000,00
		3 - Outras despesas correntes	11.000,00
		4 - Investimentos	11.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		300.000,00
		3 - Outras despesas correntes	300.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		152.000,00
		3 - Outras despesas correntes	152.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.494.600,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.682.100,00
		3 - Outras despesas correntes	1.057.500,00
		4 - Investimentos	755.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Santa Maria

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		3.386.900,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.287.900,00
		3 - Outras despesas correntes	1.099.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		487.000,00
		4 - Investimentos	487.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		1.680.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	575.400,00
		3 - Outras despesas correntes	508.600,00
		4 - Investimentos	596.500,00
15200000	Outros Convênios do Estado		153.000,00
		3 - Outras despesas correntes	78.000,00
		4 - Investimentos	75.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		3.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			14.453.500,00
Total 3 - Outras despesas correntes			9.470.494,00
Total 4 - Investimentos			6.011.600,00
Total 9 - Reserva de contingência			200.000,00
Total geral			30.135.594,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Santa Maria

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	14.286.876,40
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.249.064,70
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	2.847.775,28
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	1.891.183,52
11200000	Transferência do Salário-Educação	260.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	25.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	350.000,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	155.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	900.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação	75.000,00
11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação	8.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.526.094,10
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	2.067.600,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	400.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde	25.000,00
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	1.000.000,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social	110.000,00
15100000	Outros Convênios da União	200.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado	200.000,00
15500000	Transferência Especial da União	530.000,00
16100000	CIDE	16.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	9.000,00
Total		30.135.594,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Santa Maria

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	69.600,00		69.600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	29.000,00		29.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	17.400,00		17.400,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	7.800,00		7.800,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	3.250,00		3.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.950,00		1.950,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	8.400,00		8.400,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	3.500,00		3.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	2.100,00		2.100,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	54.000,00		54.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	22.500,00		22.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	13.500,00		13.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	28.000,00		28.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMSM	16200000 -Contribuição de Iluminação	9.000,00		9.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	PMSM	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	11.000,00		11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal			
	PMSM	11900000 -Outros Recursos Vinculados	8.000,00		8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal			
	FMS	12900000 -Outros Recursos Vinculados	4.000,00		4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest. destinações - Principal			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	60.000,00		60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Santa Maria					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	10.098.776,40		10.098.776,40
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	841.564,70		841.564,70
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.019.755,28		2.019.755,28
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.346.503,52		1.346.503,52
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	2.524.694,10		2.524.694,10
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	36.000,00		36.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	12.000,00		12.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	34.500,00		34.500,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	11.500,00		11.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	600,00		600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	400,00		400,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
	PMSM	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	48.750,00		48.750,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúde	16.250,00		16.250,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Saúde da Família - Principal	900.000,00		900.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00		Transferência SUS Bloco de Saúde da Família - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Saúde da Família - Principal	400.000,00		400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Saúde da Família - Principal	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00		Saúde Bucal - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Saúde da Família - Principal	287.600,00		287.600,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Saúde da Família - Principal	180.000,00		180.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMSM	11200000 -Transferência do Salário-E	260.000,00		260.000,00

1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMSM	11210000 -Transferência de Recurso d	25.000,00		25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMSM	11220000 -Transferência de Recurso d	350.000,00		350.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMSM	11230000 -Transferência de Recurso d	155.000,00		155.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	1.800,00		1.800,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	360,00		360,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	240,00		240,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	450,00		450,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de		Educação - Princ.	
	PMSM	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00		Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist.		Social - Princ.	
	FMAS	13120000 -Transferência de Convênio	110.000,00		110.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Santa Maria					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	400.000,00		400.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	PMSM	15500000 -Transferência Especial da Cota-Parte do ICMS - Principal	530.000,00		530.000,00
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	3.669.000,00		3.669.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	305.750,00		305.750,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	733.800,00		733.800,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	489.200,00		489.200,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	917.250,00		917.250,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	180.000,00		180.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	15.000,00		15.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	36.000,00		36.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	24.000,00		24.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	45.000,00		45.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	100,00		100,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	240,00		240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	160,00		160,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMSM	16100000 -CIDE	16.000,00		16.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMSM	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	26.250,00		26.250,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	8.750,00		8.750,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	PMSM	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.920.000,00		1.920.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.280.000,00		1.280.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	16.000,00		16.000,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00		Outras Restituições - Multa e juros do principal			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00		Outros Ressarcimentos - Principal			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.9.2.3.99.1.3.00.00.00		Outros Ressarcimentos - Dívida ativa			
	PMSM	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	400.000,00		400.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	PMSM	11250000 -Transferência de convênio	800.000,00		800.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMSM	15100000 -Outros Convênios da União	200.000,00		200.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	600.000,00		600.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00		Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.			
	PMSM	15200000 -Outros Convênios do Estado	200.000,00		200.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSM	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.440.000,00		-1.440.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-960.000,00		-960.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Santa Maria					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSM	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-360,00		-360,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-240,00		-240,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSM	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-240,00		-240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-160,00		-160,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSM	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-426.000,00		-426.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-284.000,00		-284.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSM	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-7.200,00		-7.200,00

		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-4.800,00		-4.800,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSM	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-180,00		-180,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-120,00		-120,00
Totais			30.135.594,00	0,00	30.135.594,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo Municipal de Santa Maria				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Processo Legislativo	75.000,00	0,00	75.000,00
0007	Administração	101.500,00	0,00	101.500,00
0010	Saude	0,00	387.600,00	387.600,00
0013	Prog.de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.314.700,00	0,00	1.314.700,00
0014	Prog.de Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Administração	2.242.794,00	0,00	2.242.794,00
0015	Prog.de Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Tributação e Finanças	514.000,00	0,00	514.000,00
0022	Prog.de Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Agricultura	515.700,00	0,00	515.700,00
0026	Prog.da Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Defesa Civil	111.000,00	0,00	111.000,00
0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	816.000,00	6.689.900,00	7.505.900,00
0107	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	455.000,00	0,00	455.000,00
0112	Esporte e Lazer	587.000,00	0,00	587.000,00
0113	Escola de Qualidade para Todos	7.065.200,00	0,00	7.065.200,00
0114	Portal.do Sistema único de Assistência Social	0,00	1.546.000,00	1.546.000,00
0118	Mobilidade Urbana e Trânsito	458.600,00	0,00	458.600,00
0119	Moradia Digna	682.500,00	60.000,00	742.500,00
0135	Turismo	335.400,00	0,00	335.400,00
0140	Organização Agrária	225.000,00	0,00	225.000,00
0141	Atenção a Criança	1.484.700,00	0,00	1.484.700,00
0150	Desenvolvimento da Infraestrutura	2.013.000,00	0,00	2.013.000,00
0151	Desenvolvimento da Políticas Urbanas	440.000,00	0,00	440.000,00
0206	Desenvolvimento do Setor Agrário	315.000,00	0,00	315.000,00
0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Município	635.000,00	0,00	635.000,00
1001	Reequipamento da Câmara	865.000,00	0,00	865.000,00
9999	Reserva de Contingencia	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL		21.452.094,00	8.683.500,00	30.135.594,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Santa Maria				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.041.900,00	0,00	1.041.900,00
122	Administração Geral	3.842.694,00	0,00	3.842.694,00
123	Administração Financeira	514.000,00	0,00	514.000,00
124	Controle Interno	230.100,00	0,00	230.100,00
182	Defesa Civil	111.000,00	0,00	111.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	46.700,00	46.700,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	30.000,00	30.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	299.200,00	299.200,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.170.100,00	1.170.100,00
301	Atenção Básica	0,00	5.702.000,00	5.702.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	602.000,00	602.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	49.900,00	49.900,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	723.600,00	723.600,00
361	Ensino Fundamental	6.745.200,00	0,00	6.745.200,00
362	Ensino Médio	95.000,00	0,00	95.000,00
365	Educação Infantil	1.484.700,00	0,00	1.484.700,00
366	Educação de Jovens e Adultos	192.000,00	0,00	192.000,00
392	Difusão Cultural	488.000,00	0,00	488.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	2.453.000,00	0,00	2.453.000,00
482	Habitação Urbana	682.500,00	60.000,00	742.500,00
512	Saneamento Básico Urbano	816.000,00	0,00	816.000,00
605	Abastecimento	358.000,00	0,00	358.000,00
606	Extensão Rural	32.000,00	0,00	32.000,00
609	Defesa Agropecuária	150.000,00	0,00	150.000,00
693	Comércio Exterior	100.000,00	0,00	100.000,00
695	Turismo	235.400,00	0,00	235.400,00
782	Transporte Rodoviário	458.600,00	0,00	458.600,00
812	Desporto Comunitário	237.000,00	0,00	237.000,00
813	Lazer	350.000,00	0,00	350.000,00
846	Outros Encargos Especiais	635.000,00	0,00	635.000,00
999	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL		21.452.094,00	8.683.500,00	30.135.594,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Santa Maria				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.041.900,00	0,00	1.041.900,00
04	Administração	4.071.094,00	0,00	4.071.094,00
06	Segurança Pública	111.000,00	0,00	111.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.546.000,00	1.546.000,00
10	Saúde	0,00	7.137.500,00	7.137.500,00
12	Educação	8.549.900,00	0,00	8.549.900,00
13	Cultura	455.000,00	0,00	455.000,00
15	Urbanismo	2.453.000,00	0,00	2.453.000,00
16	Habitação	682.500,00	0,00	682.500,00
17	Saneamento	816.000,00	0,00	816.000,00
20	Agricultura	1.055.700,00	0,00	1.055.700,00
23	Comércio e Serviços	335.400,00	0,00	335.400,00
26	Transporte	458.600,00	0,00	458.600,00

27	Desporto e Lazer	587.000,00	0,00	587.000,00
28	Encargos Especiais	635.000,00	0,00	635.000,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL		21.452.094,00	8.683.500,00	30.135.594,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Santa Maria	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMSM	116.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMSM	13.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMSM	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMSM	1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMSM	14.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMSM	1.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMSM	90.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMSM	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	PMSM	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMSM	28.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMSM	9.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSM	16.831.294,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMSM	48.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMSM	46.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSM	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMSM	3.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSM	6.115.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSM	300.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSM	2.000,00
SUBTOTAL:			23.638.294,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMSM	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	PMSM	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	FMS	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	PMSM	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMSM	5.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMSM	65.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	900.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	FMS	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	FMS	287.600,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	180.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMSM	260.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMSM	25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMSM	350.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMSM	155.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMSM	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	110.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	400.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMSM	530.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMSM	16.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMSM	35.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	PMSM	3.200.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMSM	16.000,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituições - Multa e juros do principal	PMSM	1.000,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	PMSM	1.000,00
1.9.2.3.99.1.3.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida ativa	PMSM	1.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Santa Maria	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	400.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	PMSM	800.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMSM	200.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	600.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	PMSM	200.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMSM	-2.400.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMSM	-600,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMSM	-400,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMSM	-710.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMSM	-12.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMSM	-300,00
SUBTOTAL:			6.497.300,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			TOTAL: 30.135.594,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			23.638.294,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			940.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			3,98 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de Santa Maria	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	251.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	116.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.350.294,00
2.1- Cota-Parte FPM	16.925.294,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.831.294,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	48.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	46.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	5.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	3.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	6.115.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	23.601.294,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	3.211.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.200.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	3.123.300,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	710.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	76.700,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	790.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	260.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	25.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	350.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	155.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	0,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	900.000,00
8.1- Transferências de Convênios	900.000,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	8.000,00
Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de Santa Maria	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.698.000,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	7.675.023,50
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	2.095.700,00
13.1- Com Educação Infantil	680.600,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.415.100,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.518.600,00
14.1- Com Educação Infantil	281.100,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.237.500,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	3.614.300,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	462.000,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	3.776.600,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	33.000,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	4.271.600,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	664.000,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	8.549.900,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22- Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	2.168.580,00
23- Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	1.445.720,00
24- Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = (III * 25%)	5.900.323,50

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Santa Maria	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	116.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	13.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	14.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	1.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	90.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.831.294,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	3.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.115.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00

1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		23.507.294,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	4.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	900.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	400.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	287.600,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	180.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	400.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		2.471.600,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	28.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	9.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	5.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	48.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	46.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	65.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	260.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	350.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	155.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	110.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Santa Maria	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	400.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	530.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	16.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	35.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.200.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	16.000,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituições - Multa e juros do principal	1.000,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000,00
1.9.2.3.99.1.3.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida ativa	1.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	800.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	200.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	600.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	200.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		7.280.000,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-3.123.300,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		30.135.594,00
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.694.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.269.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	610.600,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	490.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	3.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	16.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.042.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	92.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	185.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	677.500,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	16.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	18.500,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	193.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	729.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		7.137.500,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		7.137.500,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		2.471.600,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		4.665.900,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		19,85%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Santa Maria	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado		
	Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	2.937.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	7.541.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	2.476.100,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	509.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	120.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	277.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		13.861.500,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	515.000,00

1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	25.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	350.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	155.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	3.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	100.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri	110.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	400.000,00	
Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	530.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.115.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	16.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	35.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.200.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	16.000,00	
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituições - Multa e juros do principal	1.000,00	
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000,00	
1.9.2.3.99.1.3.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida ativa	1.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-600,00	
Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-400,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-710.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-12.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00	
TOTAIS DA RECEITA		27.935.594,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			27.935.594,00

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Santa Maria							
Cronograma de Desembolso de 2021 por Órgão						Em R\$ 1,00	
ÓRGÃOS		Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01	Camara Municipal	75.200,00	75.200,00	150.400,00	75.200,00	75.200,00	150.400,00
02	Gabinete Civil	105.176,00	105.176,00	210.352,00	105.176,00	105.176,00	210.352,00
03	Sec.Mun.de Administração	208.223,52	208.223,52	416.447,04	208.223,52	208.223,52	416.447,04
04	Sec.Mun.de Tributação e Finanças	63.120,00	63.120,00	126.240,00	63.120,00	63.120,00	126.240,00
05	Sec.Municipal de Agricultura	84.456,00	84.456,00	168.912,00	84.456,00	84.456,00	168.912,00
06	Sec.Munic.Educação e Cultura	725.624,00	725.624,00	1.451.248,00	725.624,00	725.624,00	1.451.248,00
07	Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	196.240,00	196.240,00	392.480,00	196.240,00	196.240,00	392.480,00
08	Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	639.600,00	639.600,00	1.279.200,00	639.600,00	639.600,00	1.279.200,00
09	Sec.Mun.de Assistencia Social	183.080,00	183.080,00	366.160,00	183.080,00	183.080,00	366.160,00
10	Secretaria Municipal de Transporte	36.688,00	36.688,00	73.376,00	36.688,00	36.688,00	73.376,00
12	Encargos Gerais do Município	8.880,00	8.880,00	17.760,00	8.880,00	8.880,00	17.760,00
13	Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo	68.560,00	68.560,00	137.120,00	68.560,00	68.560,00	137.120,00
99	Reserva de Contingencia	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00
TOTAL		2.410.847,52	2.410.847,52	4.821.695,04	2.410.847,52	2.410.847,52	4.821.695,04
ÓRGÃOS		Maior	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01	Camara Municipal	75.200,00	75.200,00	150.400,00	75.200,00	75.200,00	150.400,00
02	Gabinete Civil	105.176,00	105.176,00	210.352,00	105.176,00	105.176,00	210.352,00
03	Sec.Mun.de Administração	208.223,52	208.223,52	416.447,04	208.223,52	208.223,52	416.447,04
04	Sec.Mun.de Tributação e Finanças	63.120,00	63.120,00	126.240,00	63.120,00	63.120,00	126.240,00
05	Sec.Municipal de Agricultura	84.456,00	84.456,00	168.912,00	84.456,00	84.456,00	168.912,00
06	Sec.Munic.Educação e Cultura	725.624,00	725.624,00	1.451.248,00	725.624,00	725.624,00	1.451.248,00
07	Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	196.240,00	196.240,00	392.480,00	196.240,00	196.240,00	392.480,00
08	Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	639.600,00	639.600,00	1.279.200,00	639.600,00	639.600,00	1.279.200,00
09	Sec.Mun.de Assistencia Social	183.080,00	183.080,00	366.160,00	183.080,00	183.080,00	366.160,00
10	Secretaria Municipal de Transporte	36.688,00	36.688,00	73.376,00	36.688,00	36.688,00	73.376,00
12	Encargos Gerais do Município	8.880,00	8.880,00	17.760,00	8.880,00	8.880,00	17.760,00
13	Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo	68.560,00	68.560,00	137.120,00	68.560,00	68.560,00	137.120,00
99	Reserva de Contingencia	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00
TOTAL		2.410.847,52	2.410.847,52	4.821.695,04	2.410.847,52	2.410.847,52	4.821.695,04
ÓRGÃOS		Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01	Camara Municipal	75.200,00	75.200,00	150.400,00	75.200,00	112.800,00	188.000,00
02	Gabinete Civil	105.176,00	105.176,00	210.352,00	105.176,00	157.764,00	262.940,00
03	Sec.Mun.de Administração	208.223,52	208.223,52	416.447,04	208.223,52	312.335,28	520.558,80
04	Sec.Mun.de Tributação e Finanças	63.120,00	63.120,00	126.240,00	63.120,00	94.680,00	157.800,00
05	Sec.Municipal de Agricultura	84.456,00	84.456,00	168.912,00	84.456,00	126.684,00	211.140,00
06	Sec.Munic.Educação e Cultura	725.624,00	725.624,00	1.451.248,00	725.624,00	1.088.436,00	1.814.060,00
07	Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	196.240,00	196.240,00	392.480,00	196.240,00	294.360,00	490.600,00
08	Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	639.600,00	639.600,00	1.279.200,00	639.600,00	959.400,00	1.599.000,00
09	Sec.Mun.de Assistencia Social	183.080,00	183.080,00	366.160,00	183.080,00	274.620,00	457.700,00
10	Secretaria Municipal de Transporte	36.688,00	36.688,00	73.376,00	36.688,00	55.032,00	91.720,00
12	Encargos Gerais do Município	8.880,00	8.880,00	17.760,00	8.880,00	13.320,00	22.200,00
13	Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo	68.560,00	68.560,00	137.120,00	68.560,00	102.840,00	171.400,00
99	Reserva de Contingencia	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	24.000,00	40.000,00
TOTAL		2.410.847,52	2.410.847,52	4.821.695,04	2.410.847,52	3.616.271,28	6.027.118,80
TOTAL GERAL							30.135.594,00

Governo Municipal de Santa Maria	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
Em R\$ 1,00	
TOTALS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	21.452.094,00
Orçamento Seguridade social.....	8.683.500,00
TOTAL.....	30.135.594,00

Governo Municipal de Santa Maria		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03 01. 28 846 0302 0.002	Contribuições a FEMURN e CNM	50.000,00
03 01. 28 846 0302 0.003	Pag.de Precat.Judiciais Transit.em Julg.	120.000,00
03 01. 28 846 0302 0.004	Pag.do Prog.de Form.do Patrim.do Serv.Pu -PASEP	120.000,00
03 01. 28 846 0302 0.005	Pag.de Dívida Pactuada Junto a COSERN	52.000,00
03 01. 28 846 0302 0.006	Pag.de Dívida Pactuada Junto a CAERN	18.000,00
04 01. 28 846 0302 0.001	Pagamento de Dívida Pactuada com o INSS	275.000,00
99 99. 99 999 9999 0.007	Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL		835.000,00
01 01. 01 031 0001 1.001	Melhoria da Sede da Camara Municipal	75.000,00
03 01. 04 122 0014 1.002	Construção de Centro Administrativo	126.000,00
05 01. 20 605 0140 1.003	Const.do Mercado do Produto	50.000,00
05 01. 20 605 0140 1.004	Const.de Matadouro Público	100.000,00
05 01. 20 605 0140 1.005	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
05 01. 20 605 0140 1.006	Const.de Galpão para Impl.de Prog.de Avi	25.000,00
06 01. 12 361 0113 1.007	Reequipamento das Escolas	90.000,00
06 01. 12 361 0113 1.008	Ref.ou Ampl.de Escolas do Ens.Fundam.	60.400,00
06 01. 12 361 0113 1.009	Aquis.de Veículo para o Transp.Escolar	150.000,00
06 01. 12 361 0113 1.011	Equip.de Escolas do Ensino Fundamental	90.000,00
06 01. 12 365 0141 1.012	Informatização do Ensino Infantil	120.000,00
07 01. 15 451 0150 1.022	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	60.000,00
07 01. 15 451 0150 1.023	Conservação de Estrut.de Prédios Público	60.000,00
07 01. 15 451 0150 1.024	Reforma e/ou Ampl.de Cemit.Público	186.000,00
07 01. 15 451 0150 1.025	Aquisição de Veículos e Outros Perman.	60.000,00
07 01. 15 451 0150 1.026	Const.e Reconstr.de Pavim.de Ruas e Av.	159.000,00
07 01. 15 451 0150 1.027	Construção de Calçadas e Passeios Publ.	80.000,00
07 01. 15 451 0150 1.028	Melhoramento de Infra.das Estradas	390.000,00
07 01. 15 451 0150 1.029	Sinal.de Ruas, Avenidas e Logradouros	20.000,00

07 01. 15 451 0151 1.030	Const.e/ou Ref.de Praças, Cant.e Vias Pu	118.000,00
07 01. 15 451 0151 1.031	Urban.de Áreas Comuns com a Const.de Cal e Passeios Públicos	257.000,00
08 02. 10 301 0102 1.032	Aquis.de Veic.e Unid.Móvel Médica e Odon	220.000,00
08 02. 10 301 0102 1.033	Aquis.de Equip.e Material Perman.para a Área de Saúde	135.000,00
08 02. 10 301 0102 1.034	Aquisição de Imóveis	40.000,00
08 02. 10 302 0102 1.035	Const.e Ampl.de Unidade de Saúde	80.000,00
08 02. 10 305 0010 1.036	Enfrentamento da Emergencia Covid 19	387.600,00
08 02. 10 305 0102 1.037	Aquis.de Veic.para Uso pela Equipe de Ed	80.000,00
08 02. 10 305 0102 1.038	Ref.do Prédio Onde Func.o Setor de Edemi	113.000,00
08 02. 10 305 0102 1.039	Informa.do Setor de Edemias	6.000,00
08 02. 17 512 0102 1.040	Ampli.do Sistema de Saneamento Básico	140.000,00
08 02. 17 512 0102 1.041	Const.de Bacia de Estabilização	120.000,00
08 02. 17 512 0102 1.042	Perf.e Inst.de Poços Tubulares	105.000,00
08 02. 17 512 0102 1.043	Ampli.do Sistema de Abast.de Água	140.000,00
08 02. 17 512 0102 1.044	Implant.da Coop.de Recicl.dos Resid.Sól.	115.000,00
08 02. 17 512 0102 1.045	Const.de Aterro Sanitário	100.000,00
09 01. 10 482 0119 1.046	Aquisição de Imóveis	60.000,00
09 01. 16 482 0119 1.047	Const., Reconst.e Melho.de Unid.Habit.	536.500,00
09 01. 16 482 0119 1.048	Recup.de unid.Habit.Através da Doação de Materiais e Ajuda	146.000,00
09 02. 08 244 0114 1.049	Reforma do Centro de Conviv.para Idosos	90.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 02. 08 244 0114 1.050	Manut.e Ampl.dos Prog.-Polo de Acad.de Saúde	90.000,00
09 02. 08 244 0114 1.051	Const.de Contro de Múltiplo Uso	190.000,00
10 01. 26 782 0118 1.052	Melhoria da Infra.das Estradas	67.000,00
10 01. 26 782 0118 1.053	Aquisição de Imóveis	55.000,00
10 01. 26 782 0118 1.054	Const.de Abrigos para passageiros	30.000,00
10 01. 26 782 0118 1.055	Const.de Garagem Pública	29.000,00
13 01. 23 693 0135 1.014	Construção de Terminal Turístico	100.000,00
13 01. 23 693 0135 1.015	Construção de Mercado de Artesanato	100.000,00
13 01. 23 693 0135 1.016	Construção de Pórtico	50.000,00
13 01. 23 693 0135 1.017	Criação de Rotas Turísticas	10.000,00
13 01. 23 693 0135 1.018	Logística Turística para Agentes Locais	8.000,00
13 01. 23 693 0135 1.019	Aquis.de Equip.e Material Permanente	2.000,00
13 01. 27 812 0112 1.020	Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis	60.000,00
13 01. 27 812 0112 1.021	Aquis.de Equip.e Material Permanente	2.000,00
13 01. 27 813 0112 1.010	Const.e Ref.de Quadras de Esportes	200.000,00
13 01. 27 813 0112 1.013	Ref.,Ample Modern.de Quadras de Esporte	150.000,00
TOTAL		6.083.500,00
01 01. 01 031 1001 2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	865.000,00
02 01. 01 031 0013 2.002	Funcion.da Procuradoria Juríd.Municipal	101.900,00
02 01. 04 122 0013 2.003	Funcio.do Gabinete do Prefeito	485.200,00
02 01. 04 122 0013 2.004	Manut.da Guarda Municipal do Município	34.000,00
02 01. 04 122 0013 2.005	Manut.do Cons.Tut.da Criança e do Adoles	463.500,00
02 01. 04 124 0013 2.006	Funcio.da Controladoria do Município	230.100,00
03 01. 04 122 0014 2.007	Funcion.da Sec.Mun.de Administração	1.916.794,00
03 01. 04 122 0014 2.008	Promoção de Conc.Públ.para Preenc.de Vag	200.000,00
04 01. 04 123 0015 2.009	Funcionamento da Sec.de tribut.e Finança	514.000,00
05 01. 20 122 0022 2.010	Funcio.da Sec.Mun.de Agricultura	515.700,00
05 01. 20 605 0206 2.011	Prog.de incent.a Produção Agric.-Seg.Saf	33.000,00
05 01. 20 605 0206 2.012	Manut.do Prog.de Imunização de Animais	100.000,00
05 01. 20 606 0206 2.013	Criação e Manut.de Escola Agrícola	32.000,00
05 01. 20 609 0206 2.014	Manut.do Prog.de Corte de Terra	150.000,00
06 01. 12 361 0113 2.015	Funcio.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	2.066.600,00
06 01. 12 361 0113 2.016	Funcio.das Ativ.Finan.com rec.-FUNDEB40%	1.274.500,00
06 01. 12 361 0113 2.017	Func.das Ativ.Finan.com Rec.do FUNDEB60	1.255.100,00
06 01. 12 361 0113 2.018	Transp.Esc.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%	22.000,00
06 01. 12 361 0113 2.019	Aplicação Salário Educação	190.000,00
06 01. 12 361 0113 2.020	Oper.do Prog.Dinh.Dir.na Escola - PDDE	22.000,00
06 01. 12 361 0113 2.021	Prog.de Transp.Esc.Estadual-Fund.	95.000,00
06 01. 12 361 0113 2.022	Funcio.do Ensino Fundamental 5%	1.170.100,00
06 01. 12 361 0113 2.023	Funcio.do Transporte Escolar - PNAT	46.000,00
06 01. 12 361 0113 2.024	Funcio.do Prog.de Merenda Esc.-PNAE-Fund	160.000,00
06 01. 12 361 0113 2.025	Funcio.do Prog.de Merenda Esc.-PNAE-Agri Familiar	36.000,00
06 01. 12 361 0113 2.026	Apoio aos Cons.Mun.de Educ.do FUNDEB e Merenda Escolar	2.500,00
06 01. 12 361 0113 2.027	Fortal.do Prog.Saúde na Escola	15.000,00
06 01. 12 362 0113 2.028	Funcio.do transp.Escolar Estatual-Médio	87.000,00
06 01. 12 362 0113 2.029	Funcio.do Transporte Escolar-PNAT-Médio	8.000,00
06 01. 12 365 0141 2.030	Funcio.do ens.Infant.-Creche-FUNDEB 40%	281.100,00
06 01. 12 365 0141 2.031	Funcio.do Ens.Infantil-Creche-FUNDEB 60%	680.600,00
06 01. 12 365 0141 2.032	Funcio.do Transp.Escolar-PNAT-Inf.Creche	11.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 01. 12 365 0141 2.033	Funcio.do Prog.da Mere.Esc.-PANE-Pré Esc	50.000,00
06 01. 12 365 0141 2.034	Funcionamento do Ensino Infantil	342.000,00
06 01. 12 366 0113 2.035	Alfab.de Jovens e Adultos-FUNDEB 60%	138.000,00
06 01. 12 366 0113 2.036	Fornec.da Merenda Escolar-PNAE-EJA	54.000,00
06 01. 12 392 0113 2.037	Instale Funcio.da Banda de Música Ofic.	33.000,00
06 01. 13 392 0107 2.038	Promoção de Eventos Culturais	180.000,00
06 01. 13 392 0107 2.039	Manutenção do Setor de Cultura	275.000,00
06 01. 23 693 0135 2.040	Funcio.do Setor de Turismo	65.400,00
07 01. 15 451 0150 2.043	Estrut.e Manut.dos Serv.de Limp.Pública	220.000,00
07 01. 15 451 0150 2.044	Funcio.da Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	778.000,00
07 01. 15 451 0151 2.045	Manut.e Ampl.da Rede Pública de Energia	65.000,00
08 01. 04 122 0007 2.085	Manut.Secretaria Munic. de Saneamento	101.500,00
08 02. 10 301 0102 2.046	Funcio.do Fundo Municipal de Saúde	2.076.500,00
08 02. 10 301 0102 2.047	Funcio.do Prog.Agentes Comun.de Saúde	326.000,00
08 02. 10 301 0102 2.048	Funcio.do Prog.Saúde da Família	1.110.000,00
08 02. 10 301 0102 2.049	Funcionamento do Prog.Saúde Bucal	817.000,00

08 02. 10 301 0102 2.050	Funcio.do Prog.Farmácia Básica	70.000,00
08 02. 10 301 0102 2.051	Funcio.de Outros Prog.Fundo a Fundo	37.000,00
08 02. 10 301 0102 2.052	Funci.do Programa Saúde na Escola	65.000,00
08 02. 10 301 0102 2.053	Funcionamento do Cadastro do SUS	32.000,00
08 02. 10 301 0102 2.054	Funcio.da Secretária Mun.de Saúde	62.500,00
08 02. 10 301 0102 2.055	Funcio.Prog.de Atenção Básica(PAB)Fixo	420.000,00
08 02. 10 301 0102 2.056	Funcio.do Núcl.de Apoio Saúde da Família - NASF	130.000,00
08 02. 10 301 0102 2.057	Prog.de Melhor.do Acesso a Qualid.-PMAQ	140.000,00
08 02. 10 301 0102 2.058	Imple Funcio.do Cons.Mun.de Saúde	21.000,00
08 02. 10 302 0102 2.059	Manutenção do CAPS I	120.000,00
08 02. 10 302 0102 2.060	Manut.das Ações de Média e Alta Complex. - MAC	85.000,00
08 02. 10 302 0102 2.061	Funcio.da Assist. Hospit.e Ambulatorial	215.000,00
08 02. 10 302 0102 2.062	Transf.de Recursos a Prest.de Serviços	102.000,00
08 02. 10 304 0102 2.063	Funcio.do Prog.Vigilância em Saúde	49.900,00
08 02. 10 305 0102 2.064	Funcio.das Ações de Epide.e Contr.de Doe	137.000,00
08 02. 17 512 0102 2.065	Manut.do Setor de Saneamento	16.000,00
08 02. 17 512 0102 2.066	Manut.do Setor de Abast.de Água	80.000,00
09 02. 08 241 0114 2.067	Serv.de Conviv.e Fortal.de Vinc.-Idoso	46.700,00
09 02. 08 242 0114 2.068	Serv.de Prot.Soc.para Pess.Port.de Def.	30.000,00
09 02. 08 243 0114 2.069	Serv.de Conv.e Fortal.de Vinc.-Adosl.de 15 a 17 anos	169.100,00
09 02. 08 243 0114 2.070	Serv.de Conv.e Fortal.de Vinc.-Crianças de até 6 anos	49.100,00
09 02. 08 243 0114 2.071	Apoio ao Cons.de Dir.da Cria.e do Adoles	5.000,00
09 02. 08 243 0114 2.072	Funcio.do Prog.de Enfren.à Viol.Sexual	30.000,00
09 02. 08 243 0114 2.073	Apoio à Comissão de Errad.do trab.Inf.	4.000,00
09 02. 08 243 0114 2.074	Prog.de Prot.Soc.de Média Complex.à Cri. - PSE MC e Bolsa, PSE MC PETI Jornad	22.000,00
09 02. 08 243 0114 2.075	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolesc.	20.000,00
09 02. 08 244 0114 2.076	Programa Bolsa Família - IGD/SUAS	55.100,00
09 02. 08 244 0114 2.077	Funcio.do Fundo Mun.de Assist.Social	341.000,00
09 02. 08 244 0114 2.078	Serv.de Prote.Atend.Integral a Família - PAIF/CRAS	205.000,00
09 02. 08 244 0114 2.079	Serv.de Prot.Social Bás.no Domicílio	101.500,00
09 02. 08 244 0114 2.080	Impl.das Ações do ACESSUAS/Prog.de Prom. do Acesso ao Mundo do Trabalho	54.500,00
09 02. 08 244 0114 2.081	Apoio ao Cons.Mun.de Assist.Social	16.000,00
09 02. 08 244 0114 2.082	Funcio.do Prog.Bolsa Família-IGD/PBF	27.000,00
10 01. 26 782 0118 2.083	Manut.do Setor de Transporte	254.100,00
10 01. 26 782 0118 2.084	Sinaliz.de Ruas,Avenidas e Logradouros	23.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12 01. 06 182 0026 2.086	Funcio.da Sec.Mun.de Defesa Civil	111.000,00
13 01. 27 812 0112 2.041	Funcio.Atividades de Esporte e Lazer	90.000,00
13 01. 27 812 0112 2.042	Promoção de Eventos Esportivos	85.000,00
TOTAL		23.217.094,00
TOTAL		30.135.594,00

Governo Municipal de Santa Maria				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Santa Maria				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0013 2.002	Funcion.da Procuradoria Juríd.Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				89.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.900,00		
		Fonte 10010000	14.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	101.900,00
04 122 0013 2.003	Funcio.do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				395.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			325.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		325.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		52.000,00		
		Fonte 10010000	52.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		215.000,00		
		Fonte 10010000	215.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		58.000,00		
		Fonte 10010000	58.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		

		Fonte 10010000	21.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.200,00		
		Fonte 10010000	11.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	485.200,00
04.122.0013.2.004	Manut.da Guarda Municipal do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	34.000,00
04.122.0013.2.005	Manut.do Cons.Tut.da Criança e do Adoles				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				459.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			416.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		416.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		66.000,00		
		Fonte 10010000	66.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.000,00		
		Fonte 10010000	17.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.500,00		
		Fonte 10010000	4.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	463.500,00
04.124.0013.2.006	Funcio.da Controladoria do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			187.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		187.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		72.000,00		
		Fonte 10010000	72.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.100,00		
		Fonte 10010000	8.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	230.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.314.700,00
Governo Municipal de Santa Maria				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Santa Maria				Em R\$ 1,00	
ORGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0014 1.002	Construção de Centro Administrativo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				126.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			126.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		126.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	126.000,00
04 122 0014 2.007	Funcion.da Sec.Mun.de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.896.794,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			913.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		913.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		650.000,00		
		Fonte 10010000	650.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		143.000,00		
		Fonte 10010000	143.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			983.794,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		983.794,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		235.794,00		
		Fonte 10010000	235.794,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.500,00		
		Fonte 10010000	20.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		95.000,00		
		Fonte 10010000	95.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		8.500,00		
		Fonte 10010000	8.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.916.794,00
04 122 0014 2.008	Promoção de Conc.Públ.para Preenc.de Vag				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
28 846 0302 0.002	Contribuições a FEMURN e CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	50.000,00
28 846 0302 0.003	Pag.de Precat.Judiciais Transit.em Julg.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	120.000,00
28 846 0302 0.004	Pag.do Prog.de Form.do Patrim.do Serv.Pu -PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	120.000,00
28 846 0302 0.005	Pag.de Dívida Pactuada Junto a COSERN				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		52.000,00		
		Fonte 10010000	52.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.					
28 846 0302 0.006	Pag.de Dívida Pactuada Junto a CAERN				52.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Santa Maria				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Santa Maria				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Tributação e Finanças				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Tributação e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0015 2.009	Funcionamento da Sec.de tribut.e Finança				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				514.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			370.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		370.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 10010000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 10010000	110.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			144.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		144.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		37.000,00		
		Fonte 10010000	37.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
28 846 0302 0.001	Pagamento de Dívida Pactuada com o INSS				514.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				275.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			275.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		275.000,00		
		Fonte 10010000	275.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Santa Maria				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Santa Maria				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Municipal de Agricultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 122 0022 2.010	Funcio.da Sec.Mun.de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				451.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			390.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		390.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		82.000,00		
		Fonte 10010000	82.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		238.000,00		
		Fonte 10010000	238.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.700,00		
		Fonte 10010000	41.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				64.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			64.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		64.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		64.000,00		
		Fonte 10010000	64.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 605 0140 1.003	Const.do Mercado do Produto				50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0140 1.004	Const.de Matadouro Público				50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0140 1.005	Aquisição de Equipamentos				50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0140 1.006	Const.de Galpão para Impl.de Prog.de Avi				25.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
20 605 0206 2.011	Prog.de incent.a Produção Agric.-Seg.Saf				33.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 605 0206 2.012	Manut.do Prog.de Imunização de Animais				100.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		75.000,00		
		Fonte 10010000	75.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 606 0206 2.013	Criação e Manut.de Escola Agrícola				29.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 609 0206 2.014	Manut.do Prog.de Corte de Terra				150.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		134.000,00		
		Fonte 10010000	134.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
				-	1.055.700,00

Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Santa Maria			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Munic.Educação e Cultura			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Munic.Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0113 1.007	Reequipamento das Escolas				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0113 1.008	Ref.ou Ampl.de Escolas do Ens.Fundam.		-	-	90.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.400,00		
		Fonte 11110000	60.400,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0113 1.009	Aquis.de Veículo para o Transp.Escolar		-	-	60.400,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 11110000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0113 1.011	Equip.de Escolas do Ensino Fundamental		-	-	90.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 11110000	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0113 2.015	Funcio.da Sec.Mun.de Educação e Cultura		-	-	1.875.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.875.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.331.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.331.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		220.000,00		
		Fonte 10010000	220.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		880.000,00		
		Fonte 10010000	880.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		225.000,00		
		Fonte 10010000	225.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		6.000,00		
		Fonte 11110000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			544.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		544.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 11110000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.000,00		
		Fonte 11110000	12.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.000,00		
		Fonte 11110000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.000,00		
		Fonte 11110000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		6.000,00		
		Fonte 11110000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				191.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			191.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		191.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		191.600,00		
		Fonte 10010000	191.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0113 2.016	Funcio.das Ativ.Finan.com rec.-FUNDEB40%		-	-	1.259.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.259.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.118.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.118.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		37.000,00		
		Fonte 10010000	37.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		704.300,00		
		Fonte 11130000	704.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		377.000,00		
		Fonte 11130000	377.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			141.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		141.200,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		82.500,00		
		Fonte 11130000	82.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 11130000	15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.800,00		
		Fonte 11130000	2.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.900,00		
		Fonte 11130000	18.900,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0113 2.017	Func.das Ativ.Financ.com Rec.do FUNDEB60				1.274.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.255.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.255.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.255.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		38.000,00		
		Fonte 11120000	38.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.037.100,00		
		Fonte 11120000	1.037.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		180.000,00		
		Fonte 11120000	180.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0113 2.018	Transp.Esc.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%				22.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 11120000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 11120000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0113 2.019	Aplicação Salário Educação				150.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 11200000	70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 11200000	60.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0113 2.020	Oper.do Prog.Dinh.Dir.na Escola - PDDE				11.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11210000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 11210000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 11210000	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0113 2.021	Prog.de Transp.Esc.Estadual-Fund.				95.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0113 2.022	Funcio.do Ensino Fundamental 5%				398.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.112.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			398.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		398.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		210.000,00		
		Fonte 10010000	210.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		68.000,00		
		Fonte 10010000	68.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			714.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		714.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 11110000	6.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		

3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		6.000,00		
		Fonte 11110000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		250.000,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		6.000,00		
		Fonte 11110000	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		6.500,00		
		Fonte 11110000	6.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		7.000,00		
		Fonte 11110000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				57.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			57.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		57.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		57.600,00		
		Fonte 10010000	57.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.170.100,00
12 361 0113 2.023	Funcio.do Transporte Escolar - PNAT				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.000,00		
		Fonte 11230000	26.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 11230000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	46.000,00
12 361 0113 2.024	Funcio.do Prog.de Merenda Esc.-PNAE-Fund				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				160.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		160.000,00		
		Fonte 11220000	160.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
12 361 0113 2.025	Funcio.do Prog.de Merenda Esc.-PNAE-Agri Familiar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.000,00		
		Fonte 11220000	36.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	36.000,00
12 361 0113 2.026	Apoio aos Cons.Mun.de Educ.do FUNDEB e Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.500,00
12 361 0113 2.027	Fortal.do Prog.Saúde na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.500,00		
		Fonte 11110000	6.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.500,00		
		Fonte 11110000	7.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
12 362 0113 2.028	Funcio.do transp.Escolar Estatual-Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 11230000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		32.000,00		
		Fonte 11230000	32.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11230000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	87.000,00
12 362 0113 2.029	Funcio.do Transporte Escolar-PNAT-Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 11230000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11230000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		

		Fonte 11230000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
12 365 0141 1.012	Informática do Ensino Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.000,00		
		Fonte 11110000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
12 365 0141 2.030	Funcio.do ens.Infant.-Creche-FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				281.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			258.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		258.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 11130000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 11130000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		43.000,00		
		Fonte 11130000	43.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 11130000	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 11130000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.100,00		
		Fonte 11130000	5.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	281.100,00
12 365 0141 2.031	Funcio.do Ens.Infantil-Creche-FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				680.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			680.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		680.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.000,00		
		Fonte 11120000	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		574.000,00		
		Fonte 11120000	574.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.600,00		
		Fonte 11120000	100.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	680.600,00
12 365 0141 2.032	Funcio.do Transp.Escolar-PNAT-Inf.Creche				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 11230000	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
12 365 0141 2.033	Funcio.do Prog.da Mere.Esc.-PANE-Pré Esc				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 11220000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
12 365 0141 2.034	Funcionamento do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				324.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			73.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		73.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.000,00		
		Fonte 11110000	22.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		38.000,00		
		Fonte 11110000	38.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.000,00		
		Fonte 11110000	13.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			251.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		251.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 11110000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.000,00		
		Fonte 11110000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		137.000,00		
		Fonte 11110000	137.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.000,00		
		Fonte 11110000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	342.000,00
12 366 0113 2.035	Alfab.de Jovens e Adultos-FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			138.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		138.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 11120000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		88.000,00		
		Fonte 11120000	88.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 11120000	25.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	138.000,00
12 366 0113 2.036	Fornec.da Merenda Escolar-PNAE-EJA			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			54.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		54.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	54.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	54.000,00		
	Fonte 11220000	54.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	54.000,00
12 392 0113 2.037	Instal.e Funcio.da Banda de Música Ofic.			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			27.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	13.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	8.000,00		
	Fonte 11110000	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	5.000,00		
	Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	4.000,00		
	Fonte 11110000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	5.000,00		
	Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	5.000,00		
	Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
	Fonte 11110000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	33.000,00
13 392 0107 2.038	Promoção de Eventos Culturais			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			180.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	180.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	8.000,00		
	Fonte 11110000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	7.000,00		
	Fonte 11110000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	156.000,00		
	Fonte 11110000	156.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	9.000,00		
	Fonte 11110000	9.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	180.000,00
13 392 0107 2.039	Manutenção do Setor de Cultura			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			240.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		240.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	240.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100.000,00		
	Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	120.000,00		
	Fonte 10010000	120.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	20.000,00		
	Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	35.000,00		
	Fonte 10010000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	275.000,00
23 695 0135 2.040	Funcio.do Setor de Turismo			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			62.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		49.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	49.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	40.000,00		
	Fonte 11110000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	9.000,00		
	Fonte 11110000	9.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		13.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	13.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	3.400,00		
	Fonte 11110000	3.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	3.000,00		
	Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	2.000,00		
	Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	5.000,00		
	Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
	Fonte 11110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	65.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				9.070.300,00

Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Santa Maria	Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0150 1.022	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	60.000,00
15 451 0150 1.023	Conservação de Estrut.de Prédios Público				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	60.000,00
15 451 0150 1.024	Reforma e/ou Ampl.de Cemitério Público				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.500,00		
		Fonte 10010000	6.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				168.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			168.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		168.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.500,00		
		Fonte 10010000	6.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 10010000	5.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.500,00		
		Fonte 10010000	6.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	186.000,00
15 451 0150 1.025	Aquisição de Veículos e Outros Perman.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	60.000,00
15 451 0150 1.026	Const.e Reconstr.de Pavim.de Ruas e Av.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	159.000,00
15 451 0150 1.027	Construção de Calçadas e Passeios Publ.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	80.000,00
15 451 0150 1.028	Melhoramento de Infra.das Estradas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 12110000	90.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	390.000,00
15 451 0150 1.029	Sinal.de Ruas, Avenidas e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0150 2.043	Estrut.e Manut.dos Serv.de Limp.Pública				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				220.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		220.000,00		
		Fonte 10010000	220.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 451 0150 2.044	Funcio.da Sec.Mun.de Obras e Urbanismo				768.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				617.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			617.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		617.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		77.000,00		
		Fonte 10010000	77.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 10010000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		190.000,00		
		Fonte 10010000	190.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			151.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		151.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.000,00		
		Fonte 10010000	41.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		75.000,00		
		Fonte 10010000	75.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 451 0151 1.030	Const.e/ou Ref.de Praças, Cant.e Vias Pu				38.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		38.000,00		
		Fonte 15200000	38.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0151 1.031	Urban.de Áreas Comuns com a Const.de Cal e Passeios Públicos				43.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 16200000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				214.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			214.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		214.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		214.000,00		
		Fonte 10010000	139.000,00		
		Fonte 15200000	75.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0151 2.045	Manut.e Ampl.da Rede Pública de Energia				65.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		57.500,00		
		Fonte 10010000	57.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					2.453.000,00

Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Santa Maria	Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.085	Manut.Secretaria Munic. de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				86.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		16.200,00		
		Fonte 10010000	16.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.300,00		
		Fonte 10010000	3.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	101.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	101.500,00

Governo Municipal de Santa Maria						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Santa Maria						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Assistencia Social						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Assistencia Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 482 0119 1.046	Aquisição de Imóveis					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		60.000,00			
		Fonte 10010000	60.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	60.000,00
16 482 0119 1.047	Const., Reconst.e Melho.de Unid.Habit.					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					536.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			536.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		536.500,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		536.500,00			
		Fonte 13110000	536.500,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	536.500,00
16 482 0119 1.048	Recup.de unid.Habit.Através da Doação de Materiais e Ajuda					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					146.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			146.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		146.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.000,00			
		Fonte 10010000	56.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	146.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	-	742.500,00

Governo Municipal de Santa Maria						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Santa Maria						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Transporte						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Transporte						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
26 782 0118 1.052	Melhoria da Infra.das Estradas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					67.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			67.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00			
		Fonte 10010000	6.000,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00			
		Fonte 10010000	6.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			

		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0118 1.053	Aquisição de Imóveis				67.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0118 1.054	Const.de Abrigos para passageiros				55.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0118 1.055	Const.de Garagem Pública				30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		29.000,00		
		Fonte 10010000	29.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0118 2.083	Manut.do Setor de Transporte				29.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				249.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			147.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		147.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		32.600,00		
		Fonte 10010000	32.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		85.000,00		
		Fonte 10010000	85.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			101.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		101.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.500,00		
		Fonte 10010000	6.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
26 782 0118 2.084	Sinaliz.de Ruas,Avenidas e Logradouros				254.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.500,00		
		Fonte 10010000	6.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
				-	23.500,00
				-	458.600,00

Governo Municipal de Santa Maria				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Santa Maria				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Encargos Gerais do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Encargos Gerais do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
06 182 0026 2.086	Funcio.da Sec.Mun.de Defesa Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				111.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			59.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		59.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		22.000,00		
		Fonte 10010000	22.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.000,00		
		Fonte 10010000	17.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		13.000,00		
		Fonte 10010000	13.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	111.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					111.000,00

Governo Municipal de Santa Maria					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Santa Maria					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
23 693 0135 1.014	Construção de Terminal Turístico					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00			
		Fonte 10010000	100.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00	
23 695 0135 1.015	Construção de Mercado de Artesanato					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00			
		Fonte 10010000	100.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00	
23 695 0135 1.016	Construção de Pórtico					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00	
23 695 0135 1.017	Criação de Rotas Turísticas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00	
23 695 0135 1.018	Logística Turística para Agentes Locais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00			
		Fonte 10010000	4.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00			
		Fonte 10010000	4.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-	8.000,00	
23 695 0135 1.019	Aquis.de Equip.e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00	
27 812 0112 1.020	Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		60.000,00			
		Fonte 10010000	60.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00	
27 812 0112 1.021	Aquis.de Equip.e Material Permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.000,00	
27 812 0112 2.041	Funcio.Atividades de Esporte e Lazer					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.000,00			
		Fonte 10010000	4.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00			
		Fonte 10010000	15.000,00			

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	865.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					940.000,00

Governo Municipal de Santa Maria					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saude					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 301 0102 1.032	Aquis.de Vefc.e Unid.Móvel Médica e Odon					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		220.000,00			
		Fonte 12150000	220.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		220.000,00
10 301 0102 1.033	Aquis.de Equip.e Material Perman.para a Área de Saúde					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					135.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			135.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		135.000,00			
		Fonte 12150000	135.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		135.000,00
10 301 0102 1.034	Aquisição de Imóveis					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		40.000,00			
		Fonte 12110000	40.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		40.000,00
10 301 0102 2.046	Funcio.do Fundo Municipal de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.976.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.327.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.327.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		95.000,00			
		Fonte 11200000	95.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00			
		Fonte 12110000	700.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		152.000,00			
		Fonte 12110000	152.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		380.000,00			
		Fonte 12110000	380.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			649.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		649.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00			
		Fonte 12110000	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00			
		Fonte 12110000	300.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00			
		Fonte 12110000	6.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00			
		Fonte 12110000	15.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		290.000,00			
		Fonte 12110000	290.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		16.000,00			
		Fonte 12110000	16.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		12.500,00			
		Fonte 12110000	12.500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00			
		Fonte 12110000	100.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		2.076.500,00
10 301 0102 2.047	Funcio.do Prog.Agentes Comun.de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					326.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			320.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		320.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00			
		Fonte 12110000	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00			
		Fonte 12110000	250.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00			
		Fonte 12110000	60.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00			

		Fonte 12110000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0102 2.048	Funcio.do Prog.Saúde da Família				326.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.110.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.005.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.005.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		815.000,00		
		Fonte 12140000	815.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		180.000,00		
		Fonte 12140000	180.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0102 2.049	Funcionamento do Prog.Saúde Bucal				1.110.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				737.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			730.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		730.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		480.000,00		
		Fonte 12140000	480.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 12140000	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		120.000,00		
		Fonte 12140000	120.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 12150000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0102 2.050	Funcio.do Prog.Farmácia Básica				817.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 12140000	35.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		35.000,00		
		Fonte 12140000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0102 2.051	Funcio.de Outros Prog.Fundo a Fundo				70.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 12140000	12.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 12140000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 12140000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.500,00		
		Fonte 12150000	8.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0102 2.052	Funcio.do Programa Saúde na Escola				37.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 12140000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 12140000	13.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		6.000,00		
		Fonte 12140000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 12150000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
10 301 0102 2.053	Funcionamento do Cadastro do SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.000,00		
		Fonte 12110000	19.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 12110000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 12110000	7.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	32.000,00
10 301 0102 2.054	Funcio.da Secretaria Mun.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				56.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.000,00		
		Fonte 12110000	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		8.500,00		
		Fonte 12110000	8.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 12110000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 12110000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.500,00		
		Fonte 12110000	6.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.500,00		
		Fonte 12110000	16.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 12110000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	62.500,00
10 301 0102 2.055	Funcio.Prog.de Atenção Básica(PAB)Fixo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				410.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			410.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		410.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		330.000,00		
		Fonte 12140000	330.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	420.000,00
10 301 0102 2.056	Funcio.do Núcl.de Apoio Saúde da Família - NASF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		90.000,00		
		Fonte 12140000	90.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	130.000,00
10 301 0102 2.057	Prog.de Melhor.do Acesso a Qualid.-PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		35.000,00		
		Fonte 12140000	35.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		85.000,00		
		Fonte 12140000	85.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	140.000,00
10 301 0102 2.058	Impl.e Funcio.do Cons.Mun.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.000,00		
		Fonte 12140000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.500,00		

		Fonte 12140000	3.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.500,00		
		Fonte 12140000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.500,00		
		Fonte 12140000	6.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.500,00		
		Fonte 12150000	3.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0102 1.035	Const.e Ampl.de Unidade de Saúde		-	-	21.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 12110000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 302 0102 2.059	Manutenção do CAPS I		-	-	80.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 12140000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 12140000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0102 2.060	Manut.das Ações de Média e Alta Complex. - MAC		-	-	120.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 12140000	45.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0102 2.061	Funcio.da Assist. Hospit.e Ambulatorial		-	-	85.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				205.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 12140000	60.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 302 0102 2.062	Transf.de Recursos a Prest.de Serviços		-	-	215.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				102.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			102.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		3.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		3.500,00		
		Fonte 12140000	3.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		98.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.500,00		
		Fonte 12140000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		95.000,00		
		Fonte 12140000	95.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 304 0102 2.063	Funcio.do Prog.Vigilância em Saúde		-	-	102.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.900,00		
		Fonte 12140000	11.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.000,00		
		Fonte 12140000	12.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 12140000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.000,00		

		Fonte 12140000	17.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 305 0010 1.036	Enfrentamento da Emergencia Covid 19			-	49.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				337.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			107.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		107.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 12110000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.600,00		
		Fonte 12110000	17.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			230.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		230.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 12110000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 12110000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 305 0102 1.037	Aquis.de Veíc.para Uso pela Equipe de Ed			-	387.600,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 305 0102 1.038	Ref.do Prédio Onde Func.o Setor de Edemi			-	80.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				113.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			113.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		113.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		113.000,00		
		Fonte 12110000	113.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 305 0102 1.039	Informa.do Setor de Edemias			-	113.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 12110000	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
10 305 0102 2.064	Funcio.das Ações de Epide.e Contr.de Doe			-	6.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				137.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			135.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		110.000,00		
		Fonte 12140000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
17 512 0102 1.040	Ampli.do Sistema de Saneamento Básico			-	137.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 12110000	140.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
17 512 0102 1.041	Const.de Bacia de Estabilização			-	140.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 12110000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
17 512 0102 1.042	Perf.e Inst.de Poços Tubulares			-	120.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		

TOTAL DO PROJETO		-	-	105.000,00
17 512 0102 1.043	Ampli.do Sistema de Abast.de Água			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	70.000,00		
	Fonte 10010000	70.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	70.000,00		
	Fonte 10010000	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	140.000,00
17 512 0102 1.044	Implant.da Coop.de Recicl.dos Resid.Sól.			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			115.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	115.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	115.000,00		
	Fonte 10010000	115.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	115.000,00
17 512 0102 1.045	Const.de Aterro Sanitário			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000,00		
	Fonte 12110000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO		-	-	100.000,00
17 512 0102 2.065	Manut.do Setor de Saneamento			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	16.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	16.000,00		
	Fonte 12110000	16.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	16.000,00
17 512 0102 2.066	Manut.do Setor de Abast.de Água			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	80.000,00		
	Fonte 10010000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				7.893.500,00

Governo Municipal de Santa Maria				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Assistencia Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistencia Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 241 0114 2.067	Serv.de Conviv.e Fortal.de Vinc.-Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	25.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	7.000,00			
	Fonte 13110000	7.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	13.000,00			
	Fonte 13110000	13.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	5.000,00			
	Fonte 13110000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	19.700,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo	2.700,00			
	Fonte 13110000	2.700,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	6.000,00			
	Fonte 13110000	6.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	5.000,00			
	Fonte 13110000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	6.000,00			
	Fonte 13110000	6.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
	Fonte 13110000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE		-	-		46.700,00
08 242 0114 2.068	Serv.de Prot.Soc.para Pess.Port.de Def.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	30.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo	5.000,00			
	Fonte 13110000	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	6.000,00			
	Fonte 13110000	6.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	7.000,00			
	Fonte 13110000	7.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	8.000,00			
	Fonte 13110000	8.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	4.000,00			
	Fonte 13110000	4.000,00			

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
08 243 0114 2.069	Serv.de Conv.e Fortal.de Vinc.-Adosl.de				
	15 a 17 anos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				159.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.100,00		
		Fonte 13110000	22.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		45.000,00		
		Fonte 13110000	45.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.000,00		
		Fonte 13110000	13.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.000,00		
		Fonte 13110000	26.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		27.000,00		
		Fonte 13110000	27.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		6.000,00		
		Fonte 13110000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	169.100,00
08 243 0114 2.070	Serv.de Conv.e Fortal.de Vinc.-Crianças				
	de até 6 anos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.500,00		
		Fonte 13110000	6.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.200,00		
		Fonte 13110000	7.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.400,00		
		Fonte 13110000	6.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 13110000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.500,00		
		Fonte 13110000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 13110000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 13110000	7.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	49.100,00
08 243 0114 2.071	Apoio ao Cons.de Dir.da Cria.e do Adoles				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
08 243 0114 2.072	Funcio.do Prog.de Enfren.à Viol.Sexual				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
08 243 0114 2.073	Apoio à Comissão de Errad.do trab.Inf.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0114 2.074	Prog.de Prot.Soc.de Média Complex.à Cri. - PSE MC e Bolsa, PSE MC PETI Jornada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 13110000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.500,00		
		Fonte 13110000	8.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.500,00		
		Fonte 13110000	6.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 243 0114 2.075	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolesc.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0114 1.049	Reforma do Centro de Conviv.para Idosos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0114 1.050	Manut.e Ampl.dos Prog.-Polo de Acad.de	Saúde			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0114 1.051	Const.de Contro de Múltiplo Uso				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				190.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			190.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.000,00		
		Fonte 10010000	190.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 244 0114 2.076	Programa Bolsa Família - IGD/SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		38.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 13110000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.500,00		
		Fonte 13110000	6.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.200,00		
		Fonte 13110000	7.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 13110000	12.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 13110000	1.100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.800,00		
		Fonte 13110000	1.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0114 2.077	Funcio.do Fundo Mun.de Assist.Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				336.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			269.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		269.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.000,00		
		Fonte 13110000	22.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 13110000	200.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		46.000,00		
		Fonte 13110000	46.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 13110000	12.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0114 2.078	Serv.de Prot.e Atend.Integral a Família - PAIF/CRAS		-	-	341.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				185.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 13110000	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 13110000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		17.000,00		
		Fonte 13110000	17.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0114 2.079	Serv.de Prot.Social Bás.no Domicílio		-	-	205.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				91.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		7.500,00		
		Fonte 13110000	7.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.000,00		
		Fonte 13110000	17.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 13110000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0114 2.080	Impl.das Ações do ACESSUAS/Prog.de Prom. do Acesso ao Mundo do Trabalho		-	-	101.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			41.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		16.000,00		
		Fonte 13110000	16.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.500,00		13.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 13110000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0114 2.081	Apoio ao Cons.Mun.de Assist.Social		-	-	54.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0114 2.082	Funcio.do Prog.Bolsa Família-IGD/PBF		-	-	16.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.000,00		
		Fonte 13110000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
				-	27.000,00
				-	1.546.000,00

Governo Municipal de Santa Maria				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado				Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça		
01 Camara Municipal	940.000,00	0,00	0,00		
02 Gabinete Civil	101.900,00	0,00	0,00		
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00		
04 Sec.Mun.de Tributação e Finanças	0,00	0,00	0,00		
05 Sec.Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00		
06 Sec.Munic.Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00		
07 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00		
08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	0,00	0,00	0,00		
09 Sec.Mun.de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00		
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00		
12 Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00		
13 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo	0,00	0,00	0,00		
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	1.041.900,00	0,00	0,00		
Governo Municipal de Santa Maria				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado				Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública		
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00		
02 Gabinete Civil	1.212.800,00	0,00	0,00		
03 Sec.Mun.de Administração	2.242.794,00	0,00	0,00		
04 Sec.Mun.de Tributação e Finanças	514.000,00	0,00	0,00		
05 Sec.Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00		
06 Sec.Munic.Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00		
07 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00		
08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	101.500,00	0,00	0,00		
09 Sec.Mun.de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00		
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00		
12 Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	111.000,00		

13 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.071.094,00	0,00	111.000,00
Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES			
ÓRGÃOS	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Tributação e Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Munic.Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Assistencia Social	0,00	1.546.000,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12 Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.546.000,00	0,00
Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES			
ÓRGÃOS	Saúde	Trabalho	Educação
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Tributação e Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Munic.Educação e Cultura	0,00	0,00	8.549.900,00
07 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	7.077.500,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Assistencia Social	60.000,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12 Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.137.500,00	0,00	8.549.900,00
Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES			
ÓRGÃOS	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Tributação e Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Munic.Educação e Cultura	455.000,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	2.453.000,00
08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12 Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	455.000,00	0,00	2.453.000,00
Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES			
ÓRGÃOS	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Tributação e Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Munic.Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	0,00	816.000,00	0,00
09 Sec.Mun.de Assistencia Social	682.500,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12 Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	682.500,00	816.000,00	0,00
Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Consolidado		Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Tributação e Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Municipal de Agricultura	0,00	1.055.700,00	0,00
06 Sec.Munic.Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12 Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.055.700,00	0,00
Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado		Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Tributação e Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Munic.Educação e Cultura	0,00	65.400,00	0,00
07 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
12 Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo	0,00	270.000,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	335.400,00	0,00
Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado		Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Mun.de Tributação e Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Munic.Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	458.600,00	0,00
12 Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo	0,00	0,00	587.000,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	458.600,00	587.000,00
Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado		Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	940.000,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	1.314.700,00
03 Sec.Mun.de Administração	360.000,00	0,00	2.602.794,00
04 Sec.Mun.de Tributação e Finanças	275.000,00	0,00	789.000,00
05 Sec.Municipal de Agricultura	0,00	0,00	1.055.700,00
06 Sec.Munic.Educação e Cultura	0,00	0,00	9.070.300,00
07 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	2.453.000,00
08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	0,00	0,00	7.995.000,00
09 Sec.Mun.de Assistencia Social	0,00	0,00	2.288.500,00
10 Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	458.600,00
12 Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	111.000,00
13 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo	0,00	0,00	857.000,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL	635.000,00	200.000,00	30.135.594,00
Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII	
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R\$ 1,00			

PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.041.900,00	1.041.900,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.041.900,00	1.041.900,00
01 031 0001	Processo Legislativo	0,00	75.000,00	75.000,00
01 031 0013	Prog.de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	101.900,00	101.900,00
01 031 1001	Reequipamento da Câmara	0,00	865.000,00	865.000,00
04	Administração	0,00	4.071.094,00	4.071.094,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.326.994,00	3.326.994,00
04 122 0007	Administração	0,00	101.500,00	101.500,00
04 122 0013	Prog.de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	982.700,00	982.700,00
04 122 0014	Prog.de Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Administração	0,00	2.242.794,00	2.242.794,00
04 123	Administração Financeira	0,00	514.000,00	514.000,00
04 123 0015	Prog.de Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Tributação e Finanças	0,00	514.000,00	514.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	230.100,00	230.100,00
04 124 0013	Prog.de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	230.100,00	230.100,00
06	Segurança Pública	0,00	111.000,00	111.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	111.000,00	111.000,00
06 182 0026	Prog.da Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Defesa Civil	0,00	111.000,00	111.000,00
12	Educação	5.280.700,00	3.269.200,00	8.549.900,00
12 361	Ensino Fundamental	3.476.000,00	3.269.200,00	6.745.200,00
12 361 0113	Escola de Qualidade para Todos	3.476.000,00	3.269.200,00	6.745.200,00
12 362	Ensino Médio	95.000,00	0,00	95.000,00
12 362 0113	Escola de Qualidade para Todos	95.000,00	0,00	95.000,00
12 365	Educação Infantil	1.484.700,00	0,00	1.484.700,00
12 365 0141	Atenção a Criança	1.484.700,00	0,00	1.484.700,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	192.000,00	0,00	192.000,00
12 366 0113	Escola de Qualidade para Todos	192.000,00	0,00	192.000,00
12 392	Difusão Cultural	33.000,00	0,00	33.000,00
12 392 0113	Escola de Qualidade para Todos	33.000,00	0,00	33.000,00
13	Cultura	180.000,00	275.000,00	455.000,00
13 392	Difusão Cultural	180.000,00	275.000,00	455.000,00
13 392 0107	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	180.000,00	275.000,00	455.000,00
15	Urbanismo	246.000,00	2.207.000,00	2.453.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	246.000,00	2.207.000,00	2.453.000,00
15 451 0150	Desenvolvimento da Infraestrutura	90.000,00	1.923.000,00	2.013.000,00
15 451 0151	Desenvolvimento da Políticas Urbanas	156.000,00	284.000,00	440.000,00
16	Habitação	536.500,00	146.000,00	682.500,00
16 482	Habitação Urbana	536.500,00	146.000,00	682.500,00
16 482 0119	Moradia Digna	536.500,00	146.000,00	682.500,00
17	Saneamento	376.000,00	440.000,00	816.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	376.000,00	440.000,00	816.000,00
17 512 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	376.000,00	440.000,00	816.000,00
20	Agricultura	0,00	1.055.700,00	1.055.700,00
20 122	Administração Geral	0,00	515.700,00	515.700,00
20 122 0022	Prog.de Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Agricultura	0,00	515.700,00	515.700,00
20 605	Abastecimento	0,00	358.000,00	358.000,00
20 605 0140	Organização Agrária	0,00	225.000,00	225.000,00
20 605 0206	Desenvolvimento do Setor Agrário	0,00	133.000,00	133.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	32.000,00	32.000,00
20 606 0206	Desenvolvimento do Setor Agrário	0,00	32.000,00	32.000,00
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	150.000,00	150.000,00
20 609 0206	Desenvolvimento do Setor Agrário	0,00	150.000,00	150.000,00
23	Comércio e Serviços	65.400,00	270.000,00	335.400,00
23 693	Comércio Exterior	0,00	100.000,00	100.000,00
23 693 0135	Turismo	0,00	100.000,00	100.000,00
23 695	Turismo	65.400,00	170.000,00	235.400,00
23 695 0135	Turismo	65.400,00	170.000,00	235.400,00
26	Transporte	0,00	458.600,00	458.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	458.600,00	458.600,00
26 782 0118	Mobilidade Urbana e Trânsito	0,00	458.600,00	458.600,00
27	Desporto e Lazer	350.000,00	237.000,00	587.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	237.000,00	237.000,00
27 812 0112	Esporte e Lazer	0,00	237.000,00	237.000,00
27 813	Lazer	350.000,00	0,00	350.000,00
27 813 0112	Esporte e Lazer	350.000,00	0,00	350.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	635.000,00	635.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	635.000,00	635.000,00
28 846 0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Município	0,00	635.000,00	635.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL		7.034.600,00	14.417.494,00	21.452.094,00
Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado			Orçamento Seguridade social - Adendo VII	
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.144.000,00	402.000,00	1.546.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	46.700,00	0,00	46.700,00
08 241 0114	Fortal.do Sistema único de Assistência Social	46.700,00	0,00	46.700,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	0,00	30.000,00
08 242 0114	Fortal.do Sistema único de Assistência Social	30.000,00	0,00	30.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	294.200,00	5.000,00	299.200,00
08 243 0114	Fortal.do Sistema único de Assistência Social	294.200,00	5.000,00	299.200,00
08 244	Assistência Comunitária	773.100,00	397.000,00	1.170.100,00

08 244 0114	Fortal.do Sistema único de Assistência Social	773.100,00	397.000,00	1.170.100,00
10	Saúde	6.997.500,00	140.000,00	7.137.500,00
10 301	Atenção Básica	5.702.000,00	0,00	5.702.000,00
10 301 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	5.702.000,00	0,00	5.702.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	602.000,00	0,00	602.000,00
10 302 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	602.000,00	0,00	602.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	49.900,00	0,00	49.900,00
10 304 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	49.900,00	0,00	49.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	643.600,00	80.000,00	723.600,00
10 305 0010	Saude	387.600,00	0,00	387.600,00
10 305 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	256.000,00	80.000,00	336.000,00
10 482	Habitação Urbana	0,00	60.000,00	60.000,00
10 482 0119	Moradia Digna	0,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL		8.141.500,00	542.000,00	8.683.500,00
Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado			Orçamento Fiscal - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	75.000,00	966.900,00	1.041.900,00
01 031	Ação Legislativa	75.000,00	966.900,00	1.041.900,00
01 031 0001	Processo Legislativo	75.000,00	0,00	75.000,00
01 031 0013	Prog.de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	101.900,00	101.900,00
01 031 1001	Reequipamento da Câmara	0,00	865.000,00	865.000,00
04	Administração	126.000,00	3.945.094,00	4.071.094,00
04 122	Administração Geral	126.000,00	3.200.994,00	3.326.994,00
04 122 0007	Administração	0,00	101.500,00	101.500,00
04 122 0013	Prog.de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	982.700,00	982.700,00
04 122 0014	Prog.de Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Administração	126.000,00	2.116.794,00	2.242.794,00
04 123	Administração Financeira	0,00	514.000,00	514.000,00
04 123 0015	Prog.de Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Tributação e Finanças	0,00	514.000,00	514.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	230.100,00	230.100,00
04 124 0013	Prog.de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	230.100,00	230.100,00
06	Segurança Pública	0,00	111.000,00	111.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	111.000,00	111.000,00
06 182 0026	Prog.da Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Defesa Civil	0,00	111.000,00	111.000,00
12	Educação	510.400,00	8.039.500,00	8.549.900,00
12 361	Ensino Fundamental	390.400,00	6.354.800,00	6.745.200,00
12 361 0113	Escola de Qualidade para Todos	390.400,00	6.354.800,00	6.745.200,00
12 362	Ensino Médio	0,00	95.000,00	95.000,00
12 362 0113	Escola de Qualidade para Todos	0,00	95.000,00	95.000,00
12 365	Educação Infantil	120.000,00	1.364.700,00	1.484.700,00
12 365 0141	Atenção a Criança	120.000,00	1.364.700,00	1.484.700,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	192.000,00	192.000,00
12 366 0113	Escola de Qualidade para Todos	0,00	192.000,00	192.000,00
12 392	Difusão Cultural	0,00	33.000,00	33.000,00
12 392 0113	Escola de Qualidade para Todos	0,00	33.000,00	33.000,00
13	Cultura	0,00	455.000,00	455.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	455.000,00	455.000,00
13 392 0107	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	0,00	455.000,00	455.000,00
15	Urbanismo	1.390.000,00	1.063.000,00	2.453.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.390.000,00	1.063.000,00	2.453.000,00
15 451 0150	Desenvolvimento da Infraestrutura	1.015.000,00	998.000,00	2.013.000,00
15 451 0151	Desenvolvimento das Políticas Urbanas	375.000,00	65.000,00	440.000,00
16	Habitação	682.500,00	0,00	682.500,00
16 482	Habitação Urbana	682.500,00	0,00	682.500,00
16 482 0119	Moradia Digna	682.500,00	0,00	682.500,00
17	Saneamento	720.000,00	96.000,00	816.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	720.000,00	96.000,00	816.000,00
17 512 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	720.000,00	96.000,00	816.000,00
20	Agricultura	225.000,00	830.700,00	1.055.700,00
20 122	Administração Geral	0,00	515.700,00	515.700,00
20 122 0022	Prog.de Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Agricultura	0,00	515.700,00	515.700,00
20 605	Abastecimento	225.000,00	133.000,00	358.000,00
20 605 0140	Organização Agrária	225.000,00	0,00	225.000,00
20 605 0206	Desenvolvimento do Setor Agrário	0,00	133.000,00	133.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	32.000,00	32.000,00
20 606 0206	Desenvolvimento do Setor Agrário	0,00	32.000,00	32.000,00
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	150.000,00	150.000,00
20 609 0206	Desenvolvimento do Setor Agrário	0,00	150.000,00	150.000,00
23	Comércio e Serviços	270.000,00	65.400,00	335.400,00
23 693	Comércio Exterior	100.000,00	0,00	100.000,00
23 693 0135	Turismo	100.000,00	0,00	100.000,00
23 695	Turismo	170.000,00	65.400,00	235.400,00
23 695 0135	Turismo	170.000,00	65.400,00	235.400,00
26	Transporte	181.000,00	277.600,00	458.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	181.000,00	277.600,00	458.600,00
26 782 0118	Mobilidade Urbana e Trânsito	181.000,00	277.600,00	458.600,00
27	Desporto e Lazer	412.000,00	175.000,00	587.000,00
27 812	Desporto Comunitário	62.000,00	175.000,00	237.000,00
27 812 0112	Esporte e Lazer	62.000,00	175.000,00	237.000,00
27 813	Lazer	350.000,00	0,00	350.000,00
27 813 0112	Esporte e Lazer	350.000,00	0,00	350.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	635.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	635.000,00
28 846 0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	635.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00

99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL		4.591.900,00	16.025.194,00	21.452.094,00
Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado			Orçamento Seguridade social - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	370.000,00	1.176.000,00	1.546.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	46.700,00	46.700,00
08 241 0114	Fortal.do Sistema único de Assistência Social	0,00	46.700,00	46.700,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	30.000,00	30.000,00
08 242 0114	Fortal.do Sistema único de Assistência Social	0,00	30.000,00	30.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	299.200,00	299.200,00
08 243 0114	Fortal.do Sistema único de Assistência Social	0,00	299.200,00	299.200,00
08 244	Assistência Comunitária	370.000,00	800.100,00	1.170.100,00
08 244 0114	Fortal.do Sistema único de Assistência Social	370.000,00	800.100,00	1.170.100,00
10	Saúde	1.121.600,00	6.015.900,00	7.137.500,00
10 301	Atenção Básica	395.000,00	5.307.000,00	5.702.000,00
10 301 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	395.000,00	5.307.000,00	5.702.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00	522.000,00	602.000,00
10 302 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	80.000,00	522.000,00	602.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	49.900,00	49.900,00
10 304 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	0,00	49.900,00	49.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	586.600,00	137.000,00	723.600,00
10 305 0010	Saude	387.600,00	0,00	387.600,00
10 305 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	199.000,00	137.000,00	336.000,00
10 482	Habitação Urbana	60.000,00	0,00	60.000,00
10 482 0119	Moradia Digna	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL		1.491.600,00	7.191.900,00	8.683.500,00

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Camara Municipal de Santa Maria		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				865.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			591.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	591.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			274.000,00	
3.3.30.00.00	Transf. a estados e ao distrito federal	10010000	7.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	267.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	75.000,00		
TOTAL DA DESPESA					940.000,00

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Santa Maria		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.202.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			989.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	989.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			213.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	213.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				112.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			112.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	112.500,00		
TOTAL DA DESPESA					1.314.700,00

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Santa Maria		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.456.794,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.033.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.033.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.423.794,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.418.794,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				146.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			146.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	146.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.602.794,00

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Prefeitura Municipal de Santa Maria		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Tributação e Finanças		NATUREZA DA DESPESA			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Tributação e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				789.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			645.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	645.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			144.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	144.000,00		
TOTAL DA DESPESA					789.000,00
Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Santa Maria			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Municipal de Agricultura			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				763.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			390.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	390.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			373.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	371.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				292.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			292.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	292.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.055.700,00
Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Santa Maria			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Munic.Educação e Cultura			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Munic.Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.182.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.314.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.760.000,00		
		11110000	141.000,00		
		11120000	2.073.700,00		
		11130000	1.339.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.868.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.410.000,00		
		11110000	659.400,00		
		11120000	22.000,00		
		11130000	164.300,00		
		11200000	150.000,00		
		11210000	11.000,00		
		11220000	300.000,00		
		11230000	152.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				887.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			887.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	374.200,00		
		11110000	447.400,00		
		11130000	15.000,00		
		11200000	40.000,00		
		11210000	11.000,00		
TOTAL DA DESPESA					9.070.300,00

Governo Municipal de Santa Maria					
Prefeitura Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.290.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			617.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	617.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			673.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	502.500,00		
		12110000	90.000,00		
		15200000	78.000,00		
		16200000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.162.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.162.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.087.500,00		
		15200000	75.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.453.000,00

Governo Municipal de Santa Maria					
Prefeitura Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				86.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.500,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	21.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	65.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					101.500,00

Governo Municipal de Santa Maria						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundo Municipal de Saúde						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Saúde e Saneamento Básico						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				331.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			331.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	315.000,00			
		12110000	16.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				485.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			485.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	125.000,00			
		12110000	360.000,00			
TOTAL DA DESPESA					816.000,00	

Governo Municipal de Santa Maria						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Santa Maria						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Assistência Social						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Assistência Social						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			146.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	146.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				536.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			536.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	13110000	536.500,00			
TOTAL DA DESPESA					682.500,00	

Governo Municipal de Santa Maria						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Santa Maria						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Transporte						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Transporte						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				266.100,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			147.600,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	147.600,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			118.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	118.500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				192.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			192.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	192.500,00			
TOTAL DA DESPESA					458.600,00	

Governo Municipal de Santa Maria						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Santa Maria						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 12 Encargos Gerais do Município						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Encargos Gerais do Município						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				111.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			59.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	59.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	52.000,00			
TOTAL DA DESPESA					111.000,00	

Governo Municipal de Santa Maria						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Santa Maria						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				193.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			193.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	193.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				664.000,00	

4.4.00.00.00	Investimentos			664.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	314.000,00		
		11110000	350.000,00		
TOTAL DA DESPESA					857.000,00

Governo Municipal de Santa Maria						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Santa Maria						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia						
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				200.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			200.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	200.000,00			
TOTAL DA DESPESA					200.000,00	

Governo Municipal de Santa Maria						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundo Municipal de Saude						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico						
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.115.500,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.065.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	11200000	95.000,00			
		12110000	1.682.100,00			
		12140000	2.287.900,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.050.500,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	12140000	3.500,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	951.500,00			
		12140000	1.095.500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				962.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			962.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	80.000,00			
		12110000	395.000,00			
		12150000	487.000,00			
TOTAL DA DESPESA					7.077.500,00	

Governo Municipal de Santa Maria						ORÇAMENTO	PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Santa Maria							
Orçamento Seguridade social - Adendo III							
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS							
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Assistencia Social							
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Sec.Mun.de Assistencia Social						NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	60.000,00				
TOTAL DA DESPESA					60.000,00		

Governo Municipal de Santa Maria						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundo Municipal de Assistencia Social						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Assistencia Social						
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistencia Social						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.125.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			581.400,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	6.000,00			
		13110000	575.400,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			543.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	35.000,00			
		13110000	508.600,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				421.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			421.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	361.000,00			
		13110000	60.000,00			
TOTAL DA DESPESA					1.546.000,00	

Governo Municipal de Santa Maria						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Camara Municipal de Santa Maria						Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal						
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Camara Municipal						PROGRAMA DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
01	Legislativa	75.000,00	865.000,00	940.000,00		
01 031	Ação Legislativa	75.000,00	865.000,00	940.000,00		
01 031 0001	Processo Legislativo	75.000,00	0,00	75.000,00		
01 031 0001 1.001	Melhoria da Sede da Camara Municipal	75.000,00		75.000,00		

01 031 1001	Reequipamento da Câmara	0,00	865.000,00	865.000,00
01 031 1001 2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara		865.000,00	865.000,00
TOTAL		75.000,00	865.000,00	940.000,00

Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Santa Maria			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete Civil				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	101.900,00	101.900,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	101.900,00	101.900,00
01 031 0013	Prog.de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	101.900,00	101.900,00
01 031 0013 2.002	Funcion.da Procuradoria Juríd.Municipal		101.900,00	101.900,00
04	Administração	0,00	1.212.800,00	1.212.800,00
04 122	Administração Geral	0,00	982.700,00	982.700,00
04 122 0013	Prog.de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	982.700,00	982.700,00
04 122 0013 2.003	Funcio.do Gabinete do Prefeito		485.200,00	485.200,00
04 122 0013 2.004	Manut.da Guarda Municipal do Município		34.000,00	34.000,00
04 122 0013 2.005	Manut.do Cons.Tut.da Criança e do Adoles		463.500,00	463.500,00
04 124	Controle Interno	0,00	230.100,00	230.100,00
04 124 0013	Prog.de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	230.100,00	230.100,00
04 124 0013 2.006	Funcio.da Controladoria do Município		230.100,00	230.100,00
TOTAL		0,00	1.314.700,00	1.314.700,00

Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Santa Maria			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Administração			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	126.000,00	2.116.794,00	2.242.794,00
04 122	Administração Geral	126.000,00	2.116.794,00	2.242.794,00
04 122 0014	Prog.de Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Administração	126.000,00	2.116.794,00	2.242.794,00
04 122 0014 1.002	Construção de Centro Administrativo	126.000,00		126.000,00
04 122 0014 2.007	Funcion.da Sec.Mun.de Administração		1.916.794,00	1.916.794,00
04 122 0014 2.008	Promoção de Conc.Públ.para Preenc.de Vag		200.000,00	200.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	360.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	360.000,00
28 846 0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	360.000,00
28 846 0302 0.002	Contribuições a FEMURN e CNM			50.000,00
28 846 0302 0.003	Pag.de Precat.Judiciais Transit.em Julg.			120.000,00
28 846 0302 0.004	Pag.do Prog.de Form.do Patrim.do Serv.Pu -PASEP			120.000,00
28 846 0302 0.005	Pag.de Dívida Pactuada Junto a COSERN			52.000,00
28 846 0302 0.006	Pag.de Dívida Pactuada Junto a CAERN			18.000,00
TOTAL		126.000,00	2.116.794,00	2.602.794,00

Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Santa Maria			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Tributação e Finanças			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Tributação e Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	514.000,00	514.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	514.000,00	514.000,00
04 123 0015	Prog.de Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Tributação e Fi	0,00	514.000,00	514.000,00
04 123 0015 2.009	Funcionamento da Sec.de tribut.e Finança		514.000,00	514.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	275.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	275.000,00
28 846 0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	275.000,00
28 846 0302 0.001	Pagamento de Dívida Pactuada com o INSS			275.000,00
TOTAL		0,00	514.000,00	789.000,00

Governo Municipal de Santa Maria			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Santa Maria			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Municipal de Agricultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Municipal de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	225.000,00	830.700,00	1.055.700,00
20 122	Administração Geral	0,00	515.700,00	515.700,00
20 122 0022	Prog.de Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Agricultura	0,00	515.700,00	515.700,00
20 122 0022 2.010	Funcio.da Sec.Mun.de Agricultura		515.700,00	515.700,00
20 605	Abastecimento	225.000,00	133.000,00	358.000,00
20 605 0140	Organização Agrária	225.000,00	0,00	225.000,00
20 605 0140 1.003	Const.do Mercado do Produto	50.000,00		50.000,00
20 605 0140 1.004	Const.de Matadouro Público	100.000,00		100.000,00
20 605 0140 1.005	Aquisição de Equipamentos	50.000,00		50.000,00
20 605 0140 1.006	Const.de Galpão para Impl.de Prog.de Avi	25.000,00		25.000,00
20 605 0206	Desenvolvimento do Setor Agrário	0,00	133.000,00	133.000,00
20 605 0206 2.011	Prog.de incent.a Produção Agric.-Seg.Saf		33.000,00	33.000,00
20 605 0206 2.012	Manut.do Prog.de Imunização de Animais		100.000,00	100.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	32.000,00	32.000,00

20 606 0206	Desenvolvimento do Setor Agrário	0,00	32.000,00	32.000,00
20 606 0206 2.013	Criação e Manut.de Escola Agrícola		32.000,00	32.000,00
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	150.000,00	150.000,00
20 609 0206	Desenvolvimento do Setor Agrário	0,00	150.000,00	150.000,00
20 609 0206 2.014	Manut.do Prog.de Corte de Terra		150.000,00	150.000,00
TOTAL		225.000,00	830.700,00	1.055.700,00

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Santa Maria		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Munic.Educação e Cultura		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Munic.Educação e Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	510.400,00	8.039.500,00	8.549.900,00
12 361	Ensino Fundamental	390.400,00	6.354.800,00	6.745.200,00
12 361 0113	Escola de Qualidade para Todos	390.400,00	6.354.800,00	6.745.200,00
12 361 0113 1.007	Reequipamento das Escolas	90.000,00		90.000,00
12 361 0113 1.008	Ref.ou Ampl.de Escolas do Ens.Fundam.	60.400,00		60.400,00
12 361 0113 1.009	Aquis.de Veiculo para o Transp.Escolar	150.000,00		150.000,00
12 361 0113 1.011	Equip.de Escolas do Ensino Fundamental	90.000,00		90.000,00
12 361 0113 2.015	Funcio.da Sec.Mun.de Educação e Cultura		2.066.600,00	2.066.600,00
12 361 0113 2.016	Funcio.das Ativ.Finan.com rec.-FUNDEB40%		1.274.500,00	1.274.500,00
12 361 0113 2.017	Func.das Ativ.Finan.com Rec.do FUNDEB60		1.255.100,00	1.255.100,00
12 361 0113 2.018	Transp.Esc.Finan.com Rec.do FUNDEB 40%		22.000,00	22.000,00
12 361 0113 2.019	Aplicação Salário Educação		190.000,00	190.000,00
12 361 0113 2.020	Oper.do Prog.Dinh.Dir.na Escola - PDDE		22.000,00	22.000,00
12 361 0113 2.021	Prog.de Transp.Esc.Estadual-Fund.		95.000,00	95.000,00
12 361 0113 2.022	Funcio.do Ensino Fundamental 5%		1.170.100,00	1.170.100,00
12 361 0113 2.023	Funcio.do Transporte Escolar - PNAT		46.000,00	46.000,00
12 361 0113 2.024	Funcio.do Prog.de Merenda Esc.-PNAE-Fund		160.000,00	160.000,00
12 361 0113 2.025	Funcio.do Prog.de Merenda Esc.-PNAE-Agri Familiar		36.000,00	36.000,00
12 361 0113 2.026	Apoio aos Cons.Mun.de Educ.do FUNDEB e Merenda Escolar		2.500,00	2.500,00
12 361 0113 2.027	Portal.do Prog.Saúde na Escola		15.000,00	15.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	95.000,00	95.000,00
12 362 0113	Escola de Qualidade para Todos	0,00	95.000,00	95.000,00
12 362 0113 2.028	Funcio.do transp.Escolar Estatual-Médio		87.000,00	87.000,00
12 362 0113 2.029	Funcio.do Transporte Escolar-PNAT-Médio		8.000,00	8.000,00
12 365	Educação Infantil	120.000,00	1.364.700,00	1.484.700,00
12 365 0141	Atenção a Criança	120.000,00	1.364.700,00	1.484.700,00
12 365 0141 1.012	Informatização do Ensino Infantil	120.000,00		120.000,00
12 365 0141 2.030	Funcio.do ens.Infant.-Creche-FUNDEB 40%		281.100,00	281.100,00
12 365 0141 2.031	Funcio.do Ens.Infantil-Creche-FUNDEB 60%		680.600,00	680.600,00
12 365 0141 2.032	Funcio.do Transp.Escolar-PNAT-Inf.Creche		11.000,00	11.000,00
12 365 0141 2.033	Funcio.do Prog.da Mere.Esc.-PANE-Pré Esc		50.000,00	50.000,00
12 365 0141 2.034	Funcionamento do Ensino Infantil		342.000,00	342.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	192.000,00	192.000,00
12 366 0113	Escola de Qualidade para Todos	0,00	192.000,00	192.000,00
12 366 0113 2.035	Alfab.de Jovens e Adultos-FUNDEB 60%		138.000,00	138.000,00
12 366 0113 2.036	Fornec.da Merenda Escolar-PNAE-EJA		54.000,00	54.000,00
12 392	Difusão Cultural	0,00	33.000,00	33.000,00
12 392 0113	Escola de Qualidade para Todos	0,00	33.000,00	33.000,00
12 392 0113 2.037	Instal.e Funcio.da Banda de Música Ofic.		33.000,00	33.000,00
13	Cultura	0,00	455.000,00	455.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	455.000,00	455.000,00
13 392 0107	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso	0,00	455.000,00	455.000,00
13 392 0107 2.038	Promoção de Eventos Culturais		180.000,00	180.000,00
13 392 0107 2.039	Manutenção do Setor de Cultura		275.000,00	275.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	65.400,00	65.400,00
23 695	Turismo	0,00	65.400,00	65.400,00
23 695 0135	Turismo	0,00	65.400,00	65.400,00
23 695 0135 2.040	Funcio.do Setor de Turismo		65.400,00	65.400,00
TOTAL		510.400,00	8.559.900,00	9.070.300,00

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Santa Maria		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Obras e Urbanismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	1.390.000,00	1.063.000,00	2.453.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.390.000,00	1.063.000,00	2.453.000,00
15 451 0150	Desenvolvimento da Infraestrutura	1.015.000,00	998.000,00	2.013.000,00
15 451 0150 1.022	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	60.000,00		60.000,00
15 451 0150 1.023	Conservação de Estrut.de Prédios Público	60.000,00		60.000,00
15 451 0150 1.024	Reforma e/ou Ampl.de Cemitério Público	186.000,00		186.000,00
15 451 0150 1.025	Aquisição de Veículos e Outros Perman.	60.000,00		60.000,00
15 451 0150 1.026	Const.e Reconstr.de Pavim.de Ruas e Av.	159.000,00		159.000,00
15 451 0150 1.027	Construção de Calçadas e Passeios Públ.	80.000,00		80.000,00
15 451 0150 1.028	Melhoramento de Infra.das Estradas	390.000,00		390.000,00
15 451 0150 1.029	Sinal.de Ruas, Avenidas e Logradouros	20.000,00		20.000,00
15 451 0150 2.043	Estrut.e Manut.dos Serv.de Limp.Pública		220.000,00	220.000,00
15 451 0150 2.044	Funcio.da Sec.Mun.de Obras e Urbanismo		778.000,00	778.000,00
15 451 0151	Desenvolvimento da Políticas Urbanas	375.000,00	65.000,00	440.000,00
15 451 0151 1.030	Const.e/ou Ref.de Praças, Cant.e Vias Pu	118.000,00		118.000,00
15 451 0151 1.031	Urban.de Áreas Comuns com a Const.de Cal e Passeios Públicos	257.000,00		257.000,00
15 451 0151 2.045	Manut.e Ampl.da Rede Pública de Energia		65.000,00	65.000,00

TOTAL	1.390.000,00	1.063.000,00	2.453.000,00
-------	--------------	--------------	--------------

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Santa Maria		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	101.500,00	101.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	101.500,00	101.500,00
04 122 0007	Administração	0,00	101.500,00	101.500,00
04 122 0007 2.085	Manut.Secretaria Munic. de Saneamento		101.500,00	101.500,00
TOTAL		0,00	101.500,00	101.500,00

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saude		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	720.000,00	96.000,00	816.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	720.000,00	96.000,00	816.000,00
17 512 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	720.000,00	96.000,00	816.000,00
17 512 0102 1.040	Ampli.do Sistema de Saneamento Básico	140.000,00		140.000,00
17 512 0102 1.041	Const.de Bacia de Estabilização	120.000,00		120.000,00
17 512 0102 1.042	Perf.e Inst.de Poços Tubulares	105.000,00		105.000,00
17 512 0102 1.043	Ampli.do Sistema de Abast.de Água	140.000,00		140.000,00
17 512 0102 1.044	Implant.da Coop.de Recicl.dos Resid.Sól.	115.000,00		115.000,00
17 512 0102 1.045	Const.de Aterro Sanitário	100.000,00		100.000,00
17 512 0102 2.065	Manut.do Setor de Saneamento		16.000,00	16.000,00
17 512 0102 2.066	Manut.do Setor de Abast.de Água		80.000,00	80.000,00
TOTAL		720.000,00	96.000,00	816.000,00

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Santa Maria		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Assistencia Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	682.500,00	0,00	682.500,00
16 482	Habitação Urbana	682.500,00	0,00	682.500,00
16 482 0119	Moradia Digna	682.500,00	0,00	682.500,00
16 482 0119 1.047	Const., Reconst.e Melho.de Unid.Habit.	536.500,00		536.500,00
16 482 0119 1.048	Recup.de unid.Habit.Através da Doação de Materiais e Ajuda	146.000,00		146.000,00
TOTAL		682.500,00	0,00	682.500,00

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Santa Maria		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Transporte		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Transporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	181.000,00	277.600,00	458.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	181.000,00	277.600,00	458.600,00
26 782 0118	Mobilidade Urbana e Trânsito	181.000,00	277.600,00	458.600,00
26 782 0118 1.052	Melhoria da Infra.das Estradas	67.000,00		67.000,00
26 782 0118 1.053	Aquisição de Imóveis	55.000,00		55.000,00
26 782 0118 1.054	Const.de Abrigos para passageiros	30.000,00		30.000,00
26 782 0118 1.055	Const.de Garagem Pública	29.000,00		29.000,00
26 782 0118 2.083	Manut.do Setor de Transporte		254.100,00	254.100,00
26 782 0118 2.084	Sinaliz.de Ruas,Avenidas e Logradouros		23.500,00	23.500,00
TOTAL		181.000,00	277.600,00	458.600,00

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Santa Maria		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Encargos Gerais do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Encargos Gerais do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	Segurança Pública	0,00	111.000,00	111.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	111.000,00	111.000,00
06 182 0026	Prog.da Gestão e Manut.da Sec.Mun.de Defesa Civil	0,00	111.000,00	111.000,00
06 182 0026 2.086	Funcio.da Sec.Mun.de Defesa Civil		111.000,00	111.000,00
TOTAL		0,00	111.000,00	111.000,00

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Santa Maria		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	270.000,00	0,00	270.000,00
23 693	Comércio Exterior	100.000,00	0,00	100.000,00
23 693 0135	Turismo	100.000,00	0,00	100.000,00
23 693 0135 1.014	Construção de Terminal Turístico	100.000,00		100.000,00
23 695	Turismo	170.000,00	0,00	170.000,00

23 695 0135	Turismo	170.000,00	0,00	170.000,00
23 695 0135 1.015	Construção de Mercado de Artesanato	100.000,00		100.000,00
23 695 0135 1.016	Construção de Pócio	50.000,00		50.000,00
23 695 0135 1.017	Criação de Rotas Turísticas	10.000,00		10.000,00
23 695 0135 1.018	Logística Turística para Agentes Locais	8.000,00		8.000,00
23 695 0135 1.019	Aquis.de Equip.e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
27	Desporto e Lazer	412.000,00	175.000,00	587.000,00
27 812	Desporto Comunitário	62.000,00	175.000,00	237.000,00
27 812 0112	Esporte e Lazer	62.000,00	175.000,00	237.000,00
27 812 0112 1.020	Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis	60.000,00		60.000,00
27 812 0112 1.021	Aquis.de Equip.e Material Permanente	2.000,00		2.000,00
27 812 0112 2.041	Funcio.Atividades de Esporte e Lazer		90.000,00	90.000,00
27 812 0112 2.042	Promoção de Eventos Esportivos		85.000,00	85.000,00
27 813	Lazer	350.000,00	0,00	350.000,00
27 813 0112	Esporte e Lazer	350.000,00	0,00	350.000,00
27 813 0112 1.010	Const.e Ref.de Quadras de Esportes	200.000,00		200.000,00
27 813 0112 1.013	Ref.,Ampl.e Modern.de Quadras de Esporte	150.000,00		150.000,00
TOTAL		682.000,00	175.000,00	857.000,00
Governo Municipal de Santa Maria				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Santa Maria				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999 9999 0.007	Reserva de Contingência			200.000,00
TOTAL		0,00	0,00	200.000,00
Governo Municipal de Santa Maria				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundo Municipal de Saude				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.061.600,00	6.015.900,00	7.077.500,00
10 301	Atenção Básica	395.000,00	5.307.000,00	5.702.000,00
10 301 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	395.000,00	5.307.000,00	5.702.000,00
10 301 0102 1.032	Aquis.de Veíc.e Unid.Móvel Médica e Odon	220.000,00		220.000,00
10 301 0102 1.033	Aquis.de Equip.e Material Perman.para a Área de Saúde	135.000,00		135.000,00
10 301 0102 1.034	Aquisição de Imóveis	40.000,00		40.000,00
10 301 0102 2.046	Funcio.do Fundo Municipal de Saúde		2.076.500,00	2.076.500,00
10 301 0102 2.047	Funcio.do Prog.Agentes Comun.de Saúde		326.000,00	326.000,00
10 301 0102 2.048	Funcio.do Prog.Saúde da Família		1.110.000,00	1.110.000,00
10 301 0102 2.049	Funcionamento do Prog.Saúde Bucal		817.000,00	817.000,00
10 301 0102 2.050	Funcio.do Prog.Farmácia Básica		70.000,00	70.000,00
10 301 0102 2.051	Funcio.de Outros Prog.Fundo a Fundo		37.000,00	37.000,00
10 301 0102 2.052	Funci.do Programa Saúde na Escola		65.000,00	65.000,00
10 301 0102 2.053	Funcionamento do Cadastro do SUS		32.000,00	32.000,00
10 301 0102 2.054	Funcio.da Secretaria Mun.de Saúde		62.500,00	62.500,00
10 301 0102 2.055	Funcio.Prog.de Atenção Básica(PAB)Fixo		420.000,00	420.000,00
10 301 0102 2.056	Funcio.do Núcl.de Apoio Saúde da Família - NASF		130.000,00	130.000,00
10 301 0102 2.057	Prog.de Melhor.do Acesso a Qualid.-PMAQ		140.000,00	140.000,00
10 301 0102 2.058	Impl.e Funcio.do Cons.Mun.de Saúde		21.000,00	21.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00	522.000,00	602.000,00
10 302 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	80.000,00	522.000,00	602.000,00
10 302 0102 1.035	Const.e Ampl.de Unidade de Saúde	80.000,00		80.000,00
10 302 0102 2.059	Manutenção do CAPS I		120.000,00	120.000,00
10 302 0102 2.060	Manut.das Ações de Média e Alta Complex. - MAC		85.000,00	85.000,00
10 302 0102 2.061	Funcio.da Assist. Hospit.e Ambulatorial		215.000,00	215.000,00
10 302 0102 2.062	Transf.de Recursos a Prest.de Serviços		102.000,00	102.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	49.900,00	49.900,00
10 304 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	0,00	49.900,00	49.900,00
10 304 0102 2.063	Funcio.do Prog.Vigilância em Saúde		49.900,00	49.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	586.600,00	137.000,00	723.600,00
10 305 0010	Saude	387.600,00	0,00	387.600,00
10 305 0010 1.036	Enfrentamento da Emergencia Covid 19	387.600,00		387.600,00
10 305 0102	Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde	199.000,00	137.000,00	336.000,00
10 305 0102 1.037	Aquis.de Veíc.para Uso pela Equipe de Ed	80.000,00		80.000,00
10 305 0102 1.038	Ref.do Prédio Onde Func.o Setor de Edemi	113.000,00		113.000,00
10 305 0102 1.039	Ínforma.do Setor de Edemias	6.000,00		6.000,00
10 305 0102 2.064	Funcio.das Ações de Epide.e Contr.de Doe		137.000,00	137.000,00
TOTAL		1.061.600,00	6.015.900,00	7.077.500,00
Governo Municipal de Santa Maria				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Santa Maria				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Assistencia Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Sec.Mun.de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	60.000,00	0,00	60.000,00
10 482	Habitação Urbana	60.000,00	0,00	60.000,00
10 482 0119	Moradia Digna	60.000,00	0,00	60.000,00
10 482 0119 1.046	Aquisição de Imóveis	60.000,00		60.000,00
TOTAL		60.000,00	0,00	60.000,00
Governo Municipal de Santa Maria				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundo Municipal de Assistencia Social				Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.de Assistencia Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	370.000,00	1.176.000,00	1.546.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	46.700,00	46.700,00
08 241 0114	Portal.do Sistema único de Assistência Social	0,00	46.700,00	46.700,00
08 241 0114 2.067	Serv.de Conviv.e Portal.de Vinc.-Idoso		46.700,00	46.700,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	30.000,00	30.000,00
08 242 0114	Portal.do Sistema único de Assistência Social	0,00	30.000,00	30.000,00
08 242 0114 2.068	Serv.de Prot.Soc.para Pess.Port.de Def.		30.000,00	30.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	299.200,00	299.200,00
08 243 0114	Portal.do Sistema único de Assistência Social	0,00	299.200,00	299.200,00
08 243 0114 2.069	Serv.de Conv.e Portal.de Vinc.-AdosL.de 15 a 17 anos		169.100,00	169.100,00
08 243 0114 2.070	Serv.de Conv.e Portal.de Vinc.-Crianças de até 6 anos		49.100,00	49.100,00
08 243 0114 2.071	Apoio ao Cons.de Dir.da Cria.e do Adoles		5.000,00	5.000,00
08 243 0114 2.072	Funcio.do Prog.de Enfren.à Viol.Sexual		30.000,00	30.000,00
08 243 0114 2.073	Apoio à Comissão de Errad.do trab.Inf.		4.000,00	4.000,00
08 243 0114 2.074	Prog.de Prot.Soc.de Média Complex.à Cri. - PSE MC e Bolsa, PSE MC PETI Jornada		22.000,00	22.000,00
08 243 0114 2.075	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolesc.		20.000,00	20.000,00
08 244	Assistência Comunitária	370.000,00	800.100,00	1.170.100,00
08 244 0114	Portal.do Sistema único de Assistência Social	370.000,00	800.100,00	1.170.100,00
08 244 0114 1.049	Reforma do Centro de Conviv.para Idosos	90.000,00		90.000,00
08 244 0114 1.050	Manut.e Ampl.dos Prog.-Polo de Acad.de Saúde	90.000,00		90.000,00
08 244 0114 1.051	Const.de Contro de Múltiplo Uso	190.000,00		190.000,00
08 244 0114 2.076	Programa Bolsa Família - IGD/SUAS		55.100,00	55.100,00
08 244 0114 2.077	Funcio.do Fundo Mun.de Assist.Social		341.000,00	341.000,00
08 244 0114 2.078	Serv.de Prot.e Atend.Integral a Família - PAIF/CRAS		205.000,00	205.000,00
08 244 0114 2.079	Serv.de Prot.Social Bás.no Domicílio		101.500,00	101.500,00
08 244 0114 2.080	Impl.das Ações do ACESSUAS/Prog.de Prom. do Acesso ao Mundo do Trabalho		54.500,00	54.500,00
08 244 0114 2.081	Apoio ao Cons.Mun.de Assist.Social		16.000,00	16.000,00
08 244 0114 2.082	Funcio.do Prog.Bolsa Família-IGD/PBF		27.000,00	27.000,00
TOTAL		370.000,00	1.176.000,00	1.546.000,00

Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 -	Consolidado Orçamento Fiscal
01		Camara Municipal
Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02		Gabinete Civil
Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03		Sec.Mun.de Administração
Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04		Sec.Mun.de Tributação e Finanças
Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05		Sec.Municipal de Agricultura
Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06		Sec.Munic.Educação e Cultura
Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
07		Sec.Mun.de Obras e Urbanismo
Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08		Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico
Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
08		Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico
Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09		Sec.Mun.de Assistencia Social
Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
09		Sec.Mun.de Assistencia Social

Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10		Secretaria Municipal de Transporte
Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12		Encargos Gerais do Município
Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
13		Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo
Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99		Reserva de Contingencia

Governo Municipal de Santa Maria	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	LEGISLAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	

1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	

1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituições - Multa e juros do principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	Qualquer dispositivo legal que determine
1.9.2.3.99.1.3.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida ativa	Qualquer dispositivo legal que determine
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
2.4.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas Entidades	
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico	
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			31.058.894,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		279.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	251.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	116.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	116.000,00		

1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	116.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	116.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	135.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	30.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	15.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	14.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e	105.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	105.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	90.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	5.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	28.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	28.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições		9.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	9.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		88.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	88.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	88.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	88.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	83.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	72.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	8.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	60.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.2.0.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	5.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes		30.663.894,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.995.894,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	20.995.894,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	16.930.294,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	16.831.294,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.831.294,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	48.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	48.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	46.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	46.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	5.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	5.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.	65.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	65.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	65.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	2.067.600,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.067.600,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	2.067.600,00		
1.7.1.8.03.1.1.1.0.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	900.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.3.0.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	987.600,00		
1.7.1.8.03.1.1.3.0.05	Saúde da Família - Principal	400.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.3.0.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	300.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.3.0.15	Saúde Bucal - Principal	287.600,00		
1.7.1.8.03.1.1.9.0.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	180.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.	790.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	260.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	260.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	25.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	25.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	350.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	350.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	155.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	155.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	3.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	3.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas	210.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	100.000,00		
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	100.000,00		
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	110.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social -	110.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	400.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	400.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	400.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	530.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	530.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União	530.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.9.0.00	Outras Transferências da União - Principal	530.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	6.468.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	6.468.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.433.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.115.000,00		

1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.115.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	300.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira	35.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	35.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	35.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.200.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -	3.200.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação	3.200.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.200.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.200.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		19.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	17.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	17.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	17.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	16.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituições - Multa e juros do principal	1.000,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	2.000,00		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	2.000,00		
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	2.000,00		
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000,00		
1.9.2.3.99.1.3.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida ativa	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.200.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.200.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	2.000.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.400.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	400.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	400.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	800.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	800.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	200.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	200.000,00		
2.4.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	600.000,00		
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	600.000,00		
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	600.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas	200.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas	200.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas	200.000,00		
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam.	200.000,00		
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam.	200.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-3.123.300,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		-3.123.300,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.123.300,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.123.300,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.401.000,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-2.401.000,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-2.400.600,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.400.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-600,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-600,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-400,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-400,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-400,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	-722.300,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	-722.300,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-722.300,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-710.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-710.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-12.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-12.000,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-300,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00		
TOTAL DA RECEITA				30.135.594,00

Governo Municipal de Santa Maria		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	279.000,00	Pessoal e encargos sociais	14.453.500,00
Contribuições	9.000,00	Outras despesas correntes	9.470.494,00
Receita Patrimonial	88.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.011.600,00
Transferências Correntes	30.663.894,00		
Outras Receitas Correntes	19.000,00	TOTAL	27.935.594,00
Deduções de Receita		-----	
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-3.123.300,00	Investimentos	6.011.600,00
		SUPERÁVIT	200.000,00
TOTAL	27.935.594,00	TOTAL	6.211.600,00

SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.011.600,00		
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	2.200.000,00		
TOTAL	6.211.600,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	27.935.594,00	DESPESAS CORRENTES.....	23.923.994,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.200.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	6.011.600,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	200.000,00
TOTAL.....	30.135.594,00	TOTAL.....	30.135.594,00

Governo Municipal de Santa Maria			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	31.058.894,00	Camara Municipal	940.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	279.000,00	Gabinete Civil	1.314.700,00
Contribuições	9.000,00	Sec.Mun.de Administração	2.602.794,00
Receita Patrimonial	88.000,00	Sec.Mun.de Tributação e Finanças	789.000,00
Transferências Correntes	30.663.894,00	Sec.Municipal de Agricultura	1.055.700,00
Outras Receitas Correntes	19.000,00	Sec.Munic.Educação e Cultura	9.070.300,00
		Sec.Mun.de Obras e Urbanismo	2.453.000,00
Receitas de Capital	2.200.000,00	Sec.Mun.de Saude e Saneamento Basico	7.995.000,00
		Sec.Mun.de Assistencia Social	2.288.500,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	Secretaria Municipal de Transporte	458.600,00
		Encargos Gerais do Município	111.000,00
Deduções de Receita	-3.123.300,00	Sec.Munic.de Esporte, Lazer e Turismo	857.000,00
		Reserva de Contingencia	200.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.123.300,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.123.300,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.123.300,00		
TOTAL GERAL	30.135.594,00	TOTAL GERAL	30.135.594,00

Governo Municipal de Santa Maria			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	31.058.894,00	Legislativa	1.041.900,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	279.000,00	Administração	4.071.094,00
Contribuições	9.000,00	Segurança Pública	111.000,00
Receita Patrimonial	88.000,00	Assistência Social	1.546.000,00
Transferências Correntes	30.663.894,00	Saúde	7.137.500,00
Outras Receitas Correntes	19.000,00	Educação	8.549.900,00
		Cultura	455.000,00
Receitas de Capital	2.200.000,00	Urbanismo	2.453.000,00
		Habitação	682.500,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	Saneamento	816.000,00
		Agricultura	1.055.700,00
Deduções de Receita	-3.123.300,00	Comércio e Serviços	335.400,00
		Transporte	458.600,00
Deduções do FUNDEB	-3.123.300,00	Desporto e Lazer	587.000,00
		Encargos Especiais	635.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.123.300,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.123.300,00		
TOTAL GERAL	30.135.594,00	TOTAL GERAL	30.135.594,00

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador: 14EBB83C

GABINETE DO PREFEITO LOA 2021

LEI Nº 271/2020

Estima a receita e fixa a despesa do município de SANTA MARIA para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE SANTA MARIA, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

TITULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de SANTA MARIA para o exercício de 2021, compreendendo:

Orçamento Fiscal;
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

TITULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total e estimada no valor de R\$ 30.135.594,00 (trinta milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA - 2021
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	31.058.894,00	103,06
RECEITA TRIBUTARIA	279.000,00	0,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.000,00	0,03
RECEITA PATRIMONIAL	88.000,00	0,29
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.663.894,00	101,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	0,06
DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	(3.123.300,00)	7,30
RECEITAS DE CAPITAL	2.200.000,00	7,30
TOTAL DA RECEITA	30.135.594,00	100,00

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total é fixada no valor de R\$ 29.935.594,00 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Parágrafo único. A diferença entre a receita e despesa, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, a ser executada orçamentária e financeiramente observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO	940.000,00	3,12
II - PODER EXECUTIVO	28.995.594,00	96,22
GABINETE CIVIL	1.314.700,00	4,36
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.602.794,00	
SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	789.000,00	2,62
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	1.055.700,00	3,51
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.070.300,00	30,09
SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	2.453.000,00	8,15
SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	7.995.000,00	26,53
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.288.500,00	7,59
SEC. MUN. DE TRANSPORTE	458.600,00	1,52
SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	857.000,00	2,84
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	111.000,00	0,37
SUB-TOTAL DA DESPESA	29.935.594,00	99,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,66
TOTAL DA DESPESA	30.135.594,00	100,00

Art. 6º Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

Art. 7º O poder executivo fica autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso II, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2021, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

Art. 9º O Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Santa Maria/RN, em 23 de dezembro de 2020.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:43D6CAB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 572/2020

CNPJ: 08110439000189
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro
Telefone 08434342255
gabinete@santanadomatoss.m.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00572/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00896/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.004.20.606.0004.2097.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.900,00
Sub-Total:		35.900,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.005.12.361.0008.2019.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
02.005.12.361.0008.2025.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
02.005.12.365.0008.2177.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
Sub-Total:		201.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A		
02.006.15.452.0007.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
Sub-Total:		46.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0009.2250.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
03.001.10.301.0009.2252.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
03.001.10.301.0009.2253.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.500,00
Sub-Total:		327.500,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
04.001.08.243.0027.2305.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.001.08.244.0027.2298.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450,00
Sub-Total:		4.450,00
Total Parcial Suplementado:		614.850,00

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orcamentarias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.004.20.605.0004.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.200,00
02.004.20.605.0004.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
02.004.20.605.0004.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.900,00
Sub-Total:		98.100,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.005,10
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.079,98
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	134.914,92
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.162,92
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.637,08
Sub-Total:		184.800,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0009.1113.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.625,00
03.001.10.301.0009.2250.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.875,00
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	13.000,00
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
03.001.10.302.0009.1113.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.758,00
03.001.10.302.0009.1113.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203.242,00
Sub-Total:		327.500,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
04.001.08.244.0027.2298.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	450,00
Sub-Total:		450,00
05.001-FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENC		
05.001.08.243.0024.2285.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Sub-Total:		4.000,00
Total Parcial Reduzido:		614.850,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Santana do Matos, 30, Dezembro de 2020

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:6B2D20E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB 006/2020 PMSS

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB							
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 - 6º Bimestre							
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
JANEIRO	30.030,51	111.434,43	141.588,43	117.654,89	105,58	23.933,54	21,48
FEVEREIRO	60.040,96	129.423,50	177.822,04	151.050,38	116,71	26.771,64	20,69
MARÇO	73.024,15	95.194,49	162.903,75	136.514,45	143,41	26.389,30	27,72
ABRIL	66.013,20	87.278,46	158.934,61	133.109,25	152,51	25.825,36	29,59
MAIO	78.015,34	82.171,96	162.068,66	136.284,50	165,85	25.784,16	31,38
JUNHO	100.011,29	83.928,43	165.341,75	139.197,81	165,85	26.143,94	31,15
JULHO	80.014,31	86.204,96	165.480,69	139.130,36	161,39	26.350,33	30,57
AGOSTO	81.007,02	89.025,87	161.901,29	134.932,03	151,56	26.969,26	30,29
SETEMBRO	80.003,97	86.174,18	163.977,48	139.144,26	161,47	24.833,22	28,82
OUTUBRO	70.005,42	104.129,18	162.396,78	138.731,57	133,23	23.665,21	22,73
NOVEMBRO	30.007,09	124.748,03	164.740,94	137.969,56	110,60	26.771,38	21,46
DEZEMBRO	200.003,50	134.010,30	321.301,10	268.939,30	200,69	52.361,80	39,07
TOTAL	948.176,76	1.213.723,79	2.108.457,52	1.772.658,36	146,05	335.799,14	27,67

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal

(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais

(**) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Santana do Serido(RN), 06 de janeiro de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:961FD684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.233/2020

Estima a receita e fixa a despesa do município de São José de Mipibu, para o exercício financeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU** faz saber que a Câmara Municipal de São José de Mipibu aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José de Mipibu para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de São José de Mipibu constitui-se em urna peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2021, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Receita Orçamentária por Natureza;
Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;
Evolução da Receita do Tesouro;
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
QDR — Quadro Detalhado da Receita;
Resumo Geral da Receita;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Geral;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Fiscal;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Seguridade;
Despesa Orçamentária por Função;
Despesa Orçamentária por Sub-função;
Despesa Orçamentária por Programa;
Despesa Orçamentária por Ação;
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;
Despesa por Unidade Orçamentária;
Despesa Orçamentária por Órgão;
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
Resumo Geral da Despesa;
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
Despesa Orçamentária por Região;
Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;
Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
Evolução da Despesa;
Programa de Trabalho;
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;
Quadro Síntese da Despesa;
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino;
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São José de Mipibu, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R\$ 110.697.730,00 (Cento e dez milhões, seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e trinta reais)**, discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR-R\$
RECEITAS CORRENTES	106.052.230,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.649.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.539.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	260.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.542.680,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00
RECEITA DE CAPITAL	4.645.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.585.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
TOTAL	110.697.730,00

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ R\$ 110.697.730,00 (Cento e dez milhões, seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e trinta reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em R\$ 73.498.560,00 (Setenta e três milhões quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta reais); e

Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 37.199.170,00 (Trinta e sete milhões, cento e noventa e nove mil e cento e setenta reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR-R\$
DESPESAS CORRENTES	96.785.091,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.242.421,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.532.670,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.842.639,00
INVESTIMENTOS	11.480.639,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.282.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00
TOTAL	110.697.730,00

CAPÍTULO IV DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n° 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º- A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação do quadro programa de trabalho, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam o Poder Executivo e o Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

Parágrafo Único – Não serão computadas para o limite fixado no “caput” deste artigo, as suplementações decorrentes de:

I – Remanejamento de dotações referentes ao produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária, em conformidade com que estabelece o Art.6º da Portaria Interministerial STN/SOF n° 163/2001;

V – Dotações destinadas as áreas de educação e saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal poderão promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 28 de Dezembro de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5814C207

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º1.236/2020 - GP/PMSJM

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.152/2017; extingue, modifica e cria cargos; revoga o inciso II do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.067/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, de 01 de agosto de 2017, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Revogam-se o inciso II do art. 3º; o inciso III do art. 4º; a subseção III da Seção I do CAPÍTULO II e seu art. 7º; o inciso I do art. 9º, a subseção I da Seção II do CAPÍTULO II e o seu artigo 10, da Lei Municipal nº 1.152, de 22 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização funcional; cria, modifica e extingue cargos, bem como define as competências Administrativa, Política e Legislativa da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.”.

Art. 2º. O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

...

V – Diretoria de Informática.”

Art. 3º. A Seção I do CAPÍTULO II passa a vigorar acrescido do Artigo 8º-A, que cria o cargo de Diretor de Informática, com a seguinte redação:

“Subseção V
Da Diretoria de Informática

“**Art. 8º.** A Diretoria de Informática será exercida pelo titular do cargo de Diretor de Informática, de provimento em comissão, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, cuja retribuição está prevista no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Compete ao Diretor de Informática:

I – assessorar a Presidência nas atividades de sua competência, estando a ela subordinada;

II - autorizar projetos na área de tecnologia da informática;

III - autorizar projetos na área de engenharia de software e de testes de sistemas;

IV - autorizar a aquisição de equipamentos e softwares que melhor atendam às necessidades da Câmara Municipal;

V - autorizar a instalação de redes de computadores, sistemas e suportes;

VI - coordenar os backups necessários e demais atividades relacionadas à segurança das redes e servidores;

VII - coordenar a instalação, desinstalação e manutenção dos equipamentos de informática, softwares e servidores de rede;

VIII – opinar sobre eventual contratação de profissionais e de empresas para a execução de projetos na área de informática;

IX – assessorar os trabalhos externos que se façam necessários aos serviços da Casa Legislativa;

X – exercer outras atividades designadas pelo Presidente.”

Art. 4º. A Subseção IV do CAPÍTULO II e seu artigo 8º, *caput*, parágrafo único e seus incisos II, V e X passam a vigorar com a seguinte redação:

“Subseção IV
Da Diretoria de Comunicação Social

Art. 8º. A Diretoria de Comunicação Social será exercida pelo titular do cargo de Diretor de Comunicação Social, de provimento em comissão, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, cuja retribuição está prevista no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Compete ao Diretor de Comunicação Social:

...

II – autorizar a veiculação de notas e avisos na imprensa local e regional e em repartições públicas sediadas na circunscrição municipal;

...

V – coordenar a produção e autorizar a circulação de boletim informativo e material de divulgação das atividades parlamentares;

...

X – planejar e coordenar a produção e edição e autorizar a distribuição de publicações e vídeos institucionais destinados aos públicos interno e externo.”

Art. 5º. O art. 16 da Lei Municipal nº 1.152/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16.** A Representação Político-Parlamentar será exercida pelo titular do cargo de Assessor Legislativo e Político, de provimento em comissão, de livre escolha e nomeação do Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, cuja retribuição está prevista no Anexo desta Lei.

§ 1º. Compete ao Assessor Legislativo e Político:

I - exercer atividades de natureza político-administrativa próprias;

II – exercer a representação política, não eleitoral, do Vereador ao qual está vinculado, prestando-lhe assessoramento, inclusive em atividades externas à sede do Poder Legislativo, ou ao seu anexo, atuando quer na zona urbana, quer zona rural deste município, ou em outro município, em atividade de interesse do gabinete do Vereador e/ou do interesse do mandato parlamentar;

III – propor, sugerir, elaborar matérias legislativas, tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei, de decreto legislativo, de resolução, requerimentos e moção de apoio que visem beneficiar o município ou região específica;

IV – apoiar a promoção do exercício do mandato do Vereador a que estiver vinculado, podendo para tanto divulgar, participar, organizar, acompanhar, realizar reuniões, palestras, oficinas, cursos, campanhas, encontros estaduais em seu município ou qualquer outro procedimento que venha a beneficiar a melhoria da qualidade do Parlamento Municipal e da ação parlamentar;

V – apoiar o mandato parlamentar a que estiver vinculado, informando e municiando o titular de informações acerca da execução e planos de governo na sua respectiva região ou nas suas respectivas localidades, para o pleno exercício político e de controle parlamentar da Administração Pública Municipal;

VI – promover os direitos constitucionais da cidadania, notadamente no que se refere às ações de saúde, educação, segurança e assistência social;

VII – coordenar atividades administrativas e políticas, prestar assistência a autoridades municipais e lideranças políticas em compromissos oficiais;

VIII - auxiliar os trabalhos de elaboração, acompanhamento, tramitação e liberação das emendas parlamentares junto aos órgãos da Administração Pública, bem como quaisquer outras ações que visem o desenvolvimento do nosso município;

IX - acompanhar matérias legislativas, processos, proceder à leitura diária das publicações oficiais de interesse do parlamentar;

X - assessorar o Vereador nas audiências públicas, nas sessões da Câmara de Vereadores e outros eventos, elaborar pronunciamentos, organizar a agenda, cuidar da organização dos trabalhos e do expediente;

XI – organizar a participação do Vereador nas reuniões das comissões permanentes e/ou temporárias da Câmara de Vereadores;

XII - receber, atender, orientar e encaminhar lideranças e o público em geral;

XIII - tratar de assuntos relacionados à contratação, exoneração, frequência, férias e outros assuntos dessa natureza;

XIV - redigir ofícios e correspondências, digitar textos e documentos, administrar a caixa postal eletrônica;

XV – entregar, receber e abrir correspondências, processos e documentos, controlar o material de consumo, cuidar da preparação da correspondência, arquivar documentos, atender telefone, conduzir veículos;

XVI - operar programas informatizados, manter banco de dados, acessar e operar rede social do gabinete;

XVII - cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato do parlamentar;

XVII – desenvolver todas as tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Vereador ao qual está vinculado, não compreendidas nos incisos anteriores, desde que compatíveis com as funções institucionais.”

Art. 6º. O art. 17 da Lei Municipal nº 1.152/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** Os ocupantes do cargo previsto no artigo 16 desta Lei serão lotados nos Gabinetes localizados na Câmara de Vereadores e/ou no(s) Escritório(s) de Apoio Parlamentar, sem prejuízo de ampla atuação em todo território do município de São José de Mipibu/RN, respeitados os demais requisitos legais.

Parágrafo único. O Vereador poderá montar Escritório(s) de Apoio Parlamentar, às suas expensas, fora da sede da Câmara de Vereadores, podendo suas despesas ser custeadas exclusivamente pela verba de indenização de despesas, se existir.”

Art. 7º. O art. 18 da Lei Municipal nº 1.152/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18.** Os ocupantes do cargo de Representação Político-Parlamentar são subordinados diretamente ao Vereador titular do Gabinete, competindo a este a responsabilidade pelo controle do serviço e controle de frequência, sendo que esta poderá vir a ser dispensada quando do exercício de atividades externas.”

Art. 8º. O art. 21 da Lei Municipal nº 1.152/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.** Os servidores ocupantes do cargo de Representação Político-Parlamentar, lotados no Gabinete do Vereador, não poderão ser substituídos, salvo por motivo de força maior, durante a sua licença, cabendo a indicação sempre ao Vereador titular do Gabinete, ressalvada a anuência expressa do titular para que o Suplente de Vereador, em substituição, possa indicar servidores para ocupar a Representação Político-Parlamentar, respeitado o quantitativo máximo por Gabinete constante nesta Lei.”

Art. 9º. O *caput* do art. 22 da Lei Municipal nº 1.152/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 22.** Além do cargo comissionado de Representação Político-Parlamentar, ficam subordinados ao Gabinete de Vereador quaisquer servidores que sejam colocados à disposição do Gabinete Parlamentar respectivo, que visem prestar serviços de assistência ou assessoramento à atividade legislativa e política do mandato, de caráter não eleitoral.”

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria existente na Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 11. A execução e implantação desta Lei, em razão da extinção de vários cargos em comissão, não implicarão em aumento de despesa com pessoal da Câmara de Vereadores de São José de Mipibu/RN.

Art. 12. A Presidência da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN expedirá as portarias, de nomeação e exoneração, necessárias ao provimento dos cargos comissionados criados ou transformados pela presente Lei e à exoneração dos cargos extintos pela presente Lei, com publicação na imprensa oficial.

Art. 13. Fica criado o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA**, de provimento em comissão, de livre escolha e nomeação do Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, vinculado à estrutura organizacional do Gabinete da Presidência, cuja retribuição está prevista no Anexo desta Lei, e que possui as seguintes atribuições: a) assessorar a Presidência, membros da mesa diretora, vereadores, comissões permanentes e temporárias, grupos de trabalhos e bancadas sobre o processo técnico legislativo; b) consolidar os atos em vigor da Câmara Municipal; c) examinar e instruir todas as proposições e atos normativos administrativos.

Art. 14. A remuneração dos cargos criados por esta Lei será em forma de vencimento único.

Art. 15. Fica revogado o inciso II do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.067, de 06/11/2014 que “Institui o Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN”.

Art. 16. O Anexo da Lei 1.152/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – NATUREZA ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO	QTD	VENCIMENTO ÚNICO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	R\$ 1.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	01	R\$ 1.700,00
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA	01	R\$ 1.500,00
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	R\$ 1.500,00
CONTROLADOR GERAL	01	R\$ 2.500,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.500,00
DIRETOR FINANCEIRO	01	R\$ 1.500,00
DIRETOR DE INFORMÁTICA	01	R\$ 1.500,00
PROCURADOR GERAL	01	R\$ 2.500,00
CONTADOR GERAL	01	R\$ 3.500,00
ASSESSOR LEGISLATIVO E POLÍTICO	13	R\$ 2.500,00

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTD	VENCIMENTO ÚNICO
AUXILIAR DE SECRETARIA	01	R\$ 1.100,00

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4EC04BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº3012001/2020

Aos trinta dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na , através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2020 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de medicamento e material médico hospitalar para atendimento da demanda do hospital e unidades básicas de Saúde do Município de São Jose do Campestre, de acordo com conevio Firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de medicamento e material médico hospitalar para atendimento da demanda do hospital e unidades básicas de Saúde do Município de São Jose do Campestre, de acordo com conevio Firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2020 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº023/2020 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 30 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Orgão Gerenciador

ARTMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ 04.361.467/0001-18

Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP023/2020 SRP.

CONTRATADO: ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ 04.361.467/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0002	ANLÓDIPINO COMPRIMIDO 10 MG	GEOALAB	750	0,180	135,00
0006	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	PRATI, DONADUZZI	1400	0,070	98,00
0010	CARVADILO COMPRIMIDO 3,125 MG	E M S	700	0,210	147,00
0011	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	E M S	400	0,220	88,00
0012	CEFALOTINA SÓDICA 1G	BLAU	350	9,130	3195,50
0015	FRALDA GERIÁTRICA P	CONFORT CARE	450	8,050	3622,50
0016	FRALDA GERIÁTRICA M	CONFORT CARE	450	8,050	3622,50
0017	FRALDA GERIÁTRICA G	CONFORT CARE	350	8,050	2817,50
0019	GLIBENCLAMIDA 5mg	GEOALAB	1300	0,080	104,00
0021	FITA ADESIVA INDICADORA DE ESTERELIZAÇÃO PARA AUTOCLAVES [ROLO COM 30 M X 19 MM].	CIEX DO BRASIL	200	3,090	618,00
0023	DIAZEPAM 10MG	E M S	1300	0,180	234,00
0024	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	1300	0,160	208,00
0051	LEVOFLOXACINO 500MG	PRATI, DONADUZZI	300	1,780	534,00
0052	ISORDIL 5 MG	E M S	200	0,780	156,00
0065	ÓLEO MINERAL 100ML	FARMACE	150	6,600	990,00
0072	PROPANOLOL COMPRIMIDO 40MG	GEOALAB	700	0,140	98,00
0074	IPRATOPRIO INALANTE 0,25MG/ML 20ML	HIPOLABOR	100	2,380	238,00
0076	SIMETICONA 40 MG	NOVA QUIMICA	700	0,310	217,00
0080	SAL PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	300	1,220	366,00
0081	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	NATIVITA	250	4,840	1210,00
0084	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO LENTA	TEUTO	1300	0,430	559,00
0085	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA BISNAGA 30 GRAMAS	CRISTALIA	70	35,000	2450,00
0088	BENZETACIL 600MG	TEUTO	350	10,760	3766,00
0091	GAZE EM ROLO - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO GAZE, MATERIAL* 100% ALGODÃO, MODELO TIPO QUEIJO, DIMENSÕES CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* 8 CAMADAS, ESTERILIDADEUSO ÚNICO, EMBALAGEM ROLO	BIOTEXTIL	200	15,660	3132,00
0092	VITAMINA C - MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS VITS: B2, B3, B6, C, OUTROS COMPONENTES FRUTOSE, FORMA FARMACÊUTICA 1 SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	300	1,980	594,00
0094	TENOXCAM 40 MG	UNIAO QUIMICA	300	11,800	3540,00
0099	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	100	0,500	50,00
0100	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	150	0,480	72,00
0101	CEFALOTINA 1G	BLAU	150	9,130	1369,50
0102	ESPARADRAPO, IMPERMEAVEL, 5 CM X 4,5 M, UNIDADE 1.0 UNIDADE	MISSNER	250	3,410	852,50
0103	Scalp n° 25 - com dispositivo de segurança (nr 32), reduz o risco de acidente com perfuro cortante. A agulha é protegida após o uso, permanecendo encapsulada, conecta luer lock - bísel trifocitado, agulha inoxidável, estéril, alsas flexíveis e antiderrapante	SCALP	700	0,400	280,00
0104	Scalp n° 23 - com dispositivo de segurança (nr 32), reduz o risco de acidente com perfuro cortante. A agulha é protegida após o uso, permanecendo encapsulada, conecta luer lock - bísel trifocitado, agulha inoxidável, estéril, alsas flexíveis e antiderrapante	SACALP	700	0,400	280,00
0105	Scalp n° 21 - com dispositivo de segurança (nr 32), reduz o risco de acidente com perfuro cortante. A agulha é protegida após o uso, permanecendo encapsulada, conecta luer lock - bísel trifocitado, agulha inoxidável, estéril, alsas flexíveis e antiderrapante	SCALP	700	0,400	280,00
0110	CEFTRIAXONA 1G	BLAU	300	15,850	4755,00
0111	HIDROCORTISONA 100MG	BLAU	300	4,300	1290,00
0112	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	300	7,740	2322,00
0114	PLASIL - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONOIDRATADO	ISOFARMA	400	1,180	472,00
0115	DRAMIN - DIMENDRINATO - INJ	UNIAO QUIMICA	300	3,000	900,00
0120	ALGODÃO EM ROLO - Algodão hidrófilo, confeccionado com fibras 100% algodão, pacote com rolo de 500 gramas.	NEVOA	140	8,990	1258,60

0122	FUROSEMIDA- FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	KEVENOLL DO BRASIL	700	0,930	651,00
0124	MICROPORÉ - FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR	MISSNER	80	4,850	388,00
0125	LIDOCAÍNA GELEIA - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELÉIA	PHARLAB	80	5,350	428,00
0127	VITAMINA K- INJETAVEL	HYPOFARMA	350	1,540	539,00
0128	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDOS	RANBAXY	700	0,510	357,00
0129	GRAU CIRÚRGICO 200/100 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS AUTOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 100 X 200 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO	CIEX DO BRASIL	15	58,650	879,75
0130	GRAU CIRÚRGICO 300/100 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): Em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Registro da ANVISA. ROLO DE 300 MM X 100 METROS.	CIEX DO BRASIL	15	91,420	1371,30
0132	GLICOSE 50% 10ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	320	0,600	192,00
0136	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, COMPONENTES P/ FIXAÇÃO PERNA, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	300	2,920	876,00
0139	DERMAEX ÓLEO CICATRIZANTE - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO (TRIGLICERÍDEOS AC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÉICO), COMPONENTES LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES ASSOCIADOS COM VITAMINAS 'A' E 'E', CONCENTRAÇÃO POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÉUTICA LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	NUTRIEX	140	3,520	492,80
0140	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME	NATIVITA	180	4,840	871,20
0143	CLOREXIDINA 2% - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE	SEPTMAX	18	15,840	285,12
VALOR GERAL					RS 54.252,77

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9789D7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30120002/2020

Aos trinta dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na , através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2020 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de medicamento e material médico hospitalar para atendimento da demanda do hospital e unidades básicas de Saúde do Município de São Jose do Campestre, de acordo com conevio Firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de medicamento e material médico hospitalar para atendimento da demanda do hospital e unidades básicas de Saúde do Município de São Jose do Campestre, de acordo com conevio Firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2020 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº023/2020 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 30 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Orgão Gerenciador

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONÇALVES EIRELI

CNPJ 26.084.982/0001-30

Contratado

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São José do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP023/2020 SRP.

CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONÇALVES EIRELI, CNPJ 26.084.982/001-30

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	ANLIDIPINO COMPRIMIDO 5MG	GEOLAB	750	0,050	37,50
0003	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	VITAMEDIC	750	0,090	67,50
0004	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	VITAMEDIC	750	0,170	127,50
0005	BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML	FARMACE	450	2,000	900,00
0007	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50 MG	NEO QUIMICA	2300	0,170	391,00
0008	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	NOVA QUIMMICA	700	0,200	140,00
0009	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	NOVA QUIMMICA	700	0,260	182,00
0013	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	HIPOLABOR	300	10,500	3150,00
0014	CIPROFIBRATO 100MG	GEOLAB	700	0,600	420,00
0018	AAS 100	BRASTERAPICA	2000	0,080	160,00
0020	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR	MISSNER	200	4,800	960,00
0022	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA	FARMACE	300	1,350	405,00
0025	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA	FARMACE	700	1,440	1008,00
0026	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML IM-AMPOLA 3ML	FARMACE	700	1,060	742,00
0027	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	PHARLAB	1400	0,160	224,00
0028	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG	NEO QUIMICA	1400	1,480	2072,00
0029	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	2200	0,200	440,00
0030	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML	NATULAB	300	1,640	492,00
0031	ENALAPRIL MALEATO 10MG	TEUTO	700	0,090	63,00
0032	ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG r	TEUTO	700	0,110	77,00
0033	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SERINGA PREENCHIDA	FARMACE	180	21,000	3780,00
0035	ESPIRONOLACTONA 25MG	GEOLAB	700	0,240	168,00
0036	FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO GOTAS	PRATI	1300	6,900	8970,00
0037	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	GEOLAB	700	0,100	70,00
0038	LUFTAL - SIMETICONA 40mg GOTAS	CIMED	30	3,900	117,00
0039	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML-AMPOLA 2ML	FARMACE	300	1,290	387,00
0041	SORO GLICOSADO 5% 500ML CAIXA C/24 UNIDADES	HALEX ISTAR	20	60,000	1200,00
0042	GLICOSE 50%-AMPOLA 10ML - GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ml	FARMACE	1300	0,140	182,00
0043	HIDROCORTIZONA 500MG INJ	TEUTO	350	3,800	1330,00
0044	ESCOPOLAMINA 10MG/ML, SUSPENSÃO	NEO QUIMICA	150	11,500	1725,00
0045	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SÓDICA 250MG	FARMACE	170	0,510	86,70
0046	ESCOPLAMINA 6,67MG/ML+DIPIRONA334,4MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS	NEO QUIMICA	150	4,500	675,00
0047	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML	TEUTO	100	1,500	150,00
0048	ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 10MG	E M S	100	0,320	32,00
0049	ISOSSORBIDA, DINDRATO 20MG	E M S	100	0,270	27,00
0050	ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	E M S	100	0,450	45,00
0054	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	1400	0,130	182,00
0055	METFORMINA SULCADO 500MG	PRATI	750	0,170	127,50
0056	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	PRATI	400	0,210	84,00
0057	METFORMINA SULCADO 850MG	PRATI	400	0,200	80,00
0058	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	E M S	1500	0,500	750,00
0059	METILDOPA 500MG	E M S	700	1,300	910,00
0060	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	130	0,900	117,00
0061	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 80ML	E M S	130	6,400	832,00
0062	NIMESULIDA GOTAS 15ML	VITAMEDIC	150	1,000	150,00
0063	OXIDO DE ZINCO 200MG/G+NISTATINA100000UI	CIMED	130	6,000	780,00
0064	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	GLOBO	1300	0,800	1040,00
0066	OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	700	0,130	91,00
0067	OMEPRAZOL 40MG	GEOLAB	700	0,460	322,00
0068	PARACETAMOL 500MG	PRATI	1500	0,350	525,00
0069	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750 MG	PRATI	1500	0,190	285,00
0070	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML.FRASCO 15ML	NATULAB	200	1,700	340,00
0071	PASTA D'ÁGUA 120G	FARMAX	100	6,680	668,00
0073	RANITIDINA COMPRIMIDO 150MG	MEDQUIMICA	700	0,700	490,00
0077	SINVASTATINA 10 MG	GERMED	700	0,140	98,00
0078	SINVASTATINA 20 MG	GERMED	750	0,170	127,50
0079	SINVASTATINA 40 MG	GERMED	750	0,240	180,00
0082	SUPÓSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	TEUTO	200	1,450	290,00
0083	TENOXICAM 40MG	HIPOLABOR	300	8,400	2520,00
0086	DEXAMETASONA 2MG	FARMACE	650	1,150	747,50
0087	DEXAMETASONA 4MG	FARMACE	650	1,500	975,00
0089	BENZETACIL 1200	TEUTO	350	11,300	3955,00
0090	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, DOSAGEM FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATODIBÁSICO 6%	NATULAB	160	16,350	2616,00
0093	TENOXICAM 20 MG	HIPOLABOR	300	4,710	1413,00
0095	BUSCOPAM COMPOSTO- INJETAVEL	HIPOLABOR	300	2,900	870,00
0096	FITA HGT	ON CALL	100	82,000	8200,00
0097	SONDA DE GASTRONOMIA N2 24	MEDIX	50	2,500	125,00
0098	DIPIRONA - INJETAVEL	SANTISTA	350	1,070	374,50
0108	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	SR	6000	0,300	1800,00

APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL					
0109	EQUIPO MACROGOTAS - Equipamento Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar e Injetor Lateral, tubo de PVC 150cm.	MEDIX	1300	1,550	2015,00
0113	BUSCOPAN SIMPLES 20 MG ML	HIPOLABOR	300	1,800	540,00
0116	OMEPRAZOL - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	250	34,990	8747,50
0117	LUVA PROCEDIMENTO M - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL - CX/100	CREMER	75	29,000	2175,00
0118	LUVA PROCEDIMENTO G - LUVA PROCEDIMENTO G - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL - CX/100	CREMER	75	28,500	2137,50
0119	LUVA PROCEDIMENTO P LUVA PROCEDIMENTO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL - CX/100	CREMER	80	29,000	2320,00
0121	LUVA ESTERIL 7,5 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	MEDIX	300	2,700	810,00
0123	COMPLEXO B - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1 + B6 + B12, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	700	2,000	1400,00
0131	IODOPOLIVIDONA - PVPI antisséptico: iodopolividona 10% e veículo aquoso q.s.p 1000 ml embalagem de 1 litro	RIOQUÍMICA	30	21,500	645,00
0133	GLICOSE 25% 10ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	320	0,300	96,00
0134	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM - PACOTE C/ 100UNID	THEOTO	200	5,600	1120,00
0135	NYLON 3-0 HOSPITALAR - FIO NYLON-MONO 3-0 C/ AG 3,0 CM, CX C/ 24 CUTICULAR - CAIXA	TECCHNOFIO	50	16,500	825,00
0141	COLAGENASE /CLORANFENICOL - COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%, USO POMADA	CRISTALIA	180	18,200	3276,00
0142	LÂMINA Nº 11 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/100	SOLIDOR	25	29,350	733,75
0144	VITAMINA K - COMPLEXO DE VITAMINA K INJETÁVEL	FARMACE	80	1,540	123,20
0145	BETA 30 - Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissódico De Betametasona 5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP VD TRANS X 1 ML	EUROFARMA	130	6,600	858,00
0146	LÂMINA N2 11 - LÂMINA BISTURI - LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	10	29,500	295,00
0147	COMPRESSA DE GAZE - COMPRESSA GAZE, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 15 CM, GRAMATURA 13 FIOS/ CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	BIOTEXIL	200	1,990	398,00
TOTAL GERAL					R\$ 91.583,15

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador: 208D09E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I AO DECRETO 123/2020

Listagem das Elaboraões de Créditos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Intervalo de: 838 a 1132 Status: Publicado							Exercício: 2020		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
838	03/08/2020	3.091/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.500,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									4.500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						4.500,00
Nº Solic.: 121 Acrescentar					3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13110000	0001	4.500,00
Total:									4.500,00
Anexo II (Redução)									4.500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2071 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF						4.500,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.300,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.200,00
Total:									4.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
839	03/08/2020	3.092/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.800,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor					
Anexo I (Acréscimo)											
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.800,00					
	2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS					1.800,00					
Nº Solic.: 122 Acrescentar 3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS				13110000	0001	1.800,00					
Total:						1.800,00					
Anexo II (Redução)											
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1.800,00					
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR						1.800,00					
Nº Solic.: 305 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.800,00					
Total:						1.800,00					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
840	03/08/2020	3.094/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária							Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS											
Nº Solic.: 123 Acrescentar											
3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS											
10010000 0001 8.000,00											
Total:											
8.000,00											
Anexo II (Redução)											
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS											
Nº Solic.: 123 Reduzir											
3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS											
13110000 0001 8.000,00											
Total:											
8.000,00											
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
850	01/08/2020	3.115/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	74.173,64	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária											
Ação											
Natureza											
Fonte											
Região											
Valor											
74.173,64											
Anexo I (Acréscimo)											
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB											
Nº Solic.: 308 Criar											
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO											
12130000 0001 74.173,64											
Total:											
74.173,64											
Anexo II (Redução)											
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19											
Nº Solic.: 308 Reduzir											
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO											
12130000 0001 74.173,64											
Total:											
74.173,64											
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
851	01/08/2020	3.117/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.500,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária											
Ação											
Natureza											
Fonte											
Região											
Valor											
20.500,00											
Anexo I (Acréscimo)											
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR											
Nº Solic.: 309 Criar											
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO											
12130000 0001 20.500,00											
Total:											
20.500,00											
Anexo II (Redução)											
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB											
Nº Solic.: 309 Reduzir											
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO											
12130000 0001 20.500,00											
Total:											
20.500,00											
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
853	01/08/2020	3.120/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária											
Ação											
Natureza											
Fonte											
Região											
Valor											
200,00											
Anexo I (Acréscimo)											
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB											
Nº Solic.: 311 Acrescentar											
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO											
12130000 0001 200,00											
Total:											
200,00											
Anexo II (Redução)											
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE											
Nº Solic.: 311 Reduzir											
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO											
12110000 0001 200,00											
Total:											
200,00											
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
859	03/08/2020	3.147/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária											
Ação											
Natureza											
Fonte											
Região											
Valor											
16.000,00											
Anexo I (Acréscimo)											
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											
Nº Solic.: 130 Acrescentar											
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											
10010000 0001 16.000,00											
Total:											
16.000,00											
Anexo II (Redução)											
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE											
Nº Solic.: 130 Reduzir											
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											
10010000 0001 16.000,00											
Total:											
16.000,00											

Nº Solic.: 317 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	16.000,00		
Total:										16.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
861	03/08/2020	3.151/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.300,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										15.300,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										15.300,00
		2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.								15.300,00
Nº Solic.: 319 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	15.300,00		
Total:										15.300,00
Anexo II (Redução)										15.300,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										15.300,00
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE								15.300,00
Nº Solic.: 319 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	15.300,00		
Total:										15.300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
864	03/08/2020	3.159/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										8.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										8.000,00
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE								8.000,00
Nº Solic.: 321 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	8.000,00		
Total:										8.000,00
Anexo II (Redução)										8.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										8.000,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS								8.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	8.000,00		
Total:										8.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
865	03/08/2020	3.163/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										13.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										13.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								13.000,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	13.000,00		
Total:										13.000,00
Anexo II (Redução)										13.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										13.000,00
		2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO								13.000,00
Nº Solic.: 210 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	13.000,00		
Total:										13.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
866	03/08/2020	3.165/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										6.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO										6.000,00
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE								6.000,00
Nº Solic.: 154 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	6.000,00		
Total:										6.000,00
Anexo II (Redução)										6.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										6.000,00
		2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO								6.000,00
Nº Solic.: 211 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	6.000,00		
Total:										6.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
868	01/08/2020	3.172/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.300,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										1.300,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										1.300,00
		2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO								1.300,00
Nº Solic.: 212 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	1.300,00		
Total:										1.300,00
Anexo II (Redução)										1.300,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										1.300,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								1.300,00
Nº Solic.: 212 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.300,00		
Total:										1.300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		

869	03/08/2020	3.182/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	13.100,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
			2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						13.100,00
Nº Solic.: 322 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		13.100,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
			2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						13.100,00
Nº Solic.: 322 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		10.000,00
			2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR						3.100,00
Nº Solic.: 322 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		3.100,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
870	03/08/2020	3.186/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	14.200,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						14.200,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		14.200,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
			2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						14.200,00
Nº Solic.: 213 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001		14.200,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
871	03/08/2020	3.189/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	21.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
			2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						21.000,00
Nº Solic.: 323 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		21.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
			2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						1.000,00
Nº Solic.: 323 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		1.000,00
			2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR						20.000,00
Nº Solic.: 323 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 323 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		5.000,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
872	03/08/2020	3.193/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
			2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						12.000,00
Nº Solic.: 324 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		12.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
			2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						12.000,00
Nº Solic.: 215 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001		12.000,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
983	13/10/2020	3.537/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	78.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
			2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						78.000,00
Nº Solic.: 378 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		78.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
			2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB						78.000,00
Nº Solic.: 378 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		78.000,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
988	02/10/2020	3.550/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	624,80	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
624,80									

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER										624,80
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS								624,80
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				624,80
Total:										624,80
Anexo II (Redução)										
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO										624,80
		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS								624,80
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				624,80
Total:										624,80
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
989	02/10/2020	3.552/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.187,20	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										6.187,20
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO										6.187,20
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE								6.187,20
Nº Solic.: 170 Acrescentar				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001				6.187,20
Total:										6.187,20
Anexo II (Redução)										
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO										6.187,20
		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS								6.187,20
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				6.187,20
Total:										6.187,20
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
990	28/10/2020	3.555/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										10.000,00
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS								10.000,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				10.000,00
Total:										10.000,00
Anexo II (Redução)										
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										10.000,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS								3.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001				3.000,00
		2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS								2.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001				2.000,00
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS								5.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001				5.000,00
Total:										10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
991	03/10/2020	3.556/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO										1.000,00
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE								1.000,00
Nº Solic.: 171 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				1.000,00
Total:										1.000,00
Anexo II (Redução)										
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO										1.000,00
		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS								1.000,00
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				1.000,00
Total:										1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
992	03/10/2020	3.557/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										12.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO										12.000,00
		MUNICIPAL DE 2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE								12.000,00
Nº Solic.: 172 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				12.000,00
Total:										12.000,00
Anexo II (Redução)										
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO										12.000,00
		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E								12.000,00

RESÍDUOS SÓLIDOS									
Nº Solic.: 172 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	12.000,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
993	03/10/2020	3.558/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE							12.000,00
Nº Solic.: 173 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	12.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									
		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS							12.000,00
Nº Solic.: 173 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	12.000,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
994	03/10/2020	3.564/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							10.000,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									
		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS							10.000,00
Nº Solic.: 173 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	10.000,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
995	01/10/2020	3.567/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							10.000,00
Nº Solic.: 275 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	10.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									
		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS							10.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	10.000,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
998	02/10/2020	3.574/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	54.500,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
		2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE							54.500,00
Nº Solic.: 276 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	54.500,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									
		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS							54.500,00
Nº Solic.: 176 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	54.500,00
Total:									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
999	15/10/2020	3.582/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	32.850,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							32.850,00
Nº Solic.: 154 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	32.850,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									
									32.850,00

		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS								32.850,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		32.850,00
Total:										32.850,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1006	03/10/2020	3.600/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	22.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										22.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										22.000,00
		2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19								22.000,00
Nº Solic.: 388 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001		22.000,00
Total:										22.000,00
Anexo II (Redução)										22.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										22.000,00
		2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19								22.000,00
Nº Solic.: 388 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		22.000,00
Total:										22.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1013	01/10/2020	3.609/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										10.000,00
		2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB								10.000,00
Nº Solic.: 389 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000		0001		10.000,00
Total:										10.000,00
Anexo II (Redução)										10.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										10.000,00
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE								10.000,00
Nº Solic.: 389 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001		10.000,00
Total:										10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1014	01/10/2020	3.610/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										2.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										2.000,00
		2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB								2.000,00
Nº Solic.: 390 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000		0001		2.000,00
Total:										2.000,00
Anexo II (Redução)										2.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										2.000,00
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE								2.000,00
Nº Solic.: 390 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		2.000,00
Total:										2.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1015	26/10/2020	3.623/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	45.656,80	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										45.656,80
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										45.656,80
		2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE								45.656,80
Nº Solic.: 280 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000		0001		45.656,80
Total:										45.656,80
Anexo II (Redução)										45.656,80
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										45.656,80
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								45.656,80
Nº Solic.: 280 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		45.656,80
Total:										45.656,80
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1017	01/10/2020	3.635/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										5.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										5.000,00
		2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA								5.000,00
Nº Solic.: 391 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001		5.000,00
Total:										5.000,00
Anexo II (Redução)										5.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										5.000,00
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE								5.000,00
Nº Solic.: 391 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		5.000,00
Total:										5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1018	01/10/2020	3.639/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	24.900,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										24.900,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER										24.900,00
		1006 CONSTRUÇÃO REFORMA E								24.900,00

		MELHORIA DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIO E DEMAIS UNID ESPORTIVAS							
Nº Solic.: 19 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			24.900,00
Total:									24.900,00
Anexo II (Redução)									24.900,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									24.900,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							24.900,00
Nº Solic.: 156 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			24.900,00
Total:									24.900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1023	01/10/2020	3.658/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									23.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									23.000,00
		2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB							23.000,00
Nº Solic.: 393 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			23.000,00
Total:									23.000,00
Anexo II (Redução)									23.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									23.000,00
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE							23.000,00
Nº Solic.: 393 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			23.000,00
Total:									23.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1024	19/10/2020	3.666/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	54.500,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									54.500,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									54.500,00
		2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE							54.500,00
Nº Solic.: 283 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001			54.500,00
Total:									54.500,00
Anexo II (Redução)									54.500,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									54.500,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							54.500,00
Nº Solic.: 283 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			54.500,00
Total:									54.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1027	03/11/2020	3.675/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.410,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.410,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5.410,00
		2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ							5.410,00
Nº Solic.: 394 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			5.410,00
Total:									5.410,00
Anexo II (Redução)									5.410,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5.410,00
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE							5.410,00
Nº Solic.: 394 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			5.410,00
Total:									5.410,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1029	30/10/2020	3.680/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/11/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									5.000,00
		0200 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP							5.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									5.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							5.000,00
Nº Solic.: 160 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1032	27/10/2020	3.683/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									10.000,00
		2098 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN							10.000,00
Nº Solic.: 395 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									10.000,00
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE							10.000,00
Nº Solic.: 395 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1041	12/11/2020	3.702/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00			
	2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00			
Nº Solic.: 400 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00			
Total:					10.000,00			
Anexo II (Redução)					10.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00			
	2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR				10.000,00			
Nº Solic.: 400 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00			
Total:					10.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1043	01/10/2020	3.708/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	21.186,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					21.186,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					21.186,00			
	2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESB				21.186,00			
Nº Solic.: 402 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	21.186,00			
Total:					21.186,00			
Anexo II (Redução)					21.186,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					21.186,00			
	2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB				21.186,00			
Nº Solic.:		402 Reduzir 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	21.186,00			
Total:					21.186,00			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1045	01/10/2020	3.715/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000,00			
	2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE				6.000,00			
Nº Solic.: 403 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00			
Total:					6.000,00			
Anexo II (Redução)					6.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000,00			
	2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR				6.000,00			
Nº Solic.: 403 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00			
Total:					6.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1046	03/11/2020	3.717/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.000,00			
	2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE				9.000,00			
Nº Solic.: 404 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	10010000	0001	9.000,00			
Total:					9.000,00			
Anexo II (Redução)					9.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.000,00			
	2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR				9.000,00			
Nº Solic.: 404 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00			
Total:					9.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1051	15/10/2020	3.733/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00			
	2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE				12.000,00			
Nº Solic.: 407 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	12.000,00			
Total:					12.000,00			
Anexo II (Redução)					12.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00			
	2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR				12.000,00			
Nº Solic.: 407 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00			
Total:					12.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1053	03/11/2020	3.737/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00			
	2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS				5.000,00			
Nº Solic.: 141 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00			

Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									5.000,00
2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS									5.000,00
Nº Solic.: 141 Reduzir									5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000
0001									5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1054	01/10/2020	3.738/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	41.607,80	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									41.607,80
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									41.607,80
2045 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF - AB									41.607,80
Nº Solic.: 409 Acrescentar									41.607,80
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12140000
0001									41.607,80
Total:									41.607,80
Anexo II (Redução)									41.607,80
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									41.607,80
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR									41.607,80
Nº Solic.: 409 Reduzir									41.607,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000
0001									41.607,80
Total:									41.607,80
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1055	01/10/2020	3.740/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	48.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									48.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									48.000,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									48.000,00
Nº Solic.: 410 Acrescentar									48.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12140000
0001									48.000,00
Total:									48.000,00
Anexo II (Redução)									48.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									48.000,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									47.000,00
Nº Solic.: 410 Reduzir									28.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000
0001									28.000,00
Nº Solic.: 410 Reduzir									9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12140000
0001									9.000,00
Nº Solic.: 410 Reduzir									10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									10010000
0001									10.000,00
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR									1.000,00
Nº Solic.: 410 Reduzir									1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000
0001									1.000,00
Total:									48.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1056	01/10/2020	3.741/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	35.300,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									35.300,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									35.300,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									35.300,00
Nº Solic.: 411 Acrescentar									35.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12140000
0001									35.300,00
Total:									35.300,00
Anexo II (Redução)									35.300,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									35.300,00
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									35.300,00
Nº Solic.: 164 Reduzir									35.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000
0001									35.300,00
Total:									35.300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1057	01/10/2020	3.746/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									4.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									4.000,00
Nº Solic.: 412 Acrescentar									4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12110000
0001									4.000,00
Total:									4.000,00
Anexo II (Redução)									4.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									4.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									3.000,00
Nº Solic.: 412 Reduzir									3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000
0001									3.000,00
2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19									1.000,00
Nº Solic.: 412 Reduzir									1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12140000
0001									1.000,00
Total:									4.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1058	04/11/2020	3.748/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.200,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									1.200,00
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR									1.200,00
Nº Solic.: 413 Acrescentar									1.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12110000
0001									1.200,00
Total:									1.200,00
Anexo II (Redução)									1.200,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									1.200,00

2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19										1.200,00
Nº Solic.: 413 Reduzir:				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	1.200,00		
Total:										1.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1059	19/11/2020	3.750/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										35.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										35.000,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB										35.000,00
Nº Solic.: 414 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	35.000,00		
Total:										35.000,00
Anexo II (Redução)										35.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										35.000,00
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										35.000,00
Nº Solic.: 165 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	35.000,00		
Total:										35.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1060	03/10/2020	3.753/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										20.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										20.000,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB										20.000,00
Nº Solic.: 415 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	20.000,00		
Total:										20.000,00
Anexo II (Redução)										20.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										20.000,00
2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ										20.000,00
Nº Solic.: 142 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	20.000,00		
Total:										20.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1062	03/10/2020	3.761/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										20.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										20.000,00
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR										20.000,00
Nº Solic.: 416 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	20.000,00		
Total:										20.000,00
Anexo II (Redução)										20.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										20.000,00
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										20.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	20.000,00		
Total:										20.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1063	03/10/2020	3.767/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										30.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										30.000,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB										30.000,00
Nº Solic.: 417 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	30.000,00		
Total:										30.000,00
Anexo II (Redução)										30.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO										30.000,00
2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO										30.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	30.000,00		
Total:										30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1066	03/10/2020	3.787/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										500,00
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS										500,00
Nº Solic.: 144 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	500,00		
Total:										500,00
Anexo II (Redução)										500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										500,00
2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS										500,00
Nº Solic.: 144 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	500,00		
Total:										500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1067	03/10/2020	3.790/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										1.000,00

		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE							1.000,00
Nº Solic.: 418 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.000,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS							1.000,00
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1073	01/11/2020	3.821/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER									2.000,00
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS							2.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			2.000,00
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									2.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									2.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.000,00
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			2.000,00
Total:									2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1075	01/11/2020	3.823/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	97.360,60	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									97.360,60
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									97.360,60
		2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB							97.360,60
Nº Solic.: 419 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			97.360,60
Total:									97.360,60
Anexo II (Redução)									97.360,60
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									97.360,60
		2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							97.360,60
Nº Solic.: 290 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			97.360,60
Total:									97.360,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1076	01/11/2020	3.825/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	77.006,50	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									77.006,50
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									77.006,50
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE							77.006,50
Nº Solic.: 420 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001			77.006,50
Total:									77.006,50
Anexo II (Redução)									77.006,50
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									77.006,50
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							77.006,50
Nº Solic.: 291 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			77.006,50
Total:									77.006,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1078	01/11/2020	3.828/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	34.997,88	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									34.997,88
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									34.997,88
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR							34.997,88
Nº Solic.: 422 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			34.997,88
Total:									34.997,88
Anexo II (Redução)									34.997,88
02.001 GABINETE DO PREFEITO									34.997,88
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE							34.997,88
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			34.997,88
Total:									34.997,88
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1079	01/11/2020	3.830/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	112.054,98	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									112.054,98
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									112.054,98
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR							112.054,98
Nº Solic.: 423 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			112.054,98
Total:									112.054,98
Anexo II (Redução)									112.054,98
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									112.054,98

		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS							112.054,98
Nº Solic.:	146	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		112.054,98
Total:									112.054,98

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1080	01/11/2020	3.831/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.347,18	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.347,18
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									3.347,18
			2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						3.347,18
Nº Solic.:	424	Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	3.347,18
Total:									3.347,18

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
Anexo II (Redução)									3.347,18
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									3.347,18
			2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						3.347,18
Nº Solic.:	424	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.347,18
Total:									3.347,18

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1081	01/11/2020	3.832/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	37.678,98	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									37.678,98
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									37.678,98
			1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA						37.678,98
Nº Solic.:	425	Acrescentar		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	37.678,98
Total:									37.678,98

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
Anexo II (Redução)									37.678,98
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									37.678,98
			2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						37.678,98
Nº Solic.:	425	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	37.678,98
Total:									37.678,98

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1082	01/11/2020	3.834/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	16.086,40	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									16.086,40
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									16.086,40
			2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF						16.086,40
Nº Solic.:	426	Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	16.086,40
Total:									16.086,40

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
Anexo II (Redução)									16.086,40
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									16.086,40
			2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						16.086,40
Nº Solic.:	147	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	16.086,40
Total:									16.086,40

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1083	03/11/2020	3.835/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									2.000,00
			2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAEFI/CREAS						2.000,00
Nº Solic.:	148	Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	2.000,00
Total:									2.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
Anexo II (Redução)									2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									2.000,00
			2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						2.000,00
Nº Solic.:	149	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.000,00
Total:									2.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1084	03/11/2020	3.840/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	32.616,59	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									32.616,59
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									32.616,59
			1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA						32.616,59
Nº Solic.:	427	Acrescentar		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	32.616,59
Total:									32.616,59

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
Anexo II (Redução)									32.616,59
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									32.616,59
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						32.616,59
Nº Solic.:	169	Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	32.616,59
Total:									32.616,59

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1087	16/11/2020	3.850/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)									23.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									23.000,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									23.000,00
Nº Solic.: 430 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12140000 0001 23.000,00
Total:									23.000,00
Anexo II (Redução)									23.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA									23.000,00
2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA									23.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 23.000,00
Total:									23.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1089	03/11/2020	3.856/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									2.000,00
2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAEFI/CREAS									2.000,00
Nº Solic.: 150 Criar									3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 13110000 0001 2.000,00
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									2.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									2.000,00
2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS									2.000,00
Nº Solic.: 150 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 2.000,00
Total:									2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1090	03/11/2020	3.859/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									10.000,00
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									10.000,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									10.000,00
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									10.000,00
Nº Solic.: 170 Reduzir									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10010000 0001 10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1091	24/11/2020	3.860/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.490,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.490,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO									2.490,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE									2.490,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar									3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10010000 0001 2.490,00
Total:									2.490,00
Anexo II (Redução)									2.490,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA									2.490,00
2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA									2.490,00
Nº Solic.: 72 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 2.490,00
Total:									2.490,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1092	03/10/2020	3.865/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									40.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									40.000,00
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									40.000,00
Nº Solic.: 185 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 40.000,00
Total:									40.000,00
Anexo II (Redução)									40.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									40.000,00
1035 EXTENSÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA									40.000,00
Nº Solic.: 185 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 40.000,00
Total:									40.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1094	03/10/2020	3.868/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									23.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									23.000,00
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL -									23.000,00

		FUNDEB 40%									
Nº Solic.: 292 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11130000		0001		23.000,00	
Total:											23.000,00
Anexo II (Redução)											23.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										23.000,00	
		2017MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO								23.000,00	
Nº Solic.: 293 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		23.000,00	
Total:											23.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1100	03/11/2020	3.885/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)											10.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										10.000,00	
		2007MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								10.000,00	
Nº Solic.: 172 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		10.000,00	
Total:											10.000,00
Anexo II (Redução)											10.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO										10.000,00	
		2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								10.000,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		10.000,00	
Total:											10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1107	03/11/2020	3.896/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	140.300,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)											140.300,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										140.300,00	
		2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19								140.300,00	
Nº Solic.: 436 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000		0001		140.300,00	
Total:											140.300,00
Anexo II (Redução)											140.300,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										30.000,00	
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS								30.000,00	
Nº Solic.: 151 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		30.000,00	
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA										70.300,00	
		2079MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA								70.300,00	
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		70.300,00	
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO										40.000,00	
		2080MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE								40.000,00	
Nº Solic.: 188 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		40.000,00	
Total:											140.300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1108	03/11/2020	3.902/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	19.500,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)											19.500,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										19.500,00	
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR								19.500,00	
Nº Solic.: 437 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		19.500,00	
Total:											19.500,00
Anexo II (Redução)											19.500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										19.500,00	
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS								19.500,00	
Nº Solic.: 152 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		19.500,00	
Total:											19.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1109	03/11/2020	3.905/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	25.930,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)											25.930,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										25.930,00	
		2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESB								25.930,00	
Nº Solic.: 438 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000		0001		25.930,00	
Total:											25.930,00
Anexo II (Redução)											25.930,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										25.930,00	
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS								25.930,00	
Nº Solic.: 153 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		25.930,00	
Total:											25.930,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1110	03/11/2020	3.908/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	36.955,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		

Anexo I (Acréscimo)									36.955,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									36.955,00
2045MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF - AB									36.955,00
Nº Solic.: 439 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12140000 0001 36.955,00
Total:									36.955,00
Anexo II (Redução)									36.955,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO									36.955,00
2075MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									36.955,00
Nº Solic.: 49 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 36.955,00
Total:									36.955,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1111	03/11/2020	3.912/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	26.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									26.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									26.000,00
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									26.000,00
Nº Solic.: 189 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 26.000,00
Total:									26.000,00
Anexo II (Redução)									26.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									26.000,00
2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS									8.000,00
Nº Solic.: 189 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 8.000,00
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									18.000,00
Nº Solic.: 189 Reduzir									3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10010000 0001 10.000,00
Nº Solic.: 189 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 8.000,00
Total:									26.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1112	03/11/2020	3.913/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	72.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									72.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									72.000,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									72.000,00
Nº Solic.: 440 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12140000 0001 72.000,00
Total:									72.000,00
Anexo II (Redução)									72.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									72.000,00
2060MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS									22.000,00
Nº Solic.: 154 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 22.000,00
2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									50.000,00
Nº Solic.: 154 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 50.000,00
Total:									72.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1113	03/11/2020	3.916/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									2.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									2.000,00
Nº Solic.: 441 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12110000 0001 2.000,00
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									2.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									2.000,00
2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19									2.000,00
Nº Solic.: 441 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 2.000,00
Total:									2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1114	03/11/2020	3.918/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									600,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									600,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									600,00
Nº Solic.: 442 Acrescentar									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12110000 0001 600,00
Total:									600,00
Anexo II (Redução)									600,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									600,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									600,00
Nº Solic.: 442 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 600,00
Total:									600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1115	03/11/2020	3.919/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.000,00

		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS							1.000,00
Nº Solic.: 155 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001		1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.000,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS							1.000,00
Nº Solic.: 155 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001		1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1116	03/11/2020	3.920/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.000,00
		2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAFI/CREAS							1.000,00
Nº Solic.: 156 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000		0001		1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.000,00
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS							1.000,00
				Nº Solic.: 156 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0001		1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1117	03/11/2020	3.922/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.320,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.320,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									10.320,00
		2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB							10.320,00
Nº Solic.: 443 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000		0001		10.320,00
Total:									10.320,00
Anexo II (Redução)									10.320,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									10.320,00
2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									10.320,00
Nº Solic.: 157 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001		10.320,00
Total:									10.320,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1118	03/11/2020	3.925/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									10.000,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS							10.000,00
Nº Solic.: 158 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000		0001		10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									10.000,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS							5.000,00
Nº Solic.: 159 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001		5.000,00
		2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							5.000,00
Nº Solic.: 159 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001		5.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1119	09/11/2020	3.929/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									2.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.000,00
Nº Solic.: 175 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000		0001		2.000,00
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									2.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									2.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							2.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000		0001		2.000,00
Total:									2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1120	03/11/2020	3.930/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.000,00
		2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS							1.000,00
Nº Solic.: 160 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000		0001		1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.000,00
		2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							1.000,00

Nº Solic.: 160 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.000,00	
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1121	03/11/2020	3.932/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.500,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									3.500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									3.500,00
			2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						3.500,00
Nº Solic.: 161 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	3.500,00	
Total:									3.500,00
Anexo II (Redução)									3.500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									3.500,00
			2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAFI/CREAS						3.500,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.500,00	
Total:									3.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1122	03/11/2020	3.937/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	35.700,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									35.700,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									35.700,00
			2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						35.700,00
Nº Solic.: 445 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	35.700,00	
Total:									35.700,00
Anexo II (Redução)									35.700,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									15.000,00
			2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%						15.000,00
Nº Solic.: 297 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	15.000,00	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									15.000,00
			2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE CORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						15.000,00
Nº Solic.: 444 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	15.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									5.700,00
			2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						5.700,00
Nº Solic.: 162 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.700,00	
Total:									35.700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1123	06/11/2020	3.939/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5.000,00
			2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						5.000,00
Nº Solic.: 446 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									5.000,00
			2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						5.000,00
Nº Solic.: 163 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1124	03/11/2020	3.942/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.435,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.435,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5.435,00
			2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						5.435,00
Nº Solic.: 447 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	5.435,00	
Total:									5.435,00
Anexo II (Redução)									5.435,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									5.435,00
			2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						5.435,00
Nº Solic.: 450 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.435,00	
Total:									5.435,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1125	03/11/2020	3.943/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	14.800,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									14.800,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									14.800,00
			2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB						14.800,00
Nº Solic.: 448 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	14.800,00	
Total:									14.800,00
Anexo II (Redução)									14.800,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									14.800,00
			2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						14.800,00
Nº Solic.: 451 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	14.800,00	
Total:									14.800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1126	03/11/2020	3.944/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	

Anexo I (Acréscimo)										12.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										12.000,00			
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR										12.000,00			
Nº Solic.: 449 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	12.000,00
Total:										12.000,00			
Anexo II (Redução)										12.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										12.000,00			
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE										12.000,00			
Nº Solic.: 452 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	12.000,00
Total:										12.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1127	03/11/2020	3.953/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	850,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										850,00			
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO										850,00			
2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO										850,00			
Nº Solic.: 31 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	850,00
Total:										850,00			
Anexo II (Redução)										850,00			
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										850,00			
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										850,00			
Nº Solic.: 176 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	850,00
Total:										850,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1128	03/11/2020	3.959/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00			
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										10.000,00			
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										10.000,00			
Nº Solic.: 177 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Total:										10.000,00			
Anexo II (Redução)										10.000,00			
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										10.000,00			
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										10.000,00			
Nº Solic.: 177 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
Total:										10.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1130	06/11/2020	3.969/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.800,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										10.800,00			
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										10.800,00			
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										10.800,00			
Nº Solic.: 178 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.800,00
Total:										10.800,00			
Anexo II (Redução)										10.800,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										10.800,00			
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL										3.000,00			
Nº Solic.: 299 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 299 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO										7.800,00			
Nº Solic.: 299 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 299 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.600,00
Nº Solic.: 299 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.200,00
Total:										10.800,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1132	03/11/2020	3.972/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.640,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										1.640,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										1.640,00			
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO										1.640,00			
Nº Solic.: 300 Acrescentar										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	1.640,00
Total:										1.640,00			
Anexo II (Redução)										1.640,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										1.640,00			
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL										1.640,00			
Nº Solic.: 300 Reduzir										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.640,00
Total:										1.640,00			

Total Acréscimo:	1.937.465,35
Total Redução:	1.937.465,35
Total:	1.937.465,35

Publicado por:
 Maria da Saete Baracho
Código Identificador:85B43063

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II AO DECRETO 123/2020

Listagem das Elaborações de Créditos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Intervalo de: 1134 a 1257 Status: Publicado						Exercício: 2020				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1134	03/11/2020	3.980/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.188,54	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR										
Nº Solic.: 453 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	10.188,54
Total:										10.188,54
Anexo II (Redução)										
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER										
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS										
Nº Solic.: 24 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	10.188,54
Total:										10.188,54
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1135	03/11/2020	3.981/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE										
Nº Solic.: 454 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	15.000,00
Total:										15.000,00
Anexo II (Redução)										
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER										
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS										
Nº Solic.: 23 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	15.000,00
Total:										15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1136	03/11/2020	3.984/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.400,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO										
2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO										
Nº Solic.: 50 Acrescentar						3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	2.400,00
Total:										2.400,00
Anexo II (Redução)										
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO										
2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO										
Nº Solic.: 50 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.400,00
Total:										2.400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1137	03/11/2020	3.994/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2071 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF										
Nº Solic.: 165 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	400,00
Total:										400,00
Anexo II (Redução)										
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS										
Nº Solic.: 165 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	400,00
Total:										400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1138	03/11/2020	3.996/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										
										500,00

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										500,00			
2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ										500,00			
Nº Solic.: 166 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	500,00
Total:										500,00			
Anexo II (Redução)										500,00			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										500,00			
2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS										500,00			
Nº Solic.: 166 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	500,00
Total:										500,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1141	03/11/2020	4.004/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										10.000,00			
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB										10.000,00			
Nº Solic.: 455 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
Total:										10.000,00			
Anexo II (Redução)										10.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										10.000,00			
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB										10.000,00			
Nº Solic.: 455 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
Total:										10.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1142	03/11/2020	4.009/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										20.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										20.000,00			
2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19										20.000,00			
Nº Solic.: 456 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Total:										20.000,00			
Anexo II (Redução)										20.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										20.000,00			
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE										20.000,00			
Nº Solic.: 456 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00
Total:										20.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1144	04/11/2020	4.016/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										10.000,00			
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR										10.000,00			
Nº Solic.: 457 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
Total:										10.000,00			
Anexo II (Redução)										10.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										10.000,00			
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB										5.800,00			
Nº Solic.: 457 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.800,00
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR										4.200,00			
Nº Solic.: 457 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.200,00
Total:										10.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1145	03/11/2020	4.018/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										5.000,00			
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA										5.000,00			
2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA										5.000,00			
Nº Solic.: 74 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Total:										5.000,00			
Anexo II (Redução)										5.000,00			
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA										5.000,00			
2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA										5.000,00			
Nº Solic.: 74 Reduzir										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
Total:										5.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1146	03/11/2020	4.029/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)										50.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										50.000,00			
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE										50.000,00			
Nº Solic.: 458 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	50.000,00

		PESSOA JURÍDICA								
Total:										50.000,00
Anexo II (Redução)										50.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO										50.000,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE										50.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001			50.000,00
Total:										50.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1149	03/11/2020	4.047/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										20.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										20.000,00
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB										20.000,00
Nº Solic.: 459 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		E	10010000	0001	20.000,00	
Total:										20.000,00
Anexo II (Redução)										20.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO										20.000,00
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE										20.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	20.000,00	
Total:										20.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1150	10/12/2020	4.048/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	10/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										6.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										6.000,00
2099 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN										6.000,00
Nº Solic.: 180 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	6.000,00	
Total:										6.000,00
Anexo II (Redução)										6.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										6.000,00
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										6.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	4.000,00	
Total:										6.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1151	03/11/2020	4.049/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	615,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										615,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										615,00
2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ										615,00
Nº Solic.: 167 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			13110000	0001	615,00	
Total:										615,00
Anexo II (Redução)										615,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										615,00
2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAEFI/CREAS										615,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			13110000	0001	615,00	
Total:										615,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1152	03/11/2020	4.051/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	455,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										455,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										455,00
2071 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF										455,00
Nº Solic.: 168 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			13110000	0001	455,00	
Total:										455,00
Anexo II (Redução)										455,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										455,00
2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAEFI/CREAS										185,00
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			13110000	0001	185,00	
2072 APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS - IGD SUAS										126,00
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			13110000	0001	31,00	
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			13110000	0001	95,00	
2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ										144,00
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			13110000	0001	85,00	
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			13110000	0001	3,00	
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			13110000	0001	56,00	
Total:										455,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
Total:										455,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1153	03/11/2020	4.052/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.400,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.400,00
			2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS					1.400,00
Nº Solic.: 169 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.400,00
Total:								1.400,00
Anexo II (Redução)								1.400,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.400,00
			2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS					1.400,00
Nº Solic.: 169 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.400,00
Total:								1.400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1155	03/11/2020	4.061/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	42.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								42.000,00
			2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS					42.000,00
Nº Solic.: 192 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	42.000,00
Total:								42.000,00
Anexo II (Redução)								42.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								42.000,00
			1035 EXTENSÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA					1.000,00
Nº Solic.: 192 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
			2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE					41.000,00
Nº Solic.: 192 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 192 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 192 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	19.000,00
Total:								42.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1156	03/11/2020	4.063/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.000,00
			2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS					1.000,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.000,00
			2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS					1.000,00
Nº Solic.: 170 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
Total:								1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1157	30/11/2020	4.065/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								12.000,00
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					12.000,00
Nº Solic.: 181 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
Total:								12.000,00
Anexo II (Redução)								12.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								12.000,00
			2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR					12.000,00
Nº Solic.: 460 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	12.000,00
Total:								12.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1158	23/11/2020	4.068/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								35.000,00
			2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE					35.000,00
Nº Solic.: 193 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.000,00
Total:								35.000,00
Anexo II (Redução)								35.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								14.000,00
			2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS					14.000,00
Nº Solic.: 171 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO								21.000,00
			2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA					21.000,00

MUNICIPAL DE TURISMO										
Nº Solic.: 52 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	21.000,00		
Total:										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1159	14/12/2020	4.071/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	48.700,00	14/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					48.700,00		
Nº Solic.: 182 Acrescentar			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	48.700,00		
Total:										
Anexo II (Redução)										
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					31.000,00		
Nº Solic.: 301 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11110000	0001	25.000,00		
Nº Solic.: 301 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11110000	0001	6.000,00		
			2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					17.700,00		
Nº Solic.: 301 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11200000	0001	17.700,00		
Total:										

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1162	03/12/2020	4.080/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					1.200,00		
Nº Solic.: 183 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	1.200,00		
Total:										
Anexo II (Redução)										
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					1.200,00		
Nº Solic.: 183 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	1.200,00		
Total:										

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1167	03/11/2020	4.090/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	28.700,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO										
			1030 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					28.700,00		
Nº Solic.: 194 Acrescentar			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	28.700,00		
Total:										

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
Anexo II (Redução)									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE					4.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir			3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	3.000,00	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					6.700,00	
Nº Solic.: 184 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	6.700,00	
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
			2037 MAN.DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 60%					2.000,00	
Nº Solic.: 305 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11120000	0001	2.000,00	
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO									
			2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					13.000,00	
Nº Solic.: 53 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	13.000,00	
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA									
			2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA					3.000,00	
Nº Solic.: 76 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	3.000,00	
Total:									

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1170	03/12/2020	4.100/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					5.000,00		

Nº Solic.: 185 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00	
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5.000,00
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR						5.000,00
Nº Solic.: 462 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00	
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1171	03/11/2020	4.104/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.200,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.200,00
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS						1.200,00
Nº Solic.: 175 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.200,00	
Total:								1.200,00
Anexo II (Redução)								1.200,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.200,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						1.200,00
Nº Solic.: 175 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.200,00	
Total:								1.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1175	30/11/2020	4.115/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								30.000,00
		0230 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS						30.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	30.000,00	
Total:								30.000,00
Anexo II (Redução)								30.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								30.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						30.000,00
Nº Solic.: 189 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00	
Total:								30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1177	30/11/2020	4.119/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								23.000,00
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								23.000,00
		0200 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP						23.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar				4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	23.000,00	
Total:								23.000,00
Anexo II (Redução)								23.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								23.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						23.000,00
Nº Solic.: 191 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	23.000,00	
Total:								23.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1179	30/11/2020	4.122/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								23.000,00
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								23.000,00
		0200 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP						23.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	23.000,00	
Total:								23.000,00
Anexo II (Redução)								23.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								23.000,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						23.000,00
Nº Solic.: 307 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	23.000,00	
Total:								23.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1181	03/12/2020	4.124/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								50,00
		2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						50,00

Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	50,00		
Total:							50,00	
Anexo II (Redução)							50,00	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						50,00		
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				50,00		
Nº Solic.: 192 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	50,00		
Total:							50,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1182	03/12/2020	4.129/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							10.000,00	
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA								10.000,00
		2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA						10.000,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00		
Total:							10.000,00	
Anexo II (Redução)							10.000,00	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								10.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						10.000,00
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00		
Total:							10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1183	03/12/2020	4.136/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							10.000,00	
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								10.000,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						10.000,00
Nº Solic.: 308 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00		
Total:							10.000,00	
Anexo II (Redução)							10.000,00	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								10.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						10.000,00
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00		
Total:							10.000,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1184	03/11/2020	4.140/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							11.000,00	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								11.000,00
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR						11.000,00
Nº Solic.: 463 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	11.000,00		
Total:							11.000,00	
Anexo II (Redução)							11.000,00	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								11.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						11.000,00
Nº Solic.: 195 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	11.000,00		
Total:							11.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1188	03/12/2020	4.147/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							2.000,00	
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								2.000,00
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						2.000,00
Nº Solic.: 196 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.000,00		
Total:							2.000,00	
Anexo II (Redução)							2.000,00	
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								2.000,00
		1035 EXTENSÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA						1.700,00
Nº Solic.: 196 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.700,00		
		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS						300,00
Nº Solic.: 196 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	300,00		
Total:							2.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1189	03/11/2020	4.148/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							60.000,00	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								60.000,00
		2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						60.000,00
Nº Solic.: 466 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	60.000,00		
Total:							60.000,00	
Anexo II (Redução)							60.000,00	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								60.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						60.000,00
Nº Solic.: 196 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	30.000,00		

Nº Solic.: 196 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00	
Total:								60.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1190	02/12/2020	4.150/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	02/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								18.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								18.000,00
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						18.000,00
Nº Solic.: 197 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00	
Total:								18.000,00
Anexo II (Redução)								18.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								10.200,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						8.400,00
Nº Solic.: 309 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.800,00	
Nº Solic.: 309 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	4.600,00	
		2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						1.800,00
Nº Solic.: 309 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.800,00	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								7.800,00
		2047 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						1.000,00
Nº Solic.: 467 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00	
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR						6.800,00
Nº Solic.: 467 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 467 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.200,00	
Nº Solic.: 467 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.600,00	
Total:								18.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1192	03/11/2020	4.158/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.000,00
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR						3.000,00
Nº Solic.: 468 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00	
Total:								3.000,00
Anexo II (Redução)								3.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								3.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						3.000,00
Nº Solic.: 197 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00	
Total:								3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1193	02/12/2020	4.162/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	02/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								4.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						4.000,00
Nº Solic.: 198 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00	
Total:								4.000,00
Anexo II (Redução)								4.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.300,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						800,00
Nº Solic.: 176 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	800,00	
		2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAEFI/CREAS						1.500,00
Nº Solic.: 176 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00	
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER								1.700,00
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS						1.700,00
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.700,00	
Total:								4.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1194	03/12/2020	4.166/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								4.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						4.000,00
Nº Solic.: 200 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00	
Total:								4.000,00
Anexo II (Redução)								4.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								4.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						4.000,00
Nº Solic.: 200 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS	10010000	0001	4.000,00	

								EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Total:								4.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1195	03/12/2020	4.169/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.162,83	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								3.162,83		
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								3.162,83		
			2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						3.162,83	
Nº Solic.: 312 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	3.162,83	
Total:								3.162,83		
Anexo II (Redução)								3.162,83		
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								3.162,83		
			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						3.053,94	
Nº Solic.: 310 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	54,04	
Nº Solic.: 310 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.977,00	
Nº Solic.: 310 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	22,90	
			2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE						108,89	
Nº Solic.: 311 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	108,89	
Total:								3.162,83		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1197	01/12/2020	4.175/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.700,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								8.700,00		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								8.700,00		
			2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						8.700,00	
Nº Solic.: 177 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	8.700,00	
Total:								8.700,00		
Anexo II (Redução)								8.700,00		
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								8.700,00		
			2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%						8.700,00	
Nº Solic.: 314 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	8.700,00	
Total:								8.700,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1203	03/11/2020	4.190/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.450,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								8.450,00		
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA								8.450,00		
			2090 PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA						8.450,00	
Nº Solic.: 80 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.450,00	
Total:								8.450,00		
Anexo II (Redução)								8.450,00		
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								8.450,00		
			2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.						8.450,00	
Nº Solic.: 469 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.450,00	
Total:								8.450,00		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1204	02/12/2020	4.193/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	02/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								16.000,00		
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								16.000,00		
			2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						16.000,00	
Nº Solic.: 319 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	16.000,00	
Total:								16.000,00		
Anexo II (Redução)								16.000,00		
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								16.000,00		
			2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.						16.000,00	
Nº Solic.: 470 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	16.000,00	
Total:								16.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1207	30/11/2020	4.198/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								13.000,00		
02.001 GABINETE DO PREFEITO								13.000,00		
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE						13.000,00	
Nº Solic.: 35 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.000,00	
Total:								13.000,00		
Anexo II (Redução)								13.000,00		
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								13.000,00		
			2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						7.000,00	

Nº Solic.: 471 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	7.000,00	
		2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.					6.000,00	
Nº Solic.: 471 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.000,00	
Total:							13.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1209	03/12/2020	4.203/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
			2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS					10.000,00
Nº Solic.: 178 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	10.000,00	
Total:							10.000,00	
Anexo II (Redução)							10.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							10.000,00	
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS					10.000,00	
Nº Solic.: 179 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00	
Total:							10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1210	03/12/2020	4.206/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								7.000,00
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					7.000,00
Nº Solic.: 207 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00	
Total:							7.000,00	
Anexo II (Redução)							7.000,00	
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							7.000,00	
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%					7.000,00	
Nº Solic.: 322 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	7.000,00	
Total:							7.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1211	03/12/2020	4.212/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.400,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.400,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								2.400,00
			2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE					2.400,00
Nº Solic.: 200 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.400,00	
Total:							2.400,00	
Anexo II (Redução)							2.400,00	
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							2.400,00	
		2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA					2.400,00	
Nº Solic.: 81 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.400,00	
Total:							2.400,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1212	03/12/2020	4.214/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	130,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								130,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO								130,00
			2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					130,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	130,00	
Total:							130,00	
Anexo II (Redução)							130,00	
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO							130,00	
		2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					130,00	
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	130,00	
Total:							130,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1213	03/12/2020	4.224/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								900,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								900,00
			2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS					900,00
Nº Solic.: 181 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00	
Total:							900,00	
Anexo II (Redução)							900,00	
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							900,00	

E PESCA									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
			2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA						900,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		900,00
Total:									900,00
Unidade Orçamentária									
			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
			2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTÊNCIAIS						1.100,00
Nº Solic.: 180 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.100,00
Total:									1.100,00
Anexo II (Redução)									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA									
			2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA						1.100,00
Nº Solic.: 82 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.100,00
Total:									1.100,00
Unidade Orçamentária									
			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
			2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						50,00
Nº Solic.: 323 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	11200000	0001		50,00
Total:									50,00
Anexo II (Redução)									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						50,00
Nº Solic.: 323 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		50,00
Total:									50,00
Unidade Orçamentária									
			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
			2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%						2.700,00
Nº Solic.: 324 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.700,00
Total:									2.700,00
Anexo II (Redução)									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
			2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%						2.700,00
Nº Solic.: 324 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	11130000	0001		2.700,00
Total:									2.700,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1217	03/11/2020	4.234/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	960,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									960,00
			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
			2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%						960,00
Nº Solic.: 325 Criar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		960,00
Total:									960,00
Anexo II (Redução)									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						960,00
Nº Solic.: 325 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		960,00
Total:									960,00
Unidade Orçamentária									
			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
			2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						220,00
Nº Solic.: 182 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		220,00
Total:									220,00
Anexo II (Redução)									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
			2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						220,00
Nº Solic.: 182 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	13110000	0001		220,00

									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Total:														220,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1220	07/12/2020	4.238/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	07/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor						
Anexo I (Acréscimo)														500,00	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														500,00	
										2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB					500,00
Nº Solic.: 472 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	500,00						
Total:														500,00	
Anexo II (Redução)														500,00	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														500,00	
										2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE					500,00
Nº Solic.: 472 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	500,00						
Total:														500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1222	03/11/2020	4.244/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor						
Anexo I (Acréscimo)														5.000,00	
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA														5.000,00	
										2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					5.000,00
Nº Solic.: 327 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	5.000,00						
Total:														5.000,00	
Anexo II (Redução)														5.000,00	
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA														5.000,00	
										2038 MAN. DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB 60%					5.000,00
Nº Solic.: 327 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	5.000,00						
Total:														5.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1223	01/12/2020	4.248/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	93.000,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor						
Anexo I (Acréscimo)														93.000,00	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														93.000,00	
										2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR					93.000,00
Nº Solic.: 473 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	93.000,00						
Total:														93.000,00	
Anexo II (Redução)														93.000,00	
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA														93.000,00	
										2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL					93.000,00
Nº Solic.: 328 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11230000	0001	93.000,00						
Total:														93.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1230	01/12/2020	4.256/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.100,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor						
Anexo I (Acréscimo)														3.100,00	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														3.100,00	
										2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB					3.100,00
Nº Solic.: 476 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	3.100,00						
Total:														3.100,00	
Anexo II (Redução)														3.100,00	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														3.100,00	
										2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR					3.100,00
Nº Solic.: 476 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	100,00						
Nº Solic.: 476 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	3.000,00						
Total:														3.100,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
1231	22/12/2020	4.257/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.100,00	22/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor						
Anexo I (Acréscimo)														1.100,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														1.100,00	
										2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS					1.100,00
Nº Solic.: 185 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.100,00						
Total:														1.100,00	
Anexo II (Redução)														1.100,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														1.100,00	
										2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS					120,00
Nº Solic.: 185 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	20,00						
Nº Solic.: 185 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001	100,00						
Nº Solic.: 185 Reduzir					2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				980,00						
Nº Solic.: 185 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	980,00						
Total:														1.100,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							

1233	21/12/2020	4.259/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	21/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2098 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					4.000,00
Nº Solic.: 477 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
02.001 GABINETE DO PREFEITO								
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE					1.150,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	350,00
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	800,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					2.050,00
Nº Solic.: 210 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.050,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
			2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS					800,00
Nº Solic.: 186 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	600,00
Nº Solic.: 186 Reduzir					3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13110000	0001	200,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1234	03/12/2020	4.264/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.100,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB					1.100,00
Nº Solic.: 478 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.100,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR					1.100,00
Nº Solic.: 478 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.100,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1235	21/12/2020	4.266/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	21/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
			2099 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					5.000,00
Nº Solic.: 211 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					5.000,00
Nº Solic.: 211 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1236	21/12/2020	4.267/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	423,00	21/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR					423,00
Nº Solic.: 479 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	423,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE					423,00
Nº Solic.: 479 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	423,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1241	01/12/2020	4.275/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.205,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
			2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					3.205,00
Nº Solic.: 333 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	3.205,00

Total:									3.205,00			
Anexo II (Redução)									3.205,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									3.205,00			
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%									3.205,00			
Nº Solic.: 333 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 333 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	705,00
Total:									3.205,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1242	03/12/2020	4.279/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									30.000,00			
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									30.000,00			
Nº Solic.: 482 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00			
Anexo II (Redução)									30.000,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									30.000,00			
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL									30.000,00			
Nº Solic.: 334 Reduzir									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11230000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1243	03/12/2020	4.284/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.300,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									4.300,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									4.300,00			
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR									4.300,00			
Nº Solic.: 483 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.300,00
Total:									4.300,00			
Anexo II (Redução)									4.300,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									4.300,00			
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									4.300,00			
Nº Solic.: 483 Reduzir									3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.300,00
Total:									4.300,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1245	22/12/2020	4.304/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.250,00	22/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									8.250,00			
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									8.250,00			
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									8.250,00			
Nº Solic.: 202 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.250,00
Total:									8.250,00			
Anexo II (Redução)									8.250,00			
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									8.250,00			
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									8.250,00			
Nº Solic.: 214 Reduzir									3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	10010000	0001	8.250,00
Total:									8.250,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1246	04/12/2020	4.306/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.608,36	04/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									4.608,36			
02.001 GABINETE DO PREFEITO									4.608,36			
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE									4.608,36			
Nº Solic.: 40 Acrescentar									3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	4.608,36
Total:									4.608,36			
Anexo II (Redução)									4.608,36			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									4.608,36			
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL									4.608,36			
Nº Solic.: 335 Reduzir									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11230000	0001	4.608,36
Total:									4.608,36			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1247	04/12/2020	4.310/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	04/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									2.500,00			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									2.500,00			
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB									2.500,00			
Nº Solic.: 484 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.500,00
Total:									2.500,00			
Anexo II (Redução)									2.500,00			
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									2.500,00			

CULTURA									
		2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL						2.500,00	
Nº Solic.: 336 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11230000		0001 2.500,00	
Total:									
2.500,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1248	01/12/2020	4.312/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	28.280,75	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)									
28.280,75									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								28.280,75	
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						28.280,75	
Nº Solic.: 203 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001 28.280,75	
Total:									
28.280,75									
Anexo II (Redução)									
28.280,75									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								28.280,75	
		2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL						28.280,75	
Nº Solic.: 337 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11230000		0001 28.280,75	
Total:									
28.280,75									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1249	14/12/2020	4.315/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.400,00	14/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)									
1.400,00									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1.400,00	
		2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR						1.400,00	
Nº Solic.: 485 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000		0001 1.400,00	
Total:									
1.400,00									
Anexo II (Redução)									
1.400,00									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1.400,00	
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						1.400,00	
Nº Solic.: 485 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001 1.400,00	
Total:									
1.400,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1250	01/12/2020	4.316/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.400,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)									
10.400,00									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								10.400,00	
		2107 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN						10.400,00	
Nº Solic.: 204 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001 10.400,00	
Total:									
10.400,00									
Anexo II (Redução)									
10.400,00									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								10.400,00	
		2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL						10.400,00	
Nº Solic.: 338 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11230000		0001 10.400,00	
Total:									
10.400,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1251	01/12/2020	4.318/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.525,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)									
4.525,00									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								4.525,00	
		2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB						4.525,00	
Nº Solic.: 486 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000		0001 4.525,00	
Total:									
4.525,00									
Anexo II (Redução)									
4.525,00									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								4.525,00	
		2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE						4.525,00	
Nº Solic.: 486 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001 4.525,00	
Total:									
4.525,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1252	28/12/2020	4.319/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.180,00	28/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)									
5.180,00									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5.180,00	
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS						5.180,00	
Nº Solic.: 187 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000		0001 5.180,00	
Total:									
5.180,00									
Anexo II (Redução)									
5.180,00									
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								5.180,00	

		2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL							5.180,00
Nº Solic.: 339 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11230000	0001			5.180,00
Total:									5.180,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1253	03/12/2020	4.323/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	140.628,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									140.628,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									140.628,00
		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS							140.628,00
Nº Solic.: 206 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			140.628,00
Total:									140.628,00
Anexo II (Redução)									140.628,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									140.628,00
		1030 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PRAÇAS E							17.328,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			17.328,00
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE							123.300,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			83.502,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			13.398,00
Nº Solic.: 205 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			26.400,00
Total:									140.628,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1254	03/12/2020	4.325/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	03/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO									5.000,00
		2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							5.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									5.000,00
		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS							5.000,00
Nº Solic.: 207 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1255	01/12/2020	4.326/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	550,00	01/12/2020	DECRETO: 123	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									550,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									550,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS							550,00
Nº Solic.: 188 Criar 3				3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001			550,00
Total:									550,00
Anexo II (Redução)									550,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									550,00
		2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS							550,00
Nº Solic.: 188 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			550,00
Total:									550,00
Total Acréscimo:									961.631,48
Total Redução:									961.631,48
Total:									961.631,48

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador: 1CFE0E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 694 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 - LOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfere	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
1	Receitas Correntes				53.484.800

1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				13.119.850
1.1.1	Impostos			7.721.500	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			921.500	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			921.500	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			920.000	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			920.000	
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal		850.000	
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal		59.500	
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social		10.500	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			1.500	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal		1.500	
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			6.800.000	
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			2.800.000	
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			1.800.000	
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal		1.800.000	
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			1.000.000	
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal		1.000.000	
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			4.000.000	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		4.000.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	4.000.000		
1.1.2	Taxas		5.398.350		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		4.243.350		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.243.350		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.243.350		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		3.243.350		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	1.000.000		
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	1.000.000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	243.350		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	1.000.000		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		1.000.000		
1.1.2.1.04.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		1.000.000		
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		1.000.000		
1.1.2.1.04.1.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Fiscal	1.000.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		1.155.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		1.155.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		1.155.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		1.155.000		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Cemitério	Fiscal	1.000.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	155.000		
1.2	Contribuições			1.640.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.640.000		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.640.000		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.640.000		
1.3	Receita Patrimonial			112.750	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000		
1.3.1.001	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		20.000		
1.3.1.001.1	Aluguéis e Arrendamentos		10.000		
1.3.1.001.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.1.001.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		10.000		
1.3.1.001.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.2	Valores Mobiliários		91.750		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		91.750		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		91.750		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		91.750		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	150		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	13.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	11.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	4.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	42.500		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.00.1	Demais Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.000		
1.7	Transferências Correntes			37.662.200	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		21.012.900		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		21.012.900		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		13.864.000		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.560.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.560.000		

1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	15.700.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.140.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		650.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		650.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	650.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		650.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		650.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	650.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		218.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		218.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	218.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.641.800		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		3.951.800		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	3.951.800		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	Seguridade Social	511.800		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	850.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	340.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	450.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	650.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade Social	1.000.000		
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		500.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		500.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	Seguridade Social	380.000		
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		190.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		190.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	190.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		240.000		
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde		240.000		
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	240.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.297.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		459.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	459.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		37.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	37.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		386.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		386.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	40.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- PRÉ ESCOLA	Fiscal	35.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- FUNDAMENTAL	Fiscal	290.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- AEE	Fiscal	1.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- EJA	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		295.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		295.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	43.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	210.000		

1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	42.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		120.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		330.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		80.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		250.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	250.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		418.100		
1.7.1.8.12.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		433.100		
1.7.1.8.12.0.1.01	Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - BGSUAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.12.0.1.03	Bloco de Proteção Social Básica	Seguridade Social	100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.12.0.1.04	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BGPBF	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.12.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	15.000		
1.7.1.8.12.1.1.0	Programa Criança Feliz	Seguridade Social	80.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.649.300		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.649.300		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		4.313.500		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		3.550.400		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		3.550.400		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	4.438.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-887.600		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		720.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		720.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	900.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-180.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	4.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-800		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		39.900		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	39.900		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		86.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		86.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	86.000		
1.7.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		249.800		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		19.800		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	19.800		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		150.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		80.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		12.000.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		12.000.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		12.000.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		12.000.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	12.000.000		
1.9	Outras Receitas Correntes			950.000	
1.9.1 Multas	Administrativas, Contratuais e Judiciais		300.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		300.000		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos		300.000		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	200.000		
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	Fiscal	100.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		240.000		
1.9.2.1	Indenizações		30.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		30.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		30.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	30.000		
1.9.2.2	Restituições		210.000		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		5.000		

1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras		5.000		
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		205.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		205.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	200.000		
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	5.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		410.000		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		300.000		
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		300.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	300.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		110.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		110.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	100.000		
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Fiscal	10.000		
2	Receitas de Capital				2.285.200
2.1	Operações de Crédito			10.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		10.000		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	10.000		
2.2	Alienação de Bens			20.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		10.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	10.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
2.4	Transferências de Capital			2.245.200	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.814.200		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.814.200		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		354.200		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		125.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	125.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		100.400		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada -Principal	Seguridade Social	100.400		
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde		58.800		
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	58.800		
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS		70.000		
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	70.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		60.000		
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		60.000		
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	60.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		300.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		300.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		300.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		300.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		200.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		200.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		431.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		431.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		431.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		31.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	31.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		100.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		100.000		

2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		100.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	100.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			10.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	10.000		
Total Geral:					55.770.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
03	Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças				
03.001	Sec.Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças				
I - Receita					49.850.100
1	Receitas Correntes				48.150.100
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.119.850		
1.1.1	Impostos	7.721.500			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	921.500			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	921.500			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000			
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	850.000			
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	70.000			
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.500			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500			
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	6.800.000			
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.800.000			
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.800.000			
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.800.000			
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000.000			
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000.000			
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.000.000			
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.000.000			
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.000.000			
1.1.2	Taxas	5.398.350			
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.243.350			
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.243.350			
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.243.350			
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.243.350			
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.000.000			
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000.000			
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	243.350			
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000.000			
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000.000			
1.1.2.1.04.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000.000			
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000.000			
1.1.2.1.04.1.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000.000			
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	1.155.000			
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	1.155.000			
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.155.000			
1.1.2.2.01.1.02	Taxa de Cemitério	1.000.000			
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	155.000			
1.2	Contribuições		1.640.000		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.640.000			
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.640.000			
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.640.000			
1.3	Receita Patrimonial		97.750		
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000			
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	20.000			
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	10.000			
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000			
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.000			
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000			
1.3.2	Valores Mobiliários	76.750			
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	76.750			
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	76.750			
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.750			
1.3.2.1.0.0.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.000			
1.3.2.1.0.0.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	150			
1.3.2.1.0.0.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000			
1.3.2.1.0.0.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.000			
1.3.2.1.0.0.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100			
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2.1.0.0.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000			
1.3.2.1.0.0.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	42.500			
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	1.000			
1.3.9.0.0.1	Demais Receitas Patrimoniais	1.000			
1.3.9.0.0.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000			
1.7	Transferências Correntes		32.342.500		
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	15.713.000			
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.713.000			

1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	13.864.000		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.560.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.560.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.700.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.140.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	218.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	218.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	218.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.297.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	459.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	459.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	37.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	37.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	386.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	386.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	40.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	290.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	1.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	295.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	295.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	43.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	210.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	42.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	120.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	120.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	330.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	80.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	250.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.629.500		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.629.500		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.313.500		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.550.400		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	3.550.400		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	4.438.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-887.600		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	720.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	720.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	900.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-180.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.900		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.900		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	86.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	86.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	86.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	230.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	80.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	80.000		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.000.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.000.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.000.000		

1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.000.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		950.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300.000		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	300.000		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	300.000		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	200.000		
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	100.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.000		
1.9.2.1	Indenizações	30.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	30.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	30.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	30.000		
1.9.2.2	Restituições	210.000		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	5.000		
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	5.000		
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	205.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	205.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	200.000		
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	5.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	410.000		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	300.000		
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	300.000		
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	300.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	110.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	110.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000		
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000		
2	Receitas de Capital			1.700.000
2.1	Operações de Crédito		10.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000		
2.2	Alienação de Bens		20.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	10.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000		
2.4	Transferências de Capital		1.660.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.260.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.260.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	60.000		
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	60.000		
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.200.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	300.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	400.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000		
2.9	Outras Receitas de Capital		10.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	10.000		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	10.000		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	10.000		
Total				49.850.100
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
09	Secretaria Municipal de Saúde			
09.001	Secretaria Municipal de Saúde			
I - Receita				5.297.800

1	Receitas Correntes			4.912.600
1.3	Receita Patrimonial		11.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	11.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	11.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	11.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	11.000		
1.7	Transferências Correntes		4.901.600	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.881.800		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.881.800		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.641.800		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	3.951.800		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.951.800		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	511.800		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	850.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	340.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	450.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	650.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	1.000.000		
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	150.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	500.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	380.000		
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	120.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	190.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	190.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	190.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000		
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	240.000		
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	240.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.800		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.800		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.800		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	19.800		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	19.800		
2	Receitas de Capital			385.200
2.4	Transferências de Capital		385.200	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	354.200		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	354.200		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	354.200		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	125.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	125.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.400		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.400		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	58.800		
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	58.800		
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	70.000		
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	70.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	31.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.000		
Total				5.297.800
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social			
10.001	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social			
I - Receita				702.100
1	Receitas Correntes			502.100
1.3	Receita Patrimonial		4.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	4.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	4.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	4.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.000		
1.7	Transferências Correntes		498.100	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	498.100		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	498.100		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	498.100		
1.7.1.8.12.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	433.100		
1.7.1.8.12.0.1.01	Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - BGSUAS	100.000		
1.7.1.8.12.0.1.03	Bloco de Proteção Social Básica	100.000		
1.7.1.8.12.0.1.04	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BGPBF	100.000		
1.7.1.8.12.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.000		
1.7.1.8.12.1.1.0	Programa Criança Feliz	80.000		
2	Receitas de Capital			200.000
2.4	Transferências de Capital		200.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	200.000		

2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	200.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total				702.100

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Valor		
03.001 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		49.850.100		
10010000 - Recursos Ordinários (Outras Fontes)		26.165.950		
01 - Fiscal		26.165.950		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		510.000		
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal		42.000		
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		1.080.000		
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		600.000		
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		2.400.000		
1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		1.000.000		
1121011102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		1.000.000		
1121011103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual		243.350		
1121011199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.000.000		
1121041101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		1.000.000		
1122011102 - Taxa de Cemitério		1.000.000		
1122011103 - Taxa de Limpeza Pública		155.000		
1310011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal		10.000		
1310012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal		10.000		
1390001100 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal		1.000		
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.943.000		
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-3.140.000		
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		390.000		
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		650.000		
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.000		
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-1.000		
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		5.000		
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB		-1.000		
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		4.438.000		
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-887.600		
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		900.000		
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-180.000		
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		4.000		
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-800		
1910091100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		200.000		
1910091300 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa		100.000		
1921991100 - Outras Indenizações - Principal		30.000		
1922012100 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal		5.000		
1922991100 - Outras Restituições - Principal		200.000		
1922991200 - Outras Restituições - Multas e Juros		5.000		
1990121100 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal		300.000		
1990992100 - Outras Receitas - Financeiras - Principal		100.000		
1990992200 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros		10.000		
2119001100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		10.000		
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		10.000		
2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal		10.000		
2990001100 - Demais Receitas de Capital - Principal		10.000		
10900000 - Outros Recursos Não Vinculados (Outras Fontes)		1.000		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Valor		
01 - Fiscal		1.000		
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		1.000		
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (Outras Fontes)		2.494.500		
01 - Fiscal		2.494.500		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		212.500		
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal		17.500		
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		450.000		
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		250.000		
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		1.000.000		
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		402.000		
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		162.500		
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% (Outras Fontes)		7.200.000		
01 - Fiscal		7.200.000		
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		7.200.000		
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% (Outras Fontes)		4.800.000		
01 - Fiscal		4.800.000		
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		4.800.000		
11200000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)		460.000		
01 - Fiscal		460.000		
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		1.000		
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal		459.000		
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)		37.000		
01 - Fiscal		37.000		

1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	37.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) (Outras Fontes)	388.000
01 - Fiscal	388.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	40.000
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	290.000
1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	1.000
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	305.000
01 - Fiscal	305.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	43.000
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	210.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	42.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	120.000
01 - Fiscal	120.000
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	120.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação (Outras Fontes)	80.000
01 - Fiscal	80.000
1718102100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes)	60.000
01 - Fiscal	60.000
2418059100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Outras Fontes)	3.612.000
01 - Fiscal	3.601.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	127.500
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	270.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	600.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.355.000
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	97.500
02 - Seguridade Social	10.500
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.500
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Outras Fontes)	1.485.000
01 - Fiscal	1.485.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	35.000
1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000
2418105100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000
2418106100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000
2418107100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados (Outras Fontes)	637.500
01 - Fiscal	637.500
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	7.500
1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000
1728109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	80.000
2428102100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
2428105100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
2428106100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente- Principal	100.000
2428107100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo (Outras Fontes)	218.100
01 - Fiscal	218.100
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	100
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	218.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo (Outras Fontes)	86.050
01 - Fiscal	86.050
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	50
1728023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	86.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	40.000
01 - Fiscal	40.000
1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.900
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	1.650.000
01 - Fiscal	1.650.000
1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.640.000
1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
09.001 - Secretaria Municipal de Saúde	5.297.800
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	51.000
02 - Seguridade Social	51.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	200
1728101100 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	19.800
2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.000

12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	4.886.800
02 - Seguridade Social	4.886.800
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1718031101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	511.800
1718031102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	850.000
1718031103 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	340.000
1718031104 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	450.000
1718031105 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	650.000
1718031106 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	1.000.000
1718031107 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	150.000
1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	380.000
1718032104 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	120.000
1718034101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	190.000
1718043100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	240.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	359.000
02 - Seguridade Social	359.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.800
2418041100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	125.000
2418042100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.400
2418043100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	58.800
2418045100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	70.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Fontes)	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
10.001 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	702.100
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	487.100
02 - Seguridade Social	487.100
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.000
1718120100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	103.100
1718120101 - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - BGSUAS	100.000
1718120103 - Bloco de Proteção Social Básica	100.000
1718120104 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BGPBF	100.000
171812110 - Programa Criança Feliz	80.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social (Outras Fontes)	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	15.000
02 - Seguridade Social	15.000
1718120199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000
Total:	55.850.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			45.480.375	45.480.375	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.182.638	28.182.638	0
		Fiscal	21.395.938	21.395.938	0
		Seguridade Social	6.786.700	6.786.700	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		105.354	105.354	0
		Fiscal	105.354	105.354	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.192.383	17.192.383	0
		Fiscal	12.508.583	12.508.583	0
		Seguridade Social	4.683.800	4.683.800	0
4 Despesas de Capital			9.531.479	9.531.479	0
	4 INVESTIMENTO		7.831.479	7.831.479	0
		Fiscal	5.783.600	5.783.600	0
		Seguridade Social	2.047.879	2.047.879	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.700.000	1.700.000	0
		Fiscal	1.700.000	1.700.000	0
9 Reserva de Contingência			838.146	838.146	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		838.146	838.146	0
		Fiscal	838.146	838.146	0
Total			55.850.000	55.850.000	0
Fiscal:			42.331.621	42.331.621	0
Seguridade:			13.518.379	13.518.379	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.600.000
	Câmara Municipal	2.600.000	
Poder Executivo			53.250.000
	Gabinete do Prefeito	1.099.200	
	Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	4.255.354	
	Sec.Mun.de Turismo	1.800.738	
	Secretaria Municipal de Educação	17.627.500	
	Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	1.005.100	
	Secretaria Municipal de Saúde	11.257.079	
	Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	2.261.300	
	Reserva de Contingencia	838.146	
	Secretaria Municipal de Tributação	734.500	
	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	1.627.000	

	Controladoria Geral do Município	187.500	
	Procuradoria Geral do Município	459.100	
	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.950.000	
	Secretaria Municipal Serviços Urbanos	6.813.483	
	Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana	1.334.000	
Total:			55.850.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal		2.600.000	2.600.000	0
	Fiscal	2.600.000	2.600.000	0
02 - Gabinete do Prefeito		1.099.200	1.099.200	0
	Fiscal	1.099.200	1.099.200	0
03 - Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças		4.255.354	4.255.354	0
	Fiscal	4.255.354	4.255.354	0
04 - Sec.Mun.de Turismo		1.800.738	1.800.738	0
	Fiscal	1.800.738	1.800.738	0
06 - Secretaria Municipal de Educação		17.627.500	17.627.500	0
	Fiscal	17.627.500	17.627.500	0
08 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca		1.005.100	1.005.100	0
	Fiscal	1.005.100	1.005.100	0
09 - Secretaria Municipal de Saúde		11.257.079	11.257.079	0
	Seguridade Social	11.257.079	11.257.079	0
10 - Sec.Munic.de Trab.Habite Assist.Social		2.261.300	2.261.300	0
	Seguridade Social	2.261.300	2.261.300	0
11 - Reserva de Contingencia		838.146	838.146	0
	Fiscal	838.146	838.146	0
12 - Secretaria Municipal de Tributação		734.500	734.500	0
	Fiscal	734.500	734.500	0
13 - Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer		1.627.000	1.627.000	0
	Fiscal	1.627.000	1.627.000	0
14 - Controladoria Geral do Município		187.500	187.500	0
	Fiscal	187.500	187.500	0
15 - Procuradoria Geral do Município		459.100	459.100	0
	Fiscal	459.100	459.100	0
16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		1.950.000	1.950.000	0
	Fiscal	1.950.000	1.950.000	0
17 - Secretaria Municipal Serviços Urbanos		6.813.483	6.813.483	0
	Fiscal	6.813.483	6.813.483	0
18 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana		1.334.000	1.334.000	0
	Fiscal	1.334.000	1.334.000	0
Total		55.850.000	55.850.000	0
Fiscal:		42.331.621	42.331.621	0
Seguridade:		13.518.379	13.518.379	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			2.600.000	2.600.000	0
	01.001 Câmara Municipal		2.600.000	2.600.000	0
		Fiscal	2.600.000	2.600.000	0
02 Gabinete do Prefeito			1.099.200	1.099.200	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.099.200	1.099.200	0
		Fiscal	1.099.200	1.099.200	0
03 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças			4.255.354	4.255.354	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		4.255.354	4.255.354	0
		Fiscal	4.255.354	4.255.354	0
04 Sec.Mun.de Turismo			1.800.738	1.800.738	0
	04.001 Secretaria Municipal de Turismo		1.800.738	1.800.738	0
		Fiscal	1.800.738	1.800.738	0
06 Secretaria Municipal de Educação			17.627.500	17.627.500	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		17.627.500	17.627.500	0
		Fiscal	17.627.500	17.627.500	0
08 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca			1.005.100	1.005.100	0
	08.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		1.005.100	1.005.100	0
		Fiscal	1.005.100	1.005.100	0
09 Secretaria Municipal de Saúde			11.257.079	11.257.079	0
	09.001 Secretaria Municipal de Saúde		11.257.079	11.257.079	0
		Seguridade Social	11.257.079	11.257.079	0
10 Sec.Munic.de Trab.Habite Assist.Social			2.261.300	2.261.300	0
	10.001 Sec.Munic.de Trab.Habite Assist.Social		2.261.300	2.261.300	0
		Seguridade Social	2.261.300	2.261.300	0
11 Reserva de Contingencia			838.146	838.146	0
	11.001 Reserva de Contingencia		838.146	838.146	0
		Fiscal	838.146	838.146	0
12 Secretaria Municipal de Tributação			734.500	734.500	0
	12.001 Secretaria Municipal de Tributação		734.500	734.500	0
		Fiscal	734.500	734.500	0
13 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer			1.627.000	1.627.000	0
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e	Lazer	1.627.000	1.627.000	0
		Fiscal	1.627.000	1.627.000	0
14 Controladoria Geral do Município			187.500	187.500	0
	14.001 Controladoria Geral do Município		187.500	187.500	0
		Fiscal	187.500	187.500	0
15 Procuradoria Geral do Município			459.100	459.100	0

	15.000 Procuradoria Geral do Município		459.100	459.100	0
		Fiscal	459.100	459.100	0
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura		1.950.000	1.950.000	0
	16.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		1.950.000	1.950.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.950.000	1.950.000	0
17	Secretaria Municipal Serviços Urbanos		6.813.483	6.813.483	0
	17.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		6.813.483	6.813.483	0
		Fiscal	6.813.483	6.813.483	0
18	Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana		1.334.000	1.334.000	0
	18.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana		1.334.000	1.334.000	0
		Fiscal	1.334.000	1.334.000	0
Total			55.850.000	55.850.000	0
Fiscal:			42.331.621	42.331.621	0
Seguridade:			13.518.379	13.518.379	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		45.480.375	45.480.375	0
	01.001 - Câmara Municipal		2.335.000	2.335.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	2.335.000	2.335.000	0
	02.001 - Gabinete do Prefeito		826.200	826.200	0
		10010000 Recursos Ordinários	817.200	817.200	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	7.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		2.459.854	2.459.854	0
		10010000 Recursos Ordinários	2.396.804	2.396.804	0
		10900000 Outros Recursos Não Vinculados	1.000	1.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	34.000	34.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	28.050	28.050	0
	04.001 - Secretaria Municipal de Turismo		765.738	765.738	0
		10010000 Recursos Ordinários	764.738	764.738	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	1.000	0
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		16.523.000	16.523.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.280.900	1.280.900	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.027.500	2.027.500	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%	7.200.000	7.200.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	4.570.000	4.570.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	412.000	412.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	28.500	28.500	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	388.000	388.000	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	305.000	305.000	0
		11510000 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	10.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	252.000	252.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.100	45.100	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	4.000	4.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		642.600	642.600	0
		10010000 Recursos Ordinários	630.600	630.600	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	12.000	0
	09.001 - Secretaria Municipal de Saúde		10.165.800	10.165.800	0
		10010000 Recursos Ordinários	2.120.279	2.120.279	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.222.721	3.222.721	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	20.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.742.800	4.742.800	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	50.000	50.000	0
	10.001 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social		1.304.700	1.304.700	0
		10010000 Recursos Ordinários	915.600	915.600	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	389.100	389.100	0
	12.001 - Secretaria Municipal de Tributação		667.500	667.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	655.500	655.500	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
	13.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		954.000	954.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	954.000	954.000	0
	14.001 - Controladoria Geral do Município		174.500	174.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	174.500	174.500	0
	15.000 - Procuradoria Geral do Município		441.000	441.000	0

		10010000 Recursos Ordinários	441.000	441.000	0
	16.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		1.077.000	1.077.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.077.000	1.077.000	0
	17.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		6.319.483	6.319.483	0
		10010000 Recursos Ordinários	4.769.483	4.769.483	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	60.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.450.000	1.450.000	0
	18.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana		824.000	824.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	824.000	824.000	0
4 Despesas de Capital			9.531.479	9.531.479	0
	01.001 - Câmara Municipal		265.000	265.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	265.000	265.000	0
	02.001 - Gabinete do Prefeito		273.000	273.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	187.000	187.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	86.000	86.000	0
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		1.795.500	1.795.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.795.500	1.795.500	0
	04.001 - Secretaria Municipal de Turismo		1.035.000	1.035.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	297.000	297.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	478.000	478.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	260.000	260.000	0
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		1.104.500	1.104.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	91.000	91.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	467.000	467.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	230.000	230.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	48.000	48.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.500	8.500	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.000	120.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	80.000	80.000	0
		11900000 Outros Recursos Vinculados à Educação	60.000	60.000	0
	08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca		362.500	362.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	260.000	260.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	100.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	2.500	2.500	0
	09.001 - Secretaria Municipal de Saúde		1.091.279	1.091.279	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
		10010000 Recursos Ordinários	25.000	25.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	359.279	359.279	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31.000	31.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	174.000	174.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	359.000	359.000	0
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	1.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	103.000	103.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	39.000	39.000	0
	10.001 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social		956.600	956.600	0
		10010000 Recursos Ordinários	468.600	468.600	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	98.000	98.000	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	200.000	200.000	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	15.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	175.000	175.000	0
	12.001 - Secretaria Municipal de Tributação		67.000	67.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	67.000	67.000	0
	13.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		673.000	673.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	637.000	637.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	36.000	36.000	0
	14.001 - Controladoria Geral do Município		13.000	13.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	13.000	13.000	0
	15.001 - Procuradoria Geral do Município		18.100	18.100	0
		10010000 Recursos Ordinários	18.100	18.100	0
	16.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		873.000	873.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	543.000	543.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	310.000	310.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
	17.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		494.000	494.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	294.000	294.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.000	200.000	0
	18.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana		510.000	510.000	0

		10010000 Recursos Ordinários	210.000	210.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	300.000	300.000	0
9 Reserva de Contingência			838.146	838.146	0
	11.001 - Reserva de Contingência		838.146	838.146	0
		10010000 Recursos Ordinários	838.146	838.146	0
Total			55.850.000	55.850.000	0
Fiscal:			42.331.621	42.331.621	0
Seguridade:			13.518.379	13.518.379	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		2.600.000	2.600.000	0	0
1001	Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	100.000	100.000	0	0
1002	Aquisição e Instalação de Elevador	115.000	115.000	0	0
1003	Projeto Câmara Cidadã	40.000	40.000	0	0
1182	Participação e Realização de Eventos	70.000	70.000	0	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	2.267.000	2.267.000	0	0
2076	Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	8.000	8.000	0	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.099.200	1.099.200	0	0
1005	Reaparelhamento do Gabinete e Guarda Municipal	20.000	20.000	0	0
1006	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	50.000	50.000	0	0
1105	Construção e Reforma do Prédio da Prefeitura - Centro Administrativo	86.000	86.000	0	0
1106	Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura.	80.000	80.000	0	0
1107	Inclusão Digital	14.000	14.000	0	0
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	504.500	504.500	0	0
2006	Manutenção da Guarda Municipal.	97.500	97.500	0	0
2007	Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FIA	30.500	30.500	0	0
2008	Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente	168.200	168.200	0	0
2086	Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal da Mulher	4.500	4.500	0	0
2087	Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	5.000	5.000	0	0
2088	Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso	5.000	5.000	0	0
2111	Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	12.000	12.000	0	0
2112	Implantação e Melhoria do Website Municipal	15.000	15.000	0	0
2120	Manutenção do Conselho do Direito da Crianças e do Adolescente	7.000	7.000	0	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		4.255.354	4.255.354	0	0
1007	Amortização da Dívida Contratada	1.771.354	1.771.354	0	0
1008	Implantação da Subprefeitura de Pipa	55.000	55.000	0	0
1009	Implantação do Almoarifado Municipal	12.000	12.000	0	0
1010	Reaparelhamento e informatização da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	8.000	8.000	0	0
1104	Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM	90.500	90.500	0	0
2010	Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais	22.000	22.000	0	0
2011	Manutenção da Secretaria Administração	1.696.500	1.696.500	0	0
2012	Contribuição Para Formação do PASEP	442.000	442.000	0	0
2018	Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial	158.000	158.000	0	0
04.001 Secretaria Municipal de Turismo		1.800.738	1.800.738	0	0
1011	Adequação e Modernização do Deck da Praia da Pipa	70.000	70.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
1012	Calçada até a Praia de Tibau do Sul com ciclovia do pórtico de acesso a Pipa, à Praia de Tibau e deste a Ciclovia da saída à Pipa	111.000	111.000	0	0
1013	Construção de Pier na Logoa Guarafas	70.000	70.000	0	0
1014	Construção de Deck no Município de Tibau do Sul	80.000	80.000	0	0
1015	Construção do Cais na Praia de Pipa	65.000	65.000	0	0
1016	Construção de Museu Histórico	60.000	60.000	0	0
1017	Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Interesse turístico (saneamento básico, sistema de drenagem urbana, paisagismo, sinalização de drenagem turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclo	90.000	90.000	0	0
1018	Execução das Obras de Construção do Centro de Convenções de Tibau do Sul	90.000	90.000	0	0
1116	Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3)	91.000	91.000	0	0
1117	Aquisição de Cadeiras Anfíbias	20.000	20.000	0	0
1118	Acessibilidade e Urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro	80.000	80.000	0	0
1119	Aquisição de Estandes em Feiras de Turismo Nacionais	21.000	21.000	0	0
1121	Reaparelhamento da SETUR	21.000	21.000	0	0
2004	Adequação e Modernização da Sinalização Turística do Município	70.000	70.000	0	0
2005	Elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para a Obra de Construção de Calçada e Ciclovia	10.000	10.000	0	0
2013	Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para Urbanização da Av Baía dos Golfinhos	13.500	13.500	0	0
2014	Elaboração do Projeto para construção do Centro de Convenções de Tibau do Sul	7.000	7.000	0	0
2016	Melhoria da Iluminação Pública Turística	21.000	21.000	0	0
2017	Modernização e Adequação do Terminal Turístico em Tibau do Sul	70.000	70.000	0	0
2020	Manutenção da Secretaria de Turismo	377.500	377.500	0	0
2021	Confecção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional	7.000	7.000	0	0
2022	Participação em feiras de Turismo (Nacionais e internacionais)	76.000	76.000	0	0
2023	Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças	16.000	16.000	0	0
2024	Realização e Apoio a Eventos Locais	160.738	160.738	0	0
2025	Elaboração e Planos e Estudos de Desenvolvimento Turístico	21.000	21.000	0	0
2026	Realização de cadastro das Empresas no CADASTUR	28.000	28.000	0	0
2116	Fomentos a Feiras e Eventos	15.000	15.000	0	0
2117	Realização do Pipa Acústica	24.000	24.000	0	0
2118	Te Conto na Quinta	15.000	15.000	0	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação		17.627.500	17.627.500	0	0
1025	Aquisição de Imóvel para Construção de Escolas	110.000	110.000	0	0
1026	Aquisição de Imóvel para Construção de Creches	80.000	80.000	0	0
1027	Aquisição de Transporte Escolar	50.000	50.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do	do	Recursos

			Tesouro	Outras Fontes
1028	Aquisição de Equipamentos de Informática para Escolas	25.000	25.000	0
1029	Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas	70.000	70.000	0
1030	Construção de Escolas	90.000	90.000	0
1031	Capacitação dos Servidores da Secretaria de Educação	14.000	14.000	0
1032	Construção e Reforma de Bibliotecas nas Escolas	22.000	22.000	0
1033	Construção de Creches	90.000	90.000	0
1034	Aquisição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	10.000	10.000	0
1111	Apoio a Projetos de Educação e Prevenção Ambiental nas Escolas	5.000	5.000	0
1112	Apoio das Escolas aos Projetos Sociais da Comunidade	5.000	5.000	0
1113	Implementação, Execução e Fortalecimento da Educação em Tempo Integral	8.000	8.000	0
1114	Aquisição de Fardamento Escolar - Educação Infantil	7.000	7.000	0
1115	Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil	20.000	20.000	0
2029	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	358.000	358.000	0
2030	Manutenção do Ensino Fundamental	1.167.500	1.167.500	0
2031	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	37.000	37.000	0
2033	Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental	3.956.000	3.956.000	0
2034	Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental	5.250.000	5.250.000	0
2035	Manutenção do Ações Financiadas com QSE	460.000	460.000	0
2036	Manutenção ao Conselho Municipal de Educação.	7.000	7.000	0
2037	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE	24.000	24.000	0
2038	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	252.000	252.000	0
2039	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	310.000	310.000	0
2040	Manutenção da Secretaria de Educação	1.284.000	1.284.000	0
2042	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Médio	72.000	72.000	0
2043	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40 %	560.000	560.000	0
2044	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil	74.000	74.000	0
2045	Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 60%	1.397.000	1.397.000	0
2046	Manutenção ao Ensino Infantil	835.000	835.000	0
2047	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE	126.000	126.000	0
2048	Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 40%.	294.000	294.000	0
2049	Manutenção do EJA FUNDEB 60%	553.000	553.000	0
2050	Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.	5.000	5.000	0
08.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	1.005.100	1.005.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1058	Perfuração de Poços	50.000	50.000	0
1059	Programa Corte de Terra para os Produtores Rurais	26.000	26.000	0
1060	Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	25.000	25.000	0
1061	Apoio aos Pequenos Pescadores	40.000	40.000	0
1063	Construção e Aparelhamento do Mercado do Peixe	125.000	125.000	0
1065	Implantação de Plataforma de Serviços para Elevação de Produtos no Acesso 1º ao Porto	30.000	30.000	0
1066	Apoio aos Pequenos Aquicultores	21.000	21.000	0
1067	Auxílio na Implantação de Estação Experimental de Cultivo de Camarão	42.500	42.500	0
1068	Aquisição de Veículo	50.000	50.000	0
1069	Reaparelhamento e Informatização da SAPAP	10.000	10.000	0
1071	Apoio às Campanhas contra a Febre Aftosa, Inclusive com Distribuição de Vacinas	25.000	25.000	0
1072	Apoio e Incentivo a Avicultura, Ovinocultura e Pesca	18.000	18.000	0
1074	Participação, Promoção e Apoio a Feiras, Eventos e Encontros da Agricultura e Pecuária	27.000	27.000	0
1076	Implantação do Projeto Horta na Escola	20.000	20.000	0
2057	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	449.600	449.600	0
2073	Apoio e Incentivos aos Pequenos Produtores na Regularização Ambiental dos Viveiros.	21.000	21.000	0
2075	Criação do Festival de Produtos Aquícolas do Município	25.000	25.000	0
09.001	Secretaria Municipal de Saúde	11.257.079	11.257.079	0
1077	Reforma e adequação no Hospital Municipal de Tibau do sul	123.000	123.000	0
1078	Aquisição de Veículos para Secretaria Mun.de saúde	47.000	47.000	0
1079	Reaparelhamento da Secretaria de Saúde	17.000	17.000	0
1081	Melhoria e Modernização do Programa Rede Cegonha	37.200	37.200	0
1082	Construção de unidades de saúde (Clínica de Fiosioterapia e Especialidades, Unidades Básica do centro e Secretaria Municipal de Saúde).	205.000	205.000	0
1083	Aquisição de Equipamento para as Unidades de Saúde.	30.000	30.000	0
1084	Aquisição de Ambulâncias	90.500	90.500	0
1085	Melhoria do Laboratório de Análises Clínicas de referência Municipal	50.000	50.000	0
1086	Aquisição de Imóvel	80.579	80.579	0
1087	Ampliação, Reforma e Adequação da estrutura física das Unidades de Saúde	198.000	198.000	0
2059	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	4.873.000	4.873.000	0
2060	Manutenção do Programa Saúde da Família - SF	1.715.500	1.715.500	0
2061	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	795.000	795.000	0
2062	Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	13.000	13.000	0
2063	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	587.000	587.000	0
2065	Implantação e melhoria do serviço móvel de urgência -SAMU	5.500	5.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2066	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	33.000	33.000	0
2067	Realização de Campanhas e Ações de Promoção e Preveção de Agravos Relacionado a Saúde	5.200	5.200	0
2068	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF	420.800	420.800	0
2070	Manutenção da Vigilância em Saúde	436.300	436.300	0
2071	Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica	159.000	159.000	0
2074	Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	1.305.500	1.305.500	0
2126	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	30.000	30.000	0
10.001	Sec.Munic.de Trab.Habite Assist.Social	2.261.300	2.261.300	0
1088	Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.	41.000	41.000	0
1089	Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria	20.000	20.000	0
1090	Ampliação Readequação e Informatização do Setor do Programa Bolsa Família SEMTHAS	42.000	42.000	0
1091	Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	115.000	115.000	0

1092	Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	110.000	110.000	0
1093	Aquisição de Veículos para PBF, CRAS e SEMTHAS.	100.000	100.000	0
1094	Ampliação, Readequação e Informatização do Setor de Trabalho na SEMTHAS	55.000	55.000	0
1095	Ampliação, readequação e Informatização do Setor de Habitação na SEMTHAS	50.000	50.000	0
1129	Construção de Unidades Habitacionais	120.000	120.000	0
1130	Construção de Casas Populares do Programa Moradia Cidadã	110.000	110.000	0
1133	Regularização Fundiária e Desapropriação para Construção de Moradias	85.000	85.000	0
2078	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica	384.600	384.600	0
2079	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial	109.100	109.100	0
2081	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	121.500	121.500	0
2082	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas	384.500	384.500	0
2083	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS	34.100	34.100	0
2085	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único IGDBF	19.000	19.000	0
2090	Incentivo ao 1º Emprego	14.000	14.000	0
2091	Qualificação Social e Profissional	21.000	21.000	0
2093	Criação de Plano Habitacional	5.000	5.000	0
2094	Criação de Conselho de Habitação	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
2095	Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção	161.000	161.000	0
2098	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	6.000	6.000	0
2100	Manutenção do Setor de Habitação	14.000	14.000	0
2108	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	134.500	134.500	0
11.001	Reserva de Contingência	838.146	838.146	0
9001	Reserva de Contingência	838.146	838.146	0
12.001	Secretaria Municipal de Tributação	734.500	734.500	0
1080	Aquisição de Veículos	40.000	40.000	0
1134	Reaparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação	12.000	12.000	0
2102	Manutenção da Secretaria de Tributação	682.500	682.500	0
13.001	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	1.627.000	1.627.000	0
1062	Realização de Eventos Tradicionais	290.000	290.000	0
1064	Realização do Festival da Cultura	28.500	28.500	0
1070	Reforma, Ampliação e Adequação da Biblioteca Municipal	70.000	70.000	0
1073	Promoção do Artesanato de Tradição Cultural	23.000	23.000	0
1075	Promoção, Realização e Apoio a Eventos Culturais	25.000	25.000	0
1096	Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades e Prédios Culturais	21.000	21.000	0
1097	Criação e Implantação do Calendário Multicultural do Município	3.000	3.000	0
1098	Criação e Implantação do Conselho Municipal de Cultura	4.000	4.000	0
1099	Criação e Implantação do Programa Cultura na Escola	9.000	9.000	0
1100	Criação da Banda de Música	35.000	35.000	0
1102	Criação, Promoção e Apoio a Grupos Culturais	12.000	12.000	0
1103	Produção e Divulgação da Cultura	8.000	8.000	0
1135	Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Esportivas	11.000	11.000	0
1136	Construção área de Lazer	81.000	81.000	0
1137	Construção de Campo de Futebol	81.000	81.000	0
1138	Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Ginásio Poliesportivo	81.000	81.000	0
1139	Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Quadras Poliesportivas	81.000	81.000	0
1140	Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização e Conservação de Espaços Esportivos	81.000	81.000	0
1143	Apoio, Promoção e Realização de Eventos Esportivos	36.500	36.500	0
1144	Reforma e Ampliação da Vila Olímpica de Pipa	12.000	12.000	0
1145	Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	11.000	11.000	0
1146	Melhoria das Instalações Físicas da SEMCEL	61.000	61.000	0
2105	Manutenção do Setor de Cultura	401.000	401.000	0
2106	Manutenção do Setor do Desporto e Lazer	161.000	161.000	0
14.001	Controladoria Geral do Município	187.500	187.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
1110	Reaparelhamento e Informatização da Controladoria Geral	5.000	5.000	0
2110	Manutenção da Controladoria Geral do Município	182.500	182.500	0
15.000	Procuradoria Geral do Município	459.100	459.100	0
1108	Informatização da Procuradoria Geral do Município	5.000	5.000	0
1109	Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria Geral	3.100	3.100	0
2109	Manutenção da Procuradoria	451.000	451.000	0
16.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.950.000	1.950.000	0
1159	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
1160	Construção de Prédios Públicos	70.000	70.000	0
1161	Construção do Entrepósito de Abastecimento e Distribuição de Mercadorias para Pipa	60.000	60.000	0
1162	Construção de Caixa D'água	40.000	40.000	0
1163	Construção, Reforma e Restauração de Praças Públicas	40.000	40.000	0
1164	Construção e Restauração, Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	61.000	61.000	0
1165	Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos	20.000	20.000	0
1166	Melhoria da Ladeira do Pescador Pipa	40.000	40.000	0
1167	Realização de Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	40.000	40.000	0
1168	Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato	40.000	40.000	0
1169	Reurbanização da Av. Baía dos Golfinhos	40.000	40.000	0
1170	Reurbanização do Centro de Pipa	40.000	40.000	0
1171	Urbanização de Praias de Tibau do Sul	40.000	40.000	0
1172	Urbanização e Adequação de Acessos à Cidade.	40.000	40.000	0
1173	Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
1174	Aquisição de Equipamentos e Máquinas	50.000	50.000	0
1176	Reaparelhamento e Informatização	50.000	50.000	0
2121	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	1.179.000	1.179.000	0
17.001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	6.813.483	6.813.483	0
1148	Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0
1151	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	105.000	105.000	0

1155	Conservação de Prédios Públicos	113.000	113.000	0
1156	Conservação e Reestruturação de Canteiros, Ruas, Avenidas e logradouros	74.000	74.000	0
1157	Conservação e Ampliação de Cemitério Público	102.000	102.000	0
1158	Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres	4.000	4.000	0
2122	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	3.371.000	3.371.000	0
2124	Realização de Limpeza Urbana	1.344.483	1.344.483	0
2125	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	1.650.000	1.650.000	0
18.001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana	1.334.000	1.334.000	0
1147	Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais	60.000	60.000	0
1149	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Outras Fontes
1150	Construção e Melhoria de Passagens Molhadas e Bueiros	50.000	50.000	0
1152	Construção e Padronização de Abrigos Rodoviário	50.000	50.000	0
1153	Reaparelhamento e Informatização	50.000	50.000	0
1154	Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	50.000	50.000	0
1177	Conservação de Áreas Ambientais	50.000	50.000	0
1178	Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário (ampliação do saneamento básico, implantação de esgotamento sanitário e Construção de Bacia de Estabilização)	40.000	40.000	0
1179	Recuperação e Limpezas de Rios, Açudes e Lagoas	40.000	40.000	0
1180	Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos	11.000	11.000	0
1181	Implantação do Projeto Orla no Município	70.000	70.000	0
2123	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana	803.000	803.000	0
Total:		55.850.000	55.850.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	2.600.000	2.600.000	0
	Fiscal	2.600.000	2.600.000	0
02	JUDICIARIA	451.000	451.000	0
	Fiscal	451.000	451.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO	4.697.200	4.697.200	0
	Fiscal	4.697.200	4.697.200	0
06	SEGURANÇA PÚBLICA	97.500	97.500	0
	Fiscal	97.500	97.500	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.872.300	1.872.300	0
	Seguridade Social	1.872.300	1.872.300	0
10	SAÚDE	11.207.079	11.207.079	0
	Seguridade Social	11.207.079	11.207.079	0
12	EDUCAÇÃO	17.627.500	17.627.500	0
	Fiscal	17.627.500	17.627.500	0
13	CULTURA	929.500	929.500	0
	Fiscal	929.500	929.500	0
14	DIREITO DA CIDADANIA	168.200	168.200	0
	Fiscal	168.200	168.200	0
15	URBANISMO	7.761.483	7.761.483	0
	Fiscal	7.761.483	7.761.483	0
16	HABITAÇÃO	389.000	389.000	0
	Seguridade Social	389.000	389.000	0
17	SANEAMENTO	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL	316.000	316.000	0
	Fiscal	316.000	316.000	0
20	AGRICULTURA	555.500	555.500	0
	Fiscal	555.500	555.500	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.800.738	1.800.738	0
	Fiscal	1.800.738	1.800.738	0
25	ENERGIA	1.650.000	1.650.000	0
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
26	TRANSPORTE	370.000	370.000	0
	Fiscal	370.000	370.000	0
27	DESPORTO E LAZER	697.500	697.500	0
	Fiscal	697.500	697.500	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.771.354	1.771.354	0
	Fiscal	1.771.354	1.771.354	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	838.146	838.146	0
	Fiscal	838.146	838.146	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		55.850.000	55.850.000	0
Fiscal:		42.331.621	42.331.621	0
Seguridade:		13.518.379	13.518.379	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos Outras Fontes
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		37.498.879	37.498.879	0
	Fiscal	32.307.300	32.307.300	0
	Seguridade Social	5.191.579	5.191.579	0
0003 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
0101 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		215.000	215.000	0
	Fiscal	215.000	215.000	0

GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO			2.315.000	2.315.000	0
		Fiscal	2.315.000	2.315.000	0
0201	A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
0202	A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.		27.000	27.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
0203	É necessário a viabilização, implantação e manutenção das ações e projetos e que visem a melhoria permanente dos processos de controle interno, para alcançar o controle dos gastos municipais. O controle interno é o instrumento essencial para o aperfeiçoamento da gestão pública, incentivando à transp		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
0205	Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.		8.100	8.100	0
		Fiscal	8.100	8.100	0
0301	Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.		323.500	323.500	0
		Fiscal	323.500	323.500	0
0401	Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista		918.500	918.500	0
		Fiscal	918.500	918.500	0
0402	Ausência de infraestrutura adequada.		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
0403	A promoção e divulgação do potencial turístico do município é essencial para o fomento do fluxo turístico bem como captação de novos investimentos.		280.738	280.738	0
		Fiscal	280.738	280.738	0
0404	Pessoas mais qualificadas e capacitadas para o bem receber do turista, resultando na volta do mesmo.		49.000	49.000	0
		Fiscal	49.000	49.000	0
0405	Tanto o turista como a comunidade local terão a oportunidade de conhecer boa música e boa literatura.		54.000	54.000	0
		Fiscal	54.000	54.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes	
0406	Criar um ambiente e ferramentas para um melhor atendimento.	21.000	21.000	0	
	Fiscal	21.000	21.000	0	
0501	A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.	210.000	210.000	0	
	Fiscal	210.000	210.000	0	
0502	A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	160.000	160.000	0	
	Fiscal	160.000	160.000	0	
0503	Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da	1.742.483	1.742.483	0	
	Fiscal	1.742.483	1.742.483	0	
0601	Cada dia mais o uso das tecnologias se tornam essenciais nos trabalhos da rede de ensino em sua totalidade. Dando suporte a toda comunidade escolar e consequentemente melhorando a qualidade do ensino.	95.000	95.000	0	
	Fiscal	95.000	95.000	0	
0602	As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.	442.000	442.000	0	
	Fiscal	442.000	442.000	0	
0603	A procura por qualidade exige uma boa formação de profissionais e conduz necessariamente a implantação e implementação de programas institucionais para qualificá-los.	14.000	14.000	0	
	Fiscal	14.000	14.000	0	
0604	A Secretaria Municipal de Educação deve assumir o papel impulsionador na gestão das políticas públicas da educação na rede de ensino.	18.000	18.000	0	
	Fiscal	18.000	18.000	0	
0605	O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.	37.000	37.000	0	
	Fiscal	37.000	37.000	0	
0701	A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, da infraestrutura urbana no município, a ausência de Plano Diretor e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.	621.000	621.000	0	
	Fiscal	621.000	621.000	0	
0702	A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	150.000	150.000	0	
	Fiscal	150.000	150.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos das Outras Fontes	
0703	O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien	211.000	211.000	0	
	Fiscal	211.000	211.000	0	
0801	Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção Pecuária, proporcionando melhores condições de criação e manejo aos pecuaristas no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.	43.000	43.000	0	
	Fiscal	43.000	43.000	0	
0802	Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.	148.000	148.000	0	
	Fiscal	148.000	148.000	0	
0803	Necessidade de fomentar a pesca e extração de pescados.	195.000	195.000	0	
	Fiscal	195.000	195.000	0	
0804	Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.	119.500	119.500	0	
	Fiscal	119.500	119.500	0	
0805	Necessidade de adquirir instrumentos que possibilitem a viabilização do suporte adequado a área operacional da SAPAP.	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
0901	Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	1.648.800	1.648.800	0	
	Seguridade Social	1.648.800	1.648.800	0	
0902	Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	77.000	77.000	0	
	Seguridade Social	77.000	77.000	0	
0903	Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.	159.000	159.000	0	

		Seguridade Social	159.000	159.000	0
0904	As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.		1.574.500	1.574.500	0
		Seguridade Social	1.574.500	1.574.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0905	A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção		441.500	441.500	0
	Seguridade Social	441.500	441.500	0	
0906	A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos		2.339.700	2.339.700	0
	Seguridade Social	2.339.700	2.339.700	0	
1001	A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a		136.000	136.000	0
	Fiscal	14.500	14.500	0	
	Seguridade Social	121.500	121.500	0	
1002	A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.		1.071.800	1.071.800	0
	Seguridade Social	1.071.800	1.071.800	0	
1003	Aprimorar e Fortalecer a infraestrutura da SEMTHAS para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de seus objetivos.		428.000	428.000	0
	Seguridade Social	428.000	428.000	0	
1004	A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuauense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viável		90.000	90.000	0
	Seguridade Social	90.000	90.000	0	
1005	Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.		375.000	375.000	0
	Seguridade Social	375.000	375.000	0	
1201	Necessidade de dotar o órgão da área fiscal do município de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho das ações nas áreas Tributária, Financeira e de Controle da Dívida Ativa, como também, assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.		52.000	52.000	0
	Fiscal	52.000	52.000	0	
1301	Necessidade de resgatar os valores do município e estimular a arte para todos os públicos, para que não seja esquecida ou desvalorizada no tempo.		528.500	528.500	0
	Fiscal	528.500	528.500	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1302	Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.		464.500	464.500	0
	Fiscal	464.500	464.500	0	
1303	Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0	
Total		55.850.000	55.850.000	0	
Fiscal:		42.331.621	42.331.621	0	
Seguridade:		13.518.379	13.518.379	0	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		45.480.375	45.480.375	0
	Fiscal	34.009.875	34.009.875	0
	Seguridade Social	11.470.500	11.470.500	0
4 Despesas de Capital		9.531.479	9.531.479	0
	Fiscal	7.483.600	7.483.600	0
	Seguridade Social	2.047.879	2.047.879	0
9 Reserva de Contingência		838.146	838.146	0
	Fiscal	838.146	838.146	0
Total		55.850.000	55.850.000	0
Fiscal:		42.331.621	42.331.621	0
Seguridade:		13.518.379	13.518.379	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		115.000	115.000	0
	Fiscal	96.000	96.000	0
	Seguridade Social	19.000	19.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.896.854	54.896.854	0
	Fiscal	41.397.475	41.397.475	0
	Seguridade Social	13.499.379	13.499.379	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		838.146	838.146	0
	Fiscal	838.146	838.146	0
Total		55.850.000	55.850.000	0
Fiscal:		42.331.621	42.331.621	0
Seguridade:		13.518.379	13.518.379	0

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.600.000
	01 - Câmara Municipal		2.600.000
		01 - LEGISLATIVA	2.600.000
Poder Executivo			53.250.000
	02 - Gabinete do Prefeito		1.099.200
		04 - ADMINISTRAÇÃO	833.500
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	97.500
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	168.200
	03 - Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças		4.255.354
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.484.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.771.354
	04 - Sec.Mun.de Turismo		1.800.738
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.800.738
	06 - Secretaria Municipal de Educação		17.627.500
		12 - EDUCAÇÃO	17.627.500
	08 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca		1.005.100
		04 - ADMINISTRAÇÃO	449.600
		20 - AGRICULTURA	555.500
	09 - Secretaria Municipal de Saúde		11.257.079
		10 - SAÚDE	11.207.079
		17 - SANEAMENTO	50.000
	10 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social		2.261.300
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.872.300
		16 - HABITAÇÃO	389.000
	11 - Reserva de Contingencia		838.146
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	838.146
	12 - Secretaria Municipal de Tributação		734.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	734.500
	13 - Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer		1.627.000
		13 - CULTURA	929.500
		27 - DESPORTO E LAZER	697.500
	14 - Controladoria Geral do Município		187.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	187.500
	15 - Procuradoria Geral do Município		459.100
		02 - JUDICIARIA	451.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	8.100
	16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		1.950.000
		15 - URBANISMO	1.950.000
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	17 - Secretaria Municipal Serviços Urbanos		6.813.483
		15 - URBANISMO	5.008.483
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	105.000
		25 - ENERGIA	1.650.000
		26 - TRANSPORTE	50.000
	18 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana		1.334.000
		15 - URBANISMO	803.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	211.000
		26 - TRANSPORTE	320.000
Total:			55.850.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.600.000	0	2.600.000
02 - JUDICIARIA	0	451.000	451.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.697.200	4.697.200
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	97.500	97.500
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.872.300	1.872.300
10 - SAÚDE	0	11.207.079	11.207.079
12 - EDUCAÇÃO	0	17.627.500	17.627.500
13 - CULTURA	0	929.500	929.500
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	168.200	168.200
15 - URBANISMO	0	7.761.483	7.761.483
16 - HABITAÇÃO	0	389.000	389.000
17 - SANEAMENTO	0	50.000	50.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	316.000	316.000
20 - AGRICULTURA	0	555.500	555.500
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.800.738	1.800.738
25 - ENERGIA	0	1.650.000	1.650.000
26 - TRANSPORTE	0	370.000	370.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	697.500	697.500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.771.354	1.771.354
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	838.146	838.146
Total	2.600.000	53.250.000	55.850.000

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal								
01.001 Câmara Municipal	2.600.000	1.543.000	0	792.000	265.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.600.000	1.543.000	0	792.000	265.000	0	0	0

031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000	1.543.000	0	792.000	265.000	0	0	0
0003 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
1182 Participação e Realização de Eventos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	215.000	0	0	0	215.000	0	0	0
1001 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1002 Aquisição e Instalação de Elevador	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0102 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	2.315.000	1.543.000	0	722.000	50.000	0	0	0
1003 Projeto Câmara Cidadã	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	2.267.000	1.543.000	0	674.000	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.267.000	1.543.000	0	674.000	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	2.267.000	1.543.000	0	674.000	50.000	0	0	0
2076 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito								
02.001 Gabinete do Prefeito	1.099.200	588.700	0	237.500	273.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	833.500	413.500	0	163.000	257.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000	401.500	0	106.500	247.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	504.500	401.500	0	92.000	11.000	0	0	0
2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito	504.500	401.500	0	92.000	11.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	495.500	401.500	0	83.000	11.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	495.500	401.500	0	83.000	11.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0201 - A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.	236.000	0	0	0	236.000	0	0	0
1005 Reaparelhamento do Gabinete e Guarda Municipal	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1006 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1105 Construção e Reforma do Prédio da Prefeitura - Centro Administrativo	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0
1106 Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura.	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1001 - A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2086 Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal da Mulher	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
2087 Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2088 Criação e Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	41.000	0	0	31.000	10.000	0	0	0
0201 ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, - A	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0
1107 Inclusão Digital	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0
0202 - A ausência de diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.	27.000	0	0	22.000	5.000	0	0	0
2111 Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2112 Implantação e Melhoria do Website Municipal	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.500	12.000	0	25.500	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	37.500	12.000	0	25.500	0	0	0	0
2007 Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FIA	30.500	12.000	0	18.500	0	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	30.500	12.000	0	18.500	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.500	12.000	0	18.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2120 Manutenção do Conselho do Direito da Crianças e do Adolescente	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	97.500	65.500	0	24.000	8.000	0	0	0	
181 - POLICIAMENTO	97.500	65.500	0	24.000	8.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	97.500	65.500	0	24.000	8.000	0	0	0	
2006 Manutenção da Guarda Municipal.	97.500	65.500	0	24.000	8.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	97.500	65.500	0	24.000	8.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	97.500	65.500	0	24.000	8.000	0	0	0	
14 - DIREITO DA CIDADANIA	168.200	109.700	0	50.500	8.000	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	168.200	109.700	0	50.500	8.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	168.200	109.700	0	50.500	8.000	0	0	0	
2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente	168.200	109.700	0	50.500	8.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	168.200	109.700	0	50.500	8.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	168.200	109.700	0	50.500	8.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03 Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças									
03.001 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	4.255.354	582.500	105.354	1.772.000	95.500	0	1.700.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.484.000	582.500	24.000	1.772.000	95.500	0	10.000	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.042.000	582.500	2.000	1.352.000	95.500	0	10.000	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.718.500	570.000	2.000	1.126.000	10.500	0	10.000	0	
2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais	22.000	10.000	2.000	0	0	0	10.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	22.000	10.000	2.000	0	0	0	10.000	0	
0001 - Tibau do Sul	22.000	10.000	2.000	0	0	0	10.000	0	
2011 Manutenção da Secretaria Administração	1.696.500	560.000	0	1.126.000	10.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.633.450	560.000	0	1.062.950	10.500	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	1.633.450	560.000	0	1.062.950	10.500	0	0	0	
10900000- Outros Recursos Não Vinculados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	28.050	0	0	28.050	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	28.050	0	0	28.050	0	0	0	0	
0301 - Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.	323.500	12.500	0	226.000	85.000	0	0	0	
1008 Implantação da Subprefeitura de Pipa	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
1009 Implantação do Almoarifado Municipal	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
1010 Reparelhamento e informatização da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
1104 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	90.500	0	0	90.500	0	0	0	0	
2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial	158.000	12.500	0	135.500	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	158.000	12.500	0	135.500	10.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	158.000	12.500	0	135.500	10.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	442.000	0	22.000	420.000	0	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	442.000	0	22.000	420.000	0	0	0	0	
2012 Contribuição Para Formação do PASEP	442.000	0	22.000	420.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	442.000	0	22.000	420.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	442.000	0	22.000	420.000	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.771.354	0	81.354	0	0	0	1.690.000	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.771.354	0	81.354	0	0	0	1.690.000	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.771.354	0	81.354	0	0	0	1.690.000	0	
1007 Amortização da Dívida Contratada	1.771.354	0	81.354	0	0	0	1.690.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.771.354	0	81.354	0	0	0	1.690.000	0	
0001 - Tibau do Sul	1.771.354	0	81.354	0	0	0	1.690.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Sec.Mun.de Turismo									
04.001 Secretaria Municipal de Turismo	1.800.738	144.500	0	621.238	1.035.000	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.800.738	144.500	0	621.238	1.035.000	0	0	0	
695 - TURISMO	1.800.738	144.500	0	621.238	1.035.000	0	0	0	

0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	377.500	136.500	0	230.000	11.000	0	0	0
2020 Manutenção da Secretaria de Turismo	377.500	136.500	0	230.000	11.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	376.500	136.500	0	229.000	11.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	376.500	136.500	0	229.000	11.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0401 - Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista	918.500	0	0	41.500	877.000	0	0	0
1011 Adequação e Modernização do Deck da Praia da Pipa	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1012 Calçada até a Praia de Tibau do Sul com ciclovia do pórtico de acesso a Pipa, à Praia de Tibau e deste a Ciclovia da saída à Pipa	111.000	0	0	0	111.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1013 Construção de Pier na Logoa Guaraíras	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1014 Construção de Deck no Município de Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1015 Construção do Cais na Praia de Pipa	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1016 Construção de Museu Histórico	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Interesse turístico (saneamento básico, sistema de drenagem urbana, paisagismo, sinalização de drenagem turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclo	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1018 Execução das Obras de Construção do Centro de Convenções de Tibau do Sul	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3)	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2004 Adequação e Modernização da Sinalização Turística do Município	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2005 Elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para a Obra de Construção de Calçada e Ciclovia	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2013 Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para Urbanização da Av Baía dos Golfinhos	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0
2014 Elaboração do Projeto para construção do Centro de Convenções de Tibau do Sul	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2016 Melhoria da Iluminação Pública Turística	21.000	0	0	11.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	11.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	21.000	0	0	11.000	10.000	0	0	0
2017 Modernização e Adequação do Terminal Turístico em Tibau do Sul	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0402 - Ausência de infraestrutura adequada.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1117 Aquisição de Cadeiras Anfíbias	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1118 Acessibilidade e Urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0403 - A promoção e divulgação do potencial turístico do município é essencial para o fomento do fluxo turístico bem como captação de novos investimentos.	280.738	0	0	259.738	21.000	0	0	0
1119 Aquisição de Estandes em Feiras de Turismo Nacionais	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2022 Participação em feiras de Turismo (Nacionais e internacionais)	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2024 Realização e Apoio a Eventos Locais	160.738	0	0	160.738	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	160.738	0	0	160.738	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	160.738	0	0	160.738	0	0	0	0
0404 - Pessoas mais qualificadas e capacitadas para o bem receber do turista, resultando na volta do mesmo.	49.000	8.000	0	36.000	5.000	0	0	0
2025 Elaboração e Planos e Estudos de Desenvolvimento Turístico	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
2026 Realização de cadastro das Empresas no CADASTUR	28.000	8.000	0	15.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	28.000	8.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	28.000	8.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0405 - Tanto o turista como a comunidade local terão a oportunidade de conhecer boa música e boa literatura.	54.000	0	0	54.000	0	0	0	0
2116 Fomentos a Feiras e Eventos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2117 Realização do Pipa Acústica	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
2118 Te Conto na Quinta	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0406 - Criar um ambiente e ferramentas para um melhor atendimento.	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
1121 Reaparelhamento da SETUR	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Educação								
06.001 Secretaria Municipal de Educação	17.627.500	12.706.238	0	3.816.762	1.104.500	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	17.627.500	12.706.238	0	3.816.762	1.104.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.305.000	903.000	0	361.000	41.000	0	0	0

0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.291.000	903.000	0	347.000	41.000	0	0	0	
2036 Manutenção ao Conselho Municipal de Educação.	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
2040 Manutenção da Secretaria de Educação	1.284.000	903.000	0	341.000	40.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.254.900	903.000	0	311.900	40.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	1.254.900	903.000	0	311.900	40.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.100	0	0	25.100	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	25.100	0	0	25.100	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0603 - A procura por qualidade exige uma boa formação de profissionais e conduz necessariamente a implantação e implementação de programas institucionais para qualificá-los.	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
1031 Capacitação dos Servidores da Secretaria de Educação	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.185.500	8.625.238	0	2.821.762	738.500	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	11.790.500	8.625.238	0	2.798.762	366.500	0	0	0	
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	358.000	0	0	358.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
2030 Manutenção do Ensino Fundamental	1.167.500	93.500	0	864.000	210.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.147.500	93.500	0	844.000	210.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Tibau do Sul	1.147.500	93.500	0	844.000	210.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2031 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	37.000	0	0	28.500	8.500	0	0	0	
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	37.000	0	0	28.500	8.500	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	37.000	0	0	28.500	8.500	0	0	0	
2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental	3.956.000	3.281.738	0	574.262	100.000	0	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	3.946.000	3.281.738	0	564.262	100.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	3.946.000	3.281.738	0	564.262	100.000	0	0	0	
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental	5.250.000	5.250.000	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	5.250.000	5.250.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	5.250.000	5.250.000	0	0	0	0	0	0	
2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE	460.000	0	0	412.000	48.000	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação	460.000	0	0	412.000	48.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	460.000	0	0	412.000	48.000	0	0	0	
2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0	
2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Tibau do Sul	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	
0601 - Cada dia mais o uso das tecnologias se tornam essenciais nos trabalhos da rede de ensino em sua totalidade. Dando suporte a toda comunidade escolar e consequentemente melhorando a qualidade do ensino.	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
1028 Aquisição de Equipamentos de Informática para Escolas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
1029 Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.	272.000	0	0	0	272.000	0	0	0	
1025 Aquisição de Imóvel para Construção de Escolas	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
1027 Aquisição de Transporte Escolar	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1030 Construção de Escolas	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	

11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1032 Construção e Reforma de Bibliotecas nas Escolas	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0604 - A Secretaria Municipal de Educação deve assumir o papel impulsionador na gestão das políticas públicas da educação na rede de ensino.	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
1111 Apoio a Projetos de Educação e Prevenção Ambiental nas Escolas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1112 Apoio das Escolas aos Projetos Sociais da Comunidade	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1113 Implementação, Execução e Fortalecimento da Educação em Tempo Integral	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
0605 - O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1034 Aquisição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
2042 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Médio	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.189.000	2.579.000	0	385.000	225.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	2.992.000	2.579.000	0	363.000	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40 %	560.000	452.000	0	78.000	30.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	560.000	452.000	0	78.000	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	560.000	452.000	0	78.000	30.000	0	0	0
2044 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 60%	1.397.000	1.397.000	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	1.397.000	1.397.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.397.000	1.397.000	0	0	0	0	0	0
2046 Manutenção ao Ensino Infantil	835.000	730.000	0	85.000	20.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	835.000	730.000	0	85.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	835.000	730.000	0	85.000	20.000	0	0	0
2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge à necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
1026 Aquisição de Imóvel para Construção de Creches	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1033 Construção de Creches	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0605 - O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.	27.000	0	0	22.000	5.000	0	0	0
1114 Aquisição de Fardamento Escolar - Educação Infantil	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0

11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
1115 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	876.000	599.000	0	177.000	100.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	876.000	599.000	0	177.000	100.000	0	0	0	0
2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 40%.	294.000	41.000	0	153.000	100.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	294.000	41.000	0	153.000	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	294.000	41.000	0	153.000	100.000	0	0	0	0
2049 Manutenção do EJA FUNDEB 60%	553.000	553.000	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	553.000	553.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	553.000	553.000	0	0	0	0	0	0	0
2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
08 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca									
08.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	1.005.100	151.000	0	491.600	362.500	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	449.600	151.000	0	288.600	10.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	449.600	151.000	0	288.600	10.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	449.600	151.000	0	288.600	10.000	0	0	0	0
2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	449.600	151.000	0	288.600	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	437.600	151.000	0	276.600	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	437.600	151.000	0	276.600	10.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	555.500	0	0	203.000	352.500	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	117.000	0	0	92.000	25.000	0	0	0	0
0802 - Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.	71.000	0	0	56.000	15.000	0	0	0	0
1059 Programa Corte de Terra para os Produtores Rurais	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	0
1060 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	0
1076 Implantação do Projeto Horta na Escola	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0804 - Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.	46.000	0	0	36.000	10.000	0	0	0	0
2073 Apoio e Incentivos aos Pequenos Produtores na Regularização Ambiental dos Viveiros.	21.000	0	0	11.000	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	11.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	21.000	0	0	11.000	10.000	0	0	0	0
2075 Criação do Festival de Produtos Aquícolas do Município	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0802 - Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1058 Perfuração de Poços	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	388.500	0	0	111.000	277.500	0	0	0	0
0801 - Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção Pecuária, proporcionando melhores condições de criação e manejo aos pecuaristas no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0	0
1071 Apoio às Campanhas contra a Febre Aftosa, Inclusive com Distribuição de Vacinas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
1072 Apoio e Incentivo a Avicultura, Ovinocultura e Pesca	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0802 - Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0

sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.									
1074	Participação, Promoção e Apoio a Feiras, Eventos e Encontros da Agricultura e Pecuária	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0803 -	Necessidade de fomentar a pesca e extração de pescados.	195.000	0	0	25.000	170.000	0	0	0
1061	Apoio aos Pequenos Pescadores	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 -	Tibau do Sul	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
1063	Construção e Aparelhamento do Mercado do Peixe	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1065	Implantação de Plataforma de Serviços para Elevação de Produtos no Acesso 1º ao Porto	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0804 -	Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.	73.500	0	0	16.000	57.500	0	0	0
1066	Apoio aos Pequenos Aquicultores	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
1067	Auxílio na Implantação de Estação Experimental de Cultivo de Camarão	42.500	0	0	0	42.500	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
1069	Reaparelhamento e Informatização da SAPAP	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0805 -	Necessidade de adquirir instrumentos que possibilitem a viabilização do suporte adequado a área operacional da SAPAP.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1068	Aquisição de Veículo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09	Secretaria Municipal de Saúde								
09.001	Secretaria Municipal de Saúde	11.257.079	6.140.100	0	4.025.700	1.091.279	0	0	0
10 -	SAÚDE	11.207.079	6.140.100	0	4.025.700	1.041.279	0	0	0
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.450.579	2.777.000	0	2.066.000	607.579	0	0	0
0002 -	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	4.953.579	2.777.000	0	2.066.000	110.579	0	0	0
1086	Aquisição de Imóvel	80.579	0	0	0	80.579	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.579	0	0	0	80.579	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	80.579	0	0	0	80.579	0	0	0
2059	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.873.000	2.777.000	0	2.066.000	30.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	2.112.279	500.000	0	1.612.279	0	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	2.112.279	500.000	0	1.612.279	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.660.721	2.277.000	0	353.721	30.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	2.660.721	2.277.000	0	353.721	30.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15400000-	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0901 -	Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como orientad	433.000	0	0	0	433.000	0	0	0
1082	Construção de unidades de saúde (Clínica de Fisioterapia e Especialidades, Unidades Básica do centro e Secretaria Municipal de Saúde).	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
12500000-	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 -	Tibau do Sul	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0
1083	Aquisição de Equipamento para as Unidades de Saúde.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

1087	Ampliação, Reforma e Adequação da estrutura física das Unidades de Saúde	198.000	0	0	0	198.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
12130000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		62.000	0	0	0	62.000	0	0	0
15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0902 -	Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
1078	Aquisição de Veículos para Secretaria Mun.de saúde	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1079	Reaparelhamento da Secretaria de Saúde	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.601.500	2.947.300	0	520.000	134.200	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	33.000	0	0	25.000	8.000	0	0	0	
2066	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	33.000	0	0	25.000	8.000	0	0	
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.000	0	0	19.000	5.000	0	0	
0001 - Tibau do Sul		24.000	0	0	19.000	5.000	0	0	
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	
0001 - Tibau do Sul		9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	
0901 -	Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	1.215.800	1.003.300	0	176.500	36.000	0	0	
2061	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - A CS	795.000	645.000	0	130.000	20.000	0	0	
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	98.000	30.000	0	68.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul		98.000	30.000	0	68.000	0	0	0	
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	697.000	615.000	0	62.000	20.000	0	0	
0001 - Tibau do Sul		697.000	615.000	0	62.000	20.000	0	0	
2068	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF	420.800	358.300	0	46.500	16.000	0	0	
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	51.000	19.500	0	21.500	10.000	0	0	
0001 - Tibau do Sul		51.000	19.500	0	21.500	10.000	0	0	
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	369.800	338.800	0	25.000	6.000	0	0	
0001 - Tibau do Sul		369.800	338.800	0	25.000	6.000	0	0	
0902 -	Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	
2062	Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	
0001 - Tibau do Sul		13.000	0	0	8.000	5.000	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0906 - A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos	2.339.700	1.944.000	0	310.500	85.200	0	0	0	
1081	Melhoria e Modernização do Programa Rede Cegonha	37.200	11.000	0	16.000	10.200	0	0	
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.700	4.000	0	4.500	5.200	0	0	
0001 - Tibau do Sul		13.700	4.000	0	4.500	5.200	0	0	
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.500	7.000	0	11.500	5.000	0	0	
0001 - Tibau do Sul		23.500	7.000	0	11.500	5.000	0	0	
2060	Manutenção do Programa Saúde da Família - SF	1.715.500	1.420.000	0	235.500	60.000	0	0	
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	174.500	19.000	0	145.500	10.000	0	0	
0001 - Tibau do Sul		174.500	19.000	0	145.500	10.000	0	0	
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.541.000	1.401.000	0	90.000	50.000	0	0	
0001 - Tibau do Sul		1.541.000	1.401.000	0	90.000	50.000	0	0	
2063	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	587.000	513.000	0	59.000	15.000	0	0	
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000	22.000	0	33.000	5.000	0	0	
0001 - Tibau do Sul		60.000	22.000	0	33.000	5.000	0	0	
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	527.000	491.000	0	26.000	10.000	0	0	
0001 - Tibau do Sul		527.000	491.000	0	26.000	10.000	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.524.500	50.000	0	1.215.000	259.500	0	0	0	
0904 - As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.	1.524.500	50.000	0	1.215.000	259.500	0	0	0	

1077	Reforma e adequação no Hospital Municipal de Tibau do sul	123.000	0	0	0	123.000	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1084	Aquisição de Ambulâncias	90.500	0	0	0	90.500	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	500	0	0	0	500	0	0	0
	12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2065	Implantação e melhoria do serviço móvel de urgência -SAMU	5.500	1.500	0	3.000	1.000	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.500	1.500	0	3.000	1.000	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	5.500	1.500	0	3.000	1.000	0	0	0
2074	Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC	1.305.500	48.500	0	1.212.000	45.000	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	92.500	21.500	0	56.000	15.000	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	92.500	21.500	0	56.000	15.000	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.213.000	27.000	0	1.156.000	30.000	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	1.213.000	27.000	0	1.156.000	30.000	0	0	0
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	189.000	28.500	0	135.500	25.000	0	0	0
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2126	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
	0903 - Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.	159.000	28.500	0	105.500	25.000	0	0	0
2071	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	159.000	28.500	0	105.500	25.000	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	65.000	13.500	0	41.500	10.000	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	65.000	13.500	0	41.500	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.000	15.000	0	44.000	15.000	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	74.000	15.000	0	44.000	15.000	0	0	0
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	441.500	337.300	0	89.200	15.000	0	0	0
	0905 - A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção	441.500	337.300	0	89.200	15.000	0	0	0
2067	Realização de Campanhas e Ações de Promoção e Prevenção de Agravos Relacionado a Saúde	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
2070	Manutenção da Vigilância em Saúde	436.300	337.300	0	84.000	15.000	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	63.800	11.800	0	52.000	0	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	63.800	11.800	0	52.000	0	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	372.500	325.500	0	32.000	15.000	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	372.500	325.500	0	32.000	15.000	0	0	0
	17 - SANEAMENTO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	0904 - As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1085	Melhoria do Laboratório de Análises Clínicas de referência Municipal	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
	12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
	0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social									
10.001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	2.261.300	646.600	0	658.100	956.600	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.872.300	635.600	0	645.100	591.600	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.500	98.000	0	22.500	20.000	0	0	0	
	1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.	140.500	98.000	0	22.500	20.000	0	0	0

2098	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	6.000	1.500	0	4.500	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	500	0	0	500	0	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500	1.500	0	4.000	0	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	5.500	1.500	0	4.000	0	0	0	0
2108	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	134.500	96.500	0	18.000	20.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	16.500	16.500	0	0	0	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	16.500	16.500	0	0	0	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	118.000	80.000	0	18.000	20.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	118.000	80.000	0	18.000	20.000	0	0	0
244 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.676.800	537.600	0	622.600	516.600	0	0	0
0002 -	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0
2095	Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	161.000	0	0	161.000	0	0	0	0
1001 -	A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a	121.500	55.500	0	40.500	25.500	0	0	0
2081	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	121.500	55.500	0	40.500	25.500	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	47.500	25.500	0	11.500	10.500	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	47.500	25.500	0	11.500	10.500	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	74.000	30.000	0	29.000	15.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	74.000	30.000	0	29.000	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.		931.300	481.100	0	387.100	63.100	0	0	0
2078	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica	384.600	176.600	0	200.000	8.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	229.000	126.000	0	103.000	0	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	229.000	126.000	0	103.000	0	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	155.600	50.600	0	97.000	8.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	155.600	50.600	0	97.000	8.000	0	0	0
2079	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial	109.100	27.000	0	52.000	30.100	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	40.100	12.000	0	18.000	10.100	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	40.100	12.000	0	18.000	10.100	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	69.000	15.000	0	34.000	20.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	69.000	15.000	0	34.000	20.000	0	0	0
2082	Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas	384.500	277.500	0	97.000	10.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	384.500	277.500	0	97.000	10.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	384.500	277.500	0	97.000	10.000	0	0	0
2083	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS	34.100	0	0	24.100	10.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	7.100	0	0	7.100	0	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	7.100	0	0	7.100	0	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.000	0	0	17.000	10.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	27.000	0	0	17.000	10.000	0	0	0
2085	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único IGDBF	19.000	0	0	14.000	5.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0
1003 -	Aprimorar e Fortalecer a infraestrutura da SEMTHAS para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de seus objetivos.	428.000	0	0	0	428.000	0	0	0
1088	Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários		31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1089	Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1090	Ampliação Readequação e Informatização do Setor do Programa Bolsa Família SEMTHAS	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
1091	Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
13120000-	Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
13900000-	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1092	Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
13110000-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
13120000-	Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1093	Aquisição de Veículos para PBF, CRAS e SEMTHAS.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 -	Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1004 -	A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas.	35.000	1.000	0	34.000	0	0	0	0

identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viável									
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2090 Incentivo ao 1º Emprego	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
2091 Qualificação Social e Profissional	21.000	1.000	0	20.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	21.000	1.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	21.000	1.000	0	20.000	0	0	0	0	
332 - RELAÇÕES DE TRABALHO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
1004 - A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viável	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
1094 Ampliação, Readequação e Informatização do Setor de Trabalho na SEMTHAS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	389.000	11.000	0	13.000	365.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
1005 - Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
1133 Regularização Fundiária e Desapropriação para Construção de Morádias	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
1005 - Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2093 Criação de Plano Habitacional	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2094 Criação de Conselho de Habitação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
481 - HABITAÇÃO RURAL	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	
1005 - Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	
1129 Construção de Unidades Habitacionais	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1130 Construção de Casas Populares do Programa Moradia Cidadã	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	64.000	11.000	0	3.000	50.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	14.000	11.000	0	3.000	0	0	0	0	
2100 Manutenção do Setor de Habitação	14.000	11.000	0	3.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	14.000	11.000	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	14.000	11.000	0	3.000	0	0	0	0	
1005 - Necessidade de reduzir o déficit habitacional nas áreas urbana e rural viabilizando melhorias nas condições de habitabilidade.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1095 Ampliação, readequação e Informatização do Setor de Habitação na SEMTHAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11 Reserva de Contingência									
11.001 Reserva de Contingência	838.146	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	838.146	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	838.146	0	0	0	0	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	838.146	0	0	0	0	0	0	0	
9001 Reserva de Contingência	838.146	0	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	838.146	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tibau do Sul	838.146	0	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12 Secretaria Municipal de Tributação									

12.001 Secretaria Municipal de Tributação	734.500	366.500	0	301.000	67.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	734.500	366.500	0	301.000	67.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
1201 - Necessidade de dotar o órgão da área fiscal do município de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho das ações nas áreas Tributária, Financeira e de Controle da Dívida Ativa, como também, assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
1080 Aquisição de Veículos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1134 Reparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	682.500	366.500	0	301.000	15.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	682.500	366.500	0	301.000	15.000	0	0	0
2102 Manutenção da Secretaria de Tributação	682.500	366.500	0	301.000	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	670.500	366.500	0	289.000	15.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	670.500	366.500	0	289.000	15.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer								
13.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	1.627.000	270.000	0	684.000	673.000	0	0	0
13 - CULTURA	929.500	257.000	0	523.500	149.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	929.500	257.000	0	523.500	149.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	401.000	257.000	0	124.000	20.000	0	0	0
2105 Manutenção do Setor de Cultura	401.000	257.000	0	124.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	401.000	257.000	0	124.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	401.000	257.000	0	124.000	20.000	0	0	0
1301 - Necessidade de resgatar os valores do município e estimular a arte para todos os públicos, para que não seja esquecida ou desvalorizada no tempo.	528.500	0	0	399.500	129.000	0	0	0
1062 Realização de Eventos Tradicionais	290.000	0	0	270.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	290.000	0	0	270.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	290.000	0	0	270.000	20.000	0	0	0
1064 Realização do Festival da Cultura	28.500	0	0	20.500	8.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	28.500	0	0	20.500	8.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	28.500	0	0	20.500	8.000	0	0	0
1070 Reforma, Ampliação e Adequação da Biblioteca Municipal	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1073 Promoção do Artesanato de Tradição Cultural	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
1075 Promoção, Realização e Apoio a Eventos Culturais	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1096 Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades e Prédios Culturais	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
1097 Criação e Implantação do Calendário Multicultural do Município	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
1098 Criação e Implantação do Conselho Municipal de Cultura	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
1099 Criação e Implantação do Programa Cultura na Escola	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
1100 Criação da Banda de Música	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
1102 Criação, Promoção e Apoio a Grupos Culturais	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
1103 Produção e Divulgação da Cultura	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	697.500	13.000	0	160.500	524.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	593.500	13.000	0	160.500	420.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	161.000	13.000	0	126.000	22.000	0	0	0
2106 Manutenção do Setor do Desporto e Lazer	161.000	13.000	0	126.000	22.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	161.000	13.000	0	126.000	22.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	161.000	13.000	0	126.000	22.000	0	0	0
1302 - Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.	371.500	0	0	34.500	337.000	0	0	0

Programa de Trabalho		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1135	Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades Esportivas	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1137	Construção de Campo de Futebol	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1138	Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Ginásio Poliesportivo	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1139	Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Quadras Poliesportivas	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1140	Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização e Conservação de Espaços Esportivos	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1143	Apoio, Promoção e Realização de Eventos Esportivos	36.500	0	0	34.500	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		36.500	0	0	34.500	2.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		36.500	0	0	34.500	2.000	0	0	0
1303 - Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.		61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1146	Melhoria das Instalações Físicas da SEMCEL	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		51.000	0	0	0	51.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
813 - LAZER		104.000	0	0	0	104.000	0	0	0
1302 - Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.		93.000	0	0	0	93.000	0	0	0
1136	Construção área de Lazer	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1144	Reforma e Ampliação da Vila Olímpica de Pipa	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1303 - Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
1145	Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14	Controladoria Geral do Município								
14.001	Controladoria Geral do Município	187.500	155.500	0	19.000	13.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		187.500	155.500	0	19.000	13.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO		187.500	155.500	0	19.000	13.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		182.500	155.500	0	19.000	8.000	0	0	0
2110	Manutenção da Controladoria Geral do Município	182.500	155.500	0	19.000	8.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		182.500	155.500	0	19.000	8.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		182.500	155.500	0	19.000	8.000	0	0	0
0203 - É necessário a viabilização, implantação e manutenção das ações e projetos e que visem a melhoria permanente dos processos de controle interno, para alcançar o controle dos gastos municipais. O controle interno é o instrumento essencial para o aperfeiçoamento da gestão pública, incentivando à transp		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1110	Reaparelhamento e Informatização da Controladoria Geral	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15	Procuradoria Geral do Município								
15.000	Procuradoria Geral do Município	459.100	426.000	0	15.000	18.100	0	0	0
02 - JUDICIARIA		451.000	426.000	0	15.000	10.000	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		451.000	426.000	0	15.000	10.000	0	0	0

0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	451.000	426.000	0	15.000	10.000	0	0	0
2109 Manutenção da Procuradoria	451.000	426.000	0	15.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	451.000	426.000	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	451.000	426.000	0	15.000	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	8.100	0	0	0	8.100	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.100	0	0	0	8.100	0	0	0
0205 - Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.	8.100	0	0	0	8.100	0	0	0
1108 Informatização da Procuradoria Geral do Município	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1109 Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria Geral	3.100	0	0	0	3.100	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.100	0	0	0	3.100	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	3.100	0	0	0	3.100	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura							
16.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.950.000	992.000	0	85.000	873.000	0	0
15 - URBANISMO		1.950.000	992.000	0	85.000	873.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.000	0	0	0	150.000	0	0
0702 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.		150.000	0	0	0	150.000	0	0
1173 Aquisição de Veículos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1174 Aquisição de Equipamentos e Máquinas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1176 Reaparelhamento e Informatização	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.800.000	992.000	0	85.000	723.000	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.179.000	992.000	0	85.000	102.000	0	0
2121 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	1.179.000	992.000	0	85.000	102.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.179.000	992.000	0	85.000	102.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.179.000	992.000	0	85.000	102.000	0	0	0
0701 - A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, da infraestrutura urbana no município, a ausência de Plano Diretor e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.		621.000	0	0	0	621.000	0	0
1159 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1160 Construção de Prédios Públicos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Tibau do Sul		50.000	0	0	0	50.000	0	0
1161 Construção do Entrepasto de Abastecimento e Distribuição de Mercadorias para Pipa	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Tibau do Sul		20.000	0	0	0	20.000	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Tibau do Sul		20.000	0	0	0	20.000	0	0
1162 Construção de Caixa D'água	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Tibau do Sul		20.000	0	0	0	20.000	0	0
1163 Construção, Reforma e Restauração de Praças Públicas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Tibau do Sul		20.000	0	0	0	20.000	0	0
1164 Construção e Restauração, Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Tibau do Sul		50.000	0	0	0	50.000	0	0
1165 Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000	0	0	0	10.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul		10.000	0	0	0	10.000	0	0
1166 Melhoria da Ladeira do Pescador Pipa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1167 Realização de Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1168 Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1169 Reurbanização da Av. Baía dos Golfinhos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1170 Reurbanização do Centro de Pipa	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1171 Urbanização de Praias de Tibau do Sul	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1172 Urbanização e Adequação de Acessos à Cidade.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17	Secretaria Municipal Serviços Urbanos							
17.001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos							
15 - URBANISMO	5.008.483	2.842.000	0	1.927.483	239.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	219.000	0	0	53.000	166.000	0	0	0
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da	219.000	0	0	53.000	166.000	0	0	0
1155 Conservação de Prédios Públicos	113.000	0	0	51.000	62.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	113.000	0	0	51.000	62.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	113.000	0	0	51.000	62.000	0	0	0
1157 Conservação e Ampliação de Cemitério Público	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
1158 Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.789.483	2.842.000	0	1.874.483	73.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.371.000	2.842.000	0	518.000	11.000	0	0	0
2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	3.371.000	2.842.000	0	518.000	11.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.271.000	2.842.000	0	418.000	11.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	3.271.000	2.842.000	0	418.000	11.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da	1.418.483	0	0	1.356.483	62.000	0	0	0
1156 Conservação e Reestruturação de Canteiros, Ruas, Avenidas e logradouros	74.000	0	0	12.000	62.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	74.000	0	0	12.000	62.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	74.000	0	0	12.000	62.000	0	0	0
2124 Realização de Limpeza Urbana	1.344.483	0	0	1.344.483	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.344.483	0	0	1.344.483	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.344.483	0	0	1.344.483	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
0503 - Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0

0001 - Tibau do Sul	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
25 - ENERGIA	1.650.000	0	0	1.450.000	200.000	0	0	0
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.650.000	0	0	1.450.000	200.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.650.000	0	0	1.450.000	200.000	0	0	0
2125 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	1.650.000	0	0	1.450.000	200.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.650.000	0	0	1.450.000	200.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	1.650.000	0	0	1.450.000	200.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0501 - A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1148 Aquisição de Imóveis	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18 Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana								
18.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana	1.334.000	628.000	0	196.000	510.000	0	0	0
15 - URBANISMO	803.000	628.000	0	125.000	50.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	803.000	628.000	0	125.000	50.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	803.000	628.000	0	125.000	50.000	0	0	0
2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana	803.000	628.000	0	125.000	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	803.000	628.000	0	125.000	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	803.000	628.000	0	125.000	50.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	211.000	0	0	71.000	140.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	171.000	0	0	41.000	130.000	0	0	0
0703 - O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien	171.000	0	0	41.000	130.000	0	0	0
1177 Conservação de Áreas Ambientais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1178 Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário (ampliação do saneamento básico, implantação de esgotamento sanitário e Construção de Bacia de Estabilização)	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1180 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
1181 Implantação do Projeto Orla no Município	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0703 - O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
1179 Recuperação e Limpezas de Rios, Açudes e Lagoas	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0502 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1149 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1153 Reaparelhamento e Informatização	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0501 - A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1147 Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1152 Construção e Padronização de Abrigos Rodoviário	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0502 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1154 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau do Sul	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0501 - A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

1150	Construção e Melhoria de Passagens Molhadas e Bueiros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau do Sul		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Total:		55.850.000	28.182.638	105.354	17.192.383	7.831.479	0	1.700.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		2.600.000	1.543.000	0	792.000	265.000	0	0	0,00
	01 - Câmara Municipal	2.600.000	1.543.000	0	792.000	265.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.600.000	1.543.000	0	792.000	265.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.600.000	1.543.000	0	792.000	265.000	0	0	0,00
Poder Executivo		53.250.000	26.639.638	105.354	16.400.383	7.566.479	0	1.700.000	0,00
	02 - Gabinete do Prefeito	1.099.200	588.700	0	237.500	273.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.099.200	588.700	0	237.500	273.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.004.200	588.700	0	228.500	187.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	03 - Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças	4.255.354	582.500	105.354	1.772.000	95.500	0	1.700.000	0,00
	01 - Fiscal	4.255.354	582.500	105.354	1.772.000	95.500	0	1.700.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	4.192.304	582.500	105.354	1.708.950	95.500	0	1.700.000	0,00
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	28.050	0	0	28.050	0	0	0	0,00
	04 - Sec.Mun.de Turismo	1.800.738	144.500	0	621.238	1.035.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.800.738	144.500	0	621.238	1.035.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.061.738	144.500	0	620.238	297.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	478.000	0	0	0	478.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Educação	17.627.500	12.706.238	0	3.816.762	1.104.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	17.627.500	12.706.238	0	3.816.762	1.104.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.371.900	903.000	0	377.900	91.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.494.500	828.500	0	1.199.000	467.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	7.200.000	7.200.000	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	4.800.000	3.774.738	0	795.262	230.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	460.000	0	0	412.000	48.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	37.000	0	0	28.500	8.500	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	388.000	0	0	388.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.100	0	0	45.100	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	08 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca	1.005.100	151.000	0	491.600	362.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.005.100	151.000	0	491.600	362.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	890.600	151.000	0	479.600	260.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
	09 - Secretaria Municipal de Saúde	11.257.079	6.140.100	0	4.025.700	1.091.279	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	11.257.079	6.140.100	0	4.025.700	1.091.279	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.145.279	500.000	0	1.620.279	25.000	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.582.000	2.419.800	0	802.921	359.279	0	0	0,00
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	51.000	0	0	20.000	31.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.916.800	3.220.300	0	1.522.500	174.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	359.000	0	0	0	359.000	0	0	0,00
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	49.000	0	0	10.000	39.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	10 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	2.261.300	646.600	0	658.100	956.600	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.261.300	646.600	0	658.100	956.600	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.384.200	469.500	0	446.100	468.600	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	487.100	177.100	0	212.000	98.000	0	0	0,00

	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00	
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0,00	
	11 - Reserva de Contingência	838.146	0	0	0	0	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
	01 - Fiscal	838.146	0	0	0	0	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	838.146	0	0	0	0	0	0	0,00	
	12 - Secretaria Municipal de Tributação	734.500	366.500	0	301.000	67.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	734.500	366.500	0	301.000	67.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	722.500	366.500	0	289.000	67.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00	
	13 - Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer	1.627.000	270.000	0	684.000	673.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.627.000	270.000	0	684.000	673.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.591.000	270.000	0	684.000	637.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0,00	
	14 - Controladoria Geral do Município	187.500	155.500	0	19.000	13.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	187.500	155.500	0	19.000	13.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	187.500	155.500	0	19.000	13.000	0	0	0,00	
	15 - Procuradoria Geral do Município	459.100	426.000	0	15.000	18.100	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	459.100	426.000	0	15.000	18.100	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	459.100	426.000	0	15.000	18.100	0	0	0,00	
	16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.950.000	992.000	0	85.000	873.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.950.000	992.000	0	85.000	873.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.620.000	992.000	0	85.000	543.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00	
	17 - Secretaria Municipal Serviços Urbanos	6.813.483	2.842.000	0	3.477.483	494.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	6.813.483	2.842.000	0	3.477.483	494.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	5.063.483	2.842.000	0	1.927.483	294.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.650.000	0	0	1.450.000	200.000	0	0	0,00	
	18 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana	1.334.000	628.000	0	196.000	510.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.334.000	628.000	0	196.000	510.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.034.000	628.000	0	196.000	210.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00	
Total:		55.850.000	28.182.638	105.354	17.192.383	7.831.479	0	1.700.000	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
Poder Legislativo		2.600.000	1.543.000	0	792.000	265.000	0	0	0,00	
	01.001 - Câmara Municipal	2.600.000	1.543.000	0	792.000	265.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	2.600.000	1.543.000	0	792.000	265.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	2.600.000	1.543.000	0	792.000	265.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		53.250.000	26.639.638	105.354	16.400.383	7.566.479	0	1.700.000	0,00	
	02.001 - Gabinete do Prefeito	1.099.200	588.700	0	237.500	273.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.099.200	588.700	0	237.500	273.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.004.200	588.700	0	228.500	187.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	86.000	0	0	0	86.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00	
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	4.255.354	582.500	105.354	1.772.000	95.500	0	1.700.000	0,00	
	01 - Fiscal	4.255.354	582.500	105.354	1.772.000	95.500	0	1.700.000	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	4.192.304	582.500	105.354	1.708.950	95.500	0	1.700.000	0,00	
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0,00	
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	28.050	0	0	28.050	0	0	0	0,00	
	04.001 - Secretaria Municipal de Turismo	1.800.738	144.500	0	621.238	1.035.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.800.738	144.500	0	621.238	1.035.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.061.738	144.500	0	620.238	297.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	478.000	0	0	0	478.000	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00	
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação	17.627.500	12.706.238	0	3.816.762	1.104.500	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	17.627.500	12.706.238	0	3.816.762	1.104.500	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.371.900	903.000	0	377.900	91.000	0	0	0,00	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.494.500	828.500	0	1.199.000	467.000	0	0	0,00	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	7.200.000	7.200.000	0	0	0	0	0	0,00	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	4.800.000	3.774.738	0	795.262	230.000	0	0	0,00	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	460.000	0	0	412.000	48.000	0	0	0,00	
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	37.000	0	0	28.500	8.500	0	0	0,00	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	388.000	0	0	388.000	0	0	0	0,00	
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0,00	

	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.100	0	0	45.100	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	1.005.100	151.000	0	491.600	362.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.005.100	151.000	0	491.600	362.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	890.600	151.000	0	479.600	260.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
	09.001 - Secretaria Municipal de Saúde	11.257.079	6.140.100	0	4.025.700	1.091.279	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	11.257.079	6.140.100	0	4.025.700	1.091.279	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.145.279	500.000	0	1.620.279	25.000	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.582.000	2.419.800	0	802.921	359.279	0	0	0,00
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	51.000	0	0	20.000	31.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.916.800	3.220.300	0	1.522.500	174.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	359.000	0	0	0	359.000	0	0	0,00
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	49.000	0	0	10.000	39.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	10.001 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social	2.261.300	646.600	0	658.100	956.600	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.261.300	646.600	0	658.100	956.600	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.384.200	469.500	0	446.100	468.600	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	487.100	177.100	0	212.000	98.000	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0,00
	11.001 - Reserva de Contingência	838.146	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	838.146	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	838.146	0	0	0	0	0	0	0,00
	12.001 - Secretaria Municipal de Tributação	734.500	366.500	0	301.000	67.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	734.500	366.500	0	301.000	67.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	722.500	366.500	0	289.000	67.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	13.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	1.627.000	270.000	0	684.000	673.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.627.000	270.000	0	684.000	673.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.591.000	270.000	0	684.000	637.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0,00
	14.001 - Controladoria Geral do Município	187.500	155.500	0	19.000	13.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	187.500	155.500	0	19.000	13.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	187.500	155.500	0	19.000	13.000	0	0	0,00
	15.000 - Procuradoria Geral do Município	459.100	426.000	0	15.000	18.100	0	0	0,00
	01 - Fiscal	459.100	426.000	0	15.000	18.100	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	459.100	426.000	0	15.000	18.100	0	0	0,00
	16.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.950.000	992.000	0	85.000	873.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.950.000	992.000	0	85.000	873.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.620.000	992.000	0	85.000	543.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	17.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	6.813.483	2.842.000	0	3.477.483	494.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.813.483	2.842.000	0	3.477.483	494.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	5.063.483	2.842.000	0	1.927.483	294.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.650.000	0	0	1.450.000	200.000	0	0	0,00
	18.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana	1.334.000	628.000	0	196.000	510.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.334.000	628.000	0	196.000	510.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.034.000	628.000	0	196.000	210.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
Total:		55.850.000	28.182.638	105.354	17.192.383	7.831.479	0	1.700.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	7.651.500,00
IPTU	1.800.000,00
IRRF	851.500,00
ITBI	1.000.000,00
ISS	4.000.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	22.352.000,00
FPM	17.000.000,00
ITR	5.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	5.000,00
ICMS	4.438.000,00
IPVA	900.000,00
IPI	4.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	30.003.500,00
IV - Transferências Vinculadas	9.439.600,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.650.000,00
Transferências do FUNDEB	7.789.600,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	12.185.500,00
Educação Infantil	3.189.000,00
Educação de Jovens e Adultos	876.000,00
Outras subfunções	1.305.000,00
Total	17.555.500,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	9.439.600,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.115.900,00
Percentual apurado pela aplicação acima	27,04

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	7.651.500,00
IPTU	1.800.000,00
IRRF	851.500,00
ITBI	1.000.000,00
ISS	4.000.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	22.352.000,00
FPM	17.000.000,00
ITR	5.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	5.000,00
ICMS	4.438.000,00
IPVA	900.000,00
IPI	4.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	30.003.500,00
IV - Transferências Vinculadas	4.672.600,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.672.600,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	3.601.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.524.500,00
Vigilância Epidemiológica	441.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	189.000,00
Outras subfunções	5.450.579,00
Total	11.207.079,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	4.672.600,00
Valor aplicado	6.534.479,00
Percentual apurado pela aplicação acima	21,77

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Exercício: 2020
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	28.182.638
Pessoal Ativo	28.182.638
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	112.500
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.000
Decorrentes de Decisão Judicial	71.000
Despesas de Exercícios Anteriores	38.500
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	28.070.138,00
Receita Prevista	53.564.800
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	52,40
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	32.138.880,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	30.531.936,00

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:068688C5